SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

AMM 70 ANOS ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 20 de Setembro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XV | Nº 3605

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
2º Vice-Presidente –Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
2º Tesoureiro - John Wercolis De Morais – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO ALTO RIO PARDO

AMARP
ATO DE RATIFICAÇÃO - PRC Nº 021/2023

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO ALTO RIO PARDO-AMARP(MG) – Processo Nº 021/2023 - Dispensa nº 006/2023. Torna público o Ato de Ratificação do processo acima em referência. Objeto: constitui objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de troféus personalizados em cristais murano, objetivando homenagear personagens convidadas por ocasião do evento de comemoração de 40 anos de fundação da Associação dos Municípios da Micro Região do Alto Rio Pardo-AMARP, que será realizado no dia 24.11.2023, em Caldas, Estado de Minas Gerais. Fundamento legal: Art. 17 da Lei Federal nº 11.107/2005 e alterações e Art. 24 Inciso II e Art. 26 da Lei Federal 8.666/93 e alterações. Data: 19.09.2023

RAFAEL CÁSSIO DOS SANTOS
Presidente da CPL.

AILTON PEREIRA GOULART
Presidente da AMARP.

Publicado por:
Hariana Salesi Augusto de Oliveira
Código Identificador:94DB3CD5

AMARP
EXTRATO DE CONTRATO - PRC Nº 021/2023

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO ALTO RIO PARDO -AMARP – Processo Nº 021/2023 - Dispensa Nº 006/2023. Torna público o extrato de contrato celebrado com a empresa CRISTAIS SÃO MARCOS LTDA. Objeto: constitui objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de troféus personalizados em cristais murano, objetivando homenagear personagens convidadas por ocasião do evento de comemoração de 40 anos de fundação da Associação dos Municípios da Micro Região do Alto Rio Pardo-AMARP, que será realizado no dia 24.11.2023, em Caldas, Estado de Minas Gerais. Fundamento legal: Art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Data: 19.09.2023

RAFAEL CÁSSIO DOS SANTOS
Presidente.

AILTON PEREIRA GOULART
Presidente.

Publicado por:
Hariana Salesi Augusto de Oliveira
Código Identificador:DD6A2C5D

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO EDITAL

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 043/2023
CONCORRÊNCIA PÚBLICA DE N° 005/2023
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
MODO DE DISPUTA ABERTO
MENOR PREÇO
LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

EXTRATO DO EDITAL

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG, com sede na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através da sua Agente de Contratação e com base na Lei Federal de n° 14.133/2021 e suas posteriores alterações, torna público que está aberto a Concorrência Pública do tipo **REGISTRO DE PREÇOS,** para elaboração regulamento, plano anual e padronização de diplomas, criação de fluxos de procedimentos licitatórios, constituição de matriz de riscos e auxílio dos entes federados na construção do processo licitatório nos moldes da Lei 14.133/2021, para atender os 24 municípios que compõem o Consórcio Público CIMAG. A sessão acontecerá no dia 30 de outubro de 2023, às 09:00h. O certame será realizado na plataforma eletrônica: https://cimag.org.br/portal-licitacoes ou https://licitar.digital.

O Edital completo e seus anexos, encontra-se a disposição de todos os interessados, podendo ser enviado por e-mail.

Informações complementares no endereço acima, ou pelo telefone (035) 3341-3500
e-mail: secretaria@cimag.org.br/licitacao@cimag.org.br ou pelo site https://licitar.digital, telefone (31)3191-7001.

Caxambu, 19 de setembro de 2023.

ANGELA APARECIDA CARVALHO SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:FD843D74

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
PORTARIA Nº 005/2023

PORTARIA Nº 05/2023
De 19/09/2023

O Presidente da AMEPI – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA, no exercício de suas atribuições legais e considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, visando a transparência, legalidade e eficiência dos atos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a alteração da carga horária do funcionário ROMERO GERALDO DE BARROS ATHAIDE, ocupante do cargo de Engenheiro Agrimensor, para 40 (quarenta) horas, com remuneração proporcional.

Art. 2º - Autorizar a criação demais uma vaga para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, ficando desde já autorizada também a contratação de profissional para ocupar a nova vaga, conforme lista de classificação em processo seletivo, com homologação vigente.

Art. 3º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2023.

João Monlevade, 19 de setembro de 2023.

MARCO ANTÔNIO LAGE
Presidente - AMEPI

Publicado por:
Renata Marques Drumond
Código Identificador:9E3AE0C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP - PREGÃO ELETRÔNICO, na forma de **LICITAÇÃO COMPARTILHADA** no tipo **MENOR PREÇO GLOBAL, (POR LOTE)** objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2023 –** Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE VESTUARIOS ADMINISTRATIVOS AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP, conforme especificações e condições descritas no Termo de Referência".** A sessão pública será realizada no dia **02 de outubro de 2023 às 09h00min,** em ambiente eletrônico. O edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, em dias úteis no período das 08h às 17h, mediante a apresentação de um PEN-DRIVE, pelo site **amesp.mg.gov.br** ou pelo portal de compras www.licitamesp.com.br para cópia do arquivo. Informações: Telefone (35) 3025-5500 ou e-mail: licitacao@amesp.mg.gov.br –

WAGNER DO COUTO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Moacir Franco
Código Identificador:A3D2C24D

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
OFICIO CIRCULAR 09/2023/CIDES

Uberlândia-MG, 19 de setembro de 2023

O Presidente do CIDES, Sr. Aleandro Francisco da Silva, no uso de suas atribuições Estatutárias, devido a agenda dos prefeitos em Brasília, altera a data da assembleia do Cides que ocorreria em 04 de outubro. Dessa forma, convoca a todos os(as) Prefeitos(as) dos Municípios consorciados a participarem da 40ª Assembleia Geral Ordinária do CIDES, no dia 17 de outubro de 2023, (terça-feira) às 09h, de forma presencial.

Local: Sede do Cides

Pautas:
1 – Orçamento 2024
2 – Reforma administrativa
3 – Demais assuntos administrativos

Caso, o (a) prefeito (a) precise escolher um representante, solicitamos o envio de autorização assinada pelo gestor municipal em pdf para cides@cides.com.br. Para representar o prefeito na assembleia, caso necessário.

Cordialmente,

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Presidente Do CIDES

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:5EDEBB88

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 63/2023

Processo nº 74/2023 – **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS DESCARTÁVEIS, TIPO "MARMITEX".** CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI. CNPJ nº 19.455.924/0001-00 – CONTRATADA: BARRIL CHOPERIA E RESTAURANTE LTDA, CNPJ/MF sob nº 51.202.045/0001/80. Fundamento Legal: art. 72 da Lei n.º 14.133/21. Data da homologação: 04/09/2023.

CLEIDIMAR ZANOTTO,
Presidente.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:DF142673

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2023

Processo nº 74/2023 – **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS DESCARTÁVEIS, TIPO "MARMITEX".** CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI. CNPJ nº 19.455.924/0001-00 – CONTRATADA: BARRIL CHOPERIA E RESTAURANTE LTDA, CNPJ/MF sob nº 51.202.045/0001/80. Valor Total: R$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais). *Vigência: 04/09/2023 a 04/09/2024.*

CLEIDIMAR ZANOTTO,
Presidente.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:8F714415

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI – EXTRATO CONTRATO Nº 23/2023

PROC. 68/2023, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE GESTÃO DE FROTA DAS MANUTENÇÕES DOS VEÍCULOS DO CISTRI.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI, inscrita sob n° CNPJ nº 19.455.924/0001-00.
CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA – CNPJ: 05.340.639/0001-30. Valor contratado: R$ 1.180.170,00, taxa administrativa -6% – 13/09/2023 a 31/09/2024.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente do Cistri

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:F7B4953D

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2023

Processo nº 74/2023 – **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS DESCARTÁVEIS, TIPO "MARMITEX".** CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI. CNPJ nº 19.455.924/0001-00 – CONTRATADA: BARRIL CHOPERIA E RESTAURANTE LTDA, CNPJ/MF sob nº 51.202.045/0001/80. Valor Total: R$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais). *Vigência: 04/09/2023 a 04/09/2024.*

CLEIDIMAR ZANOTTO,
Presidente.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:2C307AB8

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2023

Extrato de ratificação do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 02/2023. A **Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba – AMVAP** torna público o resultado do julgamento da ata do processo de licitação nº25/2023, Inexigibilidade Licitação nº02/2023. Partes: Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba – AMVAP e Instituto Brasileiro de Licitações e Contratos Ltda (IBLC), inscrita no CNPJ nº 47.308.742/0001-67. Objeto: contratação da prestação de serviços técnicos especializados na capacitação de servidores públicos coma a aplicação de curso presencial teórico **"NOÇÕES GERAIS E PRINCIPAIS CONCEITOS A RESPEITO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES"** aos servidores públicos dos setores de licitação e contratos dos municípios associados à AMVAP. Valor: R$ 12.000,00, data de assinatura: 19/09/2023, Prazo de vigência: 90 dias a partir da assinatura do contrato. Fundamento legal: art. 25, ii c/c art. 13, vi, ambos da lei federal n. 8.666/1993.

DARCIANE MEDEIROS DE OLIVEIRA GENTIL –
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:934CCADE

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 105/2023

AMVAP SAÚDE – Extrato do Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 105/2023. **Contratada:** Sermed Serviços Médicos Uberlândia Ltda, CNPJ nº 20.265.732/0001-10, tendo como objeto a supressão de parte do valor do Contrato nº 105/2023 na ordem de R$18.750,00 (dezoito mil, setecentos e cinquenta reais). Com esta supressão, o valor do Contrato 105/2023 passará para o montante R$3.300,00 (três mil e trezentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 45/2022 – Pregão Presencial nº 11/2022 – Inciso II do § 2º do art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e justificativa anexa ao termo de supressão.

Uberlândia-MG, 19 de setembro de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:6438029B

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 132/2023

AMVAP SAÚDE – Extrato do Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 132/2023. **Contratada:** Prima Diagnósticos Ltda, CNPJ nº 11.724.909/0001-09, tendo como objeto a supressão de parte do valor do Contrato nº 132/2023 na ordem de R$4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais). Com esta supressão, o valor do Contrato 132/2023 passará para o montante R$2.574,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 01/2023 – Pregão Eletrônico nº 01/2023 – Inciso II do § 2º do art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e justificativa anexa ao termo de supressão.

Uberlândia-MG, 19 de setembro de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:DF7565B6

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 143/2023

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 143/2023. **Contratada:** Prima Diagnósticos Ltda, CNPJ nº 11.724.909/0001-09, tendo como objeto a supressão de parte do valor do Contrato nº 143/2023 na ordem de R$38.800,00 (trinta e oito mil reais). Com esta supressão, o valor do Contrato 143/2023 passará para o montante R$24.250,00 (vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 01/2023 – Pregão Eletrônico nº 01/2023 – Inciso II do § 2º do art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e justificativa anexa ao termo de supressão.

Uberlândia-MG, 19 de setembro de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:ED1E7BC3

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 256/2023

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 256/2023. **Contratada:** Prima Diagnósticos Ltda, CNPJ nº 11.724.909/0001-09, tendo como objeto a supressão de parte do valor do Contrato nº 256/2023 na ordem de R$5.240,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais). Com esta supressão, o valor do Contrato 256/2023 passará para o montante R$14.410,00 (quatorze mil, quatrocentos e dez reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 01/2023 – Pregão Eletrônico nº 01/2023 – Inciso II do § 2º do art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e justificativa anexa ao termo de supressão.

Uberlândia-MG, 19 de setembro de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:02AF7FC2

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 71/2023

AMVAP SAÚDE – Extrato do Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 71/2023. **Contratada:** Clínica Otorrinolaringologia Dr. Patrocínio S/C Ltda., CNPJ nº 02.498.874/0001-46, tendo como objeto a supressão de parte do valor do Contrato nº 71/2023 na ordem de R$17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais). Com esta supressão, o valor do Contrato 71/2023 passará para o montante R$21.175,00 (vinte e um mil, cento e setenta e cinco reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 37/2022 – Pregão Presencial nº 07/2022 – Inciso II do § 2º do art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e justificativa anexa ao termo de supressão.

Uberlândia-MG, 19 de setembro de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:D37468E9

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO 365/2023

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato 365/2023. **Contratada**: Hospital Nossa Senhora da Abadia Ltda., CNPJ nº 21.324.116/0001-56, para realização de raio-x em Ituiutaba, em atendimento aos pacientes dos municípios consorciados do AMVAP SAÚDE. Total do contrato: R$9.600,00 (nove mil e seiscentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 59/2023 – Pregão Eletrônico nº 11/2023. Vigência: de 19/09/2023 a 29/12/2023.

Uberlândia-MG, 19 de setembro de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:4EB52276

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 151/2023

AMVAP SAÚDE – Extrato do Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 151/2023. **Contratada:** Clínica de Imagens de Monte Carmelo Ltda., CNPJ nº 00.265.870/0001-92, tendo como objeto a supressão de parte do valor do Contrato nº 151/2023 na ordem de R$2.974,65 (dois mil, novecentos e setenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos). Com esta supressão, o valor do Contrato 151/2023 passará para o montante R$3.399,60 (três mil, trezentos e noventa e nove reais e sessenta centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 77/2023 – Pregão Eletrônico nº 07/2023 – Inciso II do § 2º do art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e justificativa anexa ao termo de supressão.

Uberlândia-MG, 19 de setembro de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:274FB6F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DE BAIXA MOGIANA

EDITAIS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
O CIMOG – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA BAIXA MOGIANA, INSCRITO NO CNPJ 32.308.233/0001-42, COM SEDE NA RUA JOAQUIM AUGUSTO FERRREIRA, Nº 12, PARQUE DAS ORQUÍDEAS, GUAXUPÉ-MG. TELEFONE (35) 3551-5664. TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ O PRC 09/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 07/2023 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÓVEL DE TRANSFERÊNCIA DE PACIENTES, MEDIANTE UTILIZAÇÃO DE AMBULÂNCIA DE SUPORTE AVANÇADO TIPO UTI, INTEGRADA COM PROFISSIONAIS E DOTADA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA BAIXA MOGIANA – CIMOG, CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE DO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DESTE EDITAL. DATA 06/10/2023, ÀS 09:30H. O EDITAL ESTÁ À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA SEDE DO CIMOG – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA BAIXA MOGIANA, NO ENDEREÇO ACIMA E NOS SITES HTTPS://AMMLICITA.ORG.BR/, HTTPS://WWW.CIMOG.MG.GOV.BR/. DUVIDAS PODERÃO SER ESCLARECIDAS ATRAVÉS DA PLATAFORMA DO PREGÃO ELETRÔNICO.

GUAXUPÉ 19 DE SETEMBRO DE 2023.

SUELI ANTONIA MATOS –
Pregoeira.

CUSTÓDIO RIBEIRO GARCIA –
Presidente.

Publicado por:
Marco Antonio Godoy
Código Identificador:F2032F52

EDITAIS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
O CIMOG – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA BAIXA MOGIANA, INSCRITO NO CNPJ 32.308.233/0001-42, COM SEDE NA RUA JOAQUIM AUGUSTO FERRREIRA, Nº 12, PARQUE DAS ORQUÍDEAS, GUAXUPÉ-MG. TELEFONE (35) 3551-5664. TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ O PRC 10/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 08/2023 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL, COMPREENDENDO A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS “IN LOCO” DE EXECUÇÃO CONTÁBIL, ORIENTAÇÃO AOS SERVIDORES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA BAIXA MOGIANA - CIMOG E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DEPARTAMENTO DE PESSOAL, CONTROLE DE ALMOXARIFADO, DE FROTAS, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA JUNTO AOS TRIBUNAIS DE CONTAS EM TODAS PRESTAÇÕES DE CONTAS, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DESTE EDITAL. DATA 05/10/2023, ÀS 09:30H. O EDITAL ESTÁ À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA SEDE DO CIMOG – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA BAIXA MOGIANA, NO ENDEREÇO ACIMA E NOS SITES HTTPS://AMMLICITA.ORG.BR/, HTTPS://WWW.CIMOG.MG.GOV.BR/. DUVIDAS PODERÃO SER ESCLARECIDAS ATRAVÉS DA PLATAFORMA DO PREGÃO ELETRÔNICO.

GUAXUPÉ 19 DE SETEMBRO DE 2023.

MARCO AURÉLIO MARÇAL CACCIARI –
Pregoeiro.

CUSTÓDIO RIBEIRO GARCIA –
Presidente.

Publicado por:
Marco Antonio Godoy
Código Identificador:AB20448A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
AVISO DE SUSPENSÃO

Processo Licitatório nº 47/2023
Pregão Presencial nº 05/2023

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço
OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada para aquisição de Licenças do Windows, licenças do pacote office e softwares de edição de imagens e vídeos para serem utilizados pela Câmara Municipal de Arcos/MG, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital.
A Pregoeira da Câmara Municipal de Arcos/MG, comunica aos interessados que a licitação acima referida, está SUSPENSA em virtude de correções a serem realizadas no edital.
A nova data da sessão será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Arcos, 19 de setembro de 2023 –

NATHÁLIA GLAUCE ALMEIDA COELHO TEIXEIRA –
Pregoeira

Publicado por:
Nathália Glauce Almeida C. Teixeira
Código Identificador:FE27CA40

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
A**Câmara Municipal de Barão de Cocais-MG**, inscrita no CNPJ 23.946.262/0001-49, representada pelo seu Presidente, o Sr. João Batista de Lima, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA IMPRESSÃO DE CONVITES PARA A SOLENIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS (ENTREGA DE HONRARIAS)**, conforme dados abaixo:
Nº do Processo: 30/2023
Nº da Dispensa: 30/2023
Início do envio de Propostas: 20/09/2023 - 08hs
Fim do envio das Propostas / Início da Disputa: 26/09/2023 - 08hs
Duração da Disputa: 06hs
Critério de Julgamento: Menor Preço
Local: Plataforma de Licitações Online - www.licitardigital.com.br

Barão de Cocais, 19 de setembro de 2023.

Publicado por:
Fernanda Cristina Silveira Toledo
Código Identificador:4C186F7E

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
EXTRATO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Processo 29/2023 - Dispensa de Licitação
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de uniformes para os servidores públicos da Câmara Municipal de Barão de Cocais/MG, conforme especificações, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência nº 29/2023.
Contratante: Câmara Municipal de Barão de Cocais/MG
Contratado: CONSUELO NORONHA DE OLIVEIRA, CNPJ nº 27.494.818/0001-64
Valor: R$ 19.873,00 (dezenove mil, oitocentos e setenta e três reais).
Dotação Orçamentária: 01 031 0101 2004 339030
RESPALDO LEGAL: Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Fernanda Cristina Silveira Toledo
Código Identificador:BB325FA7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA REALIZAÇÃO DE SOLENIDADE PARA ENTREGA DE TÍTULOS DE CIDADÃO HONORÁRIO E DIPLOMAS DE HONRA AO MÉRITO

CONTRATO Nº 025/2023
DISPENSA Nº 015/2023
PROCESSO Nº 056/2023

Contratante: Câmara Municipal de Campo Belo/MG, CNPJ Nº 20.929.212/0001-65, com sede à PRAÇA OSCAR BOTELHO, Nº 70 - CENTRO.

Contratado: Campo Belo Country Club, CNPJ: 20.873.907/0001-72, com sede na Avenida Aristóbulo Silva Furtado, nº 80, Centro- Campo Belo, MG. CEP: 37.270-000.

Objeto: Locação de espaço para realização de solenidade para entrega de títulos de cidadão honorário e diplomas de honra ao mérito para atender as necessidades da Câmara Municipal de Campo Belo MG.

Valor do contrato: R$4.460,00 (quatro mil quatrocentos e sessenta reais).

Vigência 31/08/2023 até 30/08/2024.

Publicado por:
Regia Vitoria da Costa
Código Identificador:F67B53D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
AVISO DE IMPUGNAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2023
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023

AVISO DE IMPUGNAÇÃO

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados para revisão e atualização da Lei Orgânica do Município de Chapada Gaúcha e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Chapada Gaúcha.
IMPUGNANTE:EZEQUIEL FAUSTINO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Chapada Gaúcha, Estado de Minas Gerais, comunica que o senhor Ezequiel Faustino, apresentou impugnações ao edital do procedimento supracitado e informa que o mesmo foi conhecido e

provido parcialmente para o fim de alterar a redação da alinea "b", cláusula 7.1.4 do edital, mantendo-se, com fulcro no § 4º do artigo 21 da Lei nº 8.666/93, inalteradas as datas de cadastramento, recebimento de envelopes, habilitação e julgamento. A referida impugnação e respectiva resposta encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações.

Chapada Gaúcha-MG, 18 de setembro de 2023.

MARCO TÚLIO FRANCO ABREU
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Vanessa Ribeiro Amaral
Código Identificador:5C13A079

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 23/2023 - Partes: **ESTADO DE MINAS GERAIS,** por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG** X **CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**. **Objeto:** Estabelecer condições de cooperação mútua, com o objetivo de viabilizar a Implantação, Operação, Gerenciamento e Manutenção de uma Unidade de Atendimento Integrado – UAI no Município de João Monlevade, respeitando o princípio basilar do Projeto UAI de atendimento igualitário e precedido de senha para todos os cidadãos, respeitando as preferencialidades definidas pela legislação vigente. Vigência: O prazo de vigência é de 60 (sessenta) meses. Recurso: O presente Convênio não envolve a transferência de recursos financeiros entre os partícipes, cabendo a cada um o custeio das despesas inerentes à execução das ações e obrigações sob sua competência. Cada parte responsabilizar-se-á pela remuneração de seus respectivos servidores, designado para ações e atividades previstas no Convênio, como de quaisquer outros encargos a eles pertinentes. Base Legal: § 1º, art. 116 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Assinam: Luísa Cardoso Barreto – Secretária de Estado de Planejamento e Gestão, pela SEPLAG e Fernando Linhares Pereira – Presidente da Câmara Municipal de João Monlevade.

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:75852993

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI Nº 126-2023 - AUTORIZA REPASSE FUNDAÇÃO SÃO CARLOS (1)

PROJETO DE LEI Nº 126, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenção Social à Entidade Que Menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Lagoa da Prata autorizado a conceder subvenção social, no valor de R$ 974.400,00 (novecentos e setenta e quatro mil e quatrocentos reais), através de Convênio com a Fundação São Carlos, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.877.511/0001-11.

Art. 2º O valor da subvenção a que se refere o artigo anterior será repassado em parcelas mensais, no período de outubro de 2023 a setembro de 2024.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 15 de setembro de 2023.

Senhor Presidente,

Vimos, pelo presente, enviar a V.Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenção Social à Entidade Que Menciona.
O Projeto de Lei que ora apresentamos, tem por finalidade autorizar o repasse de recursos financeiros à Fundação São Carlos, visando custear despesas com procedimentos cirúrgicos de urgência e eletivos nas especialidades de Cirurgia Geral, Oftalmológica, Buco-maxilo, Vascular, Ginecológica e Osteomuscular para os munícipes.
Esclareço que o valor de R$ 974.400,00 (novecentos e setenta e quatro mil e quatrocentos reais) será repassado através de Convênio que será celebrado com a instituição. O valor será repassado em 12 (doze) parcelas (outubro/2023 a setembro/2024).
Segue, anexa, cópia do Plano de Trabalho da entidade beneficiada, devidamente aprovados pelo respectivo Conselho Municipal de Saúde, através da Resolução nº 039/2023 (cópia anexa).

Cordiais Saudações.

Atenciosamente,

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:AC391060

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PL EM 120-2023 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº EM 120/2023, que ***Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 157.055,45.***

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 04/09/2023.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 120/2023 com a justificativa e detalhamento.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 12/09/2023.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso I do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:
1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30, Art. 165 e seguintes da Constituição da República, na Alínea a) do Inciso II, do Art. 171, bem como no Inciso I do mesmo artigo, da Constituição Estadual e nos Incisos VIII e XXI do Art. 6º, no Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Art. 165 e seguintes da CR/1988, do Art. 153 e seguintes da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 9.191/2017, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

2 – No mérito:

De acordo com o Setor de Planejamento do Executivo, este Crédito Adicional tem como finalidade subvencionar as entidades inscritas no Conselho Municipal da Pessoa Idosa, sendo o Lar São Vicente de Paulo e Serviço de Obras Sociais, conforme deliberação do Conselho Municipal da Pessoa Idosa.

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Suplementar, que é a autorização de despesas insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se suplementar dotação no Orçamento.

A abertura de Crédito Suplementar depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificada, nos termos do Art. 43 da Lei 4.320/1964.

O Projeto em análise utilizará como recursos para a abertura do Crédito retro citado, os resultantes do Superavit Financeiro apurado do Exercício Financeiro de 2022, conforme previsto em seu Art. 2º, para o incremento de outra.

Destarte, a abertura do crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

Conclusão:
Diante do exposto, pela **CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE E JURIDICIDADE** do Projeto de Lei nº EM 120/2023.

Sala das Comissões, 18 de setembro de 2023.

CAROL CASTRO
Relatora

Pelas conclusões,

SONINHA
Membro

HERMANO FOFÃO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:916CD4B9

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PL EM 121-2023 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº EM 121/2023, que ***Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$*** **95.500,00.**

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 04/09/2023.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 121/2023 com a justificativa e detalhamento.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 12/09/2023.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso I do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:
1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30, Art. 165 e seguintes da Constituição da República, na Alínea a) do Inciso II, do Art. 171, bem como no Inciso I do mesmo artigo, da Constituição Estadual e nos Incisos VIII e XXI do Art. 6º, no Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Art. 165 e seguintes da CR/1988, do Art. 153 e seguintes da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 9.191/2017, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

2 – No mérito:

De acordo com o Setor de Planejamento do Município, este Crédito Adicional é solicitado visando celebração de Termo Aditivo ao Contrato de Construção da UBS Sol Nascente, conforme justificativa e planilha anexas.

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Suplementar, que é a autorização de despesas insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se suplementar dotação no Orçamento.

A abertura de Crédito Suplementar depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificada, nos termos do Art. 43 da Lei 4.320/1964.

O Projeto em análise utilizará como recursos para a abertura do Crédito retro citado, os resultantes da anulação parcial da dotação descrita em seu Art. 2º, para o incremento de outra.

Destarte, a abertura do crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

Conclusão:
Diante do exposto, pela **CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE E JURIDICIDADE** do Projeto de Lei nº EM 121/2023.

Sala das Comissões, 18 de setembro de 2023.

CAROL CASTRO

Relatora

Pelas conclusões,

SONINHA
Membro

HERMANO FOFÃO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:B11F0D9C

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PL EM 123-2023 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº EM 123/2023, que ***Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 120.000,00.***

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 04/09/2023.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 123/2023 com a justificativa e detalhamento.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 12/09/2023.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso I do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:
1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30, Art. 165 e seguintes da Constituição da República, na Alínea a) do Inciso II, do Art. 171, bem como no Inciso I do mesmo artigo, da Constituição Estadual e nos Incisos VIII e XXI do Art. 6º, no Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Art. 165 e seguintes da CR/1988, do Art. 153 e seguintes da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 9.191/2017, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.
2 – No mérito:

De acordo com o Setor de Planejamento do Executivo, este Crédito Adicional é solicitado tendo como objetivo a aquisição de 01 veículo tipo pick-up de 04 portas e 05 lugares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Ressaltou que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente não possui veículo próprio, fazendo necessário muitas vezes se utilizar do veículo do Setor de Parques e Jardins, o que em alguns momentos prejudica o bom andamento do Setor.

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Suplementar, que é a autorização de despesas insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se suplementar dotação no Orçamento.

A abertura de Crédito Suplementar depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificada, nos termos do Art. 43 da Lei 4.320/1964.

O Projeto em análise utilizará como recursos para a abertura do Crédito retro citado, os resultantes do Excesso de Arrecadação na Rubrica descrita em seu Art. 2º, para o incremento de outra.

Destarte, a abertura do crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

Conclusão:
Diante do exposto, pela **CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE E JURIDICIDADE** do Projeto de Lei nº EM 123/2023.

Sala das Comissões, 18 de setembro de 2023.

CAROL CASTRO
Relatora

Pelas conclusões,

SONINHA
Membro

HERMANO FOFÃO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:9355A0F9

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PL EM 124-2023 - CRÉDITO ESPECIAL

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº EM 124/2023, que ***Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 100.000,00.***

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 11/09/2023.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 124/2023 com a justificativa e detalhamento.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 12/09/2023.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso I do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:
1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30, Art. 165 e seguintes da Constituição da República, na Alínea a) do Inciso II, do Art. 171, bem como no Inciso I do mesmo artigo, da Constituição Estadual e nos Incisos VIII e XXI do Art. 6º, no Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Art. 165 e seguintes da CR/1988, do Art. 153 e seguintes da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 9.191/2017, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

2 – No mérito:

De acordo com o Setor de Planejamento do Executivo, este Crédito Especial visa a contratação de serviços técnicos profissionais para as "Salas + Inteligentes" das escolas de Ensino Fundamental do Município de Lagoa da Prata.

Informou ainda, que a contratação é de suma importância, considerando os seguintes motivos:

- melhoria da rede lógica das escolas de Ensino Fundamental, visando atender o uso de tablet´s, notebooks e computadores conectados a internet de forma simultânea;

- a manutenção dos tablets, notebooks e computadores, bem como atualizações e demais demandas;

- disponibilidade de um profissional qualificado para auxílio de professores e alunos no uso dessas tecnologias, com carga horária de 40 horas semanais, será implantado;

- implantação de software de gestão e filtro com capacidade de limitação de conteúdo, velocidade e bloqueios específicos.

Finalmente, justificou que o quadro de profissionais técnicos do Município não consegue atender efetivamente a demanda da Educação, por ser responsável por todas as Secretarias.

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Especial, que é autorização de despesas não computadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se criar, abrir nova dotação no Orçamento.

O crédito que se pretende abrir no Projeto já citado anteriormente é **Especial**, ou seja, destinado a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica no orçamento do Município.

O Projeto em análise utilizará como recursos para a abertura do Crédito retro citado, a anulação parcial da dotação descrita em seu Art. 2º, para o incremento de outra.

Destarte, a abertura do crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

Conclusão:

Diante do exposto, pela **CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE E JURIDICIDADE** do Projeto de Lei nº EM 124/2023.

Sala das Comissões, 18 de setembro de 2023.

CAROL CASTRO
Relatora
Pelas Conclusões,

SONINHA
Membro

HERMANO FOFÃO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:9FBFD7BD

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER FINANÇAS - PL EM 120-2023 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

PARECER

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Projeto de Lei nº EM 120/2023, que ***Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 157.055,45.***

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 04/09/2023.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 120/2023 com a justificativa e detalhamento.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 12/09/2023.

O Relator da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso II do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:
1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30, Art. 165 e seguintes da Constituição da República, na Alínea a) do Inciso II, do Art. 171, bem como no Inciso I do mesmo artigo, da Constituição Estadual e nos Incisos VIII e XXI do Art. 6º, no Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Art. 165 e seguintes da CR/1988, do Art. 153 e seguintes da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 9.191/2017, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

2 – No mérito:

De acordo com o Setor de Planejamento do Executivo, este Crédito Adicional tem como finalidade subvencionar as entidades inscritas no Conselho Municipal da Pessoa Idosa, sendo o Lar São Vicente de Paulo e Serviço de Obras Sociais, conforme deliberação do Conselho Municipal da Pessoa Idosa.

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Suplementar, que é a autorização de despesas insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se suplementar dotação no Orçamento.

A abertura de Crédito Suplementar depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificada, nos termos do Art. 43 da Lei 4.320/1964.

O Projeto em análise utilizará como recursos para a abertura do Crédito retro citado, os resultantes do Superavit Financeiro apurado do Exercício Financeiro de 2022, conforme previsto em seu Art. 2º, para o incremento de outra.

Destarte, a abertura do crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

Conclusão:
Diante do exposto, pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº EM 120/2023.

Sala das Comissões, 18 de setembro de 2023.

HERMANO FOFÃO
Relator

Pelas conclusões,

SARGENTO WASHINGTON
Membro

PAVIO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:692E26DC

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER FINANÇAS - PL EM 121-2023 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

PARECER

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Projeto de Lei nº EM 121/2023, que ***Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 95.500,00.***

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 04/09/2023.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 121/2023 com a justificativa e detalhamento.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 12/09/2023.

O Relator da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso II do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:
1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30, Art. 165 e seguintes da Constituição da República, na Alínea a) do Inciso II, do Art. 171, bem como no Inciso I do mesmo artigo, da Constituição Estadual e nos Incisos VIII e XXI do Art. 6º, no Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Art. 165 e seguintes da CR/1988, do Art. 153 e seguintes da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 9.191/2017, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

2 – No mérito:

De acordo com o Setor de Planejamento do Município, este Crédito Adicional é solicitado visando celebração de Termo Aditivo ao Contrato de Construção da UBS Sol Nascente, conforme justificativa e planilha anexas.

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Suplementar, que é a autorização de despesas insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se suplementar dotação no Orçamento.

A abertura de Crédito Suplementar depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificada, nos termos do Art. 43 da Lei 4.320/1964.

O Projeto em análise utilizará como recursos para a abertura do Crédito retro citado, os resultantes da anulação parcial da dotação descrita em seu Art. 2º, para o incremento de outra.

Destarte, a abertura do crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

Conclusão:
Diante do exposto, pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº EM 121/2023.

Sala das Comissões, 18 de setembro de 2023.

HERMANO FOFÃO
Relator

Pelas Conclusões,
SARGENTO WASHINGTON
Membro

PAVIO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:B46331A6

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER FINANÇAS - PL EM 123-2023 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

PARECER

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Projeto de Lei nº EM 123/2023, que ***Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 120.000,00.***

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 04/09/2023.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 123/2023 com a justificativa e detalhamento.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 12/09/2023.

O Relator da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso II do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:
1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30, Art. 165 e seguintes da Constituição da República, na Alínea a) do Inciso II, do Art. 171, bem como no Inciso I do mesmo artigo, da Constituição Estadual e nos Incisos VIII e XXI do Art. 6º, no Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Art. 165 e seguintes da CR/1988, do Art. 153 e seguintes da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 9.191/2017, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.
2 – No mérito:

De acordo com o Setor de Planejamento do Executivo, este Crédito Adicional é solicitado tendo como objetivo a aquisição de 01 veículo tipo pick-up de 04 portas e 05 lugares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Ressaltou que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente não possui veículo próprio, fazendo necessário muitas vezes se utilizar do veículo do Setor de Parques e Jardins, o que em alguns momentos prejudica o bom andamento do Setor.

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Suplementar, que é a autorização de despesas insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se suplementar dotação no Orçamento.

A abertura de Crédito Suplementar depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificada, nos termos do Art. 43 da Lei 4.320/1964.

O Projeto em análise utilizará como recursos para a abertura do Crédito retro citado, os resultantes do Excesso de Arrecadação na Rubrica descrita em seu Art. 2º, para o incremento de outra.

Destarte, a abertura do crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

Conclusão:
Diante do exposto, pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº EM 123/2023.

Sala das Comissões, 18 de setembro de 2023.

HERMANO FOFÃO
Relator

Pelas conclusões,

SARGENTO WASHINGTON
Membro

PAVIO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:35AB646F

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER FINANÇAS - PL EM 124-2023 - CRÉDITO ESPECIAL

PARECER

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Projeto de Lei nº EM 124/2023, que ***Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 100.000,00.***

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 11/09/2023.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 124/2023 com a justificativa e detalhamento.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 12/09/2023.

O Relator da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso II do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:
1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30, Art. 165 e seguintes da Constituição da República, na Alínea a) do Inciso II, do Art. 171, bem como no Inciso I do mesmo artigo, da Constituição Estadual e nos Incisos VIII e XXI do Art. 6º, no Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Art. 165 e seguintes da CR/1988, do Art. 153 e seguintes da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 63 e

seguintes da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 9.191/2017, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

2 – No mérito:

De acordo com o Setor de Planejamento do Executivo, este Crédito Especial visa a contratação de serviços técnicos profissionais para as "Salas + Inteligentes" das escolas de Ensino Fundamental do Município de Lagoa da Prata.

Informou ainda, que a contratação é de suma importância, considerando os seguintes motivos:

- melhoria da rede lógica das escolas de Ensino Fundamental, visando atender o uso de tablet´s, notebooks e computadores conectados a internet de forma simultânea;

- a manutenção dos tablets, notebooks e computadores, bem como atualizações e demais demandas;

- disponibilidade de um profissional qualificado para auxílio de professores e alunos no uso dessas tecnologias, com carga horária de 40 horas semanais, será implantado;

- implantação de software de gestão e filtro com capacidade de limitação de conteúdo, velocidade e bloqueios específicos.

Finalmente, justificou que o quadro de profissionais técnicos do Município não consegue atender efetivamente a demanda da Educação, por ser responsável por todas as Secretarias.

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Especial, que é autorização de despesas não computadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se criar, abrir nova dotação no Orçamento.

O crédito que se pretende abrir no Projeto já citado anteriormente é **Especial**, ou seja, destinado a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica no orçamento do Município.

O Projeto em análise utilizará como recursos para a abertura do Crédito retro citado, a anulação parcial da dotação descrita em seu Art. 2º, para o incremento de outra.

Destarte, a abertura do crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

Conclusão:

Diante do exposto, pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº EM 124/2023.

Sala das Comissões, 18 de setembro de 2023.

HERMANO FOFÃO
Relator

Pelas Conclusões

SARGENTO WASHINGTON
Membro

PAVIO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:C8CA7214

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
ATA DA 15ª SESSÃO ORDINÁRIA

ATA DA 15ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 03º SESSÃO LEGISLATIVA DA 33ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG (QUADRIÊNIO 2021/2024), REALIZADA EM 04/09/2023.

Aos quatro dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três, às 20:00 horas, teve início a 15ª Sessão Ordinária da 33° Legislatura do ano de 2023, presidida pelo Presidente Ver. Aparecido Rodrigues que solicitou a Ver. Vânia Aparecida Vieira Couto que fizesse a leitura de um versículo das Escrituras Sagradas. Sob a proteção de Deus e em nome do povo de Ouro Fino iniciou-se os trabalhos. Dando continuidade à reunião foi entoado o Hino Nacional Brasileiro. Passando ao expediente do dia, ausente justificadamente o Ver. Francisco Carlos Maciel, o Presidente solicitou a todos os vereadores que assinassem a lista de presença da presente sessão. Assim, o Presidente da Casa solicitou ao Secretário da Mesa Ver. Clovis Coldibeli a leitura da pauta da sessão. A leitura da ata da sessão anterior foi dispensada, uma vez que os vereadores já haviam tido conhecimento da mesma com antecedência e não havendo objeções nem retificações foi colocada em votação, a qual foi APROVADA POR UNANIMIDADE. Seguindo, o Presidente da Câmara solicitou ao Diretor Geral, para que fizesse a leitura das correspondências recebidas na última quinzena. Logo após, o Presidente deixou a palavra livre aos Vereadores para que apresentassem suas considerações, seus requerimentos ou indicações verbais dentro do prazo regimental de cinco minutos prorrogável por mais um minuto; O Ver. Marcos Silva de Menezes Agradeceu ao Robson do DMAAE, por atender o pedido de manutenção nos bueiros da rua João Lopes Fernandes, que estavam entupidos por conta da sujeira; Agradeceu ao Senhor Daniel por ter enviado o caminhão pipa para lavar as ruas do Jardim Centenário, onde ficou um serviço muito bem feito; Agradeceu ao Senhor Prefeito Henrique e ao Bruno Zucarelli por ter decidido realizar o desfile de 7 de setembro na Av. Guarda Mor Lustosa, e pela limpeza e pintura feita no local pelo setor da limpeza; Ressaltou que foi de grande importância realizar o desfile no centro da cidade, para maior comodidade e segurança da população, como também ajudar o comércio local; O Ver. Jose Agostinho Muroni Solicitou ao Senhor Prefeito para realizar a construção dos redutores de velocidade no bairro dos Peitudos e colocar placas nesses redutores; Informou que solicitou ao Senhor Fernando para realizar a obra de tapa buracos na estrada dos Peitudos por completo, na qual foi informado que a prioridade era fazer somente os lugares mais críticos, deixando buracos pequenos para trás; Parabenizou a Josi pelos excelentes trabalhos realizados como Diretora da Educação de Ouro Fino; A Ver. Vânia Aparecida Vieira Couto Agradeceu ao Departamento de Obras por realizar a construção de uma passagem ali na rua Mário, visto que é uma demanda antiga e finalmente foi realizada; Agradeceu ao Senhor Prefeito por atender a indicação sobre voltar para o centro da cidade o desfile de 7 de setembro, visto que traz mais benefícios para a cidade; Informou que realizou uma indicação para colocar guard rail nas casas ao lado de cima do residencial Gargatá, para trazer mais segurança para quem mora ali; Informou que realizou uma indicação sugerindo para trocar os semáforos de temporizador por semáforos simples, para trazer mais segurança para os motoristas da cidade; Informou que está cobrando sobre as castrações que foram licitadas, na qual foi informada que está apenas aguardando a autorização para começar as castrações; Realizou uma indicação sobre a ponte do Éden Club para realizar uma obra de retirada das colunas para facilitar a vazão de água no local e evitar enchentes; Solicitou que seja feita a manutenção da ponte que liga Ouro Fino aos bairros da Ponte Branca e Vargem Grande; O Ver. Paulo Henrique Chiste Informou que esteve em Brasília em reunião com o Senador Carlos Viana, onde foram discutidos bastantes assuntos referente a Ouro Fino, entre eles sobre a Casa do Café com Leite, onde foi disponibilizado um valor pelo

Senador para a reforma da Casa, onde solicitou ao Senhor Prefeito para apresentar um plano de trabalho para que essa emenda possa vir para esse fim; Também informou que foram recebidos pelo Deputado Samuel Viana, onde foi relatado sobre a vontade dele estar conosco investindo em Ouro Fino, onde foi compromissado uma emenda parlamentar destinada para a APAE ou para Santa Casa de Misericórdia; Ressaltou estar muito contente com o Senador Carlos Viana e pelo compromisso que ele tem com o Estado de Minas Gerais, sendo um Senador a altura do que demanda seu trabalho; Informou que está apresentando juntamente com o Ver. Clóvis, o Projeto de Lei sobre o café de Ouro Fino, acreditando ser de grande relevância para nossa economia e também a Indicação nº 156, que sugere ao Prefeito mandar convites aos Senadores para estar presente no dia 06 de outubro em Ouro Fino; Parabenizou o Diretor Francisco Ceccon pela plenagem na Saúde de Ouro Fino; O Ver. Clovis Coldibeli Em aparte agradeceu o Ver. Paulo pelo convite em acompanha-lo em Brasília, e ressaltou que o Senador será sempre bem vindo em nossa cidade; O Ver. Fábio Anderson da Silva Solicitou reparos na Rua Prefeito José Serra, pois está com muito barro e suja e também na rua Mauro Junqueira; Solicitou ao Senhor Israel para realizar a limpeza na estrada da Fazendinha; O Ver. Paulo Luiz de Cantuária Informou que esteve visitando alguns bairros para fiscalizar a manutenção na iluminação, na qual solicitou que seja feito o mais rápido possível; Ressaltou sobre o tapa buraco do asfalto que liga Ouro Fino a Santa Rita, informando que na próxima semana acredita que já será iniciado a operação; Também solicitou que seja feito reparos nas ruas do bairro do Pinhalzinho dos Góes; Informou que está recebendo reclamações sobre a lombada feita na rua Guarda Mor Lustosa, visto que está muito alta e danificando os carros e também sobre o alargamento da rua Senador Miranda Júnior, onde foi um serviço mal feito e que deve ser refeito; Ressaltou sobre o cascalhamento que precisa ser feito no bairro dos Almas, visto que será realizado a festa do Bairro e a estrada precisa estar boa para transitar; Parabenizou o Senhor Henrique e o Senhor Bruno juntamente com o Chiquinho por realizar os serviços de iluminação na estrada da cidade; O Ver. Tiago Bazolli de Moraes Ressaltou sobre o pagamento do piso de enfermagem que já foi caído na conta do município, e foi levado em consideração que o valor não será o suficiente, porém que possa ser agilizado esse pagamento por ser direito dos enfermeiros, na qual foi informado pelo Francisco Ceccon que já está sendo providenciado; Informou sobre a dificuldade dos jovens sobre o acesso ao mercado de trabalho, na qual foi feito uma indicação para ser realizado um balcão de empregos na Câmara Municipal, na qual foi acatada pela Mesa Diretora e já está em funcionamento, incentivando a todos a cadastrarem seu currículo no site para se colocar à disposição no mercado de trabalho; Informou que na última sessão falou sobre orçamento, na qual gostaria de trazer para a população, ressaltou então que o orçamento da cultura que foi aprovada para este ano seria de 3 milhões, sendo 1 milhão e 600 mil reais foi para a aquisição da Casa do Café com Leite e reparos, sendo o restante sendo distribuído mais para a área do lazer e não diretamente ao incentivo cultural, ressaltando que Ouro Fino tem muitos talentos e acredita que esse dinheiro possa ser usado de uma forma melhor; Ressaltou também que o orçamento do esporte é de 1 milhão e 170 mil reais este ano, no entanto o foco do esporte é sobre manutenção dos locais do que o preparo dos atletas, na qual precisa ser distribuído melhor para incentivar mais atletas; E também sobre o turismo, na qual foi colocado somente 300 mil reais, acreditando ser muito pouco para realmente elevar o nome da cidade e trazer mais visibilidade; Também solicitou que possa aumentar a segurança no terminal rodoviário de Ouro Fino, visto que várias pessoas precisam embarcar mais à noite e não tem nenhuma segurança no local, acreditando ser de muita importância que melhore a segurança e possa ter alguém no terminal 24 horas; Agradeceu a Defesa Civil por estar prestando um excelente trabalho para o município; O Ver. Clovis Coldibeli Ressaltou sobre a estrada do Calixto, que é o portal de entrada do nosso município, e agradeceu ao Senhor Israel por realizar a manutenção dessa estrada, sendo um pedido antigo já feito; Agradeceu ao Robson do DMAAE pela manutenção no bueiro do distrito de Crisólia, na qual foi resolvido rapidamente pelo Robson; Solicitou ao Senhor Robson para realizar a manutenção nos bueiros do bairro Serra do Sol; Solicitou ao Senhor Prefeito para continuar a operação de tapa buracos no distrito de Crisólia, visto que deve ser feito antes de chegar o período chuvoso; O Ver. Vanderlei Candido de Almeida Informou que será tramitado na presente Sessão o Projeto 3418/2023, sendo um projeto polêmico sobre o DMAAE, visto que vai gerar mais tarifas para a população pagar e ressaltou ser contra esse Projeto; Ressaltou sobre a indicação que fez sobre a travessia de pedestres próximo a Associação dos Moradores do BNH novo, para facilitar os moradores a ter acesso a Avenida Manoel Jesuíno de Carvalho e também a Igreja; Solicitou também ao Prefeito que inscreva Ouro Fino em um Projeto do Governo que se chama Siga Antenado, na qual é fornecido kits de sistema parabólico; Agradeceu a todos os envolvidos pela realização da Trilha de Off-Road, que foi um sucesso e ajudou todas as instituições; Solicitou ao DMAAE para realizar a manutenção na tubulação da Rua Manoel Jesuíno de Carvalho, visto que está entupido e precisando de reparos; O Ver. Marcos Silva de Menezes Em aparte ressaltou que esteve presente na Igreja de São Cristóvão e foi informado pelo Senhor Prefeito e pelo Bruno que iria ser realizado a construção dessa passagem; O Ver. Aparecido Rodrigues Informou que teve um alagamento na rua Mário Junqueira no Jardim Independência, visto que faz tempo que estão enfrentando esse problema, no entanto nunca é resolvido esse problema, na qual solicita que alguém atenda a essa demanda para trazer mais segurança para os moradores locais; Ressaltou que está precisando ser feito um cascalhamento mais eficiente nas estradas rurais, na qual foi procurado por pessoas que utilizam a estrada que vai para a fazenda Santa Maria, que com qualquer chuva já fica difícil trafegar pela estrada; Solicitou que seja feita a pavimentação da rua São Benedito, visto que já faz meses que está sendo pedido e a obra nunca é executada, ressaltando ser um serviço simples que se faz em poucos dias; Solicitou também que seja feito redutores de velocidade na rua Monsenhor no bairro do Alto, ressaltando que até as placas já estão no local; O Ver. Paulo Luiz de Cantuária Em aparte informou que foi ganhado cerca de 100 caminhões de cascalho da fazendo do Renó, na qual já foi informado ao Senhor Prefeito e ao Israel, para dar um jeito nos trabalhos de cascalhamento que está prejudicando muito a população; Em seguida, em conformidade com o artigo 29, parágrafo 1º, alínea "d" do Regimento Interno da Câmara Municipal, e o artigo 2º da Resolução 003/2013 a palavra foi concedida ao Sr. Edson de Oliveira para uso da Tribuna para relatar acerca do projeto esportivo da ADESCC com a modalidade handebol: O Sr. Edson de Oliveira iniciou sua fala: Boa noite a todos vocês vereadores, boa noite Vânia vereadora, eu vou ser breve, acredito que eu não vou tomar os 10 minutos porque eu cheguei de viagem hoje mais ou menos 5 horas da tarde, foram 10 horas de viagem à nossa volta, porque a equipe juvenil feminina de Ouro Fino da ADESCC de Ouro Fino participou das finais do Campeonato Estadual juvenil feminino, um campeonato com 32 equipes, participamos do jornal da fase, fomos campeões e agora na final que foi com oito equipes na final, nós finalizamos o campeonato como vice-campeões na nossa primeira participação, ninguém sabe o que é vice-campeão, eu tenho uma experiência muito grande com técnicos europeus e eles dizem que participar de um campeonato é participar da festa da final, tão grande técnico já falecido amigo Bento, são técnicos do handebol da Suécia, um dos mais consagrados, é o técnico que mais participou de finais mundiais de olimpíadas, então participar de uma grande final é muito importante, e a cultura que a gente não tem prestigia isso, porque aqui vocês não empataram como vereadores, aqui tem o primeiro o segundo o terceiro o quarto quinto sexto sétimo oitavo nono décimo, tem um que foi o pior votado, porém são todos iguais, então no esporte tinha que ter o mesmo respeito, eu vim aqui para buscar a respeito pelo esporte, eu vim para uma cidade e o meu trabalho em todos os lugares por onde passei foi dar aula e fazer treinos, e eu já tenho história, eu tenho 62 anos e hoje as meninas que começaram um trabalho comigo lá no Juvenal em 2018, estão se preparando para a vida para entrar numa faculdade daqui a pouco, e o esporte é o caminho que tira da droga, é o caminho que tira da prostituição, é o caminho que tira do casamento precoce, porque muitas alunas minhas já tem filhos com 17 anos, e isso não é ruim, mas talvez não seja aquilo que está dentro da idade, então o esporte ele é muito bom e não precisa ficar falando isso, vocês sabem disso, uma das coisas que me entristece quando eu venho aqui é de alguém falar assim, o departamento pode estar fazendo um bom trabalho, foi lá no campo da Vila e cortou a grama, esse é o bom trabalho do esporte, eu queria que o bom trabalho do esporte já no terceiro ano desse mandato, fosse estar com o ICMS esportivo já valendo a pena com o Conselho Municipal de Esportes, porque nós não temos dinheiro mais para pagar ônibus para as crianças, nós estamos colocando crianças num

processo de transformação através do esporte, e a gente precisa de algo, nós vendemos rifa, buscamos recursos, nós temos um projeto chamado adote nosso atleta, onde cada pessoa paga 70 reais por mês e o dinheiro entra na nossa conta para pagar alimentação, bermuda, tênis para as criança que não tem, remédio para enjoo, esparadrapo, ela não tem dinheiro para pagar transporte porque no início do processo do prefeito ele garantiu que nós teríamos transporte, então a parceria é transporte pela prefeitura, o resto é da associação ela está tão regular que ela recebe emendas impositivos de vocês, eu gostaria que isso fosse revertido de alguma forma, as meninas estão treinando bastante, elas treinam na quadra do alto o espaço aberto alguns de vocês passam por lá, então é aberto, qualquer um pode ver elas realmente trabalhando, nós temos algumas empresas que nos apoiam, mas eu deixei o transporte para quem garantiu que nós teríamos transporte que a prefeitura, só o que eles têm que fazer por nós, e eu agradeço porque nós tivemos no primeiro ano um valor de emendas em positivas, esse ano o nosso valor é maior eu espero, a gente mostra o que faz eu só não trouxe meninas e mães como a gente sempre faz porque nós voltamos de viagem de uma viagem de 10 horas, muitas delas tem prova amanhã e estão estudando, algumas já desmaiaram na cama e outras estão lá ouvindo e como eu não sabia se iria chegar a tempo, eu não fiz com que elas viessem aqui, eu agradeço, muito obrigado e assim eu gostaria de pedir uma tomada de providência para saber porque que as coisas não estão funcionando, porque que não existe um mecanismo correto sério em relação a política pública esportiva e fazer funcionar a partir de agora. Passou-se a Pauta dia: I - VOTAÇÃO DA DISPENSA DOS PARECERES: Devido a pauta extensa, e uma vez que todos os Vereadores e Vereadora já tiveram conhecimento dos pareceres das comissões com antecedência. O Presidente da Câmara consultou ao plenário, se todos estavam de acordo em dispensar a leitura de todos os pareceres das comissões. Assim, o pleito foi submetido à votação, a qual foi APROVADO POR UNANIMIDADE. Em seguida, o Diretor Geral, informou que todos os Projetos tiveram o parecer favorável das Comissões e todos os pareceres estão à disposição para todos os Vereadores, como também, para toda a população na Diretoria Geral desta Câmara Municipal e pelo endereço eletrônico: sapl.ourofino.mg.leg.br. II- APRESENTAÇÃO E VOTAÇÃO EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL E VOTAÇÃO NESTA MESMA SESSÃO (DISPENSA DE PRAZO REGIMENTAL): 1 - Projeto de Resolução nº 7 de 2023 - Regulamenta a Lei n.º 3.106/2023, que autoriza o Poder Legislativo Municipal a conceder Plano de Saúde Médico-Hospitalar e dá outras providências Autor: Mesa Diretora – MD; Posto que o projeto foi submetido à análise das comissões competentes e o referido projeto estava instruído de pareceres e apto para aprovação, em seguida a proposição foi submetida à discussão e votação, a qual foi APROVADO POR UNANIMIDADE. III- VOTAÇÃO: 2 - Projeto de Lei Ordinária nº 3412 de 2023 -Reconhece de relevante interesse cultural, social, econômico, turístico e gastronômico o Café de Ouro Fino/MG Autores: Vereador Clóvis Coldibeli, Vereador Paulo Henrique Chiste; Posto que o projeto foi submetido à análise das comissões competentes e o referido projeto estava instruído de pareceres e apto para aprovação, em seguida a proposição foi submetida à discussão e votação, a qual foi APROVADO POR UNANIMIDADE; 3 - Projeto de Lei Ordinária nº 3413 de 2023 - Autoriza o acréscimo de contribuições e a abertura de crédito suplementar, em favor da Coordenadoria de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer, no valor de R$ 11.000,00, para os fins que especifica Autor: Henrique Rossi Wolf - Prefeito Municipal; Posto que o projeto foi submetido à análise das comissões competentes e o referido projeto estava instruído de pareceres e apto para aprovação, em seguida a proposição foi submetida à discussão e votação, a qual foi APROVADO POR UNANIMIDADE; 4 - Projeto de Lei Ordinária nº 3414 de 2023 -Autoriza o acréscimo de contribuições em favor da Associação Banda Musical Ouro Fino - BMOF, no valor de R$ 45.000,00, para os fins que especifica Autor: Henrique Rossi Wolf - Prefeito Municipal; Posto que o projeto foi submetido à análise das comissões competentes e o referido projeto estava instruído de pareceres e apto para aprovação, em seguida a proposição foi submetida à discussão e votação, a qual foi APROVADO POR UNANIMIDADE; 5 - Projeto de Lei Ordinária nº 3415 de 2023 - Autoriza a abertura de crédito suplementar, em favor do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 149.485,00, para os fins que especifica Autor: Henrique Rossi Wolf - Prefeito Municipal; Posto que o projeto foi submetido à análise das comissões competentes e o referido projeto estava instruído de pareceres e apto para aprovação, em seguida a proposição foi submetida à discussão e votação, a qual foi APROVADO POR UNANIMIDADE; 6 - Projeto de Lei Ordinária nº 3416 de 2023 -Autoriza a inclusão de auxílios e a abertura de crédito suplementar, em favor do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 250.000,00, para os fins que especifica Autor: Henrique Rossi Wolf - Prefeito Municipal; Posto que o projeto foi submetido à análise das comissões competentes e o referido projeto estava instruído de pareceres e apto para aprovação, em seguida a proposição foi submetida à discussão e votação, a qual foi APROVADO POR UNANIMIDADE; 7 - Projeto de Lei Ordinária nº 3417 de 2023 - Autoriza a abertura de crédito suplementar, em favor do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 150.000,00, para os fins que especifica Autor: Henrique Rossi Wolf - Prefeito Municipal; Posto que o projeto foi submetido à análise das comissões competentes e o referido projeto estava instruído de pareceres e apto para aprovação, em seguida a proposição foi submetida à discussão e votação, a qual foi APROVADO POR UNANIMIDADE; 8 - Requerimento nº 62 de 2023 -Requer ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que nos traga informações a respeito do ajuste e pagamento do piso salarial dos enfermeiros Autor: Vereador Tiago Bazolli; Em seguida a proposição foi submetida a discussão e votação, a qual foi APROVADO POR UNANIMIDADE; 9 - Requerimento nº 63 de 2023 -Requer informações referentes sobre a designação de servidores para exercício de função gratificada Autor: Vereador Tiago Bazolli; Em seguida a proposição foi submetida a discussão e votação, a qual foi APROVADO POR UNANIMIDADE; IV - APRESENTAÇÃO: 10 - Projeto de Lei Complementar nº 1 de 2023 - Altera o Anexo II da Lei Complementar nº 001/2006 que instituiu o Plano Diretor Municipal classificando e denominando áreas de Zona Industrial Autor: Henrique Rossi Wolf - Prefeito Municipal; O projeto foi encaminhado para Comissão de Legislação, Justiça, Finanças e Redação Final para emitir parecer dentro do prazo regimental; 11 - Projeto de Lei Complementar nº 2 de 2023 -Demarca Zona Especial de Interesse Social - ZEIS, na Área Institucional do Loteamento Parque dos Moreiras no Município de Ouro Fino e estabelece outras providências Autor: Henrique Rossi Wolf - Prefeito Municipal; O projeto foi encaminhado para Comissão de Legislação, Justiça, Finanças e Redação Final para emitir parecer dentro do prazo regimental; 12 - Projeto de Lei Ordinária nº 3418 de 2023 -Autoriza a Concessão e regulamenta a prestação do serviço público de esgotamento sanitário no Município e dá outras providências Autor: Henrique Rossi Wolf - Prefeito Municipal; O projeto foi encaminhado para Comissão de Legislação, Justiça, Finanças e Redação Final para emitir parecer dentro do prazo regimental; 13 - Projeto de Lei Ordinária nº 3419 de 2023 -Autoriza a abertura de crédito suplementar, em favor do Departamento de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, no valor de R$ 1.400.000,00, para os fins que especifica Autor: Henrique Rossi Wolf - Prefeito Municipal; O projeto foi encaminhado para Comissão de Legislação, Justiça, Finanças e Redação Final para emitir parecer dentro do prazo regimental; 14 - Projeto de Lei Ordinária nº 3420 de 2023 -Dispõe sobre a concessão de uso de espaços públicos para a instalação, manutenção, conservação e exploração publicitária destinados à publicidade nas Praças do Município de Ouro Fino e dá outras providências Autor: Henrique Rossi Wolf - Prefeito Municipal; O projeto foi encaminhado para Comissão de Legislação, Justiça, Finanças e Redação Final para emitir parecer dentro do prazo regimental; 15 - Projeto de Lei Ordinária nº 3421 de 2023 -"Institui o serviço de coleta seletiva de resíduos sólidos recicláveis, criação do Conselho Municipal de Políticas Públicas para o desenvolvimento da coleta seletiva de Ouro Fino – CODEMPP-RSR e dá outras providencias." Autor: Henrique Rossi Wolf - Prefeito Municipal Autor: Henrique Rossi Wolf - Prefeito Municipal; O projeto foi encaminhado para Comissão de Legislação, Justiça, Finanças e Redação Final para emitir parecer dentro do prazo regimental; V - DISPENSA DA LEITURA DAS INDICAÇÕES: Devido a pauta extensa, e uma vez que todos os Vereadores e Vereadora já tiveram conhecimento das Indicações com antecedência. O Presidente da Câmara consultou ao plenário, se todos estavam de acordo em dispensar a leitura integral das Indicações. Assim, o pleito foi submetido à votação, a qual foi APROVADO POR UNANIMIDADE. Em seguida, o Diretor Geral, informou que o inteiro teor das indicações está à disposição para todos os Vereadores,

como também, para toda a população na Diretoria Geral desta Câmara Municipal e pelo endereço eletrônico: sapl.ourofino.mg.leg.br. 16 - Indicação nº 142 de 2023 -Sugere ao Senhor Prefeito Municipal que estude a viabilidade de realizar a manutenção da rua Projetada, número 02 (dois), localizada no bairro São José do Mato Dentro Autor: Vereador Fábio Anderson da Silva; 17 - Indicação nº 143 de 2023 -Sugere ao Senhor Prefeito Municipal que estude a viabilidade de realizar a implantação da estátua de São Sebastião na praça do bairro Peitudos Autor: Vereador José Agostinho Muroni; 18 - Indicação nº 144 de 2023 -Sugere ao Senhor Prefeito Municipal que estude a viabilidade de agilizar o processo de licitação da ponte dos Pedroso no bairro do Peitudos Autor: Vereador José Agostinho Muroni; 19 - Indicação nº 145 de 2023 -Sugere ao Senhor Prefeito Municipal que estude a possibilidade de retirar as colunas da ponte do Eden e fazer construção de muros de pedras Autor: Vereadora Vânia; 20 - Indicação nº 146 de 2023 -Sugere ao Senhor Prefeito Municipal que estude a possibilidade de colocar guard rail na beira da rua das casas que ficam mais expostas no Residencial Gargatá Autor: Vereadora Vânia; 21 - Indicação nº 147 de 2023 -Sugere ao Senhor Prefeito Municipal que estude a possibilidade junto ao departamento competente e realizar a troca das lâmpadas convencionais da praça do Berrante por lâmpadas LED Autor: Vereadora Vânia; 22 - Indicação nº 148 de 2023 -Sugere ao Senhor Prefeito Municipal para que estude a possibilidade do desfile de Sete de Setembro e Carnaval, sejam realizados novamente no Centro de Ouro Fino Autor: Vereadora Vânia; 23 - Indicação nº 149 de 2023 -Sugere ao Senhor Prefeito Municipal junto ao departamento competente, verifique a possibilidade de trocar os semáforos de números para semáforos de cores Autor: Vereadora Vânia; 24 - Indicação nº 150 de 2023 -Sugere ao Senhor Prefeito Municipal que inscreva nosso município no Projeto do Governo "Siga Antenado" Autor: Vereador Vanderlei do Taekwondo; 25 - Indicação nº 151 de 2023 -Sugere ao Senhor Prefeito Municipal junto ao departamento competente, seja construído redutor de velocidade e sinalização na entrada no Distrito de Crisólia Autor: Vereador Clóvis Coldibeli; 26 - Indicação nº 152 de 2023 -Sugere ao Senhor Prefeito Municipal junto ao departamento competente, a construção de uma passagem de pedestres na lateral da Associação de Moradores do bairro BNH Novo Autor: Vereador Vanderlei do Taekwondo; 27 - Indicação nº 153 de 2023 -Sugere ao Senhor Prefeito Municipal junto ao departamento competente, construção de redutores de velocidade no bairro dos Peitudos, nos seguintes locais: rua Paulo Muroni, rua José João Mendes, rua João Alberti em frente à escola e dos dois lados da praça Autor: Vereador José Agostinho Muroni; 28 - Indicação nº 154 de 2023 -Sugere ao Senhor Prefeito Municipal junto ao departamento competente, a colocação de placas de sinalização e pintura dos redutores de velocidade do bairro Peitudos Autor: Vereador José Agostinho Muroni; 29 - Indicação nº 155 de 2023 - Sugere ao Senhor Prefeito Municipal junto ao departamento competente, a construção de redutor de velocidade após a ponte da Vargem Grande sentido bairro Caneleiras Autor: Vereador José Agostinho Muroni; 30 - Indicação nº 156 de 2023 -Sugere ao Senhor Prefeito Municipal para enviar para os prefeitos da região para a abertura oficial da Casa do Café com Leite Autor: Vereador Paulo Henrique Chiste; 31 - Indicação nº 157 de 2023 -Sugere ao Senhor Prefeito Municipal que envie Projeto de Lei à esta Casa Legislativa propondo a obrigatoriedade do uso de rede de segurança ou tela de proteção nos locais onde são realizados trabalhos de roçagem e jardinagem nos logradouros públicos do município de Ouro Fino Autores: Vereador Francisco Carlos Maciel, Vereador Tiago Bazolli; 32 - Indicação nº 158 de 2023 -Sugere ao Senhor Prefeito Municipal para que, através do departamento competente, realize a instalação de lixeiras e faça a manutenção nas ruas João Medau, Ciro Pereira da Silva, Antônio Eloy Paulini de Miranda, Conceição Candido Palomo, Vera Lúcia Pereira Coutinho e Irmã Dulce Autor: Vereador Tiago Bazolli; 33 - Indicação nº 159 de 2023 -Sugere ao Senhor Prefeito Municipal que, através do departamento competente, promova a aquisição de lixeiras nas ruas Juvenal Borges de Carvalho e Américo Pardini, bem como, sejam viabilizadas a manutenção nas ruas 21 de abril, Afonso Pena e Juvenal Borges de Carvalho, localizadas no bairro do Alto Autor: Vereador Tiago Bazolli; 34 - Indicação nº 160 de 2023 -Sugere ao Senhor Prefeito Municipal para que estude a possibilidade de incluir no cronograma de obras, a construção de uma quadra esportiva, um posto de saúde e uma creche no bairro Santa Rita Autor: Vereador Tiago Bazolli; Em seguida o presidente determinou o envio das Indicações às autoridades competentes. Destaca-se que a sessão foi transmitida "ao vivo" pela internet através do Youtube e do Facebook e também foi gravada na íntegra e a gravação está à disposição de todos na Diretoria Geral desta casa legislativa, podendo a mesma ser consultada pelo link: Youtube: https://www.youtube.com/watch?v=i39OIdT5kBE, servindo a mesma como Ata Eletrônica nos termos da Resolução nº 001/2018. Esta ata somente terá validade após sua votação, aprovação e assinatura dos vereadores, nos termos do artigo 31, §4º da Resolução 14/2016. Não havendo mais nada a se tratar, a sessão foi encerrada às 22h30 minutos e o Suplente do Secretário da Mesa Clóvis Coldibeli determinou a lavratura da presente Ata que, após lida e aprovada será assinada por todos os vereadores presentes. Aparecido Rodrigues, Clóvis Coldibeli, Fábio Anderson da Silva, José Agostinho Muroni, Marcos Silva de Menezes, Paulo Henrique Chiste da Silva, Paulo Luiz de Cantuária, Tiago Bazolli de Moraes, Vanderlei Candido de Almeida e Vânia Aparecida Vieira Couto.

Ouro Fino, 04 de setembro de 2023.

Publicado por:
Wilson Chiste Fleming
Código Identificador:8FE47287

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
MOÇÃO DE APOIO N.º 033/2023

MOÇÃO DE APOIO N.º 033/2023

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG,
CAROS COLEGAS VEREADORES,

Data: 18/09/2023 16ª Sessão Ordinária	
(x) APROVADO ( ) REJEITADO Ver. Aparecido Rodrigues Presidente	
Ver. Vanderlei Cândido de Almeida Vice Presidente	Ver. Clóvis Coldibeli Secretário

O signatário da presente, vereador Paulo Henrique Chiste da Silva (PL), com assento nesta Casa Legislativa, nos termos dos artigos 186 e seguintes do Regime Interno, solicita a Vossa Excelência que submeta esta propositura a esta augusta Casa de Leis, e se aprovada, seja a mesma encaminhada ao Presidente da Assembleia Legislativa de Minas Gerais, Senhor Tadeu Martins Leite (MDB), ao Deputado Autor Leonídio Bouças (PSDB) e a Apae de Pará de Minas, a referida MOÇÃO DE APOIO ao Projeto de Lei 1259/2023, que institui a MEDALHA DEPUTADO EDUARDO BARBOSA, a ser concedida a quem se destaca na luta pela pessoa com deficiência intelectual e múltipla, pelas seguintes considerações:

Considerando que o Senhor Eduardo Barbosa sempre foi atuante na causa da pessoa com deficiência intelectual e múltipla, apresentando diversas proposituras em Brasília/DF na Câmara dos Deputados, sendo que muitas delas se transformaram em lei federal.

Considerando seu destaque e forte atuação em benefício das Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAEs).

Considerando que se trata de um político de trajetória invejável, marcada pela coerência do discurso, pela sensibilidade e pelo grande carisma de homem público.

Considerando seus grandes feitos, em especial à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ouro Fino, a qual visitou diversas vezes e nos indicou diversas emendas parlamentares que fazem a diferença na vida de nossos assistidos.

Considerando que o Senhor Eduardo Barbosa foi Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pará de Minas, Delegado Regional da Federação das APAEs do Estado de Minas Gerais, membro do Conselho de Administração da Federação Nacional das APAEs em Brasília/DF, membro do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente em Belo Horizonte/MG, Presidente das APAEs de Minas Gerais, participou do Fórum Nacional dos Secretários de Estado de Assistência Social em Brasília/DF e também foi membro do Conselho de Administração da Federação Nacional das APAEs.

Pelo exposto acima é que solicito aos nobres Deputados Estaduais a aprovação nas comissões que essa propositura irá passar na

Assembleia Legislativa de Minas Gerais, para que se faça jus a um homem que lutou durante toda sua vida pública na causa da pessoa com deficiência intelectual e múltipla, criando à nível estadual, uma medalha que leva seu nome, uma honraria ímpar à pessoas que se destacam na luta pela pessoa com deficiência intelectual e múltipla, sendo que não poderia aqui me furtar de parabenizar o Deputado Estadual Leonídio Bouças (PSDB) por essa excelente iniciativa.
Assim sendo, conclamo meus nobres pares, a votarem pela aprovação desta MOÇÃO DE APOIO AO PL 1259/2023, E SE APROVADA SEJA O EXPEDIENTE ENVIADO ÀS AUTORIDADES ACIMA CITADAS.

Sala das Sessões "Vereador Antônio Olinto Alves", em 18 de setembro de 2023.

PAULO HENRIQUE CHISTE DA SILVA
Vereador - PL

Publicado por:
Wilson Chiste Fleming
Código Identificador:C71B81A6

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
MOÇÃO DE APOIO N.º 034/2023

MOÇÃO DE APOIO N.º 034/2023

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG,
CAROS COLEGAS VEREADORES,

Data: 18/09/2023 16ª Sessão Ordinária	
(x) APROVADO ( ) REJEITADO Ver. Aparecido Rodrigues Presidente	
Ver. Vanderlei Cândido de Almeida Vice Presidente	Ver. Clóvis Coldibeli Secretário

Os signatários da presente, vereadora Vânia Aparecida Vieira Couto (Uniao Brasil) e Paulo Henrique Chiste da Silva (PL), com assento nesta Casa Legislativa, nos termos dos artigos 186 e seguintes do Regime Interno, solicita a Vossa Excelência que submeta esta propositura a esta augusta Casa de Leis, e se aprovada, seja a mesma encaminhada ao Presidente da Câmara dos Deputados, Senhor Arthur Lira (PP) e ao Deputado Federal autor Felipe Becari (União Brasil), a referida MOÇÃO DE APOIO ao Projeto de Lei nº 1897/2023, que dispõe sobre o reconhecimento da expressão VIRA LATA CARAMELO como manifestação cultural imaterial do Brasil, pelas seguintes considerações:
Considerando que o texto busca homenagear o animal ao caracterizá-lo como um dos cachorros mais populares e amados do Brasil, exaltando a mistura de raças, mostrando assim que a diversidade é uma das nossas maiores riquezas.
Considerando que a proposta do nobre Deputado Federal Felipe Becari (União Brasil/SP), que se define como um parlamentar que dentre outras causas, também defende a causa animal, e que a sugestão dessa propositura partiu das entidades que lutam pelos direitos dos animais.
Considerando que essa propositura busca abrir discussões com questões relacionadas aos maus-tratos que os animais sofrem e o parlamento é um dos espaços adequados para se discutir essa pauta.
Considerando que o escopo da propositura é fomentar a adoção desses animais e reforçar a cultura da adoção bem como o fim do preconceito contra os animais sem raça definida.
Considerando que o projeto de lei descreve os "vira-latas caramelo" como simpáticos, divertidos e leais.
Considerando que os vira-latas são os que mais sofrem com imensa dificuldade em serem adotados, são também os mais violentados nas ruas e com grande tempo em abrigos antes de serem adotados.
Considerando que a busca por esse reconhecimento (VIRA LATA CARAMELO) manifestação cultural imaterial do Brasil tem o objetivo de valorizar esses animais para que o preconceito, a violência e os maus-tratos que sofrem sejam reduzidos.
Pelas razões expostas acima, é que contamos com o apoio dos nobres pares, e se aprovada seja essa MOÇÃO DE APOIO expedida àas autoridades acima citadas.

Sala das Sessões "Vereador Antônio Olinto Alves", em 18 de setembro de 2023.

VANIA APARECIDA VIEIRA COUTO
Vereadora

PAULO HENRIQUE CHISTE DA SILVA
Vereador

Publicado por:
Wilson Chiste Fleming
Código Identificador:6059DC1A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO
TERMO ADITIVO Nº 01/2023 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023:

Pelo presente instrumento, de um lado, a **CAMARA MUNICIPAL DE RECREIO,** Estado de Minas Gerais, situada na Travessa Sebastião Medeiros nº 34,Centro, CEP 36740-000, inscrita no CNPJ com o nº 20.298.832/0001-43, doravante designada apenas **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente, vereador **DOUGLAS FERREIRA MOREIRA**, brasileiro, casado, portador do RG nº MG 13.097.991-SSPMGe inscrito no CPF com o nº 105.374.126-03, com domicílio funcional na sede da **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **SOFTCAM SOLUÇÕES LTDA-ME**, sediada Osmar Pedro Werner, 88, Nossa Senhora de Fátima, Braço do Norte/SC – CEP 88750-000, inscrita no CNPJ com o nº 24.092.271/0001-82, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante, **SR.FABRÍCIO DE SOUZA**,brasileiro, portadordo CPF nº 005.160.539-22,e-mail:comercial@softcam.com.br, com domicílio comercial na sede da**CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado o presente **Termo Aditivo aoContrato Administrativo de Locação de Sistemas para Legislação Pública**que se regerá pelas normas pertinentes, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 – Processo Licitatório nº 07/2023 – Dispesna de Licitação nº 07/2023 e pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a redação da subcláusula 3.13 da Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº 007/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Caberá a **CONTRATADA**:
3.13. Prestar suporte técnico gratuito à distância através de telefone e internet em horário comercial (08 am – 12am | 13:30pm – 18pm)e ainda até as 20hpm às segundas e terças- feiras.

CLÁUSULA SEGUNDA– DAS DEMAIS CLÁUSULAS

2.1.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original não modificadas por este Termo Aditivo.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 02(duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus regulares e legais efeitos.

Recreio,MG, 18 de setembro de 2023.

DOUGLAS FERREIRA MOREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Recreio - MG
Contratante

FABRÍCIO DE SOUZA
Softcam Soluções LTDA-ME
Contratada

Publicado por:
Luiz Henrique Nogueira Gesualdi
Código Identificador:D6966C45

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA
EMENDA Á LEI ORGÂNICA N° 011/2023 DE 24 DE JULHO DE 2023.

"Revoga o art. 88 e modifica o § 4º do art. 89 da Lei Orgânica Municipal."

A Lei Orgânica do Município passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 1º - Fica revogado o art. 88 da Lei Orgânica**:**

***"Art. 88 –** Revogado"*

Art. 2º - A Lei Orgânica passa a vigorar com a seguinte alteração**:**:

***"Art. 89 –** ...*

§ 4º - O subsídio dos vereadores será fixado pela Câmara Municipal, em cada legislatura para a subseqüente, observados os limites máximos estabelecidos no art. 29, VI da Constituição da República e os critérios estabelecidos na Lei Orgânica do Município."

Art. 3º - Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Margarida(MG), 24 de julho de 2023.

Publicado por:
Natália Oliveira Guerra
Código Identificador:02579E40

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
DECRETO LEGISLATIVO 21

DECRETO LEGISLATIVO Nº 21, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

Concede o Título de Cidadão Honorário de Teófilo Otoni ao Sr. Laélio Sinval Eller.

A Câmara Municipal de Teófilo Otoni aprova e sua Mesa Diretora promulga o seguinte **Decreto Legislativo:**
Art. 1° Fica concedido ao Sr. Laélio Sinval Eller o Título de Cidadão Honorário em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Teófilo Otoni.
Art. 2º A homenagem de que se trata o artigo 1º será prestada em sessão solene, previamente convencionada com o homenageado.
Art. 3º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Teófilo Otoni, 11 de setembro de 2023.

LIDIOMAR SOUZA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA
1º Secretário

Autoria: Roberto Crescêncio

Publicado por:
Soraia Helena Corrêa Goecking
Código Identificador:BFB252DB

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
DECRETO LEGISLATIVO 023

DECRETO LEGISLATIVO Nº 23, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadão Honorário do Município de Teófilo Otoni ao Sr. Antonio Lúcio Túlio de Oliveira Barbosa.

A Câmara Municipal de Teófilo Otoni aprova e sua Mesa Diretora promulga o seguinte **Decreto Legislativo:**
Art. 1° Fica concedido ao senhor Antonio Lúcio Túlio de Oliveira Barbosa, o Título de Cidadão Honorário de Teófilo Otoni pelos relevantes serviços prestados ao Município e região como Juiz Federal Titular no Tribunal Regional Federal da sexta região e professor universitário.
Art. 2º A homenagem de que se trata o artigo 1º será prestada em Sessão Solene, previamente convencionada com o homenageado.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Teófilo Otoni, 11 de setembro de 2023.

LIDIOMAR SOUZA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA
1º Secretário

Autoria: Roberto Crescêncio

Publicado por:
Soraia Helena Corrêa Goecking
Código Identificador:3F42A38E

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
DECRETO 024

DECRETO LEGISLATIVO Nº 24, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Teófilo Otoni ao Dr. João Gabriel Fassbender Barreto Prates.

A Câmara Municipal de Teófilo Otoni aprova e sua Mesa Diretora promulga o seguinte **Decreto Legislativo:**
Art. 1° Fica concedido ao Dr. João Gabriel Fassbender Barreto Prates, Advogado, Professor e atual Diretor Superintendente do Hospital Bom Samaritano (Hospital do Câncer de Teófilo Otoni e região), o Título de Cidadão Honorário, nos termos do art. 167 inciso I do Regimento Interno, pelos relevantes serviços prestados à nossa cidade e região, na sua área de atuação.
Art. 2º O Título a ser outorgado constará de diploma a ser confeccionado pela Câmara Municipal de Teófilo Otoni em época oportuna e entregue em sessão solene nesta Casa Legislativa.
Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Teófilo Otoni, 11 de setembro de 2023.

LIDIOMAR SOUZA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA
1º Secretário

JUVENAL JUNIOR
Autoria

Publicado por:
Soraia Helena Corrêa Goecking
Código Identificador:1D97A422

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
DECRETO LEGISLATIVA 025

DECRETO LEGISLATIVO Nº 25, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

Concede o Título de Cidadão Honorário de Teófilo Otoni ao Sr. Henrique Valdemar Guedes.

A Câmara Municipal de Teófilo Otoni aprova e sua Mesa Diretora promulga o seguinte **Decreto Legislativo:**
Art. 1° Fica concedido ao Sr. Henrique Valdemar Guedes, o Título de Cidadão Honorário pelos relevantes serviços prestados ao Município de Teófilo Otoni.
Art. 2º A homenagem de que se trata o artigo 1º será prestada em sessão solene, previamente convencionada com o homenageado.
Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Teófilo Otoni, 11 de setembro de 2023.

LIDIOMAR SOUZA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA
1º Secretário

Autoria: Felipe Barbosa

Publicado por:
Soraia Helena Corrêa Goecking
Código Identificador:11517995

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
DECRETO LEGISLATIVO 022

DECRETO LEGISLATIVO Nº 22, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadão Honorário de Teófilo Otoni à senhora Jane Alves Marx.

A Câmara Municipal de Teófilo Otoni aprova e sua Mesa Diretora promulga o seguinte **Decreto Legislativo:**
Art. 1° Fica concedido, nos termos do artigo 167, I, do Regimento Interno, o Título de Cidadão Honorário do Município de Teófilo Otoni à senhora Jane Alves Marx, pelos relevantes serviços prestados na APAE de Teófilo Otoni-MG.
Art. 2º A homenagem de que se trata o artigo 1º será prestada em sessão solene, previamente convencionada com o homenageado.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Teófilo Otoni, 11 de setembro de 2023.

LIDIOMAR SOUZA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA
1º Secretário

Autoria: Ugleno Alves

Publicado por:
Soraia Helena Corrêa Goecking
Código Identificador:1F8DCA0C

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
DECRETO LEGISLATIVO 026

DECRETO LEGISLATIVO Nº 26, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

Concede o Título de "Cidadã Honorária" a Sra. Viviane Assis Pinho do Amaral.

A Câmara Municipal de Teófilo Otoni aprova e sua Mesa Diretora promulga o seguinte **Decreto Legislativo:**
Art. 1° Fica concedido a Sra. Viviane Assis Pinho do Amaral, o Título de Cidadã Honorária pelos relevantes serviços prestados ao Município e região, principalmente na área de sua atuação profissional.
Art. 2º O Título a ser outorgado constará de diploma a ser confeccionado pela Câmara Municipal de Teófilo Otoni em época oportuna e entregue em sessão solene nesta Casa Legislativa.
Art. 3º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Teófilo Otoni, 11 de setembro de 2023.

LIDIOMAR SOUZA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA
1º Secretário

Autoria: Lidiomar Souza

Publicado por:
Soraia Helena Corrêa Goecking
Código Identificador:E9DC7813

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
DECRETO LEGISLATIVO 027

DECRETO LEGISLATIVO Nº 27, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

Concede o Título de "Garimpeira do ano" a Sra. Danielle Avelar Lopes.

A Câmara Municipal de Teófilo Otoni aprova e sua Mesa Diretora promulga o seguinte **Decreto Legislativo:**
Art. 1° Fica concedido a Sra. Danielle Avelar Lopes, o Título de Garimpeira do ano, pelos relevantes serviços prestados ao Município e região, principalmente na área de sua atuação profissional.
Art. 2º O Título a ser outorgado constará de diploma a ser confeccionado pela Câmara Municipal de Teófilo Otoni em época oportuna e entregue em sessão solene nesta Casa Legislativa.
Art. 3º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Teófilo Otoni, 11 de setembro de 2023.

LIDIOMAR SOUZA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA
1º Secretário

Autoria: Lidiomar Souza

Publicado por:
Soraia Helena Corrêa Goecking
Código Identificador:3C271954

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
DECRETO LEGISLATIVA 028

DECRETO LEGISLATIVO Nº 28, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

Concede o Título de Cidadão Honorário de Teófilo Otoni ao Sr. Marcelo Adriano Xavier de Vasconcelos.

A Câmara Municipal de Teófilo Otoni aprova e sua Mesa Diretora promulga o seguinte **Decreto Legislativo:**

Art. 1° Fica concedido ao Sr. Marcelo Adriano Xavier de Vasconcelos, o Título de Cidadão Honorário, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Teófilo Otoni.
Art. 2º A homenagem de que se trata o artigo 1º será prestada em sessão solene, previamente convencionada com o homenageado.
Art. 3º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Teófilo Otoni, 11 de setembro de 2023.

LIDIOMAR SOUZA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA
1º Secretário

Autoria: Gilson Ferreira

Publicado por:
Soraia Helena Corrêa Goecking
Código Identificador:4317F66C

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
DECRETO LEGISLATIVO 029

DECRETO LEGISLATIVO Nº 29, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

Concede o Título de Garimpeiro do Ano ao Senhor Judson Pereira de Faria e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Teófilo Otoni aprova e sua Mesa Diretora promulga o seguinte **Decreto Legislativo:**
Art. 1° Fica concedido o Título de Garimpeiro do Ano ao Senhor Judson Pereira de Faria, pelos relevantes serviços prestados aos cidadãos de Teófilo Otoni.
Art. 2º O Título a ser outorgado constará de diploma a ser confeccionado pela Câmara Municipal de Teófilo Otoni em época oportuna e entregue em sessão solene nesta Casa Legislativa.
Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Teófilo Otoni, 11 de setembro de 2023.

LIDIOMAR SOUZA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA
1º Secretário

Autoria: Ugleno Alves

Publicado por:
Soraia Helena Corrêa Goecking
Código Identificador:0D266105

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
DECRETO LEGISLATIVO 030

DECRETO LEGISLATIVO Nº 30, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do título de Garimpeiro do Ano ao Sr. Iesser Anis Lauar e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Teófilo Otoni aprova e sua Mesa Diretora promulga o seguinte **Decreto Legislativo:**
Art. 1° Fica concedido ao Sr. Iesser Anis Lauar, o Título de Garimpeiro do Ano, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao município de Teófilo Otoni e região como empresário, líder sindical e classista.
Parágrafo único. A homenagem de que trata o *caput* deste artigo, será prestada em sessão solene, previamente convencionada com o homenageado.
Art. 2° Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Teófilo Otoni, 12 de setembro de 2023.

LIDIOMAR SOUZA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA
1º Secretário

FÁBIO LEMES
Autoria

Publicado por:
Soraia Helena Corrêa Goecking
Código Identificador:59B53A89

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
DECRETO LEGISLATIVO 031

DECRETO LEGISLATIVO Nº 31, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do Título de Garimpeiro do Ano ao Sr. Diego Matos Pimenta e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Teófilo Otoni aprova e sua Mesa Diretora promulga o seguinte **Decreto Legislativo:**
Art. 1° Fica concedido ao Senhor Diego Matos Pimenta, o Título de Garimpeiro do Ano, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao município de Teófilo Otoni e região como empresário e líder classista.
Parágrafo único. A homenagem de que trata o caput. Desse artigo, será entregue em sessão solene, previamente
Art. 2° O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Teófilo Otoni, 12 de setembro de 2023.

LIDIOMAR SOUZA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA
1º Secretário

Autoria: João Paulo

Publicado por:
Soraia Helena Corrêa Goecking
Código Identificador:63A5ECA9

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
DECRETO LEGISLATIVO 032

DECRETO LEGISLATIVO Nº 32, DE 12 SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a Concessão do Título de Cidadã Honorária a Prof. Dra. Flaviana Tavares Vieira Teixeira e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Teófilo Otoni aprova e sua Mesa Diretora promulga o seguinte **Decreto Legislativo:**
Art. 1° Fica concedido a Prof. Dra. Flaviana Tavares Vieira Teixeira o título de Cidadã Honorária, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao município de Teófilo Otoni e região como professora e vice reitora da Universidade dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri- UFVJM.
Parágrafo Único. A homenagem de que trata o caput deste artigo será prestada em sessão solene, previamente com a homenageada.
Art. 2º O presente decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Teófilo Otoni, 12 de setembro de 2023.

LIDIOMAR SOUZA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA
1º Secretário

Autoria: João Paulo Ferreira do Nascimento

Publicado por:
Soraia Helena Corrêa Goecking
Código Identificador:B03F8262

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
DECRETO LEGISLATIVO 033

DECRETO LEGISLATIVO Nº 33, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a Concessão do Título de Garimpeiro do ano a Sra. Gleick Cunha Oliveira Brum e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Teófilo Otoni aprova e sua Mesa Diretora promulga o seguinte **Decreto Legislativo**:

Art. 1° Fica concedido a Sra. Gleick Cunha Oliveira Brum o Título de Garimpeira do ano, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade Serra do Honório, no município de Teófilo Otoni.

Art. 2° A homenagem de que trata o artigo 1°, será prestada em sessão solene, previamente convencionada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal a homenageada.

Art. 3° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Teófilo Otoni, 12 de setembro de 2023.

LIDIOMAR SOUZA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA
1º Secretário

Autoria: Luiz Fernando de Oliveira

Publicado por:
Soraia Helena Corrêa Goecking
Código Identificador:E0F6DBBD

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
DECRETO LEGISLATIVO 034

DECRETO LEGISLATIVO Nº 34, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

Concede do Título de Garimpeiro do Ano de Teófilo Otoni ao Sr. Abrahão Scopel Ramos Filho.

A Câmara Municipal de Teófilo Otoni aprova e sua Mesa Diretora promulga o seguinte **Decreto Legislativo:**
Art. 1° Fica concedido, nos termos do art. 167,II, do Regimento Interno o Título de Garimpeiro do Ano ao Sr. Abrahão Scopel Ramos Filho, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Teófilo Otoni.
Art. 2° A homenagem de que trata o artigo 1° será prestada em sessão solene, previamente convencionada com o homenageado.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Teófilo Otoni, 12 de setembro de 2023.

LIDIOMAR SOUZA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA
1º Secretário

Autoria: Roberto Crescêncio

Publicado por:
Soraia Helena Corrêa Goecking
Código Identificador:C4C282B1

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
DECRETO LEGISLATIVO 035

DECRETO LEGISLATIVO Nº 35, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

Concede do Título de Garimpeiro do Ano no Município de Teófilo Otoni a Professora Ana Cláudia Gonçalves Sá.

A Câmara Municipal de Teófilo Otoni aprova e sua Mesa Diretora promulga o seguinte **Decreto Legislativo:**
Art. 1° Fica concedido ao Sra. Ana Cláudia Gonçalves Sá, Engenheira de Minas, Administradora, Professora e Diretora Geral do Instituto Federal do Norte de Minas- Campus Teófilo Otoni, o título de Garimpeira do Ano nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal, pelos relevantes Serviços prestados a nossa cidade região em sua área de atuação como administradora e professora.
Art. 2°. O título a ser outorgado constará de diploma a ser confeccionado pela Câmara Municipal de Teófilo Otoni em época oportuna e entregue em sessão solene nesta casa legislativa.
Art. 3º o presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Teófilo Otoni, 12 de setembro de 2023.

LIDIOMAR SOUZA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA
1º Secretário

Autoria: Fábio Lemes

Publicado por:
Soraia Helena Corrêa Goecking
Código Identificador:CF2A55AF

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
DECRETO LEGISLATIVO 20

DECRETO LEGISLATIVO Nº 20, DE 23 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a concessão da Comenda Hilda Ottoni Porto Ramos do Município de Teófilo Otoni à Senhora Thais Rodrigues Monteiro e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Teófilo Otoni aprova e sua Mesa Diretora promulga o seguinte **Decreto Legislativo:**
Art. 1° Fica concedida, nos termos do artigo 167, III, do Regimento Interno, a Comenda Hilda Ottoni Porto Ramos do Município de Teófilo Otoni à Senhora Thais Rodrigues Monteiro, pelos relevantes serviços prestados à cidade de Teófilo Otoni.
Art. 2º A Comenda de que trata o artigo 1º será entregue em sessão solene no mês de março, previamente convencionada com a homenageada.
Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Teófilo Otoni, 23 de agosto de 2023.

LIDIOMAR SOUZA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA
1º Secretário

Autoria: Sargento Harlei

Publicado por:
Soraia Helena Corrêa Goecking
Código Identificador:1FCC39B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
AVISO DE CREDENCIADOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 052/2023
INEXIGIBILIDADE Nº. 005/2023
CREDENCIAMENTO Nº. 005/2023

O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – torna pública – o CRENDENCIAMENTO das seguintes pessoas jurídicas:

GERALDO HUMBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA LTDA
CNPJ: 41.104.224/0001-20

Cujo Objeto: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E MÍDIAS SOCIAIS EM DOIS NÍVEIS DE CAPACIDADE TÉCNICA PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE-CIMAMS, QUE PODERÃO SER CHAMADAS PARA PRESTAR SERVIÇOS, QUANDO HOUVER DEMANDA.**
Informações pelos fones: (38) 3221-0841 ou (38) 9 9970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br.

RAFAEL GONÇALVES CHAGAS -
Presidente da CLP.

Publicado por:
Rafael Goncalves Chagas
Código Identificador:D4965ED0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
APOSTILA - ATA DE REGISTRO DE PREÇO 004/2023

APOSTILA

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 011/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 005/2023

Conforme designado na Portaria nº 008/2023 de 17 de Janeiro de 2023, nos termos do despacho autorizativo e em conformidade com o art. 124, inciso II, letra "d" da Lei 14.133/2021, bem como a cláusula 4.10 da Ata de Registro de Preço 004/2023, fica ajustado o preço dos itens listados conforme abaixo especificado, para fornecimento pela empresa POSTO LONGANA LTDA.

Gasolina Comum – R$ 5,87.
Diesel S10 – R$ 6,24.

João Monlevade, 19 de Setembro de 2023.

CHRISTIANE LINHARES VALE
Secretaria Executiva
Autoridade Competente – Portaria Nº 008/2023

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:CB9A8D97

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO CONSMEPI Nº 005/2023

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 002/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 001/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo tem por objeto a extinção consensual do Contrato de Prestação de Serviços CONSMEPI nº 005/2023, celebrado em 28/02/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO: Por força da presente extinção, as partes dão por terminado, na data de assinatura deste termo, o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora extinto.

João Monlevade, 19 de Setembro de 2023.

CHRISTIANE LINHARES VALE
Secretaria Executiva
Autoridade Competente – Portaria Nº 008/2023

Publicado por:
Robinson Mendes Felix
Código Identificador:DE64FBA0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 024/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023

RODRIGO MORAES LAMOUNIER Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CIDRUS, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que foi deliberado pelo Pregoeiro nos autos do Processo de Licitação 024/2023 – Pregão Presencial 010/2023 e tendo havido a dispensa do prazo recursal pelos licitantes, RESOLVE HOMOLOGAR o resultado final do processo e em consequência RATIFICAR E CONFIRMAR a adjudicação à empresa **IDEAL LOCAÇÕES LTDA ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº **04.904.860/0001-00**, com a proposta no valor total de R$ 28.800,00(vinte e oito mil e oitocentos reais) para LOCAÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO AUTOMÓVEL, TIPO PASSEIO, COMBUSTÍVEL FLEX PARA ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DO CIDRUS-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL, conforme descrito na ata da sessão oriunda do certame acima.

Candeias/MG em 19 de setembro de 2023.

RODRIGO MORAES LAMOUNIER
Presidente do Consórcio Intermunicipal De Desenvolvimento Rural Sustentável - CIDRUS

Publicado por:
Guilherme Henrique Lamounier
Código Identificador:7C29B3F9

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº003/2023

CIDRUS - Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, torna público o edital da Concorrência nº 003/2023, do tipo Técnica e Preço, tendo como objeto REGISTRO DE PREÇOS para a futura e eventual contratação **de 01 (uma) agência de publicidade** para a prestação de serviços publicitários, para o CIDRUS-Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e municípios consorciados, na elaboração de projetos e campanhas. O recebimento dos envelopes, contendo as propostas técnica e de preços, dar-se-á no Departamento de Licitações do CIDRUS, situado na Praça Monsenhor Castro, nº 99, bairro centro, Candeias/MG, **até às 14:30 do dia 7 de novembro de 2023**, e o início da abertura dos envelopes ocorrerá às 14:45h, do mesmo dia, na sala de reunião, do CIDRUS. O edital poderá ser obtido site www.cidrus.mg.gov.br, e no e-mail: licitacao@cidrus.mg.gov.br tel: (35) 3833-2062.

GUILHERME HENRIQUE LAMOUNIER
Pregoeiro.

Publicado por:
Guilherme Henrique Lamounier
Código Identificador:02646E93

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
ERRATA 001 PROCESSO 066/2023

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES – CIGEDAS VERTENTES, inscrito no CNPJ sob o nº 18.773.785/0001-09, TORNA PÚBLICO a Errata nº 001 ao Processo de Licitação nº 066/2023 na modalidade Pregão (Registro de Preços) nº 016/2023, para alteração do Edital nos seguintes termos:
Fica suprimido o item 04 do Anexo I do termo de Referência (item 1.2):
"4. Luminária para Iluminação Publica com tecnologia LED com placa SMD, potência máxima de 200W e eficiência luminosa mínima de 140lm/w, fluxo luminoso mínimo 28.000 lumens. Resistência a impacto mecânico IK08, grau de proteção mínimo no sistema ótico e de alojamento dos componentes IP66, fator de potência mínimo 0,95, tensão de operação 202V e 234 V, e protetor de surto de 10K/12KA, invólucro em corpo de alumínio injetado ou extrudado com pintura eletrostática na cor cinza e com fixação para braço ou suporte central de diâmetro 33,5mm e 60,3mm, temperatura de 4000K e 5000K, IRC ≥ 70%, vida útil maior que 50.000 horas. Fabricação nacional. Com ensaios realizados por laboratórios creditados INMETRO"
As demais cláusulas do Edital permanecem inalteradas. Edital completo no site: http://www.cigedas.mg.gov.br, tel.: (32)3373-2355.

HIGINO ZACARIAS DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Kassiana Alves Arantes
Código Identificador:3BB85DCA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
ERRATA 002 PROCESSO 066/2023

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES – CIGEDAS VERTENTES, inscrito no CNPJ sob o nº 18.773.785/0001-09, TORNA PÚBLICO a Errata nº 001 ao Processo de Licitação nº 066/2023 na modalidade Pregão (Registro de Preços) nº 016/2023, para alteração do Edital nos seguintes termos:
Fica suprimida a alínea "g" do Anexo I do termo de Referência (item 10):
"g) Relatório LM-80 do LED (Certificado Fornecedor), com tradução juramentada."

As demais cláusulas do Edital permanecem inalteradas. Edital completo no site: http://www.cigedas.mg.gov.br, tel.: (32)3373-2355.

HIGINO ZACARIAS DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Kassiana Alves Arantes
Código Identificador:543FED00

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI. 19/09/2023. Ext. de Publicação de Termo de Homologação referente ao Processo nº 027/2023, Pregão Eletrônico nº 017/2023, cujo objeto é o Registro de preços para formação de preços, com intuito de contratar serviços de reforma de pneus para atender aos micro-ônibus da frota do CISAMAPI. Termo de Homologação disponibilizado no endereço: "http://comprasnet.gov.br/acesso.asp?url=/livre/pregao/ata0.asp", devendo ser preenchido o campo UASG (Unid. de Compra) com o número: "927934", Número do Pregão: "0172023". Inf. das 07:00 as 17:00 horas pelo tel: (31) 3819-8817, e-mail: licitacao@cisamapi.mg.gov.br, e pelo Site: https://www.cisamapi.mg.gov.br/index.php.

Ponte Nova, 19 de setembro de 2023.

Publicado por:
Renata Amaral de Freitas
Código Identificador:3F166A3E

CISAMAPI
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, Processo Licitatório Nº. 063/2022- Credenciamento 005/2022. AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL.O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, através da Presidente de Licitação, faz tornar pública a retificação do edital do Credenciamento Nº. 005/2022, tendo por objeto o Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos. Motivo da retificação: **inclusão de itens na tabela de procedimentos.** Maiores informações na Av. Ernesto Trivellato, 120, Triângulo, Ponte Nova/MG, tel: (31) 3819-8817, por e-mail: licitacao@cisamapi.mg.gov.br ou pelo site do CISAMAPI https://www.cisamapi.mg.gov.br.

Ponte Nova, 19 de setembro de 2023.

Publicado por:
Renata Amaral de Freitas
Código Identificador:92A49202

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE

SECRETÁRIA EXECUTIVA
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO DIRETOR DE REGULAÇÃO MÉDICA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO DIRETOR DE REGULAÇÃO MÉDICA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERALDO MAGELA GOMES, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial pelas disposições do art. 16, inciso III do Estatuto vigente,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o Sr. JULIAN PASSOS, inscrito no CRM/MG nº41.915, CPF nº: 260.***.***-50 para o CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE REGULAÇÃO MÉDICA do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO, a partir do dia 19 de setembro de 2023.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se e cumpra-se.

Patos de Minas, 19 de setembro de 2023.

GERALDO MAGELA GOMES
Presidente do CISREUNO

Publicado por:
Ronaldo Rosa da Costa
Código Identificador:39AAD7AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA / CIMBAJE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA

PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório 015/2023 - Pregão Eletrônico 007/2023

O CIMBAJE, torna público que realizará no dia 27/09/2023, às 09:30 horas o PL 015/2023 - Pregão Eletrônico 007/2023 – **Registro de preço para futura e eventual aquisição de conjuntos escolares e bebedouros em atendimento às necessidades dos estudantes regularmente matriculados nas unidades municipais de educação infantil e do ensino fundamental I e II dos municípios consorciados ao CIMBAJE.** O referido Edital encontra-se disponível no site Oficial Do Consórcio CIMBAJE http://www.cimbaje.mg.gov.br/ e na plataforma digital: https://app.licitardigital.com.br/pesquisa/. Para mais informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas no horário de 08:00 ás 18:00 de Segunda a Sexta-feira, na sala da Comissão Permanente de licitação, localizada na Rua Pref. Estevam Melo nº 02 – Nsa. Senhora das Graças - Jacinto/MG, e pelo telefax (33) 3723-1270 ou pelo e-mail: licitacao@cimbaje.mg.gov.br.

Data de abertura de propostas: 27/09/2023
Recebimento de propostas: Até as 09h:00min do dia 27/09/2023.
Abertura das propostas: 09h:30min
Referência de tempo: Horário de Brasília.
Local da sessão pública: Plataforma de licitações Licitar Digital www.licitardigital.com.br.

ESTTEVÃO DE FREITAS FERRAZ -
Pregoeiro.

Jacinto/MG, 19 de Setembro de 2023.

Publicado por:
Esttevão de Freitas Ferraz
Código Identificador:0F0AC1C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SOLIDOS - CPGRS

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CPGRS
RETIFICAÇÃO

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESIDUOS SÓLIDOS - CPGRS

Pelo presente termo de Retificação do Edital do Processo Administrativo n°016/2023, Dispensa de licitção n°009/2023, retifico a alteração da data da licitação para o dia 25 de setembro de 2023, às 8h.

Publicado por:
Bruna Laura Soares
Código Identificador:CC71D4A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA 001/2022

Tornamos público o 2° Termo Aditivo do Contrato de Concessão Administrativa 001/2022 firmado entre o CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA, CNPJ nº 19.031.366/0001-56 e CONCESSIONARIA SMART CPGI SPE S/A, CNPJ 45.321.562/0001-75, oriundo do PROCESSO Nº 008/2021 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 004/2021. Objeto: Aplicar REAJUSTE e REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO no valor da Contratação da Concessão Administrativa, dos serviços de gestão, operação, otimização, modernização, expansão e manutenção da infraestrutura da Rede de Iluminação Pública dos municípios de Albertina, Andradas, Bandeira do Sul, Caldas, Divisa Nova, Ibitiúra de Minas, Ipuiuna e Santa Rita de Caldas, bem como a exploração de seu potencial econômico por meio da obtenção de RECEITAS ACESSÓRIAS. Os efeitos financeiros vigoram a partir de 01 de setembro de 2023 com valor das **contraprestações mensais de R$ 407.041,13 (quatrocentos e sete mil e quarenta e um reais e treze centavos),** o valor anual do contrato é de R$ 4.884.493,56 (quatro milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta e seis centavos), perfazendo o **valor total global de R$ 120.613.668,45 (cento e vinte milhões, seiscentos e treze mil, seiscentos e sessenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).** Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original não modificadas por este instrumento. O termo foi assinado em 15 de setembro de 2023 por José Luiz de Figueiredo, presidente do CPGI, Ricardo de Souza Adenes e Antonio Roberto Beldi, diretores da Concessionária.

Publicado por:
Tatiane Raposo Miranda
Código Identificador:F0121AB7

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PROCESSO Nº. 065/2023, REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2023, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2023,

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberta junto ao DMAAE o Processo Nº. 065/2023, REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2023, modalidade Pregão Presencial nº 037/2023, do tipo menor preço por item, para Registro de Preços para aquisição de **Materiais para laboratório para uso exclusivo na ETA** (Estação de tratamento de água) do DMAAE, conforme edital. O credenciamento e abertura dos envelopes dar-se-á no dia **04/10/2023**, às 9horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 13h às 16h, na Rua Padre João Rabelo, S/N, Ouro Fino - MG, ou pelo site: www.dmaaeof.com.

FERNANDO CAETANO
Diretor

Publicado por:
Sara Venâncio Soares
Código Identificador:D3137FDE

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇAO FRACASSADA - PREGÃO 031/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - O DMAES – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO, com sede na Avenida Ernesto Trivellato, nº 158, Bairro Triângulo, Ponte Nova/MG, CEP: 35.430-141, através do seu Diretor Geral, no uso de suas atribuições legais, torna público e oficial para o conhecimento dos interessados que**o Pregão Eletrônico nº 031/2023,**cujo objeto é o **Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, BOTIJÃO 14 KG, para uma eventual Ata de Registro de Preços de até 24 (vinte e quatro) meses, para suprir as necessidades das unidades operacionais do Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento - DMAES, licitação destinada exclusivamente a empresa qualificada como MEI/ME/EPP– EXECUÇÃO PARCELADA**, **foi considerado FRACASSADO** em virtude de ter comparecido na Sessão Pública realizada no Portal de Compras do Governo Federal - COMPRASNET uma única empresa, que não atendeu plenamente os requisitos do valor de referência, estabelecido em edital, sendo declarada desclassificada sua proposta, haja vista estar acima do valor máximo aceitável para esta contratação, não logrando êxito na negociação, conforme Termo de Julgamento juntado aos autos, bem como, HOMOLOGA o presente processo e determina o seu arquivamento e, caso persista a necessidade desta contratação, a abertura de um novo Processo Licitatório.

Ponte Nova/MG, 19 de setembro de 2023.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ/
Diretor Geral

Publicado por:
Lúcio Mauro Gomides
Código Identificador:6F994950

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
CANCELAMENTO DE ATA DE REG.PREÇOS E ABERTURA DE PAR - ATA REG. PREÇO Nº 040/2023

EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS– Processo nº 017/2023 – Pregão 011/2023 – ATA DE REG. PREÇOS nº A040/2023 - Contratada: LOTTUS COMÉRCIO LTDA. CNPJ: 40.695.811/0001-79. Objeto deste Termo: Cancelamento de Ata de Registro de Preços. Valor: R$ 23.611,64 (Vinte e três mil, seiscentos e onze reais e sessenta e quatro centavos).

Ponte Nova (MG), 19 de setembro de 2023.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ/
Diretor Geral.

EXTRATO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO DO FORNECEDOR – Processo nº 017/2023 – Pregão 011/2023 – ATA DE REG. PREÇOS nº A040/2023 - Contratada: LOTTUS COMÉRCIO LTDA. CNPJ: 40.695.811/0001-79. O processo citado acima será encaminhado à Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedor para apuração para possível responsabilização da contratada.

Ponte Nova (MG), 19 de setembro de 2023.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ/
Diretor Geral.

Publicado por:
Carlos Henrique Marcelo
Código Identificador:3D33C8EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade nº 001/2023, Processo Licitatório nº 009/2023, TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. O Presidente do IPREB, tendo em vista o parecer apresentado pela Assessoria Jurídica, sobre a contratação direta, com inexigibilidade de licitação, fundamentada no artigo 25, c/c com artigo 13 da Lei 8.666/93, com a empresa JOAQUIM MURTA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ/MF 33.068.938/0001-00, Objeto – prestação de Serviços técnicos especializados de consultoria jurídica na área do Direito Administrativo, especificamente para a implementação das rotinas de contratações com base na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, consistente na edição de regulamentação de dispositivos da nova lei de licitações e contratos administrativos no valor global de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), vem RATIFICAR a justificativa apresentada, no Processo nº 009/2023, Inexigibilidade nº 001/2023, e ordenar sua publicação em cumprimento ao artigo 25 do supracitado diploma legal.

Buritis/MG 15 de setembro de 2023,

(A) MOACIR PITANGUY DO PRADO JUNIOR -
Presidente do IPREB.

Publicado por:
Ivanildo Quintal de Souza
Código Identificador:82E93069

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico n.º 048/2023

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados, realizará no dia 03/10/2023 às 13:00 horas, o processo licitatório n.º 089/2023, Edital

048/2023 na modalidade pregão eletrônico. Objeto: Aquisição de um Trator Agrícola, zero km, ano modelo 2023/2023, ou 2023/2024, conforme Convênio MAPA (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastececimento) nº 0940728/2023, Plataforma Transferegov.br nº. 009967/2023 e Anexo I.

Site para realização do Pregão: www.licitanet.com.br

Informações: Setor Licitações, situada a Rua Dr. Calil Porto, 380, centro – Fone 34 3847-1232 e site: www.abadiadosdourados.mg.gov.br.

FERNANDO PEREIRA BORGES -
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:0BD41611

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DE EDITAL DE INEXIGIBILIDADE/ CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 019/2023.

credenciamento de serviço de profissional pedagogo ou psicopedagogo, especializado no cuidado com a saúde intelectual, prestando um serviço de atendimento a pacientes com necessidades de desenvolvimento da inteligência emocional, educação e mediação de conflitos, conforme Termo de Referência, Credenciamento com início dia 06 de outubro de 2023, das 12h00min às 17h00min horas. O edital encontra-se disponível na sede e no site da Prefeitura Municipal.

Açucena/MG, 19 de Setembro de 2023.

RAULISSON MORAIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:E87A2277

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL O Nº 00041/2023.

Contratação de serviço profissional de pedreiro, para manutenção das atividades rotineiras da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Açucena – MG, conforme edital de Pregão Presencial n.º 041/2023. Abertura no dia 03 de Outubro de 2023, ás 13h00min. O edital encontra-se disponível na sede e no site da Prefeitura Municipal de Açucena/MG.

Açucena/MG, 13/09/2023.

RAULISSON MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:B898BE8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO N.º 042/2023.

Contratação de empresa para fornecimento de diversos moveis e equipamentos, destinados a estruturação da Secretaria Municipal de Cultura, Conforme anexos do edital Pregão Presencial n.º 042/2023. ABERTURA: 04 de Outubro de 2023, às 13h00min. O edital encontra-se à disposição na sede e no site/portal da Prefeitura. Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Açucena /MG, 14 de Setembro de 2023.

RAULISSON MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:4401951A

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO EDITAL TOMADA DE PREÇO N.º 0007/2023.

Execução de obras e serviço na reforma e ampliação da Farmácia Municipal, em conformidade com os Anexos do Edital de Tomada de Preço n.º 00007/2023. Abertura: 09/10/2023, Horário: 09h00min. O edital encontra-se a disposição na Sede e no Site da Prefeitura Municipal. Açucena/MG, 19/09/ 2023.

RAULISSON MORAIS –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:5A89C4A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DE EDITAL DE INEXIGIBILIDADE/ CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 00017/2023.

Credenciamento de clínicas especializadas no tratamento de pessoas com dependências químicas, que atendam pacientes do sexo masculino, em regime de internação, de caráter involuntário e compulsório, conforme as condições constantes dos anexos, para atender ao Município de Açucena, Credenciamento com início dia 05/10/2023, das 12h00min às 17h00min. O edital encontra-se disponível na sede e no site da Prefeitura Municipal. Açucena/MG,18 de setembro de 2023.

RAULISSON MORAIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:C950BE06

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 033/2023

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Comprida / MG, designado pelo Decreto Municipal n° 017 de 01/01/2021 torna público que este Município fará realizar licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 032/2023** pelo menor preço por lote (processo 046.07/2023) objetivando aquisição de coleções literárias para alunos da rede municipal de ensino. **Recebimento das propostas** por meio eletrônico: a partir das 09:00 horas do dia 20 de setembro de 2023 até as 09:00 h do dia 03 de outubro de 2023. **Início da análise das propostas** e da sessão para disputa de preços por meio eletrônico: as 09:00 horas do dia 03 de outubro de 2023 na plataforma www.licitanet.com.br. Local para aquisição do edital: Departamento de Licitações; Site Licitanet e endereço eletrônico www.aguacomprida.mg.gov.br/licitacoes ou licitacaoac@pmaguacomprida.mg.gov.br. Informações: telefone (34) 3324-1228.

Água Comprida, 19 de setembro de 2023.

BRUNO RIBEIRO SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:21556946

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO PE 052/2023

TERMO DE REVOGAÇÃO

Despacho de Revogação de processo Licitatório em razão da aceitabilidade da solicitação da empresa vencedora do ato convocatório.

O **Prefeito do Município de Além Paraíba/MG, Miguel Belmiro de Souza Júnior**, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de readequação do ato convocatório do certame supra referido, com vistas a melhor atender ao interesse da Administração Pública,

RESOLVE:

REVOGAR o Processo n° 231/2023, Pregão Eletrônico nº 052/2023, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual compra de COMBUSTÍVEIS para atender secretarias diversas pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade **com este Edital e seus Anexos.**

Inicialmente ressalta-se que a **revogação** está fundamentada no art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

Fundamental observar também, que durante a sessão (fase de recurso) houve um aumento no valor de combustíveis.

E, partindo-se da premissa de que o objetivo maior do procedimento licitatório é a persecução do interesse público, aliada a assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, imperativo proceder a revogação do processo licitatório, supra referido, tendo em vista que seria prejudicial ao interesse público a justificar a revogação, nos moldes da segunda parte do caput, do art. 49, da Lei 8.666/93.

E ainda, com fulcro no art. 49, § 3º, da Lei 8.666/93, dá-se a publicidade no Diário Oficial do Município, dando ciência aos licitantes interessados, para que, querendo, se possa exercer a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Proceda-se à abertura de novo processo licitatório.

Publique-se.

Além Paraíba, 19 de setembro de 2023.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:3174DE47

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
AVISO COLETA DE PROPOSTAS – COT. 377/2023

A Prefeitura Municipal de Além Paraíba vem através deste, informar que está realizando pesquisa de preços para aquisição de e**quipamento hospitalar – otoscópio e detector fetal**.
Para mais informações, os interessados poderão solicitar os arquivos no e-mail cotacao@alemparaiba.mg.gov.br para elaborarem suas propostas até o dia 22 de setembro, próxima sexta-feira. Maiores esclarecimentos pelo telefone (32) 3462-6733, falar com Milena Lameira – Divisão de Compras.

Publicado por:
Hercules Fontanella Junior
Código Identificador:F8353A6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
AVISO DE SUSPENSÃO SINE DIE - TP 006/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 297/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023, torna público SUSPENSÃO "SINE DIE" DO PROCESSO EM EPÍGRAFE PARA ANÁLISE TÉCNICA DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO. Objeto: Contratação empresa especializada em obras de engenharia para CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA, ANEXA AO CEMEI DONA NAZIRA, NO BAIRRO CAMPO ALEGRE, compreendendo os serviços especificados conforme projeto básico, planilha orçamentária, cronograma e memorial descritivo e demais anexos. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 210.

Além Paraíba, 19/09/2023.

HÉRCULES FONTANELLA JÚNIOR
Presidente da CPL_OSE - Portaria n.º 360/2022.

Publicado por:
Hercules Fontanella Junior
Código Identificador:3EA02F44

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS - TOMADA DE PREÇOS 005/2023

A V I S O DA CPL
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
PROCESSO Nº 284/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023

Objeto: Contratação empresa especializada em obras de engenharia para EXECUÇÃO DE OBRA para construção do CENTRO SOCIAL DO BAIRRO MATADOURO, compreendendo os serviços especificados conforme projeto básico, planilha orçamentária, cronograma e memorial descritivo e demais anexos.

PROPOSTA VENCEDORA

JMR ENGENHARIA E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 24.450.522/0001-53, que apresentou o valor de **R$85.656,75 (oitenta e cinco mil seiscentos e cinquenta e seis reais e setenta e cinco centavos)**

CLASSIFICAÇÃO DOS DEMAIS:

2) **PRO SOLUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.062.621/0001-09, que apresentou o valor de R$87.591,23 (oitenta e sete mil quinhentos e noventa um reais e vinte e três centavos)

PROPOSTAS DESCLASSIFICADAS1:

1. **RIBEIRO PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO LTDA**, que apresentou o valor de R$ 87.562,80 (oitenta e sete mil quinhentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos).
4. **VILLAS EMPREENDIMENTOS LTDA**, **ME** que apresentou o valor de R$65.658,04 (sessenta e cinco mil seiscentos e cinquenta e oito reais e quatro centavos).
1Desclassificação pela não apresentação do orçamento analítico em afronta ao item 10.5.2, V, b.
OBSERVAÇÕES:
01 – Em cumprimento ao parágrafo 5º do artigo 109 da Lei já citada. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que os autos do processo administrativo relativo ao presente certame estão com vista franqueada, diariamente, no horário 12:00 às 18:00 horas, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Além Paraíba.
03 - Certifico que foi dada publicidade, site oficial do Município www.alemparaiba.mg.gov.br , também no quadro de avisos do Paço Municipal, conforme prevê o art. 123 da Lei Orgânica Municipal e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, instituído pela Associação Mineira dos Municípios – AMM www.diariomunicipal.com.br/amm-mg , por força da Lei Municipal 3.282 de 23/12/2014, Decreto

Municipal 4.967 de 07 de janeiro de 2015, ao presente ato administrativo.
Além Paraíba, 19 de setembro de 2023

HÉRCULES FONTANELLA JÚNIOR
Presidente CPL_OSE
Portaria 360/2022

Publicado por:
Hercules Fontanella Junior
Código Identificador:5D520BFB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 101/2023
Tomada de Preço Nº: 005/2023

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preço com o objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA "EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA IGREJA DO ROSÁRIO NO DISTRITO DE ITAPANHOACANGA, ALVORADA DE MINAS/MG", com entrega dos envelopes de habilitação e proposta no dia 10 de outubro de 2023 as 09:00:00, nos termos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição no site http://www.alvoradademinas.mg.gov.br Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada à Av. José Madureira Horta, 190 - Centro, E-mail: licitacao@alvoradademinas.mg.gov.br e/ou licitacaoalvoradademinas@gmail.com ou através do telefone nº (31) 3862-1121 e 3862-1209 em horário comercial.

Alvorada de Minas, Terça-feira, 19 de setembro de 2023**.**

GILMAR SILVA MOURÃO
Presidente da CPL

Publicado por:
Gilmar Silva Mourão
Código Identificador:2014BA2E

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROC 0103/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº: 0103/2023
Pregão Eletrônico nº: 0038/2023

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico com o objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ALVORADA DE MINAS/MG, Lançamento das Propostas: Até as 08:59 horas do dia 03/10/2023, Abertura das Propostas: 03/10/2023 09:00:00 horas nos termos das Leis 8.666/93, 10.520/02 e Decreto 10.024/19 e suas posteriores alterações. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição no site http://www.alvoradademinas.mg.gov.br e/ou www.licitardigital.com.br Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada à Av. José Madureira Horta, 190 - Centro, ou através do telefone nº 31/3862-1121 e 3862.1209 em horário comercial.

Alvorada de Minas, 19 de setembro de 2023.

JOSYMAR CARVALHAIS REIS
Pregoeiro Municipal

Av. José Madureira Horta, nº190, Centro – CEP: 39140-000 Alvorada de Minas
CNPJ nº. 18.303.164/0001-53

Publicado por:
Josymar Carvalhais Reis
Código Identificador:FCCB528E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Considerando que o presente processo se encontra de conformidade com a legislação pertinente, RATIFICO a inexigibilidade de licitação em favor do Sr. RAFAEL ALONSO DA SILVA ao valor estimado: R$ 23.760,00(vinte e três mil setecentos e sessenta reais) correspondente ao período de vigência do presente contrato para locação do imóvel onde funcionará o Centro de Convivência de Saúde Mental.

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araújos, 19 de setembro de 2023.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:2D9091F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA Nº 57, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

Altera a Portaria nº 49/2023 que nomeia ordenadores de despesas e liquidantes de empenhos, revoga a Portaria nº 56/2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos artigos 66, incisos VI, e 90, inciso II, alínea d, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Altera os incisos VIII e IX do art. 1º, da Portaria nº 49/2023, substituindo Liquidante de empenhos, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º (...)

VIII – Secretaria Municipal de Saúde
Ordenador – Bruno César da Cunha
Liquidante – Carla Santos da Silva Rodrigues.

IX – Fundo Municipal de Saúde
Ordenador – Bruno César da Cunha
Liquidante – Carla Santos da Silva Rodrigues.

(...)

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 56/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 18/09/2023.

Araújos (MG), 19 de setembro de 2023.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Almeida Sousa
Código Identificador:00A4014C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - PL 298/2023 - DESERTA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 298/2023
CONCORRÊNCIA Nº 009/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2023

OBJETO: Concorrência Pública cujo objeto refere-se: Contratação de empresa especializada em construção civil, com habilidade no ramo de engenharia civil, para a execução de Estacas, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, do Município de Arcos/MG.

A LICITAÇÃO FOI CONSIDERADA DESERTA POR NÃO ACUDIR INTERESSADOS NO CERTAME.

Arcos, 14 de setembro de 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:E2672E06

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - PL 265/2023 - EXTRATO ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 265/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2023

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Contratação de clínica especializada em exames de Endoscopia Digestiva Alta, Colonoscopia e Cateterismo, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Arcos/MG, durante o período de 12 (doze) meses., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
GGL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	1	1	113.274,00
GGL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	2	2	75.168,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
GGL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	188.442,00
Valor Total Adjudicado	**188.442,00**

Arcos, 29 de maio de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 265/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2023

Objeto: Contratação de clínica especializada em exames de Endoscopia Digestiva Alta, Colonoscopia e Cateterismo, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Arcos/MG, durante o período de 12 (doze) meses.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 265/2023 Pregão nº 122/2023, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
GGL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	1	1	899,00	113.274,00
GGL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	2	2	348,00	75.168,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
GGL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	188.442,00

Arcos, 10 de agosto de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA Nº396/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 265/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2023
Objeto: Contratação de clínica especializada em exames de Endoscopia Digestiva Alta, Colonoscopia e Cateterismo, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Arcos/MG, durante o período de 12 (doze) meses.

Fornecedor	Valor Total			
GGL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	188.442,00		194,50	29.175,00

Arcos, 10 de agosto de 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:A6798B47

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 336/2022 - EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Termo Aditivo 005/2023 ao contrato nº 180/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 336/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022

CONTRATANTE: **Município de Arcos/MG**, por intermédio da Prefeitura, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 228, centro, em Arcos/MG, CEP 35588-000, com o CNPJ (MF) sob o 18.306.662/0001-50, representado pelo Prefeito Municipal, Claudenir Jose de Melo.
CONTRATADA: CONSTRUSOL – CONSTRUÇÕES ELETRICAS & CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º17.559.634/0001-81, estabelecido Rua Analio Jose da Costa, 253, representado por Salomão Alane Junior, portador(a) da Cédula de Identidade n.ºM4825527, CPF (MF) n.º648.075.336-49.
Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente aditivo ao contrato, instruído no Processo Licitatório em epígrafe, mediante as cláusulas e condições que se seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
É objeto desta licitação a **contratação de empresa especializada para execução de obras de extensão e modificação de Rede de Distribuição Elétrica padrão Cemig, na Avenida Geraldo Rodrigues Cunha e Rua Capitão José Apolinário no Município de Arcos-MG**,
CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO
2.1. Fica prorrogado o processo supracitado até 28/10/2023, por solicitação e justificativa da secretaria requisitante de conformidade com o art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
3.1. Permanecem íntegras as demais cláusulas do contrato original.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO -
Prefeito
Contratante

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:63AAF82F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS- EXTRATO DE DISPENSA-PL-390-2023

EXTRATO

DISPENSA FÍSICA Nº 102/2023
PROCESSO nº 390/2023

Objeto se refere à adquirir medicamentos por Demanda Judicial, conforme termo de referência, segundo a lei 14.133/2021, a ser entregue pelas empresas **DIFEMA DROGARIA E PERFUMARIA LTDA para o item 02 no valor global de R$152,70 e MMA MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA para o item 1 no valor global de R$1.186,20,** conforme análise da Comissão de contratação e parecer jurídico.

Arcos/MG,15 de setembro de 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:A341ACFB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 119/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº007/2023
CONTRATO Nº133/2023

ADITIVO 02

CONTRATANTE: **Município de Arcos/MG**, por intermédio da Prefeitura, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 228, centro, em Arcos/MG, CEP 35588-000, com o CNPJ (MF) sob o 18.306.662/0001-50, representado pelo Prefeito Municipal, Claudenir Jose de Melo.

CONTRATADA:MJ RIBEIRO E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º64.280.993/0001-85, estabelecido RUA Tenente Florencio Nunes, 39 Bairro Calcita, representado por Marcio Jose Ribeiro, portador(a) da Cédula de Identidade n.º crea 51559/De CPF (MF) n.º496.119.846-34.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato, instruído no Processo Licitatório em epígrafe, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1.É objeto desta licitação a **contratação de empresa para construção e implantação da Quadra Poliesportiva no Distrito da Ilha, no município de Arcos-MG**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRESCIMO

2.1. Fica acrescido o valor de R$21.014,02(vinte e um mil, quatorze reais e dois centavos) ao contrato original, correspondente a 4,5% conforme ja convencionado no edital, por solicitação e justificativa da secretaria requiitante.
2.2. O valor do contrato passa ser de R$465.298,08 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, duzentos e noventa reais e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A presente despesa correrá por conta da dotação orçamentária específica: 02.11.27.
813.9020.1.167.000.4.4.90.51.01(2113/2121).

CLÁUSULA QUARTA -

4.1. Permanecem integras as demais clausulas do contrato original.

E por estarem assim ajustadas, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Arcos, 11 de setembro de 2023.
.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:C08EBBF1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 509/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 509/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022
CONTRATO Nº350/2022
ADITIVO 03

CONTRATANTE: **Município de Arcos/MG**,

CONTRATADA: MJ RIBEIRO, ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA

DO OBJETO

É objeto desta licitação a execução de Obra de Arte Especial (ponte) na comunidade da Prata,

DA PRORROGAÇÃO
Fica prorrogado por 02(dois) meses o contrato original, por solicitação e justificativa do requisitante.

Permanecem integras as demais clausulas do contrato original.

: Arcos/MG, 20 de abril de 2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 509/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022
CONTRATO Nº350/2022
ADITIVO 04

CONTRATANTE: **Município de Arcos/MG**,

CONTRATADA: MJ RIBEIRO, ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA

DO OBJETO

É objeto desta licitação a execução de Obra de Arte Especial (ponte) na comunidade da Prata,

DA PRORROGAÇÃO
Fica prorrogado por 02(dois) meses o contrato original, por solicitação e justificativa do requisitante.

Permanecem integras as demais clausulas do contrato original.

Arcos/MG, 12 de junho de 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:B3CAB7BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR 146/2023

LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR nº 146 – 18/09/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AUXÍLIO À SOCIEDADE DE APOIO AO PACIENTE COM CÂNCER DE ARCOS - SOCIEDADE VENCER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento municipal vigente, no valor de R$98.000,00 (noventa e oito mil reais), para

concessão de auxílio à Sociedade de Apoio ao Paciente com Câncer de Arcos - Sociedade Vencer.

02. Prefeitura Municipal
02.13. Fundo Municipal de Saúde
10. Saúde
10.302. Assistência Hospitalar e Ambulatorial
9016. Promoção de Ações de Saúde - FMS
2.424.000. Parceria com Entidades de Promoção à Saúde
4.4.50.42. Auxílios
Valor: R$98.000,00
Fonte de Recursos – 1500 - Recursos Não Vinculados de Impostos

Art. 2º. Para fazer face à despesa de que trata o artigo 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reduzir parcialmente a seguinte dotação orçamentária, no valor de R$98.000,00 (noventa e oito mil reais):

02.13.10.302.9016.2.424.000.3.3.50.43..... R$98.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 18 de setembro de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:FD1C725C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do contrato nº 092/2023, Pregão Eletrônico nº 004/2023. Objeto: aquisição de veículo. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Primavia Veiculos Ltda, valor global R$ 95.997,00, vigência 31/12/2023.

Arinos, 19 de setembro de 2023.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:F50A69B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BANDEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA
EXTRATO TERMO DE FOMENTO

Termo de fomento 01/2023 – Prefeitura Municipal De Bandeira x Associciacao de Capoeira Arte e Mandinga valor: R$ 20.000,00 (vinte mil reais) Objeto: Termo de fomento com entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como organização da sociedade civil, nos termos da lei federal n° 13.019/2014, com o municipio de Bandeira, para atuação na área educacional do municipio. Vigencia: 12 de setembro de 2023 a 31 de maio de 2024

Publicado por:
Telmyr Ricardo da Silva
Código Identificador:BDB73081

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o Extrato de Contrato do Convite nº 009/2023. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material e prestação de serviços de mão de obra para construção de muro de contenção na Rua Padre Raimundo Nonato no distrito: Cachoeira Alegre, no município de Barão do Monte Alto - MG. Contratada: Contrato nº 078/2023 – JG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, de CNPJ nº 43.932.378/0001-36, R$ 63.600,81 (sessenta e três mil, seiscentos reais e oitenta e um centavos). Vigência do Contrato: 18/09/2023 a 17/02/2024.

FABIO SOARES GUIMARÃES –
Prefeito Municipal. 18/09/2023.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:447A2372

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

DIVERSAS SECRETARIAS
ADITIVO AO CONTRATO 109/2021 PROCESSO 153/2021

O município de Barroso torna publico o 4º Termo aditivo ao contrato109/2021 aditivo de prazo Processo 153/2021 Pregão Eletrónico 059/2021 Contratação de empresa prestação de serviço de seguro total para veiculo pertencente a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Infraestrutura.

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ: 61.198.164/0001-60

Valor : R$ 2.530,97 (dois mil quinhentos e trinta e noventa reais e sete reais centavos)

Vigência: 08/09/2023 a 08/09/2024

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:ADBADB60

DIVERSAS SECRETARIAS
RESULTADO CREDENCIAMENTO 008/2023 PROCESSO 150/2023 INEXIGIBILIDADE 014/2023

CREDENCIAMENTO008/2023 INEXIGIBILIDADENº 014/2023

O município de Barroso, torna público o resultado do Credenciamento Público nº 008/2022, objetivando o Chamamento público para Credenciamento para contratação de profissionais (pessoas físicas e jurídicas) para atuarem como oficineiros em Oficinas Livres das Secretarias da Prefeitura Municipal de Barroso.

CREDENCIADO	CNPJ/CPF	ITEM
Rian da Silva	157.265.486-47	Contação de Historia
Maria Patricia Souza Flausino	035.036.646-29	Artesanato
Joseane do Nascimento Pedrosa	036.976.716-00	Manicure
Bruno Labanca Teixeira Pinto	046.251.036-06	Cozinheiro

Barroso,19 de setembro de 2023.

RAQUEL FERREIRA DINIZ
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:14D28A15

DIVERSAS SECRETARIAS
EXTRATOS AOS CONTRATOS PROCESSO 150/2023 INEXIGIBILIDADE 14/2023 CREDENCIAMNETO 008/2023

DIVERSAS SECRETARIAS EXTRATRO AOS CONTRATOS– PROCESSO 150/2023 INEXIGIBILIDADE 014/2023 CREDENCIAMENTO 008/2023

Município de Barroso torna público extrato aos contratos173/2023, 174/2023, 175/2023. Credenciamento para contratação de profissionais (pessoas físicas e jurídicas) para atuarem como oficineiros em Oficinas Livres das Secretarias da Prefeitura Municipal de Barroso.

Rian da Silva CPF: 157.265.486-47
Contrato: 173/2023

Maria Patricia Souza Flausino CPF: 035.036.646-29
Contrato: 174/2023

Joseane do Nascimento Pedrosa Oliveira CPF: 036.976.716-00
Contrato: 175/2023

Bruno Labanca Teixeira Pinto CPF: 046.251.036-06
Contrato: 176/2023

Vigencia :19/09/2023 a 31/12/2023

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:3097BE9A

DIVERSAS SECRETARIAS
REPOSTA A RECURSO INTERPOSTO - PROCESSO 147/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 059/2023

DECISÃODA PREGOEIRA:NÃO PROCEDE
Processo Administrativo de Licitação nº 147/2023
Assunto:DecisãoRecurso Administrativo
Pregão Eletrônico n.º 059/2023

RECORRENTE:VIVOLUX MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA

I–PRELIMINARMENTE

Trata-se de análise de Recurso Administrativo interposto pela empresa VIVOLUX MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ 22.548.504/0001-83, doravante RECORRENTE,que manifestou oposição à decisão da Pregoeira,decisão esta embasada na afirmação veemente do Secretário de Infraestrutura, o Sr. Ederson Giuliano de Freitas, que será explanada mais adiante.

A presente licitação teve abertura da sessão pública em 30/08/2023,com a conclusão da análise das propostas e dos documentos de habilitação das licitantes classificadas.O prazo estabelecido para recurso foi até a data de 03/09/2023.

II–DATEMPESTIVIDADE
No Pregão Eletrônico, a manifestação da intenção de recorrer deve ser apresentada em campo específico na plataforma de pregão eletrônico, sítio www.barroso.licitapp.com.br, que se oportuniza a partir da habilitação da última proposta, logo após se abrir o prazo para interposição de intenção recursal.Desta feita, havendo registrada prévia intenção de recorrer,e,sendo-lhe aceita,inicia-se a partir daí a contagem do prazo legal para apresentação das razões,que é de 3(três)dias úteis,sendo igual o prazo para apresentação das contrarrazões.

A RECORRENTE apresentou, tempestivamente, o recurso, datado de 01/09/2023. Cumpridas as formalidades legais, registre-se que a plataformadeixa público para todasasempresas, inclusive as RECORRIDAS da existência e trâmite de eventual recurso administrativo interposto.Ainda assim ,não foi apresentada qualquer contrarrazão.

III–DORECURSOE DO RESUMO DA DECISÃO

A RECORRENTE solicita, em suma, que seja desconsiderada a inabilitação de sua empresa, inabilitação esta que se deu através de diligência com o intuito de buscar a aprovação da marca de tinta apresentada pela RECORRENTE, qual seja, LUSCOLOR.

Ocorre que, antes mesmo da sessão, foi solicitado à esta Pregoeira pelo Secretário de Infraestrutura o Sr. Ederson Giuliano de Freitas que, no momento oportuno, as marcas de tintas indicadas pelos Licitantes lhes fossem reveladas para serem analisadas e terem suas especificações confrontadas com as especificações editalícias. Esta Pregoeira, durante a sessão assim o fez e, após o parecer do referido Secretário, inabilitou duas das empresas participantes, entre elas a RECORRENTE, pelo motivo de que as tintas da marca LUSCOLOR NÃO ATENDIAM AS ESPECIFICAÇÕES EDITALÍCIAS.

ÉORELATÓRIO.

IV-DA ANÁLISE DAS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

É indubitável dizer que esta Pregoeira não tem capacidade técnica para discernir acerca de metragem e/ou rendimento de algum produto, neste caso "tintas PVA". A competência da análise coube ao Secretário solicitante que respondeu:

"...Declaramos que após análise do exposto no documento e também após a busca de informações detalhadas do produto, verificou-se que na própria embalagem da tinta de 18 litros, da marca LUSCOLOR consta a informação de rendimento de 250 a 500 m2 por demão, **não atendendo**às especificações contidas no edital que trata de rendimento mínimo de 450m2 por demão." (documento anexo com duas imagens fotográficas).

V-DO DIREITO

OsaudosomestreHelyLopesMeirelles,aocomentar o artigo 40 da Lei 8.666/93 (Lei de Licitações), que trata do edital,ponderou:

"7.4.1.2 Edital: o edital é o atopelo qual a Administração leva aoconhecimento público a abertura da *concorrência*, de *tomada de preços*, de*concurso*,,de*leilãoe de pregão* fixa as condições de sua realização e convoca interessa dos para apresentação de suas propostas.
Comoleiinternados certames,vincula inteiramente a Administração eos proponentes às suas cláusulas. Todavia, nada se pode exigir ou decidiralém ou aquém do edital."(DireitoAdministrativo Brasileiro,32ª ed.,Malheiros, pág.288

Ainda argumentando em preceitos legais destaca-seo fato de queA vinculação ao instrumento convocatório tambémestá prevista no artigo 41 daquele diploma legal, que assevera: *A Administraçãonãopodedescumprirasnormasecondiçõesdoedital, aoqualseachaestritamentevinculada*.
Sobre o tema o citado mestre ensina:

"7.2.2.5 Vinculação ao edital: a vinculação ao edital é princípio básico detodalicitação".Nem se compreenderia que a Administração fixasse no edital a forma e o modo de participação dos licitantes e no decorrer doprocedimento ou na realização do julgamento se afastasse do estabelecido,ou admitissedocumentação e propostas em desacordo com o solicitado. Oedital é a lei internada da licitação,e, como tal, vincula aos seus termostantoos licitantes como a Administraçãoqueoexpediu.

VI - DADECISÃO

A Pregoeira no uso de suas atribuições e em obediência a Lei Federal nº 10.520/2002, bem como as regras estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº059/2023,em respeito aos princípios licitatórios,em referência aos fatos apresentados e da análise realizada e tudo o mais que consta do sautos,decide:

1-Preliminarmente,conhecer do recurso formulado pela empresa RECORRENTE,VIVOLUX MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA,por ter sido manifestado no prazo legal.

2-E, pelas razões expendidas, a Pregoeira decide conhecer do recurso, para no mérito,**negar- lhe provimento**, e nos estritos termos do art. 109 § 4º da Lei Federal nº 8.666/93, submete à autoridade superior a presente decisão.

3 - É importante destacar que a presente justificativa não vincula a decisão superior acerca do julgamento final, apenas faz uma contextualização fática e documental com base naquilo que foi carreado a este processo, fornecendo subsídios à Autoridade Administrava Superior, a quem cabe a análise e posteriordecisão; logo após a data para reabertura da sessão, com intuito de finalizar o certame, será comunicada aos interessados.

Barroso/MG,19 de setembro de2023.

JULIANA MARIA RODRIGUES E COSTA
Pregoeira - Portaria 526/2023

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:CF5FA4BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 010/2023 – PROCESSO 161/2023 DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 011/2023

O Município de Barroso torna público extrato ao Termo de Colaboração 010/2023, DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 011/2023- cujo objeto é o Repasse financeiro para incremento temporário de custeio ao serviço de proteção social de média complexidade para as pessoas com deficiência frequentadoras do Centro Dia.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARROSO – CNPJ: 20.288.940/0001-35

Valor Total: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:2F9C4B0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO AO CONTRATO 046/2023 PROCESSO 25/2023 TOMADA DE PREÇOS 001/2023

O município de Barroso torna publico o 2º Termo aditivo ao contrato046/2023 aditivo de meta fisica ao projeto Processo 025/2023 Tomada de Preços 001/2023 Contratação de empresa especializada para realização de obra de Conclusão da Quadra Coberta, recuperação de serviços e construção da rampa de acesso a Escola Municipal Irmã Magdaline no Bairro Josefina Coelho, referente ao Termo de Compromisso PAC2 Nº 6648/2013, firmado com Governo Federal FNDE, conforme especificações contidas nas planilhas e nos projetos anexos, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

AP. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 22.580.382/0001-02

Valor : R$ 169.765,35 (cento e sessenta e nove mil setecentos e sessenta e cinco reais e trinta e cinco centavos)

Vigência: 04/09/2023 a 13/11/2023

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:323D2552

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO AO CONTRATO 87/2022 PROCESSO 111/2022 TOMADA DE PREÇOS 09/2023

O município de Barroso torna publico o 5º Termo aditivo ao contrato087/2022 aditivo de prazo Processo 111/2022 Tomada de Preços 009/2022 Contratação de empresa especializada para realização de obra de Conclusão da reforma e adequação do antigo prédio da Escola Municipal Artur Napoleão.

BEDESCHI E GOMES ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 27.352.044/0001-37

Vigência: 28/04/2023 a 30/10/2023

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:4461234C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADITIVO AO CONTRATO 01/2023 PROCESSO 001/2023 DISPENSA 01/2023

O município de Barroso torna publico o 1º Termo aditivo ao contrato109/2021 aditivo de prazo Processo 01/2023 Dispensa 01/2021. Contratação do Cisver para procedimentos contemplados na referida cota do municipio consorciado, consultas , exames, procedimentos e cirurgias especializadas.

CONSORCIO INTERMUN. DE SAÚDE DAS VERTENTES
CNPJ: 01.098.929/0001-68

Valor : R$ 154.442,67 (cento e cinquenta e quatro reais e quatrocentos e quarenta e dois reais e sessenta e ste centavos)

Vigência: 05/09/2023 a 31/12/2023

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:16F1D7BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO ADESÃO PROCESSO 172/2023 ADESÃO 029/202 8º CICLO3

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. O MUNICÍPIO DE BARROSO/MG comunica que aderiu à Adesão a ata de registro de preços para aquisição de medicamentos da listagem básica, referente ao7º Ciclo de Abastecimento 2023. adesão a Ata de Registro de Preços ARPE 247/2022(Estadual), Pregão 141/2022, AEC 069554/2023.Atedendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. conforme os seguintes dados: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2023ADESÃO Nº 024/2023. ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS: Governo do Estado de Minas Gerais;Objeto: Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses, para Aquisição referente ao contrato Compra Estadual - de Insumos, 05º ciclo de abastecimento. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Empresa detentora da Ata de Registro de Preços

BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 18.269.125.163/0001-87;
MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA- CNPJ: 21.681.325/0001-57
SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARS LTDA – CNPJ: 12.927.876/0001-67
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - CNPJ: 67.729.178/0002-20;
BH FARMA LTDA - CNPJ: 42.799.163/0001-26
PRATI DONADIZZ & CIA LTDA – CNPJ: 73.856.593/0010-57
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI – CNPJ: 03.945.035/0001-91
SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 025.031.668/0001-27
COSTA CAMARGO COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 36.325.157/0001-34
CIMED INDUSTREI S.A - CNPJ: 02.814.497/0001-00
MED CENTER COMERCIAL LTDA CNPJ: 00.874.929/0001-40
UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NAC. S.A CNPJ: 60.665.981/0001-75
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA -CNPJ: 81.706.251/0001-98

Vigência da Ata do Registro de Preços: 20/12/2022A 19/12/2023

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:625FD512

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO ADESÃO PROCESSO 171/2023 ADESÃO 028/202 8º CICLO3

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. O MUNICÍPIO DE BARROSO/MG comunica que aderiu à Adesão a ata de registro de preços para aquisição de medicamentos da listagem básica, referente ao7º Ciclo de Abastecimento 2023. adesão a Ata de Registro de Preços ARPE 109/2023(Estadual), Pregão021/2022, AEC 068301/2023. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. conforme os seguintes dados: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146/2023ADESÃO Nº 025/2023. ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS: Governo do Estado de Minas Gerais;Objeto: Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses, para Aquisição referente ao contrato Compra Estadual - de Insumos, 05º ciclo de abastecimento. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Empresa detentora da Ata de Registro de Preços
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI – CNPJ: 03.945.035/0001-91
SIRIO PHARMA EIRELI - CNPJ: 31.495.759/0001-16
SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARS LTDA – CNPJ: 12.927.876/0001-67
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - CNPJ: 67.729.178/0002-20;
BH FARMA LTDA - CNPJ: 42.799.163/0001-26
SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 025.031.668/0001-27
MED CENTER COMERCIAL LTDA CNPJ: 00.874.929/0001-40
PRATI DONADIZZ & CIA LTDA – CNPJ: 73.856.593/0010-57

Vigência da Ata do Registro de Preços: 20/12/2022A 20/12/2023

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:67566FBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL 091/2023 - PROCESSO 170/2023 - PROCESSO 170/2023

Município de Barroso torna público Edital 091/23 Processo nº 170/2023 Pregão Eletrônico 071/2023.Constitui objeto desta licitação a **futura, eventual e parcelada aquisição de fórmulas, dietas e suplementos alimentares, nutricionais e para nutrição enteral, para atender a demanda da Secretária Municipal de Saúde.**

Data de abertura: 02/10/2023 às 09:00h
Retirada do Edital: www.barroso.mg.gov.br
Maiores Informações:(32)3359-3006

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:192321E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DIVERSOS PARA ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS E SETORES DO MUNICÍPIO DE BERILO/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Ata de registro de preços n° **049/2023**. Contratada: **A&L/**CNPJ**: 23.689.936/0001-77**. Valor: R$: **49.786,00** (quarenta e nove mil e setecentos e oitenta e seis reais). Data de assinatura: 15/09/2023.

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DIVERSOS PARA ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS E SETORES DO MUNICÍPIO DE BERILO/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Ata de registro de preços n° **050/2023**. Contratada: **ANA LÚCIA GOMES - ME/** CNPJ: 09.261.540/0001-01. Valor: **R$ R$ 48.550,00** (quarenta e oito mil e quinhentos e cinquenta reais). Data de assinatura: 15/09/2023.

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DIVERSOS PARA ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS E SETORES DO MUNICÍPIO DE BERILO/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Ata de registro de preços n° **051/2023**. Contratada: **CENTER PAPELARIA E PRESENTES LTDA/CNPJ: 11.807.975/0001-42**. Valor: **R$ 150.584,20** (cento e cinquenta mil e quinhentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos). Data de assinatura: 15/09/2023.

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DIVERSOS PARA ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS E SETORES DO MUNICÍPIO DE BERILO/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Ata de registro de preços n° **052/2023**. Contratada: **CENTRAL SERVIÇOS E PAPELARIA LTDA/CNPJ: 09.571.830/0001-43**. Valor: **R$ 77.632,70** (setenta e sete mil e seiscentos e trinta e dois reais e setenta centavos). Data de assinatura: 15/09/2023

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DIVERSOS PARA ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS E SETORES DO MUNICÍPIO DE BERILO/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Ata de registro de preços n° **053/2023**. Contratada: **GERALDO ESTEVES LOPES /** CNPJ: 31.875.422/0001-34. Valor: **R$ 82.191,00** (oitenta e dois mil e cento e noventa e um reais). Data de assinatura: 15/09/2023

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DIVERSOS PARA ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS E SETORES DO MUNICÍPIO DE BERILO/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Ata de registro de preços n° **054/2023**. Contratada: **MARCOS PEREIRA JARDIM 08427482612/CNPJ: 17.479.609/0001-98**. Valor: **R$ 56.505,00** (cinquenta e seis mil e quinhentos e cinco reais). Data de assinatura: 15/09/2023

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DIVERSOS PARA ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS E SETORES DO MUNICÍPIO DE BERILO/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Ata de registro de preços n° **055/2023**. Contratada: **SPACE NET INFORMATICA DE PV E SERVIÇOS LTDA/CNPJ: 08.843.946/001-21**. Valor: **R$ 140.404,00** (cento e quarenta mil e quatrocentos e quatro reais). Data de assinatura: 15/09/2023

FLÁVIA FERREIRA DAS NEVES AMARAL -
Pregoeira

Publicado por:
Flávia Ferreira Neves Amaral
Código Identificador:40D3AFBF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 71/2023. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Registro de preços para prestação de serviços futuros e parcelados de sonorização de eventos diversos, incluindo o fornecimento de equipamentos e profissionais qualificados, de acordo com as necessidades desta Municipalidade. Data entrega das propostas: até 02/10/2023 às 09:00 horas. O Edital e anexos poderão ser obtidos no site da Prefeitura Municipal: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes ou na Plataforma de Licitações: www.ammlicita.gov.br. Informações: (35) 3851-0314.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:3678511F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO CONTRATO

Extrato de Contrato

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato **nº 435/2023** - Objeto: – contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços de fornecimento de peças, equipamentos e materiais para aparelhamento e/ou manutenção de painéis e bombas submersas, limpeza de poço tubular e perfuração de poços artesianos. Empresa: **GILDINEI SARAIVA DA SILVA LTDA,** inscrita no **CNPJ 10.887.615/0001-35.** Valor total estimado: **R$403.550,00(quatrocentos e três mil quinhentos e cinquenta reais).** Início: 19.09.2023. Vigência: 19.09.2024.

Bonfinópolis de Minas - MG, 19 de setembro de 2023.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:A79E7ED4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO 065/2022

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 065_2022
PROCESSO LICITATÓRIO 057/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 007/2022

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas/MG - Extrato do Segundo Termo aditivo ao contrato n ° 065/2022 – Contratada: FQ SAÚDE LTDA ME, CNPJ 23.438.442/0001-10, **SEGUNDO TERMO –ADITIVO** tem por objeto prorrogação da vigência do contrato por mais 30(dias) a contar do dia 08 de Setembro de 2023.

Brasilândia de Minas - MG, 18 de Setembro de 2023.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:A82131E9

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 098/2022

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 098_2022
PROCESSO LICITATÓRIO 083/2022
DIPENSA DE LICITAÇÃO 002/2022

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas/MG - Extrato do Primeiro Termo aditivo ao contrato n ° 098/2022 – Contratada: CONSÓRCIO PÚBLICO INTENMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA- CISALP, CNPJ 02.319.394/0001-70, **PRIMEIRO TERMO -ADITIVO,** tem por objeto prorrogação da vigência do contrato por mais 12(meses) a contar do dia 06 de Julho de 2023.

Brasilândia de Minas - MG, 18 de Setembro de 2023.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:9AAEC3CE

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 065/2022

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 065/2022

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 065_2022
PROCESSO LICITATÓRIO 057/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 007/2022

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas/MG - Extrato do Primeiro Termo aditivo ao contrato n ° 065/2022 – Contratada: FQ SAÚDE LTDA ME, CNPJ 23.438.442/0001-10, **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** tem por objeto prorrogação da vigência do contrato por mais 03 (Três) meses a contar do dia 07 de Junho de 2023.

Brasilândia de Minas - MG, 18 de Setembro de 2023.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:EDD2A87E

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 044/2022

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 044/2022

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 044_2022
PROCESSO LICITATÓRIO 041/2022
PREGÃO PRESSNCIAL 008/2022

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas/MG - Extrato do Quinto Termo aditivo ao contrato n ° 044/2022 – Contratada: POSTO LTDA PKL EPP, CNPJ 02.687.363/0002-53, **QUINTO TERMO - ADITIVO,** tem por objeto acréscimo de R$ 0.74(setenta e Quatro centavos) ao preço ofertado no item 01-gasolina comum, passando de

R$5,53 (cinco reais e Cinquentae Três centavos) para R$6,27(seis reais e vinte e sete centavos) e acréscimo de RS 0,26 (vinte e Três centavos)ao preço ofertado no item 04 – óleo S10, passado de R$ 6,99 (seis reais e noventa e nove centavos) para R$7,25 (sete reais e vinte e cinco centavos) devido alteração nos preços dos combustíveis.

Considerando que a publicação a posteriori trata-se de vício de formalidade, que não causou danos a terceiros nem ao interesse público, determino a convalidação dos efeitos da presente publicação, para convalidar todos os atos ocorridos desde o dia 18 de Agosto de 2023

Brasilândia de Minas - MG, 18 de Setembro de 2023.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:DDD90651

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 124/2023

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 124/2023

SECEXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 124_2023

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas/MG - Extrato do contrato n ° 124/2023 – Contratada: CONTABILIDADADE ISABEL EIRELI ME– CNPJ: 10.851.030/0001-65 – Objeto: prestação de serviços técnicos especializados de contabilidade pública, execução analise de balanços e balancetes, racionalização e automação do plano contábil, emissão de pareceres e relatórios sobre assuntos financeiros, orçamentário e contábeis, DCTFs e outros correlatos referentes ás caixas escolares. . Valor estimado de R$ 16.500.000(dezesseis e quinhentos reais), com Vigência 11 meses.

Brasilândia de Minas - MG, 18 de setembro de 2023.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

CONTABILIDADE ISABEL EIERELI ME
Contratada.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:85235DCD

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PL65/2023 PE 022/2023

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PL65/2023 PE 022/2023

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO 065/2023
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS 022/2023

O Município de Brasilândia de Minas MG, torna Público à **ATA 49** de registro de preços - Pregão eletrônico nº 022/2023 - Processo Licitatório nº 065/2023 - O objeto: A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **A presente licitação tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a Ata de Registro de Preço Para Futura Aquisição de Gêneros Alimentícios diversos e perecíveis, em atendimento as necessidades das Secretarias Municipais** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.
022/2023 – BURITIS ATACADO VAREJO E DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF: 23.405.990/0001-43. Valor global de R$ 296.535,00(Duzentos e Noventa e Seis mil e Quinhentos e Trinta e Cinco reais).

Brasilândia de Minas/MG, 19 de Setembro de 2023.

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:61B54E76

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 91/2023. DISPENSA Nº 25/2023.

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 91/2023.
DISPENSA Nº 25/2023.

CONSIDERANDO, que o processo nº 91/2023, se encontra em conformidade com a legislação pertinente, art, 72, VII e art. 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos constantes dos autos e o parecer da Procuradoria Jurídica, **RATIFICO**, a **Dispensa de Licitação** nº. **25/2023**, em favor da empresa, **- Ele & Ela Malhas Ltda ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ **02.378.813/0001-45,** estabelecida na Rua Lindorifo Batista nº 520, Centro, na cidade de Brasilândia de Minas/MG**. Objeto**: Confecções de Camisetas Sociais e Polo, para atender a demanda solicitada pela Secretaria Municipal de Administração. Valor Global, **R$ 9.190,00 (Nove mil Cento e Noventa reais).** Depois de cumpridas as formalidades de praxe, **AUTORIZO**,

a contratação em questão.

PUBLIQUE-SE, na forma da Lei.

Brasilândia de Minas/MG, 15 de Setembro de 2023.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ.
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:D78ED8AA

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 124/2022

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 124/2022

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 124/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 080/2022
TOMADA DE PREÇO 013/2022

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas/MG - Extrato do Décimo Termo aditivo ao contrato n ° 124/2022 – Contratada: UNAPAV PAVIMENTAÇÃO LTDA EPP, CNPJ 23.454.470/0001-20, **DÉCIMO TERMO - ADITIVO,** tem por objeto prorrogação da vigência do contrato 124/2022, por mais 90(dias) a conta do dia15/08/2023 a 11/11/2023.

Considerando que a publicação a posteriori trata-se de vício de formalidade, que não causou danos a terceiros nem ao interesse público, determino a convalidação dos efeitos da presente publicação, para convalidar todos os atos ocorridos desde o dia 14 de Agosto de 2023

Brasilândia de Minas - MG, 19 de Setembro de 2023.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:EBCA7C3E

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PL25/2023 PE 010/2023

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PL25/2023 PE 010/2023

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO 025/2023
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS 010/2023

O Município de Brasilândia de Minas MG, torna Público à **ATAS** de registro de preços - Pregão eletrônico nº 010/2023 - Processo Licitatório nº 025/2023 - O objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Ata de Registro de Preço Para Futuro e eventual fornecimento** de material de construção diversos, em atendimento à demanda operacional da Administração Municipal em seus vários setores de atuação.
010/2023 – MEPRY INTERMEDIAÇÃO DE NEGOCIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF: 43.828.319/0001-12. Valor global de R$ 94.620,50(Noventa e Quatro mil e Seiscentos e Vinte reais e Cinquenta centavos). PRENOBRE LTDA, inscrita no CNPJ/MF: 68.491.232/0001-23. Valor global de R$250.000,00(Duzentos e Cinqüenta mil reais). PILAR COMÈRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF: 49.904.999/0001-92. Valor global de R$199.708,20(Cento e Noventa e Nove mil Setecentos e Oito reais e Vinte centavos). RJ COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF: 12.989.546/0001-04. Valor global de R$ 62.469,00(Sessenta e Dois e mil Quatrocentos e Sessenta e Nove reais). NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF: 37.247.494/0001-13. Valor global de R$ 4.00,00(Quatro mil reais). ATRIUM INDÚSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA, inscrita no CNPJ/MF: 46.423.434/0001-03. Valor global de R$ 105.956.00(Centro e Cinco mil e Novecentos e Cinqüenta e Seis reais). MEGA COMÈRCIO DE MATERIAS ELÉTRICOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF: 22.902.202/0001-61. Valor global de R$ 116.040.40(Centro e Dezesseis mil e Quarenta reais e Quarenta centavos). L.A COMERCIO DE MATERIAS HIDRAULICOS E ELTERICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF: 36.687.087/0001-64 Valor global de R$ 18.453,20(Dezoito mil e Quatrocentos e Cinqüenta e Três reais e Vinte centavos). TONINHO VITOR EMPRENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF: 04.945.735/0001-49 Valor global de R$ 2.764.004,55(Dois milhões e Setecentos e Sessenta e Quatro mil e Quatro reais e Cinqüenta e cinco centavos). RODRIGUES & REIS LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF: 21.753.221/0001-00. Valor global de R$ 10.800,00(Dez mil e Oitocentos reais). LOPES CONSTRUTORA E MATERIAL DE CONSTRÇÃO ELERELI, inscrita no CNPJ/MF: 26.718.453/0001-41.Valor global de R$ 151.234,05(Cento e Cinqüenta Um mil Duzentos e Trinta e Quatro Reais e Cinco centavos).
Considerando que a publicação a posteriori trata-se de vício de formalidade, que não causou danos a terceiros nem ao interesse público, determino a convalidação dos efeitos da presente publicação, para convalidar todos os atos ocorridos desde o dia 17 de Abril de 2023.

Brasilândia de Minas/MG, 19 de Setembro de 2023

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:81265CFF

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
UBLICAÇÃO CONTRATO 121_2023

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 121_2023

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas/MG - Extrato do contrato n ° 121/2023 – Contratada: IDEINA APARECIDA DE FREITAS MEI – CNPJ: 27.402.224/0001-86 - Objeto: a prestação de serviços na confecção de faixas, com o fornecimento de todo os materiais indespensáveis á realização dos serviços, destinando ás diversas Secretárias da Administração Municipal. Valor estimado de R$ 3.500,00(Três mil Quinhentos reais), sendo 150,00 confeccionada no tamanho 5x0,90mts, com Vigência do contrato até 31/12/2023.

Brasilândia de Minas - MG, 19 de setembro de 2023.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

IDEINA APARECIDA DE FREITAS MEI
Contratada.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:1534A20B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2023

AVISO DE EDITAL

Pregão Presencial nº 028/2023. Objeto: Registro de preços visando a aquisição de playground, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, e aquisição de academia ao ar livre, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, com recursos próprios. Abertura dia: 03/10/2023 às 09h30min. O Edital poderá ser retirado junto à Divisão de Compras, Licitação, Patrimônio e Serviços Gerais da Prefeitura Municipal de Braúnas, no horário de 11 as 16 horas em dias úteis, ou poderá ser consultado no site da Prefeitura www.braunas.mg.gov.br link Licitações. Informações pelo tel. (33) 3425-1155.

Braúnas/MG, 14 de setembro de 2023.

MATHEUS HENRIQUE MACIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:F81B2963

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2023

RESULTADO FINAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2023

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Braúnas, comunica aos interessados do Pregão Presencial nº 024/2023, Processo Licitatório nº 038/2023, cujo objeto é o Registro de preços para aquisição de sementes de cultura diversas, para doação aos agricultores familiares, visando incentivar a diversificação de produção rural, de acordo com o projeto de desenvolvimento rural sustentável implantado pelo Município de Braúnas/MG, para atendimento da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Turismo, que a licitante vencedora dos itens 14, 17, 19, 24 e 25, foi a **GEB COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, CNPJ N° 07.097.898/0001-07,** ao valor total de R$ 16.616,00 (dezesseis mil seiscentos e dezesseis reais). Os itens de 01 a 13, 15, 16, 18, 20 a 23 foram fracassados.

Braúnas, 19 de setembro de 2023.

SERGIO PEREIRA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:750D7AB1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DA SEGUNDA RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2023

2ª RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Pregão Presencial nº 020/2023. Informamos aos interessados no Pregão Presencial n° 020/2023 – Processo Licitatório n° 034/2023, cujo objeto é o registro de preços para aquisição parcelada de medicamentos éticos, manipulados e medicamentos que contemplam a remune – relação municipal de medicamentos essenciais, de conformidade com as especificações para farmácia básica, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos próprios, que foi retificado pela segunda vez. **Nova data de abertura dia**: **03/10/2023, as 09h30min.** O Edital Retificado poderá ser retirado junto à Divisão de Compras, Licitação, Patrimônio e Serviços Gerais da Prefeitura Municipal de Braúnas, no horário de 11 as 16 horas em dias úteis, ou poderá ser consultado no site da Prefeitura www.braunas.mg.gov.br link Licitações. Informações pelo tel. (33) 3425-1155.

Braúnas/MG, 19 de setembro de 2023.

SERGIO PEREIRA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:EC259ED0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato de contrato nº 063/2023. Ref.: Processo Licitatório nº 037/2022 – Pregão Presencial nº 027/2022 – Ata de Registro de Preços nº 030/2022. Objeto: Aquisição de material de escritório, didático e de artesanato, em atendimento às diversas secretarias, da Prefeitura Municipal de Braúnas. Contratada: GICLESS SERVIÇOS E SUPRIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 11.991.153/0002-45. Valor R$ 60.105,10 (sessenta mil cento e cinco reais e dez centavos). Vigência: 31/12/2023. Data: 17 de agosto de 2023.

Publicado por:
Matheus Henrique Macieira
Código Identificador:CEB949DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato de contrato nº 064/2023. Ref.: Processo Licitatório nº 027/2023 - Tomada de Preços nº 002/2023. Objeto: Contratação de empresa, por menor preço, sob o regime de empreitada por preço global, com medições unitárias, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos, para execução de obras de construção de Módulo de Educação Infantil, no Município de Braúnas/MG, com recursos oriundos da Lei Estadual Nº 23.830/2021 conforme Planilha Orçamentária de Custos, Cronograma Físico Financeiro, Composição do BDI, Memorial Descritivo e Projetos que integram este contrato. Contratada: CONSTRUTORA KELLER PROJETOS E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 02.675.203/0001-03. Valor total: R$ 717.635,68 (setecentos e dezessete mil seiscentos e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos). Vigência: 12 meses. Data: 25 de agosto de 2023.

Publicado por:
Matheus Henrique Macieira
Código Identificador:BBF5396D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura o Pregão Eletrônico nº 034/2023, PRC nº 141/2023, do tipo menor preço por item, tendo como objeto a aquisição de mobiliários para atender as Unidades de Ensino: Pré-Escola Municipal Jerusa da Veiga Lima, Escola Municipal Professor Paulo José Andery e Escola Municipal Sebastião Santana, conforme Convênios de Saída nº 1261003021/2022/SEE e nº 1261002943/2022/SEE, celebrados por intermédio da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais. A abertura da sessão pública dar-se-á no dia 03/10/2023, às 09h15min, no sistema de Pregão Eletrônico, por meio da INTERNET, na página www.licitacoes-e.com.br. O edital estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através dos sites www.buenobrandao.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Tel. (35) 3463-1377.

PATRÍCIA MARTA SIANO BACELLAR –
Pregoeira.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:B434C598

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

Termo de Adesão do MUNICÍPIO DE BUENO BRANÃO MG ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, entre as administrações tributárias da União, do Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios (CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

O **MUNICÍPIO DE BUENO BRANDÃO MG**, CNPJ 18.940.098/0001-22, neste ato representado pelo seu Prefeito, SILVIO ANTONIO FELIX, CPF nº 876.059.376-87, tendo em vista o disposto no inciso IV do art.100 e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado **ADERENTE**:

Considerando que o Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, que dispõe sobre as regras relativas à instituição de um padrão nacional para a Nota Fiscal de Serviço eletrônica (Protocolo ENAT nº 11, de 2015), institui o Sistema Nacional da NFS-e e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio,

resolve firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênio da NFS-e que se regerá pelas cláusulas seguintes:

DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), com o consequente compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal.

DAS CONDIÇÕES

O aderente se obriga às cláusulas do CONVÊNIO.

DA VIGÊNCIA

O presente TERMO é parte integrante do Convênio e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.
Na ocorrência de ajustes ao convênio, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de distrato.
DA PUBLICAÇÃO
A publicação do presente TERMO é de responsabilidade do ADERENTE, a ser formalizada em seus diários oficiais, ou em outros instrumentos de grande circulação.

O signatário firma o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de direito.

Bueno Brandão, 19 de setembro de 2023

SILVIO ANTONIO FELIX
Prefeito do Município de Bueno Brandão/MG

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:320917F4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura o Pregão Presencial nº 035/2023, PRC nº 115/2023, do tipo menor preço por item, tendo como objeto o registro de preços para aquisição de materiais odontológicos. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 05/10/2023, às 09h30min. O edital estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do site www.buenobrandao.mg.gov.br. Tel. (35) 3463-1377.

PATRÍCIA MARTA SIANO BACELLAR
Pregoeira.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:164FA877

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 138/2023

Processo Licitatório Nº 099/2023. Inexigibilidade Nº 012/2023. Empresa Contratada: CASA DE SAÚDE SANTA MÔNICA LTDA. Objeto: Credenciamento de empresa especializada para prestação de serviços de cirurgias eletivas. Fica acrescido o valor de R$ 823.754,93 (Oitocentos e vinte e três mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e três centavos), no valor total do Contrato Original, (conforme aumento de quantitativos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde), a partir de 25/08/2023. Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:EC534566

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 213/2023

Processo Licitatório Nº 089/2023. Pregão Presencial Nº 019/2023. Empresa Contratada: CLÍNICA ESPECIALIZADA EM DEPENDÊNCIA QUÍMICA E SAÚDE MENTAL DE PARACATU LTDA. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados para internação e tratamento psiquiátrico. Fica acrescido o valor de R$ 62.500,00 (Sessenta e dois mil e quinhentos reais), no valor total do Contrato Original, a partir de 01/09/2023. Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:D44E43F8

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 269/2023

Processo Licitatório Nº 186/2023. Pregão Presencial Nº 052/2023. Empresa Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS. Objeto: Contratação de serviços de seguro de veículos, modalidade frota. Fica acrescido o valor de R$ 1.050,42 (Um mil, cinquenta reais e quarenta e dois centavos), no valor total do Contrato Original, a partir de 28/08/2023. Buritis -

MG. DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:68B71EF5

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 269/2023

Processo Licitatório Nº 186/2023. Pregão Presencial Nº 052/2023. Empresa Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS. Objeto: Contratação de serviços de seguro de veículos, modalidade frota. Fica acrescido o valor de R$ 1.043,54 (Um mil, quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos), no valor total do Contrato Original, a partir de 28/08/2023. Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:446E0509

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 269/2023

Processo Licitatório Nº 186/2023. Pregão Presencial Nº 052/2023. Empresa Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS. Objeto: Contratação de serviços de seguro de veículos, modalidade frota. Fica acrescido o valor de R$ 544,58 (Quinhentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), no valor total do Contrato Original, a partir de 28/08/2023. Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:DB251D8F

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG, TORNA PÚBLICO A RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 254/2023

Processo Licitatório Nº 163/2023. Tomada de Preço N° 014/2023. Data: 01/09/2023. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços diversos. Empresa Contratada: DAVID HENRIQUE DAUMLING. CNPJ: 50.608.932/0001-90. Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:EB5AFC87

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG, TORNA PÚBLICO A RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 233/2022

Processo Licitatório Nº 063/2022. Tomada de Preço N° 006/2022. Data: 17/07/2023. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços diversos. Empresa Contratada: JOSÉ CORREA VIANA JÚNIOR. CNPJ: 40.751.663/0001-62. Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:DE4425CB

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG, TORNA PÚBLICO A RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 391/2022.

Processo Licitatório Nº 349/2022. Tomada de Preço N° 021/2022. Data: 01/09/2023. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços diversos. Empresa Contratada: MANOEL NASCIMENTO PEREIRA DE FARIAS. CNPJ: 48.352.254/0001-03. Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:AB507EC6

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG, TORNA PÚBLICO A RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2023

Processo Licitatório Nº 353/2022. Inexigibilidade Nº 019/2022. Data: 01/08/2023. Objeto: Credenciamento de profissional médico. Contratado: HUGO HENRIQUE FERREIRA E SILVA. CPF: 070.556.146-19. Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:413206B3

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG, TORNA PÚBLICO A RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 061/2023

Processo Licitatório Nº 353/2022. Inexigibilidade Nº 019/2022. Data: 03/08/2023. Objeto: Credenciamento de profissional médico. Empresa Contratada: ANDRÉ LUIZ ORNELAS RAPOSO. CNPJ: 27.458.270/0001-05. Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:8417E063

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG, TORNA PÚBLICO A RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 214/2023

Processo Licitatório Nº 353/2022. Inexigibilidade Nº 019/2022. Data: 11/08/2023. Objeto: Credenciamento de profissional médico. Contratado: ANDRÉ LUIZ ORNELAS RAPOSO. CPF: 056.925.436-13. Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:50310A54

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 278/2023

Processo Licitatório Nº 223/2023. Inexigibilidade Nº 021/2023. Empresa Contratada: FINO TOM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. Objeto: Contratação da Cantora Adriana Arydes, para apresentação na 26ª Festa em Honra e Louvor a Deus, por Nossa Senhora da Pena, no dia 08/09/2023. Valor Total: R$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais). Vigência no período de 10/08/2023 a 11/09/2023. Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:C8EF67AC

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 300/2023

Processo Licitatório Nº 234/2023. Pregão Presencial Nº 073/2023. Empresa Contratada: GALLES ASSESSORIA PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para Montagem e Desmontagem de Estrutura para realização de Evento denominado Desfile da Independência do Brasil - 7 de Setembro. Valor Total: R$ 100.300,00 (Cem mil e trezentos reais). Vigência no período de 03/09/2023 a 30/09/2023. Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:8EE04F80

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 302/2023

Processo Licitatório Nº 245/2023. Dispensa Nº 119/2023. Empresa Contratada: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS & LIDERANÇA - RITTER LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para ministrar Curso Presencial de Capacitação em Liderança e Gestão, para no mínimo 20 alunos (Enfermeiros e Gerentes da Atenção Básica), com fornecimento de materiais didáticos e emissão de certificados aos alunos inscritos. Valor Total: R$ 11.000,00 (Onze mil reais). Vigência no período de 11/09/2023 a 30/09/2023. Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:C7AEDDED

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 297/2023

Processo Licitatório Nº 241/2023. Dispensa Nº 117/2023. Empresa Contratada: THALIA FERREIRA DA SILVA. Objeto: Contratação

de empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar, Linha Nº 76. Valor Total Estimado: R$ 7.055,00 (Sete mil e cinquenta e cinco reais). Vigência no período de 01/09/2023 a 30/09/2023. Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:9F8960CA

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 301/2023

Processo Licitatório Nº 212/2023. Pregão Presencial Nº 062/2023. Empresa Contratada: JOSÉ IRON RODRIGUES DA COSTA. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar, Linha Nº 11. Valor Total Estimado: R$ 30.096,00 (Trinta mil e noventa e seis reais), sendo pago mensalmente o valor estimado de R$ 8.360,00 (Oito mil, trezentos e sessenta reais). Vigência no período de 01/09/2023 a 22/12/2023. Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:C9BFB665

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 186/2023

Processo Licitatório Nº 353/2022. Inexigibilidade Nº 019/2022. Contratado (a): ALLISON XAVIER DA SILVA RIBEIRO. Objeto: Credenciamento de Profissional Médico. Valor Total Estimado de R$ 76.000,00 (Setenta e seis mil reais), sendo pago mensalmente o Valor Estimado de RS 19.000,00 (Dezenove mil reais). Vigência no período de 01/09/2023 a 31/12/2023. Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:D39FA056

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATO Nº 186/2023

Processo Licitatório Nº 353/2022. Inexigibilidade Nº 019/2022. Ratificação do Contrato, pela Comissão Permanente de Licitações, com base no Inciso II, Art. 25 da Lei Nº 8.666/93. Contratado (a): ALLISON XAVIER DA SILVA RIBEIRO. CPF: 965.308.121-72. Valor Total Estimado: R$ 76.000,00 (Setenta e seis mil reais). Objeto: Credenciamento de Profissional Médico. Vigência do Contrato: 01/09/2023 a 31/12/2023. Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:3DEA77F4

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 304/2023

Processo Licitatório Nº 353/2022. Inexigibilidade Nº 019/2022. Empresa Contratada: CLÍNICA DR GLEISON MORAIS LTDA. Objeto: Credenciamento de Profissional Médico. Valor Total Estimado de R$ 62.400,00 (Sessenta e dois mil e quatrocentos reais), sendo pago mensalmente o Valor Estimado de RS 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais). Vigência no período de 11/09/2023 a 31/12/2023. Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:B2E47AFD

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATO Nº 304/2023

Processo Licitatório Nº 353/2022. Inexigibilidade Nº 019/2022. Ratificação do Contrato, pela Comissão Permanente de Licitações, com base no Inciso II, Art. 25 da Lei Nº 8.666/93. Empresa Contratada: CLÍNICA DR GLEISON MORAIS LTDA. CNPJ: 52.040.338/0001-70. Valor Total Estimado: R$ 62.400,00 (Sessenta e dois mil e quatrocentos reais). Objeto: Credenciamento de Profissional Médico. Vigência do Contrato: 11/09/2023 a 31/12/2023. Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:CF909399

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO-ANA ALVES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 079/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO N° 026/2022 PREGÃO N° 009/2022**. Objeto: aquisição de Frutas e Verduras integrantes da merenda escolar, que serão destinados a Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas, Fundo Municipal de Saúde e Caixas Escolares. Contratada: ANA ALVES CIRINO EIRELI – CNPJ: 24.932.215/0001-09; **A vigência do contrato fica prorrogada até 29 de Novembro de 2023;** Os valores continuam conforme saldo restante previsto no cronograma físico financeiro sem nenhuma alteração. Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br tel: (38) 3677 8044

Cabeceira Grande-MG, 19 de Setembro de 2023.

ELDSON AMORIM DUARTE -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dowglas Alzino Moreira da Silva
Código Identificador:640973BA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO-INOVAÇÃO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE CABECEIRA GRANDE MG (SANECAB). Torna público o **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2021**. Objeto: prestação de serviços com cessão mensal de direito único de uso do programa/aplicativo (READER) para a execução de processos de leitura e impressão simultânea de fatura, ambas destinadas ao atendimento do Serviço Autônomo de Saneamento de Cabeceira Grande – MG. Contratada: **INOVAÇÃO COMPUTAÇÃO MÓVEL LTDA** – CNPJ: **04.225.153/0001-98**; Fica prorrogada a vigência do contrato até 02 de março de 2024, podendo ser prorrogado através de termo aditivo**;** Os valores permanecem sem nenhuma alteração. Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br tel: (38) 3677-8044

Cabeceira Grande-MG, 19 de Setembro de 2023.

ELDSON AMORIM DUARTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dowglas Alzino Moreira da Silva
Código Identificador:77B9B407

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE CABECEIRA GRANDE
TERMO DE REEQUILIBRIO-INOVAÇÃO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE CABECEIRA GRANDE MG "SANECAB". Torna público o **TERMO DE REEQUILIBRIO DO PROCESSO DE DISPENSA 008/2021**. Objeto: prestação de serviços com cessão mensal de direito único de uso do programa/aplicativo (reader) para execução de processos de leitura e impressão simultânea de fatura. **CONTRATO 008/2021**: INOVAÇÃO COMPUTAÇÃO MÓVEL LTDA– CNPJ: 04.225.153/0001-98; Fica concedido reequilíbrio econômico financeiro passando o valor da prestação de serviços de **R$ 1.140,00 (um mil e cento e quarenta reais) para 1.186,85 (um mil e cento e oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos). Equivalente á 4,11% de acordo com o índice IPCA**. Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br tel: (38) 3677-8044

Cabeceira Grande-MG, 19 de Setembro de 2023.

ELDSON AMORIM DUARTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dowglas Alzino Moreira da Silva
Código Identificador:B9DAD1DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***20º Termo de Alteração a Ata de Registro de Preços n.º 89/2022****:*
Partes: *Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas X* ***POSTO DE SERVICO SANTA BARBARA LTDA***.
Processo Licitatório n.º 239/2022 – Pregão Presencial SRP n.º 064/2022.
Objeto: Reajuste do valor do óleo diesel, anteriormente pactuado, a partir de 19 de Setembro de 2023.
Valor unitário reajustado: R$ 6,63 (Seis Reais e Sessenta e Três Centavos).

Cachoeira de Minas, 18 de Setembro de 2023.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:6618470D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 139/2023

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 139/2023 – Pregão Eletrônico n.º 059/2023,*** à *aquisição de materiais de consumo necessários para a continuidade das atividades realizadas no Laboratório Municipal de Análises Clínicas integrante da Secretaria Municipal de Saúde.* Ficando, portanto, ADJUDICADO os ***LOTES 004, 007, 008, 009, 010, 011, 015, 017, 018, 019, 020, 021, 026, 029, 031, 034, 036, 039, 040, 041, 043, 045, 047, 048, 050, 053, 054, 055, 056, 057, 058, 059, 060, 061, 067, 068, 069, 072, 074, 078, 079, 080, 082, 083, 084 e 086*** para a pessoa jurídica ***GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA;*** os ***LOTES 022, 024, 063, 066, 071 e 087*** para a pessoa jurídica ***LAB SHOPPING DIAGNOSTICA LTDA***; os ***LOTES 002, 003, 027, 037, 044, 046 e 051*** para a pessoa jurídica ***LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA;*** os ***LOTES 006, 030, 032 e 070*** para a pessoa jurídica ***LABTEST DIAGNOSTICA S/A;*** o ***LOTE 062*** para a pessoa jurídica ***PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;*** os ***LOTES 001, 005, 012, 013, 014, 016, 023, 025, 028, 033, 035, 038, 042, 049, 052, 064, 065, 075, 076, 077, 081 e 085*** para a pessoa jurídica ***RG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA;*** o ***LOTE 073*** para a pessoa jurídica ***WAMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA***; passando para autoridade competente para posterior *homologação*.

Cachoeira de Minas, 19 de Setembro de 2023.

ÉRICA JUSSARA RIBEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:C8826017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

O Município de Cachoeira de Minas torna público: A Ratificação do ***Processo Licitatório n.º 251/2023 – Dispensa n.º 037/2023***, cujo objeto refere-se à *contratação de concessionária Volkswagen para revisão de 10.000 km de veículos da frota municipal, tendo como finalidade a manutenção dos mesmos,* que se cogita a pessoa jurídica ***ESTILO AUTOMOVEIS LTDA,*** inscrita no CNPJ sob o n.º 02.315.552/0001-14, no valor total de R$ 2.921,70 (Dois Mil, Novecentos e Vinte e Um Reais e Setenta Centavos).Embasamento Legal: Art. 24, da Lei 8.666/93.

Cachoeira de Minas, 19 de Setembro de 2023.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:20C9AF38

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

O Município de Cachoeira de Minas torna público: A Ratificação do ***Processo Licitatório n.º 252/2023 – Dispensa n.º 038/2023***, cujo objeto refere-se à *contratação em caráter emergencial, de empresa especializada para realização de procedimento de drenagem de cisto guiado por ultrassonografia, em consonância à decisão judicial atrelada ao processo n.º 5001188-03.2023.8.13.0097,* que se cogita a pessoa jurídica ***IMAGO DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA,*** inscrita no CNPJ sob o n.º 08.488.365/0001-19, no valor total de R$ 5.314,00 (Cinco Mil, Trezentos e Quatorze Reais).Embasamento Legal: Art. 24, da Lei 8.666/93.

Cachoeira de Minas, 19 de Setembro de 2023.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:E12C00E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 067/2023

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Pregão Eletrônico n.º 067/2023***. **Tipo:** Menor preço por item. **Objeto:** Contratação de empresa para realização das Festividades do Dia das Crianças e locação de brinquedo para Programas vinculados a

Secretaria Municipal de Assistência Social do município. A data da realização do certame será no dia 02 de Outubro de 2023 às 09h00. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados nos endereços eletrônicos www.portaldecompraspublicas.com.br e www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 19 de Setembro de 2023.

ÉRICA JUSSARA RIBEIRO –
Pregoeira.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:55FC9B73

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 015/2023

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 015/2023

O Prefeito Municipal de Cachoeira Dourada-MG, torna público a **homologação** da licitação, modalidade Pregão Eletrônico 015/2023, Processo Licitatório nº 078/2023, que tem por objeto a REFERENTE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO, AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRICOLA, e a adjudicação do objeto a empresa MAQNELSON AGRICOLA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n°. 07.791.111/0001-02,com o Valor Global de R$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais). Data da homologação e adjudicação 28/06/2023.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:BE3975EB

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 899, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

"Estabelece as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Cachoeira Dourada aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam estabelecidas as diretrizes para o orçamento municipal de 2024 no município de Cachoeira Dourada, compreendendo:

I - As Diretrizes para a Elaboração e Execução do Orçamento;

II - As Prioridades e Metas Operacionais;

III - As Alterações na Legislação Tributária;

IV - As disposições Relativas à Despesa de Pessoal;

V – Da Dívida Pública;

VI – Das Disposições Gerais.

Parágrafo único – Integram a presente Lei os seguintes anexos:
Metas Fiscais;
Riscos Fiscais;
Memória e Metodologia de Cálculo das Metas Anuais de Receitas;
Despesas;
Resultado Primário e Nominal;
Montante da Dívida.

CAPÍTULO I
DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO

Seção I - Das Diretrizes Gerais

Art. 2º A proposta orçamentária abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, bem como de suas autarquias, fundações, empresas dependentes, além dos investimentos das empresas municipais autônomas do Tesouro Municipal, nisso observado os seguintes objetivos:

I -Combater a pobreza, promover a cidadania e a inclusão social;

II - Buscar maior eficiência arrecadatória;

III - Oferecer assistência médica, odontológica e ambulatorial à população economicamente vulnerável;

IV - Prestar assistência à criança e ao adolescente;

V - Promover o desenvolvimento econômico do Município;

VI - Melhorar a infraestrutura urbana;

Art. 3º O Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) será elaborado conforme as diretrizes fixadas nesta Lei e as normas da Constituição, Lei Orgânica do Município, Lei Federal nº 4.320, de 1964 e Lei Complementar nº 101, de 2000.

§ 1º A Lei Orçamentária Anual compreenderá:

I - o orçamento fiscal;

II - o orçamento da seguridade social.

§ 2º O orçamento fiscal e o da seguridade social discriminarão a receita em adendo próprio, conforme o Anexo I, da Portaria Interministerial nº 163, de 2001.

§ 3º O orçamento fiscal e o da seguridade social serão desdobrados até o elemento de despesa, tal qual determina o artigo 15, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Seção II Das Diretrizes Específicas

Art. 4º A proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2023 obedecerá às seguintes disposições:

I - Cada programa detalhará as necessárias ações, identificadas, com valores e metas físicas, sob a forma de Atividade, Projeto ou Operação Especial;

II - Desde que tenham o mesmo objetivo operacional, as sobreditas ações de governo apresentarão igual código, independentemente da unidade orçamentária a que se vinculem;
III - A distribuição dos recursos será efetuada de modo a possibilitar o controle de custos e a avaliação dos resultados programáticos;

IV - A estimativa da receita considerará a arrecadação dos três últimos exercícios, as modificações na legislação tributária, bem como a perspectiva de evolução do Produto Interno Bruto (PIB) e da taxa inflacionária para o biênio 2023/2024;

V - As receitas e despesas serão orçadas a preços de julho de 2023;

VI - Novos projetos serão dotados se orçamentariamente supridos os que estão em andamento no exercício de 2023 e desde que atendidos os gastos de conservação do patrimônio público.

Art. 5º As unidades orçamentárias da Administração direta e as entidades da Administração indireta encaminharão ao Departamento de Planejamento suas propostas parciais até 30 de julho de 2023.

Art. 6º A Câmara Municipal encaminhará à Prefeitura sua proposta orçamentária até 30 de julho de 2023.

Art. 7º Para atender ao art. 4º, parágrafo único, "d", da Lei Federal 8.069, de 1990, serão destinados não menos que 1,0 % da receita corrente líquida às despesas de proteção da criança e do adolescente.

Art. 8º A Lei Orçamentária Anual conterá reserva de contingência equivalente a 1,0 % da receita corrente líquida, conforme o apresentado no Anexo de Riscos Fiscais, que acompanha a presente Lei.

Art. 9º Além da reserva prevista no artigo 8º, o projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA), sob o limite de 1,0% da receita corrente líquida prevista para 2024, conterá reserva de contingência, através da qual os vereadores apresentarão as emendas impositivas de que trata o § 9º, art. 166, da Constituição.

Art. 10. Em adição às reservas prescritas nos artigos 8º e 9º, o projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) conterá reserva de contingência em valor equivalente ao esperado superávit do regime próprio de previdência social.

Art. 11. Até o limite de 15% da despesa inicialmente fixada, fica o Poder Executivo autorizado a realizar transposições, remanejamentos e transferências entre órgãos orçamentários e categorias de programação.

Parágrafo único - Para os fins do art. 167, VI, da Constituição, categoria de programação é o mesmo que Atividade, Projeto ou Operação Especial e, no âmbito da classificação econômica da despesa, os grupos corrente e de capital.

Art. 12. Os auxílios, subvenções e contribuições estarão submetidos às regras da Lei Federal nº 13.019, de 2014, devendo ainda as entidades pretendentes submeter-se ao que segue:

I - Atendimento direto e gratuito ao público;

II - Certificação junto ao respectivo Conselho Municipal ou Estadual;

III - Aplicação na atividade-fim de, ao menos, 80% da receita total;

IV - Compromisso de franquear, na Internet, demonstrativo mensal de uso do recurso municipal transferido, nos moldes da Lei Federal 12.527, de 2011.

V -Prestação de contas dos recursos anteriormente recebidos, devidamente avalizada pelo controle interno e externo.

VI - Salário dos dirigentes inferior ao subsídio do Prefeito.

Parágrafo Único - O repasse às entidades do terceiro setor será precedido pela lei específica de que trata o artigo 26, da Lei Complementar nº 101, de 2000 e por expressa manifestação da Assessoria Jurídica e do Controle Interno da Prefeitura, após visita ao local de atendimento.

Art. 13. - Até 5 (cinco) dias úteis após o envio à Câmara Municipal, o Poder Executivo publicará, na Internet, o projeto de lei orçamentária, resumindo-o em face dos seguintes agregados:

I - Órgão orçamentário;
II - Função de governo;
III - Grupo de natureza de despesa.
Seção III Da Execução do Orçamento

Art. 14. Até trinta dias após a publicação da lei orçamentária anual, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso.

§ 1º As receitas serão desdobradas em metas bimestrais, enquanto os desembolsos financeiros se evidenciarão sob metas mensais.

§ 2º A programação financeira e o cronograma de desembolso poderão ser modificados segundo o comportamento da execução orçamentária.

§ 3º A programação financeira e o cronograma de desembolso compreendem o Poder Legislativo e o Poder Executivo, neste incluídas as autarquias.

Art. 15. Caso haja frustração da receita prevista e, comprometimento dos esperados resultados fiscais, será determinada a limitação de empenho e da movimentação financeira.

§ 1º Da restrição serão excluídas as despesas alusivas às obrigações constitucionais e legais do Município, bem como as contrapartidas requeridas em convênios firmados com a União e o Estado.

§ 2º As emendas individuais impositivas sofrerão corte na mesma proporção que o realizado nos demais gastos orçamentários, nisso considerado o § 18, do art. 166, da Constituição.

§ 3º A limitação de empenho e da movimentação financeira será ordenada pelo Chefe do Poder Executivo através de Decreto.

Art. 16. Desde que, num período de 12 (doze) meses, a despesa corrente ultrapasse 95% (noventa e cinco por cento) da receita corrente, os chefes dos Poderes Executivo e Legislativo poderão proibir:

I - Concessão, a qualquer título, de vantagens salariais, aumento, reajuste ou adequação remuneratória, exceto os derivados de sentença judicial ou de lei municipal anterior;
II - Criação de cargo, emprego ou função que implique aumento de despesa;

III - Alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - Admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, ressalvadas:

a) reposição de cargos de chefia/direção que não acarretem aumento de despesa;

b) reposição das vacâncias nos cargos efetivos;

c) as contratações temporárias de que trata o inciso IX do caput do art. 37 da Constituição;

V - Realização de concurso público, exceto para as vacâncias previstas no inciso deste artigo;

VI - Criação de despesa obrigatória de caráter continuado;

VII – Reajuste de despesa obrigatória acima da inflação medida pelo IPCA;

VIII - Concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária.

Art. 17. Para isenção dos procedimentos requeridos no art. 16, da Lei de Complementar nº 101, de 2000, considera-se irrelevante a despesa que não ultrapasse os limites do art. 24, I e II, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

Art. 18. Os atos de concessão ou ampliação de incentivo ou benefício tributário que importem em renúncia de receita obedecerão às disposições do art. 14, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo único. Excluem-se os atos relativos ao cancelamento de créditos inferiores aos custos de cobrança, bem como o desconto para pagamento à vista do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), desde que os respectivos valores tenham composto a estimativa da receita orçamentária.

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E METAS OPERACIONAIS

Art. 19. As metas e as prioridades para 2024 são as especificadas no Anexo que integra esta lei.

Art. 20. Quando do encaminhamento do Projeto de Lei relativo à proposta orçamentária, para o exercício de 2024, caso seja necessário, o Poder Executivo encaminhará Projeto de Lei Compatibilizando as diretrizes aqui estabelecidas com as novas estimativas de receitas e despesas orçamentárias.

CAPÍTULO III
DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 21. O Poder Executivo poderá encaminhar projetos de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I- Revisão e atualização do Código Tributário Municipal;

II - Revogação das isenções tributárias que não mais atendam ao interesse público e à justiça fiscal;

III - Revisão das taxas, adequando-as ao custo dos serviços por elas custeados;

IV - Atualização da Planta Genérica de Valores conforme a realidade do mercado imobiliário;

V - Aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos;

VI - Municipalização da cobrança do Imposto Territorial Rural (ITR).

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DESPESA DE PESSOAL

Art. 22. O Poder Executivo poderá encaminhar projetos de lei referentes ao servidor público, o que alcança:

I - Revisão ou aumento na remuneração;
II - Concessão de adicionais e gratificações;
III - Criação e extinção de cargos;
IV - Revisão do plano de cargos, carreiras e salários.

Parágrafo único – As iniciativas autorizadas neste artigo dependerão de saldo orçamentário, obedecidas às restrições do artigo 16 desta lei de diretrizes orçamentárias.

CAPÍTULO V
DA DIVIDA PÚBLICA

Art. 23. A administração da dívida interna e externa contratadas e a captação de recursos pela Administração Municipal, obedecida a legislação em vigor, atenderão:

I – quanto a administração de dívida: a amortização do principal e demais operações de crédito, inclusive relativas à antecipação de receita orçamentária no exercício;

II – quanto à captação de recursos: aos investimentos definidos pelo Plano Plurianual e de acordo com o pactuado com as fontes de recursos.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 24. Os repasses mensais ao Poder Legislativo serão realizados segundo o cronograma de desembolso de que trata o art. 14 desta Lei, respeitado o limite do art. 29-A da Constituição.

Parágrafo Único - Caso o orçamento legislativo supere o limite referido nocaput,fica o Poder Executivo autorizado ao corte do excesso, não sem antes a oitiva da Mesa Diretora da Câmara quanto às despesas que serão afastadas.

Art. 25. Ao final de cada mês, a Câmara Municipal recolherá, na Tesouraria da Prefeitura, as retenções do Imposto de Renda e do Imposto sobre Serviços, entre outros valores não utilizados.

Art. 26. Na aprovação das emendas individuais impositivas ao orçamento, a Câmara de Vereadores atenderá ao que segue:
I - Compatibilidade com os planos municipais, bem como os projetos enunciados no anexo de metas e prioridades desta Lei;

II - O total não ultrapassará 1,0% da receita corrente líquida orçada;

III - Ao menos metade das emendas estará vinculada ao financiamento das ações e serviços de saúde;

IV - No autógrafo de lei orçamentária, a Câmara Municipal demonstrará, em anexo próprio, as emendas individuais impositivas e a respectiva fonte de custeio;

V - A Prefeitura, em hipótese alguma, cancelará Restos a Pagar alusivos às emendas individuais impositivas.

Art. 27. Até o último dia útil de abril de 2024, o Executivo apresentará, de forma motivada, as emendas impositivas sem viabilidade técnica, devendo a Mesa da Câmara, até o último dia útil de junho de 2023, substituí-las por outras, de valor igual ou inferior.

Art. 28. Os projetos de lei de créditos adicionais serão apresentados sob o detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais do Poder Legislativo serão encaminhados à Câmara Municipal no prazo de até trinta dias, a contar da data do pedido feito à Prefeitura.

Art. 29. Caso o projeto de lei orçamentária não seja devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa, a sua programação será executada, a cada mês, na proporção de até 1/12 do total da despesa orçada.

Art. 30. Para os efeitos do §3º do art. 16 da Lei Complementar Federal n. 101, de 4 de maio de 2000, entende-se como despesas irrelevantes, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 31. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeira Dourada-MG, 18 de setembro de 2023.

PRISCILA BOMFIM SOARES SANTOS OLIVEIRA
Vereadora Presidente

PALOMA LUCAS FERNANDES
Vereadora Primeira Secretária

Publicado por:
Eduardo Bernardes Dos Santos
Código Identificador:260BA449

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 901, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a regulamentação da Assistência Financeira Complementar repassada pela União Federal e/ou Estado de Minas Gerais visando dar cumprimento ao disposto na Lei Federal n° 14.434, de 4 de agosto de 2022 que instituiu o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, e do Auxiliar de Enfermagem e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Esta lei regulamenta o valor adicional repassado pela União Federal e/ou Estado de Minas Gerais a este Município a título de Assistência Financeira Complementar visando dar cumprimento ao disposto na Lei Federal n° 14.434, de 4 de agosto de 2022 que instituiu o piso salarial do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, e do Auxiliar de Enfermagem.

Art. 2º Considera-se piso salarial para os fins desta Lei o valor remuneratório dos profissionais, equivalente ao somatório do vencimento básico (VB) e às vantagens pecuniárias de natureza Fixa, Geral e Permanente (FGP), não sendo computadas, dessa forma, parcelas indenizatórias, vantagens pecuniárias variáveis, individuais ou transitórias.

Art. 3º O valor da Assistência Financeira Complementar não altera o vencimento básico dos respectivos servidores.

Art. 4º A Assistência Financeira Complementar transferida pela União Federal e/ou Estado de Minas Gerais não implica em aumento automático de outras parcelas ou vantagens remuneratórias e não será incorporada aos vencimentos ou às remunerações dos profissionais contemplados.

Art. 5º Compete a União Federal e/ou Estado de Minas Gerais custear, nos termos da Emenda Constitucional n° 127, de 22 de dezembro de 2022, os valores a título de Assistência Financeira Complementar para atingimento do piso salarial, não sendo repassada essa responsabilidade de forma automática ao Município, estando este desobrigado do seu cumprimento em caso de não custeio pela União Federal e/ou Estado de Minas Gerais.

§ 1º Fica autorizado o Município conceder o pagamento da complementação de valores aos enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, vinculados à Administração Municipal para o alcance do piso salarial estipulado, até o limite da Assistência Financeira Complementar transferida pela União Federal e/ou Estado de Minas Gerais.

§ 2º O pagamento da Assistência Financeira Complementar somente será realizada aos profissionais de enfermagem, técnico de enfermagem, de auxiliar de enfermagem com o efetivo repasse pela União Federal e/ou Estado de Minas Gerais ao Erário Municipal e nos valores específicos para cada profissional, verificado no Sistema de Investimento do SUS – INVESTSUS e/ou sistema próprio do Estado de Minas Gerais.

§ 3º O Poder Executivo editará decreto municipal identificando as situações funcionais dos profissionais que estejam enquadrados na situação prevista nesta Lei.

Art. 6º O pagamento da diferença salarial a título de complementariedade da União Federal e/ou Estado de Minas Gerais para fins de atingimento do piso, não altera o Regime Jurídico dos respectivos servidores previstos na Lei Complementar Municipal n° 1, 4 de maio de 1992.

Parágrafo único. Permanece inalterada a legislação que fixa a remuneração e o vencimento base dos respectivos servidores nos termos da Legislação Municipal vigente.

Art. 7º Os valores repassados a título de Assistência Financeira Complementar da União Federal e/ou Estado de Minas Gerais, serão destacados no contracheque dos profissionais com rubrica específica.

Art. 8°. Caberá ao gestor municipal o repasse dos recursos às entidades privadas sem fins lucrativos e às que participam de forma complementar ao SUS e atendam, no mínimo, 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo SUS até o limite da Assistência Financeira Complementar transferida pela União, de acordo com os registros dos estabelecimentos validados pelo Ministério da Saúde.

§1° Esse repasse deve ser realizado pelo gestor em até 30 (trinta) dias após o Fundo Nacional de Saúde (FNS) creditar os valores da Assistência Financeira Complementar na conta bancária específica do Fundo Municipal de Saúde.

§2° As entidades beneficiadas deverão prestar contas da aplicação dos recursos ao respectivo gestor do Município, o que deverá compor o Relatório Anual de Gestão – RAG.

Art. 9º As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, de transferências de outros entes federados e terão suas dotações suplementadas, se necessário.

Art. 10. Caso seja garantida a continuidade do pagamento da complementação pelo Governo Federal e/ou Governo Estadual, será garantida a continuidade da complementação, esse valor tornar-se-á permanente, oportunidade em que será editada nova Lei Complementar para estabelecer de forma definitiva o referido piso salarial dos profissionais de enfermagem, técnico de enfermagem, de auxiliar de enfermagem.

Art. 11. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de maio de 2023, nos termos da Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023.

Cachoeira Dourada-MG, 18 de setembro de 2023.

PRISCILA BOMFIM SOARES SANTOS OLIVEIRA
Vereadora Presidente

PALOMA LUCAS FERNANDES
Vereadora Primeira Secretária

Publicado por:
Eduardo Bernardes Dos Santos
Código Identificador:4FD26DF6

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
ATA DA DÉCIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO PRIMEIRO PERIODO, DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, ESTADO DE MINAS GERAIS.

O Poder Legislativo do Município de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais, reuniu-se no dia vinte e oito do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, às dezenove horas no plenário desta edilidade, estavam presentes os seguintes vereadores: **Priscila Bomfim Soares Santos Oliveira** – Presidente, **Arnaldo José da Silva** – Vice-Presidente, **Carlos Augusto Silva Campanha**, **José Márcio Storti** – Segundo Secretário, **João Francisco Filho**, **Soneir Teodoro da Silva** e **Valdo Cezar Ferreira Ramos** constada à presença de sete vereadores, que assim compunham o quórum regimental a senhora presidente declarou em nome de Deus aberta à sessão. **Expediente:** A senhora presidente, solicitou ao secretário da mesa, vereador João Francisco, para fazer a leitura da ata da reunião anterior, logo depois, não havendo ressalva a ata foi aprovada. Em seguida, a Senhora Presidente, solicitou ao secretário da mesa, para fazer a leitura das correspondências recebidas. **Ordem do Dia:** Continuando, a senhora presidente, solicitou ao secretário da mesa, para fazer a leitura do **Processo Legislativo número 14/2023** referente ao **Projeto de Lei número 913/2023** de autoria do Poder Executivo, que **ESTABELECE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**. Em seguida, solicitou ao secretário da mesa, vereador João Francisco, para fazer a leitura do parecer das comissões permanentes, o secretário, fez a leitura do parecer, sendo as comissões permanentes favoráveis pela aprovação do projeto de lei número 913/2023. Em seguida, o projeto entrou em discussão. Logo depois, o projeto de lei número 913/2023 entrou em votação, sendo aprovado por seis votos a favor em primeira votação. Logo depois, a senhora presidente, informou aos presentes, que durante o expediente, veio até a Câmara, **o senhor Luiz Carlos de Souza, morador da avenida nove, casa 29, esquina com a rua 4, onde há cachorros na proximidade da residência, que estão muito agressivos com quem passa no local, ele veio pedir providências para que possa resolver esse problema, por se tratar de um problema recorrente e antes que haja alguma coisa mais grave**. Em seguida, a senhora presidente passou a palavra franca aos nobres vereadores: **Encerramento:** Não havendo mais nada a constar em pauta a senhora presidente, agradecendo pela presença de todos e em nome de Deus encerrou a sessão, e presente ata, se aprovada, vai pela senhora vereadora **Priscila Bomfim Soares Santos Oliveira**, presidente da mesa diretora e pelo senhor vereador **João Francisco Filho**, secretário (ah doc) da

mesa diretora nesta sessão ordinária, da décima quinta legislatura assinada, nos termos do regimento interno.

PRISCILA BOMFIM SOARES SANTOS OLIVEIRA	*JOÃO FRANCISCO FILHO*
Presidente	Secretário Ah Doc

Publicado por:
Eduardo Bernardes Dos Santos
Código Identificador:F51C69AD

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
ATA DE CANCELAMENTO DA DÉCIMA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO SEGUNDO PERIODO, DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, ESTADO DE MINAS GERAIS.

O Poder Legislativo do Município de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais, iria reunir-se no dia onze do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, às dezenove horas no plenário desta edilidade, devido a necessidade de membros do Poder Legislativo estarem em outras cidades para cumprimento de agenda parlamentar fora do município, portanto, foi cancelada a 15ª reunião ordinária e os projetos serão discutidos na próxima reunião desta edilidade.

EDUARDO BERNARDES DOS SANTOS
Secretário Geral

Publicado por:
Eduardo Bernardes Dos Santos
Código Identificador:EA6FC477

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PREMIO SUELY LAZARA DA SILA

DECRETO S/Nº, DE
10 DE SETEMBRO DE 2023.

Concede Licença Prêmio ao Servidor Público SUELY LAZARA DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais,
CONSIDERANDO o requerimento de autoria do mencionado servidor, protocolado sob o nº ;
CONSIDERANDO as atribuições que lhe conferem o art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de maio de 1992;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao Servidor (a) Público (a) Municipal SUELY LAZARA DA SILVA**,** matrícula nº 852, lotado na Secretaria Municipal de Educação (E. M. Marechal Rondon), Licença Prêmio, conforme prescreve a lei complementar 01/1992, no seu artigo 105, referente ao período aquisitivo de 27/09/2010 à 26/09/2015, com o período de gozo a iniciar em 11 de SETEMBRO de 2023 e término em 10 de OUTUBRO de 2023.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada- MG, em 10 de Setembro de 2023.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Ribeiro da Silva
Código Identificador:4E2E9E7A

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PREMIO JOSE WILSON SOARES DE ARAUJO

DECRETO S/Nº, DE
10 DE SETEMBRO DE 2023.

Concede Licença Prêmio ao Servidor Público JOSE WILSON SOARES DE ARAUJO.

O PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais,
CONSIDERANDO o requerimento de autoria do mencionado servidor, protocolado sob o nº 10983;
CONSIDERANDO as atribuições que lhe conferem o art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de maio de 1992;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao Servidor (a) Público (a) Municipal JOSE WILSON SOARES DE ARAUJO**,** matrícula nº 375, lotado na Secretaria Municipal de ETA, Licença Prêmio, conforme prescreve a lei complementar 01/1992, no seu artigo 105, referente ao período aquisitivo de 02/03/2018 à 01/03/2023, com o período de gozo a iniciar em 13 de SETEMBRO de 2023 e término em 12 de OUTUBRO de 2023.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada- MG, em 10 de Setembro de 2023.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Ribeiro da Silva
Código Identificador:114D28B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 017/2023

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, Torna Público o Extrato do Termo de Colaboração Nº 017/2023 – Edital de Chamamento Público Nº 006/2023 – Segunda Chamada
OSC: Associação dos Produtores de Leite e Derivados de Campanha e Região - APROLCAMP
Objeto: Formalização de parceria, através de Termo de Colaboração, com Organização da Sociedade Civil (OSC), sem fins lucrativos, em regime de mútua cooperação com a Administração Pública, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de projeto, com conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto destinado à satisfação de interesses compartilhados pela administração pública e pela organização da sociedade civil, tendo por objetivo a realização das ações conforme Plano de Trabalho. Delimitado ao município da Campanha / MG onde será executado o objeto da parceria:
EXECUÇAO DO PROGRAMA MINAS SEM FOME, EM PARCERIA COM A EMATER, POR MEIO DO MELHORAMENTO GENÉTICO DO REBANHO BOVINO NO MUNICIPIO, PROPORCIONANDO AOS PRODUTORES RURAIS A MELHORA GENÉTICA DO REBANHO COM OBJETIVO DE BENEFICIAMENTO NA PRODUÇÃO DE LEITE E A QUALIDADE DOS ANIMAIS DA REGIÃO.
Valor: R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)
Dotação Orçamentária: 02.07.02.20.606.0022 4.069 3350.41.00
Fonte de Recursos: 1.500.99 – Recursos não vinculados de Impostos
Vigência: 12 meses a contar da data de assinatura do termo.

Campanha, 18 de setembro de 2023

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ROMEU ANDRADE MENDES FILHO
APROLCAMP

Publicado por:
Juliana de Castro Arantes
Código Identificador:967BEC08

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO Nº 010/2023

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, Torna Público o Extrato do Termo de Convênio Nº 010/2023
Entidade Conveniada: Santa Casa de Misericórdia da Campanha
Objeto: Repasse de recursos financeiros à Santa Casa de Misericórdia da Campanha, como assistência financeira complementar, para o pagamento do piso salarial dos profissionais da Enfermagem.
Valor Previsto: R$ 101.839,52 (cento e um mil oitocentos e trinta e nove reais cinquenta e dois centavos)
Dotação Orçamentária: 02.06.03.10.302.0016.4.055 3350.43.00
Fonte de Recursos: 1.605.00 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem
Vigência: De 14/09/2023 a 31/12/2023.

Campanha, 14 de setembro de 2023

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

RAFAELA PEREIRA MAGALHÃES
Secretária Municipal de Saúde

PAULO CÉSAR FERREIRA AYRES JUNIOR
Santa Casa de Misericórdia da Campanha

Publicado por:
Juliana de Castro Arantes
Código Identificador:595B7AEF

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RESOLUÇÃO 04 - CMDI

RESOLUÇÃO CMDI N. 04, de 18 de setembro de 2023

Dispõe sobre a aprovação da distribuição dos recursos do Fundo Municipal de Direitos do Idoso (FMDI), com os valores e a porcentagem referente a recebimentos de projetos, declaração de imposto de renda entre outros e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Municipal de Direitos do Idoso (CMDI), de Campanha/MG, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a deliberação do CMDI, em Reunião Ordinária, realizada em 18 de setembro de 2023, resolve:
Art. 1º. Considerando a necessidade de se definir distribuição dos recursos do Fundo Municipal de Direitos do Idoso (FMDI), com os valores e a porcentagem referente a recebimentos de projetos, declaração de imposto de renda entre outros,
Art. 2º. Resolve:
Para recebimentos de R$ 0,01 a R$ 100.000,00 a porcentagem é de 10% para o FMDI;
Para recebimentos de R$ 100.000,01 a R$ 300.000,00 a porcentagem é de 15% para o FMDI;
Para recebimentos de R$ 300.000,01 a R$ 500.000,01, e acima destes valores a porcentagem é de 20% para o FMDI, aprovado por unanimidade.
Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ROBERTO DE ARAÚJO

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:6DC8E29E

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4803 / 2023

PORTARIA Nº 4803 / 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOREM A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DA PRÉ-CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA, CONFORME DECRETO DE CONVOCAÇÃO Nº7623 DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 3º do Decreto nº 7623 de 14 de setembro de 2023,
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear os membros abaixo relacionados para compor a Comissão de Organização da Pré-Conferência Municipal de Cultura que será realizada no dia 05 de outubro de 2023, às 18h30m, na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, localizada à Rua João Luís Alves, nº 26 – Centro – Campanha/MG:
Flávia Villamarim Tegon;
Mateus Carvalho Fernandes.
Art. 2º. A presente Comissão ficará sob a presidência do primeiro membro e, na ausência deste, do segundo.
Art. 3º. A presente Comissão ficará responsável pela elaboração do Regimento interno e Cerimonial da Pré-Conferência Municipal de Cultura;
Art. 4º. A Comissão ficará responsável pela coordenação da eleição dos representantes da Sociedade Civil para comporem o Conselho Municipal de Cultura Biênio 2023/2025, conforme Art. 40, Item II, da Lei Complementar nº 145/2023 que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura;
Art. 5º. A presente Comissão ficará responsável pelo Relatório da Pré-Conferência Municipal de Cultura e cópia do Decreto de nomeação dos conselheiros representantes da sociedade civil até 10 (dez) dias após o evento.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campanha - MG, 18 de setembro de 2023.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:30A31B20

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0271/2023 - PROCESSO 00180/2023 - PREGÃO 0052/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 00271/2023

REFERÊNCIA: Processo n° 00180/2023 – Pregão n° 0052/2023

O Município da Campanha, pessoa jurídica de direito público, situado a Rua Dr. Brandão, 59 – Centro, no município de Campanha, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ n° 18.712.174/0001-42, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **Lázaro Roberto da Silva**, inscrito no CPF nº 681.769.536-87, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **ATIVA ALIMENTOS LTDA – CNPJ: 47.506.457/0001-36,** pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Rio Tocantins – Mangabeiras, no município de Formiga- MG, neste ato representada por GUILHERME MODESTO SOUZA, inscrito no CPF/MF sob n.º 140.071.336-62, resolvem firmar o presente termo aditivo ao contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem como objeto o realinhamento de preço conforme segue:

Item	Descrição	Unidade	Valor Contratado	Valor Reequilibrado
44398	CARNE BOVINA MOIDA (ACEM) - EMBALAGEM 01 QUILO	**KG**	**R$ 16,89**	**R$ 25,00**
52269	CARNE BOVINA MOIDA (ACEM) - EMBALAGEM 01 QUILO - COTA RESERVADA 25%	**KG**	**R$ 16,89**	**R$ 25,00**
49854	PEITO DE FRANGO EMBALAGEM 1 KG	**KG**	**R$ 11,60**	**R$ 16,79**
49857	PERNIL SUÍNO EM CUBOS PEQUENOS EMBALAGEM DE	**KG**	**R$ 11,79**	**R$ 17,04**

	1KG			

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMNTAÇÃO LEGAL

Este termo aditivo se respalda na solicitação enviada pela empresa, na Cláusula Nona do contrato original, e nos Pareceres Jurídicos nº 0424/2023 e nº 0443/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CONDIÇÕES
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente contrato e aditivos.
Fica eleito o foro da comarca de Campanha/MG, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo ao Contrato.
Assim, por estarem justos e contratados, na melhor forma do direito, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Campanha/MG, 19 de setembro de 2023.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

ATIVA ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 47.506.457/0001-36
Contratada

Visto Jurídico:

_____

Testemunhas:

Nome:_____ Nome:_____

Assinatura:_____ Assinatura:_____

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:F950C246

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE N° 00048/2023

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de Inexigibilidade de Licitação, referente ao Edital n° 106/2023 - Processo 00266/2023 – Inexigibilidade nº 00048/2023, a fim de que se proceda ao **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO CLÍNICA PRÉ-OPERATÓRIA, INCLUINDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PRÉ-OPERATÓRIOS, PROCEDIMENTO ELETIVO ANESTÉSICO E ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA DE CÃES E GATOS, SERVIÇO MÉDICO VETERINÁRIO, ATENDIMENTO CLÍNICO, INCLUINDO INSUMOS, MEDICAMENTOS E MATERIAIS UTILIZADOS DURANTE OS PERÍODOS PRÉ, TRANS E PÓS-OPERATÓRIOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG,** totalizando um total estimado de **R$ 107.570,00** (Cento e sete mil e quinhentos e setenta reais), anual.

Campanha/MG, 19 de setembro de 2023.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:4EB617FC

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RATIFICAÇÃO PROCESSO 00265/2023 - INEXIGIBILIDADE 0047/2023

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

No cumprimento do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de Inexigibilidade de Licitação, referente ao Processo n° 00265/2023 – Inexigibilidade Nº 0047/2023, a fim de que se proceda o **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTOR NA ÁREA DE ARTESANATO DA TÉCNICA MACRAMÊ, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO,** totalizando o valor anual estimado de **R$ 2.340,00 (Dois mil, trezentos e quarenta reais)**.

Campanha/MG, 19 de Setembro de 2023.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:369C64B4

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL - PROCESSO 00265/2023 - INEXIGIBILIDADE 0047/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42 - Torna Público Processo Licitatório n° 00265/2023 – Modalidade: ***CREDENCIAMENTO*** - Inexigibilidade n° 0047/2023 ***Objeto***: **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTOR NA ÁREA DE ARTESANATO DA TÉCNICA MACRAMÊ, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO - Valor Estimado: R$ 2.340,00 - Período de Credenciamento:** 25/09/2023 a 25/10/2023 **das 12:00 às 18:00** Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone: (35) 3261-1059 – e-mail: licitacampanha@gmail.com.

Campanha/MG, 19 de Setembro de 2023

MÁRCIA CRISTINA SILVA BORGES
Diretora do Depto de Compras e Licitações

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:52FACADF

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RATIFICAÇÃO PROCESSO 00267/2023 - INEXIGIBILIDADE 0049/2023

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

No cumprimento do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de Inexigibilidade de Licitação, referente ao Processo n° 00267/2023 – Inexigibilidade Nº 0049/2023, a fim de que se proceda o **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PALESTRANTE NO SEGMENTO MOTIVACIONAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO,** totalizando o valor anual estimado de **R$ 1.980,00 (Um mil, novecentos e oitenta reais)**.

Campanha/MG, 19 de Setembro de 2023.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:4AB9A6CB

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL - PROCESSO 00267/2023 - INEXIGIBILIDADE 0049/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42 - Torna Público Processo Licitatório n° 00267/2023 – Modalidade: ***CREDENCIAMENTO*** - Inexigibilidade n° 0049/2023 ***Objeto***: **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PALESTRANTE NO SEGMENTO MOTIVACIONAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO - Valor Estimado: R$ 1.980,00 - Período de Credenciamento:** 25/09/2023 a 25/10/2023 **das 12:00 às 18:00** Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone: (35) 3261-1059 – e-mail: licitacampanha@gmail.com.

Campanha/MG, 19 de Setembro de 2023

MÁRCIA CRISTINA SILVA BORGES
Diretora do Depto de Compras e Licitações

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:56E351D4

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL - CREDENCIAMENTO - INEXIGIBILIDADE Nº 00048/2023

Prefeitura Municipal da Campanha, CNPJ n° 18.712.174/0001-42 - Torna Público o Edital n° 106/2023 - Processo n° 00266/2023 – Modalidade: ***CREDENCIAMENTO*** - Inexigibilidade n° 00048/2023 – ***Objeto***: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO CLÍNICA PRÉ-OPERATÓRIA, INCLUINDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PRÉ-OPERATÓRIOS, PROCEDIMENTO ELETIVO ANESTÉSICO E ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA DE CÃES E GATOS, SERVIÇO MÉDICO VETERINÁRIO, ATENDIMENTO CLÍNICO, INCLUINDO INSUMOS, MEDICAMENTOS E MATERIAIS UTILIZADOS DURANTE OS PERÍODOS PRÉ, TRANS E PÓS-OPERATÓRIOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG - *Dotação***: 2023 - 02.06.03-3390.39.00-10.122.1354-4.121 – red. 523 **-** ***Período***: 25/09/2023 a 15/12/2023. Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone/Fax: (35)3261-1059 – E-mail: licitacampanha@gmail.com.

Campanha/MG, 19 de setembro de 2023.

MÁRCIA CRISTINA SILVA BORGES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:D65F8FC4

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RECISÃO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 0057/2023

RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

O Município da Campanha, pessoa jurídica de direito público, sito a Rua Dr. Brandão, 59 - Centro no município de Campanha, Estado de Minas Gerais, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **Lázaro Roberto da Silva**, inscrito no CPF/MF sob n.º 681.769.536-87, denominado **CONTRATANTE**, resolve RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0298/2023 oriundo do Processo Licitatório nº 0151/2023 Pregão Eletrônico nº 042/2023, firmado com a empresa **Ocaflex Ind. Com. e Serviços de Moveis Ltda –** CNPJ n° 22.815.554/0001-80 - Rua Ecocatu - Jd. Helvecia - Aparecida de Goiânia - GO - 74933-000, neste ato representada por **Sheila Suely de Oliveira**, inscrito no CPF sob o nº 847.550.241-53, pelos motivos expostos:

Considerando a Notificação Extrajudicial encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação.

Considerando a Declaração apresentada pela empresa **Ocaflex Ind. Com. e Serviços de Moveis Ltda –** CNPJ n° 22.815.554/0001-80 datada em 21/08/2023.

Considerando o Memorando nº 89/2023 oriundo da Procuradoria Geral do Município.

RESOLVE:

Art. 1°. Rescindir unilateralmente o Contrato nº 0298/2023, Edital n° 74/2023 - Processo Licitatório nº 0198/2023, Pregão nº 0057/2023, destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONVÊNIO DE SAÍDA N° 1261000669/2022/SEE**, em razão do descumprimento das condições previstas no contrato administrativo em questão, com fulcro no Art. 79 , I da Lei nº 8.666/93.

O Presente Termo de Rescisão será publicado, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros AMM.

Campanha/MG, 19 de setembro de 2023.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:4D3975FE

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DELIBERATIVA PREGÃO ELETRÔNICO N° 00057/2023

ATA DELIBERATIVA

Edital n° 74/2023
Processo nº 00198/2023
Pregão Eletrônico n° 00057/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONVÊNIO DE SAÍDA N° 1261000669/2022/SEE.

Às quatorze horas do dia dezenove de setembro de dois mil e vinte e três reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/MG, as integrantes da Comissão Permanente de Licitações, designadas pela **Portaria nº 4717/2023**, para deliberação referente ao processo citado. Conforme memorando nº 84/2023 da Procuradoria Geral do Município, em relação a empresa **Ocaflex Ind. Com. e Serviços de Moveis Ltda –** CNPJ n° 22.815.554/0001-80 - Rua Ecocatu - Jd. Helvecia - Aparecida de Goiânia - GO - 74933-000, neste ato representada por **Sheila Suely de Oliveira**, inscrito no CPF sob o nº 847.550.241-53, que solicitou rescisão amigável do contrato oriundo

do processo citado acima, pois diante do aumento de preço do aço pelos fornecedores não conseguindo honrar com os valores ofertados. Diante do fato, a procuradoria opinou pela rescisão unilateral do contrato, nos termos do Art. 79, inciso I. Por este motivo, indica que não sejam aplicadas penalidades. Sendo assim, esta C.P.L, segue as orientações, acima e decide pela rescisão unilateral sem aplicação de penalidades. Os empenhos provenientes desta contratação serão cancelados. O referido contrato será rescindido e a empresa será intimada. No caso em tela, será verificada a possibilidade de convocação de licitante remanescente na ordem de classificação, a contratação de remanescente se dará na mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços conforme Art. 64 § 2º da Lei nº 8.666/93. Sendo assim, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata vai assinada pelos integrantes da C.P.L.

MÁRCIA CRISTINA S. BORGES
Presidente C.P.L.

DANYA OLIVEIRA SILVADO
Membro

CAROLINA DA SILVA ARANTES
Membro

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:E060F48E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO 088/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 054/2023 - SRP 038/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Processo Licitatório 088/2023 - Pregão Eletrônico 054/2023 - SRP 038/2023. Torna público o pregão eletrônico que tem por finalidade o registro de preços de gêneros alimentícios, que serão destinados ao cumprimento legal da merenda escolar e à manutenção e atendimento de programas das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Campestre/MG. Critério de Julgamento: Menor preço por item. Recebimento das Propostas: Das 08h do dia 21/09/2023 até às 08h30 do dia 03/10/2023. Abertura e julgamento das propostas: 03/10/2023 às 08h30. Início da sessão e disputa de preço: 03/10/2023 às 09h. Referência de tempo: horário de Brasília. Local Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Telefone de contato setor de licitação: (35) 3743-3067 – Obtenção do edital: www.campestre.mg.gov.br.

PRISCILA JULIANA VILELA BARRA
Pregoeira

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:6095C235

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 146 DE 19DE SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para oServidor WEVERTON GOMES DA SILVAcorrespondente ao período aquisitivo de 17/09/2021a 16/09/2022."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido por 30 dias de férias, aoservidor infracitadoconforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS INÍCIOFIM	
WEVERTON GOMES DA SILVA	Pedreiro	17/09/2021à 16/09/2022	02/10/2023	31/10/2023

Art. 2ºO período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido 84º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Aos19 de setembro de 2023.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:1FB936A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 147 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para a Servidora FÁTIMA MARIA DE OLIVEIRA correspondente ao período aquisitivo de 03/02/2022a 02/02/2023."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:
Art. 1º Fica concedido por 30 dias de férias, a servidora infracitada conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS INÍCIO FIM	
Fátima Maria de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	03/02/2022à 02/02/2023	25/09/2023	24/10/2023

Art. 2ºO período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
84º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão
Aos19 de Setembro de 2023.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:68A3526C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 117/2023 - Pregão Eletrônico Nº 59/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND DE MADEIRA DE EUCALIPTO TRATADA PARA A SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICIPIO DE CAMPOS ALTOS - MG. Contratado: Rosenilda Castro. ARP nº 211/2023. Valor da ARP R$ 34.950,00. Contratado: OWL Toys Brinquedos, Parques e Presentes Ltda. ARP nº 212/2023. Valor da ARP R$ 34.000,00. Vigência: 19/09/2023 a 19/09/2024. Data assinatura 19/09/2023.

Campos Altos – MG, 19/09/2023.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA –
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:53022212

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 117/2023 - Pregão Eletrônico Nº 59/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND DE MADEIRA DE EUCALIPTO TRATADA PARA A SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICIPIO DE CAMPOS ALTOS - MG. Contratado: Rosenilda Castro. Contrato nº 278/2023, oriundo da ARP nº 211/2023, Valor do contrato R$ 34.950,00. Contratado: OWL Toys Brinquedos, Parques e Presentes Ltda. Contrato nº 279/2023, oriundo da ARP nº 212/2023, Valor do contrato R$ 34.000,00. Vigência: 19/09/2023 a 19/09/2024. Data assinatura 19/09/2023.

Campos Altos – MG, 19/09/2023.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA –
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:6F799F23

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico n.º 64/2023, Processo n.º 135/2023, destinado a AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS E ACESSÓRIOS PARA O NOVO GRUPO DE CONGADO DE CAMPOS ALTOS: "CATUPÉ RAINHA DA PAZ" E PARA O GRUPO "MOCAMBIQUE LUZ DIVINA", AMBOS DO MUNICIPIO DE CAMPOS ALTOS - MG, com abertura prevista para o dia 03/10/2023 às 08:30 horas e será realizada na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelos sites: www.camposaltos.mg.gov.br ou www.licitanet.com.br

Campos Altos - MG, 19/09/2023

PAULO CEZAR DE ALMEIDA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:0DF6999C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2023

Contrato Originário do Processo de Licitação nº 61/2022
Tomada de Preço nº 04/2022

CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.298.190/0001-30, com sede na Rua Cornélia Alves Bicalho, 401, Centro, na cidade de Campos Altos/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Paulo Cezar de Almeida, adiante denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA:
Baldoni Construções e Empreendimentos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Campos Altos - MG, Rua Cel. Frederico Franco nº 62, Centro, cep: 38.970-000, inscrita no CNPJ sob o n. 46.828.192/0001-20, representada legalmente pelo sócio Sr. Baldoni Alves Teixeira, brasileiro (a), casado (a), inscrito (a) no CPF sob o n. 712.609.436-15, portador (a) da Carteira de Identidade n. M5.150.642, SSP/MG, tem entre si ajustado o presente termo de aditivo de Prestação de serviço, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
1.1. O presente 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2023 tem por objeto o acréscimo do quantitativo do seu objeto no valor de R$ 138.700,96 (cento e trinta e oito mil setecentos reais e noventa e seis centavos) no valor do contrato. Em razão do acréscimo do objeto realizada no presente Termo Aditivo, o valor do contrato que é de R$ 1.366.509,37 (um milhão trezentos e sessenta e seis mil quinhentos e nove reais e trinta e sete centavos) passa a ser de R$ 1.505.210,33 (um milhão quinhentos e cinco mil duzentos e dez reais e trinta e três centavos).
1.2. O quantitativo contratual a ser acrescido está detalhado na planilha em anexo ao presente termo.

CLÁUSULA SEGUNDA: DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1. É condição de eficácia do presente 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 04/2023 a publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.
2.2. Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas do Contrato Administrativo nº 04/2023.
2.3. O presente 3º Termo Aditivo é firmado em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.

Campos Altos, 19 de setembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG
PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

BALDONI CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 46.828.192/0001-20
Contratada

Testemunhas:
Nome:_____CPF:_____
Nome:_____CPF:_____

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:3B2AACC2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS/MG,
EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/2023

A Prefeitura de Capitão Enéas/MG., torna público Extrato do Contrato nº 136/2023 – Processo nº 119/2023 Dispensa Eletrônica nº 024/2023, referente a "Contratação de empresa para a execução da cobertura do mercado de Orion, Povoado do Município de Capitão Enéas," valor do contrato 105.844,83 (cento e cinco mil oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e três centavos), data da assinatura, 02/08/2023, Empresa contratada: Ana Clara Rocha - ME, inscrita no CNPJ sob nº 20.976.728/0001-60.

Mais informações pelo tel. (38)3235-1001 ou pelo e-mail: licitacaoobrascapitaoeneas@gmail.com

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:86586F56

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARANGOLA

PREFEITURA DE CARANGOLA
AVISO DE RETIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 192/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2023
CREDENCIAMENTO N° 001/2023

EDITAL DE RETIFICAÇÃO
Nº. 002/2023

O **MUNICÍPIO DE CARANGOLA,** Estado de Minas Gerais, com endereço na Praça Coronel Maximiano, n°. 88, bairro Centro, em Carangola/MG, CEP. 36.800-000, inscrito no CNPJ sob o nº. 19.279.827/0001-04, isento de inscrição estadual, através da Comissão Permanente de Licitação devidamente nomeada, torna pública a **RETIFICAÇÃO** do Edital, pelas razões que se seguem:
Tais ajustes são necessários para garantir a eficiência na busca da melhor solução para atender às necessidades da administração pública. A presente retificação visa, assim, otimizar o procedimento, alinhando-o às diretrizes e requisitos que visam a promoção do interesse coletivo.

REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA HABILITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

No âmbito do Edital previamente publicado, na seção que versa sobre os requisitos de qualificação técnica de pessoa física e jurídica, para fins de credenciamento, promova-se a exclusão da seguinte exigência "**Alvará sanitário válido**".

Carangola, 19 de Setembro de 2023

TAYNÁ MENDES BATISTA -
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
João Vitor Costa Silvestre
Código Identificador:42BB3AEC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n.º 058/2023 – Processo Licitatório n.º 119/2023. O Município de Carmo da Mata-MG, torna público o Edital do Pregão Eletrônico nº 058/2023. Objeto: registro de preços, para futura e eventual aquisição de medicamentos éticos, genéricos, similares e suplementos alimentares, com base no maior desconto percentual (%), constantes da tabela CMED, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Recebimento das propostas: das 08:00 horas do dia 22/09/2023 às 08:00 horas do dia 05/10/2023 – Sessão da disputa de preços: dia 05/10/2023, às 13:00 horas. Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. O Edital completo poderá ser obtido no site www.carmodamata.mg.gov.br. e portal da BLL.

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:F1D158FA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n.º 059/2023 – Processo Licitatório n.º 120/2023. O Município de Carmo da Mata-MG, torna público o Edital do Pregão Eletrônico nº 059/2023. Objeto: registro de preços, para futura e eventual aquisição de medicamentos éticos, genéricos, similares e suplementos alimentares, com base no maior desconto percentual (%), constantes da tabela CMED, com aplicação CAP, em atendimento as ordens judiciais para com a Secretaria Municipal de Saúde. Recebimento das propostas: das 08:00 horas do dia 22/09/2023 às 08:00 horas do dia 06/10/2023 – Sessão da disputa de preços: dia 06/10/2023, às 13:00 horas. Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. O Edital completo poderá ser obtido no site www.carmodamata.mg.gov.br. e portal da BLL.

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:5AC9EB41

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna pública o extrato de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO**: ASECTTA ASSESSORIA EM CONCURSOS & PROCESSOS SELETIVOS LTDA** inscrita no CNPJ: 22.477.570/0001-00; objeto: Contratação de empresa especializada em seleção pública de pessoal visando a prestação de serviços na realização de PROCESSO SELETIVO para provimento de cargos da Prefeitura Municipal de Carmo da Mata-MG; Valor: R$28.800,00; data: 18/09/2023;

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Rabelo Costa Silveira
Código Identificador:DEAB6E51

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
RESCISÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE RESCISÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato

de rescisão da ata de registro de preço nº 08/2023 celebrado em 28/03/2023 com a empresa **AUTO POSTO CARMENSE LTDA,** CNPJ n.º 09.512.639/0001-20, objeto: Rescisão a pedido da Detentora da Ata, as partes dão por terminado em 18/09/2023 a prestação de serviços; data: 13/09/2023;

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Rabelo Costa Silveira
Código Identificador:B660EE84

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
TERMO DE DISTRATO

O município de Carmo de Minas - MG, através do Processo Licitatório n° 079/2023 Pregão Eletrônico n° 032/2023, torna pública o Termo de Distrato do Contrato n° 072/2023, junto a empresa Mascarello Carrocerias e Ônibus Ltda. Objeto: **Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar através do Convênio de Saída Nº 1261003321/2022/SEE**.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:FD2EF638

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº. 14/2023. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para realização de plantões médicos em escala de 12 horas e em escala de sobreaviso, caso necessário, nos atendimentos de urgência e emergência no Pronto Atendimento Dona Elisa Nogueira Gontijo, ao preço da Lei Complementar nº 120/2022 e reajustes conforme Leis nº 2.948/2023 e 2.974/2023. **Entrega dos envelopes/documentos a partir de 20/09/2023**. Local de entrega: Praça 1º de Janeiro, nº 90, Centro, Carmo do Cajuru/MG. Info tel. (037) 3244-0704 e-mail contratos@carmodocajuru.mg.gov.br .

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:E65CD643

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 213/23 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 51/23 (www.bll.org.br). Objeto: Aquisição de materiais de artesanato para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Promoção Social e Defesa Civil. Data e Horário do Recebimento das Propostas: **a partir das 09hs do dia 21/09/2023.** Data e Horário do Início da disputa: **09:00 horas do dia 04/10/2023**. Disponibilização do edital e informações no endereço **Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL https://bll.org.br/** e carmodocajuru.atende.net (Contato (37)3244-0704).

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:0751B72D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 215/23 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 52/23 (www.bll.org.br). Objeto: Aquisição de brinquedos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Promoção Social e Defesa Civil. Data e Horário do Recebimento das Propostas: **a partir das 14hs do dia 21/09/2023.** Data e Horário do Início da disputa: 14**:00 horas do dia 04/10/2023**. Disponibilização do edital e informações no endereço **Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL https://bll.org.br/** e carmodocajuru.atende.net (Contato (37)3244-0704).

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:8C96481D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2023

No uso das atribuições legais, especialmente pelas normas que regem as Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993 e suas alterações, em vista do Parecer Jurídico, acompanhado da ata de julgamento e a indicação da adjudicação apresentada pelo Pregoeiro, HOMOLOGO O PRESENTE PROCESSO.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 067/2023
PROCESSO LICITATÓRIO nº 169/2023

OBJETO: Registro de preços para aquisição de cinta ergonômica e tela mosqueteiro, em atendimento a demanda futura e incerta das secretarias municipais, conforme condições previstas no edital e demais anexos.

VENCEDORES DO PROCESSO

VENCEDOR	VALOR TOTAL
Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda. Item: Cinta Ergonômica	**R$ 2.659,00**

Catas Altas/MG, 18 de setembro de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:834CF604

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 066/2023

No uso das atribuições legais, especialmente pelas normas que rege a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, em vista do Parecer Jurídico, acompanhado da ata de julgamento, ADJUDICO E HOMOLOGO O PRESENTE PROCESSO.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 066/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO: 167/2023.

OBJETO: O objeto deste Pregão é o registro de preços para aquisição de celular desbloqueado (tipo smartphone), cartão de memória, HD externo e gimbal estabilizador para celular em atendimento ao Gabinete do Prefeito, referente aos itens frustrados no processo anterior, conforme condições previstas no edital e demais anexos.

IARA RICARDO OTTONI CNPJ: 36.344.966/0001-93	R$ 1.099,00
JONAS BADIN SILVEIRA-INFORMÁTICA-CNPJ: 22.368.638/0001-12	R$ 15.793,00
Total	**R$ 16.892,00**

Catas Altas, 19 de setembro de 2023

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Ceny Aparecida Rocha
Código Identificador:9925E1D0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 072/2023

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG - Pregão Eletrônico SRP nº 072/2023, PRC nº 189/2023, é o registro de preços para aquisição de materiais para oficinas de artesanato e pintura em tecido que serão realizadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Sessão pública: 05/10/2023 às 08h00min. Sítio: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes. e-mail: pregão@catasaltas.mg.gov.br. Tel.: 31-3832-7113 / 3832-7583.

Catas Altas, 19/09/2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO –
Prefeito.

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:CAC6678C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
DISPENSA Nº 042/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2023
DISPENSA Nº 042/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NO DIA DAS CRIANÇAS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRALINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve **RATIFICAR** o resultado da licitação na modalidade Dispensa 042/2023, tipo menor preço, a empresa: CENTRO COMERCIAL ARAGUAIA DE UTILIDADES LTDA, CNPJ: 36.472.824/0001-01.

Centralina - MG, 18 de setembro de 2023.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:C47DBEBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 039/2023-PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2023-DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO

O Prefeito do Município de Cipotânea, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 49, da Lei nº. 8.666/93, HOMOLOGA o Processo Licitatório Nº. 039/2023 – Pregão Eletrônico Com Registro de Preços Nº. 007/2023, cujo objeto é o Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de Pneus, Câmaras e Materiais Para Manutenção e Conservação da Frota Municipal, em prol da Secretaria Municipal de Transportes.

In continenti, determina a publicação da despesa na forma da lei.

Cipotânea, 18 de setembro de 2023.

ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:11D4F453

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 039/2023-PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2023-EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Ata de Registro de Preços Nº. 052/2023 – Processo Nº. 039/2023 – Pregão Eletrônico Com Registro de Preços Nº. 007/2023 – Parte: Município de Cipotânea – Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: Empresa AUGUSTO PNEUS LTDA. – Objeto: Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de Pneus, Câmaras e Materiais Para Manutenção e Conservação da Frota Municipal, em Prol da Secretaria Municipal de Transportes – Valor Global: R$ 573.380,00 - Vigência: 12 meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Ata de Registro de Preços Nº. 053/2023 – Processo Nº. 039/2023 – Pregão Eletrônico Com Registro de Preços Nº. 007/2023 – Parte: Município de Cipotânea – Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: Empresa 50.528.691 ALICE MIRANDA FABIANO FERREIRA MATTOS – Objeto: Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de Pneus, Câmaras e Materiais Para Manutenção e Conservação da Frota Municipal, em Prol da Secretaria Municipal de Transportes – Valor Global: R$ 29.625,10 - Vigência: 12 meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Ata de Registro de Preços Nº. 054/2023 – Processo Nº. 039/2023 – Pregão Eletrônico Com Registro de Preços Nº. 007/2023 – Parte: Município de Cipotânea – Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: Empresa SANJU PNEUS LTDA. – Objeto: Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de Pneus, Câmaras e Materiais Para Manutenção e Conservação da Frota Municipal, em Prol da Secretaria Municipal de Transportes – Valor Global: R$ 79.070,00 - Vigência: 12 meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Ata de Registro de Preços Nº. 055/2023 – Processo Nº. 039/2023 – Pregão Eletrônico Com Registro de Preços Nº. 007/2023 – Parte: Município de Cipotânea – Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: Empresa ZEUS COMERCIAL LTDA. – Objeto: Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de Pneus, Câmaras e Materiais Para Manutenção e Conservação da Frota Municipal, em Prol da Secretaria Municipal de Transportes – Valor Global: R$ 225.136,00 - Vigência: 12 meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Ata de Registro de Preços Nº. 056/2023 – Processo Nº. 039/2023 – Pregão Eletrônico Com Registro de Preços Nº. 007/2023 – Parte: Município de Cipotânea – Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: Empresa PORTA SUL 2006 SERVIÇOS DE PORTARIA LTDA. – Objeto: Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de Pneus, Câmaras e Materiais Para Manutenção e Conservação da Frota Municipal, em Prol da Secretaria Municipal de Transportes – Valor Global: R$ 30.700,00 - Vigência: 12 meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Ata de Registro de Preços Nº. 057/2023 – Processo Nº. 039/2023 – Pregão Eletrônico Com Registro de Preços Nº. 007/2023 – Parte: Município de Cipotânea – Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: Empresa CPX DISTRIBUIDORA S/A. – Objeto: Registro de Preços

Para Futura e Eventual Aquisição de Pneus, Câmaras e Materiais Para Manutenção e Conservação da Frota Municipal, em Prol da Secretaria Municipal de Transportes – Valor Global: R$ 37.680,00 - Vigência: 12 meses.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:6D95633E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FORMULARIO DE INDICAÇÃO DOS FISCAIS

PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO
MUNICÍPIO DE CLÁUDIO/MG PARA O MANDATO 2024-2028

Formulário Indicação de Fiscais
Anexo: 9

Nome do Fiscal: _____
Documento: _____ - CPF: _____
Título Eleitoral: _____ Seção: _____ - Zona: _____
Endereço: _____
Telefone: ( ) _____ - Data Nascimento: _____/____/_____
E-mail: _____

Nome do Fiscal: _____
Documento: _____ - CPF: _____
Título Eleitoral: _____ Seção: _____ - Zona: _____
Endereço: _____
Telefone: ( ) _____ - Data Nascimento: _____/____/_____
E-mail: _____

Nome do Fiscal: _____
Documento: _____ - CPF: _____
Título Eleitoral: _____ Seção: _____ - Zona: _____
Endereço: _____
Telefone: ( ) _____ - Data Nascimento: _____/____/_____
E-mail: _____

Nome do Fiscal: _____
Documento: _____ - CPF: _____
Título Eleitoral: _____ Seção: _____ - Zona: _____
Endereço: _____
Telefone: ( ) _____ - Data Nascimento: _____/____/_____
E-mail: _____

Formulário Indicação de Fiscais

Cláudio/MG, _____ de setembro de 2023

Candidato (a) : _____
Nº Campanha: _____
Assinatura: _____

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:44F2D6D8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PRC 264/2023 - INEXIGIBILIDADE 037/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade nº037/2023
Processo Licitatório nº264/2023

Considerando que o presente processo está de acordo com a legislação própria, com fundamento no artigo 26,combinado com oartigo 25, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico a**INEXIGIBILIDADE**de licitação para "contratação de pessoa jurídica para prestar serviços de assistência as condições de saúde no âmbito de urgência e emergência e assistência médica generalista".

Contratada:**SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CLÁUDIO,** CNPJ n° **19.604.511/0001-40.**

Valor: **R$2.538.000,00 (dois milhões, quinhentos e trinta e oito mil reais).**

Cláudio (MG), 02 de agosto de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:7D24D2EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PRC 275/2023 - DISPENSA 060/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa nº 060/2023
Processo Licitatório nº275/2023

Considerando que o presente processo está de acordo com a legislação própria, com fundamento no artigo 26, combinado com o artigo 24, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico a DISPENSAde licitação para"contratação de empresas para prestação de serviços de instalação e programação de central de PABX na sal de Datacenter da prefeitura municipal de Cláudio, estabelecendo conexão com link R2 da operadora OI Telemar (fibra), incluindo a instalação, cabeamento estruturado no rack com a instalação de voice painel, confeção de patch cords, habilitação de 70 ramais internos e treinamento para operação de software pela telefonista".

Contratada:**DIRCEU CALAZANS DA SILVA 03538430675,**inscrita no CNJP sob nº **22.559.494/0001-81.**

Valor: **R$ 6.301,00 (seis mil, trezentos e um reais)**

Cláudio (MG), 18 de setembro de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:942B0186

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PRC 272/2023 - DISPENSA 057/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa nº 057/2023
Processo Licitatório nº272/2023

Considerando que o presente processo está de acordo com a legislação própria, com fundamento no artigo 26, combinado com o artigo 24, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico a DISPENSAde licitação para"aquisição de chaves e prestação de serviços de chaveiro".

Contratada:**TARCISIO TELES DE MELO,**inscrita no CNJP sob nº **27.374.342/0001-28.**

Valor: **R$ 35.450,00 (trinta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais)**

Cláudio (MG), 18 de setembro de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:7B6B6332

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PRC 273/2023 - DISPENSA 058/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa nº 058/2023
Processo Licitatório nº273/2023

Considerando que o presente processo está de acordo com a legislação própria, com fundamento no artigo 26, combinado com o artigo 24, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico a DISPENSAde licitação para"contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de veículo, que será destinadas às festividades, que acontecem nas Escolas da Rede Municipal de Ensino em comemoração ao dia das crianças".

Contratada:**PATRIK DE OLIVERIRA SILVA 12916873600,**inscrita no CNJP sob nº **45.840.897/0001-08.**

Valor: **R$ 17.460,00 (dezessete mil, quatrocentos e sessenta reais)**

Cláudio (MG), 18 de setembro de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:1BEBE7DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088A/2023

PREGÃO ELETRÔNICO nº 087/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 057/2023 - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO, PALCO, TABLADO, TELÃO, BARRACA, TENDAS, SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, EQUIPE DE SUPORTE E APOIO PARA ATENDER AOS EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO - MG** – Vigência da ata 19 de setembro de 2024 – celebrado entre o MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO E O FORNECEDOR **DANILO SOUZA CARVALHO – ME** - inscrita no CNPJ sob o n.º 20.089.765/0001-57 - sediada na Rua D, nº 55, Bairro - Aeroporto, CEP – 39.480-000, na cidade de Januária - MG, no valor total de **R$ 116.670,00 (cento e dezesseis mil e seiscentos e setenta reais) -** Qualquer Informação: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br e no site: www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacao –

Cônego Marinho - MG, 19 de setembro de 2023 -

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR -
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:9585A3AB

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088B/2023

PREGÃO ELETRÔNICO nº 087/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 057/2023 - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO, PALCO, TABLADO, TELÃO, BARRACA, TENDAS, SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, EQUIPE DE SUPORTE E APOIO PARA ATENDER AOS EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO - MG** – Vigência da ata 19 de setembro de 2024 – celebrado entre o MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO E O FORNECEDOR **HÉLIO DA SILVA LIMA TRANSPORTE E SERVIÇOS – ME** - inscrita no CNPJ sob o n.º 17.448.360/0001-53 – sediada na Rua Alameda Coronel Manoel José de Almeida – nº 486 – Casa - D, Bairro - Quinta das Mangueiras – CEP 39.480-000, na cidade de Januária - MG, no valor total de **R$ 316.450,00 (trezentos e dezesseis mil e quatrocentos e cinquenta reais) -** Qualquer Informação: (38)99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br e no site: www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacao –

Cônego Marinho - MG, 19 de setembro de 2023 -

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR -
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:3F4EEE00

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088C/2023

PREGÃO ELETRÔNICO nº 087/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 057/2023 - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO, PALCO, TABLADO, TELÃO, BARRACA, TENDAS, SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, EQUIPE DE SUPORTE E APOIO PARA ATENDER AOS EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO - MG** – Vigência da ata 19 de setembro de 2024 – celebrado entre o MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO E O FORNECEDOR **MAYCON SALMO SOARES DE OLIVEIRA - ME** - inscrita no CNPJ sob o n.º 20.359.727/0001-77 - Sediada na Rua – 13 de Maio, nº 368, Bairro - Centro, CEP 39.480-000, na cidade de Januária - MG, no valor total de **R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais) -** Qualquer Informação: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br e no site: www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacao –

Cônego Marinho - MG, 19 de setembro de 2023

- LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR -
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:2B8E46B9

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088D/2023

PREGÃO ELETRÔNICO nº 087/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 057/2023 - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO, PALCO, TABLADO, TELÃO, BARRACA, TENDAS, SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, EQUIPE DE SUPORTE E APOIO PARA ATENDER AOS EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO - MG** – Vigência da ata 19 de setembro de 2024 – celebrado entre o MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO E O FORNECEDOR **PROJEMINAS COMERCIO E SERVIÇOS EIREI** - inscrita no CNPJ sob o n.º 25.372.472/0001-04 - Sediada na Rua – Mendel, nº 537, Bairro - Centro, CEP 39.495-000, na cidade de Montalvânia - MG, no valor total de **R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais) -** Qualquer Informação: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br e no site: www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacao –

Cônego Marinho - MG, 19 de setembro de 2023 -

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR -
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:982C3F77

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2023

PREGÃO ELETRÔNICO nº 055/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 085/2023
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE COMPUTADORES, IMPRESSORAS E NOTEBOOK.** Foi vencedor deste certame a empresa **JAILTON FERREIRA DOS SANTOS – MEI** - inscrita no CNPJ sob o n.º 29.354.523/0001-18 - sediada na Rua Francisco Brandão - nº 570 , Bairro – Centro – CEP 39.492-000, na cidade de Pedras de Maria da Cruz - MG, com o valor de **R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).** Data da assinatura do Contrato: 19/09/2023 - Vigência: 18/09/2024.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:F392AE0A

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2023

TOMADA DE PREÇOS n.º 006/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 074/2023
OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA: CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) CAMPO SINTÉTICO NA COMUNIDADE DE VARGEM, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E DE MÃO-DE-OBRA.** Foi vencedora deste certame a seguinte empresa: **MM5 CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI**, CNPJ sob o n.º 36.323.561/0001-79 - estabelecida na Rua – Honorato Da Silva Gomes - n.º 41-B, Bairro - IPANEMA, CEP 46.430-000, na cidade de Guanambi - BA, com o valor **R$ 310.120,70 (trezentos e dez mil e cento e vinte reais e setenta centavos).** Data da assinatura do Contrato: 04/09/2023 - Vigência: 03/12/2023.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:3B7567FE

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 078/2023 – ADESÃO 008/2023 - OBJETO: **contratação de empresa para prestação de serviços de eficientização energética do sistema de Iluminação Pública dos Municípios Pertencentes a AMMESF, onde a Licitante deverá substituir todo o Parque de Iluminação Pública do município contratante por luminárias LED, implantando ainda um sistema de gestão do funcionamento do Parque de IP, um sistema de gestão de contas de energia, garantindo o pleno funcionamento do Sistema de Iluminação Pública**. Através de procedimentos de carona a ata de registro de preços nº 005/2022, celebrada com a empresa SELT ENGENHARIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ no 19.187.475/0001-67, com sede na Avenida Raja Gabaglia, 2.640, 3 o andar, bairro Estoril, Belo Horizonte/MG, em face do desfecho do Processo Licitatório nº 004/2022 – Concorrência Pública Eletrônica - SRP nº 001/2022, realizado pela **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA BACIA DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - AMMESF**, o valor contrato de **R$ 1.364.427,13 (um milhão e trezentos e sessenta e quatro mil e quatrocentos e vinte e sete reais e treze centavos)**. Data da assinatura do Contrato: 08/08/2023 - Vigência: 07/08/2025.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:3540878D

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 088/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 058/2023 - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO, PARA ATENDER AOS EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO.** Homologo e adjudico o objeto as empresas vencedoras: itens 01 e 02 - empresa **HÉLIO DA SILVA LIMA TRANSPORTE E SERVIÇOS – ME** - inscrita no CNPJ sob o n.º 17.448.360/0001-53 – sediada na Rua Alameda Coronel Manoel José de Almeida – nº 486 – Casa - D, Bairro - Quinta das Mangueiras – CEP 39.480-000, na cidade de Januária - MG, no valor total de **R$ 84.500,00 (oitenta e quatro mil e quinhentos reais),** itens 02,05,07,08,09,11,12 e 13 - empresa, itens 04, 05 e 06 - empresa **MAYCON SALMO SOARES DE OLIVEIRA - ME** - inscrita no CNPJ sob o n.º 20.359.727/0001-77 - Sediada na Rua – 13 de Maio, nº 368, Bairro - Centro, CEP 39.480-000, na cidade de Januária - MG, no valor total de **R$ 68.450,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos e cinquenta reais),** item 03 - empresa **PROJEMINAS COMERCIO E SERVIÇOS EIREI** - inscrita no CNPJ sob o n.º 25.372.472/0001-04 - Sediada na Rua – Mendel, nº 537, Bairro - Centro, CEP 39.495-000, na cidade de Montalvânia - MG, no valor total de **R$ 19.250,00 (dezenove mil e duzentos e cinquenta reais) -**

Cônego Marinho - MG, 19 de setembro de 2023 -

AGIDÊ ALVES SANTANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:58CBEB17

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA Nº 52 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO A SERVIDOR MENCIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cônego Marinho, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 93 e demais disposições contidas na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, licença sem remuneração, para tratar de assuntos de interesse particular, no prazo de 02 (dois) anos, a partir de 10/09/2023, nos termos do art. 114 da Lei Complementar nº 001 de 1999, ao servidor **GILVAN DA MOTA PEREIRA**, Matrícula n° 4953-1, inscrita no CPF sob nº 063.690.266-89, e portador do RG nº 12.732.323 - SSP/MG.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos válidos a partir de 10/09/2023.

Cônego Marinho-MG, 19 de setembro de 2023.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:86ABBA41

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PE 062

MODO DE DISPUTA ABERTO

PREGÃO ELETRÔNICO N°062/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 176/2023

REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2023

O MUNICÍPIO DE CONQUISTA, através da Pregoeira IARA MARIA RIBEIRO, designada pela Portaria nº4837/2023 de 31 de março de 2023, considerando o que consta dos autos do Processo Licitatório nº 061/2023 de interesse da Secretaria Municipal de Cultura a torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para organização, locação de estruturas diversas, equipamentos incluindo palco, iluminação, banheiros químicos, disciplinadores, tendas, geradores de energia e sonorização, seguranças, brigadistas e mão de obra especializada para atender aos diversos eventos promovidos e/ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Conquista/MG, conforme as especificações na solicitação em anexo.**

A presente licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal nº 3038/2020, Decreto Municipal nº 658/2006, subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/1993, com suas alterações posteriores e a Lei Complementar 123/2006.

VALOR ESTIMADO PARA A PRESENTE LICITAÇÃO: R$496.099,37 (quatrocentos e noventa e seis mil noventa e nove reais e trinta e sete centavos).

Data da abertura da sessão pública**: 04 de outubro de 2023.**
Horário: **09:30 horas - horário de Brasília.**
Recebimento das propostas por meio eletrônico: **a partir das 09:30 horas do dia 21 de de 2023 até às 09:30 horas do dia 04 de outubro de 2023.**
Abertura das propostas por meio eletrônico: **ás 09:30 Horas do dia 04 de outubro de 2023.**
Início da Sessão de disputa de preços: **ás 09:30 horas do dia 04 de outubro de 2023**.

Endereço Eletrônico: **LICITANET – Licitações On-line (www.licitanet.com.br)**

Encaminhamento da proposta e documentos de habilitação: **a partir da data de divulgação do Edital na LICITANET – Licitações On-line, até a data e horário da abertura da sessão pública**.

REFERÊNCIA DE TEMPO: **Todas as referências de tempo serão observadas o horário de Brasília (DF)**.

Local para informações/aquisição e retirada do edital: **Departamento de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, sito a Pç Cel Tancredo França, 181, Centro nesta cidade de Conquista ou no site www.conquista.mg.gov.br. Para informações, através do telefone (34) 3353-1228, ramal 211.**

Conquista, 19 de setembro de 2023.

IARA MARIA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:56CCB959

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO – ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 87/2022 (REEQUILIBRIO FINACEIRO)

AVISO DE ADITIVO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 87/2022 Extrato do 1° Termo Aditivo da ARP N° 87/2023 – Data da assinatura: 10/04/2023 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: **RR COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA** - Processo Administrativo nº 110/2022 – Modalidade: Pregão Presencial N° 57/2022 - Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS, PNEUS, CAMARAS, PROTETORES, BICO PARA PNEUS SEM CAMARA, BATERIA PARA MOTO, E TERMINAIS DE BATERIA PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS MUNICIPAIS**, PARA ENTREGA PARCELADA – Fica alterado o preço registrado dos seguintes itens:

ITEM	*PREÇO ANTERIOR*	*PREÇO ATUALIZADO*
BATERIA 150AH	R$ 1.083,00	**R$ 1.353,75**
BATERIA 45AH	R$437,00	**R$611.80**
BATERIA 70AH	R$638,00	**R$803,88**

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. de Administração e Finanças

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:48EC0F44

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO – ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 01/2023 (REEQUILIBRIO FINACEIRO)

AVISO DE ADITIVO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 01/2023
Extrato do 8° Termo Aditivo da ARP N° 01/2023 – Data da assinatura: 18/09/2023 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: ALENCAR E PRATES LTDA - Processo Administrativo nº 140/2022 – Modalidade: Pregão Presencial N° 76/2022 - Objeto: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PARA ENTREGA PARCELADA – Fica alterado o preço registrado do seguinte item:

ITEM	*PREÇO ANTERIOR*	*PREÇO ATUALIZADO*
Óleo Diesel S 10	**R$ 6,88**	**R$ 6,99**

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. de Administração e Finanças

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:C02304D9

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA SMC 02, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

Cria a Comissão Organizadora para atuar na organização do Festival da Canção de Coração de Jesus 2023 e dá outras providências.

O Secretário de Cultura e Turismo de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação vigente,

Resolve:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Organizadora para atuar na organização do Festival da Canção de Coração de Jesus 2023.

Art. 2º A Comissão Oraginzadora, sem prejuízo das competências dos órgãos envolvidos, terá as seguintes atribuições:

I – Organizar diretamente, e se responsabilizar por tal, o Festival da Canção de Coração de Jesus 2023;

II – Auxiliar a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e a Aministração Municipal na execução dos recursos a serem aplicados no Festival da Canção;

III – Auxiliar a Comissão Avaliadora nas fazes da execução de suas tarefas noo Festival da Canção;

IV – Divulgar o Festival da Canção antes, na execução e depois da execução;

Art. 3º A Comissão Organizadora do "Festival da Canção de Coração de Jesus 2023" será composta por 05 (cinco) membros dentre servidores da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e Artistas de Coração de Jesus, conforme abaixo estabelecido:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do município:

Fernando Elias Oliveira Gomes
Kiara Daniele Gonçalves Cardoso
Lucimar Souza Galiza

II - Representantes dentre artistas de Coração de Jesus
Gilberto Aparecido Soares Medeiros
Arlei da Cruz Ribeiro

Art. 4º Os membros da Comissão Organizadora não farão jus a qualquer espécie de remuneração por sua participação nela e não poderão pleitear os prêmios do Festival da Canção.

Art. 5º Os membros da Comissão Organizadora, salvo o disposto no Art. 4º desta Portaria, poderão realizar apresentação, ou delas participar, no Festival da Canção no dia 30 de setembro de 2023.

Art. 7º O Secretario Municipal de Cultura e Turismo será responsável pela coordenação da Comissão Organizadora, bem como pelo apoio administrativo e pela documentação relativa às suas atividades.

Art. 8º Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Coração de Jesus, 11 de setembro de 2023.

FERNANDO ELIAS OLIVEIRA GOMES
Secretário de Cultura e Turismo de Coração de Jesus, MG

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:88CE7816

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA SMC 03, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

Cria a Comissão Avaliadora para atuar nas Fases Classificatória, Eliminatória e de Premiação do Festival da Canção de Coração de Jesus 2023, e dá outras providências.

O Secretário de Cultura e Turismo de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação vigente,

Resolve:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Avaliadora para atuar nas Fases do Festival da Canção de Coração de Jesus 2023.

Art. 2º A Comissão Avaliadora, sem prejuízo das competências dos órgãos envolvidos, terá as seguintes atribuições:

I – Atuar nas Fases Classificatória, Eliminatória e de Premiação, e se responsabilizar por tal, no Festival da Canção de Coração de Jesus 2023;

II – Cumprir todas as determinações de Avaliação, Classificação, Eliminação, Julgamento, Premiação e Divulgação de Etapas e Resultados previstos no Edital 01/2023, da SMCT.

III – Atuar diretamente na Avaliação e Julgamento das apresentações classificadas para o Festival da Canção na Fase das Eliminatórias, conforme categorias e critérios estabelecidos no Edital 01/2023, da SMCT.

IV – Avaliar possíveis recursos interpostos pelos participantes na Fase Classificatória;

V – Elaborar e disponibilizar para publicação, por meio da Comissão Organizadora, a lista dos classificados para apresentação, contendo a ordem de sorteio, na data prevista em edital.

Art. 3º A Comissão de Avaliação do "Festival da Canção de Coração de Jesus 2023" será composta por 05 (cinco) representantes da Classe de Artistas de Coração de Jesus, conforme abaixo estabelecido:

Beatismar Laudelino Neto
Juniar Graziele Pereira Magalhães
Rafael Rodrigues Oliveira
Romeu Soares Paulino
Sávio Leonardo Rodrigues Velosos

Art. 4º Os membros da Comissão de Avaliação não farão jus a qualquer espécie de remuneração por sua participação nela e não poderão pleitear os prêmios do Festival da Canção.

Art. 5º Os membros da Comissão de Avaliação, salvo o disposto no Art. 4º desta Portaria, poderão realizar apresentação, ou delas participar, no Festival da Canção no dia 30 de setembro de 2023.

Art. 7º Fica nomeado o Sr. Beatismar Laudelino Neto para Coordenar a Comissão de Avaliação, bem como por representar a mesma junto à Comissão Organizadora, à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e à Administração Municipal, além de se responsabilizar pela documentação relativa às suas atividades.

Art. 8º Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Coração de Jesus, 11 de setembro de 2023.

FERNANDO ELIAS OLIVEIRA GOMES
Secretário de Cultura e Turismo de Coração de Jesus, MG

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:A85A5FC1

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA SMC 04, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

Homologa os resultados da Consulta Pública sobre a Lei Complementar 195/2022 – Lei Paulo Gustavo e dá outras providências.

O Secretário de Cultura e Turismo de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação vigente,

Resolve:

Art. 1º Homologar os resultados da Consulta Pública Simplificada sobre a Lei Complementar 195/2022 – Lei Paulo Gustavo, publicada pelo Decreto 077, de 31 de agosto de 2023, com o objetivo de ouvir a população interessada sobre aplição dos recursos oriundos da Lei Paulo Gustavo.

Art. 2º Os resultados homologados constam da Ata da reunião da Comissão de Seleção dos Projetos da Lei Paulo Gustavo, que entra como Anexo desta Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coração de Jesus, 18 de setembro de 2023.

FERNANDO ELIAS OLIVEIRA GOMES
Secretário de Cultura e Turismo de Coração de Jesus, MG

Anexo
Ata de Homologação dos Resultados da Consulta Pública Simplificada sobre a Lei Paulo Gustavo

Ata da Reunião de Análise dos Resultados da Consulta Pública para ouvir a população interessada sobre a aplicação dos recursos da Lei Complementar 195/2022 – Lei Paulo Gustavo, publicada pelo Decreto 077, de 31 de agosto de 2023. Às 08h (oito horas), do dia 18 do mês de setembro de 2023, na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, reuniram-se os membros da Comissão de Availiação da Lei Paulo Gustavo, para analisar os resusltados da Consulta Pública Simplificada sobre a Lei Complementar 195/2023 – Lei Paulo Gustavo. Após confirmada a presença da maioria dos membros, regularmente convocados, o Presidente da Comissão, Sr, Fernando Elias Oliveira Gomes, deu por aberta a sessão, cumprimentando os presentes e apresentado a pauta do dia. Em seguida apresentou os resultados obtidos por meio do questionário da Consulta Pública, disponibilizado através do link https://docs.google.com/forms/d/1Wfqh1eFv5dorCkAQvV-p70sFEOWHDB0f-zA39c2gld8/edit?pli=1. A Comissão debruçou-se sobre os resultados, nos quais foram constatadas as contribuições dos participantes que deverão ser consideradas na elaboração dos Editais de Chamamento para interposição de projetos no pleito dos recursos oriundos da Lei Paulo Gustavo. Em relação ao público participante da Consulta Pública, pôde-se observar as seguintes percentagens: em relação à cor da pele: 56,3% de pessoas declaradas pardas; 25% de pessoas declaras pretas, e 18,8% de pessoas declaradas brancas; em relação ao sexo: 53,1% de pessoas do sexo masculinos e 46,9% de pessoas do sexo feminino; em relação ao grau de escolaridade: 40,6% com Ensino Médio completo; 18,8% com Superior Completo; 15,6% com Pós-Graduação/Especialização, e 9,4% com Fundammental Incompleto; em relação à idade: 31,3% de pessoas entre 30 e 35 anos de idade; 12,5% entre 25 e 29 anos de idade; 12,5% entre 35 e 39 anos de idade; 9,4% entre 18 e 19 anos de idade; 9,4% entre 20 e 24 anos de idade, e 9,4% entre 45 e 49 anos de idade; em relação ao seguimento cultural ao qual participa: 28,1% dos participantes são do seguimento da música popular; 18,8% da Capoeira; 21,9% do artesanato; 15,6% do audiovisual e novas mídias; 12,5% da arte digital; 12,5% das artes visuais; 12,5% das culturas afro-brasileiras; 12,5% das culturas populares tradicionais; 12,5% da dança; 9,4% da moda de viola; 9,4% das organizações culturais comunitárias; 6,3% da música erudita; 6,3% da culinária popular; 6,3% do teatro; 3,1% do carnaval: escola de samba; 3,1% dos coletivos culturais; 3,1% das culturas quilombolas; 3,1% dos espaços artísticos culturais; 3,1% do livro/lieitura/literatura; 3,1% da folia de reis, e 3,1% da culinária regional; em relação à participação em grupo artístico, banda ou associação musical, 43,8% diseeram participar, e 56,3% disseram não participar; em relação aos que participaram nos recursos da Lei Audir Blanc: 72,4% afirmaram não ter tido limitações na participação; 20,7% tiveram dificuldade no entendimento dos editais; 6,9% disseram que estavam despreparados para elaboração dos projetos; 6,9% tiveram dificuldade na inscrição no Cadastro de Artistas; 6,9% apontaram dificuldade em receber orientações sobre os certames; 6,9% tiveram dificuldade na comprovação de endereço, e 3,4% em obter retorno por e-mail. Em relação às sugestões sobre como aplicar os recursos da Lei Paulo Gustavo no município de Coração de Jesus, observou-se as seguintes sugestões: a) reunião com candidatos para esclarecer dúvidas, especialmente com candidatos com baixa escolaridade; selecionar projetos que versem mais sobre entretenimento, sobre a história dos dinossauros e das cavernas e sobre informação à população através do áudio visual; selecionar projetos que invistam em encinamento de tecnologia, acesso à informação e ensino/aula/cursos gratuitos; b) selecionar projetos que contenham propostas de cinema e teatro ao ar livre; selecionar projetos que proponham maior resgate cultural; reforma do antigo cinema; c) selecionar projetos que proponham festivais, economia criativa e solidária; d) selecionar projetos com propostas de música popular; selecionar projetos que contenham porpostas de divulgação da música local (videoclipes); e) fazer parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social para melhor orientação de proponentes que estejam em situação de vulnerabilidade; f) facilitar as formas de informação para pessoas de grupos vulneráveis, bem como facilitar para eles a forma de proposição de projetos. Em relação a participar de um treinamento instrutivo sobre a LPG: 73,3% responderam que desejam participar, e 26,7% responderam que não desejam participar. Em relação aos participantes PcDs: 93,5% não possuem deficiência, e 6,5% possuem alguma deficiência. Em relação ao uso de recursos de acessibilidade nos projetos da LPG: 38,7% dos participantes apontaram a Língua Brasileira de Sinais – Libras, como principal meio de acessibilidade; 32,3% indicaram uma versão dos editais em áudio; 25,8% não acham necessário aplicação de acessibilidade; 16,1% indicaram a audiodescrição; 16,1% não soube opnar; 12,9% Legenda Para Surdos e Mudos – LSE, e 12,9% utilização de fonte ampliada. Em relação aos mecanismos para seleção de projetos de ações afirmativas para mulheres, populaçãoes negras e culturas afrobrasileiras, povos indígenas, povos tradicionais, quilombolas e povos nômades, pessoas LGBTQIAP+, PcDs e outras minorias: 36,7% apontaram a divulgação de editais específicos; 33,3% não soube opnar; 23,3% opnou sobre o sistema de quotas e 16,7% indicou os critérios de diferenciação de pontuação. Após análise, a Comissão **aprovou os resultados obtidos e lavrados em ata e os disponibilizou para homologação pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.** Nada mais havendo a tradar, o Presidente da Comissão deu por encerrada a reunião e eu, Gilberto Aparecido Soares Medeiros, lavrei a presente ata que será devidamente assina e publicada anexa a Portaria de Homologação.

Coração de Jesus, 18 de setembro de 2023.

FERNANDO ELIAS OLIVEIRA GOMES

KIARA DANIELE GONÇALVES CARDOSO

JOSÉ CARLOS MOTA

DELMON NOBRE DE SOUZA

GILBERTO APARECIDO SOARES MEDEIROS

EUDSON MUNIZ FERRO

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:CECEDCF4

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA SMC 05, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

Homologa o Resultado da Votação de Escolha dos Homenageados do Festival da Canção de Coração de Jesus 2023 e dá outras providências.

O Secretário de Cultura e Turismo de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação vigente,

Resolve:

Art. 1º Homologar os Resultados da Votação para Escolha dos Homenageados no Festival da Canção de Coração de Jesus 2023.

Art. 2º Serão homenageados 03 (três) personagens importantes que contribuíram para a cultura musical de Coração de Jesus, sendo estes escolhidos por votação popular a partir de lista divulgada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, conforme deterninado no Edital SMCT 01/2023 – Festival da Canção de Coração de Jesus 2023.

Art 3º Após encerrada a votação, dada entre os dias 04 e 18 de setembro de 2023, obtiveram maior votação, e na seguinte ordem, as personagens:
I – Zé Basílio, com 25,7% dos votos;
II – Iamina Salles, com 24,8% dos votos;
III – Hortência Barreto, com 13,2% dos votos.

Art. 4º Entra como Anexo desta Portaria o Gráfico Geral da Votação para conferência dos interessados.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Coração de Jesus, 19 de setembro de 2023.

FERNANDO ELIAS OLIVEIRA GOMES
Secretário de Cultura e Turismo de Coração de Jesus, MG

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:39299ECC

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº. 173, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

DIVULGA O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DO RECURSO CONTRA O RESULTADO DA COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA, NOS TERMOS DAS PORTARIAS 171/2023 e 172/2023.

O Prefeito de Coração de Jesus, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o Edital de Processo Seletivo Público Simplificado nº. 01/2022, para contratação de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 172/2023, que divulga o Resultado da Avaliação da Comprovação de Residência dos candidatos aprovados para o cargo no processo seletivo público simplificado nº. 01/2022;

CONSIDERANDO o Artigo 2º, Parágrafo Único, que trata sobre a interposição de recursos;

CONSIDERANDO o parecer da Comissão Especial do Processo Seletivo 01/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica divulgado o resultado da avaliação dos resursos interpostos contra o resultado da comprovação de residência, nos termos das portarias nº 171/2023 e nº 172/2023.
Art. 2º - Poderá o candidato proceder à retirada do respectivo resultado na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Nozinho Prates, nº. 1.011, bairro Sagrada Família.

Coração de Jesus, 19 de Setembro de 2023.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito de Coração de Jesus

ANEXO I

DIVULGA O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DO RECURSO CONTRA O RESULTADO DA COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA, NOS TERMOS DAS PORTARIAS 171/2023 e 172/2023.

DEFERIDO:

Nº Cargo	Nome do candidato
055	ANA CLAUDIA NOBRE SOUZA

INDEFERIDO/DESCLASSIFICADO:

Nº Cargo	Nome do candidato
013	ISAC MACIEL FAGUNDES RIBEIRO
018	EDINEIA FERREIRA DIAS
019	THAISA ARAUJO RIBEIRO

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:A72CE7C4

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº. 174, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

CONVOCA CANDIDATOS CLASSIFICADOS NA LISTA DE ESPERA PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS PARA COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO CONFORME A MICROÁREA SELECIONADA NA INSCRIÇÃO.

O Prefeito de Coração de Jesus, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o Edital de Processo Seletivo Público Simplificado nº. 01/2022, para contratação de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias;

CONSIDERANDO a Portaria Nº172/2023, que divulga o Resultado da Avaliação da Comprovação de Residência dos candidatos classificados na lista de espera para o cargo no processo seletivo público simplificado nº. 01/2022;

CONSIDERANDO a Portaria Nº173, de 19 de setembro 2023, que divulga o Resultado da Avaliação Dos Recursos contra o Resultado da Avaliação da Comprovação de Residência dos candidatos classificados na lista de espera para o cargo de Agente Comunitário de Saúde no processo seletivo público simplificado nº. 01/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os candidatos classificados na lista de espera para o cargo de Agente Comunitário de Saúde (ACS), com vistas à comprovação de residência na área de atuação **conforme a microárea selecionada na inscrição.**

Art. 2º - O candidato convocado para o cargo de Agente Comunitário de Saúde (ACS) deverá, previamente, comparecer na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Nozinho Prates, nº. 1.011, bairro Sagrada Família, entre os dias **19/09/2023 a 22/09/2023**, no horário das 08h00min às 12h00min e 14h00min às 16h00min, a fim de comprovar a residência na área da comunidade em que atuará, nos termos do art. 6º, da Lei Federal nº. 11.350, de 05 de outubro de 2006.

§1º A comprovação de residência para ingresso no cargo de ACS será realizada por meio da apresentação de algum dos seguintes documentos, **em nome do candidato**, ou em nome de terceiro **com comprovação adicional**:
I – conta de luz;
II – conta de água;
III – conta de telefone;
IV – Contrato de aluguel entre particulares com firma reconhecida em cartório ou entre particular e imobiliária;
V – demais documentos similares que possam aferir com certeza a moradia **no endereço mencionado na inscrição**

§2º Serão aceitos comprovantes de residência emitidos até 3 (três) meses antes do mês de publicação do edital do processo seletivo público.

§3º **No caso de comprovante de residência em nome de terceiro, caberá ao candidato apresentar declaração do titular da conta, com assinatura reconhecida em cartório, indicando residência do candidato no local, além de outros documentos ou prova de registros que possam trazer indícios de seu local de residência.**

§4º A Secretaria Municipal de Saúde utilizará dos dados de cadastro do usuário nos Sistemas de Informação Local e do Ministério da Saúde para corroborar a comprovação de residência do candidato.

§5º O candidato para o cargo de ACS **deverá apresentar sua Declaração de Residência** conforme o modelo especificado no ANEXO II, com assinatura reconhecida em cartório, constando **residência no local informado** em data anterior ou igual a 21 de dezembro de 2022.

I - **A comprovação de residência com a apresentação dos documentos constantes no §1º não exime o candidato da apresentação da declaração constante no §5º**.
II - A falsidade da declaração constante no §5º do item anterior pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal e a exoneração do cargo conforme disposto no art. 3º da Lei nº 5.436/2014, conforme transcrições abaixo:
"Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular."
"Art. 3º No caso de irregularidade na declaração de endereço do servidor, no caso de ACS, em desconformidade com Inciso I do art. 6º da Lei Federal nº 11.350/2006, constatada mediante Processo Administrativo Disciplinar, o servidor será automaticamente exonerado do cargo e realizada a comunicação aos órgãos competentes."

Art. 3º - Após comprovar a residência na área da comunidade em que atuará, o candidato deverá apresentar-se para a Avaliação Clínica Ocupacional, conforme cronograma a ser divulgado pela Secretaria Municipal de Saúde:

Art. 4º - Após a conclusão da Avaliação Clínica Ocupacional, nos termos do artigo anterior, o candidato deverá comparecer perante o setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Nozinho Prates, nº. 1.011, Bairro Sagrada Família de Coração de Jesus, conforme cronograma a ser divulgado pela Secretaria Municipal de Saúde e deverá apresentar obrigatoriamente original e cópia dos seguintes documentos:

I. Registro Geral - RG;
II. Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
III. Título de Eleitor;
IV. Certidão de Quitação Eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral;
V. Certificado de Reservista, se for do sexo masculino;
VI. Inscrição do PIS/PASEP ou Declaração de que não é inscrito, a ser lavrada de próprio punho;
VII. Certidão de Nascimento ou Casamento atualizada;
VIII. Certidão de Nascimento dos filhos menores acompanhado de CPF;
IX. Comprovante de Residência referente ao último mês;
X. 01 (uma) foto 3X4;
XI. Declaração de que exerce ou não outro cargo, para fins de verificação da acumulação de cargos, conforme dispõe o artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição da República;
XII. Certidão de Antecedentes Criminais, expedida pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais.
XIII. Laudo Médico emitido pela Perícia Oficial;
XIV. Declaração que comprove a residência na área da comunidade em que atuará, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde.
XV. Histórico Escolar ou outro comprovante de escolaridade.

Art. 5º - O candidato que deixar de apresentar qualquer um dos documentos especificados no artigo 4º desta Portaria, bem como deixar de atender os requisitos constantes na Lei Municipal nº. 072, de 25 de Novembro de 1991 e na Lei Federal nº. 11.350, de 05 de outubro de 2006, ficará impedido de firmar contrato com o Município de Coração de Jesus.

Art. 6º - As situações não abarcadas por esta Portaria serão dirimidas pela Secretaria Municipal de Saúde e encaminhadas, se necessário, à Procuradoria-Geral do Município.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Coração de Jesus, 19 de Setembro de 2023.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito de Coração de Jesus

ANEXO I
CANDIDATOS CLASSIFICADOS NA LISTA DE ESPERA PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS

Cargo: 005 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF AURESTINA GONÇALVES RAMOS			
CARGO	CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)	DOCUMENTO
ACS	4º	RENILDA CARDOSO ROCHA	382198189

Cargo: 007 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF RENOVAÇÃO			
CARGO	CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)	DOCUMENTO
ACS	2º	MARLEY RODRIGUES MACHADO	MG10209040

Cargo: 008 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF RENOVAÇÃO			
CARGO	CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)	DOCUMENTO
ACS	2º	ELLEN KAROLINA SANTOS AZEVEDO	MG21084196

Cargo: 010 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF RENOVAÇÃO			
CARGO	CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)	DOCUMENTO
ACS	4º	MARIA DE FATIMA PEREIRA SILVA	MG20754818

Cargo: 012 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF SAGRADA FAMÍLIA			
CARGO	CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)	DOCUMENTO
ACS	4º	DOUGLAS LUSTOSA FRANCO GALIZA	17633964

Cargo: 013 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF SAGRADA FAMÍLIA			
CARGO	CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)	DOCUMENTO
ACS	4º	DAYANE MARTINS GONCALVES	15452391

Cargo: 014 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF SAGRADA FAMÍLIA			
CARGO	CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)	DOCUMENTO
ACS	4º	FABIOLA FERREIRA DE SOUZA	22788821

Cargo: 018 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF LUÍS GONZAGA PRATES			
CARGO	CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)	DOCUMENTO
ACS	4º	CARLOS ALBERTO GONCALVES FERREIRA	MG19664902

Cargo: 019 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF RENASCER			
CARGO	CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)	DOCUMENTO
ACS	4º	GEISA AMANDA SARAIVA CRISOSTOMO	MG15672495

Cargo: 023 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF CANABRAVA			
CARGO	CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)	DOCUMENTO
ACS	4º	KELIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA	Mg17036233

Cargo: 030 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF ALVAÇÃO			
CARGO	CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)	DOCUMENTO
ACS	3º	DANIEL DA FONSECA ALVES	MG13128800

Cargo: 035 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF LUÍS PIRES DE MINAS			
CARGO	CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)	DOCUMENTO
ACS	4º	MARIA DA PIEDADE PEREIRA FONSECA	7684510

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:F2F103A4

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº. 175, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

CONVOCA CANDIDATOS CLASSIFICADOS NA LISTA DE ESPERA PARA O CARGO DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS – ACE PARA AVALIAÇÃO CLÍNICA OCUPACIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS

O Prefeito de Coração de Jesus, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o Edital de Processo Seletivo Público Simplificado nº. 01/2022, para contratação de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias;

CONSIDERANDO a ordem de Classificação do Resultado Definitivo do Processo Seletivo Público Simplificado nº. 01/2022;

CONSIDERANDO o não comparecimento de candidato para o cargo de Agente de Combate às Endemias convocado para assinatura de contrato;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os candidatos classificados na lista de espera para o cargo de Agente de Combate ás Endemias – ACE, para Avaliação Clínica Ocupacional e entrega de documentos.

Art. 2º - O candidato convocado para o cargo de Agente de Combate ás Endemias (ACE) deverá, previamente, comparecer na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Nozinho Prates, nº. 1.011, bairro Sagrada Família, no horário das 08h00min às 12h00min e 14h00min às 16h00min, a fim de apresentar a documentação necessária.

Art. 3° - A Secretaria de Saúde deverá entrar em contato com os candidatos da lista de espera conforme anexo único, para Avaliação Clínica Ocupacional, que será realizado conforme descrito:

DATA: 21/09/2023 (quinta feira)
HORÁRIO: 13:00 Hs
LOCAL: SESP: Praça Getúlio Vargas, s/n, Centro - Coração de Jesus

Art. 4º - Após a conclusão da Avaliação Clínica Ocupacional, nos termos do artigo anterior, o candidato deverá comparecer perante o setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Nozinho Prates, nº. 1.011, Bairro Sagrada Família de Coração de Jesus, no período de 21 a 22/09/2023 e deverá apresentar obrigatoriamente original e cópia dos seguintes documentos:
I. Registro Geral - RG;
II. Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
III. Título de Eleitor;
IV. Certidão de Quitação Eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral;
V. Certificado de Reservista se for do sexo masculino;
VI. Inscrição do PIS/PASEP ou Declaração de que não é inscrito, a ser lavrada de próprio punho;
VII. Certidão de Nascimento ou Casamento atualizada;
VIII. Certidão de Nascimento dos filhos menores acompanhado de CPF;
IX. Comprovante de Residência referente ao último mês;
X. 01 (uma) foto 3X4;
XI. Declaração de que exerce ou não outro cargo, para fins de verificação da acumulação de cargos, conforme dispõe o artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição da República;
XII. Certidão de Antecedentes Criminais, expedida pela Polícia Civil do Estado de MG.
XIII. Laudo Médico emitido pela Perícia Oficial;
XIV. Histórico Escolar ou outro comprovante de escolaridade.

Art. 5º - O candidato que deixar de apresentar qualquer um dos documentos especificados no artigo 4º desta Portaria, bem como deixar de atender os requisitos constantes na Lei Municipal nº. 072, de 25 de Novembro de 1991 e na Lei Federal nº. 11.350, de 05 de outubro de 2006, ficará impedido de firmar contrato com o Município de Coração de Jesus.

Art. 6º - As situações não abarcadas por esta Portaria serão dirimidas pela Secretaria Municipal de Saúde e encaminhadas, se necessário, à Procuradoria-Geral do Município.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Coração de Jesus, 19 de Setembro de 2023.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito de Coração de Jesus

ANEXO I

CANDIDATOS APROVADOS NA LISTA DE ESPERA PARA O CARGO DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS – ACE

Cargo: 069 - Agente De Combate às Endemias - Povoados Luiz Pires e Mato Verde (Zona Rural)			
CARGO	CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)	DOCUMENTO
ACE	2º	DIEGO HENRIQUE VIEIRA ALVES	19634881

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:1ECDE43A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Aviso deLicitação- **Processo Licitatório – 60/2023, Pregão Presencial para Registro De Preços – 39/2023,do tipoMENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, EQUIPAMENTOS E MEDICAMENTOS PARA UTILIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES.** Credenciamento: **03/10/2023 às 08h00min.** Abertura: **após o credenciamento.**O edital está disponível no Site-"www.coronelxavierchaves.mg.gov.br", informaçõesna prefeitura municipal à Rua Padre Reis, 84, Centro, Coronel Xavier Chaves/MG, no horário de 08h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min. Tel.:(32) 3357-1235/ (32) 99199- 6496 (Whatsapp).

Coronel Xavier Chaves, 19 de setembro de 2023.

JULIANA JAQUES CAMARGOS
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:04AC643D

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Aviso deLicitação- **Processo Licitatório – 61/2023, Pregão Presencial para registro de preços – 40/2023, do tipoMENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROPORTÁTEIS PARA UTILIZAÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.** Credenciamento: **04/10/2023 às 08h00min.** Abertura: **após o credenciamento.**O edital está disponível no Site-"www.coronelxavierchaves.mg.gov.br", informaçõesna prefeitura municipal à Rua Padre Reis, 84, Centro, Coronel Xavier Chaves/MG, no horário de 08h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min. Tel.:(32) 3357-1235/ (32) 99199- 6496 (Whatsapp).

Coronel Xavier Chaves, 19 de setembro de 2023.

JULIANA JAQUES CAMARGOS
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:5F7E314E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO N° 909, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023 DECLARA INSERVÍVEIS OS BENS MÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA, PARA O FIM QUE ESPECIFICA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e consubstanciado no artigo 87, IX, da Lei Orgânica do Município,
Considerando que, pelo laudo de constatação subscrito pela Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis, criada pelo Decreto Municipal nº 42/2013, cujos membros foram nomeados pela Portaria nº 1.353/2021, com o auxílio do Leiloeiro Público Oficial credenciado junto ao Município através do Processo de Licitação nº 40/2023, Inexigibilidade nº 12/2023, Credenciamento nº 002/2023, verificou-se que os bens patrimoniais constantes do Anexo Único a este Decreto foram julgados inservíveis;

Considerando que referidos bens, quando passíveis de reparação ou conserto têm custo de recuperação superior ao respectivo valor de mercado;

Considerando que o Balanço Patrimonial deve refletir a exata situação dos bens municipais;

Considerando a necessidade de se dar destinação a referidos bens móveis, através da alienação, na sua modalidade venda, via processo licitatório,

DECRETA:

Art. 1º.Ficam declarados como inservíveis para a Administração Municipal, para efeito de alienação através de leilão, os bens relacionados pela Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis, criada pelo Decreto Municipal nº 42/2013, cujos membros foram nomeados pela Portaria nº 1.353/2021, conforme relatório que passa a integrar o presente Decreto, em seu Anexo Único.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 19 de setembro de 2023.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 909, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

ANEXO ÚNICO

LISTA DE BENS INSERVÍVEIS PARA FINS DE ALIENAÇÃO ATRAVÉS DE LEILÃO PÚBLICO

Lote	Descrição	Quant.	Avaliação
01	Car/Caminhão/Basculante IVECO Eurocargo 170E22, placa HLQ-2602, cor branca, ano/modelo 2011/2011, chassi 93ZA1NFHOB8711806, RENAVAM 00390116718. Veículo possui multas no valor aproximado de R$ 953,86. Encontra-se com o motor danificado. No estado e condições que se encontra.	01	50.000,00
02	Retroescavadeira marca RANDOM, modelo RK406, 4X4, ano de fabricação 2013. No estado e condições que se encontra.	01	110.000,00
03	Grade aradora, marca Tatu, modelo GAICR, 14 discos No estado e condições que se encontra.	01	10.000,00
04	Grade niveladora, marca Piccin GNDL	01	500,00

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 19 de setembro de 2023.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:2EC8F571

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 0135/2023 PROCESSO LICITATÓRIO N° 040/2023 INEXIGIBILIDADE N° 012/2023 EDITAL CREDENCIAMENTO Nº 002/2023 LEILOEIRO.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATO Nº 0135/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2023
INEXIGIBILIDADE N° 012/2023
EDITAL CREDENCIAMENTO Nº 002/2023

OBJETO: contratação de leiloeiro oficial que comprove capacidade técnica para a realização de leilões oficiais de bens móveis e imóveis inservíveis e sucatas pertencentes ao Patrimônio do Município de Córrego Danta - MG, nos termos do Decreto Federal nº 21.981/32.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Córrego Danta –MG.
CONTRATADA: **Fernando Caetano Moreira Filho, Leiloeiro Público oficial - Matrícula JUCEMG nº 445.**
VALOR TOTAL: NÃO HAVERÁ ÔNUS AO MUNICÍPIO.
PRAZO DE VALIDADE: 01 (um) ano, contado a partir da sua assinatura.

Córrego Danta/MG, 19 de setembro de 2023.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:364F55E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO- TOMADA DE PREÇOS

Mun. de Couto de Magalhães de Minas – MG torna público que fará realizar, às 09:00 do dia 10/10/2023, em sua sede, licitação na modalidade Tomada de Preços nº 002/2023 PAL 087/2023, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA OU ARQUITETURA E URBANISMO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO MULTIUSO NO MUNICÍPIO DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS-MG, CONFORME EMENDA 202341480002 – PLANO DE AÇÃO 09032023-038569, EM ANTENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA. Informações tel.: (38) 99914-6970 ou licitacao@coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br , onde o edital e todos os seus anexos poderão ser solicitados.

AILTON FIRMIANO PASSOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Natane Tarcisia Veloso
Código Identificador:1D4F2D69

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO N° 015/2023, 016/2023 E 017/2023

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna-se público o extrato das Atas de Registro de Preço n° 015/2023, 016/2023 e 017/2023, Pregão para Registro de Preço n° 019/2023, Processo Licitatório n° 058/2023– Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EXCLUSIVAMENTE PARA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), PARA OS ITENS**

NO TOTAL DE R$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06, DECRETO FEDERAL Nº 8538/15. CONTRATADAS: **ARRUDA & ARRUDA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob n° 17.360.740/0001-31, **DISTRIBEM MED. E MAT.HOSP. LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob n° 34.771.531/0001-08, **J.PHARMA HOSPITALAR LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob n° 21.988.592/0001-71 **.**Vigência: 19/09/2023 à 19/09/2024.

TAMIRES RIBEIRO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Silvana Cardoso Silva
Código Identificador:F3158B59

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.437, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

EXONERA ANA BERNADETE LIMA PEREIRA DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SETOR, NÍVEL I, SETOR DE ANGUERETÁ.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Ofício nº 236/2023, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Ana Bernadete Lima Pereira, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 054.104.266-14, do cargo em comissão de Chefe de Setor, Nível I, Setor de Angueretá, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.13, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de setembro de 2023.

Curvelo, 14 de setembro de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:6C39D62C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.438, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

NOMEIA ANA BERNADETE LIMA PEREIRA NO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SETOR, NÍVEL I, SETOR DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Ofício nº 236/2023, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Ana Bernadete Lima Pereira, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 054.104.266-14, no cargo em comissão de Chefe de Setor, Nível I, Setor de Patrimônio Imobiliário, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.13, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de setembro de 2023.

Curvelo, 14 de setembro de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:44D922FD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.679, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

ACRESCENTA O INCISO V AO ART. 2º DA LEI Nº 2.892, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2014, QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGAÇÃO DA AFIXAÇÃO DE PLACAS OU CARTAZES ORIENTADORES COM NOMES DOS PROFISSIONAIS MÉDICOS, SEUS HORÁRIOS DE ATENDIMENTO E ESPECIALIDADES NAS RECEPÇÕES DE TODA REDE DE ATENDIMENTO EM SERVIÇO DE SAÚDE PERTENCENTE AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS DO MUNICÍPIO DE CURVELO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 2.892, de 06 de novembro de 2014, passa a vigorar acrescido do inciso V, com a seguinte redação:
"Art. 2º (...)
V - nome e o CRM dos plantonistas e do responsável pelo plantão em todos os estabelecimentos públicos de saúde."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 18 de setembro de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:18537A2B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 050/2023

– PARTES: O Município de Curvelo e o Asilo da Velhice Desamparada de Curvelo.
– OBJETO: Transferência de recursos financeiros pela Administração Pública à Organização da Sociedade Civil, oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS –, para realização de despesas na execução de serviços socioassistenciais de Ação Continuada, dentro da Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Apoio à Pessoa Idosa em Sistema de Acolhimento Institucional, conforme Plano de Trabalho.
– VALOR: R$21.084,00 (vinte e um mil e oitenta e quatro reais).
– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 02.05.10.08.241.2707.2088.3.3.50.41.00, ficha 397, fonte 1.660.000.0000.
– DO PRAZO E DA VIGÊNCIA: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 30 de abril de 2024. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 30 de maio de 2024.
– DATA DA ASSINATURA: 18/09/2023.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:C6EF813B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 051/2023

– PARTES: O Município de Curvelo e a Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Ponte Nova.
– OBJETO: Transferência de recursos financeiros pela Administração Pública à Organização da Sociedade Civil para apoio na realização de despesas com a reforma e reparação da pintura, da parte elétrica e hidráulica da sede da Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Ponte Nova, conforme Plano de Trabalho.
– VALOR: R$34.980,00 (trinta e quatro mil novecentos e oitenta reais).
–DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
02.05.03.08.244.2707.2214.3.3.50.41.00, ficha 301,
fonte 1.500.000.0000.
– DO PRAZO E DA VIGÊNCIA: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de janeiro de 2024.
– DATA DA ASSINATURA: 18/09/2023.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:B4C81D67

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECISÃO INSTAURADORA

Em face dos serviços referentes ao Contrato nº 9299189/2021, oriundo do processo nº 1220.01.0007057/2020-08 — Edital De Licitação Concorrência Nº 01/2020 -Modalidade Concorrência nº 001/2020 o qual foi processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº. 8.666/1993, pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – Minas Gerais, para contratação da prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados em todo o processo de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social de núcleos urbanos informais consolidados, no município de Curvelo-MG.
Determino a abertura de Processo Administrativo sob a presidência da Sra. Thais Soares e Silva, a comissão técnica deverá classificar e fixar a modalidade de REURB, nos termos do § 20 do art.23 do Decreto nº 9.310/2018. A Comissão deverá ainda promover as funções já estabelecidas na Lei nº 13.465/2017 e no Decreto nº 9.310/2018:

•
Elaborar o documento que classifica a modalidade de regularização fundiária, nos termos do Inciso I do art.13 da Lei n. 0 13.465/2017, ou promover sua revisão, caso tenha sido editado pela assessoria técnica e precise ser revisto;

•
Definir os requisitos para elaboração do projeto de regularização, no que se refere aos desenhos, ao memorial descritivo e ao cronograma físico de obras e serviços a serem realizados, se for o caso;

•
Aprovar e cumprir o cronograma para término das etapas referentes às buscas cartorárias, notificações, elaboração do Projeto de Regularização Fundiária e dos estudos técnicos para as áreas de risco ou consolidações urbanas em áreas ambientalmente protegidas;

•
Proceder as buscas necessárias para determinar a titularidade do domínio dos imóveis onde está situado o núcleo urbano informal a ser regularizado;

•
Identificar os ritos da Regularização Fundiária que podem ser adotados, conferindo primazia a regularização fundiária dos núcleos que possam ser regularizados pelo rito da REURB inominada;

•
Notificar os titulares de domínio, os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, os confinantes e os terceiros eventualmente interessados, para, querendo, apresentarem impugnação no prazo de trinta dias, contado da data de recebimento da notificação;

•
Notificar a União e o Estado, se houver interesse direto dos entes como no caso de existência de imóveis públicos confrontantes ou no perímetro interno da área a ser regularizada. Nessa hipótese, indicar precisamente onde há interesse da União e do Estado para facilitar a manifestação da anuência;

•
Receber as impugnações e promover o procedimento extrajudicial da composição de conflitos, facultado o uso da arbitragem;

•
Lavrar os autos de demarcação urbanística, caso pretenda realizar o procedimento com demarcação urbanística prévia e somente se não for possível a adoção do rito previsto no art. 31 da Lei nº 13.465/2017 ou outro rito de regularização fundiária;

•
Na REURB-S: operada sobre área de titularidade de ente público, caberá ao referido ente público ou ao Município promotor a responsabilidade de elaborar o Projeto de Regularização Fundiária nos termos do ajuste que venha a ser celebrado e a implantação da infraestrutura essencial, quando necessária, e se for operada sobre área titularizada por particular, caberá ao Município a responsabilidade de elaborar e custear o Projeto de Regularização e a Implantação de infraestrutura essencial, quando necessária;

•
Na REURB-E: a Regularização Fundiária será contratada e custeada por seus potenciais beneficiários ou requerentes privados;

•
Na REURB-E sobre áreas públicas, se houver interesse público, o Município poderá proceder à elaboração e o custeio do Projeto de Regularização Fundiária e da implantação da infraestrutura essencial, com posterior cobrança aos seus beneficiários;

•
Se for necessária a alienação de bem público, a comissão desde que atendida a legislação municipal aplicável, poderá designar a dispensa de desafetação, de autorização legislativa, de avaliação prévia e de licitação para alienação das unidades imobiliárias decorrentes da REURB, nos termos do art. 71 da Lei 13.465/2017 e art. 89 do Decreto 9.310/2018;

•
Na REURB-S, a aquisição de direitos reais pelo particular poderá ser de forma gratuita e na REURB-E ficará condicionada ao justo pagamento do valor da unidade imobiliária, nos termos do art.16 da Lei nº 13.465/2017 e art. 9º do Decreto 9.310/2018 e conforme critérios definidos em ato a ser publicado pela comissão;

•
Elaborar ou aprovar o Projeto de Regularização Fundiária, dispensando-se as exigências relativas ao percentual e às dimensões de áreas destinadas ao uso público ou ao tamanho dos lotes regularizados, assim como a outros parâmetros urbanísticos e edilícios, nos termos previstos em Leis Municipais neste sentido;

•
Expedir habite-se simplificado no próprio procedimento da REURB, o qual deverá obedecer aos requisitos mínimos fixados pela Comissão de Regularização Fundiária;

•
Dispensar a emissão de habite-se no caso de averbação de edificações em REURB-S, a qual poderá ser efetivada no cartório de imóveis a partir da mera notícia, a requerimento do interessado, da qual conste a área construída e o número da unidade imobiliária;

•

Celebrar os termos de compromisso a ser assinado pelos responsáveis públicos ou privados, pelo cumprimento do cronograma físico definido no inciso IX do artigo 35 da Lei nº 13.465/2017 e inciso X do art.30 do Decreto nº 9.310/2018;

•
Em caso de REURB-S, cabe à concessionária ou à permissionária de serviços públicos, mediante provocação da comissão, a elaboração do cronograma físico de implantação da infraestrutura essencial e a assinatura do termo de compromisso para cumprimento do cronograma (art.30, § 4º, do Decreto nº 9.310/2018);

•
Emitir certidão de regularização fundiária, acompanhada ou não da titulação final (legitimação fundiária, concessão de direito real de uso ou de moradia e legitimação de posse, doação ou compra e venda de bem público, nos termos do art.42, §3º do Decreto nº 9.310/2018);

•
Emitir a conclusão final do procedimento.

Publique-se no diário oficial.

Curvelo-MG, 04 de setembro de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:E9519404

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.680, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA, A REPASSAR RECURSOS FINANCEIROS ÀS ENTIDADES PRIVADAS DA ÁREA DE SAÚDE, PRESTADORAS DE SERVIÇOS PELO SUS, DOS VALORES DESTINADOS EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NOS §§ 14 E 15 DO ART. 198 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir para os prestadores de serviços contratualizados ou conveniados nos termos do § 1º do art. 199 da Constituição da República Federativa do Brasil, elegíveis ao recebimento da assistência financeira de que trata o Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 28 de setembro de 2017, introduzido pela Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, que "estabelece os critérios e procedimentos para o repasse da assistência financeira complementar da União, destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras e dispõe sobre o repasse referente ao exercício de 2023", os montantes destinados pela União para a complementação dos salários dos seus respectivos empregados, nos termos dos §§ 14 e 15 do art. 198 da Constituição Federal.
§ 1º Os instrumentos firmados entre o Município e o prestador de serviço contratualizado deverão ser aditivados acrescentando a formalização da transferência de recursos de que trata esta Lei e estabelecendo a obrigação da prestação de contas, na forma e prazos definidos pelo Município, sob pena de suspensão do repasse.
§ 2º Não havendo instrumento contratual vigente que permita a formalização do repasse mediante termo aditivo, será formalizado instrumento próprio, observadas as exigências legais e contábeis.

Art. 2º O repasse dos recursos às entidades a que se refere esta Lei observará integralmente os valores estabelecidos pelo Ministério da Saúde (InvestSUS), referente à remuneração e às obrigações acessórias, com a seguinte informação: assistência financeira complementar da União, para fins do cumprimento da Lei nº 14.434, de 4 de agosto de 2022, e da ADI nº 7222, do Supremo Tribunal Federal.
Parágrafo único. Os gestores das entidades beneficiadas pelos recursos repassados nos termos desta Lei são responsáveis pelas informações prestadas para os fins de apuração dos valores destinados, podendo responder por eventuais omissões, informações falsas ou desvios de qualquer natureza.

Art. 3º O repasse deve ser realizado em até 30 (trinta) dias após o crédito dos valores da assistência financeira complementar pelo Fundo Nacional de Saúde – FNS, em conta bancária específica do Fundo Municipal de Saúde – FMS.
Parágrafo único. As entidades beneficiadas deverão prestar contas da aplicação dos recursos ao gestor municipal, e as respectivas prestações de contas integrarão o Relatório Anual de Gestão — RAG.
Art. 4º O descumprimento do envio dos recursos pela União não gera responsabilidade do Município perante as entidades beneficiadas no que diz respeito ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem.

Art. 5º São recursos destinados à transferência autorizada por esta Lei os constantes do crédito aberto por força da Lei Municipal nº 3.677, de 11 de setembro de 2023, e outros que venham a compor o Orçamento Municipal pela mesma fonte.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 19 de setembro de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:28D7CD56

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação do recurso financeiro no valor abaixo discriminado:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
18/09/23	62525-6 - Fundeb	R$ 2.423,40

Curvelo, 19 de setembro de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:D387619A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO Nº 001, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

APROVA AS COMISSÕES TEMÁTICAS PARA PROMOÇÃO DOS DIREITOS DOS IDOSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Curvelo, no uso das suas atribuições legais, contidas na Lei Municipal nº 2.459, de 06 de junho de 2008,

Considerando o que estabelece o parágrafo único do art. 48 da Lei Federal nº 10.741 de 1º de outubro de 2003 (Dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa), considerando o disposto no inciso XI do art. 2º da Lei Estadual nº 13.176, de 20 de janeiro de 1999 (Cria o Conselho Estadual da Pessoa Idosa no Estado), considerando o disposto no art. 4º da Lei Municipal nº 3.285, de 14 de fevereiro de 2019 (Cria o Fundo Municipal do Idoso no Município de Curvelo);

Considerando o Regimento Interno do Conselho Municipal da Pessoa Idosa – CMDPI/CVO;

Considerando o aprovado em Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de junho de 2023, conforme Ata nº 35/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Comissão de Normas, Legislação, Registro e Inscrição, composta pelos seguintes membros, com a finalidade de avaliar, acompanhar e analisar normas para aprovação do Conselho, bem como acompanhar matérias de interesse da população da pessoa idosa nas instâncias legais, jurídicas e de registrar as entidades não governamentais de atendimento a população da pessoa idosa e inscrever os programas de proteção destas e das entidades governamentais:

I – representantes dos Órgãos Governamentais:
a) Cláudia Raimunda dos Santos;
b) Geraldo Magela Pereira;

II – representantes da Sociedade Civil:
a) Rafaela Carvalho da Glória Gonçalves;
b) Frederico Lopes França.

Art. 2º Aprovar a Comissão de visita e Fiscalização, composta pelos seguintes membros, com a finalidade de avaliar, acompanhar e analisar os serviços e ações desenvolvidas pelas entidades governamentais e não governamentais referentes à pessoa idosa no município:

I – representantes dos Órgãos Governamentais:
a) Luciana Alves Coelho;
b) Sônia Aparecida Chaves;

II – representantes da Sociedade Civil:
a) Nuely Ferreira Ribeiro;
b) Marlene Aparecida Tomé.

Art. 3º Aprovar a Comissão de Capacitação e Promoção dos Direitos da Pessoa Idosa, composta pelos seguintes membros, com a finalidade de promover capacitação dos conselheiros, campanhas e ações de divulgação das Políticas Públicas e dos Direitos Humanos dos Idosos no município:

I – representantes dos Órgãos Governamentais:
a) Luciana Alves Coelho;
b) Cleonice Alves da Silva;

II – representantes da Sociedade Civil:
a) Rafaela Carvalho da Glória Gonçalves;
b) Glória Maria Martins.

Art. 4º Aprovar a Comissão de Orçamento de Finanças, composta pelos seguintes membros, com a finalidade de sugerir e apreciar propostas orçamentárias pertinentes ao segmento para a pessoa idosa, elaboradas pelos órgãos setoriais do Município, bem como acompanhar e avaliar sua execução financeira, elaborar plano de ações e aplicação do Fundo Municipal da Pessoa Idosa – FMI – e ainda acompanhar toda a sua movimentação:

I – representantes dos Órgãos Governamentais:
a) Geralda Antônia de Souza Cabral;
b) Cleonice Alves da Silva;

II – representantes da Sociedade Civil:
a) Marlene Aparecida Tomé;
b) Nuely Ferreira Ribeiro;

Art. 5º Aprovar a Comissão de Seleção, composta pelos seguintes membros, com a finalidade de processar e julgar chamamentos públicos, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação:

I – representantes dos Órgãos Governamentais:
a) Maria Dirce da Silva;
b) Luciana Alves Coelho;

II - representantes da Sociedade Civil:
a) Nuely Ferreira Ribeiro;
b) Frederico Lopes França.
III – servidor municipal ocupante de cargo efetivo:
a) Jimmy Billy Cunha.

Art. 6º Aprovar a Comissão de monitoramento e avaliação, composta pelos seguintes membros, com finalidade de monitorar e avaliar as parcerias celebradas com as organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação:

I – representantes dos Órgãos Governamentais:
a) Cláudia Raimunda Santos;
b) Gerado Magela Pereira;

II – representantes da Sociedade Civil:
a) Glória Maria Martins;
b) Rafaela Carvalho da Glória Gonçalves.

Art. 7º Aprovar a Comissão de Gestão do Fundo Municipal da Pessoa Idosa, composta pelos seguintes membros, com finalidade de promover a gestão do Fundo Municipal da Pessoa Idosa:

I – representantes dos Órgãos Governamentais:
a) Geralda Antônia de Souza Cabral;
b) Cleonice Alves da Silva;

II – representantes da Sociedade Civil:
a) Marlene Aparecida Tomé;
b) Glória Maria Martins.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de junho de 2023

Curvelo, 18 de setembro de 2023.

Conselho Municipal Dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI
RAFAELA CARVALHO DA GLÓRIA GONÇALVES
Presidente

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:38317B62

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RETIFICAÇÃO DA MATÉRIA PUBLICADA NO DIA 07/07/2023 - CONTRATO Nº 062/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023

Objeto: Prestação de serviços de cópias visando atender às necessidades da Secretaria Municipal da Fazenda, Secretaria Municipal de Educação e Procuradoria Geral, do Município de Curvelo, Estado Minas Gerais . Dotações Orçamentárias: 02.04.01.04.062.0202.2016.3.3.90.39.00.1.500.000.0000-117 02.06.01.04.125.0410.2042.3.3.90.39.00.1.500.000.0000-464 02.10.01.12.122.0405.2133.3.3.90.39.00.1.500.000.0000-859. Prazo contratual: Início em 20/06/2023 e término em 31/12/2023; Valor: R$ 8.815,50. Data: 20/06/2023. **PARTE: COPIADORA FÊNIX LTDA – ME– CNPJ: 03.273.746/0001-67. Onde se lê: "PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023." leia-se: "PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022."**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:18FAA029

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.556, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.588, de 19 de dezembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.03 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.422 Direitos Indiv. Coletivos e Difusos
08.422.2707 Nossa gente
08.422.2707.2286 Ações de Proteção aos Direitos Humanos
3.3.90.40.00 330 Serv. de TI e Comunicação - PJ R$150,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$150,00
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.2110 Manutenção das Atividades das ESF/EBS´s
3.3.90.40.00 654 Serv. de TI e Comunicação - PJ R$20.000,00
1.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos dos SUS provenientes do Governo Estadual R$20.000,00
10.306 Alimentação e Nutrição
10.306.1003 Atenção Básica
10.306.1003.2129 Manutenção de Ações de Combate a Desnutrição
3.3.90.40.00 848 Serv. de TI e Comunicação - PJ R$400,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$400,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.03 FUNDEB
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Educação e Comunidade - Todos pela Qualidade
12.361.1201.2147 Desenvolvimento Atividades Curriculares
3.3.90.39.00 955 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica R$60.000,00
1.540.000.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos e transferências de Impostos R$60.000,00
TOTAL: R$80.550,00

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.02 Subsecretaria de Recursos Humanos, Informática e Apoio Administrativo
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.2705 Gestão Eficiente
04.122.2705.1001 Aquisição Imóvel Destinação Administração
4.4.90.61.00 185 Aquisição de Imóveis R$150,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$150,00
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.122 Administração Geral
10.122.1002 Gestão do SUS
10.122.1002.2109 Manutenção dos Serviços de Controle e Avaliação
3.1.90.04.00 621 Contratação por Tempo Determinado R$10.000,00
1.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos dos SUS provenientes do Governo Estadual R$10.000,00
3.1.90.11.00 622 Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil R$10.000,00
1.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos dos SUS provenientes do Governo Estadual R$10.000,00
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.306 Alimentação e Nutrição
10.306.1003 Atenção Básica
10.306.1003.2129 Manutenção de Ações de Combate a Desnutrição
3.3.90.39.00 847 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica R$400,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$400,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.03 FUNDEB
12 Educação
12.365 Educação Infantil
12.365.1202 Educação Infantil - Primeiros Passos
12.365.1202.2143 Desenvolvimento das Atividades Aprendizagem Criança 0 a 5 Anos
4.4.90.52.00 970 Equipamento e Material Permanente R$20.000,00
1.540.000.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos e transferências de Impostos R$20.000,00
12.367 Educação Especial
12.367.1201 Educação e Comunidade - Todos pela Qualidade
12.367.1201.2144 Manutenção Atendimento Educação Especial
3.3.90.30.00 990 Material de Consumo R$30.000,00
1.540.000.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos e transferências de Impostos R$30.000.00
3.3.90.36.00 991 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física R$10.000.00
1.540.000.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos e transferências de Impostos R$10.000.00
TOTAL: R$80.550,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 19 de setembro de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:F777B204

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.557, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.674, de 11 de setembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
10.302.1005.2196 Manutenção Serviços Prestadores Saúde
3.3.50.41.00 760 Contribuições R$1.000.000,00
1.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos dos SUS provenientes do Governo Estadual R$1.000.000,00
TOTAL: R$1.000.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o excesso de arrecadação no valor de R$1.000.000,00.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 19 de setembro de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:786273CB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.559, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.677, de 11 de setembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
10.302.1005.2118 Manutenção Serviços Atendimento Ambulatorial
3.3.90.39.00 714 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica R$146.369,08
1.605.000.0000 Assistência Financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem R$146.369,08
10.302.1005.2196 Manutenção Serviços Prestadores Saúde
3.3.90.39.00 761 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica R$1.800.927,32
1.605.000.0000 Assistência Financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem R$1.800.927,32
TOTAL: R$1.947.296,40

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o excesso de arrecadação no valor de R$1.947.296,40.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 19 de setembro de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:D4B23A46

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – AVISO LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 030/23

Registro de preços para aquisição de material de laboratório para atender às necessidades da Sec. Mun. de Saúde, do Município de Curvelo/MG. Exclusivo p/ ME, EPP ou equiparadas. Abertura da sessão dia 03/10/23 às 14h, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até 8h do mesmo dia.

Curvelo, 19/9/23

ELIANA A. P. SILVA.
Pregoeira.

Publicado por:
Euller Henrique Gonçalves
Código Identificador:8BA07EF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – AVISO LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 020/23

Contratação de seguro total e seguro contra terceiros para os veículos da frota mecanizada do Gabinete do Prefeito, da Procuradoria-Geral do Município, da Sec. Mun. de Adm., Políticas Sociais e Desenvolvimento Sust., da Sec. Mun. de Educação, da Sec. Mun. de Obras e Serviços Urbanos e da Sec. Mun. de Saúde, do Município de Curvelo/MG. Abertura da sessão dia 03/10/23 às 14h, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até 8h do mesmo dia.

Curvelo, 19/9/23 –

ÍTALO A. O. SOUZA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Euller Henrique Gonçalves
Código Identificador:E97D7AF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 006/2023

Objeto: Registro de Preços p/ aquisição de equipamentos esportivos visando a futura instalação de "academia ao ar livre" no Município de Curvelo para atender às necessidades da Sec. Mun. de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo do Município de Curvelo/MG. Homologo e adjudico o objeto à empresa vencedora: TS INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 30.934.925/0001-70, no item 01 - Lote Único, no valor total de R$ 317.418,20. Em 18/9/23.

PEDRO HENRIQUE BIANCHI –
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Euller Henrique Gonçalves
Código Identificador:E2FFC46E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 033/2023

Objeto: Registro de preços para a aquisição de material pavimentação asfáltica utilizado na pavimentação e recuperação de vias públicas para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Curvelo/MG. Homologo e adjudico o objeto às empresas vencedoras: CENTRO OESTE ASFALTOS S/A - CNPJ: 01.593.821/0010-32, nos itens 01, 02, 05 e 06, no valor total de R$ 1.447.950,00; TRACADO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 00.472.805/0025-05, nos itens 03 e 04, no valor total de R$ 1.962.000,00. Em 18/9/23.

PEDRO HENRIQUE BIANCHI –
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Euller Henrique Gonçalves
Código Identificador:889619A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 350/2023, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 063/2023. Objeto:Aquisição de colchões para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.Recebimento das Propostas: a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros até as 08:59 horas do dia 04/10/2023. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 04/10/2023, no endereço eletrônico: www.bllcompras.org.br, horário de Brasília – DF. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 19de setembro de 2023.

CYNTHIA OLIVEIRA LEITE–
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:9E351A8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 294/2023, Pregão Presencial nº 015/2023. Objeto: Registro de preço para aquisição parcelada de gás de cozinha e vasilhame. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados a anulação do procedimento licitatório supracitado em função de vício insanável no processo, nos termos do Art. 49, caput, da Lei 8.666/93.

Diamantina, 15 de setembro de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Dos Santos Lopes Vieira
Código Identificador:4AFC958F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, através da Diretoria de Vigilância em Saúde, torna pública a relação de estabelecimentos interditados pelo Serviço Municipal de Vigilância Sanitária, a saber:

1-Atividade exercida: Assistência e Ensino Odontológico
CNPJ: 30.xxx.xxx/0001-88

2- Atividade exercida: Clínica médica, podologia e estética
CNPJ: 06.xxx.xxx/0001-56

3- Atividade exercida: biomedicina estética
CNPJ: 39.xxx.xxx/0001-19

4- Atividade exercida: ILPI
CNPJ: 42.xxx.xxx/0001-86

5- Atividade exercida: ILPI
CNPJ: 29.xxx.xxx/0001-64

6- Atividade exercida: ILPI
CNPJ: 07.xxx.xxx/0001-13

7- Atividade exercida: Comunidade Terapêutica
CNPJ: 32.xxx.xxx/0001-70

8- Atividade exercida: Produção de gelo para consumo humano
CNPJ: 29.xxx.xxx/0001-66

9- Atividade exercida: Comunidade Terapêutica
CNPJ: 45.xxx.xxx/0001-77

10- Atividade exercida: Radiologia odontológica e tomografia
CNPJ: 03.xxx.xxx/0001-48

11- Clínica dermatológica pequenos procedimentos
CPF: 150.xxx.xxx-42

12- Distribuidora de Cosméticos
CNPJ: 36.xxx.xxx/0001-70

13- Consultas médicas e pequenos procedimentos
CNPJ: 31.xxx.xxx/0001-40

14- Produção de gelo para consumo humano
CNPJ: 07.xxx.xxx/0001-36

15- Imóvel anexo a laboratório de análises clínicas
CNPJ: 19.xxx.xxx./0001-01.

Divinópolis, 18 de setembro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

ERIKA CAMARGOS FERREIRA
Diretora de Vigilância em Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:506E2458

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TA 001/2023 – PROGRAMA ADOTE UM BEM PÚBLICO

– Supermercado PIC Ltda. Adoção de 141 metros de passeio na Rua José de Alencar. Fica prorrogada por um ano, a partir da assinatura a vigência da parceria, conforme item "5" do Termo de Compromisso de Cooperação, ratificando-se as demais condições ali previstas. Ass.: 10/09/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BA547C69

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TA 001/2023 – PROGRAMA ADOTE UM BEM PÚBLICO

– Supermercado PIC Ltda. Adoção de Praça localizada na Avenida Ayrton Senna. Fica prorrogada por um ano, a partir da assinatura a vigência da parceria, conforme item "5" do Termo de Compromisso de Cooperação, ratificando-se as demais condições ali previstas. Ass.: 10/09/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FD541C8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TA 001/2023 – PROGRAMA ADOTE UM BEM PÚBLICO

– ACID – Associação Comercial Industrial Agropecuária e Serviços de Divinópolis. Fica prorrogada por um ano, a partir da assinatura a vigência da parceria, conforme item "5" do Termo de Compromisso de Cooperação, ratificando-se as demais condições ali previstas. Ass.: 23/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:53494260

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 130/2023

Concede aposentadoria voluntária a Sra. Cristianne Vasconcelos Barnabe, conforme dispõe Art. 3º da EC 47/2005 C/C Art. 66 da Lei Complementar Municipal 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do **Art. 3º da EC 47/2005 C/C Art. 66 da Lei Complementar Municipal 126/2006** a segurada **Cristianne Vasconcelos Barnabe**, matriculada sob o nº 14016438, portadora do CPF ***.***..516-***., no cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Inicias do Ensino Fundamental**, readaptada ao cargo de Educador de Trânsito - B**, GH 18, N 27, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, a partir de 15 de setembro de 2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 15 de setembro de 2023.

Divinópolis, 15 de setembro de 2023.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do DIVIPREV

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:74ABF066

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMC – EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PL 305/2023

– Inexigibilidade 011/2023. Tendo em vista as informações constantes dos autos, respaldado no Artigo 25, Inciso III da Lei Federal 8.666/93 e no Parecer Jurídico 5569/2023, com os poderes a mim conferidos pelo Decreto 14.181/2021, ratifico e Homologo a presente inexigibilidade de licitação e a adjudicação do objeto que é a Contratação do grupo artístico "Cantor Isaías Saad "para apresentação de show musical a ser realizado no evento "Celebra Divinópolis" que acontecerá no dia 07 de outubro de 2023, na Praça do Santuário nesta cidade, em favor da empresa Criative Music Ltda.

Divinópolis, 18 de setembro de 2023.

DINIZ BORGES FILHO
(Secretário Municipal de Cultura).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:77071822

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO – CONTRATO 31/2022 – PL 280/2022

– CTHT Brasil Ltda. Por força do art. 65, § 8°, da Lei Federal 8666/93, acrescenta a Subcláusula 6.13 à Cláusula Sexta – Das Medições e Condições de Pagamento do Contrato supracitado, com a seguinte redação: 6.13 Quando do pagamento, será efetuada as retenções tributárias previstas nas legislações aplicáveis, inclusive, nos termos no que dispõe o Decreto Municipal n° 15.680/23 e 6.13.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidas por aquele regime. Ass: 14/09/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4A2F9E6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO – CONTRATO 01/2023 – PL 324/2022

– MCM Empreendimentos Eireli. Por força do art. 65, § 8°, da Lei Federal 8666/93, acrescenta a Subcláusula 6.13 à Cláusula Sexta – Das Medições e Condições de Pagamento do Contrato supracitado, com a seguinte redação: 6.13 Quando do pagamento, será efetuada as retenções tributárias previstas nas legislações aplicáveis, inclusive, nos termos no que dispõe o Decreto Municipal n° 15.680/23 e 6.13.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidas por aquele regime. Ass: 14/09/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BD6618C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 496/2023 – PL 144/2023

– Concorre Comércio Ltda. Por força do art. 65, § 8°, da Lei Federal 8666/93, acrescenta a Subcláusula 6.9 à Cláusula Sexta - Do Pagamento, do Ata, com a seguinte redação: 6.9 Quando do pagamento, será efetuada as retenções tributárias previstas nas legislações aplicáveis, inclusive, nos termos no que dispõe o Decreto Municipal n° 15.680/23 e 6.9.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidas por aquele regime. Ass: 14/09/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:02E8A1AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO – CONTRATO 016/2023 – PL 476/2022

– Construtora Ouro Minas Ltda. Por força do art. 65, § 8°, da Lei Federal 8666/93, acrescenta a Subcláusula 6.13 à Cláusula Sexta – Das Medições e Condições de Pagamento do Contrato supracitado, com a seguinte redação: 6.13 Quando do pagamento, será efetuada as retenções tributárias previstas nas legislações aplicáveis, inclusive, nos termos no que dispõe o Decreto Municipal n° 15.680/23 e 6.13.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidas por aquele regime. Ass: 14/09/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0B6401CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO – CONTRATO 010/2023 – PL 346/2022

– Progresso Engenharia Ltda. Por força do art. 65, § 8°, da Lei Federal 8666/93, acrescenta a Subcláusula 6.13 à Cláusula Sexta – Das Medições e Condições de Pagamento do Contrato supracitado, com a seguinte redação: 6.13 Quando do pagamento, será efetuada as retenções tributárias previstas nas legislações aplicáveis, inclusive, nos termos no que dispõe o Decreto Municipal n° 15.680/23 e 6.13.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidas por aquele regime. Ass: 14/09/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C4053D7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 498/2023

– Pl 144/2023 – Total Sistemas Contra Incêndio Ltda. Por força do art. 65, § 8°, da Lei Federal 8666/93, acrescenta a Subcláusula 6.9 à Cláusula Sexta - Do Pagamento, do Ata, com a seguinte redação: 6.9 Quando do pagamento, será efetuada as retenções tributárias previstas nas legislações aplicáveis, inclusive, nos termos no que dispõe o Decreto Municipal n° 15.680/23 e 6.9.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidas por aquele regime. Ass: 14/09/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E608AF6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 497/2023

– Pl 144/2023 – Maximus Gestão de Manutenção Industrial Ltda. Por força do art. 65, § 8°, da Lei Federal 8666/93, acrescenta a Subcláusula 6.9 à Cláusula Sexta - Do Pagamento, do Ata, com a seguinte redação: 6.9 Quando do pagamento, será efetuada as retenções tributárias previstas nas legislações aplicáveis, inclusive, nos termos no que dispõe o Decreto Municipal n° 15.680/23 e 6.9.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidas por aquele regime. Ass: 14/09/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:785E8F2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

– Processo Licitatório nº 206/2023 – Pregão Eletrônico nº 137/2023 – Pelo Portal Comprasnet - Código UASG 984445.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o presente Processo Licitatório foi anulado tendo em vista os vícios apontados no mesmo, conforme justificativa abaixo.

Considerando a documentação contida no Processo Licitatório 206/2023, que origina o Pregão Eletrônico 137/2023, que tem por objeto a aquisição de um aparelho de ultrassonografia conforme descritivo do Anexo I do edital.

Considerando os documentos juntados pelo Pregoeiro às folhas 184 a 192 dos autos em que responde recursos interpostos contra o julgamento técnico das propostas.

Considerando ter havido falhas na fase interna com reflexo na fase externa que induziu possíveis interessados em erro o que demonstra potencial prejuízo às normas que impõem a devida definição do objeto da licitação e o critério de julgamento - Lei Federal nº 8.666/1993 (artigo 40, incisos I e VII).

RESOLVE:

ANULAR este Processo Licitatório, com fundamento no permissivo constante no artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/1993 cumulado com a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal.

Divinópolis, em 13 de setembro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:52682E37

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 002/2023 – CT 12/2023 – PL 116/2023.

Contratada: Segpro Segurança Ltda. Objeto: Prorrogação do prazo até 18/10/2023, nos termos do permissivo constante no artigo 57, § 1º, da Lei Federal 8.666/93 e posteriores modificações. Ass: 14/09/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:66D6A5E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 004/2023 – CONVÊNIO 044/2023

– Caixa Escolar Maria José Fernandes. Objeto: Acréscimo de R$ 1.200,00 do item 4.1, passando o valor do convênio de R$ 59.756,10 para R$ 60.956,10 conforme readequação do plano de trabalho e justificativas. Ass.: 13/09/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C57E4E6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 003/2023 – CONVÊNIO 010/2023

– Caixa Escolar Dionísio Joaquim Rodrigues. Objeto: Acréscimo de R$ 5.990,00 do item 4.1, passando o valor do convênio de R$ 37.540,00 para R$ 43.530,00 conforme readequação do plano de trabalho e justificativas. Ass.: 13/09/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:64BD585C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP – EXTRATO DO CONTRATO 19/2023 – PL 252/2023

– Tomada de Preços 29/2023. Contratada: FH Construções Ltda, CNPJ 43.293.799/0001-64. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS CIVIS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA QUALIFICADA PARA A EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO EM ALVENARIA POLIÉDRICA DE ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/MG. Prazo: 05 meses. Valor: R$ 179.679,72. Dot. Orçamentária: 02.08.01.15.451.0004.1452.4.4.90.51.00 Ficha 778. Ass: 19/09/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:69526B15

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO – CONTRATO 19/2022

– Pl 093/2022 – Consill Construtora Irmãos Lara Ltda. Por força do art. 65, § 8°, da Lei Federal 8666/93, acrescenta a Subcláusula 6.13 à Cláusula Sexta – Das Medições e Condições de Pagamento do Contrato supracitado, com a seguinte redação: 6.13 Quando do pagamento, será efetuada as retenções tributárias previstas nas legislações aplicáveis, inclusive, nos termos no que dispõe o Decreto Municipal n° 15.680/23 e 6.13.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidas por aquele regime. Ass: 14/09/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8631B0B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 15.827/23

Abre na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, na Secretaria Municipal de Cultura, na Secretaria Municipal de Assistência Social, na Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança Pública e Mobilidade Urbana, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 244.000,00.

O **Prefeito Municipal** de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 4º da Lei Municipal nº 9.159, de 22 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, na Secretaria Municipal de Cultura, na Secretaria Municipal de Assistência Social, na Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança Pública e Mobilidade Urbana, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 244.000,00 (duzentos e quarenta e quatro mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:
02.02.03.06.181.0002.2158 - MANUTENÇÃO DAS FORÇAS DE SEGURANÇA E DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR
3.3.90.30.00 - F. 0252 - Fonte 1500 - Material de Consumo..... R$ 5.000,00
02.03.01.13.392.0013.2204 - MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE MÚSICA, BANDA MUNICIPAL DE MÚSICA, CORAL MUNICIPAL E ORQUESTRA JOVEM
3.3.90.30.00 - F. 0302 - Fonte 1500 - Material de Consumo..... R$ 5.000,00
4.4.90.52.00 - F. 0306 - Fonte 1710 - Equipamentos e Material Permanente..... R$ 50.000,00
02.03.03.13.392.0013.2212 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
3.3.90.39.00 - F. 0344 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 100.000,00
02.05.01.08.122.0002.2300 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.14.00 - F. 0444 - Fonte 1500 - Diárias Pessoal Civil..... R$ 10.000,00
3.3.90.14.00 - F. 0444 - Fonte 1660 - Diárias Pessoal Civil..... R$ 10.000,00
3.3.90.14.00 - F. 0444 - Fonte 1661 - Diárias Pessoal Civil..... R$ 6.500,00
3.3.90.33.00 - F. 0446 - Fonte 1500 - Passagens e Despesas com Locomoção..... R$ 10.000,00
3.3.90.33.00 - F. 0446 - Fonte 1660 - Passagens e Despesas com Locomoção..... R$ 10.000,00
3.3.90.33.00 - F. 0446 - Fonte 1661 - Passagens e Despesas com Locomoção..... R$ 6.500,00
02.05.03.08.243.0012.2310 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL A CRIANÇAS E ADOLESCENTES
3.3.50.43.00 - F. 0522 - Fonte 1500 - Subvenções Sociais..... R$ 30.000,00
02.13.02.06.182.0002.2530 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DEFESA CIVIL
3.3.90.39.00 - F. 1299 - Fonte 1501 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 1.000,00
Total..... R$ 244.000,00
Parágrafo único: São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no *caput*:
02.02.03.04.122.0002.2157 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - CAC
3.3.90.36.00 - F. 0220 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física..... R$ 5.000,00
02.03.01.13.392.0013.2204 - MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE MÚSICA, BANDA MUNICIPAL DE MÚSICA, CORAL MUNICIPAL E ORQUESTRA JOVEM
4.4.90.52.00 - F. 0306 - Fonte 1500 - Equipamentos e Material Permanente..... R$ 5.000,00
02.03.03.13.392.0013.2212 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
3.3.50.43.00 - F. 0341 - Fonte 1500 - Subvenções Sociais..... R$ 70.000,00
4.4.90.52.00 - F. 0346 - Fonte 1500 - Equipamentos e Material Permanente..... R$ 30.000,00
02.05.01.08.244.0012.2301 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO SUAS - SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.50.43.00 - F. 0463 - Fonte 1500 - Subvenções Sociais..... R$ 34.000,00
3.3.50.43.00 - F. 0463 - Fonte 1661 - Subvenções Sociais..... R$ 1.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0467 - Fonte 1661 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 8.000,00
4.4.90.51.00 - F. 0469 - Fonte 1661 - Obras e Instalações..... R$ 1.000,00
02.05.01.08.244.0012.2302 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DO SUAS - SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.50.43.00 - F. 0471 - Fonte 1661 - Subvenções Sociais..... R$ 1.000,00
3.3.90.30.00 - F. 0473 - Fonte 1500 - Material de Consumo..... R$ 7.000,00
3.3.90.30.00 - F. 0473 - Fonte 1660 - Material de Consumo..... R$ 15.000,00
3.3.90.36.00 - F. 0474 - Fonte 1660 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física..... R$ 5.000,00
4.4.90.51.00 - F. 0477 - Fonte 1661 - Obras e Instalações..... R$ 1.000,00
02.05.01.08.244.0012.2303 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS DO SUAS
3.3.90.36.00 - F. 0481 - Fonte 1661 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física..... R$ 1.000,00
02.05.02.08.243.0012.2320 - PROGRAMA DESCUBRA
3.3.90.30.00 - F. 0490 - Fonte 1500 - Material de Consumo..... R$ 1.000,00
02.05.02.08.306.0012.2308 - MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE SEGURANÇA NUTRICIONAL E ALIMENTAÇÃO POPULAR
3.3.90.30.00 - F. 0492 - Fonte 1500 - Material de Consumo..... R$ 8.000,00
02.08.01.15.451.0004.1452 - INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL
4.4.90.92.00 - F. 0780 - Fonte 1710 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R$ 50.000,00
02.13.01.26.782.0014.2905 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E EDIFICAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO
3.3.90.39.00 - F. 1292 - Fonte 1501 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 1.000,00
Total..... R$ 244.000,00
Art. 2º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2023.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia de sua edição.

Divinópolis, 29 de agosto de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A28EF9FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 131/2023

Concede aposentadoria voluntária ao Sr. Paulo Jose Rocha De Souza, conforme dispõe Art. 6º da EC 41/2003 C/C Art. 2º da EC 47/2005 C/C Art. 65 da Lei Complementar Municipal 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do **Art. 6º da EC 41/2003 C/C Art. 2º da EC 47/2005 C/C Art. 65 da Lei Complementar Municipal 126/2006** ao segurado**Paulo Jose Rocha De Souza**, matriculado sob o nº 98014497, portador do CPF ***.***..216-**, no cargo efetivo de Agente de Saúde - B, GH 24, N 21, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 18 de setembro de 2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 18 de setembro de 2023.

Divinópolis, 18 de setembro de 2023.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:979DFE25

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO – PL 169/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 034/2023.

Respaldado no artigo 24, inciso V da Lei Federal 8.666/93, no Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município 5200/2023, objeto do Pl 169/2023 – Dispensa de Licitação 034/2023, com os poderes a mim conferidos pelo decreto 14.181/2021, Ratifico o objeto referente aquisição de materiais e acessórios para serviços no setor de borracharia, lavador e mecânica com o objetivo de manter a manutenção e/ou conservação das máquinas e veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Divinópolis, em favor da empresa Padilha Materiais para Borracharia Ltda. Em cumprimento as disposto no artigo 26 da Lei 8.666/93, determino a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Divinópolis, 15 de setembro de 2023.

GUSTAVO MENDES MARTINS
(Secretário Municipal de Operações e Serviços Urbanos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D3AD21B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 006/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 036/2022

– Dispensa de Licitação Nº 008/2022 – Contrato/SEMUSA Nº 004/2022 - **Contratada: SOUZA CAMARGOS ENGENHARIA LTDA – Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento à prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 16 de setembro de 2023 a 15 novembro de 2023, conforme permissivo legal constante no § 1º do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

Divinópolis, 16 de Setembro de 2023

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E7495B24

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP – EXTRATO DO TA 003/2023 – CT 002/2019 – PL 195/2018.

Contratada: F. Abreu Construções Ltda. Objeto: Readequação da planilha orçamentária, com o acréscimo do quantitativo e à inclusão de novos serviços que ficará alterado nos termos da documentação técnica elaborada. Fica aditivado em R$ 147.039,22, o que equivale a um aumento de 2,31%, passando o valor do Contrato para R$ 6.852.385,29, conforme Lei Federal, artigo 65, Letras “a” e “b” inciso I para respaldar as modificações do projeto e suas especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos; em função de adequações quantitativas; parágrafo 3º, pois ocorreu à necessidade da inclusão de preço unitário inicialmente não contemplado, esses foram fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no § 1º deste artigo.

Divinópolis, 18 de setembro de 2023.

PAULO JOSÉ SILVA
(Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1B9FC1CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 222/2023

– Pregão Eletrônico com Ata de Registro de Preços nº149/2023 – Pelo Portal Comprasnet - Código UASG 984445 – Objeto:registro de preços para aquisição futura e eventual de 15 equipamentos (desfibrilador externo automático portátil-DEA) para os serviços da Atenção Secundária e Saúde Mental da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis-MG conforme especificações contidas no anexo I e termo de referência do Edital.Data e horário da abertura da sessão pública: dia 04/10/2023 às 14h. Disponibilização do edital e informações nos portaiswww.gov.br/compras/pt-brewww.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-6826 e 3229-8127.

Divinópolis, 19 de setembro de 2023.

SIMONE DE FREITAS GUIMARÃES DIAS.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E9E22DFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 278/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 189/2023

– Pelo Portal Comprasnet - Código UASG 984445 – Objeto: Aquisição de materiais de consumo e permanentes para atender as necessidades da Diretoria de Atenção Secundária da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis/MG, conforme anexo I e termo de referência. Data e horário da abertura da sessão pública: dia

02/10/2023 às 14h. Disponibilização do edital e informações nos portaiswww.gov.br/compras/pt-brewww.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-6826.

Divinópolis,19 de setembro de 2023.

SIMONE DE FREITAS GUIMARÃES DIAS.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:407162B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 300/2023

– Pregão Eletrônico com Ata de Registro de Preços nº208/2023 – Pelo Portal Comprasnet - Código UASG 984445 – Objeto:Registro de preços para contratação de serviço de locação de painel de LED outdoor para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Prefeitura Municipal de Divinópolis-MG conforme anexo I e termo de referência do Edital. Data e horário da abertura da sessão pública: dia 02/10/2023 às 9h. Disponibilização do edital e informações nos portaiswww.gov.br/compras/pt-brewww.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-6826 e 3229-8127.

Divinópolis, 19 de setembro de 2023.

SIMONE DE FREITAS GUIMARÃES DIAS.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E6E82298

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 227/2023

– Pregão Eletrônico nº 152/2023 – Pelo Portal Comprasnet - Código UASG 984445 – Objeto:Aquisição de equipamentos para fisioterapia e outros materiais de consumo para o atendimento domiciliar de pacientes assistidos pelo Serviço de Atenção Domiciliar da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, conforme especificações contidas no Anexo I e Termo de Referência do Edital. Data e horário da abertura da sessão pública: dia 03/10/2023 às 14h. Disponibilização do edital e informações nos portaiswww.gov.br/compras/pt-brewww.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-6826 e 32229-8127.

Divinópolis, 19 de setembro de 2023.

SIMONE DE FREITAS GUIMARÃES DIAS.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:326F1E80

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA PROGER N° 01/2023

Institui Comissão de Avaliação de Desempenho de estágio probatório para avaliação de Procuradores nomeados mediante Concurso Público.

O **Procurador-geral do Município**, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 30 da Lei Complementar nº 09/92 e art. 41 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Avaliação de Desempenho de estágio probatório para avaliação de Procuradores do Município nomeados mediante Concurso Público, lotados na Procuradoria-Geral do Município, para os fins regulamentares.
Art. 2º A Comissão de que trata o art. 1º será composta pelos seguintes Procuradores efetivos e estáveis:
I - Marina Souki Porto;
II - Maximílian Menezes Pereira;
III - Sérgio Rodrigo Oliveira Mourão.
Art. 3º Os trabalhos desenvolvidos pelos membros ora nomeados serão considerados serviço público relevante, independentemente do recebimento de gratificação ou qualquer espécie de vantagem pecuniária.
Art. 4º A designação tratada nesta Portaria terá vigência até 31 dezembro de 2024.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 19 de setembro de 2023.

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C72D2542

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 15.816/23

Abre no Gabinete do Prefeito, na Procuradoria, na Controladoria, na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, na Secretaria Municipal de Cultura, na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Fazenda, na Secretaria Municipal de Governo, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana, na Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos, na Secretaria Municipal de Saúde, na Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana e na Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 3.832.000,00.

O **Prefeito Municipal** de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 4º da Lei Municipal nº 9.159, de 22 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Gabinete do Prefeito, na Procuradoria, na Controladoria, na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, na Secretaria Municipal de Cultura, na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Fazenda, na Secretaria Municipal de Governo, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana, na Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos, na Secretaria Municipal de Saúde, na Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana e na Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$3.832.000,00 (três milhões, oitocentos e trinta e dois mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:
02.01.01.08.243.0002.2056 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
3.1.91.13.00 - F. 0071 - Fonte 1500 - Obrigações Patronais.....R$ 6.000,00
02.01.02.02.122.0002.2061 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA PROCURADORIA ADJUNTA PARA ASSUNTOS FAZENDÁRIOS
3.3.90.36.00 - F. 0113 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R$ 5.000,00
02.01.03.04.124.0002.2070 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CONTROLADORIA GERAL
3.1.90.16.00 - F. 0131 - Fonte 1500 - Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil.....R$ 10.000,00

02.02.02.04.122.0002.2151 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO
3.1.90.16.00 - F. 0172 - Fonte 1500 - Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil..... R$ 3.000,00
02.02.03.04.122.0002.2159 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE RECURSOS HUMANOS.
3.1.90.16.00 - F. 0225 - Fonte 1500 - Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil ..... R$ 5.000,00.
02.03.01.13.122.0002.2201 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE CULTURA
3.1.90.16.00 - F. 0285 - Fonte 1500 - Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil..... R$ 15.000,00

02.06.01.12.122.0006.2350 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.1.90.16.00 - F. 0556 - Fonte 1500 - Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil..... R$ 40.000,00
02.06.01.12.365.0006.2360 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.1.90.11.00 - F. 0612 - Fonte 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil..... R$ 700.000,00
3.1.90.13.00 - F. 0613 - Fonte 1500 - Obrigações Patronais..... R$ 100.000,00
3.3.90.46.00 - F. 0620 - Fonte 1500 - Auxílio-alimentação..... R$ 385.000,00
3.3.90.49.00 - F. 0621 - Fonte 1500 - Auxílio-Transporte..... R$ 70.000,00
02.06.01.12.366.0006.2361 - MANUTENÇÃO DO ENSINO JOVENS E ADULTOS
3.1.90.11.00 - F. 0624 - Fonte 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil..... R$ 30.000,00
02.06.01.12.367.0006.2362 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
3.1.90.11.00 - F. 0646 - Fonte 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R$ 865.000,00
3.1.90.13.00 - F. 0647 - Fonte 1500 - Obrigações Patronais..... R$ 140.000,00
3.3.90.46.00 - F. 0654 - Fonte 1500 - Auxílio-alimentação..... R$ 110.000,00
3.3.90.49.00 - F. 0655 - Fonte 1500 - Auxílio-Transporte..... R$ 100.000,00
02.06.02.12.361.0006.2371 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB)
3.1.90.13.00 - F. 0670 - Fonte 1540 - Obrigações Patronais..... R$ 420.000,00
02.07.02.04.122.0002.2401 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS
3.3.90.36.00 - F. 0722 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física..... R$ 7.000,00
02.09.01.08.122.0002.2307 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA DIRETORIA SOBRE DROGAS E DE DIREITOS HUMANOS
3.1.90.11.00 - F. 0813 - Fonte 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil..... R$ 100.000,00
02.10.03.15.122.0002.2602 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS URBANOS
3.1.90.16.00 - F. 0918 - Fonte 1500 - Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil..... R$ 260.000,00
02.11.02.18.541.0011.1700 - PROJETOS AMBIENTAIS
3.3.90.30.00 - F. 0999 - Fonte 1500 - Material de Consumo..... R$ 12.000,00
4.4.90.52.00 - F. 1003 - Fonte 1500 - Equipamentos e Material Permanente..... R$ 4.000,00
02.12.02.10.122.0002.2802 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.36.00 - F. 1082 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física..... R$ 10.000,00
02.12.02.10.301.0007.2819 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
3.1.90.13.00 - F. 1117 - Fonte 1500 - Obrigações Patronais..... R$ 370.000,00
02.13.01.26.122.0014.2901 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA PÚBLICA
3.3.90.36.00 - F. 1268 - Fonte 1752 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física..... R$ 10.000,00

02.14.01.27.122.0010.2214 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE
3.1.90.13.00 - F. 1304 - Fonte 1500 - Obrigações Patronais..... R$ 55.000,00
Total..... R$ 3.832.000,00
Parágrafo único: São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no *caput*:
02.01.01.04.122.0002.2050 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE DO PREFEITO
3.1.90.11.00 - F. 0033 - Fonte 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil..... R$ 21.000,00
02.03.01.04.122.0002.2200 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
3.1.90.11.00 - F. 0269 - Fonte 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil..... R$ 25.000,00
02.03.01.13.122.0002.2201 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE CULTURA
3.1.90.11.00 - F. 0283 - Fonte 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil..... R$ 100.000,00
02.04.01.04.695.0002.2257 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TURISMO
3.1.90.11.00 - F. 0354 - Fonte 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil..... R$ 20.000,00
02.05.02.16.122.0002.2306 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA DIRETORIA DE HABITAÇÃO
3.1.90.11.00 - F. 0506 - Fonte 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil..... R$ 100.000,00
02.06.01.12.122.0006.2350 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.1.91.13.00 - F. 0557 - Fonte 1500 - Obrigações Patronais..... R$ 450.000,00
02.06.01.12.122.0006.2352 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM AUXÍLIO DOENÇAS/SALÁRIO MATERNIDADE
3.1.90.11.00 - F. 0575 - Fonte 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil..... R$ 300.000,00
02.06.01.12.361.0006.2357 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11.00 - F. 0589 - Fonte 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.... R$ 1.000.000,00
3.1.91.13.00 - F. 0592 - Fonte 1500 - Obrigações Patronais..... R$ 400.000,00
3.3.90.49.00 - F. 0598 - Fonte 1500 - Auxílio-Transporte..... R$ 100.000,00
02.06.02.12.361.0006.2371 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB)
3.1.90.11.00 - F. 0669 - Fonte 1540 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil..... R$ 420.000,00
02.09.03.04.122.0002.2520 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA ASSESSORIA ESPECIAL DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS
3.1.90.11.00 - F. 0847 - Fonte 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil..... R$ 50.000,00
3.1.91.13.00 - F. 0850 - Fonte 1500 - Obrigações Patronais..... R$ 30.000,00
02.11.02.18.122.0002.2703 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE
4.4.90.52.00 - F. 0998 - Fonte 1500 - Equipamentos e Material Permanente..... R$ 1.000,00
02.11.02.18.541.0011.1700 - PROJETOS AMBIENTAIS
3.3.50.41.00 - F. 1492 - Fonte 1500 - Contribuições..... R$ 15.000,00

02.11.03.04.122.0002.2706 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE CADASTRO

3.1.90.11.00 - F. 1014 - Fonte 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil..... R$ 200.000,00
02.12.02.10.122.0002.2802 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.1.91.13.00 - F. 1075 - Fonte 1500 - Obrigações Patronais..... R$ 200.000,00
02.12.02.10.301.0007.2819 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
3.1.90.16.00 - F. 1118 - Fonte 1500 - Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil..... R$ 30.000,00
02.12.02.10.305.0007.2814 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE HIV/AIDS E OUTRAS DSTs
3.1.90.11.00 - F. 1221 - Fonte 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil..... R$ 280.000,00
3.1.91.13.00 - F. 1224 - Fonte 1500 - Obrigações Patronais..... R$ 80.000,00
02.13.01.26.122.0014.2901 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA PÚBLICA
3.3.90.92.00 - F. 1271 - Fonte 1752 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R$ 10.000,00
Total..... R$ 3.832.000,00
Art. 2º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2023.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia de sua edição.

Divinópolis, 22 de agosto de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F9074DAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 48

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 06/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 06/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
60º	HECTOR GABRIEL NUNES DOS SANTOS	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 19 de setembro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0761C2AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 57

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 06/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **06/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
62º	GUSTAVO AMORIM SILVA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **06/2023**.

Divinópolis, 19 de setembro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8D61013B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 22

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 07/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 07/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 30 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
82º	JULIO EUSTAQUIO DE OLIVEIRA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 19 de setembro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:055BA9D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 34

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 07/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **07/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM- 30 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
94º	CAROLINA HENRIQUES MACHADO SILVA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os**

documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias. A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **07/2023**.

Divinópolis, 19 de setembro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:26AEDFB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 06

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 09/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 09/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA – 12 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
7°	VICTOR EMMANUEL DE OLIVEIRA MARTINS	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 19 de setembro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0E18336C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 07

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 09/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **09/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA - 12 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
8°	RENATA GERALDA MENDONÇA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **09/2023**.

Divinópolis, 19 de setembro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1646AB87

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 01

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 10/2023– SEMUSA
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **10/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

ENFERMEIRO - 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
1º	TALITA INGRID MAGALHÃES SILVA
2º	ROSA MARIA SILVA ALVES
3º	LAURA MONTEIRO
4º	HELLEN ARIANE RIBEIRO

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **10/2023**.

Divinópolis, 18 de setembro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:72A6BBAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 01

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 10/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 10/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ENFERMEIRO – 20 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
1º	TALITA INGRID MAGALHÃES SILVA	Não manifestou interesse na vaga.
2º	ROSA MARIA SILVA ALVES	Não comprovou a pontuação de acordo com o edital
4º	HELLEN ARIANE RIBEIRO	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 19 de setembro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2D511DF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 02

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 10/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **10/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

ENFERMEIRO - 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**

1º PCD	WESLEY OSÉIAS GIAROLA
5º	DAYANNI ROBERTA GONAÇALVES TAVARES
6º	THAIS FONSECA GONTIJO

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **10/2023**.

Divinópolis, 19 de setembro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:87E5E1CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL DO CONSELHO MUNICIPAL SOBRE DROGAS - COMAD

O Conselho Municipal sobre Drogas de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar nº. 168/2014 comunica a todos os interessados, o processo de eleição dos representantes da sociedade civil do COMAD, gestão biênio 2023-2025, sendo 11(onze) membros e seus respectivos suplentes, cujo processo obedecerá às seguintes instruções:

CLÁUSULA 1ª - DO CONSELHO MUNICIPAL SOBRE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS - COMAD

Art. 1º. O CONSELHO MUNICIPAL SOBRE DROGAS - COMAD, órgão deliberativo e consultivo, promove ações conjuntas na elaboração de políticas públicas para as áreas de prevenção e redução da oferta de drogas, bem como, tratamento, recuperação e reinserção social, visando dedicar-se ao pleno desenvolvimento dessas políticas públicas no âmbito municipal para a redução do uso de drogas.

CLÁUSULA 2ª - DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

Art. 2º. O COMAD é integrado por representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, com reconhecida atuação na defesa das ações de prevenção e estímulo ao debate, criar estratégicas com o objetivo de informar e conscientizar a população sobre essa dura realidade. A partir de ações conjuntas entre a sociedade civil e o poder público, com vistas à informação, prevenção e tratamento, espera-se cumprir e promover as Políticas Públicas, bem como acompanhar e direcionar investimentos Municipais.
Parágrafo único. O COMAD é constituído de 22 (vinte e dois) membros titulares, sendo 11 (onze) representantes do Poder Público, e seus respectivos suplentes e 11 (onze) representantes da Sociedade Civil e seus respectivos suplentes.

CLÁUSULA 3ª -A IDENTIFICAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Art. 3º - A sociedade civil integra o Conselho Municipal Sobre Drogas – COMAD com a seguinte composição:
I – 06 (seis) representantes das entidades que trabalham com a recuperação de dependentes químicos, que são reconhecidas como de utilidade pública municipal, inscritas no Conselho Municipal sobre Drogas, subdivididas em:
a.1) 03 (três) vagas para Comunidades Terapêuticas,
a.2) 01 (uma) vaga para grupos de Auto-ajuda,
a.3) 02 (duas) vagas para Clínicas de Tratamento para álcool e outras drogas.
II - 02 (dois) profissionais que atuem em uma destas áreas: saúde mental, médica, assistência social ou de psicoterapia, devidamente inscritos em seus Conselhos de Classe.
III – 01 (um) representante das Instituições de Ensino Superior indicado prioritariamente pelos Diretórios Acadêmicos - DAs entre os estudantes que estejam cursando entre o 2º e 7º período de cada Instituição e depois escolhido entre eles.
IV – 02 (dois) representantes de Clube de serviços sociais.

CLÁUSULA 4ª - DA CONDUÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 4º. O processo eleitoral será conduzido pela Comissão Organizadora, constituída por:
Representantes da mesa diretora:
Graziela Oliveira Chagas Severo
Kelly Janisia Nunes
Consuêlo Toledo
Paulo Sérgio de Oliveira Marius

Conselheiros representantes do governo:
Heloísa Carla Simões
Luciene Miranda
Convidado:
Maicom Marques de Paula

CLÁUSULA 5ª - DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º. Poderão candidatar-se como conselheiro representantes da sociedade civil junto ao COMAD, para o biênio 2023/2025, os candidatos maiores de 18 (dezoito) anos, residentes e domiciliados em Divinópolis/MG, em pleno gozo dos direitos políticos, com questões inerentes às finalidades do COMAD, devendo todos eles representar instituições, associações, organizações não governamentais, movimentos sociais, entidades terapêuticas, universidades públicas ou particulares, sendo por elas indicados.
§ 1º As instituições que pleitearem a vaga de representante da sociedade civil deverão ter registro no Conselho Municipal sobre Drogas e estarem regulamentadas dentro das legislações vigentes.
Art. 6º. Para a realização da eleição dos membros da sociedade civil o COMAD deverá enviar convite às instituições, associações, organizações não governamentais, movimentos sociais, entidades terapêuticas, universidades públicas ou particulares da sociedade civil que, direta ou indiretamente, estejam envolvidas com questões inerentes às finalidades do Conselho, para que estas indiquem representantes para participarem da eleição do COMAD.
Art. 7º. As inscrições ficarão abertas do período de 30/09/2023 à 14/10/2023 e serão realizadas exclusivamente pelo endereço eletrônico: https://forms.gle/A51R8FVfQoL8YxYn7
§ 1° Os representantes indicados pelas entidades relacionadas no artigo 3° itens I, III e IV deverão, no dia da eleição, entregar cópia do registro no COMAD e o requerimento de indicação firmada pelo presidente ou diretor da entidade, conforme anexo 1. No requerimento deverá constar a indicação de dois membros para compor o COMAD, sendo um titular e um suplente o nome da pessoa autorizada a votar no dia da eleição, bem como dois nomes de suplentes, caso seja necessário.
§ 2°Os representantes relacionados no artigo 3°, item II, deverão entregar, no dia da eleição, cópia do registro de conselho de classe profissional e o requerimento de inscrição como profissional que atua na área de saúde mental, médica, assistência social ou de psicoterapia, conforme anexo 2.
Parágrafo único. Caso o número de entidades inscritas seja inferior a 11 (onze), o prazo poderá ser prorrogado pelo Conselho e devidamente publicado no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA 6ª - DO PROCESSO DE ELEIÇÃO:

Art. 8º. A eleição dos representantes da sociedade civil do COMAD será realizada no dia 17/10/2023, às 14h, na sala de reuniões da Casa dos Conselhos -, localizada à Av. Getúlio Vargas nº268 - Centro – Divinópolis – MG.
Art. 9º. As entidades e profissionais inscritos e os conselheiros presentes deverão realizar credenciamento no local, até as 14:30 h, para participar do processo de eleição.
Art. 10º. A eleição se dará por voto direto e secreto entre os conselheiros e inscritos presentes.
Art. 11°. Nenhuma pessoa ou autoridade estranha à mesa poderá intervir no funcionamento dos trabalhos.
Art. 12°. A cédula oficial de votação será impressa pelo COMAD, nela contendo o nome de todos os candidatos habilitados e as instituições as quais representam, em ordem alfabética.
§ 1º. Ao lado esquerdo dos nomes dos candidatos haverá um espaço destinado ao eleitor para assinalar com um X o nome dos candidatos de sua preferência, podendo, votar em até, no máximo, 11 (onze) candidatos.
§ 2º. Qualquer marcação fora do espaço reservado para a votação, assim como, qualquer outro tipo de sinal, escrita ou símbolo, bem

como a marcação de mais de 11 (onze) nomes, acarretará na nulidade do voto.
§ 3º - Cada entidade ou profissional credenciado terá 03 (três) minutos para apresentação e exposição dos motivos pelos quais pretende fazer parte do COMAD.
Art. 13°. Encerrada a votação, os votos da urna serão apurados pela Comissão Organizadora da eleição.
§1º - as entidades que obtiverem o maior número de votos ocuparão as suas respectivas vagas.
§2º - os profissionais da área de saúde mental, médica, assistência social ou de psicoterapia que obtiverem o maior número de votos ocuparão as suas respectivas vagas, sendo que o mais votado será o titular e o segundo mais votado o suplente.
Art. 14°. Concluída a apuração, todo o material utilizado, bem como a ata com o resultado será entregue ao presidente do COMAD.
Art. 15°. Após o encerramento da votação, o presidente do COMAD proclamará o resultado da eleição, determinando a publicação do mesmo no Diário Oficial do Município de Divinópolis - MG.
Art. 16°. Havendo empate no número de votos, será realizado sorteio entre as partes.
Art. 17°. O resultado da votação será registrado em ata lavrada no próprio local e subscrita pelo Secretário do COMAD.
CLÁUSULA 7ª - DO MANDATO
Art. 17. O mandato dos Conselheiros, representantes da Sociedade Civil, junto ao COMAD será de 02 (dois) anos.
§ 1º. O Conselheiro eleito deverá ter disponibilidade de horário para participar de reuniões do COMAD, bem como de cursos, palestras, encontros, visitas técnicas, entre outros.
§ 2º. O Conselheiro eleito é representante da Entidade que o indicou, porém caso venha a se desligar do Conselho ou da entidade antes do término do seu mandato, a vaga será suprida pelo seu suplente ou indicação da respectiva entidade.
CLÁUSULA 8ª - DA NOMEAÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL DO CONSELHO MUNICIPAL SOBRE DROGAS - COMAD
Art. 18. Os Conselheiros eleitos tomarão posse, na próxima reunião ordinária deste conselho, quando também será realizada a eleição da mesa diretora do biênio 2023/2025.
CLÁUSULA 9ª - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 19. Os casos não previstos neste Regimento serão resolvidos pela mesa diretora do COMAD.
Art. 20. O exercício da função de Conselheiro é considerado serviço público relevante e não remunerado.
Art. 21. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 19 de setembro de 2023

GRAZIELA OLIVEIRA CHAGAS SEVERO
Presidente – COMAD

CONSUELO DOS SANTOS TOLEDO
Primeira Secretária - COMAD

ANEXO 1
Requerimento para inscrição nas eleições dos representantes das entidades da sociedade civil organizada do Conselho Municipal sobre Drogas de Divinópolis-MG
À Comissão Organizadora Eleitoral
A entidade _____ inscrita no CNPJ de n°._____ situada no endereço_____,telefone_____,requer junto a essa Comissão o registro de sua candidatura, e para tal anexa o documento exigido em conformidade com o regulamento aprovado pelo COMAD, bem como indicão o titular e suplente para compor o Conselho e demais nomes autorizados a votar em nome da entidade.
N. Termos,
P.Deferimento.
Divinópolis, setembro 2023
Assinatura:_____
Nome:_____

Representante ao COMAD – titular:_____
Representante ao COMAD – suplente:_____
Autorizado a votar (titular) : _____
Autorizado a votar (suplente 1) : _____
Autorizado a votar (suplente 2) : _____

Documento para anexar: - cópia do registro no COMAD

ANEXO 2

Requerimento para inscrição nas eleições dos representantes da sociedade civil organizada do Conselho Municipal sobre Drogas de Divinópolis-MG
À Comissão Organizadora Eleitoral
Eu, _____solicito junto a essa Comissão o registro de minha candidatura como profissional que atua em uma destas áreas: saúde mental, médica, assistência social ou de psicoterapia, devidamente inscritos em Conselhos de Classe. E para tal anexo o documento exigido em conformidade com o regulamento aprovado pelo COMAD.
N. Termos,
P. Deferimento.
Divinópolis, de de 2023
Assinatura:_____
Nome:_____
Número do registro do conselho de classe profissional: _____
Documento para anexar: cópia do registro de conselho de classe profissional

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:274167DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO 02/2023 – ESTÁGIO EXTRACURRICULAR - CONVOCAÇÃO 131

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos candidatos abaixo classificados no Processo Seletivo 02/2023 – Estágio Extracurricular.

Medicina Veterinária:

Colocação	Nome
1	LUISA RODRIGUES DE OLIVEIRA
2	Bryan Vasconcelos Barreto

Os (as) Candidatos (as) que tiverem interesse na vaga, favor comparecer na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Divinópolis, localizada na Av. Paraná, 2601, São José, 3° andar, sala 307 para receber as orientações e entrega de documentos **até o dia 21/09/2023.**
Caso o candidato não confirme interesse na vaga até a data acima, o mesmo será considerado desistente do Processo Seletivo 02/2023 – Estágio Extracurricular.

Divinópolis, 19 de setembro de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9F3966FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO 03/2023 – ESTÁGIO EXTRACURRICULAR - CONVOCAÇÃO 132

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos candidatos abaixo classificados no Processo Seletivo 03/2023 – Estágio Extracurricular.

Medicina Veterinária:

Colocação	Nome
1	Patricia Aparecida Brandão dos Santos
2	Raphaela Giovana Figueiredo Bahia
3	Welington Amaral Resende

Os (as) Candidatos (as) que tiverem interesse na vaga, favor comparecer na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Divinópolis, localizada na Av. Paraná, 2601, São José, 3° andar, sala 307 para receber as orientações e entrega de documentos **até o dia 21/09/2023.**
Caso o candidato não confirme interesse na vaga até a data acima, o mesmo será considerado desistente do Processo Seletivo 03/2023 – Estágio Extracurricular.

Divinópolis, 19 de setembro de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DA31FF6A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO N° 146/2023
PROCESSO: N° 084/2023

EXTRATO DE CONTRATO -
CONTRATO N° 146/2023
PROCESSO: N° 084/2023
Contrato 146/2023. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO. Contratada DANIEL SOARES GOMES 12228162612, situada na Rua Josué Rodrigues, Bairro: Porto nº:279, Município de Brasilândia de Minas/MG, inscrita no CNPJ ou CPF sob o nº 40.861.594/0001-40. Constitui objeto a contratação de empresa para prestação de suporte técnico em informática, de forma presencial e remoto, visando a manutenção e reparos de computadores e periféricos, configurações e monitoramento de redes, sistemas de câmeras e circuitos fechados, além de treinamento de servidores, sem inclusão peças e insumos. Dotações orçamentárias nº: 02.02.01.04.122.0402.2016.3.3.90.35.00, ficha 87º. O Valor estimado do presente contrato atribui-se o valor global de R$42.000,00(quarenta e dois mil reais) sendo R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) mensais. vigência:19/09/2023 a 19/09/2024.

DOM BOSCO/MG, 19 de setembro de 2023.

NELSON PEREIRA DE BRITO -
Prefeito.

Publicado por:
Pollyanna Borges
Código Identificador:29BA54C1

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO N° 147/2023
PROCESSO: 083/202

EXTRATO DE CONTRATO -
CONTRATO N° 147/2023
PROCESSO: 083/202
Contrato 147/2023. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO. Contratada AW ONLINE LTDA, situada na Rua Joao Alves, Bairro: Centro, nº: 305 Município de Brasilândia de Minas/MG, inscrita no CNPJ ou CPF sob o nº 18.005.374/0001-65. Constitui objeto a contratação de serviço de telecomunicações para provimento de acesso à Internet, para atender de forma eficiente toda Estrutura do Poder Executivo Municipal em suas diversas Secretarias, Setores e Órgãos Conveniados, objetivando promover a conexão entre a sede (paço municipal) e as suas Unidades Operacionais, com fornecimento e instalação de todos os equipamentos necessários, incluindo configuração e testes. Conforme detalhamento do Anexo I Termo de Referência. Dotações orçamentárias nº:
02.03.01.04.122.0402.2013.3.3.90.39.00 FICHA 87;
02.05.01.12.122.1210.2018.3.3.90.39.00 FICHA 144;
02.06.01.10.122.1001.2042.3.3.90.39.00 FICHA 270;
02.07.01.08.122.0402.2063.3.3.90.39.00 FICHA 404;
02.07.03.08.243.1401.2070.3.3.90.39.00 FICHA 449;
02.10.01.13.122.1301.21613.3.3.90.39.00 FICHA 548;
02.11.01.18.122.1801.2188.3.3.90.39.00 FICHA 595; O Valor estimado do presente contrato atribui-se o valor global de R$72.000,00(setenta e dois mil reais) sendo R$6.000,00 (seis mil reais) mensais. Vigência: 19/09/2023 a 19/09/2024.

DOM BOSCO/MG, 19 de setembro de 2023.

NELSON PEREIRA DE BRITO -
Prefeito.

Publicado por:
Pollyanna Borges
Código Identificador:DB26C684

RECURSOS HUMANOS
OFICIO Nº 063/2023

OFÍCIO SETOR RECURSOS HUMANOS Nº 063 DE 2023

DOM BOSCO-MG, 19 DE SETEMBRO DE 2023.

Tendo em vista o processo seletivo simplificado da Prefeitura Municipal de Dom Bosco nº 002/2023, venho convocar o aprovado em 2º lugar para o cargo de **Jardineiro**, o Sr. **Khawan Ricard Pacheco dos Santos,** CPF 145.613.566-06, para que compareça junto a essa Administração Municipal e proceda a documentação referente ao decreto Municipal 662 de 15 de Janeiro de 2009 e nos termos do artigo 17 parágrafo 1º da Lei Complementar 01/2002, contado no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Atenciosamente.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

RECEBEMOS___/___/____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:3AEF347E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N. 157/2023-PREGÃO ELETRONICO N.31/2023

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório N° 157/2023, na modalidade Pregão Eletrônico N° 031/2023. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – Objeto: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE SERVIÇOS DO SUAS, NOS TERMOS DA PROGRAMAÇÃO SIGTV N.º 312320520210002, CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ-MG E O MINISTÉRIO DA CIDADANIA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL. Empresas vencedoras: ES LICITAÇÕES REGIONAIS LTDA, CNPJ N°: 44.506.209/0001-05, no valor de R$ 2.220,05 (dois mil duzentos e vinte reais e cinco centavos). MIGRA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ N°: 48.061.037/0001-56, no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais).

Dores do Indaiá, 19 de setembro de 2023.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:279742AB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N. 157/2023-PREGÃO ELETRONICO 31/2023

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório N° 157/2023, na modalidade Pregão Eletrônico N° 031/2023. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE SERVIÇOS DO SUAS, NOS TERMOS DA PROGRAMAÇÃO SIGTV N.º 312320520210002, CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ-MG E O MINISTÉRIO DA CIDADANIA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL.
A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório tendo como vencedor os seguintes licitantes:
ES LICITAÇÕES REGIONAIS LTDA, CNPJ N°: 44.506.209/0001-05, CONTRATO N°: 213/2023, no valor de R$ 2.220,05 (dois mil duzentos e vinte reais e cinco centavos). MIGRA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ N°: 48.061.037/0001-56, CONTRATO N°: 212/2023 no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais).

Dores do Indaiá, 19 de setembro de 2023.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:F6959385

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º: 168/2023, NA MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º: 26/2023

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.º: 168/2023, na modalidade Dispensa de Licitação n.º: 26/2023. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção corretiva, incluindo troca de peças e componentes, referente ao veículo Ambulância Master Furgão, placa RTD6D67, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura do Contrato n.°: 204/2023 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG – CONTRATADA: DIJON AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ n.º 07.675.625/0004-45. No valor total de: e R$ 41.054,46 (quarenta e um mil, cinquenta e quatro reais e quarenta e seis centavos).

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:D485A3FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO 007/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008, DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2023

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 008/2023, na modalidade Dispensa de Licitação n° 001/2023. PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 007/2023 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG – CONTRATADA: INSTITUTO DE ACESSO A EDUCAÇÃO, CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO, CNPJ: 33.629.473/0001-01. Objeto: Contratação de empresa especializada com objetivo de organizar e realizar Processo Seletivo simplificado para provimento de cadastro de reserva nos quadros de pessoal do Município de Dores do Indaiá-MG, compreendendo elaboração de editais, impressão, coordenação das provas, apresentação do resultado, respostas a eventuais recursos, contratação de fiscais, apoio técnico e jurídico em todas as etapas do certame. O presente Termo Aditivo objetiva promover supressão de R$13.174,20(treze mil, cento e setenta e quatro reais e vinte centavos), correspondente ao pagamento da 3ª parcela do pagamento ajustado, em plena observância aos limites do Art. 65, §1º, da Lei 8.666/93, perfazendo montante de 10% (dez por cento) do valor global atualizado, referente à glosa do valor adicional de candidatos excedentes ao número inicial de inscrições previstas, em razão do mútuo consentimento entre as partes.

Dores do Indaiá-MG, 19 de setembro de 2023

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:6DC8CCFC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
EXTRATO DE CONTRATO 038/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA – MG – TORNA PÚBLICO - PROCESSO Nº 076/2023- PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023 - CONTRATO Nº 038/2023: OBJETO: Contratação de prestação de serviços em **Assessoria Pedagógica e Gestão Escolar** em atendimento à secretaria municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Estrela Dalva, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais e sucessíveis períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, diretamente com a empresa **CONEXÃO - SERVIÇOS E ASSESSORIA PEDAGÓGICA LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 51.640.941/0001-20,** com sede na Rua Gaspar Maria Pereira, nº 165, Asa Branca - Volta Grande/MG CEP: 36.720-000 neste ato representado por seu Sócio administrador,Srº **Pedro de Jesus Araújo Lopes Oliveira**, portador da carteira de identidade nº MG 20912926, expedida pela SSP/MG, CPF nº 130.874.716-07. O **valor global** do presente Contrato é de R$ 25.800,00 (vinte e cinco mil oitocentos reais). O **prazo de vigência** deste Contrato é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura, prorrogável na forma do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993 por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses.

Estrela Dalva, MG. Aos 19 de setembro de 2023.

DIEGO COUTINHO DA COSTA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:5A62FFDC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 0119/2023

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 0119/2023, na modalidade Pregão Presencial nº 0055/2023 com Registro de Preços n° 0036/2023 - RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Objeto: "**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ, EM SEUS VÁRIOS SETORES DE ATUAÇÃO, COMPLEMENTAR AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0136/2022"**. A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório e Extrato da Ata de Registro de Preços n°: 0036/2023, tendo como vencedores os seguintes licitantes: ARTES GRAFICAS INDAIA LTDA ME, CNPJ 65.221.277/0001-90. Total estimado para este fornecedor R$ 10.522,50 (dez mil e quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:FE7F7695

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 0124/2023

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 0124/2023, na modalidade Pregão Presencial nº 0060/2023 com Registro de Preços n° 0039/2023 - RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Objeto: "**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS COM INTUITO DE PROMOVER A VIVÊNCIA ESPORTIVA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DE VARIADAS MODALIDADES DE PRÁTICAS ESPORTIVAS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO"**. A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório e Extrato da Ata de Registro de Preços n°: 0039/2023, tendo como vencedores os seguintes licitantes: JUNIOR CARDOSO DA SILVA, CNPJ 27.541.577/0001-67. Total estimado para este fornecedor R$ 178.483,00 (cento e setenta e oito mil e quatrocentos e oitenta e três reais).

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:0D38B945

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 0107/2023

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 0107/2023, na modalidade Pregão Presencial nº 0048/2023 com Registro de Preços n° 0030/2023 - RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Objeto: "**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS, SIMILARES, BIOLÓGICOS E ESPECÍFICOS, ATENDENDO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COMPLEMENTAR AOS PROCESSOS LICITATÓRIOS N.º 108/2022, N.º 142/2022 E N.º 0041/2023"**. A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório e Extrato da Ata de Registro de Preços n°: 0030/2023, tendo como vencedores os seguintes licitantes: SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 16.586.871/0002-50. Total estimado para este fornecedor R$ 990.326,00 (novecentos e noventa mil e trezentos e vinte e seis reais). VIVA FARMACEUTICA AS, CNPJ 10.447.355/0001-87. Total estimado para este fornecedor R$ 349.740,00 (trezentos e quarenta e nove mil e setecentos e quarenta reais). ELFA MEDICAMENTOS S.A., CNPJ 09.053.134/0001-45. Total estimado para este fornecedor R$ 503.960,00 (quinhentos e três mil e novecentos e sessenta reais).

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:DCF536E5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 0123/2023

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 0123/2023, na modalidade Pregão Presencial nº 0059/2023 com Registro de Preços n° 0038/2023 - RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Objeto: "**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS E ORIGINAIS PARA REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DE MOTOCICLETAS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG"**. A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório e Extrato da Ata de Registro de Preços n°: 0038/2023, tendo como vencedores os seguintes licitantes: ITALO RAFAEL PIRES, CNPJ 10.831.818/0001-00. Total estimado para este fornecedor R$ 58.090,70 (cinquenta e oito mil e noventa reais e setenta centavos).

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:11E6AC56

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 0130/2023

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 0130/2023, na modalidade Inexigibilidade n°: 0021/2023. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de show com a "Banda Big Jackers AC.DC Tributo", a ser realizado no dia 21 de outubro de 2023, durante o evento "Feira Livre e Motoshow 2023", em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Esporte e Turismo, do município de Estrela do Indaiá-MG. A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 111/2023, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá-MG – CONTRATADA: 51.535.428 ALESSANDRO LUIS MENDONCA - CNPJ 51.535.428/0001-70. No valor total de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:C8F565A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 96/2023, PREGÃO PRESENCIAL 47/2023

O Município de Felixlândia/MG, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 47/2023 – Processo Licitatório 96/2023, do tipo Menor Preço por Item. Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento e instalação de plataforma modular esportiva para quadra poliesportiva do Município de Felixlândia/MG, conforme especificações contidas no termo de referência, anexo I do edital** (...), que será realizada na data 03/10/2023 às 09h:30min, para apresentação de envelopes de proposta de preço e habilitação. O edital poderá ser retirado no endereço: Rua Menino Deus, nº 86, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237.000, e-mail licitacao@felixlandia.mg.gov.br ou pelo fone (38) 3753-1311 ramal 209.

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Pregoeiro

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:C109C634

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PRÉVIA A EXECUÇÃO FISCAL

A Secretaria Municipal de Fazenda, pelo presente Edital de Notificação, **em cumprimento a Lei Municipal 5.306/2018, art.5º e parágrafos, e com fulcro na legislação federal em vigor, especialmente o art.25 da lei federal 12.767/2012, que incluiu o parágrafo único do art.1º, da lei federal 9.492/1997, e do disposto nos arts. 11, 13 e 58 da lei federal 101/2000**, e considerando que os contribuintes abaixo identificados encontram-se em local incerto e não sabido, por não atualizarem os dados de cadastro e correspondência, restando inviabilizada a sua respectiva notificação por carta com aviso

de recebimento, os quais retornam negativas, vem, pelo presente **NOTIFICAR** as pessoas naturais e jurídicas, abaixo relacionados, que constam débitos em seu nome, no cadastro da Dívida Ativa, referente a tributos municipais, e que, se não quitados no prazo de 30 dias a contar da publicação deste edital, serão encaminhados para **PROTESTO EM CARTÓRIO e/ou AÇÃO JUDICIAL**. O presente Edital valerá como ato de regular notificação, legitimando o correspondente Protesto e/ou ajuizamento da execução fiscal competente. Eventuais dúvidas ou esclarecimentos, bem como segunda via de boletos bancários e parcelamento dos débitos porventura existentes, poderão ser solicitados diretamente na sede da Secretaria Municipal de Fazenda.

CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ
J.J.S	162.751.286-15
R.J.T	821.509.746-49
M.R.I.L	11.314.169/0001-32

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:5A62B5AE

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ERRATA - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 124/2019 – PREGÃO N°.: 75/2019

ERRATA:
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N°004 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°: 093/2019. Processo Licitatório n°: 124/2019 – Pregão n°.: 75/2019. Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. **Contratada**: DION CÁSSIO MARQUES FERREIRA LTDA.
O extrato publicado na edição 3604, na data 19/09/2023, fl. 61, coluna 01, fica retificado da seguinte forma: onde se lê: "**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°: 093/2019**", leia-se: "**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°: 092/2019**".

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:F8C20A51

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 73/2023 – FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE FORMIGA – CONSEP

Objeto: concessão de repasse financeiro pelo MUNICÍPIO, através do orçamento impositivo, para que a ENTIDADE adquira equipamentos para propiciar maior qualidade e agilidade na lavratura de REDS em atendimento de acidentes, rapidez e agilidade em pesquisa para uma maior resposta aos usuários da via, destinado a atender o 3º GPRV Rodoviário, conforme detalhado no Plano de Trabalho e Autorizado pela Lei Municipal nº 6.035 de 09/05/2023. Dotação: **01.01.04.845.0000.0.162 4.4.50.42 – Auxílios**. Valor: R$ 8.000,00. Vigência: 19/09/2023 a 31/12/2023. Data: 19/09/2023.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:E37D25E5

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público nº 002/2023 – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Colaboração
Objeto: Repasse de recurso financeiro a Associação de Assistência aos Menores de Formiga, inscrita no CNPJ sob o nº 16.784.316/0001-51, proveniente do Fundo Nacional de Assistência Social para manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 6073, de 05 de julho de 2023.
Base Legal: Art. 31, inciso II, da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores e Art. 20, inciso II, do Decreto Municipal 7.186, de 25 de outubro de 2017.
Fundamento: É inviável o chamamento público para repasse de recurso financeiro proveniente do Fundo Nacional de Assistência Social para manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, uma vez que tal repasse será transferido para toda Organização da Sociedade Civil do Município de Formiga, que esteja inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social como executora de tal serviço, com regularidade e sem pendências em prestação de contas anterior e/ou impedimentos previstos na legislação vigente, o que foi, previamente, verificado. A Lei Municipal nº 6073, de 05 de julho de 2023 prevê, expressamente, os nomes das Entidades beneficiárias, estando a Associação de Assistência aos Menores de Formiga dentre elas.
Valor do repasse: R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), sendo R$12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais) para cada Entidade beneficiária.
Dotação orçamentária: 01.10.02.08.845.0000.0.107 3.3.50.43.00.00.00.00
Período: 2023
A documentação apresentada pela Entidade supracitada atende a Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e o Decreto Municipal nº 7.186/2017.
Publique-se a presente justificativa, nos termos do art. 32, § 2º, da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e art. 21, §1º, do Decreto Municipal nº 7.186/2017.

Formiga (MG), 20 de setembro de 2023.

ANUAR TEODORO ALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:192F2FEE

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023 – SAAE

Nª DO CONTRATO: 06/2023
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.
CONTRATADO: Bruno Antônio de Faria
OBJETO: Prestação de Serviços Manutenção Redes de Água
FUNÇÃO: Motorista
VALOR MENSAL: R$1.793,63
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses
DATA DA ASSINATURA: 18/09/2023

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA
Diretor Geral

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:FBB26CF4

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE DESISTÊNCIA Nº 01/2023

O(a) candidato(a) ***FDSBJ,*** inscrição nº **049**, na qualidade de aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado de que trata o ***Edital nº 01/2023***, para a função de ***BOMBEIRO HIDRÁULICO*** no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga(MG) tendo sido convocado(a) pessoalmente no seu endereço por servidor(a) desta Autarquia Municipal na data de 01/09/2023, dando ciência da mesma e aceitando a vaga em 04/09/2023, **NÃO COMPARECEU** no prazo previsto no item 11.2 do referido Edital. Fica, portanto, considerada sua ***DESISTÊNCIA*** à vaga.
A presente publicação visa prevenir responsabilidades.

Formiga(MG), 19 de Setembro de 2023.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA – MG

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:1599E8BB

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
SAAE - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0067/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio julgam as seguintes empresas vencedoras: **COMERCIAL NOVA ERA LTDA** vencedora no item: **01** no valor estimado de: **R$7.680,00; AUGUSTO PNEUS LTDA** vencedora no item: **02** no valor estimado de: **R$12.600,00 e CÉLIO PNEUS MULTIMARCAS LTDA** vencedora nos itens: **03, 04, 05, 06 e 07** no valor estimado de: **R$36.690,00;** totalizando o valor geral estimado de: **R$56.970,00** (cinquenta e seis mil novecentos e setenta reais) – Processo Licitatório nº **0067/2023**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **055/2023** – registro de preços – SAAE – Formiga/MG.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:BB2BACC0

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
SAAE - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0067/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023

SAAE-FORMIGA-MG - Extrato de publicação de Atas de Registro de Preço nº: **141, 142 e 143/2023**. Processo Licitatório nº **0067/2023**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **055/2023** – Registro de preços. Contratadas: **COMERCIAL NOVA ERA LTDA** vencedora no item: **01** no valor estimado de: **R$7.680,00; AUGUSTO PNEUS LTDA** vencedora no item: **02** no valor estimado de: **R$12.600,00 e CÉLIO PNEUS MULTIMARCAS LTDA** vencedora nos itens: **03, 04, 05, 06 e 07** no valor estimado de: **R$36.690,00;** totalizando o valor geral estimado de: **R$56.970,00** (cinquenta e seis mil novecentos e setenta reais) - Vigência: **18/09/2023 a 17/09/2024 -**

WAINY KEITMAN TORRES –
Pregoeiro.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:109D5677

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 6.109, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

> Dispõe sobre o repasse de complementação financeira aos servidores públicos municipais e às entidades filantrópicas contratualizadas ou conveniadas SUS, em decorrência de exercício de funções de enfermeiros, técnicos de enfermagem e auxiliares de enfermagem, nas condições estabelecidas nesta Lei e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a proceder ao repasse de valor complementar para fins de permitir aos servidores públicos, vinculados a Administração Direta e Indireta do Município de Formiga/MG, em pleno exercício das funções de enfermeiros, técnicos de enfermagem e auxiliares de enfermagem, perceberem valores financeiros, em valor equivalente ao previsto na Lei Nacional nº 7.498, de 25 de junho de 1986.

Parágrafo único. Os valores se referem ao exercício funcional equivalente a 44 (quarenta e quatro) horas semanais, sendo que, nos casos em que a jornada do servidor seja inferior à jornada de 44 (quarenta e quatro) horas, o valor a ser percebido pelo servidor será calculado proporcionalmente, levando em consideração o valor respectivo para cada categoria e a carga horária que estiver sendo desempenhada pelo servidor.

Art. 2º As despesas oriundas da execução desta Lei ficam condicionadas à efetivação de repasse financeiro de "Assistência Financeira Complementar" ao Município, pelo Governo Federal, conforme estabelecido pela Lei Federal nº 14.581, de 11 de maio de 2023, em valor suficiente para o custeio da diferença entre o que o servidor tiver como parcelas consideradas para o piso.

§ 1º Em caso de insuficiência de recursos pela União, para custeio de dispêndios, inclusive parcela a título de décimo terceiro salário e adicional de 1/3 (um terço) de férias, a Administração Pública Municipal não terá obrigação de custear o pagamento da complementação ou de eventuais diferenças.

§ 2º O valor relativo a complementação financeira prevista nesta Lei não será incorporado aos vencimentos do servidor para quaisquer efeitos e não poderá ser utilizado como base de cálculo para quaisquer outras vantagens, nem tampouco para fins de cálculo de pagamento de horas extras, adicionais, gratificações, abonos, proventos da aposentadoria e/ou pensões e não podendo ser utilizado para fins de cálculo e recolhimento de contribuições previdenciárias.

§ 3º A parcela complementar prevista nesta Lei não importará alteração na estrutura de cargos e vencimentos do Poder Executivo Municipal, sendo aplicada enquanto perdurar o repasse financeiro por parte da União.

§ 4º Em caso de recebimento de valores pelo Município, oriundos da União, destinados à Entidades Filantrópicas, contratualizadas com o SUS, e prestadoras de serviços em saúde, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a transferência de tais recursos, nos limites dos valores recebidos, a cada Entidade contratualizada, não ficando o Município de Formiga obrigado a custear quaisquer outros valores senão aqueles recebidos para este fim.

Art. 3º O repasse dos valores previstos nesta Lei poderá retroagir seus efeitos a maio de 2023, condicionado à suficiência de valores repassados pela União.

Art. 4º Em caso de alteração do valor do piso fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adequar o valor da complementação, condicionado à previsão de transferência de recursos financeiros pela União, para fins de complemento.

Art. 5º Para os exercícios seguintes as despesas decorrentes da presente Lei também ficam condicionadas ao repasse financeiro pelo Governo Federal.

Art. 6º A despesa com pessoal ora criada será contabilizada para fins do que dispõe o art. 169 da Constituição Federal, na forma estabelecida no art. 2º, § 2º, da Emenda Constitucional nº 127, de 22 de dezembro de 2022:

I - até o fim do exercício financeiro do ano de 2023 não serão contabilizadas para aqueles limites;

II - no exercício financeiro do ano de 2024 serão deduzidas em 90% (noventa por cento) do seu valor;

III - entre o terceiro e o décimo segundo exercício financeiro subsequente ao da publicação da Emenda Constitucional nº 127, de 2022, a dedução de que trata o inciso II será reduzida anualmente na proporção de 10% (dez por cento) de seu valor.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2023.

Formiga, em 19 de setembro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:DEFB91FA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 6.110, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente crédito especial no valor de R$ 1.986.063,00 (um milhão novecentos e oitenta e seis mil e sessenta e três reais), conforme a seguinte discriminação:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
01.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
01.09.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0001.2.778	Assist. Financeira da União destinada à compl. ao pagamento dos pisos profissionais da enfermagem	
319004 - 1605	Contratação por Tempo Determinado	R$ 56.392,98
319011 - 1605	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 28.196,51
319013 - 1605	Obrigações Patronais	R$ 28.196,51
319016 - 1605	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$ 28.196,51
319113 - 1605	Obrigações Patronais	R$ 28.196,51
339036 - 1605	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 28.196,51
339039 - 1605	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 1.788.687,47
TOTAL		**R$ 1.986.063,00**

Parágrafo único. Fica o Município de Formiga autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2022/2025, dentro do programa: " Modernização Administrativa", a ação: "Assist. Financeira da União destinada à compl. ao pagamento dos pisos profissionais da enfermagem".

Art. 2º Para fazer face à respectiva despesa, fica utilizada a tendência ao excesso de arrecadação, conforme art. 43, § 1º, II, da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 19 de setembro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:488F2C84

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 6.111, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

Autoriza o município de Formiga a firmar parceria para utilização e instalação temporária de parklet, como extensão do passeio público, e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Denomina-se Parklet, o imobiliário urbano de caráter temporário, instalado sobre a área antes ocupada pela área de estacionamento da via pública, em paralelo à pista de rolamento de veículos, de forma a expandir o passeio público, com o objetivo de ampliar a oferta de espaços públicos de fruição, providos de estruturas que visem ao incremento do conforto e da conveniência dos cidadãos, tais como bancos, mesas e cadeiras, floreiras, guarda-sóis, paraciclos e outros elementos destinados à recreação, ao descanso, ao convívio, à permanência de pessoas e às manifestações culturais.

§1º O Parklet e todo o imobiliário instalado será destinado ao uso público, não se admitindo, em qualquer hipótese, a utilização exclusiva por seu mantenedor ou outros interessados.

§2º É obrigatória a colocação de pelo menos 01 (um) banco fixo e/ou mesas e cadeiras fixas, o qual poderá ser agregado ao mobiliário móvel na utilização deste, para que se mantenha o caráter de utilização pública do Parklet.

Art. 2º A autorização para a instalação de Parklet será concedida à pessoa jurídica, de direito público ou privado, sempre a título precário, na qual constarão as condições e regras para instalação e manutenção do equipamento.

Parágrafo único. Os requisitos técnicos e operacionais para a instalação de Parklet são os previstos nesta lei, os quais poderão ser acrescidos de outros estabelecidos pelas Secretarias Municipais de Obras e Trânsito; Gestão Ambiental; e/ou Fiscalização e Regulação Urbana, a partir da análise individualizada e específica das propostas apresentadas.

Art. 3º O requerimento para instalação de Parklet deverá ser apresentado devidamente instruído com a seguinte documentação:

I - Alvará de localização para funcionamento do estabelecimento proponente;
II - Projeto simplificado do Parklet proposto, contendo:

a) Identificação da via e endereço do(s) imóvel(eis) lindeiro(s) ao equipamento, para referência de localização;
b) Planta de situação, indicando a largura do passeio existente, o local para instalação do Parklet com suas dimensões, contendo a identificação de todos os equipamentos, mobiliários urbanos e vegetação existentes no passeio num raio de 30 (trinta) metros do local proposto;
c) Perspectiva de Parklet posicionada no local;
d) Fotografias do local;
e) Registro de Responsabilidade Ténica (RRT) ou Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

§1º Em conjuntos urbanos ou em áreas lindeiras a imóveis de interesse cultural, o requerimento deverá ser levado a conhecimento da secretaria competente, podendo ela opinar e emitir parecer sobre a instalação do Parklet.

§2º Fica proibida a instalação de Parklet em praças e parques do município.

§3º A proibição mencionada no parágrafo anterior não abrange o lado contrário das praças e jardins, ficando permitida portanto, a instalação dos Parklets nos passeios que se localizarem do outro lado de praças e jardins.

Art. 4º Para sua instalação, o Parklet deverá obedecer às seguintes condições:

I – ser instalado à distância mínima de 10,00 (dez) metros da esquina, contados a partir do meio-fio da via transversal;
II – não ocupar vagas de estacionamento destinadas a idosos, pessoas com deficiência e outras que possuam regulamentação especial, bem como áreas destinadas a carga e descarga ou embarque e desembarque, salvo hipótese de remanejamento ou alteração da sinalização, a critério da secretaria competente;
III – apresentar proteção ao usuário, como guarda-corpo ou floreira com altura fixada em norma regulamentadora, instalada em todas as faces voltadas para a pista de rolamento, devendo o Parklet ser acessado apenas a partir do passeio ou da área de circulação de pedestres;

IV – não obstruir faixas de travessia de pedestres, rebaixos de meio fio, acessos a garagens e estacionamentos, ciclovias ou pistas de caminhada;
V – não obstruir pontos de ônibus, taxis e mototaxis;
VI – não obstruir o acesso a hidrantes, caixas de acesso e manutenção;
VII – resguardar as condições de drenagem da via, não interrompendo o escoamento de água em sarjetas e não obstruindo boas de lobo ou qualquer equipamento de vazão de água; bem como prever componente removíveis do piso ao longo de toda a sarjeta para manutenção, limpeza e desobstrução do escoamento da água;
VIII – dispor de permeabilidade visual;
IX – apresentar sinalização refletiva nas quinas, voltadas para a via;
X – dispor de tachões (balizadores) ou solução semelhante para manutenção de distância de segurança em relação às vagas de estacionamento adjacentes;
XI – atender às normas de segurança e acessibilidade;
XII – ser removível;
XIII – não ocupar espaço superior a 2,20 (dois metros e vinte centímetros) de largura, contados a partir do meio fio, por 10,00 (dez metros) de comprimento em vagas paralelas ao alinhamento da calçada, ou de 4,40 (quatro metros e quarenta centímetros) de largura por 5,00 (cinco metros) de comprimento em vagas perpendiculares ou de 45º (quarenta e cinco graus) do alinhamento, sendo o seu cumprimento nunca superior à testas do imóvel para o qual será requerido;
XIV - Não será permitida a implementação de Parklet em locais onde a calçada estiver deteriorada, sendo necessária a recuperação da mesma, pelo solicitante, antes que o pedido de aprovação seja solicitado, ou, a pedido, que a recuperação ocorra em paralelo à instalação do Parklet, devendo tal obrigação constar do termo de cooperação, inclusive como cláusula de imediata interrupção da colaboração; e,
XV – o Parklet somente poderá ser instalado em via pública com limite de velocidade de trânsito de veículos de até 50 km/hora (cinquenta quilômetros por hora), e com até 8,33% (oito inteiros e trinta e três centésimos por cento) de inclinação longitudinal;

Art. 5º Caberá ao Executivo averiguar o atendimento ao interesse público, a conveniência do pedido, bem como o atendimento a todos os requisitos estabelecidos neste regramento e na legislação aplicável.

Art. 6º O interessado que obtiver a autorização para instalação do Parklet ficará responsável pela confecção e segurança do mobiliário e de todo os seus elementos, assim como pela realização dos serviços de instalação, manutenção e remoção do equipamento, bem como pela recomposição do logradouro quando remoção, de acordo com os prazos e condições do termo de cooperação celebrado, assim como por todos os custos financeiros decorrentes.

Art. 7º O Parklet deverá dispor de placa informativa esclarecendo que se trata de espaço público, podendo o equipamento ser utilizado por todos.

I – o proponente mantenedor do Parklet será o único responsável pela realização dos serviços descritos no respectivo termo de cooperação, bem como por quaisquer danos eventualmente causados;
II – os custos financeiros referentes à instalação, manutenção e remoção do Parklet serão de responsabilidade exclusiva do mantenedor;
III – Será permitida a colocação de uma placa com a área máxima de 1,50m² (um metro e cinquenta centímetros quadrados) para exposição de mensagem indicativa de cooperação em cada Parklet instalado;

§1º A placa com mensagem indicativa de cooperação deverá conter informações sobre o cooperante e os dados da cooperação celebrada, assim consideradas a razão social ou nome fantasia, sendo admitida a instituição de sua marca ou logotipo.

§2º O proponente e mantenedor do Parklet deve instalar em local visível, junto ao acesso do Parklet, uma placa com dimensão mínima de 1,50m² (um metro e cinquenta centímetros quadrados) para exposição da seguinte mensagem indicativa: "Esté é um espaço público acessível a todos. É vedada em qualquer hipótese a sua utilização exclusiva, inclusive por seu mantenedor."

Art. 8º Na hipótese de qualquer solicitação de intervenção por parte do Executivo, obras na via ou implementação de desvios de tráfego, restrição total ou parcial ao estacionamento no lado da via, implantação de faixa exclusiva de ônibus, bem como de qualquer outra hipótese de interesse público, o mantenedor será notificado e o mesmo fará a remoção e reinstalação do Parklet em outro local, previamente acordado entre as partes.

Art. 9º Em caso de descumprimento do regramento determinado na autorização, o autorizado será notificado para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, comprovar a regularização dos serviços sob pena de rescisão unilateral por parte do município.

Art. 10. A autorização terá prazo de validade de 36 (trinta e seis meses), podendo ser prorrogada de acordo com a aceitação pública e o interesse da administração pública.

Art. 11. A autorização será revogada em razão da inobservância das condições de manutenção previstas ou quaisquer outras razões de interesse público.

Art. 12. O abandono, a desistência ou o descumprimento dos regramentos determinados pela autorização, não dispensam as obrigações de remoção do Parklet e restauração do logradouro público ao seu estado original.

Art. 13. Na hipótese de manifestação de outros interessados na instalação do Parklet na mesma área, o Poder Executivo examinará os pedidos e decidirá por aquele que melhor atender ao interesse público e se manifestará de forma fundamentada pela decisão de rejeição e/ou aprovação.

Art. 14. Cumpridos todos os requisitos previstos nesta lei, e na hipótese de decisão favorável à instalação, o Poder Executivo convocará o interessado para assinar o termo de cooperação, sendo a partir dele autorizada a instalação do Parklet.

Art. 15. Os casos omissos serão regulamentados via Decreto.

Art. 16. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 19 de setembro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Originária do Projeto de Lei nº 556/2023, de autoria do Vereador Juarez Eufrásio de Carvalho – Juarez Carvalho.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:C8EA46E5

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES

LEI Nº 6.112, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a instalação em praças e parques públicos de brinquedos adaptados e equipamentos especialmente desenvolvidos para lazer e recreação de crianças com deficiência e/ou com mobilidade reduzida, no âmbito do município de formiga e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Os playgrounds instalados em jardins, parques, clubes, áreas de lazer e áreas abertas ao público em geral, deverão conter brinquedos adaptados para crianças com deficiência e/ou com mobilidade reduzida.

Art. 2º Os eventos do calendário municipal que contenham atividades destinadas ao público infantil executadas pelo poder público, deverão

contar com atividades recreativas inclusivas para crianças com deficiência e/ou com mobilidade reduzida.

Art. 3º As estruturas de acessibilidade para atender as pessoas com deficiência nos locais descritos no artigo 1º deverá atender os padrões da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

Art. 4º Fica autorizada a instalação de equipamentos especialmente desenvolvidos para o lazer e recreação de crianças com deficiência e/ou com mobilidade reduzida nas praças e parques públicos no âmbito do Município de Formiga, visando sua integração com outras crianças e inclusão social.

Art. 5º Na instalação dos equipamentos referidos no artigo 4º., o Poder Executivo, priorizara as praças e os parques que possibilitem o acesso e atendimento do maior número de crianças com deficiência e/ou com mobilidade reduzida.

§ 1º A disponibilização e instalação dos equipamentos adaptados serão de forma gradativa, de acordo com a disponibilidade financeira do Poder Executivo;

§ 2º Os locais mencionados deverão ser sinalizados com placas indicativas com a seguinte informação: "Dispõe de brinquedos para crianças com deficiência e/ou com mobilidade reduzida" e, contar com acesso adequado para os usuários.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 19 de setembro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Originária do Projeto de Lei nº 569/2023, de autoria do Vereador Flávio Martins da Silva - Flávio Martins..

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:AD29DC2D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PRC- 139/23 - PREGÃO ELETRÔNICO - 060/23

Extrato – O Pregoeiro e a Equipe de apoio julgam as licitantes: **DAYANA FERNANDES GOUVEIA SANT ANA,** referente aos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10, perfazendo o valor total de R$50.283,00 (cinquenta mil, duzentos e oitenta e três reais); **ZENITTI SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA,** referente aos itens: 11, 12, 14 e 15, perfazendo o valor total de R$14.509,00 (quatorze mil, quinhentos e nove reais) e **EMPLAS MINEIRA LTDA,** referente ao item: 13 e 16, perfazendo o valor total de R$9.025,35 (nove mil, vinte e cinco reais e trinta e cinco centavos), vencedoras no PRC- 139/23, Pregão eletrônico - 060/23.Prefeitura Municipal de Formiga MG.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR. –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:754CF21D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023 – Nª DO CONTRATO: 07/2023

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.
CONTRATADO: Marciano Luís de Mendonça
OBJETO: Prestação de Serviços Manutenção Redes de Água
FUNÇÃO: Motorista
VALOR MENSAL: R$1.793,63
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses
DATA DA ASSINATURA: 19/09/2023

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA –
Diretor Geral

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:C605D3E8

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 146/2023 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG **–** PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 146/2023 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2023 - REGISTRO DE PREÇOS - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção corretiva e preventiva dos diversos equipamentos odontológicos presentes no Centro de Especialidades Odontológicas e nas Unidades básicas de Saúde; no Grupo Gerador de Energia alocado na unidade de Pronto Atendimento e no aparelho de raio-x instalado no Centro de Imagens. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:31 do dia 06/10/2023. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:DD8907D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
AVISO RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 121/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2023

A Prefeitura de Formoso/MG, torna público para conhecimento dos interessados que, houve retificação no Edital da Tomada de Preços nº 07/2023, tendo em vista a realização de alterações com base nas sugestões apresentadas pelo CAU/MG através do Ofício nº 701/2023-CAU/MG, restando alterados os itens 3.5 e 6.4, incisos I e II do Ato Convocatório, considerando que não interferirá na competividade do certame, mantendo a data de abertura anteriormente marcada, a saber: **02 de outubro de 2023 (segunda-feira)**, às **09:00 horas**. Objeto: **Contratação de empresa especializada para execução de obras de reformas e manutenções das edificações da Academia da Saúde e da Unidade Básica de Saúde - UBS (Bairro Aeroporto), em Formoso (MG), em atendimento às demandas e necessidades da Secretaria Municipal da Saúde,** em conformidade com as especificações técnicas anexas aos autos. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal https://www.formoso.mg.gov.br/ e na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Vicente Moreira de Moura, n° 363, Centro, Formoso/MG, e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelos e-mails: cplformosomg@gmail.com e compraselicitacoes@formoso.mg.gov.br ou pelos telefones: (38) 3647-1552/1111.

Formoso/MG, 19 de setembro de 2023.

LARISSA CARNEIRO MATOS E SILVA,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:F8B97B6A

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2023

A Prefeitura de Formoso/MG, torna público aos interessados que fará realizar no dia **03 de outubro de 2023** (terça-feira), às 09:00 horas, licitação na modalidade Pregão Presencial, Tipo: Menor Percentual de Desconto, sob a regência da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, para a **Contratação de empresa especializada para abastecimento e fornecimento de combustíveis automotivos (etanol, gasolina, óleo diesel e óleo diesel S-10) para atender a frota oficial de veículos e máquinas diante das demandas e necessidades das unidades administrativas vinculadas à Prefeitura de Formoso (MG)**. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal https://www.formoso.mg.gov.br/ e na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Vicente Moreira de Moura, n° 363, Centro, Formoso/MG, e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelos e-mails: compraselicitacoes@formoso.mg.gov.br e cplformosomg@gmail.com ou telefones: (38) 3647-1552/1111.

Formoso/MG, 19 de setembro de 2023.

TAYNNAH SILVA CHAVES,
Pregoeira.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:3570737C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO BADARÓ

COMISSAO DE ICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº003/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº:080/2023
INEXIGIBILIDADE Nº:014/2023
CREDENCIAMENTO Nº: 003/2023
DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Do dia 20/09/2023
Até dia 19/09/2024.

O Município de Francisco Badaró/MG, com sede na Rua Araçuaí, s/nº - torna público a abertura do procedimento licitatório nº080/2023, Inexigibilidade nº014/2023, credenciamento nº003/2023, cujo o objeto do presente edital é a Habilitar e credenciar pessoas jurídicas da área da saúde para a prestação de serviços técnicos profissionais na área de psiquiatria, a fim de atender os usuários do serviço público de saúde da Secretaria Municipal de Saúde em suas demandas de saúde mental em especial ao CAPS(Centro de Atenção Psicossocial).O Edital está disponível no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Francisco Badaró. Maiores Informações Fone: Watsapp:33.3738.1123 Email setor.licitacao@franciscobadaro.mg.gov.br

Francisco Badaró, 19 de setembro de 2023

ANA DE LOURDES FERREIRA DE SOUSA PAULA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula
Código Identificador:0032EAB5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais de Locação, Manutenção e Atualização de Software para o Setor de Tributação Municipal, Sistema Integrado de Saúde e Sistema Via Web para emissão e controle de notas fiscais de serviços eletrônicas, pelo período de 12 (doze) meses.

O Prefeito Municipal de Guarani/MG, Fernando Eduardo Pinheiro Bellotti, no uso de suas atribuições, **RATIFICA** o presente processo em favor da pessoa jurídica ***FUTURIZE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 10.516.690/0001-90***, fundamentado no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, conforme documentação anexa ao presente processo de dispensa de licitação.

O valor global do presente contrato será de ***R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)***.

Guarani – MG, aos 19 dias de setembro de 2023.

Município de Guarani/MG
FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:0A5378EF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO Nº 077/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANI.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: FUTURIZE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA.
CNPJ: 10.516.690/0001-90.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais de Locação, Manutenção e Atualização de Software para o Setor de Tributação Municipal, Sistema Integrado de Saúde e Sistema Via Web para emissão e controle de notas fiscais de serviços eletrônicas, pelo período de 12 (doze) meses.

PRAZO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados de 20 de setembro de 2023, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

VALOR: O valor global do presente contrato será de ***R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)***.

DATA DA ASSINATURA: 19/09/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 105/2023 - **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº:** 032/2023.

SIGNATÁRIOS: SIDNEY LOPES PINTO E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:DCD907AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE GUARDA-MOR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CGC/MF sob o n.º 18277947/0001-00, sediado na Rua Dr. Cândido Ulhôa 250 em Guarda Mor, neste ato representado por seu prefeito, José Dias de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da RG nº. MG-9.014.388 SSP/MG e CPF nº. 679.772.276-49, residente e domiciliado na Rua "A" nº. 259, Atalaia,

Guarda-Mor (MG), e a empresa THAIS PAULA MORAIS FONSECA-ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 22.702.796/0001-67, com sede na Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, 1011, Aeroporto, Presidente Olegário, neste ato representado pela Sra. Thais Paula de Morais Fonseca, inscrita no CPF 114.721.876-52, de ora em diante denominado Contratada, resolvem firmar o SEGUNDO TERMO ADITIVO, ao contrato nº 20/2023, oriundo do processo licitatório 22/2023, tomada de preço 03/2023, nos termos da Lei 8.666/93 e da lei Federal 10.520/2002, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZO:

Fica prorrogado por 02 (dois) meses o prazo constante no contrato nº 20/2023, tendo como data de encerramento o dia 30 de novembro de 2023.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO ORÇAMENTO

As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão suportadas pela dotação orçamentária própria, conforme cláusula quinta do contrato principal e alterações subsequentes, específicas para o ano de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem, que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Guarda-Mor, MG, 18 de setembro de 2023.

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.
Contratante.

THAIS PAULA MORAIS FONSECA-ME
Empresa Contratada

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:B162D754

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LEI Nº 3.061, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

LEI Nº 3.061, de 19 de setembro de 2023.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA AUTARQUIA EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ "EMURB GUAXUPÉ" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DE GUAXUPÉ,** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir, mediante decreto do Executivo, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 812.353,72 (oitocentos e doze mil trezentos e cinquenta e três reais e setenta e dois centavos), para reforço de dotação da autarquia Empresa Municipal de Urbanização de Guaxupé "EMURB GUAXUPE" consignada no orçamento vigente de 2023, Lei Municipal nº 2997 de 30 de dezembro de 2022, e conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº 4.320/64.

Art. 2º O valor constante do art. 1º será incorporado na seguinte programação:

Valor: R$ 812.353,72 (oitocentos e doze mil trezentos e cinquenta e três reais e setenta e dois centavos)	
03	**EMURB – EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ**
03.02	**CEMITÉRIO PARQUE**
03.02.01	CEMITÉRIO PARQUE
03.02.01.15	URBANISMO
03.02.01.15.452	SERVIÇOS URBANOS
03.02.01.15.452.0505	SERVIÇOS FUNERÁRIOS
03.02.01.15.452.0505.5005	OBRAS E INSTALAÇÕES PARA O CEMITÉRIO PARQUE ALTO DA COLINA
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
Ficha:	1342
Fonte de Recursos: 2.501-000 – Outros Recursos Não Vinculados (Recursos de Exercícios Anteriores)	
Valor: R$ 812.353,72 (oitocentos e doze mil trezentos e cinquenta e três reais e setenta e dois centavos)	

Art. 3º O crédito de que trata os artigos 1º e 2º, será coberto com recursos próprios da autarquia, provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2022 da própria autarquia, no valor de R$ 812.353,72 (oitocentos e doze mil trezentos e cinquenta e três reais e setenta e dois centavos) discriminado por fonte de recursos:

Superávit financeiro:

FONTE DE RECURSOS: 2.501-000 – Outros Recursos Não Vinculados (Recursos de Exercício Anteriores)
Valor: R$ 812.353,72 (oitocentos e doze mil trezentos e cinquenta e três reais e setenta e dois centavos)

Art. 4º Fica, o Poder Executivo, autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização do disposto nesta Lei ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 19 de setembro de 2023.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:4FEBF2AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LEI Nº 3.062, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

LEI Nº 3.062, de 19 de setembro de 2023.

ALTERA O ART. 1º, DA LEI MUNICIPAL N. 2.552, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017, QUE REGULAMENTA OS EMPREGOS PÚBLICOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE INSTITUÍDOS ATRAVÉS DA LEI MUNICIPAL N. 1.770/2006.

O **PREFEITO DE GUAXUPÉ,** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O 1º da Lei Municipal n. 2.552, de 6 de dezembro de 2017 será acrescido do §5º, e o §2º passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

§1º (...)

§2º Os ocupantes dos empregos públicos de Agente Comunitário de Saúde, cujo nível de escolaridade é o ***ensino médio completo*** *serão contratados mediante processo seletivo público de provas ou de provas e títulos.*

§3º (...)

§4º (...)

§5º Quando não houver candidato inscrito que preencha o requisito previsto no inciso III do caput deste artigo, poderá ser admitida a contratação de candidato com ensino fundamental, que deverá comprovar a conclusão do ensino médio no prazo máximo de três anos".

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 19 de setembro de 2023.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:83DACA3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LEI Nº 3.064, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

LEI Nº 3.064, de 19 de setembro de 2023.

Dispõe sobre a regulamentação da Assistência Financeira Complementar repassada pela União Federal visando dar cumprimento ao disposto na Lei Federal n° 14.434, de 4 de agosto de 2022 que instituiu o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira.

O **PREFEITO DE GUAXUPÉ,** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta lei regulamenta o valor adicional repassado pela União Federal a este Município a título de Assistência Financeira Complementar visando dar cumprimento ao disposto na Lei Federal n° 14.434, de 4 de agosto de 2022, que instituiu o piso salarial do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira.

Art. 2º Considera-se piso salarial para os fins desta Lei o valor remuneratório dos profissionais, equivalente ao somatório do vencimento básico (VB) e as vantagens pecuniárias de natureza Fixa, Geral e Permanente (FGP), não sendo computadas, dessa forma, parcelas indenizatórias, vantagens pecuniárias variáveis, individuais ou transitórias.

Art. 3° O valor da Assistência Financeira Complementar não altera o vencimento básico dos respectivos servidores já estipulados em lei municipal.

Art. 4° A Assistência Financeira Complementar transferida pela União não implica em aumento automático de outras parcelas ou vantagens remuneratórias e não será incorporada aos vencimentos ou às remunerações dos profissionais contemplados.

Art. 5° Compete à União custear, nos termos da Emenda Constitucional n° 127, de 22 de dezembro de 2022, os valores a título de Assistência Financeira Complementar para atingimento do piso salarial, não sendo repassada essa responsabilidade de forma automática ao Município, estando este desobrigado do seu cumprimento em caso de não custeio pela União.

§ 1º Fica autorizado, o Município de Guaxupé, a conceder o pagamento da complementação de valores aos enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, e parteiras, vinculados à Administração Municipal para o alcance do piso salarial estipulado, até o limite da Assistência Financeira Complementar transferida pela União.

§ 2º O pagamento do piso deve ser proporcional nos casos de carga horária inferior a 8 (oito) horas por dia ou 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

Art. 6° O pagamento da diferença salarial a título de complementariedade da União para fins de atingimento do piso, não altera o Regime Jurídico dos respectivos servidores previstos na Lei Municipal n° 1.396/98 e alterações posteriores.

Parágrafo único. Permanece inalterada a legislação que fixa a remuneração e o vencimento base dos respectivos servidores nos termos da Lei Municipal n° 1396/98 e alterações posteriores.

Art. 7° Os valores repassados a título de Assistência Financeira Complementar da União, serão destacados no contracheque dos profissionais com rubrica específica.

Art. 8° Caberá ao gestor municipal o repasse dos recursos às entidades privadas sem fins lucrativos e às que participam de forma complementar ao SUS e atendam, no mínimo, 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo SUS até o limite da Assistência Financeira Complementar transferida pela União, de acordo com os registros dos estabelecimentos validados pelo Ministério da Saúde.

§ 1° Esse repasse deve ser realizado pelo gestor em até 30 (trinta) dias após o Fundo Nacional de Saúde (FNS) creditar os valores da Assistência Financeira Complementar na conta bancária específica do Fundo Municipal de Saúde.

§ 2° As entidades beneficiadas deverão prestar contas da aplicação dos recursos ao respectivo gestor do Município, o que deverá compor o Relatório Anual de Gestão – RAG.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de maio de 2023.

Guaxupé, 19 de setembro de 2023.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:9D85F930

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 145/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 02º Termo Aditivo ao Contrato nº 145/2021, originado do Credenciamento nº 003/2021, firmado com a **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DA REGIÃO DE GUAXUPÉ LTDA – SICOOB ACICREDI. Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, do contrato que tem por objeto o credenciamento de Instituições Financeiras para concessão de empréstimo com juros subsidiados pelo Município de Guaxupé/MG. **Fundamento Legal:** Art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Guaxupé, 01/09/2023.

CARLOS ALBERTO BARBARA CRUVINEL.
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:1F2A2C80

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 15/2023

EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 15/2023: apostilamento que entre si celebram o Município de Guaxupé, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e a Associação Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaxupé – APAE, inscrita no CNPJ sob nº 17.902.974/0001-63, referente ao Termo de Colaboração nº 15/2023, que tem como objeto a adequação da meta 8 do Plano de Trabalho da parceria, e a alteração dos dados bancários da instituição para a parceria. Mantém inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração nº 15/2023.

Guaxupé, 18 de setembro de 2023

RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:0A20DB33

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 2º ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 11/2023

EXTRATO DO 2º ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 11/2023: aditamento que entre si celebram o Município de Guaxupé, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e a Lar São Vicente, inscrita no CNPJ sob nº 20.771.762/0001-07, referente ao Termo de Colaboração nº 11/2023, que tem como objeto realizar o aditamento de valor de R$ 45.499.95 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos), nos termos justificados pela entidade, deliberados e acordados pelo Conselho Municipal de Assistência Social, CMAS, e pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme Ata CMAS nº 17/2023 da reunião ordinária de 13 de setembro do ano corrente, sendo suportada pela dotação orçamentária 02.06.03.08.244.1323.2492-3.3.90.39.00, Ficha 530, Fonte 1.500.00, Código de Aplicação 0000. Mantém inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração nº 11/2023.

Guaxupé, 19 de setembro de 2023

RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:DF45D3A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 01º Termo Aditivo ao Contrato nº 129/2022, originado do Dispensa de Licitação nº 103/2022, firmado com a **B.S. COSTA S.A. Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em provimento de acesso à rede de dados da Internet (SCM – Serviço de Comunicação Multimídia), conforme resoluções nº 614/13 da ANATEL e demais resoluções e regulamentos para atender as diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Guaxupé/MG, de acordo com as especificações. LINK DEDICADO – 500 MEGABITS/S REDUNDÂNCIA. **Fundamento Legal:** Art. 57, inciso II, §2º da Lei Federal 8.666/93.

Guaxupé, 30/08/2023.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:7528CFE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 06º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 180/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 06º Termo Aditivo ao Contrato nº 180/2022, originado da Tomada de Preço nº 018/2022, firmado com a empresa **MAJ CONSTRUTORA LTDA. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência contratual por mais 60 (sessenta) dias do Contrato, que tem por objeto a contratação de empresa na área de engenharia civil e/ou arquitetura para dar continuidade na construção UBS (Unidade Básica de Saúde) no Bairro Ouro Verde, projeto padronizado nº 1, no município de Guaxupé/MG. **Fundamento Legal:** Artigo 57 § 1º, II e § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/MG, 31/08/2023.

ABEL CELESTINO DA CONCEIÇÃO.
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:BFF52E25

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
TERMO DE CONVOCAÇÃO - NILZA IRENE TEIXEIRA

TERMO DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2675/2019, também fundamentado na Lei Federal nº 8.069 (ECA), vem por meio desta:
Considerando o disposto Art. 41, inciso II, da Lei Municipal nº 2675/2019, o qual dispõe que o Conselheiro Tutelar licenciado por mais de 30 dias, poderá ser substituído pelo suplente;
Considerando que o Conselho Tutelar não pode funcionar com menos de 05 (cinco) integrantes, que se constitui no número legal para a composição do colegiado;
Considerando que o suplente, uma vez convocado, deverá apresentar-se para o exercício da função no prazo máximo de 03 (Três) dias úteis, contados a partir do ato de convocação, sob pena de ser considerado desistente, dando ensejo ao chamamento do próximo na ordem de classificação;
Considerando que os Conselheiros Tutelares suplentes serão convocados de acordo com a ordem de votação e receberão remuneração proporcional aos dias que atuarem no órgão, sem prejuízo da remuneração dos titulares quando em gozo de licenças e férias regulamentares:

CONVOCA:

A senhora NILZA IRENE TEIXEIRA, candidata eleita em 5º (quinto) lugar no Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares Suplentes, conforme o respectivo Edital 001/2021/CMDCA, para assumir a função de Conselheira Tutelar Titular, visto pedido de exoneração da então ocupante do cargo eletivo Conselheira Michele Rodrigues Oliveira matrícula 35.842.
A convocada, terá o prazo de 03 (Dias), contados a partir do ato de convocação para comparecer à Sede da Secretaria-Executiva do CMDCA, a fim de tomar posse na referida função, sob pena de renúncia ao mandato.
O não comparecimento no prazo previsto gerará a exclusão do suplente faltoso, será convocado o candidato subsequente em lista de classificação de suplente do Conselho Tutelar.

Guaxupé(MG), 18 de setembro de 2023.

RAFAEL FELÍCIO MANSANO
Presidente CMDCA

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:AD327399

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
TERMO DE NOTIFICAÇÃO - LUIZ CARLOS AFFINI

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2675/2019, também fundamentado na Lei Federal nº 8.069 (ECA):
Considerando o disposto Art. 41, inciso II, da Lei Municipal nº 2675/2019, o qual dispõe que o Conselheiro Tutelar licenciado por mais de 30 dias, poderá ser substituído pelo suplente;
Considerando que o Conselho Tutelar não pode funcionar com menos de 05 (cinco) integrantes, que se constitui no número legal para a composição do colegiado;
Considerando que o suplente, uma vez convocado, deverá apresentar-se para o exercício da função no prazo máximo de 03 (Três) dias úteis, contados a partir do ato de convocação, sob pena de ser considerado desistente, dando ensejo ao chamamento do próximo na ordem de classificação;
Considerando pedido de exoneração de Conselheira Tutelar Titular a qual deverá ser imediatamente substituída e visto processo de convocação de suplente subsequente e demais procedimentos legais para contratação, vem através desta:

CONVOCAR:

O Sr. Luiz Carlos Affini, para retomar sua a função de Conselheiro Tutelar Titular devido a motivo de força maior, uma vez que não será possível contratação de suplente a tempo para suprir período de férias requisitado no período compreendido entre 18/09/2023 a 17/10/2023.
O convocado, deverá comparecer em data de 19/09/2023, a fim de retomar suas funções, ficando seu pedido de férias suspenso até que seja possível contratação de suplente e designação de novo período para gozo.

Guaxupé(MG), 18 setembro de 2023.

RAFAEL FELÍCIO MANSANO
Presidente CMDCA

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:2E939D44

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
TERMO DE CONVOCAÇÃO - KAUHAN WILLIAN INÁCIO DA SILVA

TERMO DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2675/2019, também fundamentado na Lei Federal nº 8.069 (ECA), vem por meio desta:
Considerando o disposto Art. 41, inciso II, da Lei Municipal nº 2675/2019, o qual dispõe que o Conselheiro Tutelar licenciado por mais de 30 dias, poderá ser substituído pelo suplente;
Considerando que o Conselho Tutelar não pode funcionar com menos de 05 (cinco) integrantes, que se constitui no número legal para a composição do colegiado;
Considerando que o suplente, uma vez convocado, deverá apresentar-se para o exercício da função no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do ato de convocação, sob pena de ser considerado desistente, dando ensejo ao chamamento do próximo na ordem de classificação;
Considerando que os Conselheiros Tutelares suplentes serão convocados de acordo com a ordem de votação e receberão remuneração proporcional aos dias que atuarem no órgão, sem prejuízo da remuneração dos titulares quando em gozo de licenças e férias regulamentares:

CONVOCA:

O senhor Kauhan Willian Inácio da Silva, candidato eleito em 7º (sétimo) lugar no Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares Suplentes, conforme o respectivo Edital 001/2021/CMDCA, para assumir a função de Conselheiro Tutelar Suplente durante o gozo de férias por 30 dias, no período de 18/09/2023 a 17/10/2023, conforme solicitação da Conselheiro Tutelar Titular Sr. Luiz Carlos Affini, que será suspensa por motivo de força maior, a ser gozada em breve em período a ser definido após contratação do suplente.
O convocado, terá o prazo de 03 (Dias), contados a partir do ato de convocação para comparecer à Sede da Secretaria-Executiva do CMDCA, a fim de tomar posse na referida função, sob pena de renúncia ao mandato.
O não comparecimento no prazo previsto gerará a exclusão do suplente faltoso, será convocado o candidato subsequente em lista de classificação de suplente do Conselho Tutelar.

Guaxupé(MG), 18 de setembro de 2023.

RAFAEL FELÍCIO MANSANO
Presidente CMDCA

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:E1DDB77A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
TERMO DE DESISTÊNCIA DO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR EDITAL 01/2021/CMDCA - KAUHAN WILLIAN INÁCIO DA SILVA

Termo de Desistência do Cargo de Conselheiro Tutelar
Edital 01/2021/CMDCA

KAUHAN WILLIAN INÁCIO DA SILVA, portador (a) do RG MG.17.290.017, residente à Rua Santos Dumont, nº 226, bairro Catetos, na cidade de Guaxupé, Estado de Minas Gerais.
Declara para os devidos fins, que convocado pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Guaxupé, a assumir o cargo de Conselheiro Tutelar, sob classificação nº 7º (sétimo) lugar de classificação do Edital 001/2021/CMDCA vem manifestar de livre e espontânea vontade a desistência de assumí-lo, renunciando a qualquer direito inerente ao Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares, bem como sua eleição, através do Edital 001/2021/CMDCA.

Guaxupé, 18 de Setembro de 2023.

_____.
KAUHAN WILLIAN INÁCIO DA SILVA

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:5023083E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
TERMO DE CONVOCAÇÃO - PRISCILA DAIANA DA SILVA

TERMO DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2675/2019, também fundamentado na Lei Federal nº 8.069 (ECA), vem por meio desta:
Considerando o disposto Art. 41, inciso II, da Lei Municipal nº 2675/2019, o qual dispõe que o Conselheiro Tutelar licenciado por mais de 30 dias, poderá ser substituído pelo suplente;
Considerando que o Conselho Tutelar não pode funcionar com menos de 05 (cinco) integrantes, que se constitui no número legal para a composição do colegiado;
Considerando que o suplente, uma vez convocado, deverá apresentar-se para o exercício da função no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do ato de convocação, sob pena de ser considerado desistente, dando ensejo ao chamamento do próximo na ordem de classificação;
Considerando que os Conselheiros Tutelares suplentes serão convocados de acordo com a ordem de votação e receberão remuneração proporcional aos dias que atuarem no órgão, sem

prejuízo da remuneração dos titulares quando em gozo de licenças e férias regulamentares:

CONVOCA:

O senhora PRISCILA DAIANA DA SILVA, candidata eleita em 8º (oitavo) lugar no Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares Suplentes, conforme o respectivo Edital 001/2021/CMDCA, para assumir a função de Conselheiro Tutelar Suplente durante o gozo de férias por 30 dias, no período de 18/09/2023 a 17/10/2023, conforme solicitação da Conselheiro Tutelar Titular Sr. Luiz Carlos Affini, que será suspensa por motivo de força maior, a ser gozada em breve em período a ser definido após contratação do suplente.
O convocado, terá o prazo de 03 (Dias), contados a partir do ato de convocação para comparecer à Sede da Secretaria-Executiva do CMDCA, a fim de tomar posse na referida função, sob pena de renúncia ao mandato.
O não comparecimento no prazo previsto gerará a exclusão do suplente faltoso, será convocado o candidato subsequente em lista de classificação de suplente do Conselho Tutelar.

Guaxupé(MG), 18 de setembro de 2023.

RAFAEL FELÍCIO MANSANO
Presidente CMDCA

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:7668AE91

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2023 - GERADOR DE ENERGIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação - **Pregão Eletrônico nº 073/2023 – AMPLA PARTICIPAÇÃO - Processo nº 238/2023.** Tipo: **Menor Preço por LOTE**. **Objeto: Seleção e contratação de empresa para fornecimento e instalação de Gerador Trifásico de 75 KVA, 220 VAC, Cabinado e Silenciado para atender o Data Center e a Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Guaxupé.** As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia 03 de outubro de 2023 às 09:00hs (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado a partir do dia 20 de setembro de 2023. **VISITA TÉCNICA OPCIONAL:** A visita técnica opcional para conhecimento das condições locais da prestação do Serviço É OPCIONAL e poderá ser agendada com no mínimo 24(vinte e quatro) horas de antecedência, junto a Diretoria de Tecnologia e Informação, no horário das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 16h00min, de segunda à sexta feira, pelo telefone (35) 3559-1013 ou 3559 1014, ou através do seguinte endereço: Av. Conde Ribeiro do Valle, nº 113, Centro, Falar com o Sr. Élcio, poderá ser realizada entre os dias 21 de setembro de 2023 a 02 de outubro de 2023. Maiores informações relativas a presente licitação: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021.

Guaxupé, 19 de setembro de 2023.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Luiz Carlos Leandrini
Código Identificador:3FFEE526

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
TERMO DE DESISTÊNCIA DO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR EDITAL 01/2021/CMDCA - PRISCILA DAIANA SILVA

Termo de Desistência do Cargo de Conselheiro Tutelar
Edital 01/2021/CMDCA

Priscila Daiana Silva, portador (a) do RG MG 13.528.837, residente à Rua Adriana Dias Inácio Nunes, nº 182, na cidade de Guaxupé, Estado de Minas Gerais.
Declara para os devidos fins, que convocado pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Guaxupé, a assumir o cargo de Conselheiro Tutelar, sob classificação nº 8 (oitavo) lugar de classificação do Edital 001/2021/CMDCA vem manifestar de livre e espontânea vontade a desistência de assumí- lo, renunciando a qualquer direito inerente ao Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares, bem como sua eleição, através do Edital 001/2021/CMDCA.

Guaxupé, 18 de Setembro de 2023.
_____.
PRISCILA DAIANA SILVA

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:AA63491C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
TERMO DE CONVOCAÇÃO - JULIANA APARECIDA PANUCCI

TERMO DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2675/2019, também fundamentado na Lei Federal nº 8.069 (ECA), vem por meio desta:
Considerando o disposto Art. 41, inciso II, da Lei Municipal nº 2675/2019, o qual dispõe que o Conselheiro Tutelar licenciado por mais de 30 dias, poderá ser substituído pelo suplente;
Considerando que o Conselho Tutelar não pode funcionar com menos de 05 (cinco) integrantes, que se constitui no número legal para a composição do colegiado;
Considerando que o suplente, uma vez convocado, deverá apresentar-se para o exercício da função no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do ato de convocação, sob pena de ser considerado desistente, dando ensejo ao chamamento do próximo na ordem de classificação;
Considerando que os Conselheiros Tutelares suplentes serão convocados de acordo com a ordem de votação e receberão remuneração proporcional aos dias que atuarem no órgão, sem prejuízo da remuneração dos titulares quando em gozo de licenças e férias regulamentares:

CONVOCA:

A senhora JULIANA APARECIDA PANUCCI, candidata eleita em 9º (nono) lugar no Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares Suplentes, conforme o respectivo Edital 001/2021/CMDCA, para assumir a função de Conselheiro Tutelar Suplente durante o gozo de férias por 30 dias, no período de 18/09/2023 a 17/10/2023, conforme solicitação da Conselheiro Tutelar Titular Sr. Luiz Carlos Affini, que será suspensa por motivo de força maior, a ser gozada em breve em período a ser definido após contratação do suplente.
O convocado, terá o prazo de 03 (Dias), contados a partir do ato de convocação para comparecer à Sede da Secretaria-Executiva do CMDCA, a fim de tomar posse na referida função, sob pena de renúncia ao mandato.
O não comparecimento no prazo previsto gerará a exclusão do suplente faltoso, será convocado o candidato subsequente em lista de classificação de suplente do Conselho Tutelar.

Guaxupé(MG), 18 de setembro de 2023.

RAFAEL FELÍCIO MANSANO
Presidente CMDCA

PROTOCOLAR ESTA VIA

Recebi em _____/____/_____
Por: _____

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:A7FD0E17

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
TERMO DE DESISTÊNCIA DO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR EDITAL 01/2021/CMDCA - JULIANA APARECIDA PANUCCI

Termo de Desistência do Cargo de Conselheiro Tutelar
Edital 01/2021/CMDCA

Juliana Aparecida Panucci, portador (a) do RG MG16.963.681, residente à Praça Dr. Antônio Costa Monteiro, nº 90, na cidade de Guaxupé, Estado de Minas Gerais.
Declara para os devidos fins, que convocado pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Guaxupé, a assumir o cargo de Conselheiro Tutelar, sob classificação nº 9º (nono) lugar de classificação do Edital 001/2021/CMDCA vem manifestar de livre e espontânea vontade a desistência de assumí- lo, renunciando a qualquer direito inerente ao Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares, bem como sua eleição, através do Edital 001/2021/CMDCA.

Guaxupé, 18 de Setembro de 2023.

_____.
JULIANA APARECIDA PANUCCI

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:9A8B0E63

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
TERMO DE CONVOCAÇÃO - LUCIANA BUFFONI

TERMO DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2675/2019, também fundamentado na Lei Federal nº 8.069 (ECA), vem por meio desta:
Considerando o disposto Art. 41, inciso II, da Lei Municipal nº 2675/2019, o qual dispõe que o Conselheiro Tutelar licenciado por mais de 30 dias, poderá ser substituído pelo suplente;
Considerando que o Conselho Tutelar não pode funcionar com menos de 05 (cinco) integrantes, que se constitui no número legal para a composição do colegiado;
Considerando que o suplente, uma vez convocado, deverá apresentar-se para o exercício da função no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do ato de convocação, sob pena de ser considerado desistente, dando ensejo ao chamamento do próximo na ordem de classificação;
Considerando que os Conselheiros Tutelares suplentes serão convocados de acordo com a ordem de votação e receberão remuneração proporcional aos dias que atuarem no órgão, sem prejuízo da remuneração dos titulares quando em gozo de licenças e férias regulamentares:

CONVOCA:

A senhora LUCIANA BUFFONI, candidata eleita em 10º (décimo) lugar no Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares Suplentes, conforme o respectivo Edital 001/2021/CMDCA, para assumir a função de Conselheira Tutelar Suplente durante o gozo de férias por 30 dias, no período de 18/09/2023 a 17/10/2023, conforme solicitação da Conselheiro Tutelar Titular Sr. Luiz Carlos Affini, que será suspensa por motivo de força maior, a ser gozada em breve em período a ser definido após contratação do suplente.
O convocado, terá o prazo de 03 (Dias), contados a partir do ato de convocação para comparecer à Sede da Secretaria-Executiva do CMDCA, a fim de tomar posse na referida função, sob pena de renúncia ao mandato.
O não comparecimento no prazo previsto gerará a exclusão do suplente faltoso, será convocado o candidato subsequente em lista de classificação de suplente do Conselho Tutelar.

Guaxupé(MG), 18 de setembro de 2023.

RAFAEL FELÍCIO MANSANO
Presidente CMDCA

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:5F1646C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
TERMO DE DESISTÊNCIA DO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR EDITAL 01/2021/CMDCA - LUCIANA BUFFONI

Termo de Desistência do Cargo de Conselheiro Tutelar
Edital 01/2021/CMDCA

LUCIANA BUFFONI, portador(a) do RG MG 5.582.961, residente á Avenida dos Inconfidentes, nº 196, Vila Rica, na cidade de Guaxupé, Estado de Minas Gerais.
Declara para os devidos fins, que convocado pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Guaxupé, a assumir o cargo de Conselheiro Tutelar, sob classificação nº 10º (décimo) lugar de classificação de Edital 001/2021/CMDCA vem manifestar de livre e espontânea vontade a existência de assumí-lo, renunciando a qualquer direito inerente ao Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares, bem como sua eleição, através do Edital 001/2021/CMDCA.

Guaxupé, 19 de Setembro de 2023.

_____
LUCIANA BUFFONI

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:6E253E90

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
TERMO DE CONVOCAÇÃO - LUCAS LEITE SOARES COSTA

TERMO DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2675/2019, também fundamentado na Lei Federal nº 8.069 (ECA), vem por meio desta:
Considerando o disposto Art. 41, inciso II, da Lei Municipal nº 2675/2019, o qual dispõe que o Conselheiro Tutelar licenciado por mais de 30 dias, poderá ser substituído pelo suplente;
Considerando que o Conselho Tutelar não pode funcionar com menos de 05 (cinco) integrantes, que se constitui no número legal para a composição do colegiado;
Considerando que o suplente, uma vez convocado, deverá apresentar-se para o exercício da função no prazo máximo de 03 (Três) dias úteis, contados a partir do ato de convocação, sob pena de ser considerado desistente, dando ensejo ao chamamento do próximo na ordem de classificação;
Considerando que os Conselheiros Tutelares suplentes serão convocados de acordo com a ordem de votação e receberão remuneração proporcional aos dias que atuarem no órgão, sem prejuízo da remuneração dos titulares quando em gozo de licenças e férias regulamentares:

CONVOCA:

O senhor LUCAS LEITE SOARES COSTA, candidato eleito em 11º (décimo primeiro) lugar no Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares Suplentes, conforme o respectivo Edital 001/2021/CMDCA, para assumir a função de Conselheiro Tutelar Suplente durante o período de férias do Conselheiro Luiz Carlos Affini, pelo período 30 dias, solicitado a partir de 18/09/2023 a 17/10/2023, conforme

solicitação, que será suspensa por motivo de força maior, a ser gozada em breve em período a ser definido após contratação do suplente.
O convocado, terá o prazo de 03 (três), contados a partir do ato de convocação para comparecer à Sede da Secretaria-Executiva do CMDCA, a fim de tomar posse na referida função, sob pena de renúncia ao mandato.
O não comparecimento no prazo previsto gerará a exclusão do suplente faltoso, será convocado o candidato subsequente em lista de classificação de suplente do Conselho Tutelar.

Guaxupé(MG), 18 setembro de 2023.

RAFAEL FELÍCIO MANSANO
Presidente CMDCA

PROTOCOLAR ESTA VIA

Recebi em _____/____/_____
Por: _____

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:BAAC453C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 037/2023,** originado da realização do Pregão Eletrônico nº 065/2023, firmado com as empresas **CASA DO ALUMÍNIO LTDA, J GUILHERME PAVAO LTDA, JORGE LUIZ MARQUES DIAS LTDA, PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA, RODRIGO TONELOTTO, SILENE ALVES DE LIMA SOARES. Objeto**: Futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de copa e cozinha, em atendimento a diversas Secretarias e Convênios da Prefeitura Municipal de Guaxupé. **Valor:** R$ 721.027,18

Guaxupé/MG, 20/09/2023.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Antônio de Pádua Gouvêa Bazanini
Código Identificador:65C1BC5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023

Divulgação do Resultado Preliminar da Seleção
Edital de Chamamento Público nº 01/2023,
conforme Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações:

PLANO DE TRABALHO APROVADO PARA EXECUÇÃO		
Projeto:	**Entidade Proponente:**	**Valor:**
Jovem Esportista	Associação e Aprendizagem Jovens do Amanhã	**R$ 120.000,00**
Valor Total		**R$ 120.000,00**

Guaxupé, 20 de Setembro de 2023.

COMISSÃO DE SELEÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:9882AE40

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 007/2023

EXTRATO DE CONTRATO N° 007/2023

EXTRATO DE ATA DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº007/2023. Processo nº 009/2023. Modalidade: Inexibilidade nº 005/2023. Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GURINHATÃ – CONTRATADA: SEMPRE BOM PRODUÇÕES E SHOWS LTDA, CNPJ nº 48.581.856/0001-24, OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DO SHOW MUSICAL DA BANDA "SEMPE BOM" POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, PAQUA PROMOÇÕES ARTISTICAS LTDA, PARA FESTIVIDADE DO DIA DO TRABALHADOR QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 30 ABRIL DE 2023. Vigência: 31/01/2023 a 31/12/2023. Valor R$ 8.000,00 (oito mil reais).
Dotação orçamentária:
02.16.00.23.695.0014.2094 - 3.3.90.39.
FONTE 438.

WENDER LUCIANO DE ARAÚJO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucelia Medeiros da Silva
Código Identificador:75C8A56F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO 054/2023
PROCESSO 105/2023

O Município de Iguatama, torna público o pregão eletrônico, objetivando o Registro de preços para contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para composição de cestas natalinas que serão destinadas aos servidores da prefeitura municipal de iguatama para cumprimento da lei municipal 1.537/2021. Abertura: 29/09/2023 às 09:00h. Edital disponível: 20/09/2023 no Setor de Licitações: (037) 99867-9902 e site www.iguatama.mg.gov.br e www.licitanet.com.br .

Iguatama, 20 de setembro de 2023.

LUCAS VIEIRA LOPES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Yan Laini do Vale
Código Identificador:EA36D48D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 201/2023

Extrato de Contrato Nº 201/2023 – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando contratação de empresa especializada em fabricação e instalação de separador trifásico e equipamentos em polipropileno para saneamento na Estação de Tratamento de Esgoto – ETE do município de Indianópolis/MG, nos termos do Processo nº 119/2023, Pregão Presencial nº 050/2023, tendo como contratada a empresa **A2M TANK LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.118.033/0001-27, com o valor de R$ 117.926,00 (cento e dezessete mil, novecentos e vinte e seis reais) na dotação orçamentária: FICHA: 97/01.0500.0000.0000 – 02.07.17.512.2.0154.0004.3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica, com vigência a partir da data de assinatura e término em 31/12/2023.

Indianópolis-MG, 18 de setembro de 2023.

LINDOMAR AMARO BORGES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:C4DC5FE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
LEILÃO 001/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG – Edital de Leilão n°001/2023 – RESUMO: O Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar Processo Licitatório sob modalidade de LEILÃO, regida pela Lei Federal de n°8.666/93 e alterações posteriores, pelo maior lance ou oferta, referente a alienação de bens moveis inservíveis, conforme edital. Os lances on-line iniciarão no dia 20/09/2023 e a abertura da sessão ocorrerá no dia 09/10/2023 a partir das 10:00 horas, com encerramento randômico conforme normas do site www.jonasleiloeiro.com.br. Ficam convocados à competição licitatória todos aqueles que tiverem interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em dias úteis, durante o expediente normal, pelo e-mail: licitacaoindi@outlook.com, telefone (34) 3245-2587

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal
CNPJ: 18.259.390/0001-84.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:D9B2B283

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO Nº 135/2023, com a empresa **CONSULTÓRIO MEDICO VINICIUS ALVES ALVARENGA LTDA ME, CNPJ Nº 30.020.313/0001-72**– do **Processo Licitatório Nº108/2023: Dispensa nº 51/2023**- Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES EM SAÚDE DE PROCEDIMENTOS DE BLOQUEIO SIMPLES FACETÁRIO GUIADO POR ULTRASSOM**. Valor do contrato: **R$: 10.200,00 (dez mil e duzentos reais). Data da assinatura: 01.09.2023**. Vigência: **O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 (Doze) meses**. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Manutenção da Saúde Média Complexidade-472-02.04.10.302.0016.2.241.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:877F84C6

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG –EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA N.º 55/2023. Objeto: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPUIUNA/MG." O prefeito municipal de Ipuiuna/MG resolve HOMOLOGAR o processo de Dispensa 55/2023 as seguintes empresas: Item 01 - REDE TUPINIQUIM DE COMUNICAÇÃO LTDA ME pelo valor total de R$ 14.970,00 (quatorze mil, novecentos e setenta reais). Item 02, 03 e 04 - KAMYLA DAS GRAÇAS BARROS ME pelo valor total de R$ 8.380,00 (oito mil, trezentos e oitenta reais). Item 05 - NOVA SERTANEJA LTDA EPP pelo valor total de R$ 1.299,99 (um mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).. Com fundamento no Art. 75, II da Lei Federal 14.133 de 2021.

ELDER CASSIO DE SOUZA OLIVA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:ACC9E98D

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO Nº 144/2023, com a empresa **SISTEMA INFORMATICA COM.IMP. E EXP.LTDA, CNPJ Nº 22.204.648/0001-12**– do **Processo Licitatório Nº119/2023: Licitação Compartilhada nº 07/2023**- Objeto: **O objeto do presente Contrato a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ AMESP SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPUIUNA/MG**. Valor do contrato: **R$: 45.174,98 (quarenta e cinco mil, cento e setenta e quatro reais e noventa e oito centavos). Data da assinatura: 18.09.2023**. Vigência: **O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 (Doze) meses**. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: **Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-824-02.04.10.304.0017.2.244.44.90.52; Ações em Vigilância Epidemiológica-562-02.04.10.305.0017.2.245.44.90.52; Manutenção/Operacionalização do CRAS-759-02.08.08.244.0027.2.259.44.90.52; Manutenção/Operacionalização do CRAS-760-02.08.08.244.0027.2.259.44.90.52.**

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:DDDD8575

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITACARAMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 32/2023

AVISO DE DISPENSA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI/MG – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 32/2023 – PROCESSO Nº 94/2023 - **Objeto**: LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL, LOCALIZADO NA RUA CARLUCIO GONÇALVES Nº 279, CENTRO EM ITACARAMBI-MG, PARA FUNCIONAMENTO DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, nos termos do Art. 24, inciso X, da Lei 8666/93. **Contratada**: JANICE GONÇALVES DE ALKMIM – CPF: 887.856.376-53 – **Valor Global:** R$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Itacarambi/MG, 19 de setembro de 2023.

NÍVEA MARIA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:0C178523

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato de contrato nº **435/2023**, firmado entre o Município de Itacarambie **Janice Gonçalves de Alkmim**, inscrito no CPF sob nº 887.856.376-53;**Objeto**: Locação de imóvel residencial, localizado na Rua Carlucio Gonçalves nº 279, Centro em Itacarambi-MG, para funcionamento do Laboratório de Análises Clínicas**.** Processo nº

94/2023 - Dispensa nº 32/2023. **Valor Global:** 10.000,00 (Dez mil reais). Vigência: 19 de setembro de 2023 até 19 de janeiro de 2024.

Itacarambi/MG, 19 de setembro de 2023

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:18564747

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
PREGÃO ELETRÔNICO N° 37/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 86/2023
O MUNICIPIO DE ITACARAMBI torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a reabertura do Pregão Eletrônico n° 37/2023 - Proc. 86/2023, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO E FUTURA E EVENTUAL DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATÓRIO E FISIOTERAPÊUTICO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITACARAMBI-MG.** A sessão pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico no Portal de Licitações no endereço **http://comprasbr.com.br** com início do recebimento das propostas no dia 21/09/2023 a partir das 08h30mim, e fim do recebimento das propostas em 04/10/2023 às 08h 10min. A abertura das propostas e o **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS** ocorrerá às 08h 15min do dia 04/10/2023, no Sistema de Pregão Eletrônico Compras BR.

Itacarambi-MG, 19 de setembro de 2023.

NÍVIA MARIA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:6DA6BE37

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 134/2023 PREGÃO ELETRONICO 97/2023 AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 134/2023 Pregão Eletrônico 97/2023 – Aviso de licitação – Objeto Aquisição de implemento agrícola (grade aradora) em atendimento à solicitação da Sec. Munic. de Infraestrutura de Itaguara e Emenda Parlamentar 118842 oriunda da Resolução SEGOV nº 12 de 19 de abril de 2023. Edital completo e realização através do site www.comprasgovernamentais.gov.br A abertura das "propostas de preços" e o início da sessão de disputa de preços será às 09:00 h do dia 03/10/2023, horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itaguara.mg.gov.br

Itaguara, 18/09/2023.

GERALDO DONIZETE DE LIMA -
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:8AD891A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 127/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 90/2023 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG - Processo Licitatório 127/2023 Pregão Eletrônico 90/2023 - Aviso de Homologação – Objeto: Aquisição de livros em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Educação de Itaguara/MG. Empresas vencedoras: Atma Editora, Livraria, Distribuidora e Consultoria Educacional Ltda – Item 33 – Valor: R$22,00; Fac Educação e Tecnologia Ltda – Itens 2, 5, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 23, 25, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 36 – Valor: R$814,64; Boa Viagem Distribuidora de Livros Ltda – Itens 1, 3, 4, 6, 9, 20, 21, 22, 24, 26, 27, 28 – Valor: R$523,55 - Valor Total Geral: R$ 1.360,19. Maiores informações no sítio www.itaguara.mg.gov.br.

Itaguara/MG, 19/09/2023.

GERALDO DONIZETE DE LIMA -
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:9C9AA070

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATAS DO PROCESSO 93/2023 - PREGÃO 64/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato das **Atas de Registro de Preços N° 331/2023**. **CONTRATADA:** CLEVER FERREIRA COSTA 01175363693. **Valor:** R$ 6.374,00. **N° 332/2023**. **CONTRATADA:** J.LAVANDOSKI FERRAGENS. **Valor:** R$ 1.548,00. **N° 333/2023**. **CONTRATADA:** MACROMMERCE LTDA. **Valor:** R$ 6.178,05. **N° 334/2023**. **CONTRATADA:** MG ELETROFERRAGENS LTDA. **Valor:** R$ 6.736,20. **N° 335/2023**. **CONTRATADA:** ORGANIZACOES MSL LTDA-ME. **Valor:** R$ 8.600,10. **N° 336/2023**. **CONTRATADA:** SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA. **Valor:** R$ 253,20. **N° 337/2023**. **CONTRATADA:** TEC LIGHT INDUSTRIA E COMERCIO DE REATORES LTDA. **Valor:** R$ 2.349,90. **N° 338/2023**. **CONTRATADA:** USIFER - TERMO CONEXOES LTDA. **Valor:** R$ 612,00. **N° 339/2023**. **CONTRATADA:** VICTOR DE SOUZA CORTEZ 14536437703. **Valor:** R$ 2.000,00. **N° 340/2023**. **CONTRATADA:** VOGLIO IMPORTADORA, EXPORTADORA E REPRESENTACOES LTDA. **Valor:** R$ 8.408,00. **N° 341/2023**. **CONTRATADA:** WCA EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA. **Valor:** R$ 4.230,55. **Objeto:** Aquisição eventual e parcelada de materiais elétricos atendendo a demanda das Secretarias Municipais, fundos e órgãos vinculados e conveniados com o Município de Itaguara. Processo nº 93/2023. Pregão nº 64/2023. **Vigência**: 18/09/2023 a 17/09/2024. Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data de assinatura: 18/09/2023.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:53E6674F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 130/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 93/2023 AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 130/2023 Pregão Eletrônico 93/2023 SRP - Aviso de licitação – Objeto: Aquisição eventual e parcelada de uniformes esportivos. Edital completo e realização através do site http://www.comprasnet.gov.br. A abertura das "PROPOSTAS DE PREÇOS" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 05/10/2023, HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itaguara.mg.gov.br.

Itaguara, 19/09/2023.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:5A9F9499

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO PRC 082/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 150/2023
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratada: DIAS E GONZAGA MADEIRAS E MATERIAIS P/ CONSTRUCAO LTDA-ME
CNPJ: 11.164.356/0001-87
VALOR TOTAL: R$ 114.915,00 (Cento e quatorze mil, novecentos e quinze reais)
Objeto: Aquisição de Materiais de construção e hidráulico, em atendimento a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas.
Vigência: O Contrato terá vigência a partir do término de realização do Processo Licitatório e de sua Homologação, até o dia 31 de dezembro de 2023, podendo o mesmo ser prorrogado durante seu período de vigência, através de termos aditivos.
Data da assinatura: 19/09/2023
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela **DIAS E GONZAGA MADEIRAS E MATERIAIS P/ CONSTRUCAO LTDA-ME** – Rômulo Pedro Dias Gonzaga.

Espécie: Contrato nº 149/2023
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratada: ITAMARATI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME
CNPJ: 26.859.719/0001-76
VALOR TOTAL: R$ 2.290,00 (Dois mil duzentos e noventa reais)
Objeto: Aquisição de Materiais de construção e hidráulico, em atendimento a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas.
Vigência: O Contrato terá vigência a partir do término de realização do Processo Licitatório e de sua Homologação, até o dia 31 de dezembro de 2023, podendo o mesmo ser prorrogado durante seu período de vigência, através de termos aditivos.
Data da assinatura: 19/09/2023
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela **ITAMARATI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME,** Juliana Dutra Borges.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:D788F3C0

LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE CORREÇÃO NO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PRC 082/2023

Leia-se:
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO nº 026/2023– PRC nº 082/2023

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas/MG quanto ao procedimento licitatório nº 082/2023 – Pregão nº 026/2023, adjudicando o objeto licitado em favor das empresas: **DIAS E GONZAGA MADEIRAS E MATERIAIS P/ CONSTRUCAO LTDA-ME - CNPJ: 11.164.356/0001-87**, no VALOR TOTAL de **R$ 114.915,00 (Cento e quatorze mil, novecentos e quinze reais)**, **ITAMARATI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME** - CNPJ: 26.859.719/0001-76, no Valor total de **R$ 2.290,00 (Dois mil duzentos e noventa reais)**, para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43, Inciso VI da lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores.

Itamarati de Minas, 18 de setembro de 2023.

HAMILTON DE MOURA FILHO –
Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO nº 026/2023– PRC nº 082/2023

OBJETO: Aquisição de Materiais de Construção e Hidráulico, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas.

Empresas Vencedoras:

DIAS E GONZAGA MADEIRAS E MATERIAIS P/ CONSTRUCAO LTDA-ME
CNPJ: 11.164.356/0001-87
VALOR TOTAL: R$ 114.915,00 (Cento e quatorze mil, novecentos e quinze reais)

ITAMARATI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
CNPJ: 26.859.719/0001-76
VALOR TOTAL: R$ 2.290,00 (Dois mil duzentos e noventa reais)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados após a entrega dos produtos solicitados pelo Setor responsável, e mediante apresentação da Nota Fiscal junto à Prefeitura Municipal, em até 60 (sessenta) dias contados da data de recebimento da nota fiscal pelo setor competente.

Data da assinatura da homologação: 18/09/2023.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:C2D57068

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

DIVISÃO DE CONVÊNIOS
EXTRATO

O Prefeito Municipal de Itanhandu-MG, no uso de suas atribuições legais, considerando o Relatório Conclusivo da Comissão instaurada pela portaria nº 15/2023, destinada a apurar possível dano ao erário, e promoção de ação regressiva a fim de ressarcir o erário, paga através da OP 223, de 15/01/2019, RESOLVE com fulcro no inciso I, §1º, art. 212 da Lei Complementar Municipal nº 05/2016, arquivar a Sindicância nº 06/2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Nogueira
Código Identificador:CF95D57E

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Licitação – Tomada de Preços n° 06/2023 – Objeto: Contratação de empresa para instalação de placas para compor a sinalização turística indicativa, com fornecimento de material a ser implantada no município de Itanhandu, compreendendo rodovias, vias urbanas e vias rurais. Sessão dia 09/10/2023 às 09h:00min. Informações na Prefeitura. Praça Amador Guedes, n° 165. Tel 35 3361-2000. Edital no site www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:BED4A3D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 387/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 387/2023 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 304/2023 - UASG Nº 984673.

Processo Administrativo nº 387/2023 – Processo Licitatório nº 387/2023 – Modalidade Pregão Eletrônico nº 304/2023. Com fulcro no Art. 49 da Lei 8.666/93, fica anulado o procedimento licitatório em referência por vício/ilegalidade no instrumento convocatório.

Secretária Municipal de Educação e

Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:FC39E479

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 154/2023

Município de Jacuí/MG torna público extrato de ata de registro de preços n°. 154/2023, referente ao Processo n° 145/2023, Pregão n°. 73/2023 – DETENTORA: **DANILO ALVES DE SOUZA 10742091686.** Valor total estimado em **R$ 51.590,00 (Cinquenta e Um Mil, Quinhentos e Noventa Reais).** Obj. Constitui o objeto da presente licitação o registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais permanentes para a manutenção do departamento de saúde do município. Vigência:11/09/2023 a 10/09/2024.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:7F10EE27

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 162/2023

Município de Jacuí/MG torna público extrato de ata de registro de preços n°. 162/2023, referente ao Processo n° 145/2023, Pregão n°. 73/2023 – DETENTORA: **INOVA TECH INFORMATICA LTDA.** Valor total estimado em **R$ 4.523,16 (Quatro Mil, Quinhentos e Vinte e Três Reais e Dezesseis Centavos).** Obj. Constitui o objeto da presente licitação o registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais permanentes para a manutenção do departamento de saúde do município. Vigência:19/09/2023 a 18/09/2024.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:7A22D436

CONTRATOS E LICITAÇÕES
LEI MUNICIPAL N.º 2.004 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

"ALTERA ARTIGO DA LEI MUNICIPAL N.º 1.996 DE 20 DE JULHO DE 2023 QUE DISPÕE SOBRE O ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS FÍSICOS E ELETRÔNICO NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE JACUÍ/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Jacuí, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O parágrafo 2.º do Artigo 5.º da Lei Municipal n.º 1996 de 20 de julho de 2023 passará a ter a seguinte redação:
§ 2º. Após a digitalização, constatada a integridade do documento digital, poderá haver o descarte das segundas vias (cópias) dos documentos arquivados à partir do exercício de 2020, devendo serem mantidos a integridade dos documentos originais e os de relevante valor histórico.
Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jacuí, 19 de setembro de 2023.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA -
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:2F8516CA

CONTRATOS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

RESULTADO CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO 04/2023
PROCESSO Nº. 136/2023
A Prefeita Maria Conceição dos Reis Pereira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº. 8.666/e alterações posteriores, a vista do relatório conclusivo exarado pelo Presidente da CPL e demais membros, resolve tornar público resultado de Credenciamento n° 04/2023, Processo n° 136/2023**.** Objeto: Constitui objeto do presente instrumento o Credenciamento de pessoa jurídica para realização de procedimentos de Ginecologia, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Consultas Medicas Especializadas, aos usuários da rede SUS-Sistema Único de Saúde do Município de Jacuí. Credenciadas: **CLÍNICA MÉDICA MORAES E FERREIRA, ASSISTÊNCIA MÉDICA MARIA BEATRIZ – EIRELI – ME,** nos valores estipulados em edital.

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:A889A2DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 278/2023 INEXIGIBILIDADE N° 011/2023 CREDENCIAMENTO Nº 008/2023

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade **CREDENCIAMENTO Nº 011/2023,** do tipo **MENOR PREÇO POR ATENDIMENTO,** a partir do **dia 20 de setembro de 2023 de 08:00 às 16:00 horas,** por um período de 12(doze) meses**,** na sede da Prefeitura situada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, Centro, em Japaraíba/MG, cujo objeto é a "Credenciamento para contratação de profissional, pessoa jurídica para a prestação de serviços na especialidade de Psicologia, através de consultas, para compor equipe de apoio multiprofissional da Atenção Primária, conforme descrito no termo de referência". Os interessados **poderão adquirir o edital completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 19 de setembro de 2023.

DEJAINE APARECIDA LOPES SILVA
Setor de Licitações

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:1DDAA68A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 271/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2023 REGISTRO DE PREÇO N° 041/2023

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, fará a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 072/2023,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** no **dia 05 de outubro de 2023 às 09:00 horas** no site www.licitanet.com.br, cujo objeto é Registro de preço para eventual aquisição de materiais de concreto pré-moldado e ferro fundido para manutenção e melhorias da infraestrutura urbana, com entrega parcial, de acordo com as necessidades do departamento municipal de água e esgoto, conforme TABELA I. Os interessados poderão adquirir o edital completo no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 19 de setembro de 2023.

DEJAINE APARECIDA LOPES SILVA
Setor de Licitações.

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:1148E137

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 281/2023 INEXIGIBILIDADE N° 012/2023 CREDENCIAMENTO Nº 009/2023

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade **CREDENCIAMENTO Nº 009/2023,** do tipo **MENOR PREÇO POR ATENDIMENTO,** a partir do **dia 22 de setembro de 2023 de 08:00 às 16:00 horas,** por um período de 12 (doze) meses, na sede da Prefeitura situada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, Centro, em Japaraíba/MG, cujo objeto é a "Credenciamento de profissional pessoa jurídica na área de fonoaudiologia, para atender através de consultas, as necessidades especiais dos alunos da rede pública de ensino de Japaraíba conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência". Os interessados **poderão adquirir o edital completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 19 de setembro de 2023.

DEJAINE APARECIDA LOPES SILVA
Setor de Licitações

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:DBB81FDE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JENIPAPO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DE MINAS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS- PREGÃO ELETRÔNICO 013/2023

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS- Atas: 10964, 10965, 10967 de 2023 Processo: 076/2023. Pregão Eletrônico 013/2023. Objeto: Registro de preços, visando à futura e eventual para aquisição de colchão, lençol, tapete, toalhas, em atendimento a diversas secretarias municipais do município de jenipapo de minas, conforme especificações constantes no anexo i (termo de referência). Empresas Detentoras: G T A ATACADO E VAREJO LTDA, 20.257.784/0001-45, Ata: 10964/2023, valor global de R$: 28.390,00; SCAN LIFE COMERCIAL LTDA, CNPJ: 46.022.479.0001-68, Ata:10965/2023, valor global de R$: 31.000,00; ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA, CNPJ:14.323.297/0001-30, Ata: 10966/2023, valor global de R$:6.856,26. Vigência: 19/09/2023 a 18/09/2024

Publicado por:
Rafaela Pinheiro da Mota
Código Identificador:2FCBE149

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE RECURSOS HUMANOS Nº 009/2021

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do município de João Monlevade – MG, através de seu diretor, Sr. José Afonso Martins, torna público a celebração de Rescisão de contrato de RH Nº 009/2021, cujo objeto é a contratação temporária, através do Processo Seletivo n° 002/2021, do Sr. Sandro Moretti Pinto, CPF n° 679.251.546-91
Remuneração: R$1493,18 (mil quatrocentos e noventa e três reais e dezoito centavos).
Cargo: Ajudante Operacional
Data do Afastamento:01/09/2023

João Monlevade, 19 de setembro de 2023.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Tatiane Tayse Lauriano e Silva
Código Identificador:F22822DF

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023

A Fundação Municipal Crê- Ser de João Monlevade (MG) torna-se público que realizará no dia **04/10/2023, às 08h30min**, o PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2023.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE **CARGA DE GÁS - GLP EM BOTIJAS RETORNÁVEIS DE 13kg (gás de cozinha)**, destinados ao atendimento dos Núcleos e Unidade Acolhedora da Fundação Municipal Crê-Ser para um período de 12 meses.

SÍTIO ELETRÔNICO: www.licitardigital.com.br
DATA DE ABERTURA: 04/10/2023, às 08h30min
O Edital na íntegra poderá ser solicitado pelo email: licitacao.creser@gmail.com

João Monlevade, 19 de setembro de 2023.

HELENITA PINTO MELO LOPES
Diretora da Fundação Municipal CRÊ-SER

Publicado por:
Heládio Jose da Silveira
Código Identificador:D901F6E5

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO GERALDO JORGE VASCONCELOS

TERMO DE CONTRATO Nº. 134/2023 – **GERALDO JORGE VASCONCELOS - Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA RAPOSOS, Nº 317, BAIRRO LOURDES EM JOÃO MONLEVADE - MG, PARA FUNCIONAMENTO DA RESIDÊNCIA INCLUSIVA,** decorrente da Dispensa Nº 163/2023, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social - **Vigência:** 12 meses - **Valor:** R$ 42.000,00 - **Dotação Orçamentária:** 08.244.080.32.139 / 33.90.36.00000 - **Ficha:** 601 - **Fonte Recurso:** 1500000000 - **Data:** 13/09/2023.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:5BC5BBD0

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO BANCO SANTANDER

TERMO DE CONTRATO Nº. 129/2023 – **BANCO SANTANDER (BRASIL) - Objeto: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PELA CONTRATADA, DE PAGAMENTOS, ARRECADAÇÃO E O RECEBIMENTO DE TODOS OS IMPOSTOS, TAXAS, MULTAS, CONTRIBUIÇÕES E QUAISQUER OUTRAS RECEITAS QUE FOREM DEVIDAS AO MUNICÍPIO, POR QUAISQUER CONTRIBUINTES, obrigatoriamente em padrão FEBRABAN por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados(via VAN ou transmissão direta),** decorrente da Inexigibilidade 21/2023, em atendimento a Secretaria Municipal de Fazenda - **Valor:** R$ 15.000,00 - **Vigência:** 12 meses - **Dotação Orçamentária:** 02008001.041290403.2041 / 33.90.39.00000 - Ficha 124 - Fonte Recurso: 150000000000 - **Data:** 19/09/2023.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:4212EFD9

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 18/2023

O Município de João Monlevade torna pública o levantamento da suspensão e a nova data da licitação referente à **Concorrência nº 18/2023**. Objeto:**EXECUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA EM TRECHO DA RUA CAXAMBÚ NO BAIRRO DE LOURDES**, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com planilha de custos, cronograma, memorial descritivo e anexo deste edital.

Nova Data de abertura: 08/11/2023 às 08:30h.

Edital disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br. Mais informações: (31) 3859-2526.

João Monlevade, 18 de setembro de 2023.

GILBERTO VICENTE BARCELOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:68B4FDD0

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO LOGUS ASSESORIA E CONSULTORIA

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 91/2022 – LOGUS ASSESORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA - EPP – Objeto: Realização de capacitação, por parte da contratada, denominado: treinamento teórico e prático sobre normatização e regulamentação dos procedimentos administrativos para adoção das regras trazidas pela Lei nº 14.133/2021, no âmbito da Prefeitura Municipal de João Monlevade - MG, ofertando suporte técnico, modelos com segurança jurídica para a operacionalização das compras, contratações e licitações, não incluindo fornecimento de software ou plataforma virtual para operacionalização das licitações em atendimento a Controladoria Interna, decorrente da **Inexigibilidade Nº. 10/2022 Processo Licitatório** 550/2022 **– Fundamentação**: Artigo 57 da Lei 8666/93 **– Vigência:** 19/09/2023 a 18/11/2023 **– Data:** 06/09/2023.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:25A992DA

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023

O Município de João Monlevade torna pública a **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023,** cujo objeto é **Contratação de empresa especializada para Assessoria Técnica em Engenharia de Trânsito e Mobilidade à Prefeitura Municipal de JOÃO MONLEVADE/MG, para Desenvolver o Plano de Mobilidade Urbana e um Plano de Ação Imediata de Trânsito – PAIT do município**, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com planilha de custos, cronograma, termo de referência e anexos deste edital, para análise e encaminhamentos, embasada na impugnação recebida referente a qualificação técnica.
Mais informações: (31)3859-2514 (Setor de Licitações) ou www.pmjm.mg.gov.br

João Monlevade, 19 de setembro de 2023

GILBERTO VICENTE BARCELOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:D8E7CE6D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 05/2023

O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, pessoa jurídica de direito público com sede administrativa à Rua Geraldo Miranda, nº 337, Bairro Carneirinhos, João Monlevade/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.401.059/0001-57, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO,** portador do RG nº M-179.239 SSP/MG, CPF nº 195.086.896-68, doravante denominado **MUNICÍPIO** e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS DE MONLEVADE E REGIÃO - APAS-MON,** inscrita no CNPJ sob nº. 04.280.580/0001-79, com sede na Rua Olga Demétrio, nº 17, Bairro Mangabeiras, João Monlevade/MG, CEP.: 35930-192, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representada pela sua Presidente, **Srª. VIRGÍNIA LIMA PIRES,** portadora do RG nº M-261.383-SSP/MG, CPF nº 328.083.726-04, residente e domiciliada na Rua Armando Batista, nº 350, Bairro Rosário, João Monlevade/MG, CEP: 35930-175, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, regendo-se pelo disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e pelo Decreto Municipal 112/2018, consoante o processo administrativo de **Chamamento Público nº 01/2023** com recursos do FMDPI/JM – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE JOÃO MONLEVADE e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- O presente instrumento tem por objeto:
Alterar a Cláusula Sexta – **DA VIGÊNCIA** do Termo de Fomento originário;
Adequar o Plano de Trabalho originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Será prorrogado o prazo previsto na Cláusula Sexta, item 6.1, do **Termo de Fomento 05/2023**, a fim de adequá-lo ao novo Plano de Trabalho, alterando o encerramento da parceria para a data de **24 de maio de 2024.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO

3.1. Fica alterado o PLANO DE TRABALHO em consonância com a prorrogação da vigência da parceria e demais adequações nos meios de realização e prazos para cumprimento da meta, tornado mais eficaz a execução do objeto.

CLÁUSULA QUARTA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do **Termo de Fomento nº 05/2023,** naquilo que não conflitarem com o disposto no Decreto Municipal nº 112/2018, especialmente no que concerne ao Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo Aditivo, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de João Monlevade - MG, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

João Monlevade, 19 de setembro de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal de João Monlevade

VIRGÍNIA LIMA PIRES
Presidente da Associação de Pais e Amigos Dos Surdos de Monlevade e Região

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:4BE56493

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 302/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 302/2023
Espécie: Contrato
Contratado: Serraria Cabral LTDA

Objeto: Aquisição de Materiais de Construção destinados a Secretaria Municipal de Saúde – Recurso do Fundo Estadual de Saúde – Conforme Resolução SES/MG nº 8.429 de 09 de novembro de 2022.

Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão eletrônico nº 117/2023, nos que será regido no Decreto Federal n**º** 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Valor do Contrato: R$ 210.788,86 (duzentos e dez mil setecentos e oitenta e oito reais e oitenta e seis centavos).

Dotações Orçamentárias: Fichas 915.

Vigência: 11/09/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:D21AC405

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 305/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 305/2023
Espécie: Contrato
Contratado: Idelmar José de Souza - ME

Objeto: Constitui objeto principal deste contrato a Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a Merenda Escolar da rede Municipal de Ensino de João Pinheiro - MG

Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão eletrônico nº 01/2023, nos que será regido no Decreto Federal n**º** 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Valor do Contrato: R$ 12.755,60 (doze mil setecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos).

Dotações Orçamentárias: Fichas: 404, 551, 552, 572, 573, 574, 575, 576, 577 e 578 – Secretaria Municipal de Educação.

Vigência: 13/09/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:01A399FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2023

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO / MG, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2023 –** Objetivando: Aquisição de material odontológico, para atender as ações estabelecidas em Portaria GM/MS nº 3.705 de 03 de outubro de 2022, destinados a Atenção Primária da Secretaria Municipal de Saúde. Empresas vencedoras valor total: R$7.353,30(sete mil e trezentos e cinquenta e três reais e trinta centavos):**ELISVANDIA MATOS DONINI-ME**(13547970000153) com os lotes: 3 e 4 no valor total de R$4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais).**DENTAL OPEN COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**(08849206000100) com o lote: 2 no valor total de R$850,00 (oitocentos e cinquenta reais).**F V P COELHO**(26294192000180) com os lotes: 1, 6 e 7 no valor total de R$1.203,60 (um mil e duzentos e três reais e sessenta centavos).**DENTAL MARIA-ME**(09222369000113) com o lote: 5 no valor total de R$699,70 (seiscentos e noventa e nove reais e setenta centavos).

Pregoeira e Equipe de Apoio:

JOSEANE MENDES DE ANDRADE

EULAIA APARECIDA VIDAL

SIDELE XAVIER DE SOUZA

JULIANA LOPES MARINHO SOUTO

Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Pregoeira e da equipe de apoio.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

João Pinheiro - MG, 19 de setembro de 2023.

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:00F8F461

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023, abertura dia 10/10/2023, às 08h30, tipo menor preço global, objetivando a contratação de empresa para a elaboração de projeto de engenharia rodoviária da estrada Estadual LMG 698, entre a Rodovia Estadual MG 181 e o Distrito de Santa Luzia no Município de João Pinheiro MG. O Edital poderá ser retirado no site www.joaopinheiro.mg.gov.br (editais de licitações) ou no Dpto. de Compras da Prefeitura. Maiores informações pelo telefone (38) 3561-5511 (ramal 220) ou p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br, de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h30.

JP/MG, 19/09/2023,

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:E36E100F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 166/2022

4º Termo Aditivo do Contrato 166/2022, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada **Satélite Promoções e Comércio Eireli - EPP,** empresa sediada na QS 112, Conjunto 07, Lote 04, Sala 101, Samambaia – DF – CEP 72.302-547, inscrita no CNPJ sob o nº 05.927.075/0001-36; neste ato representada pelo(a) Sr(a). **Lindomar Dantas de Sousa**, inscrito no CPF sob o nº 477.028.933-20, RG nº 21691142002-0 SESP/MA, ajustam o seguinte:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 10 de maio de 2022 o Instrumento de Contrato 166/2022 no qual ajustaram a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO.**

2. Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, com respaldo no Ofício em anexo da mencionada Secretaria requisitante, bem como, o Parecer Jurídico do Advogado Geral do Município (documentos em anexo), e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditado em 25% (vinte e cinco por cento) o quantitativo dos itens abaixo, e, a partir desta data prevalecerá o seguinte:

Item	Modalidade Esportiva	Quantidade aditada	Especificação	Valor Unitário	Valor do item aditado
01	Equipe de arbitragem de futebol de campo.	15	Equipe de arbitragem de futebol de campo (categoria infantil, adulto e veterano- masculino) composta de 1 árbitro, 02 assistentes e 01 anotador.	R$ 528,00	R$ 7.920,00
02	Equipe de arbitragem basquetebol	2,5	Equipe de arbitragem de basquetebol (categoria adulto) composta de 02 árbitros, 1 anotador e 01 cronometrista.	R$ 276,33	R$ 690,83
03	Equipe de arbitragem de futsal	20	Equipe de arbitragem de futsal (categoria infantil, adulto e veterano-masculino e feminino) composta de 02 árbitros e 01 anotador.	R$ 288,67	R$ 5.773,40
04	Equipe de arbitragem voleibol	2,5	Equipe de arbitragem de voleibol de quadra (categoria adulto) composta de 02 árbitros e1 anotador.	R$ 267,33	R$ 668,33
05	Equipe de arbitragem handebol	2,5	Equipe de arbitragem de handebol (categoria adulto) composta de 02 árbitros e 1 anotador	R$ 324,72	R$ 811,80
06	Equipe de arbitragem peteca	7,5	Equipe de arbitragem de Peteca (categoria adulto) composta de 02 árbitros e 1 anotador.	R$ 203,68	R$ 1.527,60

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro - MG, 18 de setembro de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal - Contratante

Satélite Promoções e Comércio Eireli – EPP
LINDOMAR DANTAS DE SOUSA -
Contratado

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:339168DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 06/2023

2º Termo Aditivo do Contrato 06/2023, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada **Distribuidora Alves e Lima,** empresa sediada na Avenida Juca Cordeiro, nº 2000, bairro Maria José de Paula, cidade de João Pinheiro – MG, CEP: 38.770-000, inscrita no CNPJ sob o nº 12.838.980/0001-85; neste ato representada pelo **Sr. Vagner Alves de Lima,** brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 005.535.156-59 e documento de identidade nº MG-11.310.695 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua B, nº 300, bairro Alvorada, nesta cidade; ajustam o seguinte:
1. As partes acima qualificadas firmaram em 09 de fevereiro de 2023 o Instrumento de Contrato 06/2023, no qual ajustaram a Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a Merenda Escolar da rede Municipal de Ensino de João Pinheiro – MG.
2. Atendendo a uma solicitação da empresa contratada, com respaldo no Ofício 244/2023 da Secretaria Municipal de Educação, bem como, o Parecer Jurídico do Advogado Geral do Município (documentos em anexo), e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditado em 25% (vinte e cinco por cento) o quantitativo dos itens abaixo, e, a partir desta data prevalecerá o seguinte:

Item	Descrição	Marca	Quant. Aditada	Valor Unitário	Valor do aditivo
0013	Extrato de tomate de 850 gramas; características técnicas: extrato de tomate simples e concentrado.	QUERO QUERO	150	9,30	1.395,00

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 14 de setembro de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal –
Contratante

Distribuidora Alves e Lima
VAGNER ALVES DE LIMA –
Contratado

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:F05C0106

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 06/2023

2º Termo Aditivo do Contrato 06/2023, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada **Distribuidora Alves e Lima**, empresa sediada na Avenida Juca Cordeiro, nº 2000, bairro Maria José de Paula, cidade de João Pinheiro – MG, CEP: 38.770-000, inscrita no CNPJ sob o nº 12.838.980/0001-85; neste ato representada pelo **Sr. Vagner Alves de Lima**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 005.535.156-59 e documento de identidade nº MG-11.310.695 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua B, nº 300, bairro Alvorada, nesta cidade; ajustam o seguinte:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 09 de fevereiro de 2023 o Instrumento de Contrato 06/2023, no qual ajustaram a Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a Merenda Escolar da rede Municipal de Ensino de João Pinheiro – MG.
2. Atendendo a uma solicitação da empresa contratada, com respaldo no Ofício 244/2023 da Secretaria Municipal de Educação, bem como, o Parecer Jurídico do Advogado Geral do Município (documentos em anexo), e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditado em 25% (vinte e cinco por cento) o quantitativo dos itens abaixo, e, a partir desta data prevalecerá o seguinte:

Item	Descrição	Marca	Quant. Aditada	Valor Unitário	Valor do aditivo
0013	Extrato de tomate de 850 gramas; características técnicas: extrato de tomate simples e concentrado.	QUERO QUERO	150	9,30	1.395,00

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 14 de setembro de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal - Contratante

DISTRIBUIDORA ALVES E LIMA VAGNER ALVES DE LIMA
Contratado

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:B6BEAA16

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 304/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 304/2023
Espécie: Contrato
Contratado: Distribuidora Alves e Lima

Objeto: Constitui objeto principal deste contrato a Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino de João Pinheiro - MG.

Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão eletrônico nº 01/2023, nos que será regido no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Valor do Contrato: R$ 1.122,00 (mil cento e vinte e dois reais).

Dotações Orçamentárias: Fichas: 404, 551, 552, 572, 573, 574, 575, 576, 577 e 578 – Secretaria Municipal de Educação.

Vigência: 13/09/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:F9C436C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 118/2023

TERMO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 118/2023

Objeto: "Aquisição de Material Permanente destinado a Secretaria Municipal de Saúde – Recurso do Fundo Estadual de Saúde – Conforme Resolução SES/MG nº 8.218/2022*".*

O Pregoeiro do Município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, vem neste ato para:

Considerando os princípios norteadores da Administração Pública previsto no *caput* do artigo 37 da Constituição Federal, entre os quais destacamos o da Legalidade;

Considerando que após análise dos autos, opinamos pela nulidade absoluta de todo o procedimento desde a origem, por ter verificado que ao deflagrar a fase externa do pregão, realizado na forma eletrônica e regido pelo Decreto Federal 10.024/2019, a Comissão Permanente de Licitação por problemas técnicos não conseguiu acessar a Plataforma para dar inicio ao certame.

Considerando que o objetivo maior do procedimento licitatório é a persecução do interesse público, aliada à observância dos princípios da isonomia e igualdade de tratamento e condições entre os participantes, tendo se verificado vícios no certame, imperativo proceder à anulação do processo licitatório, supra referido, tendo em vista a evidente inviabilidade de competição, relevante e prejudicial ao interesse público (boa administração das fianças) a justificar a anulação, nos moldes da segunda parte do caput, do art. 49, da Lei 8.666/93.

Decido com fundamento no artigo 49 da Lei nº 8.666/93, anular o Processo de Licitação nº 152/2023, Pregão Eletrônico 118/2023, o qual tem como objeto a Aquisição de Material Permanente destinado a Secretaria Municipal de Saúde – Recurso do Fundo Estadual de Saúde – Conforme Resolução SES/MG nº 8.218/2022, bem como determino a elaboração de novo Processo licitatório para a aquisição do Material constante deste certame.

Publique e registre-se esta decisão.

João Pinheiro/MG, 19 de Setembro de 2023.

ADÃO PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:584F4662

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICA A ERRATA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 357/2023

publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 06/09/2023, ANO XV, Edição nº. 3596, pág. 140.

Onde se lê:

"DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura."

Leia-se:
"DA VIGÊNCIA: 6 (SEIS) meses, e terá início na data de sua assinatura."

Lagoa da Prata, 19 de Setembro de 2023.

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:945A2B67

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO referente ao **Proc. n° 055/2023, PREGÃO ELETRONICO nº 002/2023** – Registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (padaria e confeitaria) para manutenção das diversas secretarias do município de Lagoa dos Patos/MG. Maiores informações no site www.lagoadospatos.mg.gov.br ou e-mail: licitaldp@yahoo.com.br. tel: (38)3745 1239.

VALERIA TAMIRES SOARES
Pregoeira Oficial

Lagoa dos Patos-MG, 18 de setembro de 2023.

TERCEIRO TERMO ADITIVO ao CTR 032/2022 - Prorrogação de prazo- Proc. n° 048/2022 TP nº 009/2022 - Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para executar pavimentação asfáltica em PMF de diversas ruas no município de Lagoa dos Patos conforme contrato de financiamento de número: BDMG333.615 -BDMG urbaniza baixo IDH/2021. p/ **CONSTRUTORA CONNAGE LTDA, CNPJ nº 11.467.359/0001-90**. Ass: 20/09/2023. Vigência de 90 dias. (20/12/2023).

AVISO DE LICITAÇÃO

Proc. n° 066/2023 PREGÃO PRESENCIAL PARA SRP nº 027/2023 – Registro de preço para contratação de profissional medico(a) veterinário(a) para prestação de serviços de inspeção municipal e demais serviços pertinentes a área em diversas secretarias do município de Lagoa dos Patos/MG**.** A partir do Horário/Data: 09:00:00 hrs, 03/10/2023. Edital no site www.lagoadospatos.mg.gov.br ou e-mail: licitaldp@yahoo.com.br. tel: (38)3745 1239.

Lagoa dos Patos, 19 de setembro de 2023

HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:ECAC0A01

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Reabertura da Concorrência Pública 013/2023 no dia 23/10/2023. Objeto: Alienação de bem imóvel, localizados na rodovia LMG 800 , km1, antiga Fazenda Pombal conforme lei municipal Nº 4.899/22. O edital íntegra estará disponível na Rua São João, 290 – Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br.

DANIEL ALVES VILELA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:EC7D31BA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.036, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

Homologa o Estatuto Social do Serviço Social Autônomo Hospital Lindouro Avelar (SSA-HLA).

O **PREFEITO DE LAGOA SANTA**, no exercício de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o disposto no art. 1º, art. 24 e art. 25 da Lei nº 5.101, de 17 de agosto de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Homologa o Estatuto Social do Serviço Social Autônomo Hospital Lindouro Avelar (SSA-HLA) que integra o Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 15 de setembro de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

ESTATUTO SOCIAL DO SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO HOSPITAL LINDOURO AVELAR (SSA-HLA)

CAPÍTULO I
DA CARACTERIZAÇÃO E DOS OBJETIVOS

Artigo 1º - O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO HOSPITAL LINDOURO AVELAR (SSA-HLA) é pessoa jurídica de direito privado sem fins econômicos, de interesse coletivo e de utilidade pública cuja constituição foi autorizada na forma da Lei Municipal nº 5.101, de 17 de agosto de 2023, com sede e foro na Rua Caiçara, nº 500, Bairro Brant, no Município de Lagoa Santa/MG, CEP 33.230-279 e tem como finalidade manter e prestar ações e serviços de saúde em todos os níveis de atendimento hospitalar, incluindo a formação profissional, de educação e de controle, bem como a prestação de serviços nas demais atividades correlatas e inerentes à saúde.

Parágrafo 1º - Para a consecução do seu objeto os serviços serão organizados e prestados no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento) ao SUS, com base nas internações e atendimentos ambulatoriais realizados.

Parágrafo 2º - Os serviços de saúde prestados pelo SSA-HLA direcionados ao SUS Municipal serão formalizados mediante contrato de gestão e, com os demais Entes Públicos poderão ser formalizados mediante contratos de gestão, convênios ou instrumentos congêneres.

Parágrafo 3º - Os serviços de saúde prestados pelo SSA-HLA direcionados à rede privada, no que concerne à saúde suplementar, deverão ser prestados mediante contratos, convênios ou outros instrumentos congêneres e deverão ter seu valor revertido em investimentos, pagamento de folha, custeio e manutenção do próprio hospital.

Artigo 2º - O SSA-HLA se vinculará, como ente de cooperação, com o Município de Lagoa Santa.

Artigo 3º - O SSA-HLA reger-se-á pela legislação em vigor e por este Estatuto e terá duração indeterminada e foro no Município de Lagoa Santa

Artigo 4º - Os serviços de assistência à saúde prestados pelo SSA-HLA poderão servir de campo de prática para ensino e pesquisa,

mediante contratos e convênios com o Poder Público, com instituições de ensino e pesquisa, e demais entidades privadas.

Artigo 5º - O exercício financeiro do SSA-HLA coincidirá com o ano civil.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO E DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 6º - São órgãos de direção superior do SSA-HLA:

I - O Conselho de Administração;

II - A Diretoria Executiva;

III - O Conselho Fiscal.

Parágrafo 1º - O Conselho de Administração é órgão superior, de natureza deliberativa, consultiva, de controle e normativa, e poderá ser composto por, no máximo, 20 (vinte) membros, titulares e respectivos suplentes, nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, observados os critérios previstos neste Estatuto e em regulamento, para mandato de 02 (dois) anos, admitida a recondução.

Parágrafo 2º - A Diretoria Executiva, órgão de execução e gestão, será composta por, no máximo, 3 (três) Diretores, indicados e nomeados pelo Chefe do Poder Executivo, devendo conter no mínimo o Diretor Geral, sendo os demais cargos de Diretores Técnicos preenchidos de acordo com a necessidade do SSA-HLA, observados os critérios previstos no estatuto e regulamento.

Parágrafo 3º - O Conselho Fiscal, órgão de fiscalização e controle interno, será composto por 3 (três) membros titulares e respectivos suplentes, indicados e nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, para mandato de 2 (dois) anos, admitida a recondução, os quais deverão preferencialmente, ser integrantes de entidade da sociedade civil organizada devidamente regularizada, observados os critérios previstos neste Estatuto e em regulamento, sendo:

Associação dos Condomínios de Lagoa Santa – ACOLASA;

Câmara Dirigentes e Lojistas de Lagoa Santa - CDL/LS;

Ordem dos Advogados do Brasil – OAB.

Parágrafo 4º - Os órgãos de direção do SSA-HLA serão integrados por membros dotados de reputação ilibada, formação superior, habilitação profissional e que não tenham conflitos de interesses com as atividades do hospital.

Parágrafo 5º - O presidente do Conselho de Administração terá voto de qualidade.

Parágrafo 6º - No caso de ausência, impedimento temporário ou vacância de membro titular dos Conselhos de Administração e Fiscal, este será substituído por seu respectivo suplente.

Parágrafo 7º - Os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal não poderão cumular suas funções com a Diretoria Executiva do SSA-HLA.

Parágrafo 8º - Não poderá compor o Conselho de Administração, a Diretoria Executiva nem o Conselho Fiscal, bem como não poderá exercer nenhum cargo, emprego ou função no SSA-HLA, Secretário Municipal em exercício ou no período de 2 (dois) anos após o desligamento do cargo, contado da data da dispensa, exoneração, destituição, demissão ou aposentadoria.

Artigo 7º - O Conselho de Administração terá a seguinte composição:

I - 5 (cinco) representantes titulares e respectivos suplentes, nomeados pelo Chefe do Poder Executivo:

II - 2 (dois) representantes titulares e respectivos suplentes, indicados pelo Conselho Municipal de Saúde;

III - 2 (dois) representantes titulares e respectivo suplentes, escolhidos entre os empregados do SSA-HLA;

IV - 11 (onze) representantes titulares e respectivos suplentes, indicados por entidades da sociedade civil organizada devidamente regularizadas, situadas e com representatividade, sendo:

Associação Comercial e Empresarial de Lagoa Santa - ACE-LS;

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lagoa Santa-APAE/LS;

Associação Mineira do AVC – AMAVC;

Clube Social da Terceira Idade em Lagoa Santa - Clube da 3ª Idade;

Grupo Escola Amizade e Amor - GEAA - Casa Sr. Tito;

Instituto Florescer;

Instituto Resgate de Lagoa Santa;

Lions Club Lagoa Santa;

Rotary Club de Lagoa Santa;

Sindicato dos Produtores Rurais de Lagoa Santa;

Sociedade Orquidófila de Lagoa Santa – SOLS.

Artigo 8º - Compete ao Conselho de Administração, sem prejuízo de outras atribuições neste Estatuto e nos regulamentos:

I - Aprovar seu regimento interno;

II – Cumprir e fazer cumprir o contrato de gestão firmado com o Município de Lagoa Santa, nos termos previstos nesta Lei, bem como outros instrumentos congêneres que venham a ser firmados pela entidade com outros Entes Públicos e com a rede privada, no que concerne à saúde suplementar;

III - Fixar as diretrizes e prioridades de atuação da entidade, em consonância com as diretrizes e políticas de saúde do Município de Lagoa Santa e da região que está inserido;

IV - Aprovar os planos de ação estratégica, os planos de trabalho e de metas, o orçamento anual da entidade, bem como eventuais alterações necessárias nos respectivos instrumentos, que serão apresentados pela Diretoria Executiva, nos termos do estatuto;

V - Aprovar, nos termos da legislação, os demonstrativos contábeis e financeiros, o balanço social e os relatórios de gestão da entidade, bem como eventuais alterações necessárias nos respectivos instrumentos, que serão apresentados pela Diretoria Executiva;

VI - Fixar as diretrizes e prioridades na gestão dos recursos públicos e privados de responsabilidade da SSA-HLA, em consonância com a regulamentação específica de cada umdeles;

VII – Constituir, quando julgar necessário, Comissão Especial de Avaliação, definindo suas atribuições coordenando seus trabalhos;

VIII - Delegar competência à Diretoria Executiva para a prática dos atos concernentes às atividades operacionais da entidade;

IX – Referendar o primeiro Estatuto homologado e aprovar as suas alterações;

X - Aprovar a política de pessoal, o plano de cargos, os padrões de remuneração de pessoal e benefícios, bem como os regulamentos próprios da entidade, a partir de proposta elaborada pela Diretoria Executiva, que deverá observar as peculiaridades do contrato de gestão e demais instrumentos formalizados com outros Entes Públicos e com rede privada, no que concerne à saúde suplementar;

XI - Definir o objeto de auditoria interna e externa para as operações da entidade;

XII - Aprovar a contratação de auditoria externa independente e apreciar os relatórios produzidos, inclusive para fins de obter e manter o benefício previsto da Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021;

XIII – Instituir comissões ou comitês temáticos, quando necessário;

XIV – Exercer as demais atribuições indispensáveis à administração da entidade.

Parágrafo 1º - A Presidência do Conselho de Administração ficará a cargo de um dos indicados do Chefe do Poder Executivo e, na sua ausência ou impedimento, será exercida por seu suplente.

Parágrafo 2º - O Conselho de Administração reunir-se-á mensalmente e, extraordinariamente, a qualquer tempo, desde que convocado na forma deste Estatuto.

Artigo 9º - Compete à Diretoria Executiva praticar todos os atos de administração da entidade, desde que não sejam reservados ao Conselho de Administração, observadas as disposições desta Lei, deste Estatuto e respectivos regulamentos, com destaque:

I - Celebrar, cumprir e fazer cumprir o contrato de gestão firmado com o Município de Lagoa Santa, bem como outros contratos de gestão, convênios ou instrumentos congêneres que venham a ser firmado pela entidade;

II - Apresentar os planos, políticas, diretrizes, orçamentos, demonstrativos, balanços, relatórios e regulamentos a serem implementados;

III - Propor ao Conselho de Administração alterações no presente Estatuto;

IV - Representar o SSA-HLA em qualquer instância, administrativa ou judicial, ativa ou passivamente, cumprindo e fazendo cumprir todos os atos necessários a sua boa administração, de acordo com as diretrizes da legislação de regência e do presente Estatuto;

V - Proceder a contratação de pessoal, conforme capítulo VI deste Estatuto;

VI - Assinar em conjunto com funcionário do SSA-HLA devidamente designado para tanto, os documentos de execução de despesa e movimentação financeira, tais como cheques, borderôs, abertura e fechamento de contas bancárias e ordem de fornecimento, ressalvadas aquelas consideradas de pequeno valor, nos termos do regulamento de compras.

Parágrafo 1º - Na sua ausência, e se assim entender necessário, o Diretor Geral indicará membro da Diretoria Executiva que o substitua.

Parágrafo 2º - O mandato dos membros da Diretoria Executiva será de 2 (dois) anos, podendo ser renovado, não gerando estabilidade e poderão ser substituídos em prazo inferior em caso de necessidade da gestão e de interesse coletivo.

Parágrafo 3º - O Diretor Geral poderá delegar aos Diretores Técnicos (Diretor Técnico Médico Assistencial, Diretor Técnico Administrativo e Financeiro), por meio de resolução interna, as competências estabelecidas nos incisos I a VI do*caput*.

Artigo 10 - Compete ao Conselho Fiscal:

I – Conhecer dos balancetes mensais, adotando as providências cabíveis no âmbito das suas atribuições;

II - Emitir parecer sobre o balanço e as contas anuais da Diretoria, encaminhando-as ao Conselho de Administração para decisão;

III - Opinar sobre assuntos de natureza econômico-financeira e contábil, submetidos tanto pelo Conselho de Administração quanto pela Diretoria Executiva;

IV - Comunicar ao Conselho de Administração, os fatos relevantes que, no exercício de sua competência, vier a apurar;

V - Manter interlocução permanente, observado o respectivo âmbito de atuação, com órgãos de controle interno e externo da Administração Pública.

Parágrafo 1º - O mandato dos membros do Conselho Fiscal será de 3 (três) anos, podendo ser renovado.

Parágrafo 2º - No caso de vacância do cargo de Conselheiro Fiscal, por qualquer razão, o Chefe do Poder Executivo indicará substituto para completar o mandato.

Parágrafo 3º - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente quatro vezes por ano, e extraordinariamente sempre que convocado expressamente, por qualquer de seus membros, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Parágrafo 4º - As deliberações do Conselho Fiscal ocorrerão por maioria simples, cabendo um voto a cada Conselheiro Fiscal.

Parágrafo 5º - No desempenho de suas funções, o Conselho Fiscal poderá examinar livros e documentos, assim como, quando necessário, indicar a contratação de peritos, auditores e consultores, mediante aprovação do Conselho de Administração.

Artigo 11 - Os membros do Conselho de Administração e Fiscal não receberão remuneração, vantagem ou benefício, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, pelos serviços que prestarem ao SSA-HLA.

Artigo 12 - O SSA-HLA não distribuirá resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, sob qualquer forma ou pretexto.

Artigo 13 - A remuneração dos membros da Diretoria Executiva será fixada pelo Conselho de Administração em valores compatíveis com os níveis prevalecentes no mercado de trabalho para profissionais de graus equivalentes de formação profissional e de especialização.

Artigo 14 - Os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal não poderão acumular suas funções com a Diretoria Executiva da entidade.

Artigo 15 - Os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal perderão o mandato em caso de falta injustificada a 2 (duas) reuniões consecutivas, ou 3 (três) não consecutivas.

CAPÍTULO III
DO CONTRATO DE GESTÃO E DOS DEMAIS INSTRUMENTOS

Artigo 16 - O SSA-HLA poderá celebrar contrato de gestão, especialmente com o Município de Lagoa Santa, convênios, contratos ou instrumentos congêneres com os demais Entes Públicos, incluindo Consórcios Públicos, observados os princípios e diretrizes do SUS, e com a rede privada no que concerne à saúde suplementar.

Artigo 17 - O contrato de gestão celebrado entre o SSA-HLA e o Município de Lagoa Santa terá como objeto a execução de serviços de competência municipal na área da saúde, com fixação de metas de desempenho para a entidade, observados os seguintes aspectos:

I - Qualidade, eficiência e transparência no atendimento aos usuários dos serviços objeto do contrato de gestão;

II - Atribuições e responsabilidades dos dirigentes do SSA-HLA, no cumprimento do contrato de gestão;

III – Especificação do plano operativo proposto para o SSA-HLA, que deverá detalhar as metas a serem atingidas e os respectivos prazos de execução;

IV - Instituição de sistema de acompanhamento, avaliação, com critérios objetivos de mensuração de desempenho, indicadores de qualidade e produtividade;

V – Adoção de prática de planejamento sistemático das ações do SSA-HLA, mediante instrumentos de programação física e financeira, de acordo com as metas pactuadas;

VI - O prazo do contrato de, no máximo 5 (cinco) anos, bem como as condições de prorrogação, renovação, alteração, suspensão e rescisão, incluindo ainda as regras para a respectiva renegociação total e parcial;

VII - Vinculação dos repasses financeiros do Poder Público Municipal ao cumprimento das metas pactuadas no contrato de gestão;

VIII - Obrigatoriedade de publicação anual de demonstrações financeiras e contábeis, elaboradas em conformidade com os princípios fundamentais de contabilidade e a legislação pertinente, bem como de ampla divulgação, por meios físicos e eletrônicos, dos relatórios de execução, pareceres do Conselho Fiscal, e do desempenho das metas fixadas.

Parágrafo 1º - Os recursos recebidos em decorrência do contrato de gestão serão depositados em conta corrente específica em instituição financeira determinada pelo Poder Executivo Municipal.

Parágrafo 2º - O SSA-HLA tornará público e manterá à disposição do Conselho Municipal de Saúde e da sociedade, em sítio eletrônico, os documentos referidos no inciso VIII.

Artigo 18 - Os contratos de gestão celebrados entre o SSA-HLA e demais Entes Públicos terão por objeto a contratação de serviços na área da Saúde e a fixação de metas de desempenho para a entidade, observando os mesmos aspectos previstos nos incisos do Artigo 17.

Parágrafo 1º - Os recursos recebidos serão depositados em contas correntes específicas, referentes a cada contrato de gestão individualmente.

Parágrafo 2º - O SSA-HLA tornará público e manterá à disposição do Conselho Municipal de Saúde e da sociedade, em sítio eletrônico, a cópia de todos os contratos de gestão, convênios e instrumentos congêneres formalizados, bem como os documentos referidos no inciso VIII do Artigo 17, referente a cada contrato de gestão, discriminadamente.

CAPÍTULO IV
DOS MECANISMOS DE SUPERVISÃO E DE CONTROLE

Artigo 19 - O SSA-HLA se sujeitará às atividades de controle interno e externo previstas em Lei, no contrato de gestão e nos demais instrumentos formalizados, assim como em regulamentos, sem prejuízo das atribuições do Conselho Fiscal previstas no presente Estatuto.

Parágrafo 1º - O SSA-HLA será fiscalizado pela Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, para fins de garantia do cumprimento de seus objetivos estatutários, bem como do contrato de gestão celebrado e ainda visando a harmonização da sua atuação com as políticas do SUS.

Parágrafo 2º - Caberá ao SSA-HLA a adoção de plano e sistema de contabilidade e apuração de custos que permitam a análise de sua situação econômica, financeira, operacional e a formulação adequada de programas de atividades.

Artigo 20 - O SSA-HLA apresentará, anualmente, à Secretaria Municipal de Saúde e ao Tribunal de Contas da União, até 31 de março, relatório circunstanciado sobre a execução do plano no exercício findo, com a prestação de contas dos recursos públicos e privados nele aplicados, a avaliação do andamento do contrato e as análises gerenciais cabíveis.

Artigo 21 - A auditoria externa independente deverá dar suporte técnico ao Conselho Fiscal, que deverá contar, no mínimo, as seguintes atribuições:

I - Verificar se a prestação assistencial ofertada está compatível com o montante recebido de recursos, oriundos do contrato de gestão e demais contratos e convênios, públicos e privados;

II - Verificar se há boa gestão e utilização eficiente das receitas, materiais e insumosdo SSA-HLA;

III - Avaliar a evolução da prestação do serviço assistencial e a sua compatibilidade com o perfil hospitalar;

IV - Verificar a questão contábil a cada exercício, incluindo auditoria de caixa e equivalentes, aplicações financeiras, estoques, bens imobilizados, patrimônio social, dentre outros serviços.

Artigo 22 – Caberá ao SSA-HLA a adoção de plano de sistema de contabilidade e apuração de custos que permitam a análise de sua situação econômica, financeira, operacional e a formulação adequada de programas e atividades.

CAPÍTULO V
DO PATRIMÔNIO E DAS RECEITAS

Artigo 23 - O patrimônio do SSA-HLA será constituído por:

I – Bens móveis e imóveis de propriedade do Município, transferidos para o SSA- HLA, na forma da lei;

II - Todos os bens e direitos reversíveis ao término da cessão ao SSA-HLA:

III - Direitos e ações que integrem o ativo permanente do SSA-HLA;

IV - Doações e legados, e o que vier a constituir o patrimônio do SSA-HLA;

V - Bens adquiridos com recursos oriundos do contrato de gestão e instrumentos congêneres, os quais deverão ser revertidos ao patrimônio do Município de Lagoa Santa nos casos de extinção do SSA-HLA;

VI - Demais bens móveis e imóveis, bem como direitos, títulos e ações que venham a constituir o patrimônio do SSA-HLA;

Parágrafo Único - No caso de extinção do SSA-HLA, os legados, doações e heranças que lhe forem destinados, bem como os demais bens que venha a adquirir ou a produzir, serão incorporados ao patrimônio do Município de Lagoa Santa.

Artigo 24 - A receita do SSA-HLA será constituída pelos recursos decorrentes de compromissos que venha a assumir, tais como:

I - Recursos que lhe forem destinados pela execução do contrato de gestão formalizado com o Município de Lagoa Santa;

II - Recursos que lhe forem destinados pela execução de contratos, convênios ou outros instrumentos congêneres formalizados com o Município de Lagoa Santa e com outros Entes Públicos;

III - Recursos que lhe forem destinados pela execução de contratos, convênios ou outros instrumentos congêneres formalizados com a rede privada, no que concerne à saúde suplementar;

IV - Recursos que lhe forem destinados pela execução de contratos, convênios ou outros instrumentos formalizados com instituições de ensino e de pesquisa, públicas ou privadas;

V - Recursos decorrentes de consultas, atendimentos, cirurgias e demais procedimentos particulares;

VI - Rendas e receitas oriundas de seu patrimônio e serviços;

VII - Auxílios, subvenções, transferências, repasses públicos, créditos especiais congêneres;

VIII - Outras receitas, conforme seu estatuto, inclusive resultantes da alienação de bens e da aplicação de valores patrimoniais, operações de crédito, doações, legados, acordos, contratos e convênios.

CAPÍTULO VI
DO REGIME DE PESSOAL

Artigo 25 - A contratação de pessoal pelo SSA-HLA será feita nos termos do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho, e respectiva legislação complementar.

Artigo 26 - A Diretoria Executiva do SSA-HLA terá autonomia para a contratação e administração de pessoal, de forma a assegurar a preservação dos mais elevados e rigorosos padrões de atendimento à população, podendo inclusive conceder gratificações mediante alcance de metas e resultados, dentro dos limites do mercado e estabelecidos pelo Conselho de Administração.

Parágrafo 1º - O Conselho de Administração estipulará o quadro de pessoal da entidade, em padrões compatíveis com os praticados no mercado, segundo o grau de qualificação exigido e os setores de especialização profissional.

Parágrafo 2º - O processo de seleção para admissão de pessoal assistencial do SSA-HLA será via Seleção Pública admitido pela Diretoria Executiva, de forma objetiva e impessoal, observados os princípios da administração pública, no que couber, e deverá ser precedido de edital publicado no Diário Oficial do Município, observadas as peculiaridades de cada categoria profissional.

Parágrafo 3º - Excetua-se da regra prevista no Parágrafo 2º deste artigo, a seleção e admissão de pessoal de livre contratação e aquelas por seleção simplificada em situações de emergência.

Parágrafo 4º - As situações excepcionais de contratação serão disciplinadas em regulamento próprio do SSA-HLA.

CAPÍTULO VII
DAS CONTRATAÇÕES

Artigo 27 - A contratação de obras, serviços, compras, alienação e locação de bens será regida por regulamento próprio, a ser apresentado pelo Diretor Executivo Geral e aprovado pelo Conselho de Administração, observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Parágrafo Único - Para a execução das suas atividades, o SSA-HLA poderá celebrar contratos de prestação de serviços com quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, sempre que considere ser essa a solução adequada para atingir os objetivos previstos no contrato de gestão.

CAPÍTULO VIII
DO ENSINO, DA PESQUISA E DA AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIAS

Artigo 28 - O SSA-HLA poderá desenvolver atividades de ensino, pesquisa e avaliação de tecnologias.

Parágrafo 1º - Os contratos de gestão celebrados entre o SSA-HLA e o Poder Público estabelecerão os objetos de contratação de serviços ou formação, valores financeiros correspondentes e a fixação de metas de desempenho para atividades de ensino, pesquisa e avaliação de tecnologias.

Parágrafo 2º - Os contratos de gestão estabelecerão expressamente o caráter público dos resultados das atividades de pesquisa e avaliação de tecnologias desenvolvidas pelo SSA-HLA, tais como marcas e patentes, mesmo que tenham sido financiadas pela iniciativa privada (pessoa física ou jurídica).

Parágrafo 3º - Para os fins a que se refere este artigo, o SSA-HLA poderá captar recursos financeiros junto ao poder público e à iniciativa privada, pessoa física ou jurídica, mediante aprovação do Conselho de Administração.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 29 - O presente Estatuto será Registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

Parágrafo Único – O presente Estatuto Social poderá ser alterado mediante proposta da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração, observada em qualquer hipótese, a necessidade de se convocar assembleia para esta finalidade e a necessidade de voto favorável à alteração proposta de 2/3 (dois terços) dos membros deste Conselho de Administração.

Artigo 30 - Os Conselheiros e Diretores serão pessoalmente responsáveis pelos atos lesivos que praticarem com dolo, culpa, desídia, fraude ou outra forma que configure infração às normas legais, ao presente Estatuto e aos interesses do SSA-HLA, com aplicação de sanções administrativas, penais e civis cabíveis.

Parágrafo 1º - Mediante parecer substanciado do Auditor, caracterizada conduta indevida de Conselheiro ou de Diretor, o Diretor Executivo o afastará preventivamente de suas atribuições e, de imediato, informará ao Presidente do Conselho de Administração, que convocará assembleia extraordinária do Conselho de Administração para deliberar acerca da manutenção do afastamento e intimará o acusado para apresentar defesa no prazo estabelecido.

Parágrafo 2º - Na hipótese da conduta indevida ser imputada ao Diretor Executivo, o Auditor submeterá o parecer diretamente ao Presidente do Conselho de Administração que adotará o procedimento estabelecido no parágrafo anterior.

Parágrafo 3º - Mantida a decisão do afastamento preventivo, a designação de substituto provisório do Conselheiro ou Diretor envolvido seguirá o procedimento previsto neste Estatuto para uma nova nomeação.

Artigo 31 - Enquanto não for aprovado o Regimento Interno e as normas e procedimentos mencionados neste Estatuto, a administração do SSA-HLA será conduzida por meio de atos baixados por seu Diretor Geral.

Artigo 32 - Os casos omissos deste Estatuto serão de decisão do Diretor Geral que os submeterão ao Conselho Administrativo na primeira reunião subsequente o caso em questão, para conhecimento e deliberação destes.

Lagoa Santa, 15 de setembro de 2023.

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:F62969EC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.032, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

Aprova o desmembramento da área de 1.000,00m² (mil metros quadrados), referente ao lote nº 03, da quadra 46, do Bairro Joá, neste município de Lagoa Santa, Minas Gerais, propriedade de Rômulo Camargos Alecrim e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica

Municipal, conforme disposições da Lei Municipal nº 2.759, de 28 de dezembro de 2007, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979; e

Considerando a análise técnica favorável ao desmembramento realizada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 15758/2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desmembramento da área de 1.000,00m² (mil metros quadrados), referente ao lote nº 03, da quadra 46, do Bairro Joá, neste município de Lagoa Santa, Minas Gerais, propriedade de Rômulo Camargos Alecrim, registrado sob a matrícula nº 20.042, do Cartório de Registro de Imóveis de Lagoa Santa/MG, conforme descrição:

DESCRIÇÃO DO DESMEMBRAMENTO			
Área a ser desmembrada		**Áreas resultantes do desmembramento**	
Quadra 46	Lote nº 03 com área de 1000,00m² (mil metros quadrados)	Quadra 46	Lote nº 03A com área de 500,00m² (quinhentos metros quadrados) Lote nº 03B com área de 500,00m² (quinhentos metros quadrados)

Art. 2º Cópia deste Decreto, plantas e memoriais descritivos são partes integrantes do Processo Administrativo Eletrônico nº 15758/2022.

Art. 3º Todas e quaisquer despesas decorrentes do desmembramento, escrituras, registros, taxas e emolumentos, serão de responsabilidade exclusiva do proprietário Rômulo Camargos Alecrim.

Art. 4º O desmembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade dessa aprovação.

Art. 5º Após o registro imobiliário, a proprietária obriga-se a encaminhar à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no prazo de 60 (sessenta) dias, a(s) matrícula(s) constando o registro do parcelamento.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 11 de setembro de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:C77DE98B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.366, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

Altera a redação da Portaria nº 1.358, de 28 de agosto de 2023 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º da Portaria nº 1.358, de 28 de agosto de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 1º** Fica instituída Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público nº 001/2023 do Município de Lagoa Santa/MG que será composta pelos seguintes membros:*

***I** - Adelita Natalia Martins Torres - Matrícula: 288475;*

***II** - Lais Cesar Jardim - Matrícula - 285003;*

***III** - Wellington Fonseca Monteiro - Matrícula: 285013;*

***IV** - Isabela Motta Lambert Nunes - Matrícula: 284993;*

***V** - Valéria Eduardo de Jesus - Matrícula: 1045-8;*

***VI** - Rosiene da Silva Pinto - Matrícula: 28616-2;*

***VII** – Revogado;*

***VIII** - Mayara Louise de Oliveira Ayres Corrêa – Matrícula: 289230.*

***Parágrafo único.** A Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público nº 001/2023 do Município de Lagoa Santa/MG será presidida pela servidora Mayara Louise de Oliveira Ayres Corrêa."*

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 1.358, de 28 de agosto de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 18 de setembro de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:B12DE233

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DECISÃO –

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa/MG, no uso das atribuições de que dispõe o art. 68 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 01515-290/2020, considerando manifestação da Assessoria Jurídica, **DECIDE** pela inexistência de acumulação ilegal de cargo, tendo em vista que a ex servidora CAROLINA DE OLIVEIRA GORETTI, cumpriu devidamente com a jornada de trabalho. Intime-se a ex servidora de todos os termos do processo.

Lagoa Santa,19 de setembrode 2023.

Publique-se..

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:D7CBA240

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.037, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a aprovação em estágio probatório, no Concurso Público nº 001/2018, dos servidores que menciona, tornando-os estáveis no cargo de provimento efetivo, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no exercício das atribuições constantes no art. 68, da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei municipal nº 3.242, de 16 de janeiro de 2012;

DECRETA:

Art. 1º Consideram-se aprovados no estágio probatório - Concurso Público nº 001/2018 e, portanto, estabilizados no cargo de provimento efetivo para todos os fins de direito, os servidores identificados pelo número de sua matrícula:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	ADMISSÃO
286319	Emerson Passos Silva	Motorista	14/09/2020
286318	Renata de Fátima Silva Cordeiro	Enfermeiro	14/09/2020
286317	Ricardo Fernandes Campos	Agente Administrativo	14/09/2020

Art. 2º Para fins da aquisição da estabilidade de que trata este Decreto, consideram-se os 3 (três) anos em que os servidores acima

relacionados estiveram em exercício do respectivo cargo de provimento efetivo e a aprovação em estágio probatório.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 15 de setembro de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:3F0B8FD7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.038, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

Aprova o desmembramento da área de 1.000,00m² (mil metros quadrados), referente ao lote nº 04, da quadra 86, do Bairro Joá, neste município de Lagoa Santa/MG, propriedade de Grazielle Carvalho Sanches e Ângelo Antônio Sanches Maia e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, conforme disposições da Lei Municipal nº 2.759, de 28 de dezembro de 2007, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979; e

Considerando a análise técnica favorável ao desmembramento realizada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 5830/2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desmembramento da área de 1.000,00m² (mil metros quadrados), referente ao lote nº 04, da quadra 86, do Bairro Joá, neste município de Lagoa Santa/MG, propriedade de Grazielle Carvalho Sanches e Ângelo Antônio Sanches Maia e registrado sob a matrícula nº 29.684, do Cartório de Registro de Imóveis de Lagoa Santa/MG, conforme descrição:

DESCRIÇÃO DO DESMEMBRAMENTO			
Área a ser desmembrada		**Áreas resultantes do desmembramento**	
Quadra 86	Lote nº 04 com área de 1000,00m² (mil metros quadrados)	Quadra 86	Lote nº 4A com área de 500,00m² (quinhentos metros quadrados). Lote nº 4B com área de 500,00m² (quinhentos metros quadrados)

Art. 2º Cópia deste Decreto, plantas e memoriais descritivos são partes integrantes do Processo Administrativo Eletrônico nº 5830/2023.

Art. 3º Todas e quaisquer despesas decorrentes do desmembramento, escrituras, registros, taxas e emolumentos, serão de responsabilidade exclusiva dos proprietários Grazielle Carvalho Sanches e Ângelo Antônio Sanches Maia.

Art. 4º O desmembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade dessa aprovação.

Art. 5º Após o registro imobiliário, os proprietários obrigam-se a encaminhar à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no prazo de 60 (sessenta) dias o registro do parcelamento.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 18 de setembro de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:686FF972

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

EDITAL 001/2023 – 22ª CONVOCAÇÃO – ENTREGA DE DOCUMENTOS

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME EDITAL 001/2023, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

Data da convocação: **19/09/2023**.
O comparecimento deverá ser no dia **20/09/2023** no horário definido na tabela abaixo, no Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n.º 2.500, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentosoriginais e cópias simples:

- 01 (uma) foto 3x4 (recente e colorida);
- Documento de identidade com fotografia;
- Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de nascimento, casamento ou averbação da separação judicial/divórcio;
- Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de residência, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de escolaridade conforme exigência da função pretendida;
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O candidato,possuindo outro vínculo empregatício, deverá apresentar declaração da empresa informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.
- Candidato autodeclarado deficiente, deverá apresentar Laudo médico original, o qual deverá atestar a espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao Código de Classificação Internacional de Doença – CID.
- Declaração de contagem de tempo de experiência profissional, conforme informações prestadas no formulário de inscrição.

CLASS.	NOME	FUNÇÃO	DATA E HORÁRIO
28	GLAUCI FONSECA OVIDIO	Pedagogo	20/09/2023 - Comparecimento às 09:00
55	ERIKA REGINA RIBEIRO MAZZOLI	Professor B - Educação Física	20/09/2023 - Comparecimento às 09:00
7	DIANA RODRIGUES MOREIRA DOS SANTOS	Professor B - Ensino Religioso	20/09/2023 - Comparecimento às 09:15
8	SORAYA FERREIRA DOS SANTOS	Professor B - Ensino Religioso	20/09/2023 - Comparecimento às 09:15

Publicado por:
Ana Luiza de Almeida e Silva
Código Identificador:416D35E9

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - 2° TERMO ADITIVO – CONTRATO DE PROGRAMA Nº 130/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 029/2022

Partes: Município de Lagoa Santa e o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC** - CNPJ n° 01.272.081/0001-41.

Finalidade: prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, nos termos do artigo 57, II, da Lei Federal n° 8.666/93.

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Natalia Costa Leão
Código Identificador:BBF03C02

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - 1° TERMO ADITIVO – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 042/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 029/2023

Partes: Município de Lagoa Santa e a **LOCMED HOSPITALAR LTDA -** CNPJ n° 04.238.951/0001-54.

Finalidade: prorrogação de prazo de vigência por 03 (três) meses, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei Federal n° 8.666/93,.

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:F959862A

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - 1° TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 079/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022

Partes: Mun. de Lagoa Santa e a **PRESTAR SERVICE SERVIÇOS LTDA -** CNPJ nº 24.104.071/0001-00.

Finalidade: acréscimo mensal no quantitativo de auxiliares administrativos, no percentual de 5,2631% ao valor do contrato, nos termos do artigo 65, inciso I, alínea "b" e §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:6B8D3F18

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO – 27º TERMO DE APOSTILAMENTO - ATA 011/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 005/2023

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **DISTRIBUIDORA RIO BRANCO DE PETRÓLEO LTDA -** CNPJ: 01.256.137/0006-89.

Finalidade: reajuste de valor, calculada pela média da ANP - Agência Nacional do Petróleo, apurado no período de 03/09/2023 a 09/09/2023, conforme previsão contida na referida Ata RP

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

LEONARDO FARIAS ALVES DE MOURA
Secretário Municipal de Fazenda

LEANDRO HENRIQUE BATISTA ALMEIDA
Secretário Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:B107BE8B

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - 3° TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 101/2020 – DISPENSA 041/2020

Partes: Mun. de Lagoa Santa e os Locatários **LEONARDO MATA MACHADO ABREU** - CPF nº 033.540.056-61; **ANELISE TEIXEIRA DOS ANJOS ABREU** – CPF n° 015.697.986-13

Finalidade: prorrogação do prazo de vigência, sem reajuste de valores, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e da Lei Federal n.º 8.245/91.

LEANDRO HENRIQUE BATISTA ALMEIDA
Secretário Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:88F12B1D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
REPUBLICAÇÃO EDITAL CREDENCIAMENTO Nº 010/2023 - PRC Nº 30/2023

Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM – Republicação de Licitação – Credenciamento n.º 010/2023, Inexigibilidade n.º 010/2023, PRC n.º 032/2023. Objeto: Credenciamento de empresas (Pessoa Jurídica) e ou (Pessoa Física) especializadas na realização de consultas de pneumologia e exame de Espirometria, de acordo com a Tabela constante do Anexo II do presente edital, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados, com inexigibilidade de licitação, nos termos do caput, art. 25, da Lei nº 8.666/93, conforme condições estipuladas no presente Edital. **A entrega dos envelopes será a partir do dia 20/09/2023**. Local: Avenida dos Expedicionários, s/n.º, Bela Vista, Leopoldina/MG ou e-mail licitacaocisum@gmail.com. O Edital encontra-se disponível na sede do Consórcio, pelo site www.cisum.mg.gov.br na aba licitações ou através de solicitação por e-mail licitacaocisum@gmail.com. Outras informações (32) 3441-5417 no horário de 08:00 às 17:00 horas.

Leopoldina, MG, aos 19 de setembro de 2023.

DIEGO COUTINHO DA COSTA -
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM,

TARCÍLIA RODRIGUES FERNANDES -
Secretária Executiva do CISUM.

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:5A8626DB

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
EDITAL CREDENCIAMENTO Nº 016/2023 - PRC Nº 48/2023

Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM – Publicação de Licitação – Credenciamento n.º 016/2023, Inexigibilidade n.º 016/2023, PRC n.º 048/2023. Objeto: Credenciamento de empresas (Pessoa Jurídica) para realização de consultas especializadas em Angiologia, de acordo com a Tabela constante do Anexo II do presente edital, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados, com inexigibilidade de licitação, nos termos do caput, art. 25, da Lei nº 8.666/93, conforme condições estipuladas no presente Edital. **A entrega dos envelopes será a partir do dia 20/09/2023**. Local: Avenida dos Expedicionários, s/n.º, Bela Vista, Leopoldina/MG. O Edital encontra-se disponível na sede do Consórcio, pelo site www.cisum.mg.gov.br na aba licitações ou através de solicitação por e-mail licitacaocisum@gmail.com. Outras informações (32) 3441-5417 no horário de 08:00 às 17:00 horas.

Leopoldina, MG, aos 19 de setembro de 2023.

DIEGO COUTINHO DA COSTA -
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM,

TARCÍLIA RODRIGUES FERNANDES -
Secretária Executiva do CISUM.

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:9DF292C3

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 015/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 015/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 015/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2023

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS *(PESSOA JURÍDICA)* PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS OFTALMOLÓGICOS, DE ACORDO COM A TABELA CONSTANTE DO ANEXO II DO PRESENTE EDITAL, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO CAPUT, ART. 25, DA LEI Nº 8.666/93, CONFORME CONDIÇÕES ESTIPULADAS NO PRESENTE EDITAL.

FERREIRA MARTINS SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.
CNPJ: 32.346.248/0001-03
Endereço: Rua Oscar Teixeira da Silva, nº 58, João B. de Souza, Pirapetinga, MG, CEP: 36.730-000.
Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, conforme preço constante no Anexo II do edital.
Pagamento: Por produção.
Valor global estimado do credenciamento nº 015/2023 de ATÉ: R$ 5.390.784,50 (cinco milhões, trezentos e noventa mil, setecentos e oitenta e quatro reais e cinco centavos).

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias, do mês subsequente à prestação dos serviços de acordo com a demanda executada, a partir do fechamento da produção mensal e recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pela diretoria financeira, por meio de cheque nominal ou em depósito em conta corrente indicada pela empresa contratada. Os serviços, objeto do contrato a ser firmado serão remunerados de acordo com os preços praticados na tabela do Anexo II do edital convocatório, constante da proposta e aceito pela pretensa CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto, sendo pago por consulta/exame/procedimento os valores constantes da referida tabela. Como poderá haver outra empresa credenciada a demanda será dividida entre os prestadores, observando-se sempre o princípio da isonomia, o que constará do instrumento contratual a ser firmado.

Data da assinatura da homologação: *19/09/2023*

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:36FC5540

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LEI Nº 4.766, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a criação do Centro Educacional, no Município de Leopoldina e dá outras providências.

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Considerando a política de atendimento à Educação Básica e a necessidade de otimizar os recursos físicos existentes, de modo a melhor suprir a demanda local, fica criado o Centro Educacional, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, situado na Avenida dos Expedicionários, s/n, bairro Bela Vista, nesta cidade de Leopoldina/MG.

Art. 2ºO Centro Educacional ora criado atenderá alunos de ensino fundamental.

Art. 3º A supervisão e o acompanhamento técnico-administrativo e pedagógico do Centro Educacional caberão à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação baixará normas complementares com vistas ao pleno funcionamento do Centro Educacional, dotando-os dos recursos materiais e humanos necessários, conforme dotações orçamentárias vigentes.

Art. 5º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 19 de setembro de 2023, 169º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:CEB3F9AE

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO PRC Nº. 806/2023

Na qualidade de Chefe do Poder Executivo Municipal, com vistas ao parecer jurídico favorável de lavra da Procuradoria Geral do Município, e em razão de os autos estarem instruídos com os documentos elencados no art. 72 da Lei nº 14.133/21 cabíveis à espécie e no art. 125 do Decreto Municipal nº 5.188/2023, conforme certificado, AUTORIZO a presente CONTRATAÇÃO DIRETA, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO DE 1000 HORAS EM RETROESCAVADEIRA 310 L JOHN DEERE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, NA INOVA MÁQUINAS LTDA, COM FULCRO NO ARTIGO ART. 75, IV, ALÍNEA A, nos termos da requisição e termo de referência anexo, com fundamento no art. 72, inciso VIII, do mesmo Codex, e no art. 136, inciso V, daquele Decreto.

DETERMINO a publicação desta autorização, bem como do extrato do contrato ou instrumento equivalente, no sítio eletrônico oficial do Município, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no diário oficial do Município, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, na forma dos arts. 136, p. único, e 162, p. único, ambos do Decreto Municipal nº 5.188/23.

ENCAMINHE-SE a Secretaria Municipal de Administração, para as providências cabíveis.

Leopoldina, 11 de setembro de 2023.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:E015010C

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Pregão Eletrônico nº: 66/2023
Recorrentes: RC RODRIGUES LOCAÇÕES
VILA BRASIL TURISMO, EVENTOS E BUFFET LTDA.

RELATÓRIO

Tratam-se de recursos interpostos no bojo do processo licitatório em epígrafe, cujo objeto é a contratação futura e eventual de locação dos serviços de sonorização e iluminação, bem como de treliças, tendas e jogos de cadeiras e mesas, e palcos para os eventos da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, através de pregão eletrônico pelo sistema de registro de preços, com fundamento nas Leis nº 10.520/02 e 8.666/93.

A primeira recorrente insurge-se contra a decisão que habilitou a concorrente "**TECNOSOM PROMOÇÕES E EVENTOS**", pois a licitante não comprovou possuir qualificação técnica para a locação de gradil (item 4 do termo de referência), conforme exigido pela cláusula 9, nível 5, do edital.

Por sua vez, a segunda recorrente busca a reforma da decisão que a inabilitou do certame com relação aos itens 4, 8 e 11 pela ausência de comprovação de vínculo profissional com o indivíduo apontado como seu responsável técnico, por entender que caberia a realização de diligência.

Contrarrazões pela recorrida "**TECNOSOM PROMOÇÕES E EVENTOS**", que em ambos os casos defendeu a manutenção das decisões hostilizadas.

Em resposta, a dd. Pregoeira manteve suas decisões, sob o argumento de que, no primeiro caso, a recorrente apresentou documentos que preveem a execução de estrutura metálica; e quanto ao segundo recurso, pontuou que a não apresentação de todos os documentos de habilitação enseja a inabilitação do licitante.

Parecer jurídico da lavra da Procuradoria-Geral do Município (parecer nº 306/2023) opinando pelo recebimento dos recursos e por seu provimento.

Feito encaminhado para decisão em 31/08/2023.

É o relato do necessário.
DECISÃO

Ante o exposto, recebo os recursos interpostos pelas licitantes acima identificadas contra as decisões da dd. Pregoeira no bojo do citado procedimento licitatório, pois próprios, regulares e tempestivos, na forma do art. 109 da Lei nº 8.666/93 e das disposições editalícias do procedimento em testilha.

No mérito, diante do parecer jurídico nº 306/2023, cujas razões adoto como fundamento desta decisão, **admito** os recursos para dar-lhes **provimento**, reformando a decisão que habilitou a licitante "**TECNOSOM PROMOÇÕES E EVENTOS**", por inobservância da cláusula 9, nível V, do Edital, com relação ao item 4 do termo de referência (TR), e determinando que seja convertida em diligência a inabilitação da recorrente "**VILA BRASIL TURISMO, EVENTOS E BUFFET LTDA.**" quanto aos itens 4, 8 e 11 do TR, na forma do art. 43, § 3º, da Lei nº 8.666/93.

Outrossim, determino o regular prosseguimento dos trâmites do certame licitatório, com a celeridade legalmente permitida, em prol do interesse público.

Publique-se.

Leopoldina/MG, dia 31 de agosto de 2023.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:6951D175

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 190/2023

Pregão Eletrônico nº 043/22 - Processo Licitatório nº 0583/22
Partes:LEANDROARAÚJO MELO - CNPJ 43.098.877/0001-70e Prefeitura Municipal de Leopoldina
Objeto: Alteração do nome empresarial para "VIÁRIA SINALIZAÇÃO DO BRASIL LTDA.", conforme alteração realizada no contrato social da empresa perante à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.
Data do contrato:08/08/2023
Signatários: LeandroAraújo Melo
Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina/MG

EXTRATO DO DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2010
Dispensa de Licitação nº 025/10 - Processo Licitatório nº 806/10
Partes:CooperativaAgropecuária Leste de Minas Gerais de Responsabilidade Ltda.e Prefeitura Municipal de Leopoldina
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original até 14/08/24. Ovalormensal doaluguelpassa a ser de R$3.362,11 (três mil, trezentos e sessenta e dois reais e onze centavos), conforme o indexador IPCA.
Data de assinatura:14/08/23.
Signatários: Marcelo Junqueira Ferraz
Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0309/2021
Pregão nº 0107/21 - Processo Licitatório nº 1921/21
Partes:RIO AMAZONAS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA.e Prefeitura Municipal de Leopoldina
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original por mais 12 (doze) meses, a contar de 07/06/2023, conforme solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Obras (Memorando nº 151A/2023), em consonância com a Lei Federal 8.666/93.
Data de assinatura:07/06/23.
Signatários: Marcos Alexandre Siqueira Brilhante
Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:CDAF123C

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 195, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

Constitui e nomeia a Comissão de Coordenação e Acompanhamento do Concurso Público da Guarda Municipal do Município de Leopoldina e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1° A referida Comissão será composta pelos seguintes componentes:

I – Fernanda Resende de Souza, matrícula nº 5640;
II – Ana Paula Nóbrega Mendonça de oliveira, matrícula nº 2644;
III - Claudio Reche Iennaco, matrícula nº 7845.

Art. 2° Os membros nomeados, sob a presidência do primeiro, possuem as atribuições de organizar o concurso público da Guarda Municipal do Município de Leopoldina, acompanhando o processo de inscrição, elaboração, aplicação, correção das provas objetivas e

divulgação do resultado final, bem como o equacionamento de eventuais demandas administrativas e recursos dos candidatos junto à empresa contratada para elaboração e organização do concurso.

Parágrafo único: Compete a Comissão, deliberar sobre a realização, julgar os casos omissos e coordenar as atividades necessárias ao bom andamento do Concurso Público, obedecendo fielmente aos ordenamentos legais pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 19 de setembro de 2023.
169º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:51E68E46

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0296/2022

Pregão nº 070/22 - Processo Licitatório nº 0954/22
Partes:ALEIXO & FERREIRA HIDROJATEAMENTO LTDA-EPP.e Prefeitura Municipal de Leopoldina
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original por mais 12 (doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras (Memorando nº 211/23), a partir de 06/09/23, em consonância com a Lei Federal 8666/93. Fica estabelecido a mudança na cláusula segunda, com o reajuste do item I em 3,161500%, alterando o valor unitário/diária para R$2.475,88 (dois mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), em consonância com a Lei Federal 8.666/93.
Data de assinatura:28/08/23.
Signatários: Paulo Guedes Mendes Júnior
Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:57BD006B

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PRC 853/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº.022/23

Na qualidade de Chefe do Poder Executivo Municipal, com vistas ao parecer jurídico favorável de lavra da Procuradoria Geral do Município, e em razão de os autos estarem instruídos com os documentos elencados no art. 72 da Lei nº 14.133/21 cabíveis à espécie e no art. 125 do Decreto Municipal nº 5.188/2023, conforme certificado, AUTORIZO a presente CONTRATAÇÃO DIRETA DA EMPRESA NAD CONSULTORIA E CAPACITAÇÃO ATRAVÉS DE INEXIGIBILIDADE, COM O OBJETIVO DE MINISTRAR CURSO DE CAPACITAÇÃO DE FORMAÇÃO DE AGENTES DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO NA NLLC, nos termos da requisição e termo de referência anexos, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei 14.133/21 e no art. 136, inciso V, daquele Decreto.

DETERMINO a publicação desta autorização, bem como do extrato do contrato ou instrumento equivalente, no sítio eletrônico oficial do Município, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no diário oficial do Município, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, na forma dos arts. 136, p. único, e 162, p. único, ambos do Decreto Municipal nº 5.188/23.

ENCAMINHE-SE a Secretaria Municipal de Administração, para as providências cabíveis.

Leopoldina, 18 de setembro de 2023.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:16751A39

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECISÃO DE AUTORIDADE ADMINISTRATIVA

Referente: Adesão à Ata de Registro de Preços N° 08/2023 do Pregão Presencial nº09/2023, Processo Licitatório 059/2023, do MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA –MINAS GERAIS.
O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ, no uso de sua competência administrativa e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal n° 8.666/93, bem como:

Considerando a supremacia da administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no teor do art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93; Considerando que o consta na solicitação da Secretaria Municipal de Obras, a qual se reporta ao compartilhamento deste ente federado ao contido na formalidade essencial da Ata de Registro de Preços N° 08/2023 do Pregão Presencial nº09/2023, Processo Licitatório 059/2023, do MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA –MINAS GERAIS.
.
Considerando o arrazoado contido no Parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, o qual é acolhido e formalmente adotado a guisa de fundamentação, que, dentre outras ponderações, acolhe o procedimento de carona no pregão supramencionado.
DECIDE:

Aprovar o presente procedimento para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RETIRADA E REASSENTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, conforme as especificações do Termo de Referência acostado à este processo, através da Adesão Ata de Registro de Preços N° 08/2023 do Pregão Presencial nº09/2023, Processo Licitatório 059/2023, do MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA – MINAS GERAIS; observadas as especificações ali estabelecidas e também estabelecidas no termo de referência elaborado pelo Município de Leopoldina, através do compartilhamento da Ata de Registro de Preço supracitada, em atendimento ao que preceitua a Lei Federal n° 8.666/93, em decorrência ainda, da questão da vantajosidade da adesão ao pregão, que é evidente e a gestão mais eficiente dos recursos públicos atende, indubitavelmente, o interesse público.

Em observância aos princípios basilares e vinculados a Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, dentre eles a princípio da publicidade dos atos públicos, consoante art. 37, caput, da Constituição Federal e, no caso específico do município de Leopoldina, no art. 28 da Lei Orgânica municipal, devendo, portanto, a Municipalidade proceder à publicação do ato administrativo.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 15 de setembro de 2023.
169º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:A1D03D90

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO

Empenho: EO 06590
Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: Adenilson Medeiros de Paula – CNPJ: 11.991.724/0001-60
Objeto: Manutenção do veículo Kombi, placa HLF-8010 da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
Valor Total: R$ 160,00 (Cento e sessenta reais).
Recursos: Próprio.
Vigência: 30 dias.
Condições de pagamento: Após a prestação dos serviços, o pagamento devido será efetuado 15 dias úteis após o evento, juntamente com a Nota
Fiscal, certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Nota de empenho: 15 de setembro de 2023
Processo Licitatório – PRC 840/2023
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
Adenilson Medeiros de Paula .

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:210891E8

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO

Empenho: EO 06596
Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: GFR Auto Peças Ltda – CNPJ: 41.723.669/0001-99
Objeto: Manutenção do trator new holland da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
Valor Total: R$ 1.145,00 (Hum mil e cento e quarenta e cinco reais).
Recursos: Próprio.
Vigência: 30 dias.
Condições de pagamento: Após a prestação dos serviços, o pagamento devido será efetuado 15 dias úteis após o evento, juntamente com a Nota Fiscal, certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Nota de empenho: 15 de setembro de 2023
Processo Licitatório – PRC 832/2023
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
GFR Auto Peças Ltda .

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:1A39E857

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO

Empenho: EO 06597
Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: GFR Auto Peças Ltda – CNPJ: 41.723.669/0001-99
Objeto: Manutenção do trator new holland da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
Valor Total: R$ 666,40 (Seiscentos e sessenta e seis reais).
Recursos: Próprio.
Vigência: 30 dias.
Condições de pagamento: Após a prestação dos serviços, o pagamento devido será efetuado 15 dias úteis após o evento, juntamente com a Nota Fiscal, certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Nota de empenho: 15 de setembro de 2023
Processo Licitatório – PRC 832/2023
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
GFR Auto Peças Ltda .

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:7E87A350

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO

Empenho: EO 06589
Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: Revisa Auto peças Ltda – CNPJ: 07.079.686/0001-05
Objeto: Manutenção do veículo spin , placa RUQ8H04 da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor Total: R$ 656,00 (Seiscentos e cinquenta e seis reais).
Recursos: ESTSUS.
Vigência: 30 dias.
Condições de pagamento: Após a prestação dos serviços, o pagamento devido será efetuado 15 dias úteis após o evento, juntamente com a Nota Fiscal, certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Nota de empenho: 15/09/2023 de 2023
Processo Licitatório – PRC 825/2023
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
Revisa Auto peças Ltda .

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:91CB8916

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO PRC Nº.794/2023

Na qualidade de Chefe do Poder Executivo Municipal, com vistas ao parecer jurídico favorável de lavra da Procuradoria Geral do Município, e em razão de os autos estarem instruídos com os documentos elencados no art. 72 da Lei nº 14.133/21 cabíveis à espécie e no art. 125 do Decreto Municipal nº 5.188/2023, conforme certificado, AUTORIZO a presente CONTRATAÇÃO DIRETA, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA CENTRO DE ÓRTOSE E PRÓTESE LTDA, PARA FORNECIMENTO DE ÓRTOSE DENNIS BROWN, PARA ATENDER PACIENTE MARIA ALICE DA SILVA SOUZA MESSIAS, EM ATENDIMENTO AO MANDADO JUDICIAL Nº.0016624-41.2019.8.13.0384, COM FULCRO NO ARTIGO 75, VIII DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021; nos termos da requisição e termo de referência anexo, com fundamento no art. 72, inciso VIII, do mesmo Codex, e no art. 136, inciso V, daquele Decreto.

DETERMINO a publicação desta autorização, bem como do extrato do contrato ou instrumento equivalente, no sítio eletrônico oficial do Município, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no diário oficial do Município, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, na forma dos arts.136, p. único, e 162, p. único, ambos do Decreto Municipal nº 5.188/23.

ENCAMINHE-SE a Secretaria Municipal de Administração, para as providências cabíveis.

Leopoldina, 19 de setembro de 2023.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:4D6B2FB9

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.475/2022 – TP Nº.010/2022

Partes: Prefeitura de Leopoldina e a empesa R Simbra Distribuidora Construções e Reformas
Ltda – CNPJ nº.09.121.931/0001-12
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO : objeto do presente termo versa sobre a retomada da contagem do prazo de vigência e execução, a partir da presente data, conforme solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Obras, em consonância com a Lei nº. 8.666/93
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS : Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato original, não modificadas por este Termo.
Data do Termo Aditivo : 13/09/2023
Signatários: Pedro Augusto Ferraz Junqueira – Prefeito de Leopoldina
Rubens Simbra de Souza

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:A04710C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS N° 134/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

CONTRATADA: FERTELA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TELAS E FERRAGENS EIRELI.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS NA AMPLIAÇÃO DO PÁTIO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANA GALICIOLI DO NASCIMENTO, NESTE MUNICIPIO DE LIMEIRA DO OESTE-MG, CONFORME PROJETO.

FUNDAMENTO: Decreto Municipal nº 5.536/18, Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: 01 de setembro de 2023 a 30 de setembro de 2023.

Limeira do Oeste - MG, 28 de agosto de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:313739B7

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 60/2023

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE**, estado Minas Gerais, por intermédio do Pregoeiro designado através da **Portaria nº 20 de 21 de agosto de 2023,** torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço por Item"**, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PEDRA DE GRANITO E ARTEFATOS DE CONCRETO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA ADMINISTRAÇÃO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,** conforme condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será **até o dia 02 de outubro de 2023 às 13:30 (treze horas e trinta minutos)**, na sala do setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco, nº 780, Centro, na cidade de Limeira do Oeste - MG.

Retirada do Edital: O Edital na integra poderá ser obtido diretamente no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, através de fotocópias, cópias magnéticas ou através do email licitacao@limeiradooeste.mg.gov.br . Informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste - MG, 19 de setembro de 2023.

RADIEL DE SOUZA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:B2EF36E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 2.901, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

LEI N.º 2.901, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

AUTORIZA A CRIAÇÃO DO PROGRAMA LUZ JUROS ZERO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a criar o Programa Luz Juros Zero, concedendo subsídio financeiro para o pagamento dos juros de financiamentos obtidos pelos tomadores devidamente formalizados.
Parágrafo único. O subsídio financeiro de que trata o caput não excederá a 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 2º. O Programa Luz Juros Zero tem por objetivo:
I – Possibilitar acesso ao crédito aos microempreendedores individuais e às microempresas;
II – Fomentar e fortalecer os pequenos negócios, incentivando a geração de renda local.

Art. 3º. O Programa Luz Juros Zero será subsidiado com recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico de Luz – FUMDELUZ, e de cooperativas de crédito ou de instituições financeiras conveniadas com o Município.
Parágrafo único. O Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico de Luz – FUMDELUZ disponibilizará até o montante de R$ 100.000,00 (cem mil reais) por edição anual para fazer face ao programa instituído por esta lei.

Art. 4º. O Município, por intermédio do FUMDELUZ, pagará os juros dos financiamentos, diretamente à cooperativa de crédito ou instituição financeira conveniada, para os tomadores que mantiverem suas parcelas de amortização pagas até a data do vencimento.
§ 1º. Fica estabelecida taxa máxima de juros no importe de 1,99% (um inteiro e noventa e nove centésimos por cento) ao mês.
§ 2º. A operação de crédito realizada pelo tomador se limitará ao prazo de 24 (vinte e quatro) meses, não havendo carência para pagamento das parcelas e dos juros.
§ 3º. Em hipótese alguma o Município de Luz poderá figurar como garantidor da operação de crédito, ficando vedado, ainda, o pagamento de valores que não correspondam aos juros do adimplemento das parcelas.

Art. 5º. O tomador perderá o benefício do Programa Luz Juros Zero nos seguintes casos:
I – Inadimplência superior a 30 (trinta) dias;
II – Deixar de fomentar e fortalecer seu negócio na forma do artigo 9º desta Lei;

III – Realizar renegociação dos valores do financiamento junto à cooperativa de crédito ou instituição financeira.
Parágrafo único. Ocorrendo quaisquer das hipóteses acima, o beneficiário terá que arcar com o pagamento do valor dos juros das referidas parcelas restantes, não havendo a possibilidade de retomada do benefício.

Art. 6º. São critérios para participar do Programa Luz Juro Zero:
I – Ter registro de microempreendedor individual – MEI ou de microempresa – ME;
II – Não ter ultrapassado a receita de R$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais) ao longo dos últimos 12 (doze) meses;
III – Ter sede no Município de Luz;
IV – Estar formalizado há, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias no momento da análise de crédito;
V – Participar de programas de formação e capacitação de empreendedorismo.
§ 1º. Para a concessão de crédito aos beneficiários que se enquadrarem na exigência do inciso II deste artigo será considerado o menor valor da receita contabilizada.
§ 2º. O valor, o prazo e as condições do crédito serão definidos após avaliação da necessidade, viabilidade econômica e capacidade de pagamento do negócio, apurados por meio de levantamento socioeconômico efetuado no atendimento presencial junto ao empreendedor.
§ 3º. Para fins do disposto no parágrafo anterior fica estabelecido o valor máximo da operação de crédito da seguinte forma:
I – Até R$ 15.000,00 (quinze mil reais) para microempresa – ME;
II – Até R$ 10.000,00 (dez mil reais) para microempreendedor individual – MEI;
§ 4º. O microempreendedor individual – MEI e a microempresa – ME que já tenham sido beneficiados pelo programa de que trata esta lei poderão dele participar por uma segunda vez desde que não haja interessados que não tenham dele participado.

Art. 7º. Havendo conduta deliberada do tomador em fraudar ou prejudicar o Programa, o Município adotará medidas de caráter administrativo, civil e criminal.
Parágrafo único. Em caso de pagamento indevido de parcelas dos juros, o valor apurado poderá ser inscrito em Dívida Ativa municipal.

Art. 8º. Caberá à Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente – SADEMA a gestão do Programa, resguardada a competência do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – COMDELUZ para as funções deliberativas, normativas e de fiscalização, conforme previsões da Lei Complementar N.º 155/2022 e seu regulamento interno.

Art. 9º. Os recursos oriundos dos financiamentos deverão ser aplicados como capital de giro e ou investimento.

Art. 10. O Município poderá realizar parceria com cooperativas de crédito ou instituições financeiras para a execução do Programa.

Art. 11. As demais disposições acerca da implantação do Programa Luz Juro Zero poderão ser regulamentadas por meio de Decreto.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 19 de setembro de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:70EF8BDB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 342, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

PORTARIA N.º 342, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

DEFINE OS SERVIDORES MUNICIPAIS QUE REALIZARÃO A LIMPEZA DE BANHEIROS NAS UNIDADES E SUBUNIDADES MUNICIPAIS NO EXERCÍCIO DE 2023

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 189, inciso III, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E :

Art. 1º. Ficam definidos os servidores municipais que realizarão a limpeza de banheiros nas unidades e subunidades municipais no período de 1º de setembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de setembro de 2023.

Art. 3º. Fica revogada a Portaria N.º 339/2023 e todas as disposições em contrário.

Luz, 19 de setembro de 2023.

SIRLÂNIA MARIA DE JESUS VELOSO
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I DA PORTARIA N.º 342, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

DEFINE OS SERVIDORES MUNICIPAIS QUE REALIZARÃO A LIMPEZA DE BANHEIROS NAS UNIDADES E SUBUNIDADES MUNICIPAIS DE 2023

SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MAT	SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO
5935	ALESSANDRA MARIA BRANDAO	AGENTE DE SAÚDE 2 – FAXINEIRA	PSF 4
7151	ALINE FERNANDA DA CRUZ PEREIRA	AGENTE DE SAÚDE 2 – FAXINEIRA	SEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3992	ANGELICA CRISTINA AMARAL	AGENTE DE SAÚDE 2 - FAXINEIRA	PSF 3
1813	APARECIDA OLIVEIRA CRUZ	AGENTE DE SAÚDE 2 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CAPS
3041	CRISTIANE DAMAS SILVA	AGENTE DE SAÚDE 2 - FAXINEIRA	PSF 5/LABORATÓRIO MUNICIPAL
3993	ELIANE TIMOTEO	AGENTE DE SAÚDE 2 - FAXINEIRA	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – DISTRITO DE ESTEIOS
7293	FRANCISCA APARECIDA SOARES GONCALVES	AGENTE DE SAÚDE 2 - FAXINEIRA	SEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PSF'S
6309	IRINEIA LOPES SILVA LIMA	AGENTE DE SAÚDE 2 - FAXINEIRA	PSF 2
6051	JAQUELINE BORGES	AGENTE DE SAÚDE 2 - FAXINEIRA	FARMÁCIA MUNICIPAL
6052	MICHELLE RODRIGUES SOUSA	AGENTE DE SAÚDE 2 - FAXINEIRA	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – DISTRITO DE CAMPINHO
1554	ODETE CAETANO RIBEIRO	AGENTE DE SAÚDE 2 - FAXINEIRA	PSF 1

SERVIDORES LOTADOS NA ADMINISTRAÇÃO GERAL

MAT	SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO
7278	DAIANA CRISTINA JÚLIO DUARTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I - FAXINEIRA	SEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES
4980	ELIANA APARECIDA FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – FAXINEIRA	CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
4942	FRANCIELLE PEREIRA SILVA LOPES	AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – FAXINEIRA	BEM VIVER
7204	LUSIENE MARA RODRIGUES CARVALHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – FAXINEIRA	ABRIGO DE MENORES
3045	MARIA DO CARMO AMARAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – FAXINEIRA	SUBUNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO
7462	ANA DE PAULA RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – FAXINEIRA	TERMINAL RODOVIÁRIO
7461	DÉBORA ALMEIDA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS	TERMINAL RODOVIÁRIO

		I – FAXINEIRA	

SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ASEB

MAT	SERVIDOR	SUBUNIDADE
7408	THAIS LIMA REIS	CRECHE ESCOLA MARIA DO CARMO RESENDE

MAT	SERVIDOR	SUBUNIDADE
1632	MARIA SOLENA PEREIRA DA SILVA LOPES	CRECHE ESCOLA DRAKE GHADER PAULINELLI

MAT	SERVIDOR	SUBUNIDADE
6308	DILMA ANGELICA CAETANO	CENTRO EDUCACIONAL PADRE PARREIRAS
7164	CRISTINA SILVA LIMA	

MAT	SERVIDOR	SUBUNIDADE
7277	ANA PAULA GONTIJO MESQUITA SANTOS RIBEIRO	PRÉ ESCOLAR CANTINHO DO SABER
7280	DAIANE FERNANDA VALENTIM MARINHO	

MAT	SERVIDOR	SUBUNIDADE
5813	DANIELA SABRINA CAETANO PEREIRA	PRÉ ESCOLAR CANTINHO DO SABER – SEGUNDO ENDEREÇO (DISTRITO DE ESTEIOS)

MAT	SERVIDOR	SUBUNIDADE
1506	ANDREIA EUSTÁQUIA DOS SANTOS MELO	ESCOLA MUNICIPAL DOM MANOEL NUNES COELHO
3142	CÂNDIDA APARECIDA COSTA TEIXEIRA	
7435	VANESSA SILVA OLIVEIRA	
7184	IRINEIA SILVA GONÇALVES AMARAL	

MAT	SERVIDOR	SUBUNIDADE
5675	MARIA DE NAZARÉ LACERDA FERNANDES	MUSEU CASA GRANDE E SEDE DA BANDA LIRA VICENTINA ATERRADENSE

MAT	SERVIDOR	SUBUNIDADE
1504	MARIA ÂNGELA DE MATTOS	SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

MAT	SERVIDOR	SUBUNIDADE
5349	DIMAR SILVA OLIVEIRA CARDOSO	CENTRO CULTURAL MAESTRO JOSE BOTINHA

MAT	SERVIDOR	SUBUNIDADE
4711	MILENE PEREIRA	QUADRAS ESPORTIVAS MUNICIPAIS
3146	SILVIO CAMARGOS DOS SANTOS	

Luz, 19 de setembro de 2023.

SIRLÂNIA MARIA DE JESUS VELOSO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:F2501780

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATOS 2023.

CONTRATOS 2023

Contrato Nº 056/2023 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x CAMILA PACHECO SILVA FERREIRA. Objeto: Cuidador Social. Vencimento: R$ 1.820,28. Vigência: 24/07/2023 a 23/07/2024.

Contrato Nº 071/2023 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x VIVIANE GRACIANO PEREIRA. Objeto: Auxiliar de Serviços da Educação Básica - ASEB. Vencimento: R$ 1.336,50. Vigência: 15/08/2023 a 20/12/2023.

Contrato Nº 072/2023 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x ANDREIA COSTA NOGUEIRA SILVA. Objeto: Professor da Educação Bácia – PEB 2 - Matemática. Vencimento: R$ 1.707,45. Vigência: 21/08/2023 a 20/12/2023.

Contrato Nº 073/2023 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x SAMANDA XAVIER ARAUJO. Objeto: Agente de Saúde 2 - Faxineira. Vencimento: R$ 1.336,50. Vigência: 29/08/2023 a 08/11/2023.

Contrato Nº 075/2023 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x MARIO ALFREDO TADEU BRAGA MEIRELLES. Objeto: Médico de Estratégia de Saúde da Família. Vencimento: R$ 15.230,68. Vigência: 18/09/2023 a 17/09/2024.

Contrato Nº 076/2023 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x ANA CAROLINA CAMARGOS GUIMARAES. Objeto: Médico de Estratégia de Saúde da Família. Vencimento: R$ 15.230,68. Vigência: 18/09/2023 a 17/09/2024.

Contrato Nº 077/2023 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x FERNANDA ARAUJO MARIN. Objeto: Médico de Estratégia de Saúde da Família. Vencimento: R$ 15.230,68. Vigência: 18/09/2023 a 17/09/2024.

Contrato Nº 078/2023 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x VANESSA RIBEIRO BATISTA. Objeto: Técnico Superior de Saúde 2 - Enfermeira. Vencimento: R$ 3.658,39. Vigência: 18/09/2023 a 17/09/2024.

Contrato Nº 079/2023 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x ISABELLA LUCIANA SILVA FIUSA. Objeto: Técnico Superior de Saúde 2 - Enfermeira. Vencimento: R$ 3.658,39. Vigência: 18/09/2023 a 17/09/2024.

Contrato Nº 080/2023 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x MARCIA LEMOS TORRES E FREITAS. Objeto: Técnico Superior de Saúde 2 - Enfermeira. Vencimento: R$ 3.658,39. Vigência: 18/09/2023 a 17/09/2024.

Contrato Nº 081/2023 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x WARLEY SILVA XAVIER. Objeto: Técnico Superior de Saúde 2 - Enfermeiro. Vencimento: R$ 3.658,39. Vigência: 18/09/2023 a 17/09/2024.

RESCISÕES DE CONTRATOS

Termo de Rescisão: Contrato nº 085/2022 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x EMERSON DA SILVA CARDOSO. Objeto: Orientador Social I/0. Data rescisória: 10/11/2022.

Termo de Rescisão: Contrato nº 094/2022 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x ALAIN DELON SILVA. Objeto: Assistente de Serviços Urbanos I Coveiro I/0. Data rescisória: 28/08/2023.

Termo de Rescisão: Contrato nº 036/2023 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x EDSON FELICISSIMO RODRIGUES DA SILVA. Objeto: Auxiliar de Serviços Urbanos I Vigia I/0. Data rescisória: 09/08/2023.

Termo de Rescisão: Contrato nº 053/2023 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x KELLY RODRIGUES SANTOS. Objeto: Auxiliar de Serviços da Educação Básica I/0. Data rescisória: 20/08/2023.

TERMOS ADITIVOS

Termo Aditivo Nº 001/2023 ao Contrato Administrativo nº 097/2022 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x VIVIANE BERNARDES CARVALHO. Vigência: 14/09/2022 a 13/09/2024.

Termo Aditivo Nº 001/2023 ao Contrato Administrativo nº 098/2022 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x RAIANE MOREIRA FERREIRA. Vigência: 14/09/2022 a 13/09/2024.

Termo Aditivo Nº 001/2023 ao Contrato Administrativo nº 062/2023 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x MARILENE CRISTINA LIBERATO MARIANO. Vigência: 25/07/2023 a 14/10/2023.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:7D013B7C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1097 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

LEI MUNICIPAL Nº. 1.097, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO À CORREÇÃO DO SOLO PARA PEQUENOS PRODUTORES RURAIS, PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR, AGRICULTORES URBANOS E PERIURBANOS DO MUNICÍPIO DE MATUTINA – MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Matutina - MG por seus representantes na Câmara de Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a doação gratuita de transporte de calcário aos pequenos produtores rurais, produtores rurais da agricultura familiar, agricultores urbanos e periurbanos do Município de Matutina para utilização na correção da acidez e pH do solo, com os seguintes objetivos:

I - Promover a correção da acidez dos solos;

II - Melhorar as condições físicas, químicas e biológicas dos solos;

III - Aumentar a disponibilidade de nutrientes às diversas culturas agrícolas;

IV - Fomentar o uso racional de adubos minerais;

V - Promover incremento da produtividade das áreas cultivadas;

VI - Possibilitar aquecimento econômico nas comunidades rurais;

VII - Potencializar o desenvolvimento da agricultura familiar e dos pequenos agricultores;

VIII - Incentivar projetos que promovam a recuperação ou conservação do solo e do meio ambiente;

IX - Dar acompanhamento técnico desde a retirada de amostras do solo para análise e de sua interpretação, até a distribuição dos insumos nas lavouras dos agricultores contemplados;

X - Possibilitar que pequenos produtores rurais e agricultores familiares rurais possam utilizar o calcário para melhoramento do solo de suas propriedades.

Art. 2º Poderão participar do PROGRAMA DE INCENTIVO À CORREÇÃO DO SOLO os pequenos produtores rurais, produtores rurais da agricultura familiar, agricultores urbanos e periurbanos que atenderem cumulativamente os seguintes requisitos:

I - Não estejam inadimplentes com a Fazenda Municipal, com a pasta da Agricultura adjunta da Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável do Município de Matutina e ou algum débito Estadual, devendo para tanto apresentar CND – Certidão Negativa de Débito: Municipal, Estadual e Federal;

II - Possuir análise de solo básica, atestando a necessidade da correção do mesmo;

III - Ser possuidor de até 04 (quatro) módulos fiscais no município no caso dos produtores rurais da agricultura familiar;

IV - Ser considerado pequeno produtor rural nos termos do inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo aquele que aufira, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

Art. 3º Os custos com análise de solo são de total responsabilidade dos produtores ou agricultores familiares beneficiados.

Art. 4º A concessão gratuita de transporte do calcário, fica condicionada à apresentação dos seguintes documentos:

I - Cartão de produtor ativo junto a Receita Estadual;

lI - Análise de Solo e Laudo Técnico da EMATER - MG, comprovando a necessidade de aplicação de calcário para correção de acidez de solo;

lll - Apresentação de documento de propriedade ou justa posse do imóvel;

IV - Em caso de imóvel de terceiro(s), deverá ser apresentada uma cópia de contrato de arrendamento, locação, comodato ou anuência com firmas reconhecidas do Arrendador e Arrendatário, observando as devidas validades de cada modalidade de contrato;

V - Todos os tipos/modalidades de contratos deverão estar dentro das datas de validade vigentes;

VI - Em casos de pequenos produtores urbanos e pequenos produtores periurbanos do Município, a estes será obrigado somente à apresentação de documentos pessoais com foto, CPF e comprovante de residência atualizado.

Art. 5º Somente os imóveis localizados e registrados no perímetro do município de Matutina é que poderão usufruir dos benefícios do programa mediante a apresentação pelo proprietário/arrendatário da documentação comprobatória referente à propriedade a ser beneficiada com o transporte gratuito de calcário.

Parágrafo único. Essa documentação deve atestar que a propriedade está localizada dentro do município de Matutina-MG ou que está devidamente registrada no perímetro desse município.

Art. 6º Nos casos de inexistência de documento definitivo do imóvel, como a certidão de matrícula ou transcrição do qual o requerente detenha a posse, deverá apresentar um dos seguintes documentos:

I - Escritura pública de cessão de direitos possessórios e ou declaração de confrontantes:

II - Recibo ou algum documento comprovando a aquisição da posse, contendo firmas reconhecidas em cartório;

III - Documento hábil expedido pelo Poder Público em caso de terras devolutas ou patrimoniais públicas.

Art. 7º O ato de doação do transporte será realizado ao beneficiado após a comprovação da documentação exigida para habilitação, mediante protocolo de requerimento a ser preenchido na Pasta da Agricultura Adjunta da Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável do Município de Matutina, que coordena a concessão do incentivo nos seguintes termos:

I - Somente serão aceitos e protocolados os requerimentos que apresentarem a documentação completa no ato da inscrição;

II - Nos casos em que a documentação estiver incompleta, não será protocolado o requerimento até que seja providenciada a regularização de todos os documentos.

Art. 8º O transporte doado será determinado pelo Laudo de Interpretação de Análise da EMATER - MG, e será limitada por produtor habilitado/beneficiado, podendo atender a quantidade máxima de 14 (quatorze) toneladas por beneficiado.

§1º No caso dos pequenos produtores urbanos e periurbanos do município fica restringida uma quantidade máxima de 1.000 (mil) quilos de calcário por CPF registrado ou unidade familiar.

§2º O município só fará o transporte do calcário de uma única vez, só realizando o transporte quando a carga estiver completa, sendo vedado o transporte fracionado, assim os pequenos produtores urbanos e periurbanos deverão se organizar em grupos para conseguir a carga completa para viabilizar a doação em conjunto do transporte de calcário.

§3º O beneficiado não terá direito ao transporte gratuito do calcário caso adquira o produto em quantidades parceladas ou em pequena quantidade.

Art. 9º O transporte doado será feito seguindo a sequência da ordem cronológica dos requerimentos protocolados diretamente na Pasta da Agricultura adjunta da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável do Município de Matutina - MG, respeitando-se o limite de recursos orçamentários ou disponibilidade do Poder Público Municipal.

Parágrafo único. O transporte será disponível para buscar o calcário, apenas para empresas estabelecidas no Estado de Minas Gerais que não ultrapassem uma distância de 400 (quatrocentos) km, do destino da entrega.

Art. 10 Caberá a Prefeitura Municipal à responsabilidade pela retirada e transporte do calcário ou produtos similares até o local beneficiado e instituído pelo programa através da Pasta da Agricultura adjunta da Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável do Município de Matutina.

Parágrafo único. O transporte do calcário pelo Município apenas poderá ser feito mediante comprovação de pagamento pelo beneficiário junto a empresa vendedora do produto a ser transportado.

Art. 11 O Agricultor cadastrado no PROGRAMA DE INCENTIVO À CORREÇÃO DO SOLO, poderá ser beneficiado com o transporte

gratuito, condicionado a apresentar sempre a análise de solo para a concessão do benefício supramencionado com fins de avaliação técnica do programa através da Pasta da Agricultura adjunta da Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável do Município de Matutina.
Art. 12 As demais normas ausentes ou necessárias para atingir os objetivos desta lei, poderão ser estabelecidas por decreto do Poder Executivo.
Art. 13 A Pasta da Agricultura adjunta da Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável do Município de Matutina é responsável pela análise, o deferimento e habilitação dos beneficiários ao recebimento do incentivo previsto neste programa.
Art. 14 As despesas decorrentes desta Lei, no que tange a gratuidade do referenciado transporte, ocorrerão por conta do Poder Público Municipal.
Art. 15 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Matutina, 19 de setembro de 2023.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:66269ADE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº089 DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 089 DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

NOMEIA, EM CARÁTER INTERINO, SUBSTITUTO PARA O TITULAR DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORIA DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Matutina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo Inciso I, do artigo 210, da Lei Orgânica do Município de Matutina/MG;

RESOLVE:

Art. 1° Nomear o servidor **João Mateus dos Santos,** portador do CPF nº 144.252.786-23, Carteira de Identidade nº MG-21.042.905 – PC/MG, para exercer em caráter interino o Cargo Comissionado de **Diretoria da Unidade Mista de Saúde**, a partir de 15 de setembro de 2023, de acordo com as disposições contidas na Lei Municipal Nº 0891/2013 e percebendo a remuneração deste.
Art. 2° O disposto no art. 1º terá caráter interino, para efeito de substituição da Sra. **Ansuene Welida Silva**, titular do Cargo Comissionado de Diretoria da Unidade Mista de Saúde, durante o período de sua licença maternidade, até o retorno às suas atividades.
Art. 3° Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 15 de setembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Matutina/MG, 18 de setembro de 2023.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:8F7DFC18

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO MUNICIPAL Nº 001 DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

RESOLUCÃO MUNIICIPAL Nº. 001 DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre as normas e procedimentos de seleção e inscrição no Programa Habitacional de Interesse Social no Município de Matutina/MG, e dá outras providências."

CONSIDERANDO as legislações municipais, a saber: Lei Municipal nº 815 de 18 de dezembro de 2007 que cria o Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social – FHIS e institui o Conselho Gestor do FHIS e Lei Municipal nº 887 de 13 de dezembro de 2012 que altera o art. 5º da Lei Municipal nº 815/2007;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 058 de 16 de agosto de 2023, que institui os membros do Conselho Gestor do Fundo de Habitação e Interesse Social do Município de Matutina/MG;
O Conselho Municipal de Habitação e Interesse Social de Matutina/MG, em reunião plenária realizada no dia 18 do mês de agosto de 2023, de acordo com suas competências estabelecidas na Lei Municipal n o 815/2007, alterada pela Lei Municipal no 887/2013;

R ES O LVE:
CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. O Conselho Municipal de Habitação e Interesse Social, no uso de suas atribuições, deliberou sobre o processo de identificação e seleção dos candidatos para fins de inscrição em Programa Habitacional de Interesse Social no Município de Matutina/MG.
Art. 2º. Para fins desta Resolução, considera-se:
desabrigados: aqueles que, não sendo locatários ou invasores, tiveram seu único imóvel inserido em área de risco ou interditado em decorrência de desastres naturais, mediante apresentação de parecer expedido pela Defesa Civil atestando que a residência não possui condições seguras de habitabilidade;
idoso: a pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
acompanhamento sócio assistencial: procedimento técnico realizado por profissionais da Assistência Social, de caráter continuado, por período de tempo determinado às famílias em situação de vulnerabilidade;
pessoa com deficiência: aquela que tem impedimento, de longo prazo, de natureza física, mental, intelectual ou sensorial que possam obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. A comprovação da deficiência se fará mediante a apresentação de laudo médico.
áreas de risco: as áreas identificadas pela Defesa Civil do Município de Matutina/MG, que oferecem risco;
família: a unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio, conforme Decreto Federal no 6.135, de 26 de junho de 2007, tendo como critério de núcleo familiar as famílias cadastradas no CADÚNICO, do Governo Federal;
renda bruta familiar: a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, não sendo incluídos no cálculo aqueles percebidos dos programas sociais do Governo Federal e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residentes em Município em estado de calamidade pública, ou situação de emergência, e demais programas de transferência condicionada de renda implementada pela União, Estado ou pelo Município de Matutina/MG;
responsável pela unidade familiar: aquele que arca com a manutenção e despesas da unidade familiar, o que provêm os custos de supermercado, farmácia, luz, telefone, móveis, IPTU e outras despesas necessárias à sobrevivência do núcleo familiar;
vulnerabilidade social: conceito multidimensional que se refere à condição de indivíduos ou grupos em situação de fragilidade, que os tornam expostos a riscos e a níveis significativos de desagregação social;
título de propriedade: escritura pública do imóvel concedido ao beneficiário;

CAPÍTULO II – DO CADASTRO

Art. 3º. São requisitos para efetuar a inscrição no Programa Habitacional de Interesse Social no âmbito do município de Matutina/MG:

residir no município de Matutina/MG, ininterruptamente, no tempo mínimo de 05 (cinco) anos comprovado mediante documentos que justifiquem suas condições de domicílio;
não ter sido beneficiado por programa habitacional local ou em outro município;
ter idade mínima de 21 (vinte e um) anos de idade, salvo se o titular já for pai/mãe/chefe de família;
estar inscrito no CADÚNICO, do Governo Federal;
apresentar toda a documentação necessária para o cadastro no Programa;
possuir renda bruta familiar mensal de até 2 (dois) salários mínimos;
§ 1º. O interessado em se cadastrar que não possuir vínculo empregatício e realizar trabalho autônomo ou informal deverá comprovar sua renda mediante declaração hábil à comprovação.
§ 2º. São documentos aptos a comprovar o tempo de residência no Município: contrato de locação de imóvel em nome do candidato ou do seu cônjuge ou companheiro, devidamente registrado em Cartório com a data de locação do imóvel; declarações de atendimento emitidas pelos serviços da municipalidade (saúde, assistência social e educação) especificando o período de atendimento no serviço; os registros da Carteira de Trabalho e Previdência Social; e outros documentos hábeis à comprovação.

CAPÍTULO III - DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 4º. Para realização da inscrição no Programa Habitacional de Interesse Social o requerente e todos os integrantes do grupo familiar, deverão apresentar os seguintes documentos:

original e cópia xerografada da Cédula de Identidade;
original e cópia xerografada do CPF - Cadastro de Pessoa Física;
original e cópia xerografada da Carteira de Trabalho de todos os maiores de 18 anos do grupo familiar (cópia xerográfica das páginas da qualificação civil e do último contrato);
original e cópia xerografada da certidão de nascimento;
original e cópia xerografada da certidão de casamento;
original e cópia xerográfica da Escritura Pública de Declaração de União Estável registrada em cartório, se houver;
comprovante do tempo de residência, de forma ininterrupta, no tempo mínimo de 05 (cinco) anos no Município de Matutina/MG;
comprovante de residência recente (até três meses);
declaração emitida pelo Departamento de Arrecadação e Tributação, assinada pelo usuário, que conste não ter sido beneficiado em programa habitacional local ou em outro município;
declaração assinada pelo usuário, informando não possuir imóvel em nome próprio ou de integrante da família;
declaração de matrícula em unidade escolar dos filhos ou menores dependentes, se houver;
comprovante ou declaração de renda recente dos últimos três meses;
folha resumo do Cadastro Único, do Governo Federal.

Art. 5º. A Secretaria Municipal de Assistência Social, ou outra que a suceder, não se responsabilizará pelo indeferimento de inscrição de candidato que, por motivo de distorção cadastral, declaração falsa de condição social, ou exigência especial, não preencher integralmente os requisitos exigidos pelo programa habitacional específico.

CAPÍTULO IV - DA CONCESSÃO DO DIREITO À MORADIA

Art. 6º. Os candidatos ao programa habitacional de interesse social deverão apresentar toda a documentação constante no artigo 4º da presente Resolução, para que seja realizada a inscrição no programa.
Art. 7º. É vedado ao beneficiário, ou a qualquer membro de sua família, vender ou doar o imóvel, no todo ou em parte, no período mínimo de 20 (vinte) anos.
§ 1º. Caso fique constatado que a moradia recebida pelo beneficiário foi doada ou vendida, o imóvel retornará ao Município, cabendo ação de regresso a ser movida pelo terceiro adquirente/comprador em desfavor do beneficiário que cedeu ou vendeu o imóvel.
§ 2º. Após a constatação de que o imóvel recebido foi vendido ou doado pelo beneficiário e/ou seus familiares, todos serão excluídos da lista de pessoas a serem beneficiadas pelos Programas Habitacionais do município de Matutina/MG.

CAPITULO V - DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Art. 8º. O processo de identificação dos candidatos será executado e coordenado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, ou outra que a suceder, e será colocado para aprovação junto ao Conselho Municipal de Habitação.
Art. 9º. Os candidatos inscritos e em avaliação no Programa Habitacional de Interesse Social, serão selecionados em conformidade com os seguintes critérios:
famílias residentes em imóvel com risco de desabamento, inundação, insalubres ou que tenham sido desabrigadas;
famílias em situação de vulnerabilidade social:
famílias que recebam acompanhamento sócioassistencial da política pública de assistência social, sendo atendido pelos serviços dispostos pela Secretaria Municipal de Assistência Social como o CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, ou outros que vierem a ser implementados;
famílias das quais façam parte pessoas com doença crônica ou grave, diagnosticada pelo médico referência do benefício em que tange a patalogia clínica;
famílias que recebam acompanhamento da saúde do Município, bem como de instituições privadas sem fins lucrativos, que trabalhem em parceria com o Poder Público;
famílias que arcam com o ônus de moradia (aluguel);
famílias das quais façam parte pessoas com deficiência;
famílias das quais façam parte pessoas idosas;
famílias com dependentes menor de 18 (dezoito) anos de idade;
famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar;
famílias com menor renda per capita.

Art. 10. Será automaticamente excluído do processo de priorização o candidato que prestar falsas declarações, informações não condizentes com a sua realidade, ou, ainda, já houver sido beneficiado com programa habitacional do Município, do Governo Estadual ou Federal, exceto por casos fortuitos ou de força maior.

Art. 11. O candidato selecionado, após a inscrição no programa habitacional, que possuir alteração da renda mensal ou de outros dados cadastrais que o desenquadre dos critérios do programa, terá seu processo reanalisado pela equipe técnica dos trabalhos de cadastramento.
Art. 12. Após o encerramento do processo de avaliação e seleção dos beneficiários do Programa Habitacional de InteressenSocial, estabelecem as seguintes normas:
as famílias beneficiadas pelo programa deverão ocupar as moradias construídas no prazo de 30 (trinta) dias. Caso as moradias não sejam locadas no prazo estipulado, o imóvel será restituído à Prefeitura e repassado à próxima família da lista;
o imóvel cedido pelo programa é de uso estritamente residencial, não podendo ser usado para fins comerciais, ou qualquer outro que modifique sua finalidade;
não será permitida a venda, locação, doação ou troca dos imóveis, pelo prazo mínimo de 20 (vinte) anos;
a posse definitiva do imóvel passar-se-á em nome do beneficiário depois de decorrido o prazo de 20 (vinte) anos, contados a partir do pagamento da primeira parcela, ao agente financeiro;
Se no decorrer do prazo de 20(vinte) anos ficar constatado que o imóvel foi vendido ou doado, o beneficiário e/ou o comprador ou donatário não receberão o Título de Propriedade, e o imóvel será restituído ao Município e poderá ser doado a outra família que esteja em vulnerabilidade socioeconômica e que enquadre nos critérios do Programa Habitacional de Interesse Social, cabendo ação de regresso a ser movida pelo terceiro adquirente/comprador em desfavor do beneficiário que cedeu ou vendeu o imóvel doado;
em caso de separação dos responsáveis pela unidade familiar, terá direito a posse do imóvel aquele que ficar responsável pelos filhos ou dependentes;
em caso de falecimento do beneficiário, deverão ser observadas as regras legais de sucessão.
Art. 13. O parecer do Conselho Municipal de Habitação e Interesse Social referente as apresentações citadas na presente Resolução é favorável por unanimidade.
Art. 14. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 15.Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Matutina/MG, 14 de setembro de 2023.

ELIENE FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Habitação e Interesse Social

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:F42DF9E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, **deferiu** de **Licença de Férias - prêmio**, pelo prazo de 03 (três) meses referente ao primeiro decênio de serviço público na prefeitura Municipal de Mendes Pimentel, contados de 18 de setembro de 2023 à 17 de dezembro de 2023, a servidora **Juliana Aparecida Mariana da Silva Lopes**, efetiva no cargo de Agente de Saúde ora exercendo o cargo comissionado de Coordenador de PSF e Programas de Saúde, nos termos do art. 102 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
E para a validade do ato, torna pública a decisão.

Mendes Pimentel, MG, 19 de setembro de 2023.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:82C657BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO - PAL 113/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO ao **contrato nº 081/2022**, permissão de uso de bem público municipal, Guichê II – Terminal Rodoviário São Pedro do Fanado, atendendo a demanda da municipal, firmado entre o **Município de Minas Novas** e a empresa **Viação Pássaro Verde Ltda.** Tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o contrato em tela, em conformidade com a redação do parágrafo 8º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e acolhendo o acordado no subitem 4.2, Cláusula IV, do referido contrato firmado, proveniente do Processo Administrativo de Licitação nº 113/2022, modalidade Concorrência nº 01/2022, pelo presente termo de apostilamento, reajustado o valor de cada parcela do contrato de R$550,00 (quinhentos e cinquenta reais) para R$575,35 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), a partir de 01/09/2023, em conformidade com o índice IPCA-IBGE de 4,60822%, realizado através da Calculadora do Cidadão do Banco Central do Brasil.

Minas Novas/MG, 18 de setembro de 2023.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

TERMO DE APOSTILAMENTO ao **contrato nº 080/2022**, permissão de uso de bem público municipal, Guichê I – Terminal Rodoviário São Pedro do Fanado, atendendo a demanda da municipal, firmado entre o **Município de Minas Novas** e a empresa **Gontijo Turismo Ltda.** Tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o contrato em tela, em conformidade com a redação do parágrafo 8º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e acolhendo o acordado no subitem 4.2, Cláusula IV, do referido contrato firmado, proveniente do Processo Administrativo de Licitação nº 113/2022, modalidade Concorrência nº 01/2022, pelo presente termo de apostilamento, reajustado o valor de cada parcela do contrato de R$600,00 (seiscentos reais) para R$627,65 (seiscentos e vinte e sete reais e sessenta e cinco centavos), a partir de 01/09/2023, em conformidade com o índice IPCA-IBGE de 4,60822%, realizado através da Calculadora do Cidadão do Banco Central do Brasil.

Minas Novas/MG, 18 de setembro de 2023.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:22AC1D72

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS - PAL Nº 113/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS- EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 113/2022 CONCORRÊNCIA 001/2022. CONTRATO Nº 080/2022. OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO É A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ 01/09/2024, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE VENCIMENTO DO REFERIDO CONTRATO. PERMISSIONÁRIO: GONTIJO TURISMO LTDA. CNPJ: 16.633.968/0001-95. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CLÁUSULA IV DO REFERIDO CONTRATO E LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ATUALIZAÇÕES. DATA ASSINATURA: 16/08/2023. VIGÊNCIA: 01/09/2023A 01/09/2024.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS- EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 113/2022 CONCORRÊNCIA 001/2022. CONTRATO Nº 081/2022. OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO É A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ 01/09/2024, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE VENCIMENTO DO REFERIDO CONTRATO. PERMISSIONÁRIO: VIAÇÃO PÁSSARO VERDE LTDA. CNPJ: 17.257.916/0001-24. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CLÁUSULA IV DO REFERIDO CONTRATO E LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ATUALIZAÇÕES. DATA ASSINATURA: 16/08/2023. VIGÊNCIA: 01/09/2023 A 01/09/2024.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:1B5374DD

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS- EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE TERMO ADITIVO Nº 1. PROCESSO 050/2023 DISPENSA 007/2023. CONTRATO Nº 039/2023. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE GERADOR A DIESEL 81/78 PARA FUNCIONAMENTO DE BOMBA UTILIZADA NO POÇO ARTESIANO LOCALIZADO NO BAIRRO ACHARÁ EM MINAS NOVAS/MG. FORNECEDOR: GERALDO NOGUEIRA PEREIRA. CNPJ: 16.913.907/0001-81. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CLÁUSULA IV DO REFERIDO CONTRATO E LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ATUALIZAÇÕES. PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DO HALL DA PREFEITURA MUNICIPAL PROTOCOLO Nº 002612 E NA CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS PROTOCOLO Nº 001158, DATADOS DE 13/09/2023; DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS, CÓDIGO IDENTIFICADOR: 9C430233, NO DIA 14/09/2023, EDIÇÃO 3601. ***ONDE SE LÊ****: "TERMO ADITIVO ASSINADO: 13 DE SETEMBRO DE 2023. PRAZO: 14/04/2024".*

LEIA-SE: *"TERMO ADITIVO ASSINADO: 13 DE SETEMBRO DE 2023. VALOR: R$15.120,00. PRAZO: 14/04/2024".*

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:34D192B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – EXTRATO DE CONTRATO - Inexigibilidade nº 025/2023 – Processo nº 149/2023 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA GERENCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG – Item 05 – Prestação de serviços médicos plantão sobreaviso; - Item 06 – Prestação de serviços médicos plantão sobreaviso; – Item 11 – Prestação de serviços médicos em Endoscopia / Gastroenterologista; – Item 12 – Prestação de serviços médicos em Cirurgia Geral; – Item 14 – Prestação de serviços médicos em Cirurgia Obstétrica e Ginecológica**, Através do credenciamento 001/2023 – CONTRATO Nº 138/2023 - Contratada**: CANGUSSU E BARBOSA SERVIÇOS MEDICOS LTDA** inscrita no CNPJ: 33.317.919/0001-62, para os itens: 05, 06 e 14, valor global R$ 164.000,00. Vigência do contrato: iniciando em 1º de outubro pelo período de 12 meses.

Mirabela, 19 de setembro de 2023.

LUCIENE AFONSO DE MATOS
Gerente Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:D6E24690

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE TOMADA DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – Homologação de Tomada de Preço nº 006/2023, Processo nº 140/2023 - Objeto: **Contratação de empresa especializada de engenharia para execução da obra de pavimentação asfáltica, execução de recapeamento asfáltico, revitalização de meio-fio e calçadas, implantação de faixas elevadas, em diversas ruas, no cento da cidade de Mirabela/MG.** Contratada: **CONSTRUTORA NOVAIS LTDA (CNPJ:** 86.496.478/0001-70), no valor global de R$ 157.776,12. Ratificada por Fernando Henrique Rabelo Porto – Gerente de Obras.

Mirabela, 19 de setembro de 2023.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:38C293A3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO DE TOMADA DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – Adjudicação de Tomada de Preço nº 006/2023, Processo nº 140/2023 - Objeto: **Contratação de empresa especializada de engenharia para execução da obra de pavimentação asfáltica, execução de recapeamento asfáltico, revitalização de meio-fio e calçadas, implantação de faixas elevadas, em diversas ruas, no cento da cidade de Mirabela/MG.** Contratada: **CONSTRUTORA NOVAIS LTDA (CNPJ:** 86.496.478/0001-70), no valor global de R$ 157.776,12. Ratificada por Fernando Henrique Rabelo Porto – Gerente de Obras.

Mirabela, 19 de setembro de 2023.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:2EC5054F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG - Ratificação de Inexigibilidade nº 026/2023 – Processo nº 152/2023 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA GERENCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG – Item 13 – Prestação de serviços médicos em Anestesiologia**, Através do credenciamento 001/2023 - Empresa Contratada**: CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS DO NORTE DE MINAS LTDA** inscrita no CNPJ: 09.077.152/0001-67, para o item: 13, valor global R$ 120.000,00.

Mirabela, 19 de setembro de 2023.

LUCIENE AFONSO DE MATOS –
Gerente Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:450C2F19

COMISSÃO DE PREGÃO
EXTRATO DE ATAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Extrato de ARP,s: Pregão nº 70/2023 – Processo nº 133/2023 – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA, COZINHA E DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS GERÊNCIAS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MIRABELA/MG**. Detentoras: **FRANCYELE LUCIA CAMARA DIAS 10391724665**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.193.529/0001-05, no valor global de R$ 277.406,80; **LIMP NORTE ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.475.568/0001-24, no valor global de R$ 159.573,40; **NATALIA DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.930.131/0001-29, no valor global de R$ 203.232,02; **PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.785.473/0001-80, no valor global de R$ 144.276,19; **ROBERTO PEREIRA DA SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.815.662/0001-45, no valor global de R$ 50.029,61; **UTILIDOL UTILIDADES DO LAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.684.544/0001-69, no valor global de R$ 90.621,50. vigência 12 meses contados da data de 14/09/2023.

Mirabela/MG, 14 de setembro de 2023.

JOANA IRENE CARREIRO DO NASCIMENTO -
Gerente Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:BD6B1B3B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
SEXTO TERMO ADITIVO À ARP Nº 36/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Sexto Termo Aditivo à ARP nº 36/2022. Contratada: Uiler Pedra – Posto Moema – CNPJ nº 07.020.834/0001-08. Registro de preços para o fornecimento de combustíveis 2023, nos exatos termos

contratuais. O item óleo diesel S500 passa a vigorar com o valor unitário de R$6,18 (seis reais e dezoito centavos) e o item óleo diesel S10 passa a vigorar com o valor unitário de R$6,38 (seis reais e trinta e oito centavos) - a partir de 12/09/2023, tendo em vista oscilações dos valores de mercado. Data da assinatura 12/09/2023 com vigência até 31/12/2023. Documento completo no site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Aditivos –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:E1E43698

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1797-2023 "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REPASSAR RECURSOS RECEBIDOS DA UNIÃO PARA CUMPRIMENTO DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DE QUE TRATA A EMENDA CONSTITUCIONAL 127/2022"

LEI Nº 1797-2023

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REPASSAR RECURSOS RECEBIDOS DA UNIÃO PARA CUMPRIMENTO DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DE QUE TRATA A EMENDA CONSTITUCIONAL 127/2022"

O povo do Município de Moema/MG, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar o repasse das parcelas de complementação da remuneração dos servidores municipais enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras, valores recebidos da União, através do Fundo Municipal de Saúde, destinados ao cumprimento da assistência financeira complementar da União de que trata a Emenda Constitucional 127 de 22 de dezembro de 2022, decisão do STF no Segundo Referendo na Medida Cautelar na ADI 7222 e a portaria GM/MS 1.135 de 16 de agosto de 2023 ou outra que vier a substituí-la, enquanto estiver ocorrendo repasse de numerário para a complementação do piso salarial por parte do Governo Federal para o Município de Moema.

§ 1.º Caso a União não disponibilize o repasse dos recursos referidos no caput, o repasse das parcelas de complementação autorizadas no artigo 1.º será imediatamente suspenso, preservando-se a obrigação de pagamento dos valores básicos de vencimentos dos cargos de Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira, observadas as prescrições legais municipais.

Art. 2º - O Município transferirá valores a cada servidor, de acordo com o recebido do Ministério da Saúde e no limite destes e informado no InvestSUS (https://investsus.saude.gov.br/).

Art. 3º Fica ainda autorizado o Poder Executivo a transferir para os prestadores de serviços contratualizados incluindo filantrópicos, e entidades privadas que atendam, no mínimo, 60% de seus pacientes pelo SUS, os montantes destinados pela União para a complementação dos salários dos seus respectivos empregados.

Parágrafo único. Os instrumentos firmados entre o Município e o prestador de serviço contratualizado deverão ser aditivados acrescentando a formalização desse benefício e estabelecendo a obrigação da prestação de contas, na forma e prazos decididos pelo ente público Município, sob pena de suspensão do repasse.

Art. 4° A autorização instituída pela presente Lei destina-se a abertura de crédito suplementar orçamentário até o valor necessário ao cumprimento das obrigações e abrange o exercício financeiro de 2023.

Art. 5º - Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Moema/MG, 19 de setembro de 2023.

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rennato Israel Andalécio
Código Identificador:5AA19307

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE DESIGNAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOEMA/MG N.º 041/2023 (DIVULGAÇÃO DE VAGA)

EDITAL DE DESIGNAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOEMA/MG N.º 041/2023
(Divulgação de Vaga)

O Prefeito Municipal de Moema, através da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, divulga a seguinte vaga para designação e/ou contratação, para exercício de atividades inerentes ao cargo abaixo citado, excluídos os candidatos que desistiram ou renunciaram à vaga:

ATIVIDADES VINCULADAS AO CARGO	LOCAL	VAGAS	HORÁRIO DE TRABALHO	OBSERVAÇÕES
Motorista II CNH D	Secretaria Municipal de Saúde	01	40 horas semanais	Motorista para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, no transporte de pacientes e plantões na ambulância em substituição a servidor contratado, afastado para tratamento de saúde, até 10/12/2023.

A designação será realizada na sede da Prefeitura Municipal de Moema, situada à Rua Caetés, n.º 444, Centro, Moema/MG, no dia 20/09/2023 às 14:00 horas.

Observar-se á, para designação / contratação, a seguinte ordem de prioridade, **DENTRE OS INTERESSADOS QUE SE FIZEREM PRESENTES NA REUNIÃO DE DESIGNAÇÃO / CONTRATAÇÃO** constante deste Edital

Em razão da imperiosidade de "continuidade dos serviços administrativos" e da preponderância do interesse público de manutenção da prestação dos serviços de saúde, a Administração Pública adotará os seguintes critérios para designação / contratação:

- Nâo existindo interessado para suprir a vaga e, em razão da imperiosidade de "continuidade dos serviços administrativos" e da preponderância do interesse público. Serão considerados os seguintes critérios:

I - Candidato com maior tempo de serviço na função de MOTORISTA categoria "D" (tempo de contrato ou carteira assinada). O candidato deverá apresentar contagem de tempo ou carteira de trabalho que comprove o tempo na função;

II - Idade maior.

– Para designação e/ou contratação, é exigência a apresentação, pelo interessado, da seguinte documentação:

a) laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada pela Prefeitura Municipal de Moema, com validade de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua realização);
b) original da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, acompanhada de fotocópia das páginas que contenham foto, assinatura, dados da qualificação civil e outros complementares, caso seja carteira digital apresentar o documento impresso;
c) original e fotocópia de comprovante de residência;
d) original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
e) original e fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;

f) original e fotocópia do CPF;
g) original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se possuir (o candidato deverá consultar e imprimir o comprovante pelo endereço
eletrônicohttps://cnisnet.inss.gov.br/cnisinternet/faces/pages/index.xhtml (o candidato deverá fazer o print da página e imprimir), poderá ser apresentado também outro documento que conste o número de inscrição no PIS/PASEP (ficha funcional, contracheque, etc.) caso não possua deverá emitir declaração de que não possui.;
h) original e fotocópia da certidão de nascimento dos filhos;
i) original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
j) original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
k) original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (requisito mínimo: ensino fundamental séries iniciais completo e CNH D);
l) declaração de bens que constituam seu patrimônio (devidamente preenchida e assinada);
m) declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98 (devidamente preenchida e assinada).

O candidato que assinar termo de desistência ou que comece a trabalhar e tenha seu contrato rescindido antes do prazo, independente do motivo, será impedido de concorrer a outras vagas posteriormente oferecidas para o cargo por um período de 90 (noventa) dias, a partir da desistência ou da rescisão do contrato.

Moema/MG, 19 de setembro de 2023.

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rennato Israel Andalécio
Código Identificador:960F8424

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
PREGÃO N° 72/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO Nº 72/2023 – PROCESSO Nº 115/2023. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para a Eventual Aquisição Estadual Medicamentos, conforme adesão as Atas de Registro de Preços 247/2022 e 109/2023, da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, através do Sistema de Gerenciamento da Assistência Farmacêutica - SIGAF. **Vigência**: 31/05/2024. **Partes**: Município de Monte Carmelo MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. Empresas: a) Acácia Comércio de Medicamentos Ltda, CNPJ: 03.945.035/0001-91; Valor: R$ 4.557,67. b) Alfalagos Ltda, CNPJ: 05.194.502/0001-14; Valor: R$ 462,53. c) BH Farma Comércio Ltda, CNPJ: 42.799.163/0001-26; Valor: R$ 4.827,76. d) Biohosp Produtos Hospitalares S/A, CNPJ: 18.269.125/0001-87; Valor: R$ 3.726,00. e) CIMED Indústria de Medicamentos, CNPJ: 02.814.497/0007-00; Valor: R$ 2.210,00. f) Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda, CNPJ: 67.729.178/0002-20; Valor: R$ 1.156,77. g) Costa Camargo Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ: 36.325.157/0002-15; Valor: R$ 1.380,33. h) Global Hospitalar Importação e Comércio Ltda, CNPJ: 12.047.164/0001-53; Valor: R$ 10.200,00. i) Med Center Comercial Ltda, CNPJ: 00.874.929/0001-40; Valor: R$ 1.815,80. j) Medicom Eireli – ME, CNPJ: 22.635.177/0001-05; Valor: R$ 175,00. l) Multifarma Comercial Ltda, CNPJ: 21.681.325/0001-57; Valor: R$ 3.556,40. m) Prati Donaduzzi Cia Ltda, CNPJ: 73.856.593/0010-57. Valor: R$ 340,80. n) Prati Donaduzzi e Cia Ltda, CNPJ: 73.856.593/0001-66; Valor: R$ 540,00. o) SAMEH – Soluções Hospitalares Ltda, CNPJ: 25.031.668/0001-27; Valor: R$ 7.888,30. p) Sirio Pharma EIRELI, CNPJ: 31.495.759/0001-16; Valor: R$ 1.792,22. q) Soma/MG Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ: 12.927.876/0001-67; Valor: R$ 4.486,63. Valor Total: R$ 49.116,21.

ANA PAULA PEREIRA-
Secretária Municipal de Fazenda.

Monte Carmelo, 18 de setembro de 2023.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:D9FCEA69

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.
INEXIGIBILIDADE N° 23/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE nº. 23/2023 – PROCESSO nº 119/2023. **Objeto**: Refere-se à Inexigibilidade para a Contratação do Cantor Lucas Lucco para a Realização de Show Artístico no Evento "Abertura dos Jogos da Superliga de Volei" a Ser Promovido no dia 10 de Novembro de 2023 (data pode ser alterada pela Confederação Brasileira de Voleibol), em Conformidade com o Artigo 25, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93. **Partes:** Município de Monte Carmelo – MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78, e: Empresa: Lucas Lucco Produções Ltda, CNPJ: 18.568.794/0001-50. Valor: R$ 120.000,00. Contrato n° 175/2023. **Vigência:** 31/12/2023. **Data:** 15/09/2023. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda. **Aviso de Habilitação**. O Presidente da CPL torna público o Resultado da Habilitação do Processo nº 119/2023– Inexigibilidade nº 23/2023. Proponente Habilitada: Lucas Lucco Produções Ltda, CNPJ: 18.568.794/0001-50. **Data:** 15/09/2023. Iscleris Wagner Gonçalves Machado – Presidente da CPL. **Aviso de Ratificação.** A Secretária Municipal de Fazenda do Município de Monte Carmelo - MG torna pública a Ratificação do Processo nº 119/2023– Inexigibilidade nº 23/2023, em favor da Proponente: Lucas Lucco Produções Ltda, CNPJ: 18.568.794/0001-50. **Data:** 15/09/2023.

ANA PAULA PEREIRA –
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:467DF4A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO.
Credenciamento 06/2023. 1° T.A ao Contrato n° 134/2023: **Contratada:** Clínica de Imagens de Monte Carmelo Ltda- EPP, CNPJ: 00.265.870/0001-92. **Contratante:** Município de Monte Carmelo MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Objeto:** Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento de Empresas Especializadas, para Prestação de Serviços de Exames de Ressonância Magnética e Tomografia Computadorizada, com Base na Tabela de Preços do SUS, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, para Atender as Necessidades do Município de Monte Carmelo - MG. **Cláusula 1ª**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a revisão do valor anual contratual para acrescer o repasse de complementação devida pela União, alusiva ao piso salarial nacional da enfermagem, no montante de 9.031,28. O montante é referente aos meses de maio, junho, julho e agosto do ano de 2023. **Cláusula 2°:** O presente termo aditivo fundamenta-se na Lei Municipal n° 1989, de 12 de setembro de 2023. **Cláusula 3°:** A Cláusula Quinta do Contrato aditado, "DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA", passa a vigorar acrescida da seguinte dotação: "02.04.36.03.10.302.4005.2500.3.3.60.39.00.00 – Ficha 1191 – Fonte de Recursos 1605. **Cláusula 4°:** O parágrafo segundo da Cláusula Terceira do Contrato aditado, "DOS COMPROMISSOS E DA COBERTURA", passa a vigorar acrescido das letras 'e' e 'f'.

ANA PAULA PEREIRA
Secretária Municipal de Fazenda.

Monte Carmelo, 13 de setembro de 2023.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:9F8D7A36

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 6.796 / 2023

"Dispõe sobre a regulamentação da Assistência Financeira Complementar repassada pela União Federal visando dar cumprimento ao disposto na Lei Federal n° 14.434, de 4 de agosto de 2022 que instituiu o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem."

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta lei regulamenta o valor adicional repassado pela União Federal a este Município a título de Assistência Financeira Complementar visando dar cumprimento ao disposto na Lei Federal n° 14.434, de 4 de agosto de 2022 que instituiu o piso salarial do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem.
Art. 2º. Considera-se piso salarial para os fins desta Lei o valor remuneratório dos profissionais, equivalente ao somatório do vencimento básico (VB) e às vantagens pecuniárias de natureza Fixa, Geral e Permanente (FGP), não sendo computadas, dessa forma, parcelas indenizatórias, vantagens pecuniárias variáveis, individuais ou transitórias.
Art. 3º. O valor da Assistência Financeira Complementar não altera o vencimento básico dos respectivos servidores.
Art. 4º. A Assistência Financeira Complementar transferida pela União não implica em aumento automático de outras parcelas ou vantagens remuneratórias e não será incorporada aos vencimentos ou às remunerações dos profissionais contemplados.
Art. 5º. Compete a União custear, nos termos da Emenda Constitucional n° 127, de 22 de dezembro de 2022, os valores a título de Assistência Financeira Complementar para atingimento do piso salarial, não sendo repassada essa responsabilidade de forma automática ao Município, estando este desobrigado do seu cumprimento em caso de não custeio pela União.
Parágrafo único. Fica autorizado o Município conceder o pagamento da complementação de valores aos enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, vinculados à Administração Municipal, seja qual for o vinculo juridico desse com o Poder Público (efetivo, comissionado ou contratado), para o alcance do piso salarial estipulado, até o limite da Assistência Financeira Complementar transferida pela União.
Art. 6º. O pagamento da diferença salarial a título de complementariedade da União para fins de atingimento do piso, não altera o Regime Jurídico dos respectivos servidores previstos na Lei Municipal n.° 3.824, de 1º de dezembro de 2009.
Parágrafo único. Permanece inalterada a legislação que fixa a remuneração e o vencimento base dos respectivos servidores nos termos da Lei Municipal n° 4.182, de 28 de dezembro de 2011.

Art. 7º. Os valores repassados a título de Assistência Financeira Complementar da União, serão destacados no contracheque dos profissionais com rubrica específica.
Art. 8º. Caberá ao gestor municipal o repasse dos recursos às entidades privadas sem fins lucrativos e às que participam de forma complementar ao SUS e atendam, no mínimo, 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo SUS até o limite da Assistência Financeira Complementar transferida pela União, de acordo com os registros dos estabelecimentos validados pelo Ministério da Saúde.
§1º. Esse repasse deve ser realizado pelo gestor em até 30 (trinta) dias após o Fundo Nacional de Saúde (FNS) creditar os valores da Assistência Financeira Complementar na conta bancária específica do Fundo Municipal de Saúde.
§2º. As entidades beneficiadas deverão prestar contas da aplicação dos recursos ao respectivo gestor do Município, o que deverá compor o Relatório Anual de Gestão – RAG.
Art. 9º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de maio de 2023.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé/MG, 19 de setembro de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:D315F7D7

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.º 113, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

Convoca candidatos aprovados no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 03/2023 para fins de contratação.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE, Secretária Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Edital de Processo Seletivo Emergencial para Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público para funções da Secretaria Municipal de Saúde, regido pelo Edital n.º 03/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam os candidatos abaixo relacionados convocados a comparecerem à Secretaria Municipal de Saúde, situada na Av. Maestro Sansão, n.º 236, 1º andar, Centro, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 20 de setembro de 2023, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munidos dos documentos constantes do Edital n.º 03/2023, a fim de firmar termo de contratação.

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO
25º	166	Vanusa Morais Assafrao	14/11/1975
26º	38	Rosangela Barbosa Ventura	10/11/1966
27º	436	Elenir Alves de Almeida	29/03/1980
28º	21	Joelma Morete Correa	10/09/1984

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé/MG, 19 de setembro de 2023.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:96C3E067

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SETOR DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA. Na forma do artigo 444, III da Lei Complementar Municipal nº 3.195, de 27 de dezembro de 2005, fica INTIMADO o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, ao Setor de Fiscalização Tributária para tomar ciência da Decisão do

Processo Administrativo, uma vez que a EBCT (Empresa Brasileira de Correios e telégrafos) não logrou êxito em notificar o(s) mesmo(s).
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considera-se-à feita a notificação, no prazo de 10 (dez) dias, a iniciar 5 (cinco) dias após a primeira circulação deste edital no Diário Oficial do Município de Muriaé, conforme disposto nos artigos 402, § 2º da Lei Complementar Municipal nº3.195/2005.

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO	EMPRESA	CNPJ	ASSUNTO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
19490/2023	Levitta Muriae Comercio e Serviços Ltda	09.388.496/0001-97	Decisão do Processo	Art.108-F, § 3º, IV , art. 372, art. 373, art. 374, VI e art. 402, § 2º, art. 422-G, § 2º e art. 500 da Lei Complementar Municipal nº 3.195/2005 – Código Tributário Municipal.

Muriaé, 19 de setembro de 2023

FRANCISCO DE ASSIS SOUZA JUNIOR
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:FB76689A

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
NOTIFICAÇÃO N°.: 15-2023/OBRAS

Notificação n°.: 15-2023/OBRAS

Muriaé, 15 Setembro de 2023.

À CONEPP - Consultoria Ltda. Setor de Projetos
Enviar
Assunto: Obra de Construção da E.M Sebastião Laviola – 2ª Etapa na R. Simeão Féres, 276 - Barra, Muriaé – MG.
Prezado Sr.,

Este instrumento tem como objetivo oficializar um pedido esclarecimento sobre alguns detalhes sobre o projeto de estrutura metálica da Escola Sebastião Laviola – 2ª Etapa na R. Simeão Féres, 276 - Barra, Muriaé – MG, cuja data de contrato é, originalmente, do mês Julho de 2023;
Devido a urgência e a necessidade de cumprimento de metas de cronograma, estabelecemos um prazo máximo de 24 horas para os esclarecimentos sobre dois apontamentos no projeto arquitetônico da Escola Sebastião Laviola – 2ª Etapa na R. Simeão Féres, 276 - Barra, Muriaé – MG
Nos detalhamentos das armaduras negativa das lajes do pavimento EL 320 consta faltante a informação do comprimento das barras de aço N12, N32, N39 a serem armadas na estrutura da laje treliçada antes da execução da concretagem da mesma. Solicito com urgência o detalhamento completa da armação desta armadura para que não seja afetado o cronograma e andamento da obra.

Atenciosamente,

EDUARDO DIAS ABREU
Engenheiro Civil
CREA239120D/MG

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:770410E7

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 12.228, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

Altera o Decreto n.º 10.734, de 07 de outubro de 2021, que nomeia membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Muriaé, para o biênio 2021/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 2.890, de 19 de dezembro de 2003*;*

CONSIDERANDO a necessidade de alterar o Decreto n.º 10.734, de 07 de outubro de 2021, que nomeou os membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Muriaé, para o biênio 2021/2023;

DECRETA

Art. 1º. Ficam alterados os membros indicados para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Muriaé, para o biênio 2021/2023, sem ônus financeiro para a Administração Pública, passando a ter os seguintes representantes:
"I – DOS REPRESENTANTES DO GOVERNO
a) Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Titular: Adriana Andrade Pereira
Suplente: Alcilene Paschoal
b) Representante da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Arlove Pedrosa Dornelas Pereira
Suplente: Narayana Carvalho Cardoso
c) Representante da Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Luiz Antônio Bette
Suplente: Ana Palmira Belga Rodrigues
d) Representante da Secretaria Municipal de Obras Públicas
Titular: Antônio Pedro de Carvalho
Suplente: Mack Oliveira Salvato
e) Representante da Vigilância Sanitária
Titular: Rodrigo Cesar Luciano Ribeiro
Suplente: Mario Lúcio Lima da Costa
II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:
(...)
c) Representante da FETAEMG
Titular: Taís Silva Araújo
Suplente: Ana Laura Bani Viana
d) Representante da COOPAF
Titular: Adriana Aparecida de Morais Ribeiro
Suplente: Regina de Oliveira Cunha Prado
e) Representante do Grupo Nutrir
Titular: Dalila Alves Peçanha
Suplente: Maria Eduarda de Sousa"

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 18 de setembro de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:4F29D482

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 12.230 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

"Aprova o Regimento Interno da Comissão Especial de Direitos Humanos."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. Marcos Guarino de Oliveira, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do art. 94 da Lei Orgânica do Município de Muriaé e em atendimento ao Decreto Municipal de nº 11.967 de 22 de maio de 2023:

DECRETA

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno da Comissão Especial de Direitos Humanos, nos termos do Decreto nº 11.967 de 22 de maio de 2023, conforme anexo único ao presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 19 de Setembro de 2023

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 12.230 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

COMISSÃO ESPECIAL DE DIREITOS HUMANOS

REGIMENTO INTERNO

Art. 1º. A Comissão Especial de Direitos Humanos, instituída pelo Decreto Municipal n° 11.967, de 22 de maio de 2023, vinculado à Secretaria Municipal de Direitos Humanos, de caráter especial, propositivo, consultivo e deliberativo, tem por finalidade a condução do processo implantação do Conselho Municipal de Direitos Humanos, órgão de caráter permanente, e do Plano Municipal de Direitos Humanos.

CAPÍTULO I
DA ORGANIZAÇÃO
SEÇÃO I
DA ESTRUTURA

Art. 2º. A Comissão será composta de 18 (dezoito) membros efetivos e seus respectivos suplentes, devidamente nomeados pelo Poder Executivo em ato próprio, sendo:

- MEMBROS TITULARES REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

I – Secretária de Direitos Humanos
II - Membro da Secretaria Municipal de Direitos Humanos;
III - Membro da Secretaria Municipal de Obras Públicas;
IV - Membro da Secretaria Municipal de Educação;
V - Membro da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente;
VI - Membro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
VII - Membro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
VIII - Membro da Secretaria Municipal de Saúde;
IX - Membro da Secretaria Municipal de Saúde ligada ao Centro de Testagem e Aconselhamento – CTA;
X – Membro do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR;
XI - Membro da Fundarte.

- MEMBROS TITULARES REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

XII - Membro indicado pelo Conselho Municipal do Idoso;
XIII - Membro indicado pelo Conselho Municipal de Saúde
XIV - Membro indicado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
XV - Membro indicado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;
XVI - Membro indicado pelo Conselho Municipal da Educação;
XVII - Membro indicado pelo Conselho Municipal da Assistência Social;
XVIII - Membro indicado pela OAB;
XIX - Membro representante do Núcleo dos Assistentes Sociais;
XX - Cidadão representante da população LGBTQIAP+.
XXI – Membro da Federação das Associações de Muriaé e Adjacências – FEAMA;
XXII – Membro da Casa da Mulher Maria da Penha

Art. 3º. A Mesa Diretora da Comissão terá a seguinte estrutura:
I – 01 (um) Presidente;
II – 01 (um) Vice-Presidente;
III – 01 (um) Secretário.

Art. 4º. O(A) titular da Secretaria Municipal de Direitos Humanos presidirá a Comissão.

Parágrafo único. Os membros elegerão, entre seus componentes, por maioria absoluta, o Vice-Presidente e o Secretário.

Art. 5º. Os membros da Comissão não serão remunerados, sendo seus serviços considerados relevantes pela municipalidade.

SEÇÃO II
DO FUNCIONAMENTO

Art. 6º. A Comissão fará reuniões com pautas definidas conforme a agenda de trabalho aprovada, sujeita a alterações, por deliberação da maioria absoluta dos membros.

Art. 7º. As reuniões extraordinárias da Comissão realizar-se-ão sempre que houver manifestação de algum de seus membros, dirigidas ao Presidente e a critério deste.

Art. 8º. As proposições e análises dos membros serão sempre submetidas à votação, sendo aprovadas as que obtiverem o voto da maioria simples.
Parágrafo único. As deliberações acerca do conteúdo do Plano Municipal de Direitos Humanos serão tomadas por maioria absoluta.

Art. 9º. As reuniões ordinárias e extraordinárias iniciarão quando houver decorridos 15 minutos do horário marcado para o início da sessão, com no mínimo 50% + 1 dos membros, titulares ou suplentes.

Art. 10. Quando o membro não tiver condições de comparecer à reunião, deverá ser representado pelo suplente. No caso de impossibilidade de ambos, deverão justificar a sua ausência, por escrito, em até 02 (dois) dias anteriores à reunião.

Art. 11. O membro que não se fizer representar ou pelo seu suplente por 2 (duas) sessões consecutivas, será cientificado para que promova a substituição de sua representação.

Art. 12. As reuniões da Comissão serão realizadas em local previamente determinado pelo Executivo Municipal.

Art. 13. Caso por qualquer motivo não haja a possibilidade da Comissão se reunir de forma presencial, fica decidido a possibilidade de fazê-la por Videoconferência ou qualquer outro meio eletrônico disponível, bem como a possibilidade de votação de pautas também por meio eletrônico.

CAPÍTULO II
SEÇÃO I
DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DO CONSELHO

Art. 14. Compete aos membros da Comissão:
I – Comparecer às reuniões da Comissão, justificando, previamente a ausência, nos casos de impedimento.
II – Aceitar os encargos e as comissões para os quais forem designados;
III – Propor à Comissão estudos, ideias, conteúdos e programas para a definição do conteúdo do Plano Municipal de Direitos Humanos;
IV – Participar das deliberações e análises dos assuntos discutidos nas reuniões.

SEÇÃO II
DAS ATRIBUIÇÕES DO PRESIDENTE

Art. 15. Ao Presidente da Comissão compete:
I – Marcar, convocar e presidir as reuniões da Comissão;
II – Dirigir o órgão e representá-lo perante o Executivo Municipal e demais entidades;
III – Propor planos de trabalho;
IV – Resolver os casos omissos e praticar todos os atos necessários ao regular funcionamento da Comissão;
V – Transmitir ao Prefeito Municipal as proposições, deliberações e decisões aprovadas ou não pela Comissão;
VII – Decidir com voto de qualidade, os casos de empate nas votações.

Parágrafo único. O presidente da Comissão poderá delegar atribuições aos membros da Comissão, sempre que necessário ao bom cumprimento das finalidades da entidade, observando as limitações legais.

SEÇÃO III
DAS ATRIBUIÇÕES DO VICE-PRESIDENTE

Art. 16. Compete ao Vice-Presidente:

I – Substituir o Presidente em seus impedimentos e eventuais ausências;
II – Propor planos de trabalho;
III – Participar das votações;
IV – Assessorar o Presidente.

SEÇÃO IV
DAS ATRIBUIÇÕES DO SECRETÁRIO

Art. 17. Ao Secretário compete:
I – Redigir as atas das reuniões e distribui-las, mediante aprovação do Presidente, que será lida e aprovada após cada reunião, salvo ocorrência de fato superveniente que assim impeça de se proceder.
II – No caso da ocorrência deste último, a ata será confeccionada posteriormente e submetida aos membros que estiveram presentes na última reunião, para que seja lida e firmada.
II – Redigir toda a correspondência, relatórios, comunicados e similares do conselho, mediante aprovação do Presidente;
III – Propor planos de trabalho;
IV – Prestar informações ao Presidente ou aos demais membros da Comissão, sobre quaisquer assuntos pertinentes ao trabalho da Comissão;
V – Receber informações de outros órgãos, de interesse da Comissão e transmiti-las ao Presidente;
VI- Trabalhar junto à Secretaria Executiva, havendo necessidade;
VI – Fornecer informações a outras entidades, mediante autorização do Presidente;
VII – Participar das votações.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 18. Havendo surgimento de vagas na Comissão, deverão ser imediatamente comunicadas ao Prefeito Municipal, a fim de serem preenchidas, na forma do art. 2º do presente Regimento Interno.

Art. 19. A posse da Mesa Diretora dos membros da Comissão será realizada em Assembleia.

Art. 20. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Comissão, ou por comissão indicada por ele formada por 03(três) conselheiros, que após deliberar sobre o assunto e formarem opinião, será a mesma comunicada aos demais em reunião ordinária ou extraordinária.

Art. 21. Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé 19 de setembro de 2023.

TATIANA RANGEL VIANA
Presidente da Comissão Especial de Direitos Humanos
Presidente da Comissão Especial de Direitos Humanos

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:5DD5CBD0

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 12.227 DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e dá outras providências.

Marcos Guarino de Oliveira, PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 6.546 de 21 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de **R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais))** para **REFORÇO de dotações** constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

03 – DEMSUR
01 – ADMINISTRAÇÃO
17.122.0001.2.220 DIVULGAR AS ATIVIDADE PERTINENTES DO DEMSUR
17.122.0001.2.220 3390.39.00 1826 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE 1.753.00 Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 15.000,00

03 – DEMSUR
01 – ADMINISTRAÇÃO
17.122.0001.2.224 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
17.122.0001.2.224 3390.39.00 1833 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE 1.753.00 Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 32.000,00

03 – DEMSUR
02 - ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057.2.283 MANUTENÇÃO SISTEMA ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057.2.283 3390.30.00 1878 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 1.753.00 Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 10.000,00

03 – DEMSUR
02 - ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057.2.283 MANUTENÇÃO SISTEMA ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057.2.283 3390.39.00 1879 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE 1.753.00 Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 15.000,00

VALOR SUPLEMENTADO: R$ 72.000,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para **EXECUÇÃO do presente crédito**, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, conforme especificação abaixo:

03 – DEMSUR
02 - ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057.2.267 ADQUIRIR UNIFORME E EPI'S DOS SETOR ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057.2.267 3390.30.00 1871 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 1.753.00 Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 15.000,00

03 – DEMSUR
05 - LIMPEZA URBANA
17.452.0044.2.266 ADQUIRIR UNIFORMES E EPI'S
17.452.0044.2.266 3390.30.00 1917 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 1.753.00 Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 32.000,00

03 – DEMSUR
05 - LIMPEZA URBANA

17.452.0044.1.126 AMPLIAÇÃO/REFORMA DO ATERRO SANITÁRIO
17.452.0044.1.126 4490.51.00 1928 OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE 1.753.00 Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 25.000,00

VALOR EXECUTADO: R$ 72.000,00

Art.: 3º O Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MURIAÉ – MG, 18 DE SETEMBRO DE 2023

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:203218F7

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020-262058/2023

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020-262058/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023 - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DO SEMINÁRIO DE TURISMO E PATROMÔNIO CULTURAL DE MURIAÉ - CONTRATADA: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MINAS GERAIS – SEBRAE MG - VALOR: R$ 2.400,00 - PRAZO: INICIA-SE EM 18/09/2023 E ENCERRA-SE EM 18/10/2023 - RECURSO ORÇAMENTÁRIO: REDUZIDO 024, DOTAÇÃO 04.01.01-3390.39.00-13.391.0012-2.64 –

WANIA BITTENCOURT MUAHAD -
Diretora Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:4DA1FF8F

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 113, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

"Divulga o Resultado Preliminar das Propostas Classificadas no Edital nº 01/2023 – Edital de Incentivo ao Esporte do Fundo Municipal de Esportes de Muriaé – FUMUES e dá outras providências".

ADiretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal no 11.788, de 25 de setembro de 2008, no Decreto Municipal no 5.781, de 20 de Janeiro de 2014;

CONSIDERANDOo Edital nº 01/2023 – Edital de Incentivo ao Esporte do Fundo Municipal de Esportes de Muriaé – FUMTUES

RESOLVE

Art. 1º. Fica divulgado o Resultado Preliminar das propostas classificadas no Edital nº 01/2023 – Edital de Incentivo ao Esporte do Fundo Municipal de Esportes de Muriaé – FUMUES, em conformidade com o disposto no item14.3 do certame, como segue no quadro abaixo:

Nº PROTOCOLO	TÍTULO DA PROPOSTA	MODALIDADE	PROPONENTE	STATUS DA PROPOSTA	PONTUAÇÃO
13756 199435	ESCOLINHA DE FUTSAL	X	FABRICIO MAGALHÃES	CLASSIFICADA	9,0
	CAMISA 10				
13756 198959	ESTRELAS DE OURO	IX	RAFAEL GARCIA COELHO	CLASSIFICADA	7,75
13756 199154	PORTO BELO FUTSAL	X	SIMONE APARECIDA ABREU PEREIRA	CLASSIFICADA	9,0

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 19 de setembro de 2023.

WANIA BITTENCOURT MUAHAD
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Luiz Gustavo Vilela
Código Identificador:D539F3C9

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 91, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 91, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre aposentadoria de RITA DE CASSIA SILVA SANTOS.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3.432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria **VOLUNTÁRIA POR IDADE**, com **proventos proporcionais, calculados pela média aritmética simples, SEM PARIDADE**, nos termos art. 47 da Lei Municipal nº 3.432/2007 c/c art. 40, §1º, III, "b" da CR/88 à servidora **RITA DE CASSIA SILVA SANTOS,** Matrícula 983.001, CPF nº 771.073.577-00, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviço Escolar.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **01 de setembro de 2023.**

Muriaé – MG, 19 de setembro de 2023.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé-PREV
MASP. 660.001

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:FFF6828B

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 92, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 92, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre aposentadoria de WAGDA MIRANDA DE ANDRADE MARGE.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3.432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria **POR INVALIDEZ** com **proventos integrais** calculados pela **média aritmética simples**, **sem direito a paridade**, com fundamento no art. 40, §1º, inciso I, da CR/88 c/c art. 44 da Lei Municipal nº 3.432/2007 e alterações trazidas pela Lei Complementar n° 6.354/22, inserido pela EC 70/2012 a servidora **WAGDA MIRANDA DE ANDRADE MARGE,** Matrícula 914-002, CPF nº 328.755.416-68, no cargo efetivo de Inspetora Escolar.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **28 de agosto de 2023.**

Muriaé – MG, 19 de setembro de 2023.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé-Prev
Masp. 660.001

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:5EBFD49F

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 155001/2023 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 155001/2023 –** ***CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2023*** – OBJETO: CONCESSÃO PARA A EXPLORAÇÃO E PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ – CONCESSIONÁRIA: **VIAÇÃO UNIÃO LTDA** – CONSIDERANDO A TARIFA PÚBLICA DE **R$ 4,00** (QUATRO REAIS), E A **TARIFA TÉCNICA DE R$ 5,60** (CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS), O VALOR DE SUBSÍDIO MENSAL A SER REPASSADO PELO MUNICÍPIO É DE **R$ 231.997,20** (DUZENTOS E TRINTA E UM MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS) – **VIGÊNCIA: 15 ANOS.**

MURIAÉ/MG, 19/09/2023

LEONARDO DIAS ALONSO SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:BD83F468

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº155001/2023
CONCORRÊNCIA PÚBLICANº 010/2023

1º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ, REPRESENTADA PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DEADMINISTRAÇÃO, SR. LEONARDO DIAS ALONSO SILVEIRA

Por este instrumento de Termo Aditivo, que assinam entre si, de um lado a**PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ**, entidade jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ - Ministério da Fazenda sob o Nº 17.947.581/0001-76, com sede à Avenida Maestro Sansão, nº 236, Centro, Muriaé - MG. Neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. LEONARDO DIAS ALONSO SILVEIRA, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 0XX.3X.6XX-X4, portador da carteira de identidade nº MG 8.1XX.2XX, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa**VIAÇÃO UNIÃO LTDA**,inscrita noCNPJn° 18.998.880/0001-00,com sedenacidadede Viçosa-MG, situada na Rua José de Arimateia Lustosa, nº 500, bairro Silvestre,doravante denominada "Concessionária", neste ato representada pelo seu sócio-diretor GENEBALDO JALES CORDEIRO, portador da carteira de identidade nº MG 1.XX2.XX2, inscrito no CPF sob o nº 096.XX.3XX-15, resolvem celebrar o presente termo Aditivo em conformidade com o que consta na**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2023,**que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem como objeto o**acréscimo quantitativo**da frota total, conforme estabelecido pelo Anexo IV do edital,com amparo na Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA E DOVALOR
Tendo em vista as necessárias alterações e adaptações nas rotas inicialmente previstas, já identificadas pelo Demuttran, conforme relatório anexo, será necessária a inclusão de 04 (quatro) veículos à frota total, perfazendo um total de 25 (vinte e cinco) veículos.
Considerando que o estudo de viabilidade (Anexo IV) já havia previsto o quantitativo de 25 (vinte e cinco) veículos para composição dos valores do certame, o presente aditivo não terá alteração dos valores propostos pela empresa.
Conforme previsto no parágrafo décimo primeiro da cláusula primeira do contrato administrativo, os valores e quantitativos contratuais serão revistos entre as partes decorrido o prazo de 6 (seis) mesesdo efetivo início da prestação do serviço.

CLÁUSULATERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas e ficam incorporadas ao presente aditivo como se nele transcritos fossem.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
Fica a Contratante incumbida da publicação do Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO
Fica eleito o foro da Cidade de Muriaé, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste aditivo ao contrato.
E para firmeza e com prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado é lavrado o presente Instrumento em três vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela CONTRATANTE, pela CONTRATADA e pelas Testemunhas abaixo nomeadas.

Muriaé, 19/09/2023

LEONARDO DIAS ALONSO SILVEIRA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:AF2C14D7

LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 020/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ– Julgamento da licitação na modalidade Concorrência Pública nº 020/2023 – Objeto: Contratação de empresa de engenharia para reforma do Centro de Controle de Zoonoses – Empresas desclassificadas: Sigmark Material de Construção Ltda, CNPJ 05.343.253/0001-81 (Desclassificada, por deixar de apresentar as planilhas de: COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS RELATIVO AOS ITENS DA PLANILHA e PLANILHA DE ENCARGOS) e PL Dias Construtora e Serviços Ltda, CNPJ 33.707.387/0001-70 (Desclassificada, por deixar de apresentar a planilha de: ENCARGOS). Empresas classificadas: Luis Guilherme Faria Marques, CNPJ 47.045.007/0001-93 (1ª classificada: R$254.250,44) - J & G Obras de Muriaé Ltda, CNPJ 05.063.122/0001-40 (2ª classificada: R$259.835,14) - Scallberi Construções e Serviços Ltda, CNPJ 14.015.461/0001-42 (3ª classificada: R$268.284,62) – Qualis Construções e Serviços Ltda, CNPJ 38.293.121/0001-41 (4ª classificada: R$270.550,60) - AFW Comércio e Serviços Ltda, CNPJ 11.919.604/0001-52 (5ª classificada: R$274.058,80) - R & C Construções e Empreendimentos Ltda, CNPJ 38.074.310/0001-23 (6ª classificada: R$274.132,47) - Somatex Incorporadora e Construtora Ltda, CNPJ 06.978.780/0001-25 (7ª classificada: R$274.405,30) - Conforme art. 109, inciso I, "b", c/c § 1º da Lei Federal 8.666/93, a CPL concede prazo de 05 (cinco) dias úteis para recurso. Havendo recurso, os demais licitantes poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco)dias úteis. Informações por meio do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:C7303985

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 171/2023

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 171/2023

Objeto: Prestação de serviço de transporte escolar de alunos da rede municipal e estadual de ensino que residem na zona rural de Muriaé.
Empresa vencedora valor total: R$5.299.877,10(cinco milhões e duzentos e noventa e nove mil e oitocentos e setenta e sete reais e dez centavos):**COOPETEM- COOPERATIVA DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE MURIAÉ**(42.465.582/0001-21) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10.

MURIAÉ - MG, 19 de setembro de 2023

DANIELLE CASSIMIRO CHAVES
Pregoeira

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:54BDDC45

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 071001/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 071001/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023** – OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA STELLA FIDELIS, MUNICÍPIO DE MURIAÉ-MG. CONTRATADA: SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – **MOTIVO: ACRÉSCIMO QUANTITATIVO E QUALITATIVO**, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 - **VALOR: R$ 245.092,55.**

MURIAÉ/MG, 19/09/2023

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:E45F8FA4

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 071001/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 071001/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023** – OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA STELLA FIDELIS, MUNICÍPIO DE MURIAÉ-MG. CONTRATADA: SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – **MOTIVO: SUPRESSÃO QUANTITATIVA**, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 - **VALOR: R$ 53.364,19.**

MURIAÉ/MG, 19/09/2023

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:34A43331

LICITAÇÃO
INTENÇÃO EM ADERIR À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Muriaé-MG, torna público intenção de aderir à Ata de Registro de Preços nº 009/2023 do órgão gerenciador CODANORTE, visando a aquisição de ambulância tipo A - simples remoção Pick-up 4x4, conforme a Resolução SES nº 8.719, 02 de maio de 2023 da Secretaria Municipal de Saúde.
Para maiores informações entrar em contato através do número (32)3696-3317

Publicado por:
Maria Luiza Gardone Gonçalves Lazzaroni
Código Identificador:D795855D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 041/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE - EDITAL 057/2023, PROCESSO N° 090/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 041/2023 - O Município de Naque/MG torna público a quem possa interessar que no 26 de setembro de 2023, fará realizar licitação na modalidade acima citada tipo menor preço por item, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria em Políticas Públicas de Saúde, com suporte e gerenciamento dos programas, capacitação e execução de recursos financeiros destinados à saúde, suporte na execução de ações de atenção básica, promoção à saúde e vigilância em saúde, com execução de serviços administrativos na organização dos instrumentos de pactuação e preparação de documentos especializados, reforçando o desenvolvimento da gestão dos SUS, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Naque – MG. O edital está disponível no endereço eletrônico www.naque.mg.gov.br. Guia licitações, aberto a participação de interessados, nos termos do Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021. Nesses termos podendo eventuais interessados apresentarem proposta de preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da publicação deste edital. O prazo para envio ou apresentação está limitado até o dia 26/09/2023 às 09:00h. A proposta de preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Naque, situada na Rua Dorcelino, nº. 18, Centro, Naque-MG – CEP – 35.117-000, no horário de 08:00 às 11:00, e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo e-mail: licitacao@naque.mg.gov.br até a data limite.

Naque, 19 de setembro de 2023.

DELANO SERGIO SOARES DE OLIVEIRA
Membro CPL

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:799DAFF4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 174/2023

PROCESSO: PRC 00147/23. EXTRATO DO CONTRATO Nº 174/2023. LICITACAO: PREG 0030/23. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA-MG. CONTRATADA.: CLINICA MEDICA MARIENSE LTDA. OBJETO: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS, PARA ATENDER A ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA DO MUNICIPIO DE NATERCIA(MG).
VALOR: R$ 208.800,00. VIGENCIA: 04/09/2023 a 03/09/2024.
DOTACOES:
0305 - 339039 - 1030100082.047 - SAUDE
0524 - 339039 - 1030100082.087 - INC.II

Publicado por:
Nathália Patrícia da Silva
Código Identificador:DC83507D

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 175/2023 ATA

PROCESSO: PRC 00157/23. EXTRATO DO CONTRATO Nº 175/2023 ATA. LICITACAO: PREG 0032/23. CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA-MG. CONTRATADA: DIMIPEL LTDA ME. OBJETO: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA(MG).
VALOR: R$ 63.052,40. VIGENCIA: 12/09/2023 a 11/09/2024.
DOTACOES:
0045 - 339030 - 0412200012.004 -
0113 - 339030 - 1236500022.014 - ENSINO
0123 - 339030 - 1236500022.015 - ENSINO
0134 - 339030 - 1236100022.018 - ENSINO
0139 - 339030 - 1236100022.029 - QESE
0152 - 339030 - 1236100022.022 - FEB.30
0247 - 339030 - 2781200052.041 -
0278 - 339030 - 1012200072.045 - SAUDE
0312 - 339030 - 1030100082.054 - PAB
0325 - 339030 - 1030100082.055 - PSC
0399 - 339030 - 0812200122.063 - AS.SOC
0412 - 339030 - 0824400132.066 - AS.SOC
0461 - 339030 - 1512200012.077 -

Publicado por:
Nathália Patrícia da Silva
Código Identificador:ECD511FC

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 176/2023 ATA

PROCESSO: PRC 00157/23. EXTRATO DO CONTRATO Nº 176/2023 ATA. LICITACAO: PREG 0032/23. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA-MG. CONTRATADA: EASY CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA. OBJETO: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA(MG).
VALOR: R$ 18.248,45. VIGENCIA: 12/09/2023 a 11/09/2024.
DOTACOES:
0045 - 339030 - 0412200012.004 -
0113 - 339030 - 1236500022.014 - ENSINO
0123 - 339030 - 1236500022.015 - ENSINO
0134 - 339030 - 1236100022.018 - ENSINO
0139 - 339030 - 1236100022.029 - QESE
0152 - 339030 - 1236100022.022 - FEB.30
0247 - 339030 - 2781200052.041 -
0278 - 339030 - 1012200072.045 - SAUDE
0312 - 339030 - 1030100082.054 - PAB
0325 - 339030 - 1030100082.055 - PSC
0399 - 339030 - 0812200122.063 - AS.SOC
0412 - 339030 - 0824400132.066 - AS.SOC
0461 - 339030 - 1512200012.077 -

Publicado por:
Nathália Patrícia da Silva
Código Identificador:98406EE7

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 177/2023 ATA

PROCESSO: PRC 00157/23. EXTRATO DO CONTRATO Nº 177/2023 ATA. LICITACAO: PREG 0032/23. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA-MG. CONTRATADA: H.A DISTRIBUIDORA LTDA. OBJETO: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA(MG).
VALOR: R$ 38.879,85. VIGENCIA: 12/09/2023 a 11/09/2024
DOTACOES:
0045 - 339030 - 0412200012.004 -
0113 - 339030 - 1236500022.014 - ENSINO
0123 - 339030 - 1236500022.015 - ENSINO
0134 - 339030 - 1236100022.018 - ENSINO
0139 - 339030 - 1236100022.029 - QESE
0152 - 339030 - 1236100022.022 - FEB.30
0247 - 339030 - 2781200052.041 -
0278 - 339030 - 1012200072.045 - SAUDE
0312 - 339030 - 1030100082.054 - PAB
0325 - 339030 - 1030100082.055 - PSC
0399 - 339030 - 0812200122.063 - AS.SOC
0412 - 339030 - 0824400132.066 - AS.SOC
0461 - 339030 - 1512200012.077 -

Publicado por:
Nathália Patrícia da Silva
Código Identificador:8A328D1F

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 178/2023 ATA

PROCESSO: PRC 00157/23. EXTRATO DO CONTRATO Nº 178/2023 ATA. LICITACAO: PREG 0032/23. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA-MG. CONTRATADA: LENICE NOGUEIRA DA SILVA LTDA - ME. OBJETO: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA(MG).
VALOR: R$ 15.267,40. VIGENCIA: 12/09/2023 a 11/09/2024
DOTACOES:
0045 - 339030 - 0412200012.004 -
0113 - 339030 - 1236500022.014 - ENSINO
0123 - 339030 - 1236500022.015 - ENSINO
0134 - 339030 - 1236100022.018 - ENSINO
0139 - 339030 - 1236100022.029 - QESE
0152 - 339030 - 1236100022.022 - FEB.30
0247 - 339030 - 2781200052.041 -
0278 - 339030 - 1012200072.045 - SAUDE
0312 - 339030 - 1030100082.054 - PAB
0325 - 339030 - 1030100082.055 - PSC
0399 - 339030 - 0812200122.063 - AS.SOC
0412 - 339030 - 0824400132.066 - AS.SOC
0461 - 339030 - 1512200012.077 -

Publicado por:
Nathália Patrícia da Silva
Código Identificador:E9AF35C9

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 179/2023 ATA

PROCESSO...: PRC 00157/23. EXTRATO DO CONTRATO Nº 179/2023 ATA. LICITACAO: PREG 0032/23. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG. CONTRATADA: MOEMA COMERCIAL LTDA ME. OBJETO: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA(MG).
VALOR: R$ 10.101,62. VIGENCIA: 12/09/2023 a 11/09/2024.
DOTACOES:
0045 - 339030 - 0412200012.004 -
0113 - 339030 - 1236500022.014 - ENSINO
0123 - 339030 - 1236500022.015 - ENSINO
0134 - 339030 - 1236100022.018 - ENSINO
0139 - 339030 - 1236100022.029 - QESE
0152 - 339030 - 1236100022.022 - FEB.30
0247 - 339030 - 2781200052.041 -
0278 - 339030 - 1012200072.045 - SAUDE
0312 - 339030 - 1030100082.054 - PAB
0325 - 339030 - 1030100082.055 - PSC
0399 - 339030 - 0812200122.063 - AS.SOC
0412 - 339030 - 0824400132.066 - AS.SOC
0461 - 339030 - 1512200012.077 -

Publicado por:
Nathália Patrícia da Silva
Código Identificador:0EB86367

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 180/2023 ATA

PROCESSO: PRC 00157/23. EXTRATO DO CONTRATO Nº 180/2023 ATA. LICITACAO: PREG 0032/23. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA-MG. CONTRATADA: MULTIPLA COMER.ATACADISTA,VAREJISTA E SERVICO LTDA. OBJETO: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA(MG).
VALOR: R$ 38.232,55. VIGENCIA: 12/09/2023 a 11/09/2024.
DOTACOES:
0045 - 339030 - 0412200012.004 -
0113 - 339030 - 1236500022.014 - ENSINO
0123 - 339030 - 1236500022.015 - ENSINO
0134 - 339030 - 1236100022.018 - ENSINO
0139 - 339030 - 1236100022.029 - QESE
0152 - 339030 - 1236100022.022 - FEB.30
0247 - 339030 - 2781200052.041 -
0278 - 339030 - 1012200072.045 - SAUDE
0312 - 339030 - 1030100082.054 - PAB
0325 - 339030 - 1030100082.055 - PSC
0399 - 339030 - 0812200122.063 - AS.SOC
0412 - 339030 - 0824400132.066 - AS.SOC
0461 - 339030 - 1512200012.077 -

Publicado por:
Nathália Patrícia da Silva
Código Identificador:DA90CFC5

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 181/2023 ATA

PROCESSO: PRC 00157/23. EXTRATO DO CONTRATO Nº 181/2023 ATA. LICITACAO: PREG 0032/23. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA-MG. CONTRATADA: NATURIA INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA. OBJETO: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA(MG).
VALOR: R$ 93.060,00. VIGENCIA: 12/09/2023 a 11/09/2024.
DOTACOES:
0045 - 339030 - 0412200012.004 -
0113 - 339030 - 1236500022.014 - ENSINO
0123 - 339030 - 1236500022.015 - ENSINO
0134 - 339030 - 1236100022.018 - ENSINO
0139 - 339030 - 1236100022.029 - QESE
0152 - 339030 - 1236100022.022 - FEB.30
0247 - 339030 - 2781200052.041 -
0278 - 339030 - 1012200072.045 - SAUDE
0312 - 339030 - 1030100082.054 - PAB
0325 - 339030 - 1030100082.055 - PSC
0399 - 339030 - 0812200122.063 - AS.SOC
0412 - 339030 - 0824400132.066 - AS.SOC
0461 - 339030 - 1512200012.077 -

Publicado por:
Nathália Patrícia da Silva
Código Identificador:F792A0C1

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 182/2023 ATA

PROCESSO: PRC 00157/23. EXTRATO DO CONTRATO Nº 182/2023 ATA. LICITACAO: PREG 0032/23. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA-MG. CONTRATADA: ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI. OBJETO: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA(MG).
VALOR: R$ 30.956,07. VIGENCIA: 12/09/2023 a 11/09/2024.
DOTACOES:
0045 - 339030 - 0412200012.004 -
0113 - 339030 - 1236500022.014 - ENSINO
0123 - 339030 - 1236500022.015 - ENSINO
0134 - 339030 - 1236100022.018 - ENSINO
0139 - 339030 - 1236100022.029 - QESE
0152 - 339030 - 1236100022.022 - FEB.30
0247 - 339030 - 2781200052.041 -
0278 - 339030 - 1012200072.045 - SAUDE
0312 - 339030 - 1030100082.054 - PAB
0325 - 339030 - 1030100082.055 - PSC
0399 - 339030 - 0812200122.063 - AS.SOC
0412 - 339030 - 0824400132.066 - AS.SOC
0461 - 339030 - 1512200012.077 -

Publicado por:
Nathália Patrícia da Silva
Código Identificador:D3593FBB

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 183/2023 ATA

PROCESSO: PRC 00157/23. EXTRATO DO CONTRATO Nº 183/2023 ATA. LICITACAO: PREG 0032/23. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA-MG. CONTRATADA: OXI QUIMICA LTDA - EPP. OBJETO: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA(MG).
VALOR: R$ 94.577,20. VIGENCIA: 12/09/2023 a 11/09/2024.
DOTACOES:
0045 - 339030 - 0412200012.004 -
0113 - 339030 - 1236500022.014 - ENSINO
0123 - 339030 - 1236500022.015 - ENSINO
0134 - 339030 - 1236100022.018 - ENSINO
0139 - 339030 - 1236100022.029 - QESE
0152 - 339030 - 1236100022.022 - FEB.30
0247 - 339030 - 2781200052.041 -
0278 - 339030 - 1012200072.045 - SAUDE
0312 - 339030 - 1030100082.054 - PAB
0325 - 339030 - 1030100082.055 - PSC
0399 - 339030 - 0812200122.063 - AS.SOC
0412 - 339030 - 0824400132.066 - AS.SOC
0461 - 339030 - 1512200012.077 -

Publicado por:
Nathália Patrícia da Silva
Código Identificador:2B3D1493

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 184/2023 ATA

PROCESSO: PRC 00157/23. EXTRATO DO CONTRATO Nº 184/2023 ATA. LICITACAO: PREG 0032/23. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA-MG. CONTRATADA: SUPERMERCADO SAGRADA FAMILIA LTDA. OBJETO: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA(MG).
VALOR: R$ 1.774,55. VIGENCIA: 12/09/2023 a 11/09/2024.
DOTACOES:
0045 - 339030 - 0412200012.004 -
0113 - 339030 - 1236500022.014 - ENSINO
0123 - 339030 - 1236500022.015 - ENSINO
0134 - 339030 - 1236100022.018 - ENSINO
0139 - 339030 - 1236100022.029 - QESE
0152 - 339030 - 1236100022.022 - FEB.30
0247 - 339030 - 2781200052.041 -
0278 - 339030 - 1012200072.045 - SAUDE
0312 - 339030 - 1030100082.054 - PAB
0325 - 339030 - 1030100082.055 - PSC
0399 - 339030 - 0812200122.063 - AS.SOC
0412 - 339030 - 0824400132.066 - AS.SOC
0461 - 339030 - 1512200012.077 -

Publicado por:
Nathália Patrícia da Silva
Código Identificador:E2ED2840

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato do 1º Aditivo de prazo e valor ao Contrato nº 070/2022. Pregão Presencial nº 039/2022. Processo Licitatório nº 096/2022. Objeto: Prestação de serviços de assessoria tributária operacional, objetivando a identificação, apuração, constituição e recuperação de créditos tributários, com ação planejada e transparente visando assegurar e maximizar os resultados da prestação de serviço em atendimento às demandas do Município de Nepomuceno/MG – VAF, junto a Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Minas Gerais que é fator determinante do índice de participação dos Municípios na parcela do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços - ICMS, a ser destinada aos mesmos, para a Prefeitura Municipal de Nepomuceno. Vigência: 01 (Um) ano. Valor global: R$ 1.253.501,80 (Um milhão, duzentos e cinquenta e três mil, quinhentos e um reais e oitenta centavos). Permanecem inalteradas todas as cláusulas que não foram alteradas. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Jacqueline de Paula Barbosa Sociedades de Advogados.

Nepomuceno, 14/09/2023.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:CAFCDFA3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 113/2023. Tomada de Preço nº 003/2023. Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de Subdivisão em drywall de lojas e espaços internos no Mercado Municipal de Nepomuceno, localizado na Praça Negrão de Lima, 45, nesta cidade, solicitado pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente. **Data de Abertura: 06/10/2023, às 13:00 horas**. A sessão ocorrerá na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nepomuceno, situado na Praça Padre José, nº 180, no bairro Centro, neste Município. Edital e informações na Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. Tel (35) 3861-3686, e-mail: licitacao@nepomuceno.mg.gov.br. Site: www.nepomuceno.mg.gov.br.

Nepomuceno, 14/09/2023.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES.
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:19A93D41

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 096/2023. Processo Licitatório nº 069/2023. Tomada de Preço nº 001/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a construção de um cercamento de parte do Espaço Ecológico Nivaldo Pedro, localizado no Bairro Central Park, Solicitado Pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.. Vigência: até 31/12/2023. Valor Global: R$ R$ 40.333,72 (Quarenta mil trezentos e trinta e três reais e setenta e dois centavos). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno e Concreta Construtora e Engenharia Ltda.

Nepomuceno/MG, 01/09/2023.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:7BEE049C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

- PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO – Termo de Adjudicação e Homologação. Processo Licitatório nº 099/2023. Tomada de Preço nº 002/2023. De acordo com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e na forma do Edital de licitação na modalidade Tomada de Preço nº 002/2023, Processo Licitatório nº 099/2023, tendo por objeto a contratação de empresa capacitada em prestar serviços de engenharia para recapeamento asfáltico, no local indicado no projeto e detalhados no memorial descritivo na Rua Demétrio Alves Vilela, incluindo todas as despesas de mão de obra de aplicação e/ou encargos diretos e indiretos objetivando a recuperação de vias públicas do perímetro urbano do município, obedecendo ao Contrato de Repasse nº 939867/2022, firmado junto ao Município de Nepomuceno e o Ministério do Desenvolvimento Regional/Caixa, conforme descrito na Planilha e Memorial Descritivo anexo a este Edital, realizado em 12/09/2023, que fora julgado e assinado pela Comissão Permanente de Licitação em ata qualificada, ADJUDICO E HOMOLOGO o presente processo conforme relacionado: LAS Comércio E Serviços Em Geral Ltda, ao valor global de R$ 252.865,49 (Duzentos e cinquenta e dois mil oitocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e nove centavos).

Nepomuceno, 12/09/2023.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES.
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:0E1ABB24

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE REDESIGNAÇÃO

PROCESSO 088/2023
PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/2023
AVISO DE REDESIGNAÇÃO
O Pregoeiro oficial do município de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais, comunica a todos os interessados que a data de abertura dos trabalhos alusivos à licitação referenciada do tipo Menor Preço por global, para o Recapeamento de vias públicas no Bairro São João no Município de Nova Ponte, com utilização de CBUQ, e execução de sinalização horizontal das Vias, foi redesignada para o dia 05 de outubro de 2.023, às 09:00horas. Maiores informações pelo telefone (34)3356.8000.

Nova Ponte 19 de setembro de 2.023.

PAULO JORGE LOPES ALVES CARDOSO.
Pregoeiro.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:51A68717

SECRETARIA DO GABINETE
LEI Nº 2.030, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

"INCLUI NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE NOVA PONTE A ÁREA QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída no perímetro urbano da cidade de Nova Ponte a área de 7.469,00m² (sete mil, quatrocentos e sessenta e nove metros quadrados), integrante da Matrícula nº 18.071 do Cartório de Registro de Imóveis de Nova Ponte – MG, conforme memorial descritivo (anexo I) e mapa de situação (anexo II).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte-MG., 13 de setembro de 2023.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

JULIANO FERNANDES CARDOSO
Secretário Municipal de Desenvolvimento

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:3D90FF04

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 228/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 136/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2023 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS -

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG - Processo Licitatório nº 228/2023 – Pregão Presencial nº 136/2023 – Registro de Preços nº 111/2023 Extrato de Ata de Registro de Preços - Objeto. Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de medicamentos para uso no Pronto Atendimento Municipal e as Unidades Básicas de Saúde, conforme descrição e especificações constantes dos quadros a seguir e condições previstas neste instrumento convocatório. Ata de Registro de Preços nº 315/2023 Signatário: Med Center Comercial ltda Valor Estimado R$ 12.063,50 – Ata de Registro de Preços nº 316/2023 – Signatário; Vale Comercial Eireli – Valor Estimado R$ 52.005,50 – Ata de Registro de Preços nº 317/2023 – Signatário: Soma MG Produtos Hospitalares ltda – Valor Estimado R$ 62.064,00 – Ata de Registro de Preços nº 318/2023 – Signatário: Pontes e Guedes Distribuidora de Medicamentos ltda – Valor Estimado R$ 62.342,97 – Data: 12/09/2023 – Validade (12) doze meses, partir da assinatura do contrato -

HENRIQUE ROSSI WOLF -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:DD0E3858

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 231/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2023 – EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG - Processo Licitatório nº 231/2023 – Pregão Eletrônico nº 139/2023 – Extrato de Contrato - Objeto. A presente licitação tem por objeto aquisição de tecidos para uso do departamento da assistência social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Contrato nº 110/2023 – Contratado: Parapel Comércio Atacadista ltda ME – Valor R$ 837,00 – Data: 18/09/2023 – Validade até 31/12/2023, partir da assinatura do contrato - Henrique Rossi Wolf - Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:5D0DD691

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
CONVÊNIO

CONVENIO Nº 022/2023
Concedente – Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG.
Convenente – CASA DE CARIDADE DE OURO FINO
Objeto: Transferência de recursos provenientes do Fundo Estadual de Saúde, através da Resolução SES/MG 8.809/2023, para aquisição de Equipamentos
Valor Total – R$ 251.065,90(duzentos e cinquenta e um mil sessenta e cinco reais e noventa centavos)
Assinatura – 14/09/2023
Vigência – 18/09/2024

CONVENIO Nº 023/2023
Concedente – Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG.
Convenente – ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS E PRODUTORES CASEIROS DE OURO FINO
Objeto: Promoção das Finalidades deste **(Recursos de Emendas Impositivas)**
Valor Total – R$ 4.000,00 (quatro mil reais)
Assinatura – 18/09/2023
Vigência – 31/12/2023

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 020/2023
Concedente – Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG.
Convenente – SOCIEDADE GUARDA MIRIM TARCILA GOMES DA ROCHA
Objeto: Manutenção do Centro Dias **(Verba de Subvenção)**
Valor Total – R$ 17.674,64 (dezessete mil seiscentos e setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos)
Assinatura – 19/09/2023
Vigência – 30/07/2023

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:F46BBBC6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PALMA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMA
TOMADA DE PREÇOS N.º01/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 07/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2023–TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023- OBJETO: Contratação de empresa especializada, pelo regime de execução indireta, de empreitada a preço global e critério de seleção pelo menor preço global, para execução de reforma e ampliação da Câmara de Palma/MG. De acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, os envelopes de documentos de habilitação e propostas de preços, deverão ser entregues pelos proponentes interessados, na Sede da Câmara de Palma/MG, até o dia 09/10/2023, até às 17:00h devidamente lacrados e rubricados em seus fechos, durante os horários de atendimento desta câmara, à Rua Paula Freitas, n.º161, Centro, Palma/MG. Abertura dos envelopes será no dia 10/10/2023 às 10:00h, pela Comissão Permanente de Licitações. Consultas ao edital, divulgação de informações e esclarecimentos: https://camarapalma.mg.gov.br/, na Secretaria desta Casa Legislativa, e-mail: contato@camarapalma.mg.gov.br, ou telefone: (32)3446-1450.

Câmara Legislativa do Município de Palma/MG, aos 18 de setembro de 2023.

Publicado por:
Porcenia Freitas Coelho Medina Leite
Código Identificador:AE737CD2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI N.º 3.823, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre denominação do Beco Vicente Lopes Costa, e dá outras providências.

O Povo do município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica denominado de Beco Vicente Lopes Costa, o logradouro público com início na Rua Vicente Lopes Costa, no Bairro Alto do Açude.

Parágrafo único. É fixado o prazo de trinta dias, contados da publicação desta Lei, para o Poder Executivo proceder à identificação do logradouro público de que trata este artigo, bem como a devida comunicação à CEMIG, COPASA, CORREIOS e às empresas de telecomunicações locais.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 19 de setembro de 2023, aos 224 anos de sua emancipação e aos 201 anos da Independência do Brasil.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Torres Caixeta
Código Identificador:0E2322DC

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 14-2023

Prefeitura Municipal de Paracatu / Secretaria Municipal de Gestão Pública. Aviso de Licitação. **Pregão Eletrônico nº 14/2023. Processo de Compra nº 130/2023** – Tipo: Menor Preço Global. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO E LICENCIAMENTO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA COM SERVIÇOS DE COMPUTAÇÃO EM NUVEM PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU, ABRANGENDO OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, LICENCIAMENTO, CONVERSÃO DE DADOS, PARAMETRIZAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS PRÉ-EXISTENTES, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E EVOLUTIVA, SUPORTE TÉCNICO LOCAL, TREINAMENTO E ACOMPANHAMENTO DURANTE O PERÍODO CONTRATUAL, E QUE ATENDAM AOS REQUISITOS DO SIAFIC – SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE EM UM MESMO AMBIENTE VIRTUAL ADVINDO PELO DECRETO FEDERAL Nº 10.540/2020, ASSIM COMO AS LEIS QUE IMPÕE A ESTE MUNICÍPIO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** Início da Sessão da disputa de preços às **09:00 horas** do dia **09-10-2023**. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações - situada na Avenida São João Paulo II, nº 2.045 - Paracatuzinho, Paracatu-MG e no site da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br** ou **www.novobbmnet.com.br**.

Paracatu-MG, 19 de setembro de 2023.

DIEGO FERREIRA DA FONSECA
Pregoeiro.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:57437550

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA - PREGÃO ELETRÔNICO SAÚDE Nº 14-2023

PROCESSO FINANCEIRO Nº: 7082/2023.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 137/2023.
PROCESSO DE COMPRAS Nº: 193/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO SAÚDE Nº: 14/2023.

O Diretor do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Paracatu, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição legal, publica:

ERRATA

Onde se lê: No preâmbulo e demais citações, TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM;

Leia-se: No preâmbulo e demais citações, TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

Fica acrescido no ITEM 12.10.5.10 – DO EDITAL: Alvará Sanitário Estadual/Municipal e ou Distrital - Vigente;

Fica acrescido no ITEM 7.2.10 – DO TERMO DE REFERÊNCIA: Alvará Sanitário Estadual/Municipal e ou Distrital - Vigente;

O julgamento da licitação marcada para o dia **28 de setembro de 2023** às 09:00 horas, permanecerá **INALTERADA**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone: (38) 3679-0333.

Ficam ratificadas e convalidadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições as disposições editalícias originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pela presente Errata que faz parte integrante e inseparável do Edital e seus Anexos.

Paracatu-MG, 19 de Setembro de 2023.

DANILO ALVES DOS SANTOS
Diretor do Departamento de Licitações

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:5BF21B31

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO 094/2023 E 095/2023
ATA REGISTRO DE PREÇOS 031/2023

Processo licitatório nº 095/2023 - Pregão Presencial nº 031/2023, Registro de Preços nº 033/2023, que possui por objeto; REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURAS AQUISIÇÕES DE LUMINÁRIAS E RELÉ FOTOELÉTRICO. Empresas vendedoras:
TERMO DE CONTRATO 094/2023: DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA CNPJ: 37.227.550/0001-58, valor: R$ 8.135,14 (oito mil cento e trinta e cinco reais e quatorze centavos). Vigência: 18/09/2023 a 17/09/2024.
TERMO DE CONTRATO 095/2023: D.M.P. EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 38.874.848/0001-12, valor R$ 172.652,00 (cento e setenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e dois reais). Vigência: 18/09/2023 a 17/09/2024.
ATA REGISTRO DE PREÇOS 031/2023: DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA CNPJ: 37.227.550/0001-58, valor: R$ 8.135,14 (oito mil cento e trinta e cinco reais e quatorze centavos). Vigência: 18/09/2023 a 17/09/2024.

ATA REGISTRO DE PREÇOS 031/2023: D.M.P. EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 38.874.848/0001-12, valor R$ 172.652,00 (cento e setenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e dois reais). Vigência: 18/09/2023 a 17/09/2024.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA
Pregoeiro

DANIEL GOMES CALIXTO
Prefeito Municipal, em 18 de Setembro de 2023.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:5D699C42

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 096/2023

EXTRATO DO CONTRATO 096/2023, Processo licitatório nº 097/2023 Pregão Presencial nº 032/2023, que possui por objeto prestação de serviços técnicos especializados em Consultoria especializada em Governo Municipal, para atuação em matéria predominantemente intelectual e de maior complexidade, na área de captação de recursos e prestação de contas de transferências voluntárias e operações de crédito. Empresa contratada: Portal de Convênios Ltda CNPJ 15.757.554/0001-05, valor R$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais). Vigência: 18/09/2023 à 17/09/2024.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA
Pregoeiro

DANIEL GOMES CALIXTO
Prefeito Municipal, em 18 de Setembro de 2023

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:3D2D5FB7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 093/2023

PL 094/2023 - TP 02/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETO DE EFICIENTIZAÇÃO ENERGÉTICA DE ILUMINAÇÃO. Empresa contratada: Rita Maria de Araújo Rodrigues Ltda- ME, CNPJ no 14.922.283/0001-33. Valor Global: R$57.593,03 (Cinquenta e sete mil, quinhentos e noventa e três reais e três centavos) .
Vigência: 18/09/2023 a 17/09/2024.

DANIEL GOMES CALIXTO –
Prefeito

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:86EB15A8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 027/2023 PRC: 023/2023 TP: 001/2023. Partes: Município de Paula Cândido e WORKPAV PAVIMENTAÇÃO LTDA**,** CNPJ: 34.882.891/0001-79. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato para *EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM EM ESTRADA VICINAL DO MUNICÍPIO DE PAULA CÂNDIDO/MG, CONTRATO DE REPASSE 923656/2021/MDR/CAIXA*. Prazo de vigência do contrato: 13/09/2023 a 12/09/2024, consoante art. 57, da Lei 8.666/93.

Paula Cândido, 13 de setembro de 2023.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA,
Presidente da CPL.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:D0408B45

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA BONITA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2023
MATERIAIS GRAFICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA/MG TORNA PUBLICO - Extrato de Ata de Registro de Preço Nº 041/2023, referente ao Processo Licitatório nº 072/2023, Pregão Presencial n° 037/2023. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais gráficos personalizados, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados a Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG. Contratados empresa **MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA ANDRADE-ME,** inscrita no **CNPJ sob o nº 04.832.717/0001-50,** Vigência do Contrato 12 meses.

Pedra Bonita, 19 de Setembro de 2023.

PAULO DA NATIVIDADE SILVA
Prefeito Municipal.

Publica-se

Publicado por:
Edima Leal do Carmo Ferreira
Código Identificador:4B35886D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
PROCESSO Nº 078/2023 EDITAL Nº. 035/2023

O Município de Pedra do Indaiá comunica que irá realizar procedimento licitatório, na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2023, Tipo Menor Preço Lote, referente ao registro de preços visando futura e eventual contratação de seguro para frota de veículos pertencentes ao Município de Pedra do Indaiá/MG, com cobertura para terceiros, contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, e assistência 24 (vinte e quatro) horas, atendendo a solicitação das Secretarias Municipais.

Entrega dos envelopes: 06/10/2023 as 08:30 horas.

Informações/Edital: www.pedradoindaia.mg.gov.br ou Avenida 1º de Março nº 891 – Centro em Pedra do Indaiá – MG – Telefax (37) 3344 1112 Horário: 08:00 as 17:00 horas.

Pedra do Indaiá/MG, 19 de setembro de 2023.

ALEXANDRE DE MELO LACERDA
Pregoeiro

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:B0E1EC12

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
PROCESSO Nº. 079/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2023

O Município de Pedra do Indaiá comunica que irá realizar procedimento licitatório, Modalidade Tomada de Preços Nº. 001/2023, Tipo – Empreitada por Menor Preço Global, referente à contratação de empresa especializada para proceder à pavimentação asfáltica do trecho que liga a MG-050 ao Distrito de Lambari, zona rural do Município de Pedra do Indaiá, conforme Contrato de Repasse nº. 922273/2021/MAPA/CAIXA, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Obras.

Entrega dos envelopes: Até 11/10/2023 as 13:00 horas.

Informações/Edital: www.pedradoindaia.mg.gov.br ou Avenida 1º de Março nº 891 – Centro em Pedra do Indaiá – MG – Telefax (37) 3344 1112 Horário: 08:00 as 17:00 horas.

Pedra do Indaiá, 19 de setembro de 2023.

WAYNE GEIVES OLIVEIRA
Presidente CPL

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:8F7EFC06

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - O Município de Pedrinópolis - MG, torna-se público a realização do Processo Licitatório nº 065/2023 na modalidade Pregão Eletrônico nº 022/2023, cujo objeto trata de **Prestação de serviços de confecção e fornecimento de refeições, acondicionadas em marmitex, para atender as Secretariais Municipais de Pedrinópolis-MG, conforme especificações e características constantes do Termo de Referência, Anexo I, do Edital.** Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 08 horas do dia 21/09/2023 às 09 horas do dia 03/10/2023. Abertura das propostas por meio eletrônico: Às 09h05min do dia 03/10/2023. Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 09h05min do dia 03/10/2023. Modo de Disputa: Aberto. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site www.pedrinopolis.mg.gov.br e https://www.licitanet.com.br e ainda na Rua Manoel Severino nº 47 - Sala 05 - Bairro Centro -CEP 38.178-000 - Pedrinópolis/MG. Demais informações pelo telefone (034) 3355.2001 ou 3355.2002.

Pedrinópolis 19 de Setembro de 2023

LUIS DONIZETE MOREIRA DA ROCHA JUNIOR
Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transporte.

Publicado por:
Giovane Antonio da Cunha Alves
Código Identificador:51EE6BC9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - O Município de Pedrinópolis - MG, torna-se público a realização do Processo Licitatório nº 066/2023 na modalidade Pregão Eletrônico nº 023/2023, cujo objeto trata de **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de escritório, papelaria e didáticos para atender a diversas Secretarias Municipais, conforme especificações e características constantes do Termo de Referência, Anexo I, do edital.** Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 08 horas do dia 21/09/2023 às 13h30min do dia 03/10/2023. Abertura das propostas por meio eletrônico: Às 13h35min do dia 03/10/2023. Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 13h35min do dia 03/10/2023. Modo de Disputa: Aberto. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site www.pedrinopolis.mg.gov.br e https://www.licitanet.com.br e ainda na Rua Manoel Severino nº 47 - Sala 05 - Bairro Centro -CEP 38.178-000 - Pedrinópolis/MG. Demais informações pelo telefone (034) 3355.2001 ou 3355.2002.

Pedrinópolis 19 de Setembro de 2023

CARLA REGINA BAIA VARGAS FERREIRA
Secretaria Municipal de Administração.

Publicado por:
Giovane Antonio da Cunha Alves
Código Identificador:672B37B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a abertura do Processo Licitatório nº: 000089/2023, Pregão Presencial nº: 000050/2023, Registro de Preços nº: 000048/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE LUZES E ENFEITES PARA A ORNAMENTAÇÃO DE NATAL DAS PRAÇAS E ESPAÇOS PÚBLICOS DA CIDADE DE PERDIGÃO/MG. Entrega dos Envelopes: 02/10/2023 às 09:00. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

Perdigão/MG, 19 de setembro de 2023.

MAURÍCIO JOSÉ DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:75803111

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.412/23 DE 08 DE AGOSTO DE 2023. INSTITUI A CÂMARA MIRIM NO MUNICÍPIO DE PERDÕES/MG E ESTABELECE NORMAS PARA SEU FUNCIONAMENTO.

LEI Nº 3.412/23 DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

INSTITUI A CÂMARA MIRIM NO MUNICÍPIO DE PERDÕES/MG E ESTABELECE NORMAS PARA SEU FUNCIONAMENTO.

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Município de Perdões, Estado de Minas Gerais, a "Câmara Mirim", com os seguintes objetivos gerais:
I – despertar no jovem a consciência da cidadania aliada à responsabilidade com o seu meio social e sua comunidade;
II – integrar com o Poder Legislativo a responsabilidade de despertar a ética, a cidadania, valores reflexivos e reais para uma sociedade moderna;
III – criar junto à comunidade espaços para o crescimento dos anseios dos jovens em direção à conquista da cidadania, num processo de contínua aprendizagem.
Art. 2º - Constituem objetivos específicos do programa:
I – proporcionar a circulação de informações na escola sobre projetos, leis e atividades gerais da Câmara Municipal de Perdões/MG;
II – possibilitar aos alunos o acesso e conhecimento dos Vereadores e das propostas apresentadas no Legislativo em prol da comunidade;
III – favorecer atividades de discussão e reflexão sobre as prioridades da população;
IV – proporcionar situações em que os alunos, representando as figuras dos vereadores, apresentem sugestões para solucionar importantes questões da cidade ou determinados grupos sociais; V – sensibilizar professores, funcionários e pais de alunos para participarem do projeto "Câmara Mirim" e apresentarem sugestões para o seu aperfeiçoamento.
Art. 3º - A "Câmara Mirim" será composta por 9 (nove) Vereadores Mirins, sendo que cada turma da Escola Municipal indicará dois candidatos, iniciando pelos alunos do 4º ano.
§ 1º - O processo de escolha dos Vereadores Mirins, será mediante processo escolhido pela Secretaria Municipal de Educação, onde restarão eleitos Vereadores Mirins e Suplentes.
§ 2º - A candidatura a Vereador Mirim é individual, podendo candidatar-se alunos com idade mínima de 9 (nove) anos e máxima de 15 (quinze) anos na data da realização da eleição e que estejam devidamente matriculados do 4º ao 9º ano do ensino fundamental do estabelecimento de ensino público, da rede municipal de ensino.

§ 3º - A campanha deverá se desenvolver internamente, no estabelecimento público de ensino fundamental, priorizando-se o debate e exposição de ideias, sendo expressamente proibida a atuação de partidos políticos, o uso de símbolos, logotipos, siglas e outras formas que possam identificar a influência partidária e sim a criação de seus próprios partidos, criados pelo candidato com fins educacionais.
§ 4º - Caberá a direção da escola a organização e coordenação da eleição da Câmara Mirim, estabelecendo normas, estipulando dias, horários e outras condições que deverão ser observados pelos candidatos, garantindo igualdade entre os mesmos durante a campanha eleitoral.
§ 5º - Esses e outros critérios para eleição, posse e exercício do mandato dos Vereadores Mirins serão definidos em Regimento Interno próprio, por ato da Mesa Diretora. Art. 4º - A eleição para Câmara Mirim ocorrerá no mês de julho. Parágrafo único – O Vereador Mirim exercerá mandato de agosto a dezembro.
Art. 5º - Fica criada, na Câmara Municipal, uma comissão representativa do Legislativo para acompanhar os trabalhos de eleição dos Vereadores Mirins.
Art. 6º - Serão considerados eleitos 9 (nove) alunos titulares e 3 (três) alunos suplentes.
§ 1º - Os candidatos eleitos participação de Sessão Solene realizada pela Câmara na última semana do mês de dezembro.
§ 2º - A primeira reunião deverá promover a eleição para composição da Mesa Diretora que conduzirá os trabalhos da Câmara Mirim, mediante votação secreta, para preenchimento dos cargos de Presidente(a), Vice-Presidente(a) e Secretário(a).
Art. 7º - Compete à Câmara Mirim, especificamente, apresentar proposições que visem à melhoria da qualidade de vida da comunidade, relativa à educação, saúde, assistência social, cultura, esporte, lazer, meio ambiente, segurança pública e outros assuntos de interesse público.
§ 1º - O Poder Legislativo fornecerá normas e modelos de proposições para que os Vereadores Mirins possam sistematizar suas propostas;
§ 2º - As propostas dos Vereadores Mirins serão, por parte do Legislativo Municipal, objeto de análise, deliberação das proposições e posterior encaminhamento aos órgãos públicos competentes.
Art. 8º - As sessões da Câmara Mirim realizar-se-ão bimestralmente, tendo como local o plenário do Poder Legislativo do Município de Perdões-MG.
Art. 9º - As deliberações da Câmara Mirim serão tomadas sempre pelo quórum de maioria de votos, presentes a maioria absoluta dos Vereadores Mirins.
§ 1º - Para garantir quórum integral, será permitido que o suplente substitua o titular, na ausência deste, mediante simples comunicado.

§ 2º - O suplente somente assumirá a vaga do titular, em caso de desistência formalizada ou se este, faltar a 02 (duas) sessões consecutivas, sem motivo justificável, que sofrer punição disciplinar na escola e que deixar de tomar posse, sem motivo justificado.

Art. 10 – O mandato dos Vereadores Mirins encerra-se na última semana do mês de dezembro do mesmo ano da eleição, em sessão solene, com a presença dos Vereadores da Câmara Municipal de Perdões, quando aqueles serão homenageados através de entrega de diploma.

Parágrafo único – Os Vereadores Mirins não serão remunerados, sendo sua atividade considerada de relevante interesse público.
Art. 11 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 08 de agosto de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Lei oriunda de Projeto nº 36/2023 de autoria da Vereadora Gisela Silva Pereira.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:69394EE1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 3.418/2023 DE 19.09.2023. "ESTABELECE DATA E FORMA DO PROCESSO ELEITORAL PARA A ESCOLHA DOS CARGOS DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E FIXA PERÍODO DE SEUS RESPECTIVOS MANDATOS"

LEI MUNICIPAL Nº 3.418/2023 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

"ESTABELECE DATA E FORMA DO PROCESSO ELEITORAL PARA A ESCOLHA DOS CARGOS DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E FIXA PERÍODO DE SEUS RESPECTIVOS MANDATOS"

O Município de Perdões, estado de Minas Gerais por seus representantes legais reunidos na Câmara Municipal, Aprovou, e, eu Hamilton Resende Filho, Sanciono a seguinte Lei:

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - O Cargo de Diretor, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, é de provimento em comissão e será exercido em regime de dedicação exclusiva Profissionais do Magistério da Educação (cf art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – "*docentes, profissionais que oferecem suporte pedagógico direto ao exercício da docência como direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão, orientação educacional e coordenação pedagógica*") ocupante de cargos de carreira do magistério municipal ou não, não podendo o seu ocupante exercer outro cargo na Administração Pública, direta ou indireta, em qualquer ente da Federação.

Art. 2º - O Cargo de Vice -Diretor, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, é de provimento em comissão, a ser ocupado por professor ou especialista, ocupante de cargos das carreiras do magistério municipal, não podendo o seu ocupante exercer outro cargo na Administração Pública, direta ou indireta, em qualquer ente da Federação.

Art. 3º - A nomeação para exercer o cargo de Diretor e Vice-Diretor nas Escolas Municipais, é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, formalizado por ato próprio e estes terão o mandato de 01 (um) ano para 2024 e a partir de 2025 o mandato será de 04 (quatro) anos.

DO PROCESSO DE INDICAÇÃO

Art. 4º - Poderá participar do processo de indicação de Diretor e Vice Diretor, o servidor que comprove:

I – Ser detentor de função pública, estável ou não, na Rede Municipal de Ensino.
II – Possuir formação superior da área do magistério ou Licenciatura em área da Educação;
III – Se detentor de cargo público na rede estadual ou federal, estar em adjunção no ato de inscrição da chapa;
IV – Não estar respondendo a processo administrativo, civil, penal ou eleitoral, nem ter sido punido disciplinarmente nos últimos 05 (cinco) anos.
V – Não ser parente até o 2º grau de ocupantes de cargos públicos eletivos ou Secretário Municipal de Educação e Cultura;
VI – Estar em situação regular junto à Receita Federal e o Município de Perdões;
VII – Estar em dia com suas obrigações eleitorais;
VIII – Estar apto a exercer plenamente a presidência da Caixa Escolar, bem como sua movimentação financeira e bancária.

DA INDICAÇÃO PELA COMUNIDADE ESCOLAR

Art. 5º - O processo de indicação da chapa pela Comunidade Escolar será realizado nas escolas municipais, em conformidade com o

cronograma divulgado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 6º - Cada chapa será composta por um candidato ao cargo de Diretor e por um candidato ao cargo de vice-diretor.

Art. 7º - A Comunidade Escolar apta a participar do processo de indicação, compõe-se de:

I – Profissionais efetivos na escola;
II – Membros do Colegiado Escolar, representantes legais da Comunidade Escolar;
§ 1º – Os servidores afastados, por qualquer motivo, não tem direito ao voto, cedendo o seu direito aos contratados em suas respectivas vagas.
§ 2º - Os servidores em readaptação que **estiverem prestando serviços na unidade** escolar, tem direito ao voto.
§ 3º - O servidor detentor de dois cargos públicos em uma mesma unidade escolar tem direito ao voto uma única vez.

Art. 8º - Qualquer alteração na composição das chapas poderá ser feita no prazo mínimo de 72 (setenta e duas) horas antes da realização da consulta pela Comunidade Escolar.

Art. 9º – Em cada escola será considerada indicada pela Comunidade Escolar as chapas que obtiverem o percentual mínimo de 30% (trinta por cento) dos votos válidos.

Art. 10 – Nas escolas onde houver uma única chapa inscrita, esta chapa será submetida à apreciação da Comunidade Escolar, na data de realização definida pelo Calendário Eleitoral, e será encaminhada à apreciação do Prefeito Municipal se obtiver a metade mais um dos votos.
§ 1º – Nas escolas onde não houver nenhuma chapa inscrita, caberá ao Prefeito Municipal indicar os nomes do diretor(a) e vice diretor(a) para cumprir o mandato especificado na Lei Complementar nº 31/2010.
§ 2º - Não havendo nenhum nome na Rede Municipal de Ensino que se interesse em assumir a direção e vice direção escolar, o Prefeito Municipal poderá nomear outro profissional que mesmo não pertencendo a rede municipal, atenda aos outros requisitos previstos no art. 4º desta Lei.

Da Comissão Organizadora

Art. 11 – Em cada escola, o processo regulado por esta Lei será coordenado por uma Comissão Organizadora composta por membros nomeados pelo Prefeito Municipal, titulares e suplentes, com a indicação de três membros, sendo um para coordenar os trabalhos.
Parágrafo Único - Na Comissão Organizadora do processo, fica vedada a participação:
I – do Diretor da Escola;
II – dos interessados em compor chapas;
III – dos cônjuges ou parentes até o 2º (segundo) grau, ainda que por afinidade, dos candidatos.

Art. 12 – Compete à Comissão Organizadora:

I – requisitar da direção da escola os recursos humanos e materiais necessários ao desempenho de suas atribuições;
II – planejar, organizar, coordenar e presidir a realização do processo, lavrando em livro próprio as atas das reuniões;
III – divulgar amplamente as normas do processo;
IV – fixar, dentro do cronograma oficial, o horário em que receberá as inscrições das chapas;
V – receber os requerimentos de inscrição das chapas;
VI – dar ciência aos candidatos, do deferimento ou indeferimento da inscrição ao processo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do seu recebimento.
VII – atribuir, por sorteio, a posição de cada chapa na cédula oficial;
VIII – coordenar a divulgação das chapas inscritas;
IX – organizar a listagem dos votantes;
X – convocar a comunidade escolar para participar do processo, mediante Edital a ser afixado na escola com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas;
XI – receber e examinar pedidos de impugnação, de reconsideração e de recursos de todas as espécies, relacionado ao processo que coordena ou preside;
XII – não estando apto para qualquer tipo de decisão nas ações citadas acima, enviá-las ao Secretário Municipal de Educação e Cultura num prazo de 24 (vinte e quatro) horas para a decisão sobre o assunto.

DA VOTAÇÃO E DA APURAÇÃO DOS VOTOS

Art. 13 – O processo de votação será realizado na própria escola e conduzido pela mesa receptora de votos.

Art. 14 – A Mesa Receptora será composta por 3 (três) membros titulares e 1 (um) suplente escolhidos pela Comissão Organizadora entre os habilitados a votar, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 15 - Em caso de dúvida quanto a identidade do votante, a Mesa Receptora poderá requisitar a apresentação de documento com fotografia.

Art. 16 – A Apuração dos votos será feita em sessão única, aberta à Comunidade Escolar, em local indicado pela Comissão Organizadora.

Art. 17 – Se constatados vícios ou irregularidades que indiquem a necessidade da anulação do processo, caberá à Comissão Organizadora dar imediata ciência do fato à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 18 – Concluída a escrutinação, será lavrada, lida e assinada ata dos trabalhos, com a proclamação do resultado da Fase em questão.
Parágrafo único – Num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas o Resultado desta fase deverá ser enviado formalmente à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO E RECURSOS

Art. 19 -As chapas que se sentirem prejudicadas no decorrer do processo de aprovação poderão, com base legal, pedir reconsideração ao Presidente da Comissão Organizadora ou interpor recurso ao Secretário Municipal de Educação.
§ 1º - Os pedidos de reconsideração e os recursos previstos no*caput*deste artigo deverão ser feitos e interpostos devidamente fundamentados e instruídos com a documentação comprobatória, sob pena de não serem analisados.
§ 2º - O pedido de reconsideração e os recursos não têm efeito suspensivo.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 – Nas escolas onde não ocorrer o processo de indicação de Diretores (vagas ocupadas por Coordenadores Escolares) nos termos do art. 4º desta, o Secretário Municipal de Educação e Cultura submeterá ao Prefeito Municipal de Perdões os nomes que possam ocupar tais cargos.

Art. 21 – Caso nenhum candidato preencha os requisitos do art. 4º, não haja a inscrição de nenhuma chapa, ou a comunidade escolar não indique nenhum nome, caberá ao Prefeito Municipal de Perdões, fazê-lo.

Art. 22 – Caso durante o processo de votação aconteça problemas de ordem, ou desacato a qualquer membro da comissão organizadora ou aos candidatos, o Secretário Municipal de Educação poderá suspender o processo e caberá neste caso, a indicação do Diretor e do Vice-Diretor pelo Prefeito Municipal de Perdões.

Art. 23 – Na hipótese de afastamento temporário do Diretor será designado o Vice-Diretor para exercer o cargo.
Parágrafo Único - Ocorrendo a falta, recusa ou desistência do Vice-Diretor para assumir a direção, caberá ao Secretário Municipal de

Educação indicar ao Prefeito Municipal o servidor da Rede Municipal de Ensino que possa provisoriamente ocupar o cargo.

Art. 24 – Ocorrendo vacância no cargo de Diretor, o Prefeito Municipal, num prazo de 72 (setenta e duas) horas nomeará o substituto provisório para exercer o cargo até a realização de nova escolha pela comunidade.

Art. 25 – Ocorrendo vacância no cargo de Vice-Diretor o Prefeito Municipal, num prazo de 72 (setenta e duas) horas nomeará o substituto para o término do mandato.
Art. 26 – Ocorrendo vacância no cargo de Diretor e Vice Diretor, o Prefeito Municipal num prazo de 72 (setenta e duas) horas nomeará os substitutos provisórios para exercerem os cargos, até a realização de nova escolha pela comunidade.

Art. 27 – O Secretário Municipal de Educação poderá propor ao Prefeito Municipal a exoneração do Diretor e do Vice-Diretor, nos casos em que se comprove:

I – Faltas excessivas ao serviço;
II – Desempenho insatisfatório de suas funções;
III – Postura incorreta e contra os princípios legais dentro da escola.
IV –Impossibilidade, por motivos legais, de exercer a presidência da Caixa Escolar.

Art. 28 – Casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora, Secretário Municipal de Educação, Inspetora Escolar, Procurador Geral do Município e Prefeito Municipal de Perdões.

Art. 29 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 19 de setembro de 2023.

MARCO ANTONIO LOPES LÚCIO
Prefeito Municipal de Perdões em Exercício

JAQUELINE DOS SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Lei oriunda de Projeto de Lei nº 47/2023 de autoria do Executivo Municipal com Emenda de Redação de autoria da Comissão de Legislação e Justiça da Câmara Municipal.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:5313B786

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 07/2023 PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 07/2023 PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

O Município de Perdões, representado por seu Prefeito Municipal Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, tendo-se em vista a Lei Municipal nº 3.267/2021 de 06.10.2021, que cria o Programa Perdões+Limpa e a Lei Municipal Nº 3.342/2022 de 05 de outubro de 2022 que altera o Art 4º e 8º da lei supracitada;

- **Considerando** que a Administração Pública Municipal é dotada de Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente e Serviços Públicos a qual efetua a limpeza diária de todo Município de Perdões;

- **Considerando** a Lei Municipal nº 3.267/2021;

- **Considerando** Lei Municipal Nº3.342/2022 de 05 de outubro de 2022 que altera o Art 4º e 8º da lei supracitada;

- **Considerando** o encerramento das atividades do Lixão Municipal e consequente desemprego dos catadores de matéria recicláveis que lá exerciam suas atividades profissionais;

RESOLVE:

Cláusula Primeira- Fica estabelecido o Processo Seletivo **07/2023** destinado a contratação de prestadores de serviço de limpeza urbana de pessoas físicas ou jurídicas através de microempreendedores individuais (MEI) que se encontrem em situação de vulnerabilidade social previamente cadastradas pela Secretaria Municipal de Bem Estar Social, Trabalho e Habitação.

Cláusula Segunda– As atividades remuneradas terão jornada de trabalho de **20 (vinte) horas semanais** junto aos logradouros públicos municipais em serviços de capina, limpeza pública, serviços gerias, coleta de materiais recicláveis em geral em atividades supervisionadas pela Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente e Serviços Púbicos.

Cláusula Terceira– Fica assim distribuída as vagas ofertadas pelo Município de Perdões com a correspondente Bolsa Auxílio, Carga Horária, abaixo discriminada:

Prestadores de serviço	Vagas Ofertadas	Valor do Auxílio/Mensal	Carga Horária Semanal
LIMPEZA URBANA	1 (uma)	R$ 600,00 (seiscentos reais)	20 horas (vinte horas)

Cláusula Quarta– A contratação a que se refere este programa é para atender a necessidade temporária provocada pelo encerramento das atividades de funcionamento do Lixão Municipal, bem como é de Excepcional Interesse Público nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal.

Cláusula Quinta – Da inscrição:

Os prestadores de serviço de limpeza urbana interessados em participar deste Processo Seletivo deverão fazer sua inscrição na sede da Secretaria Municipal de Bem Estar Social, Trabalho e Habitação entre**21.09.2023 a 04.10.2023**, e apresentar os seguintes documentos de todos os membros que residirem na mesma casa:

- Cópia de Carteira de Identidade e CPF;
- Certidão nascimento ou RG e CPF dos filhos se tiver;
- Comprovante de residência – CONTA DE LUZ;
-Cópia da Carteira de Trabalho (página com dados e último registro)
-Holerites (se possuir registro)
-Extrato do INSS (se for aposentado)
–Comprovante de benefício social (se possuir)
_Folha resumo do CadÚnico (se possuir)
-Se tiver ausência de renda - Anexo I
-Se tiver trabalho Informal - Anexo II
-Quando recebe pensão de alimentícia Anexo - III
–Comprovante de ter exercido atividades de coleta de produtos recicláveis junto as instalações do lixão municipal – Anexo VI;
-Comprovante de ter exercido atividades por um período no Projeto Cidade Limpa -Anexo V

Os documentos de identificação e comprovante de residência dos participantes do Processo Seletivo deverão ser autenticados pela Secretaria Municipal de Bem Estar Social, Trabalho e Habitação mediante a apresentação dos documentos originais no ato da inscrição do participante. Qualquer documento faltante ou incompleto, é de inteira responsabilidade do candidato.

Cláusula sexta – Da Seleção dos prestadores:

O resultado da seleção dos prestadores de serviço de limpeza urbana será divulgado no dia**06.10.2023as 15h00** no Diário Oficial do Município e na sede da Secretaria Municipal de Bem Estar Social, Trabalho e Habitação, Perdões – MG. Da decisão de classificação caberá recurso no prazo de dois dias úteis o qual deverá ser protocolado na sede da Assessoria Jurídica Municipal, que divulgará o resultado final em até dois dias úteis após a apreciação do mesmo.

Cláusula Sétima –Do resultado final:

O resultado final dos candidatos será divulgada no Diário Oficial do Município de Perdões pelo site: www.diariomunicipal.com.br, **no dia 17.10.2023**, após análise de eventual recurso.

Do resultado final da classificação será homologado perante o Prefeito Municipal, o qual terá validade de doze meses.

Cláusula Oitava –Do Critério de Desempate:

Uma vez havendo mais de 10 (dez) interessados em prestar serviço de limpeza urbana, devidamente enquadrados na Lei Municipal nº 3.267/2021, os candidatos participantes serão selecionados com o critério de desempate na classificação final da seguinte forma:

1º – Comprovar ter exercido atividades de coleta de produtos Recicláveis junto as instalações do lixão municipal;
2º- Comprovante de ter exercido atividades por um período no Projeto Cidade Limpa -Anexo V;
3º – Comprovar não possuir outra fonte de renda;
4º – Comprovar não possuir benefício social;
5º – Menor renda per-capta;
6º – Maior número de filhos menores de dezoito anos;
7º – Maior Idade.

Cláusula Nona –Os interessados selecionados receberão do Município de Perdões: uniformes, EPI´s e material necessário para prestação dos referidos serviços.

Cláusula Décima–O Município fará a retenção previdenciária dos valores pagos, quando pessoa física.

Cláusula Décima Primeira –Do Contrato:

Uma vez divulgada a Homologação do Presente Processo Seletivo será celebrado contrato com o Município de Perdões com validade até 12 (doze) meses da assinatura do contrato, podendo ser renovado no tempo e disponibilidade da administração até 31.12.2024.

O Contrato que vier a ser celebrado entre as partes não caracteriza qualquer relação de emprego entre as partes, para nenhum fim de natureza trabalhista.

Prefeitura Municipal de Perdões, 19 de setembro de 2023.

MARCO ANTONIO LOPES LÚCIO
Prefeito Municipal em Exercício

Anexo I

Ausência de renda

Eu, _____, portador dos documentos: RG _____ , CPF _____ , residente no endereço:_____ _, declaro que não exerço qualquer atividade relacionada a trabalho e geração de renda, e estou fora do mercado de trabalho. Desta forma não possuo renda mensal. Declaro estar ciente de que a falsidade nas informações acima implicará nas penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299 do Código Penal.
Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:
Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, de quinhentos mil réis a cinco contos de réis, se o documento é particular.

(local e data)

(assinatura do declarante)

Anexo II

Informal Trabalho

Eu, _____ , portador dos documentos: RG _____ , CPF _____ ,residente no endereço:_____ ,declaro que trabalho informalmente de (especificar ocupação) _____, sem vínculo empregatício, com renda mensal aproximada no valor de R$_____.
Declaro estar ciente de que a falsidade nas informações acima implicará nas penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299 do Código Penal.
Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:
Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, de quinhentos mil réis a cinco contos de réis, se o documento é particular.

(local e data)

(assinatura do declarante)

Anexo III
Recebe Pensão de Alimentícia

Eu, _____, RG _____, CPF_____, residente no endereço _____, declaro que recebo pensão alimentícia, mensalmente, no valor de R$ _____.
Declaro estar ciente de que a falsidade nas informações acima implicará nas penalidades cabíveis, previstas no Artigo do Código Penal.

Perdões, _____ de_____ de 2023.

Assinatura do declarante
ANEXO VI

ATESTADO DE COMPROVAÇÃO DE EXERCICIO PROFISSIONAL JUNTO AO LIXÃO MUNICIPAL

Atesto para os devidos fins que o(a) Sr.(a) _____
_____,

CPF: _____,RG:_____,

exerceu atividades de coleta de produtos recicláveis junto as instalações do lixão municipal pelo período de _____.

Por ser a presente expressão da verdade, firmo esta declaração.

Perdões, _____, setembro de 2023.

CNPJ:

ANEXO V

ATESTADO DE COMPROVAÇÃO DE EXERCICIO ATIVIDADES ANTERIORES NO PROJETO CIDADE LIMPA

Atesto para os devidos fins que o(a) Sr.(a) _____
_____,

CPF: _____,RG:_____,

exerceu atividades no projeto Cidade Limpa durante o período de _____.

Por ser a presente expressão da verdade, firmo esta declaração.

Perdões, _____, setembro de 2023.

Responsável pela Supervisão

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:FD53D993

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
NOTIFICAÇÃO 50/2023 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023 - FERROVIA CENTRO ATLANTICA

NOTIFICAÇÃO 50/2023 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

Notificante: Prefeitura Municipal de Perdões-MG
Endereço: Praça 1º de Junho, nº. 103, Centro

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça 1º de Junho, 103, centro e neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal em exercício, MARCO ANTONIO LOPES LÚCIO, vem

NOTIFICAR

a empresa FERROVIA CENTRO-ATLÂNTICA S/A. - CNPJ: 00.924.429/0001-75, Rua Tapuias, 49 - Floresta - Belo Horizonte - MG - 30150-030, na pessoa de seu representante legal, pelos fatos abaixo expostos:

Ocorre que a referida empresa procedeu com obras no pontilhão da linha férrea sobre o ribeirão Carapinas, no bairro Várzea de Cima, neste município de Perdões.

Entretanto, as obras realizadas no pontilhão, vieram a afunilar o leito do ribeirão, o que acarretou a diminuição da vazão de água. Tal fato poderá levar a inundações de ruas e casas existentes naquela localidade, o que ocasionará grandes prejuízos para a população local, bem como eventual calamidade pública.

A notificante contatou via telefone a NOTIFICADA, entretanto, ainda aguarda providência, conforme protocolo de atendimento nº 20230919104549.

Por fim, resta provado inequivocamente que a respectiva empresa deve proceder com obras urgentes no local, para restabelecer a normalidade do leito e a vazão de água no local, a fim de evitar danos futuros no período chuvoso.

Ante ao exposto, fica a empresa FERROVIA CENTRO-ATLÂNTICA S/A. - CNPJ: 00.924.429/0001-75, Rua Tapuias, 49 - Floresta - Belo Horizonte - MG - 30150-030, NOTIFICADA, para que apresente um plano de ação, no prazo de 10 dias, bem como inicie em caráter de URGENCIA obras para alargamento da passagem de água no pontilhão sobre o ribeirão Carapinas, no Bairro Várzea de Cima, sob pena de ser tomado uma medida legal mais enérgica.

Prefeitura Municipal de Perdões, 19 de setembro de 2023.

MARCO ANTONIO LOPES LÚCIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:1AD22E79

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CANCELAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO 201/2023 PREGÃO PRESENCIAL 78/2023 REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE HERBICIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES - A Prefeitura Municipal de Perdões torna público que fica cancelado o Processo Licitatório 201/2023 Pregão Presencial 78/2023 que tem como objeto Registro de preço para aquisição de herbicida. Edital/Informações: (35)3864-7298, e-mail: licitacao@perdoes.mg.gov.br

HANDERSON BARROS FERREIRA
Pregoeiro Oficial

Perdões, 20/09/2023

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:C93EE759

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PESCADOR

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR-MG, aviso de extrato de **Contrato Nº 041/2023 - DISPENSA Nº 017/2023 - PROCESSO Nº 055/2023**. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de remanufatura de cartuchos, tones de impressora dentre outros atender a demanda das secretarias municipais de Pescador-MG, autuado em 07/06/2023 - abertura em 13/06/2022 ás 09:00hs. Pessoa Jurídica: **Empresa Júlio de Castro Guerra ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 05.569.080/0001-14, estabelecida no endereço: Rua Marechal Floriano, nº 2179, bairro de Lourdes, Governador Valadares/MG, com um valor da Proposta de **R$ 16.296,00 (Dezesseis mil duzentos e noventa e seis reais)**, global. Contrato Nº 041/2023.

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:E4A0A5BE

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR-MG, aviso de extrato de **Contrato Nº 050/2023 - DISPENSA Nº 021/2023 - PROCESSO Nº 070/2023**. Objeto: Contratação de Aluguel Social para Família Carente - Programa de Manutenção de Abrigo e Serviço de Acolhimento a Pessoas Carentes do Município de Pescador/MG, autuado em 07/06/2023 - abertura em 13/06/2022 ás 09:00hs. Pessoa Física: **Maria Odete Pereira Antunes**, inscrita com o CPF sob n.º 665.078.986-00, residente no endereço: Rua Bertulino Martins de Melo, nº 44, Centro, CEP 35114-000, Pescador/MG, com um valor da Proposta de **R$ 1.141,67 (Um mil cento e quarenta e um reais e sessenta e sete centavos)**, global. Contrato Nº 070/2023.

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:DF6286DE

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR - MG. Comunica o aviso de extrato de **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2023** - Processo Licitatório nº 034/2023, na modalidade Pregão Presencial nº 018/2023. Objeto: "Registro De Preços Para Futura E Eventual Contratação De Empresa Especializada Para Prestação De Serviços De Instalação E Manutenção Em Aparelhos De Ar Condicionado", autuado em 10/04/2023, sessão realizada em 26/04/2023 as 09:30h. Contratado: Empresa **ROSÉLIO MARCIO DE MAGALHÃES 87158590615 (ZELIM CONSTRUÇÕES) CNPJ: 18.620.030/0001-66**, com sede à Rua João Batista Miranda, 499, Centro, Pescador/MG - CEP: 35114-000, no **VALOR DE R$ 167.556,00 (Cento e sessenta e sete mil quinhentos e cinquenta e seis reais).**

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM -
Prefeito Municipal de Pescador.

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:C46F17A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Processo Licitatório: 147/2023
Pregão Presencial: 062/2023

DESPACHO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal nos uso e gozo de suas atribuições, e considerando que após publicado o edital de licitação, vários questionamentos e esclarecimentos foram solicitados, necessário se faz uma melhor análise acerca dos requisitos da contratação, a fim de verificar se a viabilidade da contratação persiste;
RESOLVE, a bem do interesse público, **REVOGAR** o Processo Licitatório nº. 147/2023, Pregão Presencial nº. 062/2023.

Publique-se. Intime-se.

Piranga/MG, 19 de setembro de 2023.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:CBDAF564

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA/MG, NA FORMA DA LEI, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2023
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 004/2023
DATA DA LICITAÇÃO: 09:00 hs (nove horas) do dia 10/10/2023.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para realizar reforma do posto de saúde do Centro, situada na Rua Martins Peixoto, neste Município, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução, mediante o regime empreitada por preço global.
LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala do Departamento de Licitações e Compras, localizada na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG.
O Edital poderá ser adquirido na sede do Departamento de Licitações, no horário de 08:00hs às 16:00hs, de segunda-feira à sexta-feira exceto feriados do Município de Pirapetinga, Estaduais e Nacionais, e ainda pelo e-mail: licitacao@pirapetinga.mg.gov.br ou pelo site www.pirapetinga.mg.gov.br.
OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento do objeto serão prestadas pelo Departamento de Licitações e Compras, localizado na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG ou através do telefone (32) 3465.3120.

Pirapetinga, 19 de Setembro de 2023.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:F7C8924E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA/MG, NA FORMA DA LEI, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ
LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2023 - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 025/2023
DATA DA LICITAÇÃO: 09:00 hs (nove horas) do dia 03/10/2023.
OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para registro de preços para eventual aquisição de medicamentos e outros insumos para atendimento a Politica Hospitalar da Resolução 7.844 de novembro de 2021 do Programa VALORA minas de acordo com a Proposta de Execução do Recurso.
LOCAL DA LICITAÇÃO: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br.
O Edital O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.pirapetinga.mg.gov.br (Portal da Transparência), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Departamento de Licitações e Compras, com
endereço na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG, nos dias úteis, no horário das 08:00(oito horas) às 16:00 (dezesseis horas), mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Pirapetinga, 19 de Setembro de 2023.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:59590471

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 123/2023 MODALIDADE: DISPENSA 043/2023 CONTRATO Nº 101/2023 DATA: 23 DE AGOSTO DE 2023.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços médicos especializados – plantonistas, para as necessidades da Fundação Municipal de Saúde do Município de Pirapetinga
CONTRATADO: CONSUMEDIC SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.870.276/0001-40, sediado(a) na Avenida Amaro Domingues, nº475, Sala 3, Bairro João Batista de Souza, Pirapetinga/MG, CEP: 36.730-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Carlos Vinícius Mendes Guerra, brasileiro, casado, médico, com inscrição RG nº MG-19.321.734 PC/MG e CPF nº 002.525.897-42.
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR GLOBAL R$ 339.940,00 (trezentos e trinta e nove mil e novecentos e quarenta reais).
PRAZO DO CONTRATO: 06 Meses
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: nº: 02.14.00.10.301.0008.2.0093 – 3.3.90.39 – Fonte 1.621.000.

Publique-se.

Publicado por:
Vitor Pena Garcia Carvalho
Código Identificador:7C06B5AA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 124/2023 MODALIDADE: DISPENSA 044/2023 CONTRATO Nº 102/2023 DATA: 23 DE AGOSTO DE 2023.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços médicos especializados – especialistas, para as necessidades da Fundação Municipal de Saúde do Município de Pirapetinga
CONTRATADO: CONSUMEDIC SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.870.276/0001-40, sediado(a) na Avenida Amaro Domingues, nº475, Sala 3, Bairro João Batista de Souza,

Pirapetinga/MG, CEP: 36.730-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Carlos Vinícius Mendes Guerra, brasileiro, casado, médico, com inscrição RG nº MG-19.321.734 PC/MG e CPF nº 002.525.897-42.
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR GLOBAL R$ 582.220,28 (quinhentos e oitenta e dois mil, duzentos e vinte reais e vinte e oito centavos).
PRAZO DO CONTRATO: 06 Meses
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: nº: 02.14.00.10.301.0008.2.0093 – 3.3.90.39 – Fonte 1.621.000.

Publique-se.

Publicado por:
Vitor Pena Garcia Carvalho
Código Identificador:6D0AEF14

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

DIRETORIA DE CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 122/2022

MUNICIPIO DE PIRAPORA - Termo de Rescisão Unilateral do Contrato Administrativo nº 122/2022 – Objeto: RESCINDIR unilateralmente o contrato n° 122/2022, firmado com a empresa Sat Quadros Engemat Ltda - CNPJ: 34.217.100/0001-96, vinculado ao Processo Licitatório nº 040/2022, Concorrência Pública n.º 002/2022, *que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia especializada na execução de obras de pavimentação e calçamento no entorno do lago e drenagem no bairro Cícero Passos no Município de Pirapora-MG, conforme decisão final da Comissão do Processo Administrativo nº 001/2023, instaurada através da Portaria n° 178/2023, objetivando a apuração de responsabilidade da empresa. A rescisão contratual encontra-se amparada nos artigos 79, 80, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como na cláusula Décima Quinta do contrato e nos itens 15.17 e 15.18 do edital. Fica assegurado à contratante a aplicação das penalidades previstas na cláusula Décima Quinta do contrato, item 15.1, § 1°, inciso II, alínea "a" e "b", em seu potencial máximo de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, considerando a gravidade das irregularidades cometidas pela empresa Sat Quadros Engemat Ltda e o prejuízo causado a administração pública a ao interesse público, diante da essencialidade da realização da obra e o atraso na sua conclusão, bem como a aplicação cumulativa da penalidade de suspensão temporária de participação e impedimento de contratar com o município de Pirapora/MG, pelo período de 02 (dois) anos. Data de assinatura: 19/09/2023.*

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patrick Pereira de Jesus
Código Identificador:D9E73ECC

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 097/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - Processo Licitatório n° 016/2023 – Pregão Eletrônico 004/2023 – Ata de Registro de Preços nº 068/2023 - Extrato do Contrato Administrativo n° 097/2023 - Contratante: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 - Contratada**:** Fanag Engenharia Ltda - CNPJ: 49.174.869/0001-41 - Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de adaptações e melhoramento no espaço físico da feira do bairro Santos Dumont, para apoio às atividades da agricultura familiar no município de Pirapora/MG - Valor Global: R$ 69.817,42 (sessenta e nove mil, oitocentos e dezessete reais e quarenta e dois centavos) - Vigência**:** 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura. Data de Assinatura: 18/09/2023. Fiscal: Rodrigo Soares Magalhães - Matricula: 13486.

MUNICÍPIO DE PIRAPORA –
Contratante

FANAG ENGENHARIA LTDA –
Contratada

Publicado por:
Patrick Pereira de Jesus
Código Identificador:F270AC6E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PUBLICA Nº 04/23

A Prefeitura Municipal de Poço Fundo - MG, comunica aos interessados que às 09:00 horas, do dia 02 de outubro de 2023, procederá a CHAMADA PÚBLICA nº 04/2023, para fins de habilitação dos fornecedores e recebimento das das propostas de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, em conformidade com a Lei nº 11.947/09 e Resolução FNDE nº. 26 DE 17/06/2013, na sala de reuniões do Setor de Licitações, no 2º andar da Prefeitura Municipal, sito à Praça Tancredo Neves, nº 3000, Centro. O edital encontra-se no site www.pocofundo.mg.gov.br.

Poço Fundo, 18 de setembro de 2023

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:1C6BA2AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento nº 18/2023
Processo Licitatório nº 260/2022
Ata de registro de preços nº: 407/2022
Empresa: SEBASTIAO GASPAR CELESTINO
Objeto: Apostila o contrato supra epigrafado, conforme decisão do TCU nos acórdãos 976/2005 e 1.108/2005, repassando um reajuste do preço convencionado no processo, no mesmo percentual, o item nº 3 do anexo I do edital para R$ 5,94.

Data: 19 de setembro de 2023

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:B7FA7258

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 03/2023 ao Termo de Colaboração nº 02/2023
Chamamento Público nº:05/2023
OSC-PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO UNIDOS PELA INCLUSÃO - AUPI
Objeto: Compreende o objeto deste Termo Aditivo alterar a aplicação dos recursos financeiros para necessidade de pagamento de profissional contratada que será sob a apresentação de NF-e (pessoa jurídica) e não mais com recibo de prestador autônomo (pessoa fisica).
Data: 01 de setembro de 2023

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:F920D107

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.461, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

Determina a instauração de Sindicância Administrativa e designa membros para compor comissão incumbida de apurar as possíveis infrações funcionais cometidas.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, Estado de Minas Gerais, Hamilton Fernandes de Magalhães, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 72, §1º, alínea "f", da Lei Orgânica Municipal de 05 de junho de 1990, artigo 6º, incisos XIV, XV e XVI da Lei Ordinária nº 5881/2017 e com o artigo 189 a 191 da Lei Ordinária nº 1042/1971;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de apurar possíveis irregularidades, em tese, cometidas no serviço público municipal;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 237/2023 - GAB/PGM/PA de 6 de setembro de 2023 da Procuradoria-Geral do Município;

CONSIDERANDO possível envolvimento de servidores públicos municipais junto a empresa contratada pela Administração Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Sindicância Administrativa, para apurar as irregularidades que, em tese, foram cometidas no âmbito da Administração Pública.

Art. 2º. Designar para compor a Comissão da Sindicância Administrativa os seguintes servidores públicos municipais efetivos e estáveis:

I - Presidente: Carlos Henrique Gonçalves, matrícula funcional sob o nº 6.093, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Controladoria-Geral do Município.
II – Membro: Hudson Antonio Martins de Oliveira, matrícula funcional sob o nº 10.392, ocupante do cargo de Procurador, lotado na Procuradoria-Geral do Município.
III - Membro: Deise Cristina Lissoni de Souza, matrícula funcional sob o nº 8.873, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Controladoria-Geral do Município.

Art. 3°. Designar, o servidor Evaldo do Couto, matrícula funcional 12.683, ocupante do cargo de motorista, lotado na Chefia de Gabinete, para desempenhar as funções de Secretário *ad hoc* da referida Comissão Sindicante para proceder às citações e/ou intimações.

Art. 4°. O prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa não excederá 30 (trinta) dias, contados da data da instalação da Comissão Sindicante, admitida a sua prorrogação por igual período, a critério da autoridade superior.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre, 19 de setembro de 2023.

HAMILTON FERNANDES DE MAGALHÃES
Controlador-Geral do Município

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:1772CFA5

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
PORTARIA Nº 25, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 25, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos estabelecido na Portaria nº 19, de 22 de agosto de 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS DE POUSO ALEGRE, Estado de Minas Gerais, Marcela Reis Severino do Nascimento, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 72, §1º, alínea "f", da Lei Orgânica Municipal de 05 de junho de 1990, artigo 31, inciso XXII da Lei Ordinária nº 5.881/2017 e com o artigo 189 e seguintes da Lei Ordinária nº 1042/1971,

CONSIDERANDO o pedido apresentado pela Presidente da Comissão Sindicante, através do Ofício nº 07/2023, solicitando a prorrogação da recondução da Comissão por mais 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos relativos à Sindicância Administrativa, instaurada pela Portaria nº 10/2023, de 30 de maio de 2023, prorrogada pela Portaria nº 15/2023, de 18 de julho de 2023 e reconduzida pela Portaria nº 19/2023, de 22 de agosto de 2023.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre, 18 de setembro de 2023.

MARCELA REIS SEVERINO DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Políticas Sociais

Publicado por:
Thaís Oliveira Santos
Código Identificador:9ACDC489

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
1ª ERRATA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 02/2023/SMPS/CMDPI

1ª ERRATA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 02/2023/SMPS/CMDPI

O Município de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais e o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI de Pouso Alegre/MG, no uso de suas atribuições, publica a 1ª ERRATA junto ao Edital de Chamamento Público nº 002/2023/SMPS/CMDPI, para nele fazer constar que:

ONDE SE LÊ:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
II- PLANO DE TRABALHO	
a) Apresentar Plano de trabalho com metodologia e estratégias de ação voltadas para atividades, projetos, programas e/ou ações que atuem para assegurar a proteção e atendimento voltados para a pessoa idosa no Município de Pouso Alegre/MG, em conformidade com o Termo de Referência (**ANEXO I**).	**10**
III- CRITÉRIOS DE ATENDIMENTO	
d) Demonstrar criatividade, aplicando metodologias complementares ou inovadoras no engajamento do público beneficiado ou na execução física do projeto, além de boas práticas comprovadas e conhecidas na área de proteção e promoção de direitos da pessoa idosa.	**5**

LEIA-SE:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
II- PROPOSTA	
a) Apresentar proposta com objetivos e metas voltadas para atividades, projetos, programas e/ou ações que atuem para assegurar a proteção e atendimento voltados para a pessoa idosa no Município de Pouso Alegre/MG, em conformidade com o Termo de Referência (**ANEXO I**).	**10**
III- CRITÉRIOS DE ATENDIMENTO	
d) Demonstrar criatividade, descrevendo ações complementares ou inovadoras no engajamento do público beneficiado ou na execução física do	**5**

projeto, na área de proteção e promoção de direitos da pessoa idosa.	

Todos os demais termos, atos e condições estabelecidas no Edital de Chamamento e seus anexos, permanecem inalterados.

Pouso Alegre/MG, 19 de setembro de 2023.

MARCELA REIS SEVERINO DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Políticas Sociais

DJALMA PELEGRINI
Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI

Publicado por:
Thaís Oliveira Santos
Código Identificador:EBDC965E

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 23/2023

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE INEXIGIBILIDADE N.º 23/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 200/2023 Objeto: "CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM A DUPLA DE RENOME NACIONAL FERNANDO E SOROCABA EM COMEMORAÇÃO AO EVENTO "175 ANOS DE POUSO ALEGRE"" Tendo em vista a inexigibilidade para "CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM A DUPLA DE RENOME NACIONAL FERNANDO E SOROCABA EM COMEMORAÇÃO AO EVENTO "175 ANOS DE POUSO ALEGRE"", efetuadas que foram as justificativas necessárias, o enquadramento legal caracterizadores da Inexigibilidade, artigo 25, inciso III, da Lei 8.666/93, RATIFICO, a mesma, em termos do artigo 26 caput da lei nº 8.666/93 a declaração de inexigibilidade recomendada.

Pouso Alegre/MG, 19 de setembro de 2023.

JAQUELINE LIMA DA COSTA
Secretária Municipal de Comunicação Social, Lazer e Turismo

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:3A651B80

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 24/2023

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE INEXIGIBILIDADE N.º 24/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 207/2023 Objeto: "CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM A DUPLA DE RENOME NACIONAL MATOGROSSO & MATHIAS EM COMEMORAÇÃO AO EVENTO "175 ANOS DE POUSO ALEGRE"" Tendo em vista a inexigibilidade para "CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM A DUPLA DE RENOME NACIONAL MATOGROSSO & MATHIAS EM COMEMORAÇÃO AO EVENTO "175 ANOS DE POUSO ALEGRE"", efetuadas que foram as justificativas necessárias, o enquadramento legal caracterizadores da Inexigibilidade, artigo 25, inciso III, da Lei 8.666/93, RATIFICO, a mesma, em termos do artigo 26 caput da lei nº 8.666/93 a declaração de inexigibilidade recomendada.

Pouso Alegre/MG, 19 de setembro de 2023.

JAQUELINE LIMA DA COSTA
Secretária Municipal de Comunicação Social, Lazer e Turismo

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:56D783E8

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 25/2023

EXTRATO RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 25/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – **INEXIGIBILIDADE Nº 25/2023**. Processo Administrativo nº 199/2023. **Objeto:** "**Repasse de recurso financeiro emergencial referente à Portaria Nº 769, de 28 de Junho de 2023 do Ministério da Saúde, destinados ao Hospital das Clínicas Samuel Libânio referente ao custeio da Atenção Especializada**", com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Prazo: O prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos da Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, será de, no máximo, 12 (doze) meses, contados da ordem bancária do recurso pelo Fundo Estadual de Saúde. Ratificação em 18/09/2023. Contratada: **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAÍ,** pessoa jurídica, sediada na Avenida Alfredo Custódio de Paula, nº 240, Bairro Alfredo Custodio de Paula, CEP 37.553-068, Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 23.951.916/0001-22, mantenedora do HOSPITAL DAS CLINICAS SAMUEL LIBANIO, pessoa jurídica, sediada na Rua Comendador José Garcia, nº 777, Bairro Alfredo Custodio de Paula, CEP 37.553-079, Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 23.951.916/0004-75. Valor total de **R$ 2.950.000,00 (dois milhões, novecentos e cinquenta mil reais).** Dotação orçamentária usada para cobrir esta despesa: Ficha 562 - 02.011.2113.3339039000000.1593316 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Vinculado Federal.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:06E25647

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO COMODATO ZETRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE COMODATO DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.OBJETO : "Cessão do direito de uso do licenciamento do sistema ECONSIG". COMADATÁRIO : ZETRASOFT LTDA, pessoa jurídica, sediada na Alameda Oscar Niemeyer, n°132 –Salas 1101 e 1102 ,Vale do Sereno, Nova Lima /MG ; CEP 34.006/049 cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o n° 03.881.239/0001-06.Vigência do presente comodato de 60 (sessenta) meses contados a partir da assinatura . Data de assinatura: 13/09/2023.

ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS-
Secretário de Gestão de Pessoas .

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:941F6529

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO ERRATA CP 05/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO ERRATA – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2023 - Processo Administrativo nº 173/2023. Objeto: "contratação de empresa para construção da unidade de pronto atendimento do bairro São João, incluindo material, mão de obra e equipamentos". no edital item 9.3.6 e anexo vi, onde se lê: a planilha orçamentária, as composições de custos unitários (todos os itens) e o detalhamento do bdi ...; leia-se: a planilha orçamentária, o cronograma físico-financeiro, a composições de custos unitários (todos os itens) e o detalhamento do bdi ...; informo que a empresa deve apresentar junto

com sua proposta, o cronograma físico-financeiro a sessão pública permanece no dia 26 (vinte e seis) de setembro de 2023 as 9:00mim. Uma vez que tal alteração não altera proposta. O edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente em dias úteis e em horário comercial mediante a apresentação de pen drive ,para cópia do arquivo e no site da prefeitura www.pousoalegre.mg.gov.br.na aba "edital de licitação" mais informações: (35) 3449-4023 ou editaispmpa@gmail.com. Na ocasião comunico que o processoencontra-se com vistas franqueadas aos interessados.

Pouso Alegre/mg, 19 de setembro de 2023.

VANESSA MORAES SKIELKA SILVA

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:B59BDE84

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 533/2023

NOMEIA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas, no uso de suas atribuições legais, e considerando a homologação do resultado final de candidatos aprovados no concurso público n. 001/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os candidatos aprovados em concurso público, abaixo discriminados, para proverem os seguintes cargos:

CIRURGIÃO DENTISTA
EDUARDO MARTINS AZEVEDO TORRES FILHO 6º Lugar

OPERADOR DE MAQUINAS
TACIANO SILVA VINHAIS 2º Lugar

PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FISICA
DANIEL FELLYPE CESAR TORRES 4º Lugar

Art. 2º - A posse dos candidatos aprovados e nomeados no art. 1º ocorrerá no prazo de trinta dias contados da publicação deste ato de provimento (Art. 35 § 1º do Estatuto dos Servidores Público do Município de Prata).

Art. 3º - No ato da posse os candidatos deverão apresentar toda a documentação exigida no item 8.3 do Edital de Concurso nº 001/2022, declaração pública de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função publica (art. 35 § 3º da Lei Complementar n. 002/2006, de 31 de janeiro de 2006).

§ 1º - Os candidatos nomeados serão submetidos, para efeito de posse, a exame médico oficial conforme item 8.3.1 do edital.
§ 2º - Os candidatos que no ato da posse não apresentarem os documentos previstos no caput serão eliminados conforme item 8.4 do edital.

Art. 4º - O prazo para os candidatos entrarem em exercício é de 15 (quinze) dias, contados da data da posse, sob pena de exoneração (art. 37 § 3º do Estatuto do Servidor Público Municipal).

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 19 de setembro de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:AB3E9C88

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 532/2023

RECLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

O Prefeito Municipal de Prata, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a provação, homologação e nomeação dos candidatos aprovados no Concurso Público 001/2022,

CONSIDERANDO a nomeação do candidato abaixo relacionado e seu pedido formalizado para reclassificação no certame mencionado,

RESOLVE:

Art. 1º - Acatar e tornar público que o candidato **FABRICIO VIEIRA ALVES,** CPF: 012.211.026-99, aprovado para o cargo de Professor II – Educação Física, 2º lugar, nomeado pela PORTARIA Nº 509/2023, a qual se submeteu a concurso público por meio do Edital Nº 001/2022, da Prefeitura Municipal de Prata/MG, solicita formalmente, seu respectivo **deslocamento para o final da fila de classificação**, por não ter interesse neste momento ao cargo efetivo para o qual foi aprovado.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 19 de setembro de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:3354BDFA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 529/2023

ATO DESIGNATÓRIO PARA LOCOMOÇÃO DE VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **CONSIDERANDO** o **Decreto n° 2.691/2011, de 20/12/2011**, o qual disciplina normas que define os procedimentos de controle interno para as rotinas da frota e transporte municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a partir de **19/09/2023** o servidor **Sr. ANDRE DE JESUS COSTA,** ocupante do cargo de OPERÁRIO, matrícula: 07839, servidor público desta Prefeitura, para, sem ordem de nomeação ou precedência, em conjunto ou separadamente, utilizar da Frota Municipal de categoria **B**, devendo esta, cumprir com todas as exigências previstas no Decreto que regulamenta os procedimentos de controle interno para as rotinas da frota e transporte municipal.

Art. 2º - Deve o servidor acima designado assinar, o "Termo de Responsabilidade", que trata da utilização da frota municipal, declarando assim, conhecer e concordar com todas as normas e exigências deste ato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 19 de setembro de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:49D88258

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 530/2023

EXONERA E DECLARA VAGO CARGO PÚBLICO QUE MENCIONA.

O Prefeito do Município de Prata, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art. 58, inciso I da Lei Complementar nº 002/2006, de 31 de janeiro de 2006 e Art. 82, Inciso II, Letra "a" da Lei Orgânica do Município de Prata-MG.
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar de ofício, a partir de **14/09/2023**, o **Sr. DENIVAL BEZERRA DA SILVA**, matrícula 07356, e declarar vago o cargo de provimento em Comissão de **COORDENADOR DO SETOR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO DISTRITO DE JARDINÉSIA, símbolo SC-3.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 14/09/2023.

Prefeitura Municipal de Prata, em 19 de setembro de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:8C5F5349

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO LICITATÓRIO Nº 175/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2022
CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 001/2022
Objeto: restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato original fica alterada a Planilha Orçamentária que visa sanar perdas financeiras devido ao desiquilíbrio econômico ocorrido no país, decorrente do aumento extraordinário e imprevisível do custo de aquisição dos insumos da referida obra, sendo utilizados como base de cálculo e concessão, as tabelas SETOP e SINAPI e/ou outra (s) definidas na planilha originária apresentadas pelo Secretário de Obras anexa aos autos, no Processo Licitatório que teve por objeto *"***Contratação de empresa especializada para execução de obras/serviços de engenharia para a construção e implementação de infraestrutura e urbanização, através da pavimentação, recapeamento, instalação elétrica, construção de galerias pluvial e de esgoto sanitário e paisagismo na Avenida Brasil no Município de Prata/MG.***"*
Valor total Reequilíbrio com desconto: R$ 165.399,87 (cento e sessenta e cinco reais trezentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos).
Valor total global do contrato: de R$5.728.653,92 (cinco milhões setecentos e vinte e oito mil seiscentos e cinquenta e três reais e noventa e dois centavos) com a presente alteração, passa a ser de **R$ 5.894.035,79 (cinco milhões oitocentos e noventa e quatro mil trinta e cinco reais e setenta e nove centavos).**
Partes: Município de Prata e **CONSTRUTORA SANTA TEREZINHA.**
Fundamento Legal: art. 65, II, "d" da Lei 8.666/93.
Data da assinatura: 05/09/2023

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:B4B8BD21

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 531/2023

DESIGNA PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE SAÚDE O SENHOR ALESSANDRO CAMARGOS SILVA.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal, e conforme disposto na Lei Complementar nº 002/2021, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Prata.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. ALESSANDRO CAMARGOS SILVA, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Administração, matrícula 06922, para exercer interinamente as funções inerentes ao cargo de Secretário Municipal de Saúde, referente ao período de 20/09/2023 a 19/10/2023, em substituição ao Sr. IURY RIBEIRO REZENDE, que se encontrará em gozo de suas férias regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Prata, em 19 de setembro de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:51571F3C

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
RESOLUÇÃO Nº 007/2023

"AUTORIZA A CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA/MG A CELEBRAR CONVÊNIO COM AS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS ESTABELECIDAS NESTA CIDADE PARA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS A SERVIDORES EFETIVOS E VEREADORES SOB A GARANTIA DE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO"

Art. 1º Fica a Câmara Municipal do Prata/MG autorizada a celebrar Convênio com as instituições autorizadas, reguladas ou supervisionadas pelo Banco Central estabelecidas nesta cidade, para concessão de empréstimos a servidores efetivos e vereadores municipais, sob a garantia de consignação em folha de pagamento.
Art. 2º Fica estabelecido que as prestações dos empréstimos/financiamentos não poderão exceder o percentual de 30% (trinta por cento) da renda líquida mensal do servidor público ou vereador.
§ 1º Para determinação do limite de 30% (trinta por cento), previsto no caput deste artigo, deverá ser considerada a soma das parcelas de empréstimos/financiamentos consignados ou não em folha de pagamento em vigor nas instituições financeiras onde o servidor ou vereador receba o crédito de seu salário.
§ 2º O limite descrito no § 1º deste artigo, deverá ser comprovado pelo servidor ou vereador mediante declaração emitida pelos setores de Recursos Humanos, Contabilidade ou Diretoria de Pessoal e Tesouraria, devendo obrigatoriamente apresentar junto à Instituição Financeira a qual pretende o financiamento consignado.
§ 3º Para os vereadores, o prazo do empréstimo/financiamento não poderá ultrapassar o período da legislatura.
Art. 3º Os direitos e obrigações dos partícipes ficarão estabelecidos no termo de cooperação, o qual será formalizado quando da celebração do Convênio.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Prata-MG, 19 de Setembro de 2023

ANE ROSE VIEIRA FREITAS
Presidente

OZANAN DE OLIVEIRA MACEDO
1º Secretário

Publicado por:
Rafael Marcondes de Oliveira
Código Identificador:5588FD8B

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
ATA DA 27ª REUNIÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

No dia dezoito de setembro de dois mil e vinte e três (18/09/2023), às dezoito horas, no Plenário Câmara Municipal de Prata, sito a Praça XV de Novembro nº 35, reuniram-se os vereadores: Cleiton Dias da Silva, e Tiago Nunes Menezes da Silva. O vereador Cleiton Dias da Silva na condição de Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação declarou aberta a Reunião das Comissões. Na discussão e votação ao Projeto de Resolução nº 007/2023 que "Autoriza a Câmara Municipal do Prata/MG a celebrar convênio com as instituições financeiras estabelecidas nesta cidade para concessão de empréstimos a servidores efetivos e vereadores sob a garantia de consignação em folha de pagamento", de autoria da Mesa Diretora,as Comissões de Legislação, Justiça e Redação; Serviços Públicos, Política Urbana, Rural e Habitação; Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor se manifestaram favoravelmente pela tramitação do Projeto. Nada mais havendo o Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação e agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a Reunião da qual eu, Tiago Nunes Menezes da Silva, Relator Designado da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, lavrei ata. Plenário da Câmara Municipal do Prata, em 18 de setembro de 2023.

Publicado por:
Rodolfo Marques Silva
Código Identificador:44847632

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
PORTARIA Nº. 105/2023

AUTORIZA O FORNECIMENTO DE LANCHE NAS REUNIÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS, SOLENES, NOS ENCONTROS COM AUTORIDADES, NOS EVENTOS DA ESCOLA DO LEGISLATIVO E PARLAMENTO JOVEM, E NOS EVENTOS INTERNOS DA CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA/MG.

A Presidente da Câmara Municipal do Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 142 da Resolução nº. 003/2004.

RESOLVE:

Art. 1º Nas reuniões da Câmara, nos encontros com autoridades e nos eventos internos, a critério da Presidência, poderão ser servidos os seguintes itens e quantidades máximas, a cada 20 (vinte) pessoas presentes:

I – 300 (trezentos) salgados fritos e/ou assados;
II – 08 (oito) refrigerantes de dois litros cada;
III – 05 (cinco) sucos de um litro cada;
IV – 36 (trinta e seis) garrafas de água de 500ml cada.

Parágrafo Único. Nos eventos da Escola do Legislativo e Parlamento Jovem, a critério da Presidência, poderão ser servidos os seguintes itens e quantidades máximas:

I – 500 (quinhentos) salgados fritos e/ou assados;
II – 05 (cinco) refrigerantes de dois litros cada;
III – 02 (dois) sucos de um litro cada;
IV – 36 (trinta e seis) garrafas de água de 500ml cada.

Art. 2º Prescinde de autorização da Presidência nas reuniões da Câmara Municipal do Prata/MG, bem como nos demais eventos.

Art. 3º Os itens e quantidades descritos no Art. 1º não são cumulativos.

Art. 4º Os itens e quantidades estipulados nesta Portaria visam atender aos vereadores, aos servidores que estiverem a serviço da Câmara, ao(s) homenageado(s) em se tratando de sessão solene, aos membros e estudantes da Escola do Legislativo e Parlamento Jovem, e às autoridades e respectivos assessores em caso de encontros agendados no recinto da Câmara Municipal do Prata/MG, bem como o público presente nos eventos internos.

Art. 5º A quantidade disciplinada nesta Portaria refere-se ao limite máximo por reunião ou encontro, devendo ser solicitada menor quantidade, sempre que possível, visando a economicidade, proporcionalidade e razoabilidade.

Art. 6º Fica atribuída a competência para a solicitação do fornecimento do lanche à Diretoria de Plenário e Escola do Legislativo, devendo ser realizada no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

Art. 7º Fica revogada a portaria 044/2023

Câmara Municipal do Prata/MG, 19 de setembro de 2023.

ANE ROSE FREITAS VIEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Prata/MG

Publicado por:
Rafael Marcondes de Oliveira
Código Identificador:E96FB3EF

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
PORTARIA Nº. 106/2023

INSTITUI COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA/MG PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTES DO PROGRAMA DE ESTÁGIO NO PODER LEGISLATIVO, NOMEIA MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Presidente da Câmara Municipal do Prata-MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 142, da Resolução nº 003/2004,

CONSIDERANDO os arts. 52 a 57 da Lei Complementar Municipal nº. 011, de 08 de outubro de 2018 – Plano de Cargos e Carreiras da Câmara Municipal do Prata/MG,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão do Processo Seletivo Simplificado para seleção de estudantes do programa de estágio no Poder Legislativo da Câmara Municipal do Prata/MG.

Art. 2º Designar os servidores abaixo para comporem a comissão de que trata o artigo anterior, sendo:

I – Presidente: Nádia Rezende Silva

II – Membros: Thiago José de Moraes Saraiva
Thalissa Silva Vilela

Art. 3º Caberá à Comissão desempenhar todas as funções inerentes ao planejamento, à execução, ao acompanhamento e à homologação do processo seletivo simplificado para a contratação de estudantes do programa de estágio no Poder Legislativo da Câmara Municipal do Prata/MG.

Art. 4º Fica nomeado o servidor Thiago José de Moraes Saraiva como suplente da Presidente da Comissão em casos de ausência, falta ou licença.

Art. 5º A Comissão terá o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Prata, 19 de setembro de 2023.

ANE ROSE VIEIRA FREITAS
Presidente da Câmara Municipal de Prata/MG

Publicado por:
Rafael Marcondes de Oliveira
Código Identificador:378DE99C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

Processo Licitatório nº 214/2023, modalidade Tomada de Preços nº 008/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra/serviços de engenharia para adequação e instalação do gás, placas de incêndio, laudo e teste de estanqueidade das Escolas Municipais do município do Prata/MG. Constatou-se o não comparecimento de nenhum licitante interessado ou documentação referente ao Processo Licitatório acima citado. Diante disso, o Presidente da CPL designado, Sr. Gustavo dos Santos Faria, declarou o certame **DESERTO**.

Prata-MG, em 19 de setembro de 2023.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Gustavo Dos Santos Faria
Código Identificador:C9194E9E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL – REPETIÇÃO

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através da sua Comissão Permanente de Licitação, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal do Prata, às 08h30min, do dia 06/10/2023, **REPETIÇÃO** da Licitação Pública na modalidade Tomada de Preços nº 008/2023, do tipo Menor Preço Global, para o devido objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra/serviços de engenharia para adequação e instalação do gás, placas de incêndio, laudo e teste de estanqueidade das Escolas Municipais do município do Prata/MG. Cópia do Edital poderá ser obtida pelo site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, em 19 de setembro de 2023.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Gustavo Dos Santos Faria
Código Identificador:28A7E521

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, **PREGÃO ELETRONICO nº 018/2023**, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "LICITANET", constante da página eletrônica do LICITANET – Licitações *On Line*, no endereço https://licitanet.com.br, no dia 03/10/2023, às 08h30min, do tipo Menor Preço por Item, para o devido objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de Caminhão Carroceria Basculante novo, zero km, conforme Convênio nº 1231000401/2023/SEAPA que entre si celebram o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA e o Município do Prata/MG. C/C: 27.090-3. Para participar da presente Licitação Pública, formalizar consultas e edital acessar https://licitanet.com.br ou pelo site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, 19 de setembro de 2023.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo Dos Santos Faria
Código Identificador:9A229D51

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal 11/09/2023

Dispensa de Licitação nº 102/2023, Processo Licitatório nº 223/2023 – cujo objeto é á
aquisição de medicamento excepcional para paciente ALDERICO ADÃO REZENDE E SILVA, conforme determinação de ação Civil Publica n°5001445-93.2023.8.13.0528. Tal Contratante: **Município do Prata.** Contratada **CM HOSPITALAR SA,** inscrita no CNPJ sob o nº **12.420.164/0001-57**.
perfazendo o valor total global **R$69.473,70 (SESSENTA E NOVE MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E TRES REAIS E SETENTA CENTAVOS).**

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marta Aparecida Vieira Ferreira
Código Identificador:C2693AD8

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 365/2023 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Dispensa de Licitação nº102/2023, Processo Licitatório nº 223/2023– aquisição de medicamento excepcional para paciente ALDERICO ADÃO REZENDE E SILVA, conforme determinação de ação Civil Publica n°5001445-93.2023.8.13.0528. **Contratada**: **CM HOSPITALAR SA,** inscrita no CNPJ sob o nº **12.420.164/0001-57**, sediada **RIBERAO PRETO**, à Av: **LUIZ MAGGIONI**, n° **2727**, Bairro: **DISTRITO EMPRESARIAL**, **CEP 14.072-055**,

Valor Total Global: **R$69.473,70 (SESSENTA E NOVE MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E TRES REAIS E SETENTA CENTAVOS).**
Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
Vigência: 60 dias a contar da assinatura.
Data da Ratificação:19/09/2023
Data da Assinatura: 19/09/2023

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marta Aparecida Vieira Ferreira
Código Identificador:D6F2A6B7

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

- Prefeitura Municipal de Prata-MG - Processo Licitatório nº 215/2023 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 097/2023, Publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de 04 de setembro de 2023, Ano XV/Nº 3594, página 154. **Onde se lê**: "EXTRATO DE CONTATO 233/2023 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**" leia-se**: "EXTRATO DE CONTATO 323/2023 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**"**.

Prata-MG, 19 de setembro de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marta Aparecida Vieira Ferreira
Código Identificador:A78D321F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE CONTRATO

-PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG - Processo licitatório n° 245/2023 - Pregão Eletrônico:71/2023. Torna publico para conhecimento dos interessados o Extrato da ata de Contrato do processo licitatório cujo objeto: **AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES, PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUARTEL GERAL-MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** Vigência: 15/09/2023 á 14/09/2024. Valor do contrato: EV COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI – R$19.458,00 (Dezenove mil e Quatrocentos e Cinquenta e Oito Reais) — Informações (37) 3543-1216 —

CIBELE DE ASSIS CAMPOS —
Presidente da Comissão Permanente de Licitação — 15/09/2023.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:F5E0A892

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

–PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG – Processo licitatório nº 263/2023 – Concorrência: 04/2023. Torna publico para conhecimento dos interessados o Aviso de Licitação, do processo licitatório cujo objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço com fornecimento de materiais para Calçamento Poliédrico, em atendimento ao convênio de Saída nº 1491001030/2023/SEGOV/PADEM e termo de referência, que fará realizar abertura das propostas comerciais e abertura da sessão: dia 16/10/2023 ás 08:00 hs. Site para realização do processo eletrônico: https://ammlicita.org.br/. Informações (37) 3543-1216 –

CIBELE DE ASSIS CAMPOS –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – 19/09/2023.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:DBA7ED11

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE CONTRATO

—PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG — Processo licitatório n° 230/2023 — Pregão Eletrônico: 63/2023. Torna publico para conhecimento dos interessados o Extrato da ata de Contrato do processo licitatório cujo objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**. Vigência: 12/09/2023 á 11/09/2024. Valor do contrato: ALESSANDRA LACERDA DE OLIVEIRA - R$13.103,00 (Treze mil e cento e três reais) — A H DA S MORAES - EPP - R$4.080,00 (Quatro mil e oitenta reais) - CONTIGO SOLUÇÕES PARA GESTÃO PÚBLICA - R$ 17.955,10 (Dezessete mil e novecentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos) — F.S. COMERCIO E SERVIÇOS EIREL1 - R$ 5.018,00 (Cinco mil e dezoito reais) - FORT PRINT EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICAS LTDA - R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais) — JOÃO FRANCISCO BRAULIO - R$ 37.377,00 (Trinta e sete mil e trezentos e setenta e sete reais) — ROMEIRO E ROMEIRO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – R$ 52.077,50 (Cinquenta e dois mil e setenta e sete reais e cinquenta centavos) — TECH HARD SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA – R$384,00 (Trezentos e oitenta e quatro reais) — Ti COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI ME - R$ 4.335,00 (Quatro mil e trezentos e trinta e cinco Reais) - Informações (37) 3543-1216 —

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação — 12/09/2023.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:DA3AFF1D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0239/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇO Nº 068/2023

EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0239/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇO Nº 068/2023; Contratante: Município de Quartel Geral-MG. Contratado: **3 MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** – Objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL-MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Vigência: 18/09/2023 a 17/09/2024.** Valor do Contrato: R$ 7.498,00 (sete mil e quatrocentos e noventa e oito reais) global. Publicado em 18/09/2023.

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:C73E556B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0239/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇO Nº 068/2023

EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0239/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇO Nº 068/2023; Contratante: Município de Quartel Geral-MG.Contratado: **DISTRIBEM MEDICAMENTOS E MAT. HOSPITALARES EIRELI**– Objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL-MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Vigência: 18/09/2023 a 17/09/2024.** Valor do contrato: R$ 33.799,00 (trinta e três mil e setecentos e noventa e nove reais) global. Publicado em 18/09/2023.

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:50801BF6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0239/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇO Nº 068/2023

EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0239/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇO Nº 068/2023; Contratante: Município de Quartel Geral-MG. Contratado: **NUTRIMINAS COMERCIO DE NUTRICOES DIETETICAS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** – Objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL-MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Vigência: 18/09/2023 a 17/09/2024.** Valor do contrato: R$ 4.604,00 (quatro mil e seiscentos e quatro reais) global. Publicado em 18/09/2023.

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:885EA808

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0239/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇO Nº 068/2023

EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0239/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇO Nº 068/2023; Contratante: Município de Quartel Geral-MG. Contratado: **SINERGIA MEDCICAMENTOS LTDA** – Objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL-MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Vigência: 18/09/2023 a 17/09/2024.** Valor do contrato: R$ 89.174,00 (oitenta e nove mil e cento e setenta e quatro reais) global. Publicado em 18/09/2023.

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:F6685472

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PMQ Nº 59/2023, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 69/2023, MODALIDADE DISPENSA Nº 11/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PMQ Nº 59/2023, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e JULIO CESAR DA SILVA 02729114610 - ME. Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de insumos e plantas para revitalização, manutenção e reforma dos jardins da Praça Santo Amaro em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Turismo de Queluzito – MG, conforme condições de serviços contidas no Anexo I, do presente instrumento. **Valor:** R$16.990,00(dezesseis mil, novecentos e noventa reais). **Vigência:** 31/12/2023. **Data da assinatura:** 12/09/2023.

Queluzito, 19/09/2023.

DANILO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:A08F58D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PMQ Nº 60/2023, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 71/2023, MODALIDADE DISPENSA Nº 12/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PMQ Nº 60/2023, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e LINCE ISTALAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP. Objeto:** contratação de empresa especializada para prestação de serviços elétricos visando a reforma da fonte luminosa da Praça Santo Amaro em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Turismo de Queluzito – MG, conforme condições de serviços contidas no Anexo I, do presente instrumento. **Valor:** R$16.980,00(dezesseis mil, novecentos e oitenta reais). **Vigência:** 31/12/2023. **Data da assinatura:** 12/09/2023.

Queluzito, 19/09/2023.

DANILO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:F8520834

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 61/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2022

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 61/2022 que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e **FRANCISCO BARRETO DE LACERDA - ME. Objeto:** Este Termo Aditivo tem por objeto a renovação do contrato supracitado mediante alteração da "cláusula terceira" – Da vigência", passando este a viger até 08/09/2024, podendo vir a ser rescindido pelo chefe do executivo a qualquer momento. **Data da assinatura:** 08/09/2023.

Queluzito, 19 de setembro de 2023.

DANILO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:09DD33DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 59/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2022

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 59/2022 que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e **42.024.871 GEOVANNI HUGOR PEDROSA MAPA - ME. Objeto:** Este Termo Aditivo tem por objeto a renovação do contrato supracitado mediante alteração da "cláusula terceira" – Da vigência", passando este a viger até 08/09/2024, podendo vir a ser rescindido pelo chefe do executivo a qualquer momento. **Data da assinatura:** 08/09/2023.

Queluzito, 19 de setembro de 2023.

DANILO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:F3A8080C

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 60/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58/2022

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 60/2022 que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e **V E J SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. Objeto:** Este Termo Aditivo tem por objeto a renovação do contrato supracitado mediante alteração da "cláusula terceira" – Da vigência", passando este a viger até 08/09/2024, podendo vir a ser rescindido pelo chefe do executivo a qualquer momento. **Data da assinatura:** 08/09/2023.

Queluzito, 19 de setembro de 2023.

DANILO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:EF0318A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 38/2021, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/2021

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 38/2021 que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e **EKOSOM DIAGNOSE LTDA. Objeto:** Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração da "cláusula primeira - Do Objeto" do Contrato supracitado, passando o valor global deste a ser de R$703.840,00(setecentos e três mil, oitocentos e quarenta reais), em virtude do acréscimo de 0,66% ao seu objeto correspondente ao valor de R$4.250,00(quatro mil, duzentos e cinquenta reais). **Data da assinatura:** 04/09/2023.

Queluzito, 19 de setembro de 2023.

DANILO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:50F55E68

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 37/2021, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/2021

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 37/2021 que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e **J, L & S IMAGE DIAGNOSE LTDA – EPP. Objeto:** Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração da "cláusula Segunda - Do Valor" do Contrato supracitado, passando o valor global deste a ser de R$177.370,00(Cento e setenta e sete mil, trezentos e setenta reais), em virtude do acréscimo de 1,25% ao seu objeto correspondente ao valor de R$2.125,00 (dois mil, cento e vinte e cinco reais) referente ao item 70 – U.S. região inguinal em 25 serviços. **Data da assinatura:** 04/09/2023.

Queluzito, 19 de setembro de 2023.

DANILO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:881A4093

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO DA PMQ Nº 10/2023, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2023

Extrato do 7º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 10/2023 que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e POSTO ELOHIN LTDA. Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração dos valores unitários dos preços do combustível contratado passando para:

Item	Especificação	Unid	Preço Aceito p/ reajuste
01	Gasolina Comum	Lt	R$ 5,79
02	Diesel Comum	Lt	R$ 5,99
03	Diesel S10	Lt	R$ 6,30

Data da assinatura: 06/09/2023.

Queluzito, 19 de setembro de 2023.

DANILO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:2B734125

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 33/2021, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 59/2021

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 33/2021 que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e **GED ADMINISTRADORA, AUDITORA, CONSULTORA E SERVIÇOS EIRELI – ME. Objeto:** Este Termo Aditivo tem por objeto a renovação do contrato supracitado mediante alteração da "cláusula terceira" – Da vigência", passando este a viger até 16/09/2024, podendo vir a ser rescindido pelo chefe do executivo a qualquer momento e o acréscimo de quantitativos em 150.000(cento e cinquenta mil cópias), totalizando R$9.000,00(nove mil reais), representando 25% de acréscimo sobre o valor originalmente contratado. **Data da assinatura:** 15/09/2023.

Queluzito, 19 de setembro de 2023.

DANILO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:F8CF1910

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2022, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 85/2021

Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 16/2022 que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e **PI R2 ENGENHARIA WORK LTDA. Objeto:** Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração da "Cláusula Segunda - Do Valor" do Contrato supracitado, em virtude do aumento de quantitativo de itens totalizando um acréscimo de 3,24% correspondente ao valor de R$38.512,99(trinta e oito mil, quinhentos e doze reais e noventa e nove centavos) conforme planilha elaborada pelo setor de engenharia do município. **Data da assinatura:** 13/09/2023.

Queluzito, 19 de setembro de 2023.

DANILO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:BCFBAEE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 37/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2022

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 37/2022 que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e **PI R2 ENGENHARIA WORK LTDA. Objeto:** Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração da "Cláusula Segunda - Do Valor" do Contrato supracitado, em virtude do aumento de quantitativo de itens totalizando um acréscimo de 16,50% correspondente ao valor de R$114.029,73(cento e quatorze mil, vinte e nove reais e setenta e três centavos) conforme planilha elaborada pelo setor de engenharia do município. **Data da assinatura:** 19/09/2023.

Queluzito, 19 de setembro de 2023.

DANILO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:E225120F

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PMQ Nº 61/2023, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 65/2023, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PMQ Nº 61/2023, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e CAÇA PRAGAS IMUNIZAÇÃO LTDA – ME. Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de dedetização, desinsetização e desratização em atendimento às Secretarias Municipais de Administração de Queluzito – MG, conforme condições de serviços contidas no Anexo I, do presente instrumento. **Valor:** R$47.500,00(quarenta e sete mil e quinhentos reais). **Vigência:** 12 meses. **Data da assinatura:** 19/09/2023.

Queluzito, 19/09/2023.

DANILO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:77A5D75B

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2023.

O município de Queluzito – MG, torna público a realização do Pregão Presencial Nº 39/2023, autorizado pelo PL Nº 73/2023, visando a contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, para fornecimento de gêneros alimentícios, refeições e hospedagem em atendimento às Secretarias Municipais Queluzito – MG. Dia 10/10/2023 às 13h00min. Edital disponível em **www.queluzito.mg.gov.br.**

Queluzito, 19/09/2023.

SAMARA DA COSTA RESENDE FERNANDES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:BF49F763

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
ORDEM DE SERVIÇO PROCESSO LICITATÓRIO N° 095/2023 TOMADA DE PREÇO 008/2023

Referente à execução de serviços de obras e engenharia, pelo regime de execução indireta, de empreitada a preço global e critério de seleção pelo menor preço global, para serviços da execução de obra de pavimentação da Rua Manoel Leite Pinho. Os serviços a serem executados deverão estar em conformidade com o especificado no termo de referência.

Referência:

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 095/2023
TOMADA DE PREÇO: Nº 008/2023
CONTRATO: Nº 193/2023
VALOR: R$ R$140.739,32, (cento e quarenta mil e setecentos e trinta e nove reais e trinta e dois centavos)
CONTRATADA: MENDES CONSTRUÇÕES LTDA

Pela presente ordem de serviços, autorizamos a empresa MENDES CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. º28.585.882/0001-13, sediada na Rua São Dimas, nº285, sala A, bairro Dornelas, na cidade de Muriaé- MG a iniciar na data de 14 de setembro de 2023 os serviços estipulados no contrato acima epigrafado.

Recreio, 14 de setembro de 2023.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

LUCAS FELIPE DE OLIVEIRA:11514208 679

Assinado de forma digital por LUCAS FELIPE DE OLIVEIRA:11514208679 Dados: 2023.09.14 16:42:48 -03'00'

LUCAS FELIPE DE OLIVEIRA
Engenheira Civil – CREA 259.581MG

Prefeitura Municipal de Recreio
Rua Prefeito José Antônio, N° 126, Centro, Recreio, Minas Gerais, CEP 36740-000.
CNPJ: 17.735.754/0001-92. Telefone: (32) 3444-134

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:B1AE346F

SETOR JURÍDICO
LEI ORDINÁRIA Nº 1.807, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE RECREIO A CELEBRAR TERMO DE PARCERIA COM A EMPRESA REYVI INTERNET LTDA NA FORMA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Povo do Município de Recreio, por seus representantes legais, aprovou e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Município de Recreio autorizado a ceder parte do espaço público de uso comum localizado na serra de barreiros à empresa Reyvi Internet Ltda com sede no município de Recreio, inscrita no CNPJ sob o número 10.275.916/0001-08, para instalação de sistema de transmissão de internet à rádio para a zona rural do município de Recreio, ficando a cargo da empresa todos os custos operacionais, de implantação e distribuição do sinal e ainda os encargos descritos nesta lei.

Parágrafo primeiro - O espaço cedido será compartilhado com o abrigo para recepção/retransmissão de sinal de TV aberta, sinal de rádio FM e sinal de retransmissão da PMMG Destacamento de Recreio.
Parágrafo segundo - A empresa Reyvi deverá instalar medidor de energia para atender em separado seus equipamentos.
Art. 2º - A Reyvi Internet Ltda ficará responsável pela manutenção de todos os equipamentos que instalar em espaço cedido, dentro das dependências do espaço de uso comum na serra de barreiros.
Art. 3º - A empresa Reyvi Internet Ltda ficará responsável pela limpeza do local, bem como a manutenção da cerca do referido local.
Art. 4º - Pela utilização do espaço público a empresa Reyvi Internet Ltda inscrita no CNPJ sob o número 10.275.916/0001-08 se compromete com a distribuição e manutenção do sistema de serviços do sinal de internet digital na Praça do Povoado de Barreiros, de forma gratuita, durante a vigência da permissão.
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, Minas Gerais, 19 de setembro de 2023.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:51EAE92F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 10537/2018

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICIPIO

ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 10537/2018

AUTOS:10537/2018
SERVIDOR (A): S. J. L.

Decisão: Arquivamento por perda de objeto, com fulcro nos arts. 180, VI e 184, I, da lei complementar municipal 038/2006, modificada pela lei complementar municipal 169/2017.

Comissão Processante:

GIOVANI CESAR ACORRONI ROMUALDO,

NOEMI GONÇALVES DE ANDRADE

e

VALÉRIA JANUÁRIO.

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:9DDFE97C

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMAMENTO 3ª PUBLICAÇÃO 2414/2023

EDITAL DE CHAMAMENTO – 3ª PUBLICAÇÃO

O Sr. Giovani Cesar Acorroni Romualdo, Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, nomeado pela Portaria COR. Nº 025/2023, torna público a convocação para ser cientificada sobre instauração do PAD 2414/2023, instaurado pelo Sr. Corregedor através do Termo de Instauração nº 016/2023 e determina publicação no "Diário Oficial dos Municípios" em 19/09/2023, tendo em vista o disposto no artigo 163, da Lei nº 8.112/90, CONVOCA e CITA a servidora, relacionada a seguir com seu respectivo nº de processo 2414/2023, para comparecer perante esta Comissão, instalada à Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.180, bairro Savassi, na cidade de Ribeirão das Neves, no horário de 08:00 às 17:00 horas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da 1ª publicação deste edital no Diário Oficial dos Municípios, a fim de pessoalmente, no respectivo Processo, ser citada e acompanhar os trâmites processuais:

LUCIANA RIBEIRO COSTA,
Assistente Social, Matrícula 29945.

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:8B31B789

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 591/2.023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **ALCIONE APARECIDA DE OLIVEIRA NAVARROS,** no cargo de **AUDITORA SUS**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - , retroagindo seus efeitos a 14 de Setembro de 2023.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 19 DE SETEMBRO DE 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:927EA568

GERÊNCIA LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO

2º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 074/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E A EMPRESA TOPOCART TOPOGRAFIA ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTO – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 049/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021.

FICAM RETIFICADOS OS SEGUINTES ESCRITOS:

Onde se lê:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor total para o presente termo aditivo será de R$ 354.271,15 (trezentos e cinquenta e quatro mil e duzentos e setenta e um reais e quinze centavos), conforme tabela abaixo:

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	VR.UN.	VR.TOTAL
1	SV	24	HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DO SISTEMA COM ALOCAÇÃO DE SERVIDOR PARA USO INTERNO	R$ 9.019,07117	R$ 216.457,71
2	SV	24	ALOCAÇÃO DE SERVIDOR PARA ACESSO PUBLICO DO SISTEMA PELOS CONTRIBUINTES	R$ 2.631,43883	R$ 63.154,53
3	SV	80	MOBILIZAÇÃO E TREINAMENTO	R$ 933,23640	R$ 74.658,91
VALOR TOTAL: R$ 354.271,15					

Leia-se:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor total para o presente termo aditivo será de R$ 354.271,68 (trezentos e cinquenta e quatro mil e duzentos e setenta e um reais e sessenta e oito centavos), conforme tabela abaixo:

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	VR.UN.	VR.TOTAL
1	SV	24	HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DO SISTEMA COM ALOCAÇÃO DE SERVIDOR PARA USO INTERNO	**R$ 9.019,08**	R$ 216.457,92
2	SV	24	ALOCAÇÃO DE SERVIDOR PARA ACESSO PUBLICO DO SISTEMA PELOS CONTRIBUINTES	**R$ 2.631,44**	R$ 63.154,56
3	SV	80	MOBILIZAÇÃO E TREINAMENTO	**R$ 933,24**	R$ 74.659,20
VALOR TOTAL: **R$ 354.271,68**					

Ribeirão das Neves, 19 de setembro de 2023.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Superintendente de Aquisições e Contratações

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:CBBA7D3A

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 193/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato dos atos de Homologação do Processo nº 193/2023 relativo à Adesão a ata de registro de preço nº 003/2023 da Secretaria Estadual de Planejamento e Gestão. Objeto: Aquisição futura e eventual de desktops e notebooks. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a empresa **DATEN TECNOLOGIA LTDA** no valor total de R$83.540,00 (Oitenta e Três mil quinhentos e quarenta reais). Data: 14 de Setembro de 2023.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:696076C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
19ª CONVOCAÇÃO PSS 001/2023 - SMDSC

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME	DATA DA CONVOCAÇÃO	HORÁRIO
22º	PSICÓLOGO	Ana Carolina Figueiredo Camargo	22/09/2023	09:00
23º		Marina Reis de Sena Pereira		
24º		Heloísa Maura Barbosa		

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME	DATA DA CONVOCAÇÃO	HORÁRIO
28º	ASSISTENTE SOCIAL	Alcione Oliveira da Silva	22/09/2023	10:30
29º		Marilda Andrade Ribeiro		
30º		Mariana dos Santos Silva		

Os candidatos deverão comparecer à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, localizada à Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100 - Savassi - Ribeirão das Neves-MG, na data e horário informados acima, munidos de toda a documentação de acordo com o item 8 e seus subitens do edital Processo Seletivo Simplificado 001/2023 – SMDSC, para comprovação das informações fornecidas no ato da inscrição.

19ª Convocação PSS 01/2023 – SMDSC – Página 01 de 01

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:673676AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento para ALTERAÇÃO DE VALOR referente ao CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 94/2022 do Processo Administrativo n.º 116/2022.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, por seu titular, **RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA,** tendo em vista que a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando **alteração de valores pela média dos principais índices de reajuste no Brasil, tendo em vista o Decreto n° 084/2021 que alterou os dispositivos do Decreto n° 175/2017, sendo eles: o índice Geral de Preços de Mercado – IGPM, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – IGP-DI**, **por apostila,** celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **para que se façam constar:**

• CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Para o período de 21/09/2023 à 20/09/2024 o valor mensal da locação será de **R$ 1.550,40** a serem pagas ate o 28°(quinto) dia util subsequente ao mês vencido, na Secretaria Municipal de Saúde no endereço indicado no prâmbulo deste Contrato ou mediante crédito em conta-corrente indicada pelo **LOCADOR.**

• CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros necessários à execusão deste contrato, para o exercicio de 2023, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária de n°10.010.10.302.0105.2626 - Manut. Atividades da Saúde Mental 3.3.90.36- Outros Serviços Pessoa Física – Ficha 775, Fonte 1.600.000.0000.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado CONTRATO, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 13 de setembro de 2023.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D18AF72C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento para ALTERAÇÃO DE VALOR referente ao CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 02/2022 do Processo Administrativo n.º 125/2021.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, por seu titular, **RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA,** tendo em vista que a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando **alteração de valores pela média dos principais índices de reajuste no Brasil, tendo em vista**

o Decreto n° 084/2021 que alterou os dispositivos do Decreto n° 175/2017, sendo eles: o índice Geral de Preços de Mercado – IGPM, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – IGP-DI, **por apostila,** celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **para que se façam constar:**

• CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Para o período de 14/01/2023 à 14/01/2024 o valor mensal da locação será de **R$ 5.683,20** a serem pagas ate o 28°(quinto) dia util subsequente ao mês vencido, na Secretaria Municipal de Saúde no endereço indicado no prâmbulo deste Contrato ou mediante crédito em conta-corrente indicada pelo **LOCADOR.**

• CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
Os recursos financeiros necessários à execusão deste contrato, para o exercicio de 2023, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária de n°10.004.10.302.0105.2399 - Manut. Atividades da Saúde Mental 3.3.90.36- Outros Serviços Pessoa Física – Ficha 545, Fonte 1.600.000.0000.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado CONTRATO, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 12 de setembro de 2023.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E0F29627

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO
ATA DA VIGÉSIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2023

Ata da Vigésima Quarta Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Rodeiro do ano de 2023.
Aos 18 dias do mês de setembro de 2023, às 19:00 horas, na Sala das Sessões Vereador Frontino Amorim Teixeira, no Paço Municipal José De Filippo, devidamente convocada pelo Presidente Luiz Geraldo da Silva Junior, para a vigésima quarta reunião ordinária do ano de 2023. Assumindo a presidência dos trabalhos o Presidente Luiz Geraldo da Silva Junior, fez a chamada do vereador 1º Secretário, Claudio Cosme de Souza e determinou o mesmo que procedesse a chamada, procedida a chamada a ela responderam os vereadores, Luiz Geraldo da Silva Junior, Gilberto Guerra Mendonça, Ana Cristina Leonel da Silva, Antônio Carlos Cordeiro, Paulo Sérgio Pereira de Mendonça, Edivaldi Leonel, Gilson Correa das Neves e Fabiana Martins de Paiva Silva. Havendo o número legal de vereadores o Senhor Presidente declarou aberto os trabalhos. **EXPEDIENTE:** Divulgada a pauta, lida no expediente o requerimento de n° 147/2023 de autoria do Vereador Antonio Carlos Cordeiro, logo após o requerimento de n° 148/2023 de autoria do Vereador Gilberto Guerra Mendonça, lido as respostas do executivo aos requerimentos de n° 006/2023 ao 010/2023, em seguida houve a leitura e apresentação do Projeto de Lei Complementar do Executivo de n° 003/2023 que "Cria Vaga para a função de Enfermeiro nos termos da Lei Complementar de n° 058/2022". Em seguida tivemos a leitura e apresentação do Projeto de Lei Complementar do Executivo de n° 004/2023 que "Cria Vaga para a função de Motorista nos termos da Lei Complementar de n° 058/2022". Logo após houve a leitura e apresentação do Projeto de Resolução de n° 004/2023, "que institui o Código de Ética e decoro parlamentar". Foi dada a palavra a advogada Dra. Lana Mara Bueno Ferreira, que prestou esclarecimentos e demais informações sobre a fala da Dra. Flávia Costa que alegou em reunião passada sobre possíveis irregularidades na construção do novo posto de combustíveis, a mesma alega em seu depoimento que a presente denúncia se trata única e exclusivamente de um interesse pessoal, por haver uma nova concorrência na cidade, que todo o procedimento feito para a abertura do novo posto foi feito a margem da lei e por fim argumentou contra todas as 6 supostas irregularidades apresentadas na reunião anterior. **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:** Posto em uma única discursão e única votação o requerimentos de n° 147/2023 sendo aprovado por unanimidade e remetido imediatamente ao executivo e o requerimento de n° 148/2023 o Vereador Gilson Correa das Neves votou contra, o mesmo explica que discorda de parte do requerimento, portanto foi aprovado por 7 votos e remetido imediatamente ao executivo. Posto em uma única discussão e única votação o Projeto de lei do Legislativo de N° 008/2023 de autoria da Vereadora Ana Cristina Leonel da Silva que "Institui o dia da Consciência Negra no Município de Rodeiro", sendo aprovado por unanimidade por essa casa de leis e remetido imediatamente para a sanção do executivo. Em tempo, o presidente Luiz Geraldo da Silva Junior, informou sobre o início dos trabalhos da auditoria na casa e alegou que se faz necessária para regularizar os trabalhos e consertar possíveis erros. O Vereador Gilberto Guerra Mendonça usou da palavra na tribuna e alegou que o Presidente se fez de cego ao saber da denúncia referente ao posto, e perguntou a Vereadora Ana Cristina Leonel da Silva que é presidente da comissão de licitação o por que ela abriu a auditoria apenas contra os trabalhos dos presidentes Claudio Cosme de Souza e Paulo Sérgio Pereira de Mendonça, a mesma alegou que não tem nada a declarar sobre a pergunta. O Vereador Claudio Cosme de Souza usou da tribuna e destacou que está tranquilo quanto a auditoria pois todos os atos foram amparados pelas assessorias jurídica e contábil e que no seu mandato não precisou de código de ética pois havia paz e respeito entre todos os vereadores, por fim o mesmo solicitou para fazer uma auditoria com todos os presidentes que já passaram na câmara. A vereadora Fabiana Martins de Paiva Silva usou da palavra corroborando as palavras do Vereador Claudio Cosme de Souza, bem como o Vereador Paulo Sérgio Pereira de Mendonça. **ENCERRAMENTO:** Não havendo mais matéria a ser discutida o Senhor Presidente declarou encerrado os trabalhos e mandou que se lavrasse a presente, Claudio Cosme de Souza vereador que secretariou os trabalhos mandou que se lavrasse a presente, que lida e se aprovada vai por todos assinada. Sala das Sessões Vereador Frontino Amorim

Teixeira, em 18 de setembro de 2023.

Publicado por:
Gabriel da Silva Fernandes
Código Identificador:0D2D86D2

CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 017

Câmara Municipal de Rodeiro

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

EXTRATO DE RATIFIÇÃO
P.A Nº 017/2023 - DISPENSA Nº 017/2023

A Comissão de Licitação, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal 8.666/93, torna público que a Câmara Municipal de Rodeiro, por seu Presidente Luiz Geraldo da Silva Junior, Reconheceu, Ratificou e Homologou a dispensa de licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, para a aquisição de bebedouro. Empresa: Pathami Comércio LTDA - CNPJ Nº 17.877.186/0001-64. Valor Total: R$ 996,00 (novecentos e noventa e seis reais)

Rodeiro 20 de setembro de 2023

ANA CRISTINA DA SILVA LEONEL
Presidente da Comissão

Publicado por:
Gabriel da Silva Fernandes
Código Identificador:D24D47F0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA FINA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2023

DECISÃO ADMINISTRATIVA FINAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2023

OBJETO: Apuração dos fatos e motivos ensejadores dos atrasos na execução da obrigação assumida pela empresa A P HAIKAL, CNPJ: 30.963.976/0001-20, com indicação das respectivas responsabilidades e aplicação das penalidades devidas.

O MUNICÍPIO DE RODEIRO, inscrito no CNPJ do MF sob nº 18.128.256/0001-44, localizada à Praça São Sebastião, 215 – Centro, Rodeiro – MG, representada pelo Sr.Prefeito Municipal José Carlos Ferreira, Brasileiro, casado, portador da carteira de identidade RG nº MG-4.680.424 - PC/MG, e CPF nº 610.085.406-68, residente e domiciliado na Rua Francisco de Assis Correa, nº 234, Boa Esperança, Rodeiro-MG, ratifica a decisão anteriormente exarada nos autos do Processo em epigrafe, pelos seguintes fatos e fundamentos a seguir aduzidos:

A empresa após devidamente notificada não apresentou defesa em nenhuma das oportunidades deste processo, confirmando ainda mais a desídia da empresa em sequer apresentar argumento contra qualquer tipo de penalização.
Segundo parecer apresentado pela Procuradoria do Município restou evidente o aspecto fático com a própria ausência de defesa da empresa e o aspecto jurídico diante da ausência de justificativa plausível que enseje tal conduta.
Restou comprovado que a empresa prejudicou o regular andamento dos serviços públicos.
Por todo o exposto, fica aplicada a sanção constante no inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93, c/c art.7o da Lei no 10520/2002, a empresa A P HAIKAL, CNPJ: 30.963.976/0001-20, conforme a seguir:
- Suspensão do direito de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Rodeiro, pelo prazo de 02(dois) anos.
Providencie-se a publicação na imprensa oficial e registre-se, no Cadastro de Fornecedores do Município e órgãos competentes, as penalidades aplicadas.

Rodeiro, 18 de setembro de 2023.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:65311385

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2023 PREGAO ELETRÔNICO Nº 011/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2023

PUBLICAÇÃO

O Município de Rodeiro torna público que se realizará:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2023
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 083/2023
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Abertura das propostas: 02/10/2023
Horas: 08:30

O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro:
https://www.rodeiro.mg.gov.br/ e www.gov.br/compras/pt-br/

Informações pelos telefones: 32 3577 1173 / 32 3577 1309 ou e-mail: licitacao@rodeiro.mg.gov.br
SÍTIO PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.gov.br/compras/pt-br/

Objeto: Registro de preços para aquisição estimada de lixeiras a serem instaladas em ruas da cidade, objetivando a destinação correta dos resíduos urbanos.

LICITAÇÃO COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:828D1310

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.176/2023

LEI Nº 1.176/2023

"Institui o Dia Municipal da Consciência Negra no Município de Rodeiro e dá outras providências"

O Povo do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1°. Fica incluída no calendário municipal de Rodeiro a data de 20 de novembro a ser comemorado anualmente como o "Dia da Consciência Negra".

Parágrafo único. Tem como objetivo elevar e ressaltar a cultura original da população negra e afrodescendente, estimular a cidadania a solidariedade, e a fomentar a produção artística e cultural em todas as suas formas e expressões, promover realização de campanhas de integração e disseminação dos valores culturais da comunidade negra.

Art. 2°. A realização de eventos dar-se-á preferencialmente em espaços públicos municipais, incentivando a participação da sociedade civil, englobando atividades de valorização da cultura material, tais como feiras, debates, palestras, exposições, oficinas, apresentações musicais, teatrais e audiovisuais.

Art. 3°. O Poder Público implementará essas ações, junto aos órgãos públicos e privados, sob a forma de campanhas institucionais, eventos e outras formas que julgar convenientes inspiradas nos princípios dos direitos humanos, objetivando sempre promover a cultura da igualdade racial, o respeito à diversidade religiosa e o combate ao racismo, ao preconceito e à discriminação racial e de valorização da História e Cultura Afro-Brasileira.

Art. 4°. Deverá ser realizada uma Sessão Solene na Câmara Municipal de Vereadores, que ocorrerá preferencialmente no dia 20 de novembro, Dia Nacional da Consciência Negra, sendo que um cidadão da comunidade negra será homenageado, sendo indicado e aprovado pelo plenário da Câmara Municipal, através de votação.

Art. 5°. Esta lei entra em vigor a data de sua publicação.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 19 de setembro de 2023.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:5CA4ECB1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4764/2023

PORTARIA N. 4764/2023

Concede Férias-Prêmio a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder gozo de Férias Prêmio ao servidor, **Roberto Bruno Teixeira de Oliveira**, matrícula nº 176, no período de 25/09/2023 a 25/10/2023.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 19 de setembro de 2023.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:18C7D085

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4765/2023

PORTARIA N. 4765/2023

Nomeia Ocupante de Cargo Em Comissão

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º Nomear **Vicente de Paula Pires,** para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor Municipal, código 02.04, nível de vencimento C.1, da Lei Complementar n. 058/2022.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 19 de setembro de 2023.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:4734EC36

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 112/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rubelita/MG
CONTRATADO: Leonardo Wandemberg Costa 07874342640
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO.
VALOR: R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 19/09/2023 a 19/01/2024
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 127/2023
MODALIDADE: Dispensa 062/2023

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:6724CA59

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2023

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 189/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 070/2023 – Objeto: **Registro de preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviços gráficos para eventual e futura confecção e impressão de materiais diversos**, em consonância com as características, condições, obrigações e requisitos técnicos contidos neste Edital e seus anexos. Data do recebimento das propostas e documentos: **03/10/2023** às 09:00 horas na Plataforma de licitações Licitar Digital **–** www.licitardigital.com.br. Edital à disposição nos sites www.santabarbara.mg.gov.br, www.licitardigital.com.br e na Prefeitura.

Santa Bárbara, 18/09/2023 –

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO -
Secretária Municipal de Administração Pública.

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:29BD4F56

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 059/2023

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 059/2023

Processo: 163/2023.
Pregão Eletrônico: 059/2023.
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de fraldas geriátricas, conforme as características, condições, obrigações e requisitos técnicos contidos no termo de referência e especificações do edital.

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR						
Fornecedor:	ALEX DIONISIO VIEIRA					
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	1	ACUCAR CRISTAL - 5 KG	PT	3.016,0000	15,2900	46.114,64
Total do Fornecedor						46.114,64
Fornecedor:	MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA - EPP					
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	2	CAFE EM PO 500G	PT	4.536,0000	15,9900	72.530,64
Total do Fornecedor						72.530,64
Total Geral						118.645,28

TOTAL DO PROCESSO: R$ 118.645,28 (cento e dezoito mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e vinte oito centavos).

Santa Bárbara, 19 de setembro de 2023

SANDRA DE JESUS ROCHA
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Eveline Aparecida Perdigão
Código Identificador:47504B90

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023 – ERRATA Nº 001

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa, objetivando o "Registro de preços para eventual e futura aquisição de Lanches e Refeições, para atender as necessidades dos profissionais da vacinação, usuários do CAPS, tropas da Guarda Municipal e Polícia Militar atuantes em eventos promovidos pela Municipalidade, atletas em competição, casos emergenciais de calamidade pública, demandas emergenciais do Conselho Tutelar, demandas emergenciais do CREAS, Fóruns de Gestão Pública, eventos, reuniões e cerimônias oficiais e demais necessidades das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades detalhadas, sob a forma de menor preço unitário", segundo características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos.

I – Fica **ALTERADA** a redação do item 05 do quadro descritivo constante nos itens 2 e 14 do anexo III do edital:
Onde se lê:

5	19205	UN	REFRIGERANTE SABOR COLA 2 L Suco sabor manga. Embalagem de 1 litro. Gelado. Qualidade equivalente a Suco Mais, Del Vale	562

Leia-se:

5	19205	UN	REFRIGERANTE SABOR COLA 2 L. Refrigerante sabor cola. Gelado. Qualidade equivalente a coca-cola ou Pepsi.	562

Demais cláusulas permanecem inalteradas no edital. A presente errata será publicada nos mesmos meios do instrumento convocatório, ou seja, na Plataforma **www.licitardigital.com.br** e no site **www.santabarbara.mg.gov.br**. O Edital será disponibilizado no site oficial do Município de Santa Bárbara e passa a ter a redação atualizada, bem como o Termo de Retificação publicado no item "Avisos/Erratas".

Santa Bárbara, 19 de setembro de 2023.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

BRÁULIO LOPES DE ASSIS
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Eveline Aparecida Perdigão
Código Identificador:A4617806

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 049/2023

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2023 DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA - MG.

O Prefeito do Município de Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1°- Nomear as servidoras Kátia Natália da Cruz Silva, matrícula 10136-0, Gestor Administrativo, Viviane Cristiane Ameno Ferreira, matrícula nº 201063-1, Escriturária e Luciana Karine Brandão Dias, matrícula nº 200601-4, Enfermeira Coordenadora da Atenção Primária, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão Especial para supervisionar a realização de Processo Seletivo Público da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara de Agente Comunitário de Saúde e Agende de Combate a Endemias.
Art. 2º - A Comissão Especial deverá fornecer subsídios e informações à empresa organizadora e neste mister deverá:
Fornecer relação dos locais que poderão ser utilizados quando do recebimento das inscrições e da aplicação das provas, requisitando-os, se for o caso;
Expedir ofícios sempre que houver necessidade, a pedido da empresa ou por conveniência da Administração Pública tais como, requisição de ambulância, requisição de profissionais da área médica, informações/requisições junto aos órgãos de segurança pública;
Art. 3º - Fica vedada aos membros da Comissão Especial, a participação no certame;
Art. 4º - Quaisquer circunstâncias não previstas nesta portaria serão deliberadas, entre esta "Comissão Especial" e a empresa organizadora;
Art. 5° - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 19/09/2023, revogadas as disposições em contrário e a Comissão será extinta após a homologação do Certame.
Art. 6° - Cumpra-se, publique-se.

Santa Bárbara, 19 de setembro de 2023.

ALCEMIR JOSE MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Natália da Cruz
Código Identificador:104DE4C9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N. 5660/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica nomeada, para o cargo em comissão demissível "ad nutum" de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a Sra. **LUCINEIA IMACULADA VALADARES DAMASIO,** passando a assumir todas as atribuições da referida pasta.

Art. 2º. Nesse mesmo ato a citada servidora deixa de exercer suas funções na **SECRETRARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL.**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 19 de setembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 19 de setembro de 2023.

ALCEMIR JOSE MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Natália da Cruz
Código Identificador:D3D08673

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO EXTRATO TERMO ADITIVO TOMADA DE PREÇOS 003/2023

O Município de Santa Margarida-MG. Processo Licitatório nº 066/2023 – Extrato de 1º Termo Aditivo ao Contrato administrativo de prestação de serviços nº 192/2023. Partes: Município de Santa Margarida e **CONSTRUTORA E SERRALHERIA EDSON SIQUEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.056.773/0001-46. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para a execução de obra de calçamento em bloco sextavado e drenagem superficial, na Comunidade da Pimenta, localizada no distrito de Ribeirão de São Domingos, município de Santa Margarida/MG, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessária para a satisfatória prestação dos serviços, a qual será custeada com valores provenientes de Compensação Financeira pela Exploração Mineral – CFEM – visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação. Motivo: Fica prorrogado até 27/10/2023, o contrato

administrativo de prestação de serviços n° 192/2022 a contar da data de assinatura do presente termo 25/08/2023.

EULÁLIA DOS SANTOS CARDOSO COSTA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:3A07AFA6

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 009/2023
/CREDENCIAMENTO 004/2023

Homologo a presente adjudicação, ao processo licitatório supra descrito, contratação de pessoa física ou jurídica especializada na área de saúde para prestação de serviços técnicos profissionais por médicos plantonistas, a serem desempenhados conforme escala de trabalho definida pela Secretaria Municipal de Saúde de Santa Margarida/MG, conforme relação constante do Anexo I do Edital. Após apreciação dos documentos da empresa **SAÚDE EM FOCO DR. EMERICK LTDA**, inscrito no CNPJ sob o n° 52.061.073/0001-97, a mesma foi considerada habilitada e credenciada por ter atendido todos os requisitos exigidos no edital.

Santa Margarida-MG, 14 de setembro de 2023.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:F9E7E545

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO 009/2023

Homologo a presente adjudicação, ao processo licitatório supra descrito, contratação de pessoa jurídica especializada para a execução de obra de drenagem superficial com guia de meio-fio e sarjeta na via principal de acesso entre a sede do município de Santa Margarida e o distrito de Ribeirão de São Domingos, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessária para a satisfatória prestação dos serviços, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação de Santa Margarida/MG, a empresa: **CONSTRUTORA SERRALHERIA EDSON SIQUEIRA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 27.056.773/0001-46 com o valor global de R$ 246.296,45 (duzentos e quarenta e seis mil,duzentos e noventa e sies reais e quarenta e cinco centavos),por ter atendido todos os requisitos exigidos no edital.

Santa Margarida/MG, 19 de setembro de 2023

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:77EBA07D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N° 06/2023 COM BASE NO ART. 75, INC. I DA LEI 14.133/2021

O Município de Santana da Vargem, inscrito no CNPJ sob o n° 18.245.183/0001-70, com sede a Praça Padre João Maciel Neiva, N° 15, Cento de Santana da Vargem, CEP 37.195.000, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM nos termos do Art. 75, inc. II da Lei 14.133/2021, abre processo para **"Aquisição de dieta enteral para atendimento de demanda judicial".**
O aviso completo e seus anexos encontram se a disposição dos interessados no site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e no site oficial do Município www.santanadavargem.mg.gov.br na aba de LICITAÇÕES.
Maiores informações podem ser solicitadas pelo telefone: (35) 3858-1200 ou pelo e-mail compras@santanadavargem.mg.gov.br. Lembrando que objetivando a melhor proposta, deverá ser observada as datas e horários discriminados a seguir:
ONDE LIA-SE: ~~**Fase de Propostas:** Início dia 14/09/2023 às 08:00 e encerramento dia 19/09/2023 às 08:29 .~~
LEIA-SE: Fase de Propostas: Início dia 20/09/2023 às 08:00 e encerramento dia 26/09/2023 às 08:29.
ONDE LIA-SE: ~~**Fase de Lances:** Início dia 19/09/2023 às 08:30 e encerramento dia 19/09/2023 às 15:00.~~
LEIA-SE: Fase de Lances: Início dia 26/09/2023 às 08:30 e encerramento dia 26/09/2023 às 15:00.

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:32D40220

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES A CELEBRAR CONVÊNIO, TERMO DE COOPERAÇÃO E OUTROS INSTRUMENTOS LEGAIS COM A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 568, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

Autoriza o Município de Santana de Cataguases a celebrar convênio, termo de cooperação e outros instrumentos legais com a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, e dá outras providências.

O Povo do Município de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, através de sua edilidade aprovou, e eu, Marcos Antônio Ferreira, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Santana de Cataguases autorizado a celebrar convênios, termos de cooperação e outros documentos legais com a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, mediante formalização do instrumento jurídico cabível, contendo o respectivo plano de trabalho.

Art. **2º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes de cada exercício financeiro.

Art. 3º - A manutenção do instrumento jurídico de que trata o Art. 1º deverá observar:

I – A existência de recursos orçamentários e financeiros;
II – Elaboração e aprovação do Plano de Trabalho;
III – Elaboração de relatório mensal para fins de prestação de contas;
IV – Estabelecimento e cumprimento das metas estipuladas no Plano de Trabalho.

Art. **4º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se eventuais disposições em contrário.

Santana de Cataguases, 19 de setembro de 2023.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellyel Fontes Oliveira
Código Identificador:BA748133

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR REPASSADA PELA UNIÃO FEDERAL, VISANDO DAR CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL N° 14.434, DE 4 DE AGOSTO DE 2022 QUE INSTITUIU O PISO SALARIAL NACIONAL DO ENFERMEIRO, DO TÉCNICO DE ENF

LEI MUNICIPAL Nº 569, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a regulamentação da Assistência Financeira Complementar repassada pela União Federal, visando dar cumprimento ao disposto na Lei Federal n° 14.434, de 4 de agosto de 2022 que instituiu o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Marcos Antônio Ferreira, Prefeito Municipal, nos termos da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta lei regulamenta o valor adicional repassado pela União Federal a este Município a título de Assistência Financeira Complementar visando dar cumprimento ao disposto na Lei Federal n° 14.434, de 4 de agosto de 2022 que instituiu o piso salarial do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira.

Art. 2º. Considera-se piso salarial para os fins desta Lei o valor remuneratório dos profissionais, equivalente ao somatório do vencimento básico (VB) e às vantagens pecuniárias de natureza Fixa, Geral e Permanente (FGP), não sendo computadas, dessa forma, parcelas indenizatórias, vantagens pecuniárias variáveis, individuais ou transitórias.

Art. 3°. O valor da Assistência Financeira Complementar não altera o vencimento básico dos respectivos servidores.

Art. 4°. A Assistência Financeira Complementar transferida pela União não implica em aumento automático de outras parcelas ou vantagens remuneratórias e não será incorporada aos vencimentos ou às remunerações dos profissionais contemplados.

Art. 5°. Compete a União custear, nos termos da Emenda Constitucional n° 127, de 22 de dezembro de 2022, os valores a título de Assistência Financeira Complementar para atingimento do piso salarial, não sendo repassada essa responsabilidade de forma automática ao Município, estando este desobrigado do seu cumprimento em caso de não custeio pela União.

Parágrafo único. Fica autorizado o Município conceder o pagamento da complementação de valores aos enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, e parteiras, vinculados à Administração Municipal para o alcance do piso salarial estipulado, até o limite da Assistência Financeira Complementar transferida pela União.

Art. 6°. O pagamento da diferença salarial a título de complementariedade da União para fins de atingimento do piso não altera o Regime Jurídico dos respectivos servidores previstos na Lei Complementar Municipal n° 01/2001.

Parágrafo único. Permanece inalterada a legislação que fixa a remuneração e o vencimento base dos respectivos servidores nos termos da Lei Complementar Municipal n° 83/2023.

Art. 7°. Os valores repassados a título de Assistência Financeira Complementar da União serão destacados no contracheque dos profissionais com rubrica específica.

Art. 8° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de maio de 2023.

Santana de Cataguases, 19 de setembro de 2023.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellyel Fontes Oliveira
Código Identificador:4937DCD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA MUNICIPAL Nº 83, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, nos termos da respectiva Lei Orgânica, e considerando o disposto na Lei Federal 8.666/1993, Lei 14.133/2021 e Lei Federal 10.520/2002, com suas alterações posteriores, bem como os Decretos Municipais em vigor;

RESOLVE:
Art. 1° - Designar, no âmbito do Município de Santana de Cataguases, a servidora ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA para atuar como Pregoeira Oficial, a qual será responsável pelos trabalhos de Pregão Presencial e Eletrônico, com atribuições estabelecidas nos Decretos Municipais em vigência e na Lei Federal n° 10.520/2002, bem como da Lei Federal 14.133/2021.
Art. 2°- A Equipe de Apoio será composta pelos servidores MARIA MADALENA GARCIA DE CASTRO CHAVES, WALLBER LUIZ SILVA SOUZA, SULANITA DOS REIS SANTANA, MARIA IZABEL GARCIA DE CASTRO ALVES, JOSÉ CLÁUDIO RODRIGUES SOARES, como Membros, com atribuições estabelecidas nos Decretos Municipais em vigência e na Lei Federal n° 10.520 de 17 de julho de 2002.
Art. 3° - Em caso de falta, impedimento e/ou período de férias do Pregoeiro Oficial, qualquer membro da equipe de apoio poderá substituí-lo nos certames, desde que tenha realizado capacitação específica para exercer a atribuição de Pregoeiro.
Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 42/2023, e determina que esta portaria entre em vigor na data de sua assinatura, condicionado à sua publicação nos meios oficiais.

Santana de Cataguases/MG, de 19 de setembro de 2023.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellyel Fontes Oliveira
Código Identificador:18C1ABC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA MUNICIPAL Nº 84, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, nos termos da respectiva Lei Orgânica, e considerando o disposto na Lei Federal 8.666/1993, Lei Federal n ° 14.133/2021, com suas alterações posteriores,

RESOLVE:
Art. 1° - Nomear os servidores abaixo para comporem a Comissão Permanente de Licitação (CPL) no âmbito do Município de Santana de Cataguases:
I - Sra. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, como Presidente da CPL;
II - MARIA MADALENA GARCIA DE CASTRO CHAVES, como membro efetivo;
III - WALLBER LUIZ SILVA SOUZA, como membro efetivo;
IV - SULANITA DOS REIS SANTANA, como membro efetivo;
V – MARIA IZABEL GARCIA DE CASTRO ALVES, como membro suplente;
VI – JOSÉ CLÁUDIO RODRIGUES SOARES, como membro suplente.
Art. 2° - A Comissão ora instituída instaurará, analisará e julgará todos os procedimentos licitatórios, independente da modalidade e, bem assim, procederá aos devidos registros cadastrais, conforme disposto na Lei Federal n ° 8.666/1993 e 14.133/2021, com suas alterações posteriores.
Art. 3° - Compete ao Prefeito Municipal homologar o julgamento das licitações e adjudicar o respectivo objeto e, também, anular e/ou revogar, nos termos da Lei, a licitação, mediante circunstanciada justificativa.
Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 43/2023, e determina que esta portaria entre em vigor na data de sua assinatura, condicionado à sua publicação nos meios oficiais.

Santana de Cataguases/MG, 19 de setembro de 2023.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellyel Fontes Oliveira
Código Identificador:58176CAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
INSTITUI O REGULAMENTO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES-MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 156, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

INSTITUI O REGULAMENTO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES-MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O município de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, através do Prefeito Municipal Marcos Antônio Ferreira, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituído o Regulamento do Cemitério Municipal de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, na forma do ANEXO ÚNICO, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação em Diário Oficial do Município de Santana de Cataguases-MG, revogando-se as demais disposições em contrário.

Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, 19 de setembro de 2023.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
REGULAMENTO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES-MG
CAPITULO I
Disposições Preliminares
Art. 1º O presente regulamento dispõe sobre o funcionamento do Cemitério Municipal de Santana de Cataguases.
Art. 2º O Cemitério Municipal é destinado ao sepultamento de falecidos que residiam na data do óbito no Município de Santana de Cataguases, e dos que já tenham residido no Município, na condição de haver na data do sepultamento familiares com parentesco até 2º grau residindo neste Município na data da ocorrência.
Parágrafo único. Fica permitida a trasladação de restos mortais (ossadas) de familiares sepultados em cemitérios de outras localidades e o sepultamento de entes queridos de munícipes, desde que em jazigo já edificado pela família.
Art. 3º Para efeito deste regulamento serão adotadas as seguintes definições:
I - Urna Funerária: caixão fúnebre, ataúde, esquife, caixa ou recipiente fabricado com material degradável utilizado para o sepultamento de cadáver humano ou restos mortais;
II – Inumação: ato de colocação de cadáver em túmulo ou jazigo;
III - Exumação: ato de retirar o cadáver ou restos mortais do local sepultado;
IV – Trasladação: ato de transportar o cadáver (ossadas) inumado em túmulo ou jazigo para local diverso daquele em que se encontrava, a fim de ser novamente inumado, cremado ou colocado em ossuário.

CAPITULO II
Do Funcionamento do Cemitério Municipal
Art. 4º O Cemitério Municipal ficará de portões abertos todos os dias, sem horário fixado.
Art. 5º A pessoa que visitar o cemitério ou nele adentrar para qualquer fim lícito deverá portar-se com respeito.
Art. 6º É vedada a prática dos seguintes atos no interior do Cemitério Municipal:
a) proferir palavras ou praticar atos ofensivos à memória dos mortos ou das pessoas aí presentes;
b) perturbação da ordem e tranquilidade;
c) transitar fora dos arruamentos ou das vias de acesso que separam as sepulturas;
d) jogar papéis, objetos ou qualquer tipo de lixo;
e) rabiscar ou pichar as paredes, pregar anúncios ou o que quer que seja nas dependências;
f) danificar túmulos, jazigos, sinais funerários ou quaisquer outros objetos;
g) colher ou arrancar flores e danificar plantas ou árvores;
h) gravar inscrições de identificação dos lóculos e nichos em desacordo com os padrões estabelecidos;
i) queimar velas fora dos locais permitidos;
j) efetuar vendas de qualquer natureza;
k) a prática de qualquer ato que importe violação no local;
l) realizar quaisquer manifestações, salvo quando autorizadas, nos termos da lei geral;
m) adentrar ao local com animais;
n) demais atos que importem perturbação ou violação a direitos e deveres de qualquer natureza.

CAPITULO III
Do Sepultamento
Art. 7º No Cemitério Municipal serão sepultados cadáveres, restos mortais e partes do corpo humano seccionadas por amputações cirúrgicas, acondicionados em urnas funerárias, observando-se as disposições do art. 2º, e mediante pagamento de taxa relativa aos serviços de cemitério, no valor e condições estabelecidas no Código Tributário do Município de Santana de Cataguases e demais normas tributárias pertinentes.
Art. 8º Para a expedição do Título de Concessão de Uso de Espaço Público, o responsável legal ou pessoa da família deverá apresentar à Administração Municipal os seguintes documentos:
I - requerimento, por escrito, solicitando a Concessão de Uso de Espaço Público e a permissão para a construção de túmulo ou jazigo, se for o caso.
II - cópia da certidão de óbito ou da declaração de óbito expedida por profissional competente ou autoridade Policial.
III - atestado médico detalhado, fornecido pelo profissional que atendeu o paciente, quando se tratar de sepultamento de partes do corpo humano seccionadas por amputação cirúrgica ou por acidente.

IV – comprovante de recolhimento da taxa de serviço relativo ao cemitério, nos valores fixados pela legislação municipal.

Parágrafo único. Deferido o pedido de Concessão, será expedido o Título de Concessão de Uso de Espaço Público, o qual deverá ser firmado pela Administração Municipal.

Art. 9º. Para a realização do sepultamento, a família deverá apresentar-se no Departamento de Tributos para recolhimento das taxas cabíveis, no prazo de até 05 dias após o óbito.

Art. 10. É obrigatório o registro das informações contidos na certidão de óbito e/ou no atestado médico em livro de controle.

Art. 11. Os sepultamentos não poderão ocorrer antes de 12 (doze) horas do falecimento, salvo se:

I - a causa da morte for moléstia contagiosa ou epidêmica;

II - o cadáver apresentar sinais inequívocos de princípio de putrefação;

III – o cadáver já tiver sido autopsiado;

IV – por autorização médica devidamente formalizada;

V – por orientações da vigilância sanitária municipal.

Art. 12. Os sepultamentos serão realizados no horário compreendido entre 8h e às 18 horas.

Art. 13. A família deverá fixar, obrigatoriamente, sobre o tampo dos túmulos e jazigos ou em local de fácil visualização, uma lápide (mármore, granito ou similar), com a indicação do nome da pessoa sepultada, data do nascimento e do falecimento, e se desejar, uma foto pequena, podendo ainda, acrescentar uma breve mensagem e um suporte para colocação de flores, se for de interesse.

§ 1º No que se refere à disposição das flores, os familiares do falecido deverão providenciar um suporte para exposição das mesmas de modo que não permita a acumulação de água, bem como realizar a manutenção e limpeza do local a fim de evitar a proliferação de doenças.

§ 2º As inumações poderão ser feitas em caixões de madeira ou em material similar, observando-se as competentes normas técnicas disciplinadas pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), especialmente no que se refere ao revestimento das urnas funerárias.

CAPITULO IV
Da Concessão de Uso do Espaço Público

Art. 14. As concessões de uso de terrenos do Cemitério Municipal serão outorgadas aos interessados através de Título de Concessão de Uso de Espaço Público, conforme disposto no parágrafo único do art. 8º deste Regulamento.

Parágrafo único. As concessões não conferem aos titulares nenhum título de propriedade ou qualquer direito real sobre os terrenos, mas somente o direito de aproveitamento com afetação especial e nominativa, em conformidade com o disposto neste Regulamento.

Art. 15. A ocupação dos espaços públicos para edificação de túmulos e jazigos deverá seguir a ordem da numeração sequencial de identificação, estabelecida pela Administração Municipal.

Art. 16. As construções de túmulos e jazigos deverão ser edificadas acima do nível do solo, para sepultamento de cadáveres e restos humanos, devidamente acondicionados em urna funerária.

Parágrafo único. Os túmulos e jazigos, devidamente numerados, agrupar-se-ão em quadras e subdivididas em ruas.

Art. 17. Os espaços cedidos serão numerados e cadastrados no sistema de controle da Administração Municipal.

Art. 18. É vedado ao concessionário vender ou transferir a qualquer título o espaço público recebido da Administração Municipal.

CAPITULO V
Da Exumação

Art. 19. Nenhuma exumação poderá ser feita, salvo nas seguintes hipóteses:

I – Quando requisitada oficialmente por autoridade judicial ou policial, em diligência da justiça, devendo estar presentes ao ato a autoridade judicial e o representante do Órgão da Vigilância Sanitária competente;

II – Depois de decorrido o prazo julgado necessário para a consumação do cadáver sepultado no lóculo, devendo o responsável fazer requerimento por escrito à Municipalidade, que após a análise, autorizará o ato;

III - Para reconstrução ou reforma de túmulo e outros casos de interesse público a juízo da autoridade competente.

Art. 20. A exumação para translado deverá observar o seguinte:

I – Ter consentimento da autoridade policial com jurisdição no município se for feita para transladação de cadáver para outro município;

II - A sua realização depois de tomadas as precauções necessárias à saúde pública, pelas autoridades sanitárias.

III – Nenhuma exumação poderá ser feita antes de requerimento por escrito à Municipalidade que, atendidos os requisitos deste Regulamento, autorizará o ato.

IV - O pagamento pelo interessado das despesas decorrentes de sua realização.

V - Quando a exumação for feita para transladação de cadáver para outro cemitério, o interessado deverá apresentar urna funerária para tal fim. Essa urna deverá ser revestida e totalmente vedada, de modo a não permitir vazamento de gazes.

VI - Assistência do Administrador ou responsável designado e/ou responsável do cemitério para verificar se foram atendidas as condições estabelecidas.

VII - Autorização fornecida pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças com todas as informações necessárias para a transladação.

VIII - Registro e anotações convenientes mantidos pela administração.

Art. 21. As requisições de exumação para diligências a bem dos interesses da justiça, deverá ser encaminhada diretamente à Secretaria Municipal de Administração, com menção dos dados, data e hora para realização.

§ 1º A abertura da sepultura para a retirada do cadáver e, depois de terminada a diligência requisitada, o novo sepultamento deverá ser realizado por funerária devidamente autorizada.

§ 2º Esses atos serão feitos na presença da autoridade que houver requisitado a diligência.

CAPITULO VI
Da Construção e da Limpeza

Art. 22. As construções no interior do Cemitério Municipal dependem de autorização formal da Administração Municipal, a ser solicitada pelo interessado mediante requerimento escrito.

Art. 23. As edificações, reformas, pinturas e limpezas realizadas no interior do Cemitério Municipal correrão por conta dos familiares do ente que se encontra sepultado, sendo que no desenvolvimento dessas atividades não poderá haver a obstrução aos acessos, à circulação de pessoas e nem às sepulturas próximas.

§1º Os resíduos provenientes das construções e limpezas deverão ser depositados em local adequado, a ser disponibilizado pelo Município.

§ 2º A Secretaria Municipal de Administração autorizará a construção de jazigos nos espaços previamente estabelecidos.

CAPÍTULO VII
Disposições Gerais

Art. 24. Fica expressamente proibida a abertura de qualquer túmulo ou jazigo sem a devida autorização da Secretaria Municipal de Administração, ficando vedado aos coveiros receber determinações de terceiros para tal fim.

Art. 25. Todos os serviços constantes deste regulamento deverão ser realizados em horário previamente estabelecido entre as partes e o órgão responsável pelo cemitério.

Art. 26. O traslado dentro do próprio cemitério é de responsabilidade da família, que deverá seguir os procedimentos já previstos nesse regulamento.

Art. 27. Quando um túmulo ou jazigo se encontrar em estado de ruína, o que será confirmado por funcionário especificamente encarregado, tal fato será levado a conhecimento dos interessados por meio de carta registrada com aviso de recebimento ou, não havendo interessados conhecidos, fixando-se prazos para procederem às obras necessárias.

§ 1º O prazo de uso da sepultura é indeterminado, todavia caso a mesma seja liberada por mudança de local, voltará gratuitamente ao domínio do Município.

§ 2º Jazigos edificados no Cemitério Municipal e que venham a ser desocupados pela família, não havendo mais interesse da mesma, **não** serão ressarcidos. A família compromete-se em assim deixar ou em caso de ceder a terceiro, o Município terá que ser comunicado e autorizará a cedência para outro interessado desde que este assuma o pagamento do terreno junto ao setor de tributos.

§ 3º As áreas serão disponibilizadas conforme a ocorrência dos falecimentos, de acordo com ordem e local definido pelo Município após requerimento.
§ 4º Se houver perigo iminente de derrocada da sepultura, o Executivo Municipal poderá ordenar a demolição da edificação, da qual dará ciência aos interessados na forma prevista no *caput* deste artigo.
§ 5º A demolição prevista no parágrafo anterior somente se efetivará após a retirada dos restos mortais (ossadas) do local sepultado, mediante autorização da autoridade competente, observado o disposto no art. 21 e seguintes deste Regulamento, e sua inumação no ossuário Municipal, caso não sejam reclamados pelos interessados.
§ 6º Efetivada a demolição da edificação funerária, o espaço público reverterá à titularidade do Município para ser concedido a outros interessados que o requererem na forma prevista neste Regulamento.
Art. 28. Os casos omissos que se originarem durante a vigência deste Regulamento serão dirimidos pelo Poder Executivo Municipal, nos termos da legislação vigente.
Art. 29. Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, 19 de setembro de 2023.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellyel Fontes Oliveira
Código Identificador:B2E64FF9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA – MG E A ACISV ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE SANTA VITÓRIA/MG.

OBJETO: Auxílio financeiro para custear parte das despesas na realização da 1ª feira de negócios multissetorial de Santa Vitória.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 31, II da lei 13.019/2014 e art. 12 do Decreto Municipal 6973, de 31 de março de 2017**.**
A Prefeitura Municipal de Santa Vitória torna pública a Inexigibilidade de Chamamento Público para formalização de Termo de Fomento entre o MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA e a ACISV ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE SANTA VITÓRIA/MG, para custear parte das despesas na realização da 1ª feira de negócios multissetorial de Santa Vitória em conformidade com a legislação, supra mencionada e em atendimento ao Princípio Constitucional da Publicidade.
Valor: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
Dotação orçamentária: 02.11.02.23.691.0004.2049.3.3.50.41.
Vigência: Conforme o artigo 37 do Decreto PM n.º6973/2017 e do artigo 38 da Lei 13.019/2014, ou seja, a partir da publicação do extrato do termo de fomento até 27.11.2023.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória, 19 de setembro de 2023.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:1236A1B9

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO CREDENCIAMENTO

Resultado Credenciamento - Processo nº 106/2022, Inexigibilidade 007/2022 - 2ª chamada. Órgão credenciante: Prefeitura Municipal de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Credenciado: Jair José Gomes. Objeto: Credenciamento de pessoas físicas visando à prestação de serviços artísticos de grupos e artistas solo musicais, em diferentes estilos para atender às finalidades organizacionais, políticas e sociais dos eventos, projeto ou atividade programados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Prefeitura Municipal. Vigência: 18/09/2023 a 14/10/2023. Publicação em acatamento ao art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

Autoridade Ratificadora:
ISPER SALIM CURI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lídia Ferreira de Miranda
Código Identificador:9AE993C7

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 123/2023

Extrato Contrato nº 123/2023, Processo Licitatório nº 117/2023, Dispensa Eletrônica nº 007/2023 (LEI 14.133/21). Órgão contratante: Município de Santa Vitória/MG, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Contratada: Atagon Geoinformação e Ambiente LTDA, CNPJ Nº 38.625.577/0001-61. Objeto do contrato: Contratação de empresa de engenharia, especializada, para a prestação de serviço de elaboração de um estudo de inundação (Dam Break) com o mapeamento das zonas inundáveis para o vale a jusante do projeto de barramento do Córrego Santa Vitória. Em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Valor: R$ 49.799,00. Vigência: 21/09/2023 a 21/09/2024. Dotação Orçamentária: Ficha 111, Fonte de Recurso 1.500 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Publicação em acatamento à lei.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:792E718B

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 124/2023

Extrato Contrato nº 124/2023, Processo nº 133/2023, Dispensa Presencial nº 004/2023 (LEI 14.133/21). Órgão contratante: Município de Santa Vitória/MG, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Contratada: José C. Gomes, CNPJ Nº 18.504.041/0001-80. Objeto do contrato: Contratação de serviços por intermédio de empresa especializada, para locação de brinquedos de diversão, montagem, entretenimento e mão de obra com monitores para acompanhamento e segurança das crianças, em prol da realização do evento ao "DIA DAS CRIANÇAS", que acontecerá no dia 26 de setembro de 2023 após as 17h00 horas, na Praça de Alimentação "Ereny Maia de Oliveira" no município de Santa Vitória - MG. Em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT. Valor: R$ 17.320,00. Vigência: 21/09/2023 a 19/12/2023. Dotação Orçamentária: Ficha 878, Fonte de Recurso 1.500 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Publicação em acatamento à lei.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:7C13ED27

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS (REGIME JURÍDICO: LEI. 14.133/2021) Nº 034/2023, PROCESSO LICITATÓRIO 136/2023.

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS (REGIME JURÍDICO: LEI. 14.133/2021) Nº 034/2023, PROCESSO LICITATÓRIO 136/2023. DATA DA ABERTURA: 03 de outubro de 2023, ÀS 13:00 HORAS. OBJETO: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada visando à aquisição de material odontológico, para atender às necessidades da Rede Pública Municipal de Saúde. PREGÃO ELETRÔNICO. TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. ITENS EXCLUSIVOS PARA MPE's E UM ITEM COM AMPLA PARTICIPAÇÃO COM COTA RESERVADA. INFORMAÇÕES: Telefone: (34) 3251-8531 - e-mail:

comissão.pregao@santavitoria.mg.gov.br. HORÁRIO: 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 18:00h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência/Licitação), no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) endereço eletrônico https://www.gov.br/pncp/pt-br e/ou na plataforma www.licitamaisbrasil.com.br.

Município de Santa Vitória/MG, aos 19 dias do mês de agosto de 2023.

FABIANA PIRES OLIVEIRA
Assistente Administrativo.

Publicado por:
Fabiana Pires Oliveira
Código Identificador:271DCED0

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL - TERMO ADITIVO
REFERENTE AO CONTRATO: 058/2020

3ª Alteração Contratual - Termo Aditivo referente ao Contrato: 058/2020; Dispensa 019/2020. Partes: Prefeitura Mun. Santa Vitória CNPJ nº 18.457.226/0001-81 e José Humberto Guedes CPF nº 287.515.406-06. Objeto: acréscimo no valor do contrato original e prorrogação de prazo; Vigência: 25/09/2023 a 24/09/2024; valor acrescido: R$18.840,00; Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:6772B0ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0040/2023

Considerando que no Procedimento Licitatório nº 0112/2013, Pregão Eletrônico nº 0040/2023, o Pregoeiro e Equipe de Apoio, foram informados de vícios insanáveis existentes no Termo de Referência encaminhado pela Secretaria requisitante, após a publicação do presente edital.

Considerando que após análise, foi suspenso o procedimento em epígrafe, comunicado o fato ao setor requisitante e publicados nos diários oficiais;

Considerando a intenção de a administração municipal em zelar por um procedimento pautado na legalidade, isonomia, moralidade e demais princípios da administração pública;

Considerando o risco de a realização de tal procedimento causar dano aos cofres públicos ou a terceiros;

Considerando que a Administração Pública tem o poder-dever, com ou sem provocação, de anular o ato administrativo, sem que isso se constitua em ato de ilegalidade ou abuso de poder, lição assentada pelo STF no enunciado das Súmulas 346 e 473; e ainda conforme disposição do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG, no exercício de suas atribuições regulamentares, e amparado nos fatos e fundamentos acima expostos, **determina**:

A **ANULAÇÃO** do procedimento de licitação – Pregão Eletrônico 0040/2023, objetivando o "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO DE VEÍCULOS VIA SATÉLITE POR GPS/GSM/GPRS, COMPREENDENDO A INSTALAÇÃO DE MÓDULOS RASTREADORES EM COMODATO E A DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO COM ACESSO VIA WEB PARA GESTÃO DE FROTAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ÓRGÃO CONVENIADOS E VEÍCULOS TERCEIRIZADOS".

Comunique-se o conteúdo desta decisão aos interessados, adotando-se as providências necessárias ao cumprimento deste despacho.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG, 19 de setembro de 2023.

RONAN WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:AE3BC226

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 111/2023

ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 111/2023 CONCORRÊNCIA 03/2023

OBJETO: Delegação através de Contrato de Permissão para a execução do Serviço Público de Transporte por Táxi, no Município de Santo Antônio do Monte.

O Prefeito Municipal, considerando a regularidade deste processo, adjudica o objeto do processo licitatório à Matildes Furtado de Oliveira, CPF 647.933.116-87, no valor total de R$25.449,65 (vinte e cinco mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).

Santo Antônio do Monte, 04 de setembro de 2023.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:F263F50F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 111/2023

HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 111/2023 CONCORRÊNCIA 03/2023

OBJETO: Delegação através de Contrato de Permissão para a execução do Serviço Público de Transporte por Táxi, no Município de Santo Antônio do Monte.

O Prefeito Municipal considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 8.666/93.

Santo Antônio do Monte, 13 de setembro de 2023.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:398E0AFD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DE REPASSE

Contrato de Repasse formalizado para transferência de recursos financeiros à Santa Casa de Misericórdia de Santo Antônio do Monte oriundos de indicação parlamentar do Deputado Estadual Professor Wendel Mesquita, indicação nº 117946, disponibilizados por meio da Resolução SES/MG nº 8.771 de 17/05/2023.

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte.

CONTRATADA: Santa Casa de Misericórdia de Santo Antônio do Monte, CNPJ 24.546.483/0001-92.

OBJETO: Repasse de recursos financeiros para reforço do custeio das ações e serviços de saúde na implantação da Política de Atenção Hospitalar – Valor em Saúde. Os recursos deverão ser utilizados única e exclusivamente para o atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS. Fica vedada a utilização dos recursos para realização de despesas com pessoal, aquisição de equipamentos e materiais permanentes, incluindo obra.

VALOR TOTAL: R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).

VIGÊNCIA: 19 de setembro de 2023 a 18 de setembro de 2026.

PRAZO FINAL PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 18 de outubro de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 19/09/2023.

Santo Antônio do Monte – MG, 19 de setembro de 2023.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:5C8E8D1C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO 127/2023 – PREGÃO Nº 25/2023

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO 127/2023 – PREGÃO Nº 25/2023

O Pregoeiro Municipal Edson Donizete em conformidade com o que consta no Processo n.º 127/2023, PREGÃO PRESENCIAL 25/2023 vem ADJUDICAR à empresa: BANCO BRADESCO S.A – 60.746.948/0001-12, com os itens classificados, referente à licitação de objeto: **A contratação de instituição financeira para efetivação do pagamento da folha de pagamento dos servidores públicos municipais de São Bento Abade – MG**; e o Prefeito Municipal de São Bento Abade, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei 8.666/93 e alterações HOMOLOGAR a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 25/2023, à empresa: : BANCO BRADESCO S.A – 60.746.948/0001-12, situada na RUA NUC CIDADE DE DEUS S/N, Bairro-VILA YARA - OSASCO - SP com o valor total de R$ 47.925,00 (quarenta e seta mil e novecentos e vinte e cinco reais).

ENÉIAS MACHADO DE SOUZA -
Prefeito Municipal.

ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO SITE EM E MURAL EM 05/09/2023

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:94CFAC57

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 127/2023 – PREGÃO Nº 25/2023

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO 127/2023 – PREGÃO Nº 25/2023

O Prefeito Municipal Enéias Machado de Souza torna público que realizou o contrato de numero **140 / 2023** tendo como DETENTORA: BANCO BRADESCO S.A – 60.746.948/0001-12, com os itens classificados, referente à licitação de objeto: **A contratação de instituição financeira para efetivação do pagamento da folha de pagamento dos servidores públicos municipais de São Bento Abade – MG**. com o valor registrado de R$ 47.925,00 (quarenta e seta mil e novecentos e vinte e cinco reais), vigência de 14/09/2023 a 13/09/2024.

ENEIAS MACHADO DE SOUZA -
Prefeito Municipal.

ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO SITE E MURAL EM 14/09/2023

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:EF75183C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. **Extrato do Contrato da Adesão nº 011/2023 – Processo Licitatório nº 100/2023**. Objeto: **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 068/2022, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2022, PROCESSO LICITATORIO Nº 0143/2022 - DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZELANDIA,** para aquisição de 01 (um) veiculo motocicleta 0 km, a ser destinado a atender as necessidades do centro de vigilância em saúde, para auxiliar no enfrentamento das arboviroses (dengue, zica, chikungunha e febre amarela), conforme resolução **SES/MG** nº 8.366 de 22/09/2021 a ser destinado a atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de São Francisco/MG. Contratada: **STAR MOTOS MOTOCICLETAS JANUÁRIA LTDA,** no valor de **R$ 23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos reais). Contratante: Município de São Francisco/MG**. Contrato assinado em 13 de Setembro de 2023 com vigência até 31 de dezembro de 2023,

São Francisco/MG, 19 de Setembro de 2023.

Ass.: Lucas Maquiel de Almeida Paraiso – Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:FFDCA017

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de São Francisco/MG, torna público para conhecimento dos interessados que, o Prefeito Municipal, na qualidade de Autoridade Competente para este ato, determinou a **SUSPENSÃO** do Processo Licitatório nº 097/2023 – Pregão Eletrônico nº 024/2023 cujo objeto prevê o Registro de Preços para futuras e eventuais **Aquisições de Materiais de Construção, Elétrico, Hidráulico, Ferramentas e Outros**, a serem realizadas de forma parcelada, destinadas a atender as necessidades das Secretarias Municipais Requisitantes, tendo em vista a disparidade entre a estimativa da despesa deste processo e queda de arrecadação do município decorrente da diminuição dos aportes do FPM pela União Federal, motivo este pelo qual suspende-se o respectivo procedimento, até segunda ordem, para que sejam realizadas as devidas adequações por parte da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

São Francisco/MG, 18 de Setembro de 2.023.

Ass.: Miguel Paulo de Souza Filho –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Moreira Chaves Neto
Código Identificador:268152A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Extrato do contrato do Pregão Eletrônico nº 022/2022 – Processo Licitatório nº 077/2022. OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisições de Ar Medicinal Comprimido, Oxigênio Gasoso Medicinal e Oxigênio Gasoso Industrial, com fornecimento de cilindros e outros materiais de consumo a serem realizadas de forma parcelada, destinadas a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA:** Contrato nº 194/2023: **White Martins Gases Industriais LTDA -** Valor Global: R$ 188.101,26. **CONTRATANTE:** Município de São Francisco/MG. Prazo de Vigência: 16/08/2023 à 31/12/2023.

São Francisco/MG, 19 de Setembro de 2023.

Ass.: Lucas Maquiel de Almeida Paraíso - Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rayane Mendes Dos Santos
Código Identificador:C9471926

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de São Francisco/MG torna público que fará realizar **Processo Licitatório nº 101/2023 na modalidade Pregão Eletrônico nº 025/2023,** cujo objeto prevê a futura **Contratação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Equipamentos Odontológicos, destinados a atender as necessidades da Atenção Primária em Saúde.** ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **às 08:00 horas do dia 03/10/2023.** Ass.: Miguel Paulo Souza Filho - Prefeito Municipal. Informações e Esclarecimentos: (38) 9-9231-0052 ou via *e-mail:* licitacao@saofrancisco.mg.gov.br. Consulta ao Edital: www.saofrancisco.mg.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Publicado por:
João Moreira Chaves Neto
Código Identificador:6414F214

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E REIS & REIS AUDITORES ASSOCIADOS.

Processo Licitatório nº 041/2023
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 008/2023

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO - MG, com sede na Avenida Montes Claros, nº 243, inscrito no CNPJ nº 22.679.153/0001-40, neste ato representado pelo Sr. **Ronaldo Alves Silva,** Secretário Municipal de Administração e Finanças, brasileiro, casado, portador do CPF nº 849.656.146-15 e Carteira de Identidade nº MG-11.035.325, expedida pela SSP/MG, residente na Rua U, nº 812 – Vila do Morro no Município de São Francisco/MG, e a **REIS & REIS AUDITORES ASSOCIADOS**, CNPJ nº 06.997.348/0001-81, sediada na Rodovia Januário Carneiro, 876, Salas 303/304, Center Ville Empresarial, na cidade de Nova Lima/MG, CEP: 34.000-642, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua sócia diretora, **REGIANE MÁRCIA DOS REIS**, brasileira, contadora, inscrita no CRC/MG nº 009424/O-5, CPF nº 027.919.816-75 e RG nº M-7.378.645, residente e domiciliada na Rua Indiana, 1236, Jardim América, na cidade de Belo Horizonte/MG, doravante denominada **CONTRATADA**, lastreado no artigo 65, II, "d" da Lei Federal 8.666/93, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, nos seguintes termos descritos abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A cláusula quarta do instrumento contratual terá um aditamento de valor, num total de **R$ 18.750,00 (dezoito mil, setecentos e cinquenta reais) correspondentes a aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento)** sobre o valor inicial do contrato, justificando se o acréscimo em razão do referido saldo ter acabado, sendo o presente termo aditivo, necessário para atender a demanda da secretaria requisitante.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 18 de Setembro de 2023.

RONALDO ALVES SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Contratante

Reis & Reis Auditores Associados - CNPJ nº 06.997.348/0001-81
REGIANE MÁRCIA DOS REIS -
CPF nº 027.919.816-75
Contratado

TESTEMUNHAS:

NOME:_____
RG:
NOME:_____

Publicado por:
Rafaela Rodrigues Freire
Código Identificador:96E7A193

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

SAAE- SERVIÇO AUTÓNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2.023)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 017/2.023
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2.023
REGISTRO DE PREÇO Nº. 008/2023

O SAAE de São Francisco do Glória, torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 e a Pregoeira que realizarão o Processo de Licitação nº. 017/2023/Pregão Presencial nº. 009/2023/Registro de Preço nº. 008/2023, cujo objeto é o registro de preço e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e acessoria técnica especializada, com habilitação no serviço de tratamento da água, na área de química, a fim de atender ao que determinam os artigos 27 e 28 da Lei 2.800/56 e assumir a responsabilidade técnica perante o referido órgão de fiscalização profissional (CRQ) e outros que lhe exijam, para o tratamento de água no municipio de São Francisco do Glória. A sessão será realizada no dia 06 de outubro de 2023, com início às 08h30min. Os licitantes interessados deverão encaminhar para o e-mail licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br : cópia do CNPJ, última alteração contratual, telefone, inscrição Municipal/Estadual (se houver) e declaração de classificação do Porte da empresa. É necessário o cadastramento da empresa no sistema da Prefeitura para posteriormente ser encaminhado o Edital Convocatório, juntamente com o Programa Gerador de Proposta Eletrônica, tendo em vista que

somente serão aceitas as propostas feitas através do referido programa. Melhores informações através do endereço eletrônico: licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br , no horário das 8h às 16h e no site www.saofranciscodogloria.mg.gov.br .

São Francisco do Glória, 19 de setembro de 2023.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:F1D72241

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA COMERCIAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2023

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, comunicam o resultado da fase de julgamento de proposta do Pregão Presencial n.º 041/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de licença de uso de software de gestão pública municipal na área da saúde, módulo laboratório, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência. **LICITANTE (S) CLASSIFICADO (S)**: SINTESE TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA ME; CNPJ: 16.455.916/0001-76. **LICITANTE (S) DESCLASSIFICADO (S):** NÃO HOUVE. **LICITANTE (S) VENCEDOR (S)**: SINTESE TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA ME; CNPJ: 16.455.916/0001-76. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 19 de setembro de 2023.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 002/2023

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:D486156F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2023

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, comunicam o resultado da fase de julgamento de habilitação do Pregão Presencial n.º 041/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de licença de uso de software de gestão pública municipal na área da saúde, módulo laboratório, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência. O Pregoeiro julgou habilitado o licitante: SINTESE TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA ME; CNPJ: 16.455.916/0001-76. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 19 de setembro de 2023.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 002/2023

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:DDCF14E7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2023

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, á vista da deliberação da Comissão Permanente de Licitação, na forma da lei, homologa o Processo Licitatório n.º 073/2023, Pregão Presencial n.º 041/2023, destinado à contratação de empresa para prestação de serviço de licença de uso de software de gestão pública municipal na área da saúde, módulo laboratório, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência, para que produza seus efeitos legais e jurídicos, com a adjudicação do objeto licitado ao licitante: SINTESE TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA ME; CNPJ: 16.455.916/0001-76 (R$ 10.800,00). Fica convocado o referido licitante para assinatura do Termo de Contrato e aceitação da Ordem de Fornecimento e/ou Serviços, nos termos do artigo 64, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Data do Ato de Adjudicação: 19/09/2023. Data do Despacho de Homologação: 19/09/2023. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

(A) DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:05FD5EE6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2023
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA – ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de banheiro químico (montagem, desmontagem e manutenção, incluindo higienização e recolhimento de dejetos), para utilização nos eventos promovidos pela Administração Municipal, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no **Termo de Referência. TIPO:** Menor Preço. **DATA DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO:** dia 05 de outubro de 2023, às 09:00 horas. **LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES E REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, Minas Gerais; CEP 39185.000.

RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a

sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 002/2023

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:D4F885A6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 050/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2023
LICITAÇÃO ABERTA A TODAS AS EMPRESAS; MANTENDO-SE A PREFERÊNCIA NA CONTRATAÇÃO DAS EMPRESAS BENEFICIADAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

REGÊNCIA LEGAL DA LICITAÇÃO

A presente licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

OBJETO: Contratação de contratação de empresa para prestação de serviços de brigadistas com formação e especialização em prevenção e combate de incêndio, salvamento e primeiros socorros, para atuação durante os eventos promovidos ou apoiados pela Administração Municipal, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra, necessários à realização dos serviços, em atendimento às Instruções Técnicas e Diretrizes do **Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais (CBMMG)**, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no **Termo de Referência. TIPO:** Menor Preço. **DATA DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO:** dia 10 de outubro de 2023, às 09:00 horas. **LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES E REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, Minas Gerais; CEP 39185.000.

RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 002/2023

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:B9F8D4DC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2023 (AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO)

AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2023

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamento e material permanente destinados à manutenção das atividades administrativas da Cultura, Turismo, Patrimônio Cultural, Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência.

A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a retomada da licitação em referência para apresentação do resultado da diligência promovida e prosseguimento do certame. A sessão pública fica agendada para o dia 11/10/2023, às 09:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, na Rua das Flores, n.º 215, Centro, São Gonçalo do Rio Preto. O referido processo encontra-se à disposição dos interessados no endereço mencionado, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

(A) MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:D2719C82

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 171/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO N°151/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 126/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2023. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, PARA PRODUÇÃO, ORGANIZAÇÃO, LOCAÇÃO E EXECUÇÃO DE TODOS OS SERVIÇOS AS FESTIVIDADES DO "108º ANIVERSÁRIO DE SÃO GOTARDO", NOS DIAS 29, 30/09 E 01/10 COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E TODA A ESTRUTURA NECESSÁRIA À REALIZAÇÃO DO EVENTO". CONTRATADA: EB EVENTOS LTDA – ME, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 85.500,00 (OITENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS). DATA DE ASSINATURA: 19/09/2023. VIGÊNCIA: 19/09/2023 A 31/12/2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita

Publicado por:
Ana Caroline Oliveira
Código Identificador:51EE0739

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO REPRESENTADA PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO, ADRIENE INÊS SELENITA DOS SANTOS, VEM ATRAVÉS DESTA ADJUDICA E HOMOLOGA NA FORMA DA LEI, O PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2023. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, PARA PRODUÇÃO, ORGANIZAÇÃO, LOCAÇÃO E EXECUÇÃO DE TODOS OS SERVIÇOS AS FESTIVIDADES DO "108º ANIVERSÁRIO DE SÃO GOTARDO", NOS DIAS 29, 30/09 E 01/10 COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E TODA A ESTRUTURA NECESSÁRIA À REALIZAÇÃO DO EVENTO". CONTRATADA: EB EVENTOS LTDA – ME, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 85.500,00 (OITENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS). DATA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 19/09/2023.

Publicado por:
Rithelle Natanael Silva
Código Identificador:73A611AA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE SÃO GOTARDO, DEBORA THAIS SILVA ALVES ARAUJO, À VISTA DA DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, HOMOLOGA, NA FORMA DA LEI, O PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 94/2023, PREGÃO PRESENCIAL N° 15/2023,

DESTINADA À "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO". CONTRATADA: DISTRIBUIDORA MEDCLLEN LTDA VENCEDOR NO VALOR DE R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS). DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19/09/2023.

Publicado por:
Ana Caroline Oliveira
Código Identificador:F87AE555

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº 132/2023,** DECORRENTE DO PROCESSO N° 94/2023 **"**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO". VALOR GLOBAL DO PROCESSO: R$ 30.000,00(TRINTA MIL REAIS). VIGÊNCIA DE 19 DE SETEMBRO DE 2023 A 19 DE SETEMBRO DE 2024. CONTRATADA: DISTRIBUIDORA MEDCLLEN LTDA.DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 19/09/2023. ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA- PREFEITA MUNICIPAL. DEBORA THAIS SILVA ALVES ARAUJO – SECRETÁRIA MUNICIPALDE SAÚDE. REPRESENTANTE DA CONTRATADA –WENDER GONCVALVES PEREIRA.

Publicado por:
Ana Caroline Oliveira
Código Identificador:9ACA36F8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 095/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2022 - CONCORRENCIA Nº 001/2022. OBJETO: 5° TERMO ADITIVO DE REAJUSTE EM VIRTUDE DO SALDO REMANESCENTE DO PRESENTE CONTRATO Nº. 095/2022 CONFORME VARIAÇÃO DO INCC (INDICE NACIONAL DE CUSTO DA CONSTRUÇÃO - M). VALOR ESTIMADO GLOBAL: R$ 90.881,63(NOVENTA MIL, OITOCENTOS E OITENTA E UM REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS DATA DO ADITIVO: 19/09/2023. ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA – PREFEITA MUNICIPAL. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO- ADRIENE INÊS SELENITA DOS SANTOS. REPRESENTANTE DA CONTRATADA - MÁRCIO JOSÉ RIBEIRO JUNIOR.

Publicado por:
Ana Caroline Oliveira
Código Identificador:8DFAACA2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 171/2022

ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 171/2022. ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2022 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO. CONTRATADA: SP CONSTRUÇÕES E STAMDS EIRELI- EPP. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 2º TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA ATÉ 01/05/2024 E DA VIGÊNCIA CONTRATUAL ATÉ O DIA 01/07/2024. DATA DE ASSINATURA: 19/09/2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA –
Prefeita Municipal.

FLAVIA LUIZA PEREIRA
Secretaria Municipal de Educação.

MAURICIO PONTES -
Engenheiro Civil Municipal.

OSNY DE ANDRADE-
Representante da Contratada

Publicado por:
Ana Caroline Oliveira
Código Identificador:EAAB3C52

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 152/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATO Nº 152/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2023, TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023, OBJETO: "SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA PONTE DO CÓRREGO DA VENDA - ETE DE SÃO GOTARDO". CONTRATADA: M E N CONSTRUÇÕES E LIMPEZA LTDA. PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 MESES A CONTAR DA ORDEM DE SERVIÇOS. VIGÊNCIA CONTRATUAL: 19/09/2023 A 19/03/2024. COM O VALOR GLOBAL DE R$ 317.153,52 (TREZENTOS E DEZESSETE MIL, CENTO E CINQUENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).

Publicado por:
Rithelle Natanael Silva
Código Identificador:06DF5FB6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 283/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 146/2020 - DISPENSA Nº 051/2020. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 3º TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR MAIS 12 MESES E REAJUSTE DO VALOR MENSAL CONFORME VARIAÇÃO DO IPCA/IBGE. VALOR MENSAL: R$ 3.570,51 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E SETENTA REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS). VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R$ 42.846,20 (QUARENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS). DATA DE ASSINATURA: 19/09/2023. VIGÊNCIA: 01/10/2023 A 30/09/2024. ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA – PREFEITA MUNICIPAL. DÉBORA THAIS SILVA ALVES ARAÚJO – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. JOSE LUCIMAR DE ARAUJO – LOCADOR.

Publicado por:
Rithelle Natanael Silva
Código Identificador:B8466983

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 283/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 283/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 146/2020 - DISPENSA Nº 051/2020. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 3º TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR MAIS 12 MESES E REAJUSTE DO VALOR MENSAL CONFORME VARIAÇÃO DO IPCA/IBGE. VALOR MENSAL: R$ 3.425,56 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS). VALOR GLOBAL

DO ADITIVO: R$ 41.106,72 (QUARENTA E UM MIL, CENTO E SEIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS). DATA DE ASSINATURA: 19/09/2023. VIGÊNCIA: 01/10/2023 A 30/09/2024. ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA – PREFEITA MUNICIPAL. DÉBORA THAIS SILVA ALVES ARAÚJO – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. JOSE LUCIMAR DE ARAUJO – LOCADOR.

Publicado por:
Rithelle Natanael Silva
Código Identificador:8667D851

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOÃO DA PONTE/MG, torna público Processo Licitatório Nº 076/2023, Dispensa de licitação n° 014/2023, Chamada Pública n° 001/2023. obj: aquisição de hortifrúti, biscoitos, rapaduras, carnes, mel e outros provenientes da **Agricultura Familiar** para atender as Escolas Municipais e CEMEI da Rede Municipal de Ensino no Exercício de 2023/2024. **Abertura: 06/11/2023 às 13h30min**. Edital disponível no site:www.saojoaodaponte.mg.gov.br, no e-mail:licitaponte10@gmail.com.

São João da Ponte. 19/09/2023.

DANIELA MENDES SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:10713F14

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0409/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 0182/2023

Objeto: Prestação de serviços especializados de sonorização, iluminação com equipamento e operador para realização de eventos, conforme a programação e promoção de cada secretaria municipal, e que serão realizados pela Administração Municipal de São Lourenço, para eventual e futura contratação com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Sessão Pública às 13:00h do dia 05/10/2023. Credenciamento: até as 13:00h do dia 05/10/2023. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 05/10/2023. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial e

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:C02AB797

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO 0344/2023 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 0004/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO 0344/2023 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 0004/2023

Extrato de Adjudicação – A Presidente da Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições, adjudica a (s) empresa (s) PROJETA CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 23.026.019/0001-02, com o valor de R$ 129.000,00 (cento e vinte e nove mil reais), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0344/2023 na modalidade de Concorrência Eletrônica sob o Nº 0004/2023.

São Lourenço, 18 de Setembro de 2023.

KEILA CRISTINA PALMA COELHO
Presidente da Comissão

Extrato de Homologação – O Secretário Municipal de Infraestrutura do Município de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Presidente da Comissão ao processo licitatório nº 0344/2023 na modalidade de Concorrência eletrônica sob o Nº 0004/2023, que tem como objeto: Contratação de empresa para Construção da Praça-Mirante no Bairro Jardim Paraíso, situado à Rua Prefeito Alvarím Garcia Machado, s/n, Bairro Jardim Paraíso, São Lourenço – MG.

São Lourenço, 18 de Setembro de 2023.

ARI FERNANDES CAMPOS
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:A39FF57B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.478 RETIFICA DISPOSITIVOS DO ANEXO I DA PORTARIA N° 3.471, DE 6 DE SETEMBRO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA 1.ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE SÃO LOURENÇO.

PORTARIA Nº. 3.478

Retifica dispositivos do Anexo I da Portaria n° 3.471, de 6 de setembro de 2023, que dispõe sobre o Regimento Interno da 1.ª Conferência Municipal de Cultura de São Lourenço.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica do Município - LOM; **considerando** a convocatória da 4ª Conferência Nacional de Cultura através da Portaria MINC nº 41, de 4 de julho de 2023; **considerando** as deliberações da Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Cultura do Município de São Lourenço, instituída pelo Decreto nº 9.313, de 05/09/2023; **considerando** que cabe ao Chefe do Executivo dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os artigos 12 e 21 do Anexo I, da Portaria n.º 3.471, de 6 de setembro de 2023, passam a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 12 –** A Pré conferência será realizada em duas etapas que antecedem a Conferência com a Plenária. As etapas serão realizadas na sede da Secretaria de Cultura e Patrimônio, com os mesmos grupos de trabalho por setor, obedecendo ao seguinte Calendário:

I - Primeira Etapa – dia 12 de setembro das 17h às 21 horas;
II - Segunda Etapa – dia 26 de setembro, das 17h às 21 horas."

"**Art. 21 -** A Plenária será realizada no dia 30/09/2023, das 7h30min às 12h e das 14h às 18h, na sede da Secretaria de Cultura e Patrimônio e terá o seguinte cronograma de trabalho:

I - Manhã:

a) credenciamento – 7h30min;

b) abertura da Conferência - 8h;

c) breve apresentação dos relatórios das etapas da pré-conferência – 8h30 às 9h30;

d) debates dos eixos temáticos pelos Grupos de Trabalho – 9h30 às 11h30;

e) indicação de 04 (quatro) propostas por eixo temático no âmbito municipal, até 3 (três) para o âmbito estadual e até 3 (três) para o âmbito federal – 11h30 às 12h30;

Continua folha 02
PORTARIA Nº. 3.478
Folha 02

II - Tarde:

a) apresentação das propostas, discussão e pedidos de emenda, se houver – 14h as 15h30;

b) Intervalo – 15h30 as 15h45;

c) votação das emendas por maioria simples – 15h45 as 17h;

d) eleição dos delegados para a conferencia estadual, conforme critérios a serem estabelecidos pelo Governo do Estado de Minas Gerais – 17h as 17h30;

e) Encerramento da Conferência – 18h.

§ 1º As questões de ordem e de esclarecimento precedem a votação de propostas, desde que apresentadas à mesa dos trabalhos e por ela admitidas.

§ 2º Iniciado o processo de votação, o mesmo não será interrompido. ”

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 15 de setembro de 2023.

AGILSANDER RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

ARS/APL/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:4A7B2AE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 3.479 INSTITUI COMISSÃO PROVISÓRIA DE ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE CONTRATOS E RECURSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESIGNA MEMBROS PARA SUA COMPOSIÇÃO.

PORTARIA Nº 3.479

Institui Comissão Provisória de Acompanhamento, Controle e Avaliação de Contratos e Recursos da Secretaria Municipal de Saúde e designa membros para sua composição.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 88, incisos IX e XVII da Lei Orgânica Municipal – LOM; **considerando** os termos do Memorando nº. 0284/GAB/2023, da Secretaria Municipal de Saúde, que solicita a criação de Comissão Provisória de Acompanhamento, Controle e Avaliação de Contratos e Recursos da Secretaria Municipal de Saúde; **considerando** a necessidade de acompanhar a auditoria a ser realizada no período de 16 a 20 de outubro de 2023, designada pela Secretaria Estadual de Saúde; **considerando** que compete à Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada Comissão Provisória de Acompanhamento, Controle e Avaliação de Contratos e Recursos da Secretaria Municipal de Saúde, destinada a acompanhar diariamente os contratos e recursos pactuados do setor, composta de 03 (três) membros, dos quais 01 (um) será obrigatoriamente funcionário efetivo da Secretaria Municipal de Saúde, designado um deles como Presidente da comissão.

§ 1º A Comissão exercerá a função de fiscalização dos repasses vinculados do Governo Federal, Estadual e Municipal oriundos do fundo a fundo, das instituições contratualizadas com a Secretaria Municipal de Saúde, sendo as filantrópicas e as privadas que ofertam 60% dos seus atendimentos aos usuários do SUS.

§ 2º A Comissão terá autonomia para fiscalizar os contratos de cada repasse, o plano de trabalho, a utilização dos recursos e a prestação de contas, bem como para monitorar e controlar a produção efetivada, realizar glosas, avaliar a qualidade dos serviços e indicadores, além de realizar intervenção.

§ 3º A Comissão deverá acompanhar a auditoria a ser realizada no período de 16 a 20 de outubro de 2023, designada pela Secretaria Estadual de Saúde para nova avaliação dos contratos e recursos pactuados e enviados a Saúde.

§ 4º A Comissão terá validade pelo prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 2º. Os trabalhos realizados pela Comissão não serão remunerados e serão prestados sem prejuízo das atribuições próprias dos cargos ou funções, sendo considerados como de serviço público relevante.

Continua folha 02
PORTARIA Nº 3.479
Folha 02

Art. 3º. Ficam designados os seguintes membros: a **Sra. Lívia Maria de Mello Martins Sanches,** a **Sra. Gislene Cristina Nogueira Figueiredo** e a **Sra. Thaís Caroline Reis de Ávila,** sob a presidência da primeira, para comporem a referida Comissão.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 18 de setembro de 2023.

AGILSANDER RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

ARS/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:AA8C7D1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.481 DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO PERMANENTE DE CONTROLE, AVALIÇÃO E PREVENÇÃO À JUDICIALIZAÇÃO DA SAÚDE, NOS TERMOS DO ART. 109, DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 002/11 DE 01/08/2011 E SUAS ALTERAÇÕES E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 3.481

Dispõe sobre a constituição de Comissão Permanente de Controle, Avalição e Prevenção à Judicialização

da Saúde, nos termos do Art. 109, da Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011 e suas alterações e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica do Município - LOM; **considerando** o disposto no art. 109 da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** que a atual Administração Municipal necessita realizar o controle dos gastos públicos, a fim de atender ao princípio da economicidade, estabelecendo normas para o eficaz atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS; **considerando** a grande demanda judicial sobre a concessão de tratamento de saúde e liberação de medicamentos aos pacientes dos órgãos de saúde local; **considerando** a necessidade de realizar o controle e a avaliação, através de triagem de forma efetiva e célere para o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, evitando, assim, a interferência do Poder Judiciário nestas questões; **considerando** Relatório nº 001/2023 da Presidente da referida Comissão; **considerando** que cabe ao Prefeito dispor sobre o funcionamento e a organização da Administração Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Permanente de Controle, Avalição e Prevenção à Judicialização da Saúde, nos termos do art. 109 da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações, para o aperfeiçoamento do controle e avaliação, através da realização de triagem de forma efetiva e célere na busca do atendimento eficaz aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 2º A Comissão Permanente de Controle, Avalição e Prevenção à Judicialização da Saúde será composta pelos seguintes funcionários públicos, sob presidência do primeiro:

- Maria Helena Luciano
Representante da área administrativa da Secretaria Municipal de Saúde

- **Akemi Costa Wakigawa Murata**
Enfermeira do quadro de funcionários da Secretaria Municipal de Saúde

- **Jussara Flauzino**
Técnica de enfermagem do quadro de funcionários do Município

- Luciano de Carvalho Forasteiro
Farmacêutico do quadro de funcionários do Município

Continua folha 02
PORTARIA Nº. 3.481
Folha 02

- Gabriela Marques Eulógio
Representante da Advocacia-Geral do Município

Art. 3º Fica designada como suplente a **Sra. Maria Fernanda Cardoso,** no caso de afastamento de um dos membros da referida Comissão.

Art. 4º A Comissão Permanente elaborará relatório de suas atividades desenvolvidas, que serão remetidas à Secretaria Municipal de Saúde, mensalmente, sendo assegurado o pagamento de gratificação de função, nos termos do §12 do art. 109 da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações.

Parágrafo Único. No caso de afastamento de um dos membros da Comissão, deverá constar a informação no relatório mensal.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº. 3.123 de 04/02/2022.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 12/09/2023.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 18 de setembro de 2023.

AGILSANDER RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

ARS/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:3B0C033C

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023

O Diretor Presidente do SAAE, no uso de suas atribuições, ratifica a deserção dos lotes 01, 04, 06 e 07, o fracasso do lote 08 e a adjudicação da Pregoeira às empresas:

Licitara Comércio de Máquinas e Equipamentos Ltda – CNPJ: 29.953.468/0001-82
Valor total de R$ 4.162,38 (quatro mil, cento e sessenta e dois reais e trinta e oito centavos)

Silva Distribuidora e Ferragista Ltda – CNPJ: 45.309.056/0001-60
Valor total de R$ 41.581,96 (quarenta e um mil, quinhentos e oitenta e um reais e noventa e seis centavos)

E homologa o **Processo Licitatório nº 099/2023**, **Pregão Eletrônico nº 048/2023**, que tem como objeto: a aquisição de materiais elétricos para a execução da cabine primária da ETA.

Eduardo Rodrigues da Silva, São Lourenço/MG, 19/09/2023.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:CC046010

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO CONTRATO SAAE/SLO N.º 033/2023

ContratoSAAE/SLO Nº 033/2023.
Contratante:**SAAE de São Lourenço-MG.**
Contratada:**Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.**
CNPJ: **34.028.316/0015-09.**
Modalidade: Dispensa nº042/2023.
Objeto:Contratação de serviços postais.
Valor global estimado: R$ 30.000,00.
Forma de pagamento:mensal.
Vigência: 12 meses a partir da assinatura.
Data da assinatura: 15/09/2023.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:5357E2B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO 070/2023 -BRINQUEDOS CAPS

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação nº 403/2023, Pregão n.º 070/2023, Presencial, Tipo menor preço, sob o critério de julgamento menor preço por item. Objeto: Aquisição de materiais (brinquedos), destinados ao CAPS Girassol, integrando a Secretaria de Saúde, com entrega imediata e integral, através de deliberação CIB-SUS/MG Nº 3.999, De 09 De Novembro

De 2022, Sendo Que Esta Será Exclusiva Para ME, EPP OU MEI. A abertura será dia 06 de Outubro de 2023, às 13:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.sspariaso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça Inês Ferreira Marcolini,nº 60, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 09:00 as 16:30 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 19 de Outubro de 2023.

FERNANDA CRISTINA PEREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:C4CBE98C

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2023
INSUMOS AGRÍCOLAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 066/2023. Processo de Licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 066/2023. Processo nº 384/2023. Objeto: Pregão eletrônico objetivando o fornecimento de insumos agrícolas (herbicidas), peças para manutenção de bombas costais, pulverizador costal, em atendimento as necessidades das Secretarias, cemitério municipal, distrito de Termópolis, praças e jardins, centros sociais e desportos, por um período de 12 meses, com entrega parcelada, com itens exclusivos para ME, EPP e MEI. **A abertura será dia 09 de Outubro de 2023, às 09:30 horas**. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.sspariaso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, localizada na Praça dos Imigrantes, nº 100, piso superior, Bairro Lagoinha, nesta cidade, fone (35) 3539-7015, diariamente das 9 h as 16h30, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 19 de Setembro de 2023.

FERNANDA CRISTINA PEREIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Sabrina Alves Lovo
Código Identificador:978237FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
ADITIVO

O Município de São Tomé das Letras torna público o 1° termo aditivo do contrato n° 031/2022, PAL n° 051/2022, Dispensa n° 030/2022. Tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia SMP e STFC com o fornecimento de 4 linhas, de acesso móvel pós-pago, e 20 linhas FWT, com assinatura de tráfego de voz e fornecimento de Chips em comodato, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de São Tomé das Letras – MG. A vigência do presente termo aditivo, será a partir de **20/05/2023 até 19/05/2024**. TELEFÔNICA BRASIL S/A, CNPJ nº 27.807.020/0001-25.

VERÔNICA PACHECO DE CARVALHO
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Verônica Pacheco de Carvalho
Código Identificador:B8F4C475

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O Município de São Tomé das Letras torna público o resultado do Pregão Presencial n° 034/2023 PAL n° 120/2023, tendo como objeto o registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas para o fornecimento de placas de inauguração em alumínio fundido gravados em alto relevo destinados ao município de São Thomé das Letras - MG. O certame foi julgado deserto, tendo em vista que não houve comparecimento de nenhuma empresa na data da abertura de envelopes.

VERÔNICA PACHECO DE CARVALHO
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Verônica Pacheco de Carvalho
Código Identificador:DB95E433

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL 018/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial nº. 018/2022. Extrato do Contrato. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra especializada para assentamento de bloquetes, meio-fio e sarjetas, serviço a ser realizado de forma parcelada nas estradas vicinais Município. Validade do Contrato: até 31 de dezembro de 2023. Empresa fornecedora: CONSTRUTURA EMPREENDIMENTOS QUARESMA E CIA LTDA – ME, CNPJ/MF 13.525.230/0001-16 pelo valor total de R$ 857.660,00 (oitocentos e cinquenta e sete mil seiscentos e sessenta reais.

Sem Peixe, 19 de setembro de 2023.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:A62F94BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 119/2023
Processo nº. 148/2023
Dispensa nº. 073/2023
Fundamento: Art. 24, IV da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE PNEU 20.5-25 16 LONAS E ANEL DE VEDAÇÃO OR 25 TU, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lúcio Dutra Ferreira – Prefeito.

Contratado: DEL REY PNEUS PEÇAS COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - CNPJ nº 19.400.408/0001-40.
Representante Legal: Antonio Alves Ferreira

Valor do Contrato: R$ 26.640,00 (Vinte seis mil seiscentos e quarenta reais).

Assinatura: 15 de setembro de 2023.
Vigência:15/09/2023 a 14/10/2023.

Senador Cortes - MG, 15 de setembro de 2023.

JUSSARA CARVALHO FIRMINO GUERRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:B35BD619

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

O Mun. de Senador Modestino Gonçalves, torna público a RETIFICAÇÃO do PAL nº. 082/2023, PE nº 007/2023, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLARES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTATES NO ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA, BEM COMO CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1261001014/2023/SEE, para adequação ao Edital. Data da sessão: 05/10/2023, às 09:00 horas, pelo portal http://www.licitardigital.com.br. Mais informações: (38) 99837-0313.

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:83C5937D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PAL 058/2023 PE 006/2023

O Município de Serra Azul de Minas/MG torna público a Adjudicação e Homologação do Processo Licitatório nº 058/2023 – PE n.º 0056/2023. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS FRUSTRADOS NO PROCESSO LICITATORIO 051/2023 PREGAO ELETRONICO 005/2023, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE LUCAS BARTOLOMEU DA SILVA DO MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS/MG,** Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento de que se cogita os vencedores:

VENCEDOR:ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**,**inscrita no CNPJ sob o nº 03.945.035/0001-91, DO VALOR:**R$25.900,00(VINTE E CINCO MIL E NOVECENTOS REAIS).**

VENCEDOR:BH FARMA COMERCIO LTDA**,**inscrita no CNPJ sob o nº 42.799.163/0001-26, DO VALOR:**R$ 2.430,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS E TRINTA REAIS).**

VENCEDOR:BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A.**,**inscrita no CNPJ sob o nº 18.269.125/0001-87, DO VALOR:**R$ 69.168,00 (SESSENTA E NOVE MIL E CENTO E SESSENTA E OITO REAIS).**

VENCEDOR:BIOMAXFARMA JOTA LTDA**,**inscrita no CNPJ sob o nº 19.987.783/0001-77, DO VALOR:**R$ 29.700,00 (VINTE E NOVE MIL E SETECENTOS REAIS).**

VENCEDOR:COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**,**inscrita no CNPJ sob o nº 02.537.890/0001-09, DO VALOR:**R$ 83.830,00 (OITENTA E TRÊS MIL E OITOCENTOS E TRINTA REAIS).**

VENCEDOR:COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**,**inscrita no CNPJ sob o nº 67.729.178/0002-20, DO VALOR:**R$ 22.000,00 (VINTE E DOIS MIL REAIS).**

VENCEDOR:DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**,**inscrita no CNPJ sob o nº 01.417.694/0001-20, DO VALOR:**R$ 163.630,00(CENTO E SESSENTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS E TRINTA REAIS).**

VENCEDOR:FIA CONMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**,**inscrita no CNPJ sob o nº 40.724.582/0001-73, DO VALOR:**R$ 93.680,00(NOVENTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS E OITENTA REAIS).**

VENCEDOR: MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA**,**inscrita no CNPJ sob o nº 08.882.699/0001-72, DO VALOR:**R$ 26.600,00(VINTE E SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS).**

VENCEDOR:PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**,**inscrita no CNPJ sob o nº 37.920.081/0001-58, DO VALOR**R$ 2.940,00 (DOIS MIL E NOVECENTOS E QUARENTA REAIS).**

Serra Azul de Minas/MG 15 de setembro de 2023.

CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO
Pregoeira Municipal

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:98FCAB3E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PAL 0518/2023 PE 006/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 058/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 DATA: 19 DE SETEMBRO DE 2023.
OBJETO:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS FRUSTRADOS NO PROCESSO LICITATORIO 051/2023 PREGAO ELETRONICO 005/2023, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE LUCAS BARTOLOMEU DA SILVA DO MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS/MG.**

CONTRATADA:ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**,**inscrita no CNPJ sob o nº 03.945.035/0001-91, DO VALOR:**R$25.900,00(VINTE E CINCO MIL E NOVECENTOS REAIS). Nº DA ATA 072/2023**

CONTRATADA:BH FARMA COMERCIO LTDA**,**inscrita no CNPJ sob o nº 42.799.163/0001-26, DO VALOR:**R$ 2.430,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS E TRINTA REAIS). Nº DA ATA 073/2023**

CONTRATADA:BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A.**,**inscrita no CNPJ sob o nº 18.269.125/0001-87, DO VALOR:**R$ 69.168,00 (SESSENTA E NOVE MIL E CENTO E SESSENTA E OITO REAIS). Nº DA ATA 074/2023**

CONTRATADA:BIOMAXFARMA JOTA LTDA**,**inscrita no CNPJ sob o nº 19.987.783/0001-77, DO VALOR:**R$ 29.700,00 (VINTE E NOVE MIL E SETECENTOS REAIS). Nº DA ATA 075/2023**

CONTRATADA:COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**,**inscrita no CNPJ sob o nº 02.537.890/0001-09, DO VALOR:**R$ 83.830,00 (OITENTA E TRÊS MIL E OITOCENTOS E TRINTA REAIS). Nº DA ATA 076/2023**

CONTRATADA:COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**,**inscrita no CNPJ sob o nº 67.729.178/0002-20, DO

VALOR:**R$ 22.000,00 (VINTE E DOIS MIL REAIS). Nº DA ATA 077/2023**

CONTRATADA:DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**,**inscrita no CNPJ sob o nº 01.417.694/0001-20, DO VALOR:**R$ 163.630,00(CENTO E SESSENTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS E TRINTA REAIS). Nº DA ATA 078/2023**

CONTRATADA:FIA CONMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**,**inscrita no CNPJ sob o nº 40.724.582/0001-73, DO VALOR:**R$ 93.680,00(NOVENTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS E OITENTA REAIS). Nº DA ATA 079/2023**

CONTRATADA: MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA**,**inscrita no CNPJ sob o nº 08.882.699/0001-72, DO VALOR:**R$ 26.600,00(VINTE E SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS). Nº DA ATA 080/2023**

CONTRATADA:PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**,**inscrita no CNPJ sob o nº 37.920.081/0001-58, DO VALOR**R$ 2.940,00 (DOIS MIL E NOVECENTOS E QUARENTA REAIS). Nº DA ATA 081/2023**

Serra Azul de Minas/MG 19 de setembro de 2023.

CONTRATANTE: Município de Serra Azul de Minas, inscrito no CNPJ sob o n. 18.303.230/0001-95 com sede na Av. Geraldo Gomes de Brito, N° 94, Bairro Centro, Serra Azul de Minas/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Leonardo do Carmo Coelho.
VALIDADE DA ATA: 12 meses.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:D7A4E5AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de homologação. Pregão n.º 61/2023. Processo n.º 164/2023. Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos máquinas (tratores e construção linha amarela) da frota municipal de Serrania/MG com fornecimento de peças, componentes e acessórios originais e/ou genuínos. O diretor do departamento de Administração, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado do certame, a adjudicação do pregoeiro e resolve Homologar o procedimento. Empresa vencedora: a) Suprema Máquinas Peças e Manutenção Ltda CNPJ/MF sob o nº 86.660.495/0001-09 valor R$ 980.000,00.

Serrania, 19 de setembro de 2023.

RODRIGO SILVA CANDIDO
Diretor Departamento de governo Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:87791D68

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Ata de Registro de Preços. Pregão nº 61/2023. Processo nº. 164/2023. Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos máquinas (tratores e construção linha amarela) da frota municipal de Serrania/MG com fornecimento de peças, componentes e acessórios originais e/ou genuínos. Detentora: A.R.P. 0224/2023 - a) Suprema Máquinas Peças e Manutenção Ltda CNPJ/MF sob o nº 86.660.495/0001-09 valor R$ 980.000,00. Vigência: 12 meses a partir da publicação.

Serrania, 19 de setembro de 2023.

RODRIGO SILVA CANDIDO
Diretor Departamento de governo Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:FD2B5C1D

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE RESOLUÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato De Resolução n.º 015/2023. O plenário do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através de seu presidente Valter Maranezi, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais conferidas pela legislação vigente CONVOCA os funcionários públicos relacionados na resolução n.º 015/2023 para auxiliarem no processo de eleição de conselheiros tutelares dos direitos da criança e do adolescente em 01/10/223 das 07h00 as 17h00. A resolução poderá ser encontrada na sede do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Serrania/MG, 19 de setembro de 2023.

VALTER MARANEZI.
Presidente do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:A367A888

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE RESULTADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de resultado do pregão n.º 57/2023. Processo n.º 155/2023. Objeto: registro de preços para a futura e eventual aquisição de materiais para higiene e limpeza. Comunica os interessados que as amostras vencedoras dos itens 24, 1, 4, 16, 21, 46, e 70 foram reprovadas pelo setor requisitante. O pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado do certame após apresentação de amostra e resolve adjudicar os itens às empresas vencedoras: a) Batuta Supermercado Ltda-EPP CNPJ nº 19.014.323/0001-62 Valor R$ 140.217,41. b) Carlos Roberto Maciel CNPJ nº 25.941.501/0001-01 valor R$ 102.903,71. c) GL Comercio Em Geral Ltda CNPJ nº 18.966.588/0001-06 valor R$ 120.612,20. d) H.A. Distribuidora Ltda CNPJ n.º 01.255.291/0001-21 valor R$ 110.047,14. e) Orla Distribuidora De Produtos Eirelli CNPJ nº 04.013.164/0001-04 valor R$ 117.092,50. f) Oxi Quimica Ltda CNPJ nº 65.271.868/0001-71 valor R$ 4.368,00.

Serrania, 19 de setembro de 2023.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR.
Pregoeiro.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:3E38C1A8

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de homologação. Pregão n.º 57/2023. Processo n.º 155/2023. Objeto: registro de preços para a futura e eventual aquisição de materiais para higiene e limpeza. O diretor do departamento de Administração, no uso de suas atribuições legais, após a adjudicação do pregoeiro, resolve homologar o procedimento. Empresas vencedoras: a) Batuta

Supermercado Ltda-EPP CNPJ nº 19.014.323/0001-62 Valor R$ 140.217,41. b) Carlos Roberto Maciel CNPJ nº 25.941.501/0001-01 valor R$ 102.903,71. c) GL Comercio Em Geral Ltda CNPJ nº 18.966.588/0001-06 valor R$ 120.612,20. d) H.A. Distribuidora Ltda CNPJ n.º 01.255.291/0001-21 valor R$ 110.047,14. e) Orla Distribuidora De Produtos Eirelli CNPJ nº 04.013.164/0001-04 valor R$ 117.092,50. f) Oxi Quimica Ltda CNPJ nº 65.271.868/0001-71 valor R$ 4.368,00.

Serrania, 19 de setembro de 2023.

RODRIGO SILVA CANDIDO-
Diretor Departamento de Governo Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:CA86454B

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de 5º Termo Aditivo ao contrato nº 0139/2022. P. L. n.º 67/2022. C.C.n.º 01/2022. Retifica valores. Objeto: contratação de empresa especializada de engenharia para a execução indireta de obras de qualificação viária para infraestrutura urbana, pavimentação e extensão de rede da rua Santos no município de Serrania. Empresa: Inovar Engenharia E Pavimentação Ltda-ME C.N.P.J. nº 12.799.453/0001-09. O Contrato n° 0139/2022 passa a vigorar com a reprogramação de planilha, conforme anexo único a este Termo. Com a reprogramação constante, o Contrato original n° 0139/2022 com valor inicial de R$ 4.574.946,64 (quatro milhões, quinhentos e setenta e quatro mil, novecentos e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), passa a ter o valor de R$ 4.384.537,07(quatro milhões, trezentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e trinta e sete reais e sete centavos), resultando uma supressão no valor de R$ 190.409,57 (cento e noventa mil, quatrocentos e nove reais e cinquenta e sete centavos)..

Serrania, 17 de agosto de 2023.

LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:3BC9704E

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato 2º Termo Aditivo ao contrato nº 0140/2022. P. L. n.º 67/2022. C.C.n.º 01/2022. Retifica valores. Objeto: contratação de empresa especializada de engenharia para a execução indireta de obras de qualificação viária para infraestrutura urbana, pavimentação e extensão de rede da rua Santos no município de Serrania. Empresa: Alternativa Construções Elétricas Ltda EPP, CNPJ sob o nº. 02.236.919/0001-04. O Contrato n° 0140/2022 passa a vigorar com a reprogramação de planilha, conforme anexo único a este Termo. Com a reprogramação constante, o Contrato original n° 0140/2022 com valor inicial R$ 1.050.875,67 (um milhão, cinquenta mil, oitocentos e setenta e cinco reais e sessenta e sete centavos), passa a ter o valor de R$ 1.025.862,18 (um milhão, vinte e cinco mil, oitocentos e sessenta e dois reais e dezoito centavos), resultando uma supressão no valor de R$ 25.013,49 (vinte e cinco mil, treze reais e quarenta e nove centavos).

Serrania, 24 de agosto de 2023.

LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:D7FA1DBB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA ERRATA DO PROCESSO 158/2023, PREGÃO ELETRÔNICO 044/2023

Objeto: fornecimento de materiais de limpeza automotiva, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Transporte. ERRATA: disponível em www.serro.mg.gov.br e https://comprasbr.com.br/. INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 20/09/2023, às 09h00min. TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 02/10/2023, às 08h00min. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 02/10/2023, às 08h10min. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 02/10/2023, às 08h15min. Local: https://comprasbr.com.br/. Informações:(38) 3541-1369 - ramal 238, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:8F59BF8F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 117/2023 CUJO O OBJETO E A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO AUTOMOTOR HATCH (ZERO KM) 5 LUGARES OBJETO DO CONVENIO DE SAIDA Nº 1231002816/2022 CELEBRADO EM 19 DE DEZEMBRO DE 2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 117/2023.
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 037/2023

O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG torna público que às **10:00 (dez) horas do dia 04 (quatro) de outubro de 2023**, à Rua Duarte de Abreu, nº 90, Bairro: Centro, na cidade de Simão Pereira no Estado de Minas Gerais, em sessão pública, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 950/2013, que regulamenta o Pregão Presencial, bem como amparado pelas regras excepcionais e transitórias instituídas pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, que promoverá abertura de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, **tipo menor preço por item** para a seleção da melhor proposta para a Administração para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO AUTOMOTOR HATCH (ZERO KM) 5 LUGARES INCLUINDO O MOTORISTA; MOTOR MINIMO 1.0 POTÊNCIA MÍNIMA DE 66 CV ; MOTOR BICOMBUSTIVEL (ALCOOL/GASOLINA) CAMBIO DE 05 MARCHAS, DIREÇÃO HIDRAULICA, ELETROHIDRAULICA OU ELETRICA, AR CONDICIONADO, VIDROS ELETRICOS, TRAVAS ELETRICA, SISTEMA DE FREIO COM ABS, AIRBAG DUPLO, TAPETES DE BORRACHA PARA O INTERIOR, TODOS OS DEMAIS ITENS ACESSORIOS EXIGIDOS PELO CODIGO BRASILEIRO DE TRANSITO OBJETO DO CONVENIO DE SAIDA Nº 1231002816/2022 CELEBRADO EM 19 DE DEZEMBRO DE 2022 ENTRE O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMEDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO-SEAPA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA MG, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICIPIO**, e tudo mais contido no Termo de Referência/ Projeto Básico do Edital.

O Edital completo poderá ser solicitado na Prefeitura de Simão Pereira pelo e-mail: licita@simaopereira.mg.gov.br ou no site da Prefeitura www.simaopereira.mg.gov.br

Simão Pereira, 19 de outubro de 2023.

EMERSON CORREA GOMES
Pregoeiro Municipal (Portaria 007/2023

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:C072E3EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
COMUNICADO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2023

COMUNICADO
O Município de Tapira/MG, através da Pregoeira, torna público que, em face da continuação do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 25/2023, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES E DERIVADOS) PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TAPIRA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, CONVOCA: MEGA MICOS SUPERMERCADO CNPJ 49.001.304/0001-62, ATIVA ALIMENTOS LTDA CNPJ 47.506.457/0001-36, TOP CARNES DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ 47.059.731/0001-76, MERCADÃO DAS CARNES LTDA CNPJ 48.898.066/0001-77, para continuação da sessão pública visando à continuação do certame, a qual ocorrerá no dia 27/09/2023 às 09:00 horas, no Setor de Licitação da Prefeitura, situado à sede da Rua Cristino Ribeiro de Rezende, nº 32, centro, Tapira/MG. Ficam desde já, todos os participantes, convocados a comparecer.

ROSANGELA APARECIDA BATISTA
Pregoeira

TAPIRA, 19 de setembro de 2022

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:26F6D411

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO AVISO DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA INEXIGIBILIDADE 11/2023

Extrato do Aviso do Edital de CHAMADA PÚBLICA - **Objeto: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS SENDO (NATUREZA FÍSICA OU JURÍDICA) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE NAS QUANTIDADES, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS: CONSULTAS EM CLÍNICA MÉDICA (PLANTÕES MÉDICOS DE 12 E 24 HORAS); SOBREAVISO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** Do Prazo do Credenciamento: **A partir do dia 21 de setembro 2023,** no horário das 08h00min às 12h00min, das 13h00min às 17:h00min, permanecendo aberto para novos interessados pelo **período de 12 meses**, na sede da Prefeitura Municipal de Tapira/MG – Setor de Licitações e Contratos Administrativos, localizada na Rua Cristino Ribeiro de Resende, nº 32, Centro Tapira-MG**.** Cópia Integral do Edital no site da Prefeitura: www.tapira.mg.gov.br/portal/editais/1. Maiores Informações poderão ser solicitadas via E-mail: licitacao@tapira.mg.gov.br.

Tapira/MG, **19 de Setembro de 2023**.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:B6532A3C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE COMPROMISSO 11/2023- SMS/REG HOSPITAL BOM SAMARITANO

Objeto: Repasse de recursos financeiros previsto em Portaria nº 443 de 03 de abril de 2023, que estabelece recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser disponibilizado aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios, relativo ao auxílio financeiro às entidades privadas sem fins lucrativos que complementam o Sistema Único de Saúde – SUS referente à diferença entre os saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores a 2018 e o montante estabelecido na Portaria GM/MS nº 96, de 07 de fevereiro de 2023. **Contratada**: Associação Beneficente Bom Samaritano (CNES 2184834) sob o CNPJ 25.112.574/0001-82. **Referência:** Recursos previstos na Portaria 443 de 03 de abril de 2023 e Portaria GM/MS nº 96, de 07 de fevereiro de 2023. **Fonte de Recurso: Ficha** 1574, **Fonte** 1600. **Valor**: R$ 175.687,20 (cento e setenta e cinco mil seiscentos e oitenta e sete reais e vinte centavos). **Da Vigência**: 12 meses. **Data da Assinatura**: 18/09/2023.

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:6E23D652

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE COMPROMISSO 12/2023 SMS/REG- HOSPITAL SANTA ROSÁLIA

Objeto: Repasse de recursos financeiros previsto em Portaria 443 de 03 de abril de 2023, que estabelece recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser disponibilizado aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios, relativo ao auxílio financeiro às entidades privadas sem fins lucrativos que complementam o Sistema Único de Saúde – SUS referente à diferença entre os saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores a 2018 e o montante estabelecido na Portaria GM/MS nº 96, de 07 de fevereiro de 2023. **Contratada:** Associação Hospitalar Santa Rosália (CNES 2208172) sob o CNPJ 25.104.902/0001-07. **Referência**: Recursos previstos na Portaria 443 de 03 de abril de 2023 e Portaria GM/MS nº 96, de 07 de fevereiro de 2023. **Fonte de Recurso**: **Ficha** 1574, **Fonte** 1600. **Valor**: R$ 374.919,73 (trezentos e setenta e quatro mil novecentos e dezenove reais e setenta e três centavos). **Da Vigência**: 12 meses. **Data da Assinatura**: 15/09/2023.

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:024E7265

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE COMPROMISSO 13/2023- APAE

Objeto: Repasse de recursos financeiros previsto em Portaria 443 de 03 de abril de 2023, quemestabelece recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser disponibilizado aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios, relativo ao auxílio financeiro às entidades privadas sem fins lucrativos que complementam o Sistema Único de Saúde – SUS referente à diferença entre os saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores a 2018 e o montante estabelecido na Portaria GM/MS nº 96, de 07 de fevereiro de 2023. **Contratada:** Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Teófilo Otoni (CNES 2208180) sob o CNPJ 21.084.322/0001-36. **Referência**: Recursos previstos na Portaria 443 de 03 de abril de 2023 e Portaria GM/MS nº 96, de 07 de fevereiro de 2023. **Fonte de Recurso**: **Ficha** 1574, **Fonte** 1600. **Valor**: R$ 4.865,51 (quatro mil e oitocentos e sessenta e cinco reais e

cinqüenta e um centavos). **Da Vigência**: 12 meses. **Data da Assinatura:** 18/09/2023.

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:182A25B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 190/2023

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 190/2023 – O Município de Teófilo Otoni/MG vem **RETIFICAR** o Extrato do Contrato nº 190/2023, publicado noDiário Oficial dos Municípios Mineiros na edição do dia 08 de setembro de 2023, página 252, edição Nº 3597, nos seguintes termos: **Onde se lê**: **Objeto "CONTRATAÇÃO DA BANDA CHEIRO DE AMOR, PARA APRESENTAR NA EXPOVALES NO DIA 29 DE AGOSTO DE 2023, A QUAL TEM NOTÓRIO RECONHECIMENTO LOCAL E REGIONAL, ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO COMO ATRAÇÃO PARA O EVENTO", Leia-se: Objeto "CONTRATAÇÃO DA BANDA CHEIRO DE AMOR, PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO TEÓFOLIA 2023 NO DIA 29 DE SETEMBRO DE 2023, A QUAL TEM NOTÓRIO RECONHECIMENTO LOCAL E REGIONAL, ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO COMO ATRAÇÃO PARA O EVENTO"**, e **Onde se lê: Data da Assinatura**: 31/09/2023, **Leia-se: Data da Assinatura**: 12/09/2023. Ficam mantidos os demais termos da publicação.

Teófilo Otoni-MG, 19/09/2023.

MUNIRA MOLAIB –
Secretária Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:A6199AD5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2019

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2019 - **Contratante**: Município de Teófilo Otoni/MG – **Contratada**: **JOÃO PEREIRA BARBOSA-ME** - **Referência**: Pregão (Presencial) nº 034/2019 – **Data de Assinatura**: 04/09/2023 – **Do Objeto**: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n°063/2019. **Do Prazo**: 12 (doze) meses, contados a partir de 06 de setembro de 2023, findando em 05 de setembro de 2024. Teófilo Otoni/MG,

EDILÂNIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:D2F343EB

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 8.452

DECRETO Nº 8.452 /2023.

"Dispõe sobre concessão de prêmios aos primeiros colocados e demais participantes do FESTCANTO 2023 da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni-MG".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 82, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a importância de comemoração do Aniversário do Município de Teófilo Otoni, que ocorreu no último dia 07 de Setembro e possui programação durante todo o respectivo mês;

CONSIDERANDO que o FESTCANTO – Festival da Canção de Teófilo Otoni, é um evento cultural que faz parte das comemorações do aniversário da cidade e, promove a valorização das expressões culturais e artísticas e revelação de novos talentos, propiciando à comunidade teofilo otonense opções de lazer, que acontecerá nos dias 15, 16 e 17 de Setembro de 2023, no Casarão da Cultura;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam instituídos prêmios aos primeiros colocados e demais participantes, de acordo Edital 003/2023 do FESTCANTO TEÓFILO OTONI, promovido pela Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni /MG, por ocasião das comemorações do mês de aniversário do Município de Teófilo Otoni;

Art. 2º. Os prêmios destinados aos vencedores participantes do Festcanto 2023 serão:

1º lugar: R$ 3.100,00 (Três mil e cem reais) + 01 troféu;
2º lugar: R$ 2.000,00 (Dois mil reais) + 01 troféu;
3º lugar: R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) + 01 troféu;
4º lugar: R$ 500,00 (Quinhentos reais) + 01 medalha;
5º lugar: R$ 250,00 (Duzentos e cinqüenta reais) + 01 medalha.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da seguinte dotação: 02.17.13.392.0024.2142// 3.3.90.31.00 - Ficha nº 1260 - REALIZAÇÃO, APOIO A EVENTOS E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS CULTURAIS DIVERSOS, (realização de apoio a eventos e desenvolvimento de projetos culturais diversos), ambos do orçamento municipal vigente. Premiação sujeita a retenção de imposto na fonte, conforme Norma COSIT /RFB nº 09, de 16 de julho de 2012.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni/ MG, 14 de Setembro de 2023.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Cristiano Lima de Freitas
Código Identificador:5364A31D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N º: 204/2023
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2023

OBJETO: Registro de Preços para a prestação de serviços de refrigeração e outros, contemplando aquisição de peças, troca, consertos, limpeza, e demais serviços necessários para o bom funcionamento dos equipamentos, visando atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura de Três Marias/MG, conforme especificações e quantitativos do Anexo I - Termo de Referência.

Considerando a adequação do procedimento licitatório aos ditames legais, materializado pelo parecer da Assessoria Jurídica e tendo em vista a conveniência e oportunidade do aludido certame, homologo o presente processo licitatório dando ciências aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 11 de setembro de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:14DF22C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N º: 195/2023
CREDENCIAMENTO Nº 013/2023

OBJETO: Contratação de um profissional especializado para a prestação de serviços como Designer de Sobrancelhas, para executar ações do convênio cadastrado no SIAPF sob o nº 0427.118-47, conforme Convênio para execução do Trabalho Social que entre si celebram a Caixa Econômica e o Município de Três Marias no Âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV – FAR, segundo critérios, termos e condições estabelecidos neste edital, Anexo I – Termo de Referência e seus anexos.

Considerando a adequação do procedimento licitatório aos ditames legais, materializado pelo parecer da Assessoria Jurídica e tendo em vista a conveniência e oportunidade do aludido certame, homologo o presente processo licitatório dando ciências aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 19 de setembro de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:AD396FED

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 115/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 218/2023 – INEXIGIBLIDADE Nº. 027/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG, CNPJ: 17695.008/0001-12

CONTRATADA: HUGO HENRIQUE APARECIDO DE CASTRO MACHADO,
inscrito no CPF sob o nº.076.178.216-89

OBJETO: prestação de serviço de ministração de palestra visando o aperfeiçoamento pessoal e cultural abordando a temática: "Democracia e o Direito a Cultura" no dia 14 de setembro de 2023 às 14h00min, com duração de 50 minutos, durante a 1º Conferencia Municipal de Cultura a realizar-se no Centro de Convivência Três Marias Tênis Clube, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura.

FUNDAMENTO LEGAL: nos termos do art. 25, inciso II e art. 13, inciso VI da Lei nº. 8.666/93, e suas devidas alterações, e demais normas legais aplicáveis

VALOR: Pelos serviços ora contratados, discriminados na Cláusula Primeira, o Contratante pagará à Contratada o valor total de R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais)

DO PRAZO: O prazo de vigência e execução no dia 14 de setembro de 2023 às 14h00min, com duração de 50 minutos, durante a 1º Conferencia Municipal de Cultura a realizar-se no Centro de Convivência Três Marias Tênis Clube que se realizará nos dias 14 de setembro de 2023 de 13h00min às 17h00min.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 13 de setembro de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:2BEE3633

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 073/2023 - PROCESSO N.º 158/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora**:AUTO POSTO CATUMBI LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 26.821.961/0001-50.**Objeto:**Altera-se o valor registrado para os itens, passando a vigorar o disposto abaixo:

Item	Unidade	Código	Descrição	Valor Registrado	Valor Reequilibrado
1	LT	58786	OLEO DIESEL S500	R$ 6,38	**R$ 6,58 (+)**
2	LT	46773	OLEO DIESEL S10	R$ 6,35	**R$ 6,70 (+)**

Data:13/09/2023.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:E46C0B61

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 126/2023 – PROCESSO N.º 262/2023

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Márcio de Brito Carvalho, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, **para Contratação de Empresa para Locação de Produtos para Decoração/Ornamentação Natalina em vias e praças públicas do Município de Três Pontas – MG.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 02/10/2023. Início da Sessão de Lances: 02/10/2023 a partir das 08h30m.

TRÊS PONTAS (MG), 19 DE SETEMBRO DE 2023.

MÁRCIO DE BRITO CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:78916CB7

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 282/20, DECORRENTE DO PREGÃO Nº 196/20 DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG/CENTRO COMPARTILHADOS - CSC

A Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG, torna público o interesse em aderir à Ata de Registros de Preços nº 282/20, decorrente do Pregão nº 196/20 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG/Centro de Serviços Compartilhados – CSC, que tem por objeto a **Compra de Tiras Reagentes** para medição de glicemia capilar e aparelhos glicosímetros, sendo fornecedor a empresa BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 18.269.125/0001-87, perfazendo assim um valor de R$ 48.489,20 (quarenta e oito mil quatrocentos e oitenta e nove reais e vinte centavos), pelo período de vigência da contratação: 36 meses

Medicamento/Descrição ARP	Quantidade	Preço Registrado Atual	Valor Total	Nome Fornecedor e CNPJ
Tiras Reagentes	120.500	R$ 0,4024	R$ 48.489,20	BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES

				LTDA 18.269.125/0001-87

Três Pontas, 18 de setembro de 2023

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:F862E9C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO - TERMO DE FOMENTO Nº 024/2021.

O município de Tupaciguara, torna público o TERMO DE RESCISÃO referente ao Termo de Fomento nº 027/2021, que entre si celebram o Município de Tupaciguara-MG e o Instituto Hortense, objetivando a rescisão da parceria em razão da limitação de empenho e movimentação financeira.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Ana Beatriz Peres Piassa
Código Identificador:4A8F255A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE JULGAMENTO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 021/2023

ATA DE SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

Aos 19 (dezenove) dias do mês de Setembro de 2023 às 09:00h na sala de reuniões do Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG, localizada no Centro Administrativo, reuniu-se o Presidente e membros da Comissão Permanente de Licitação , nomeados pelo decreto nº. 045/2023, para realização da sessão de abertura de envelopes de habilitação e proposta do Processo Licitatório nº. 108/2023, modalidade Concorrência Pública nº. 021/2023. Dando início a sessão verifica que não houve nenhum interessado em participar do certame, ocasionando a licitação deserta mesmo sendo o Edital devidamente publicado na página do Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado/MG, Diário Oficial dos Municípios Mineiros AMM e no site oficial da Prefeitura Municipal de Tupaciguara e Mural. Sendo assim a sessão é declarada **DESERTA**. Nada mais havendo, encerra a sessão.

Tupaciguara/MG, 19 de Setembro de 2023.

PAULO RICARDO COSTA DE ARAÚJO
Presidente da CPL

TIAGO GONÇALVES GOMES
Membro da CPL

LAURO VELLOSO GUIMARÃES JÚNIOR
Membro da CPL

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:4AA566B8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N° 117

DECRETO Nº 117, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE PAGAMENTO DA PARCELA ÚNICA DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2023, DISPOSTO NO DECRETO Nº 85 DE 19 DE JULHO DE 2023.

O **Prefeito Municipal de Tupaciguara/MG**, no uso de atribuição que lhe confere o art. 82, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e em especial o art. 52, 53 e 54 da Lei Complementar nº 073 de 07 de dezembro de 2005 - Código Tributário Municipal, e demais disposições constitucionais,

DECRETA:
Art. 1º Ficam prorrogados os prazos dispostos no inciso I do artigo 2º do Decreto 85 de 19 de Julho de 2023, conforme disposto abaixo:

Art. 2º. (...)
I - em parcela única, com vencimento no dia 20 de Outubro de 2023, com desconto de 30% (trinta por cento);

II - (...)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 19 de setembro de 2023.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edelmarta Maria Ferreira
Código Identificador:26616D44

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2023

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2023. Torna público que realizará Pregão Presencial Tipo: Menor Preço por Item, destinado à Contratação de empresa especializada para fornecimento de bens em comodato e instalação de serviços de segurança eletrônica por monitoramento de imagens e sistema de alarme, contínuos nas 24 (vinte e quatro) horas, incluindo equipamentos, materiais, ferramentas e mão de obra, bem como serviços de controle e atendimento em caso de sinistros, com entrega dos envelopes de habilitação e proposta às 08h00min do dia 05 de outubro de 2023. Regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1.506/2011 (que regulamenta a modalidade pregão), subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, bem como pela Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores e Decreto Federal nº 8.538/2015. Demais informações e Edital à disposição na Av. Lauro Machado, nº 230 – Centro ou pelo telefone nº (38) 3527-1257 (atendimento em h. comercial) e pelo e-mail: licita20172020@yahoo.com.

PREFEITURA MUN. DE TURMALINA/MG, 19 de setembro de 2023.

BRUNA LAURA DA CRUZ.
Pregoeira.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:5E9B2922

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 014/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG, PUBLICAÇÃO DO RESULTADO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 014/2023. Torna público o resultado e ratificação do

Processo Administrativo nº 082/2023, Dispensa nº 014/2023, cujo objeto é a Contratação do Consórcio Integrado Multifinalitario do Vale do Jequitinhonha - CIM JEQUITINHONHA, inscrito no CNPJ nº 22.835.076/0001-70, para execução da Pavimentação Asfáltica em Vias Públicas Urbanas e Rurais nos Bairros Nova Turmalina, Campo, Saudade, São João Batista, Manga da Roda, Pau d'Oleo e Caxambu, nas comunidades Poço Dantas e Peixe Cru e no ditrito Campo Buriti no município de Turmalina - MG, através de recursos do Contrato de Financiamento BDMG/BF N° 334.216/21, com o Valor Global de R$ 1.395.080,27 (um milhão, trezentos e noventa e cinco mil e oitenta reais e vinte e sete centavos), fundamentado no art. 24, XXVI, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como no art. 2º, § 1º, III, da Lei 11.107/05. Demais informações à disposição na PREF. M. TURMALINA-MG, à Av. Lauro Machado, n° 230 - Centro - CEP 39.660-000 - Turmalina-MG - telefone nº (38) 3527-1257 (atendimento em h. comercial), no e-mail: licita20172020@yahoo.com e no site: https://www.turmalina.mg.gov.br/licitacoes/1.

PREF.M. TURMALINA-MG, 19 de setembro de 2023.

BRUNA LAURA DA CRUZ.
Presidente CPL-Pregoeira.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:AD3246F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

SETOR DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DO CONTRATO 072/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2023, PREGÃO PRESENCIAL 018/2023

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Retificação ao Extrato do Contrato 072/2023 , Processo Licitatório nº 087/2023 , Pregão Presencial 018/2023 Objeto,:**"CONCESSÃO DE PERMISSÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO, DO PARQUE DE VAQUEJADA LINDOLFO GONÇALVES REGO, CONFORME DECRETO MUNICIPAL NO 19 DE 15 DE AGOSTO DE 2023, PARA EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (COMERCIO DE COMIDAS TIPICAS E ARTESANATOS BEBIDAS VARIADAS, DENTRE OUTROS ITENS), SUJEITA A PRÉVIA LICENÇA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAÍ, EXCLUSIVAMENTE POR OCASIÃO DAS FESTIVIDADES DA XVII VAQUEJADANACIONAL DE UBAÍ, COM DURAÇÃO DE 4 DIAS, COMPREENDENDO OS DIAS 14, 15, 16 E 17 DE SETEMBRO DE 2023, CONFORME CROQUI, ";**Contratado; Cheiro de Pimenta Produções e Eventos Ltda, Valor da Concessão R$ 50.000,00 vigência 01/09/2023 a 01/10/2023 *Onde se lê* XVI Vaquejada Nacional de Ubaí, *Leia –se* XVII Vaquejada Nacional de Ubaí.

FREDERICO FRERE LIMA,
Presidente CPL

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:540D9332

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARZELÂNDIA

COMISSÃO DE PREGÃO
P. L Nº 114/2023 – PP POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023

A Pref. torna público o P. L Nº 114/2023 – PP POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023. Objeto: Aquisição de Gás GLP – Credenc: 04/10/2023 – 08h30min – Abert. da sessão 04/10/2023 às 08h50min - Edital disponível no site: www.varzelandia.mg.gov.br. no e-mail: licitacao.varzelandia@gmail.com - Informações: (38) 99943-2257.

Publicado por:
Fernanda Cristiano de Almeida Gomes
Código Identificador:E6D1984F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Pref. Torna público o extrato de Adjudicação e Homologação referente ao P.L Nº 105/2023 – TP Nº 13/2023 - **OBJETO**: Execução de calçamento em blocos sextavados nas Ruas Uberaba-Bom Jesus e Vitalina Bairro União no município de Varzelândia, em conformidade com Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro, projetos e Plantas e Contrato de Financiamento FINISA Nº 0.620.683-90/2022- Empresa vencedora: **ENGENHARIA E SOLUÇÕES RENOVAVEIS CAMVEL LTDA-ME** – CNPJ: 05.168.655/0001-97– Valor: **R$ 184.640,70** -

VALQUÍRIA RODRIGUES CARDOSO
Prefeita Municipal.

Varzelândia/MG, 19 de setembro de 2023;

Publicado por:
Fernanda Cristiano de Almeida Gomes
Código Identificador:F53C01B4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 211/2023

A pref. Torna público o extrato de Contrato nº 211/2023, ref. ao P.L Nº 102/2023 – TP Nº 10/2023 - **OBJETO**: Execução de calçamento em blocos sextavados de Ruas na Comunidade de Olhos D'água, em conformidade com Planilhas Orçamentárias, Memoriais Descritivos, Cronogramas Físico Financeiros, projetos e Plantas e Convênio SEINFRA nº 1301000512/2023 - Empresa vencedora: **CONSTRUTORA CASABLANCA LTDA-EPP – CNPJ:** 30.553.096/0001-86– Valor: **R$ 568.388,09** - Vigência: 06 meses -

VALQUÍRIA RODRIGUES CARDOSO
Prefeita Municipal.

Varzelândia/MG, 15 de setembro de 2023;

Publicado por:
Fernanda Cristiano de Almeida Gomes
Código Identificador:66F8E2B7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 212/2023

A pref. Torna público o extrato de Contrato nº 212/2023, ref. ao P.L Nº 103/2023 – TP Nº 11/2023 - **OBJETO**: construção de praça pública na comunidade de Lagoinha, em conformidade com Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro, projetos e Plantas e Contrato de Financiamento FINISA Nº 0.620.683-90/2022 - Empresa vencedora: **ENGENHARIA E SOLUÇÕES RENOVAVEIS CAMVEL LTDA-ME** – CNPJ: 05.168.655/0001-97– Valor: **R$ 93.072,86**- Vigência: 04 meses

VALQUÍRIA RODRIGUES CARDOSO
Prefeita Municipal.

Varzelândia/MG, 15 de setembro de 2023;

Publicado por:
Fernanda Cristiano de Almeida Gomes
Código Identificador:FE53D906

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A Pref. torna público que o P.L 104/2023 – TP Nº 12/2023, foi declarado deserto - Informações: www.varzelandia.mg.gov.br

FERNANDA C. DE ALMEIDA GOMES
Presidente da CPL

Publicado por:
Fernanda Cristiano de Almeida Gomes
Código Identificador:71FC5A98

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERÍSSIMO

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 118-2023

EXTRATO CONTRATO 118/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO 31/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 16/2023 –OBJETO: Aquisição de até 250 (duzentos e cinquenta) kits de materiais escolares, devidamente montados para formação de módulos padronizados, a serem distribuídos para os alunos das escolas da rede pública municipal, até 31 de dezembro de 2023 - CONTRATADO – TEREZA MARSCHAL MARTINS LTDA. Valor do contrato: R$ 11.000,00 (onze mil reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 31 de dezembro de 2023.

Veríssimo/MG, 19 de setembro de 2023.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:45C56880

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 137/2023 - PE SRP 033/2023

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Adjudico e homologo o objeto do certame à empresa L&T PADARIA LTDA para os lotes 01 e 02, no valor de R$ 61.200,00.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:FE304A2A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIÇOSA

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA DE VIÇOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA – UASG 985427. Aviso de Licitação. Processo 982/2023. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico 101/2023, nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.893/04, nº 3.906/05, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, Contratação de empresa especializada para licenciamento de uso de serviços na modalidade SAAS (software como serviço) para fornecer sistema integrado de gestão de saúde publica (SIGSP), integração unidades e serviços de saúde á atenção básica é a central de regulação. A data de início e abertura será 03/10/2023 às 09h00min no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro Viçosa-MG.

Viçosa, 24 de agosto de 2023.

RAIMUNDO NONATO CARDOSO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:BA3F06CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PUBLICAÇÃO
ATO DO PREFEITO - SERVIDORA MARIANE FERREIRA DE PAULA BRUM

ATO DO PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE-MG

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. DEFIRO o requerimento de concessão de adicional de pós-graduação realizado pela servidora **Mariane Ferreira de Paula Brum, matrícula nº 3663.**

Art. 2º. A motivação deste ATO é a integralidade do Parecer da Procuradora Jurídica Nayara Marques de Oliveira, OAB/MG 201.537.

Art. 3º. Publique-se no Diário Oficial do Munícipio, intime-se e cumpra-se.

Volta Grande-MG, 18 de setembro de 2023.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal de Volta Grande-MG

Publicado por:
Altair Denirio
Código Identificador:28EFBAC5

PUBLICAÇÃO
ATO DO PREFEITO - SERVIDOR DAVID MARTINS DE ALMEIDA NETO

ATO DO PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE-MG

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º. DEFIRO o requerimento de concessão de férias-prêmio convertida em espécie realizado pelo servidor David Martins de Almeida Neto (Matrícula 1914).

Art. 2º. A motivação deste ATO é a integralidade do Parecer da Procuradora Jurídica Nayara Marques de Oliveira, OAB/MG 201.537.

Art. 3º. Publique-se no Diário Oficial do Munícipio, intime-se e cumpra-se.

Volta Grande-MG, 18 de setembro de 2023.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal de Volta Grande-MG

Publicado por:
Altair Denirio
Código Identificador:3CEDB4D6

PUBLICAÇÃO
ATO DO PREFEITO - SERVIDORA DANIELE ALINE MATTOS GOMES

ATO DO PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE-MG

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º. DEFIRO o requerimento de concessão de férias-prêmio convertida em espécie realizado pela servidora Daniele Aline Mattos Gomes (Matrícula 1960).

Art. 2º. A motivação deste ATO é a integralidade do Parecer da Procuradora Jurídica Nayara Marques de Oliveira, OAB/MG 201.537.

Art. 3º. Publique-se no Diário Oficial do Munícipio, intime-se e cumpra-se.

Volta Grande-MG, 18 de setembro de 2023.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal de Volta Grande-MG

Publicado por:
Altair Denirio
Código Identificador:DABC2FDC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LEI COMPLEMENTAR 112/2023 - RETIFICADA

L E I C O M P L E M E N T A R Nº 112, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

INSTITUI O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Bruno Ribeiro, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber a que a Câmara de Vereadores, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

TÍTULO I
DO PLANO DE CARREIRA

Art.1° - Fica instituído o Plano de Cargos e Carreira dos Profissionais da Educação da Rede Municipal de Educação de Astolfo Dutra, que tem como princípios básicos a organização técnica, científica e administrativa do trabalho, a qualificação, a dedicação e a valorização de seus integrantes, ressalta-se a deliberação e aprovação democrática deste plano pela comissão nomeada.

Art.2° - Integram a carreira dos profissionais da educação os servidores que exercem atividades de docência, administração escolar, suporte pedagógico e de apoio ao ensino.

Art.3° - Para efeitos da aplicação da presente lei, considera-se:

I - Plano de Carreira: o conjunto de diretrizes e normas que estabelecem a estrutura e procedimentos de cargos, remuneração e vencimentos dos profissionais da Educação;
II - Grupo Ocupacional: conjunto de cargos de provimento efetivo e comissionado, agrupados conforme a atividade, com carreiras próprias cujo objetivo é atender a rede municipal de ensino;
III - Quadro de Pessoal: conjunto de cargos de provimento efetivo;
IV - Cargo de Provimento Efetivo: conjunto de Atribuições, deveres e responsabilidades conforme a área de atuação e formação profissional;
V - Progressão Funcional: ascensão funcional dos profissionais da educação no Plano de Carreira:
a)Entende-se por progressão vertical a ascendência obtida pelo profissional quando da obtenção de novo grau académico;
b) Entende-se por progressão horizontal a ascendência obtida pelo profissional por meio do desempenho e tempo de serviço.
VI - Lotação: é o local de atuação dos profissionais da educação, de acordo o número necessário ao desenvolvimento das atividades específicas do quadro de cada unidade escolar e do órgão central;
VII - Função: é o efetivo desempenho de determinada função, exercida de forma temporária para o profissional efetivo e mediante designação do chefe do Executivo Municipal;
VIII - Cargo em Comissão: é aquele que, de recrutamento amplo ou limitado, sendo de livre nomeação e exoneração pelo chefe do Executivo Municipal;
IX – Regência: o conjunto de atividades exercidas pelo professor no desenvolvimento de conteúdos das matérias do currículo, aquele que ministra aulas aos alunos, sob a forma de atividades, área de estudos ou disciplina.

TÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL

CAPÍTULO I
DA COMPOSIÇÃO

Art.4° - O quadro de pessoal dos Profissionais da Educação da Rede Pública Municipal de Ensino compõe-se dos cargos de provimento efetivo, classificado e inserido nos grupos ocupacionais, abaixo relacionados:

I - Grupo Docente: Professor atuante na educação básica e Supervisor Pedagógico:
a) Professor de Educação Infantil e Fundamental (1° ao 5° ano) – **Professor I**;
b) Professor de Educação Física – **Professor II**;
c) Professor de Educação Especial - **Professor III;**
d) Supervisor Pedagógico.

II - Grupo Técnico Educacional: Profissionais de suporte técnico e administrativo:
a) Professor Readaptado;
b) Auxiliar de Secretária;
c) Secretário Escolar;
d) Monitor de Creche I.
e) Auxiliar de Secretaria Escolar I;
f) Auxiliar de Secretaria de Creche I;

III - Grupo Multiprofissional - Profissionais de apoio multidisciplinar da Secretaria Municipal da Educação:
a) Psicólogo;
b) Nutricionista Educacional;
c) Fonoaudiólogo;
d) Assistente Social.

IV - Grupo de Apoio - Profissionais que desempenham atividades de apoio ao ensino:
a) Servente Escolar;
b) Monitor de Creche;
c) Mediador Especial;
d) Auxiliar de Secretaria Escolar;
e) Auxiliar de Secretaria de Creche.

V - Grupo de Função e Comissão - Profissionais que desempenham atividades de Função Gratificada e Comissionada:
a) Diretor I (Educação Infantil – Creche e Pré-Escola);
b) Diretor II (Pré-Escola - Fundamental I);
c) Vice-Diretor;
d) Coordenador Pedagógico;
e) Coordenador Escolar.

Art.5° - Os cargos de que trata o artigo anterior são classificados como referências e têm as respectivas atribuições, habilitações profissionais, número de vagas e jornada de trabalho estabelecidas nos anexos I, II, III, IV, e V desta lei.

CAPÍTULO II
DO INGRESSO NA CARREIRA

Art.6° - O ingresso na carreira funcional dos cargos dos grupos ocupacionais do Quadro de Pessoal dos Profissionais da Educação dar-se-á nos termos desta Lei e Legislação Municipal Específica, através de Concurso Público de provas, ou provas e títulos.

Parágrafo único. Constituem registros de escolaridade para os cargos de que trata o caput deste artigo, os constantes do Anexo I, desta Lei.

Art.7° - O provimento dos cargos dos Grupos Ocupacionais do quadro de pessoal dos profissionais da educação a que se refere o art.4 inciso V, ocorrerá mediante nomeação através de ato do Chefe do Poder Executivo.

§ 1°- O Diretor Escolar I e II, o cargo será escolhido através de processo democrático, em atendimento à meta 19 do Plano Nacional de Educação, sendo definido os critérios técnicos de mérito e desempenho, através de um decreto municipal.

§ 2°- As Escolas com mais de 100 (cem) alunos será necessário ter Diretor Escolar, as que não tiverem será nomeado o Coordenador Escolar.

§ 3°- As Escolas com menos de 200 (duzentos) alunos não será necessário ter Vice-diretor.

Art.8° - Os profissionais da Educação do Quadro Permanente, serão lotados na Secretaria Municipal de Educação, que assim reposicionará nas unidades escolares conforme a necessidade funcional. A prioridade de lotação obedecerá sempre a ordem de classificação do concurso.

§ 1°. Em caso de empate na prioridade de lotação, será o que tiver maior tempo de serviço prestado no município.

§ 2°. As designações de turmas e funções dos Profissionais da Educação, ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Educação, em conjunto com os Supervisores Pedagógicos e Diretores I e II, para lotação nas unidades escolares, observando os critérios definidos em portaria.

CAPÍTULO III
DA REMOÇÃO

Art.9° - A remoção é o deslocamento do servidor no âmbito do mesmo quadro, de uma para outra unidade escolar, sem que modifique sua situação funcional.

§ 1º Dar-se-á a remoção:

I – *ex-officio*, no interesse da Administração, de forma motivada, por meio de ato da Secretaria Municipal de Educação;
II – a pedido;
III – por permuta, conforme oportunidade e conveniência da Administração.

Art.10 - A remoção a pedido somente poderá ocorrer no período compreendido entre o término de um ano letivo e o início do outro, sendo o seu pedido protocolado no prazo final do último dia útil do mês de outubro, atendida a conveniência de serviço.

Parágrafo único – Em caso de empate entre um ou mais interessados serão utilizados os critérios respectivamente:

a) Maior tempo de efetivo exercício na Rede Municipal de Educação;
b) Maior classificação no concurso;
c) Maior idade.

Art.11 - A remoção por permuta será possível, a qualquer tempo, mediante requerimento de ambos os interessados, não podendo, todavia, permutar servidores que não estejam no efetivo exercício.

Art.12 - O servidor lotado na unidade escolar, surgindo a vaga, poderá realizar a troca de turno, caso tenha um ou mais interessados, serão utilizados os mesmos critérios do parágrafo único do Art.10 desta Lei.

§ 1º A troca de turno é um ato interno da unidade escolar, devendo acontecer sob a responsabilidade do Diretor I e II em reunião e registrado em ata.

§ 2º O servidor ao trocar de turno, mantém o seu tempo de lotação na unidade escolar, ocasionando um novo enquadramento de classificação no turno.

§ 3º A troca de turno ocorrendo após a escolha de turma, não dará direito de realizá-la novamente, no decorrer do ano letivo.

§ 4° A remoção por permuta e a troca de turno quando aprovadas, deverá enviar a documentação comprobatória para a Secretaria Municipal de Educação no prazo de 05 (cinco) dias para sua efetivação.

§ 5° O profissional que tiver em licença e retornar após a lotação e distribuição de turma, será reenquadrado em nova lotação à critério da Secretaria Municipal de Educação.

CAPÍTULO IV
DA SUBSTITUIÇÃO

Art.13 - A substituição de servidores durante seus impedimentos legais e temporários, poderá ser exercida por servidor do quadro com a devida habilitação requerida pelo cargo, e ou disciplina afins.

§ 1°. A substituição mencionada no *caput* deste artigo será remunerada com pagamento de adicional de extensão de carga horária, equivalente a hora trabalhada limitada a cada servidor do quadro do magistério no limite de 12 horas mensais, e os demais servidores da educação no limite de 18 horas mensais.

§ 2°. A substituição de profissionais efetivos se dará por processo seletivo interno entre os professores efetivos, sendo criado um cadastro de reserva com duração de 2 anos.

§ 3°. Na ausência de professores efetivos interessados em realizar o processo seletivo exposto no parágrafo segundo, a administração poderá acionar os professores contratados.

Art.14 - Havendo excepcional interesse público e na inexistência de servidores capazes de atender à necessidade temporária de substituição, poderá contratar pessoal por tempo determinado.

Parágrafo único. A remuneração do pessoal contratado será equivalente ao vencimento base de início de carreira para os cargos iguais.

CAPÍTULO V
DA PROGRESSÃO FUNCIONAL

Art.15 - O Servidor avançará na carreira da progressão.

Parágrafo único. É obrigatória a realização anual da avaliação de desempenho do servidor, para fins de avanço funcional, na carreira, observadas as disposições contidas na seção I e no anexo V.

Art.16 - Progressão é a passagem de uma referência para a seguinte, dentro do mesmo cargo, por meio de avaliação do desempenho, do servidor que obtiver, por média, 70% (setenta por cento) dos pontos da ficha de avaliação, cumpridos 05 (cinco) anos de efetivo exercício.

Parágrafo único. A progressão, de que trata o caput deste artigo, será de 5% (cinco por cento) calculada sobre o vencimento, após cada período de efetivo do servidor.

Seção I
DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Art.17. A avaliação de desempenho é o processo que tem como finalidade aferir objetivamente o resultado do trabalho efetivo dos servidores, fornecendo subsídios para o planejamento de recursos humanos do Quadro do Magistério do Município.

Art.18. Os servidores terão seu desempenho aferido anualmente pelas chefias imediatas valendo, para efeito de progressão, o resultado das avaliações, respeitando-se o prazo previsto no artigo 20.

Art.19. A avaliação de desempenho do servidor se dará mediante o preenchimento do Anexo V desta Lei, ficando o planejamento e a coordenação da avaliação de desempenho, a cargo do Setor de Pessoal do Município.

§ 1°. Os servidores que tenham exercido suas atribuições em mais de uma unidade administrativa, serão avaliados por todas as chefias as quais estiverem vinculados.

§ 2°. A ficha de avaliação do servidor da Secretaria de Educação deverá ser assinada pelo servidor, pelo Diretor I e II, pelo Supervisor Pedagógico, pelo Secretário Municipal de Educação e pelo Prefeito.

§ 3°. O servidor que não concordar com o resultado de sua avaliação de desempenho, terá o direito de recorrer administrativamente aos avaliadores, em um prazo de 20 (vinte) dias úteis.

§ 4°. O servidor que não fizer jus à progressão ao completar o respectivo período aquisitivo, irá reiniciar, no mês subsequente ao término deste, a contagem de novo prazo.

Seção II
PROGRESSÃO VERTICAL

Art.20. O Progresso Funcional Vertical ocorre quando da apresentação e comprovação de nova titulação (habilitação) profissional na área de efetivação, por parte do servidor efetivo, havendo assim progressão funcional vertical na carreira, obedecidas às disposições previstas nesta Lei.

Paragrafo único A progressão por nova titulação (habilitação) começará a contar da data de apresentação e protocolização de documentação que comprove a nova habilitação profissional, no órgão/repartição municipal competente, correspondente a sua área de atuação.

Art.21. O profissional da educação da rede pública municipal efetivo poderá obter a progressão vertical e fará jus ao ¨Adicional Formação¨, não sendo cumulativo, apenas uma vez, quanto graduação, pós graduação, a ser calculada em forma de adicional sobre seu vencimento base, nos limites e condições a seguir:

§ 1º Aos servidores efetivos dos grupos I, II, III, e IV poderão ter:

a) pela obtenção da titulação de pós-graduação lato sensu, na área específica de atuação, fazendo jus a 10 % (dez por cento).

§ 2º Aos servidores efetivos do grupo II exceto alínea a), e IV poderão ter:

a) pela obtenção da titulação de 1° grau quando for de 1° grau incompleto, e de 2° grau quando for 1° grau a exigência do cargo, graduação quando for exigência do cargo 2° grau, na área específica de atuação, fazendo jus a 10 % (dez por cento);

§ 3º Da obrigação dos professores que não possuem licenciatura em ensino superior, terão até o ano 2025 para se habilitarem.

Art.22. Para fins desta lei aceitar-se-ão como cursos de graduação e pós-graduação Lato Sensu e Stricto Sensu:

a) na área de Educação;
b) na área específica de atuação.

Parágrafo único. O Adicional Formação será permanente e calculado em cima do vencimento básico.

CAPÍTULO VI
DA POLÍTICA DE VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL

Art.23. A Administração Pública Municipal promoverá a valorização dos profissionais da educação, assegurando-lhes, nos termos do Estatuto e do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação da Rede Pública Municipal:

I - Ingresso na carreira, exclusivamente por concurso público;
II - Piso Salarial;
III - Qualificação continuada;
IV - Progressão funcional.

Art.24. A Secretaria Municipal de Educação compete planejar, organizar, promover e/ou executar cursos de capacitação de recursos humanos, bem como implantar e/ou implementar Programas de Desenvolvimento e de Formação Pedagógica aos Profissionais da Educação de forma contínua.

Art.25. O Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos da Educação do Município de Astolfo Dutra, seguirá o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério, seguindo valor do piso de 40 (quarenta horas), proporcional às horas dos servidores do magistério, de acordo com a Lei Federal n°11.738/2008.

§ 1° - Por profissionais do magistério público da educação básica entendem-se aqueles que desempenham as atividades de docência ou as de suporte pedagógico à docência, isto é, direção, administração, supervisão, orientação e coordenação educacionais, exercidas no âmbito das unidades escolares de educação básica, em suas diversas etapas e modalidades, com a formação mínima determinada pela legislação federal de diretrizes e bases da educação nacional.

§ 2° - A composição da jornada de trabalho do Professor I ou II é de 2/3 (dois terços) da carga horária para o desempenho das atividades de interação com os educandos.

§ 3° - O Professor I ou II readaptado ao cargo de Professor readaptado não fará jus a composição da jornada de trabalho descrita no parágrafo anterior.

§ 4° - O reajuste salarial dos profissionais do magistério, deverá ser atualizado ao valor do Piso Salarial Nacional dos Profissionais do Magistério, com fórmula de cálculo pré-definida de acordo com os parâmetros definidos na legislação do FUNDEB, de modo a assegurar uma contínua evolução do padrão remuneratório dos docentes.

CAPÍTULO VII
DA JORNADA DE TRABALHO

Art.26. A jornada de trabalho dos profissionais ocupantes dos cargos do grupo ocupacional I, exceto alínea d) constante no artigo 4º, será de 25 (vinte e cinco) horas semanais, incluídas as horas em sala de aula e horas-atividades, tomando-se por base na matriz curricular.

§ 1º Fará jus às horas-atividades somente o profissional ocupante dos cargos do grupo ocupacional I constante no artigo 4º, que estiver atuando em sala de aula.

§ 2º As horas-atividades a que se refere o caput deste artigo, são destinados à preparação de aulas, avaliação do trabalho didático, à colaboração com a administração da escola, às reuniões pedagógicas, administrativas e de conselhos de classe, elaboração e participação de projetos, à articulação com a comunidade e ao aperfeiçoamento profissional, conforme as propostas pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação.

§ 3°- Os cursos gratuitos com certificados deverão ser ofertados pelo município, e podem ser utilizados para cumprimento das horas atividades extraclasse do grupo ocupacional I.

§ 4º O servidor fica impedido de exercer atividades em outras redes de ensino, no período destinado à hora atividade.

Art.27. Caso não haja carga horária suficiente para cumprimento da jornada de trabalho em um único estabelecimento de ensino, o servidor efetivo deverá completar a sua carga horária em mais de um estabelecimento de ensino, podendo completar com disciplina afins conforme graduação.

Parágrafo único: O professor efetivo poderá ter sua carga horária estendida (extensão de carga horária), conforme necessidade da administração pública. A extensão de carga horária do professor efetivo poderá ser de no máximo 12 horas mensais, conforme critério do Art.13 desta Lei.

Art.28. O Supervisor Pedagógico seguirá tabela abaixo:

FUNÇÃO	*CARGA HORÁRIA DO CARGO*	*CARGA HORÁRIA NA ESCOLA*	*HORAS ATIVIDADES EXTRACLASSES*		*CARGA HORÁRIA SEMANAL*
			LIVRE ESCOLHA	*CRITÉRIO DA SECRETÁRIA*	
SUPERVISOR PEDAGOGICO	*30 H*	*25 h*	*4 h*	*1 h*	*30 h*

Art.29. A extensão da jornada de trabalho a que se refere o caput do artigo 31, dar-se-á em um ou mais estabelecimentos de ensino, sendo que o interessado deverá comprovar ainda a compatibilidade de horário e a viabilidade de locomoção entre uma escola e outra.

Art.30. A jornada de trabalho prevista para o pagamento pelo exercício dos profissionais do grupo ocupacional I, poderá ser por hora-aula referente a 50 (cinquenta) minutos a hora aula.

Art.31. A jornada de trabalho dos profissionais ocupantes dos cargos do grupo ocupacional II, III, IV, V constante no artigo 4º, estarão definidas no anexo II da Lei.

TÍTULO III
DO VENCIMENTO, DA REMUNERAÇÃO

CAPÍTULO I
DO VENCIMENTO

Art.32. O vencimento é a retribuição pecuniária devida aos profissionais da educação pelo efetivo exercício do cargo público, com valor fixado em Lei.

§ 1º O vencimento base dos ocupantes de cargos dos grupos ocupacionais do Quadro dos profissionais da educação, é definido pelo anexo III.

§ 2º É permitido a contratação de servidores em caráter temporário, para suprir os afastamentos dos servidores, projetos de apoio pedagógico, para atender alunos com deficiências, e nos casos de turmas e vagas excedentes em decorrência do aumento do número de alunos e turmas.

§ 3º O servidor admitido em caráter temporário, com habilitação compatível constante no anexo I.

CAPÍTULO II
DAS FÉRIAS

Art. 33. O ocupante do grupo I, II, IV, V gozarão, 30 (trinta) dias consecutivos de férias por ano, de acordo com o plano organizado pela Secretaria Municipal de Educação, devendo coincidir com as férias escolares do primeiro semestre (janeiro) de cada ano, observada a necessidade do serviço.

§ 1º Além das férias previstas no *caput,* a Secretaria Municipal de Educação fará constar no Calendário Escolar os períodos de recesso escolar, a ser programado no calendário escolar elaborado pela Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º. Sendo as férias coletivas fixadas para um período ou outro, constitui recesso escolar, ocasião em que por necessidade do serviço, o ocupante do cargo de magistério poderá ser convocado para prestar serviço.

§ 3°. Os prazos previstos para férias e para o recesso escolar poderão ser alterados obedecendo a elaboração do calendário escolar.

Art. 34. É vedada a acumulação de férias, salvo imperiosa necessidade do serviço, pelo máximo de 2 (dois) períodos.

Art. 35. Durante as férias o servidor terá direito à remuneração integral, mais o adicional de um terço.

CAPÍTULO III
DAS GRATIFICAÇÕES

Art.36. A função gratificada para Diretor I, II, Vice Diretor e Coordenador Escolar se destina a remunerar cargos especiais que não justifiquem a criação de um novo cargo efetivo ou comissionado, mas exigem do servidor efetivo responsabilidades e atribuições.

§ 1° - Para a concessão da função gratificada, deverá constar no ato de concessão justificativa que comprovem sua real necessidade.

§ 2° - A função gratificada não integra a remuneração do servidor efetivo nos casos de aposentadoria e pensão.

Art.37. O profissional da educação efetivo apto pelo processo democrático para exercer o cargo de Diretor I e II de unidade de escolar fará jus à gratificação de 15 % (quinze por cento), e ao Vice Diretor e Coordenador Escolar farão jus a 10 % (dez por cento) referente ao cargo de função gratificada, calculado sobre o vencimento do seu cargo efetivo ou poderá escolher o valor do cargo comissionado.

§ 1º. O profissional da educação efetivo que tiver 2 (dois) cargos na rede municipal, poderá receber o valor dos dois cargos para assumir a Direção, ou escolher o valor do cargo gratificado

§ 2°. Fará jus aos 10 % e ou 15 % (quinze por cento) o profissional da educação efetivo que tiver em apenas 1 (um) cargo.

§ 3°. Caso o município não tenha profissionais da educação efetivos para exercer o cargo de Diretor I e II, Vice Diretor e Coordenador Escolar será aberto aos contratados. O cargo que necessitar passar pelo processo democrático previsto no artigo 12 desta lei, ele sendo apto no processo receberá o subsídio no valor correspondente no anexo III desta Lei.

CAPÍTULO IV
DA GRATIFICAÇÃO-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE

Art. 38. A gratificação-prêmio por assiduidade plena será concedida em período mensal, aos profissionais do quadro da educação básica efetivo, referente ao art. 4° desta Lei.

§ 1° - A gratificação será de 5 % (cinco por cento) mensal, sem caráter permanente, devendo ser concedida apenas os que atenderem os requisitos de assiduidade.

§ 2° - Assiduidade e pontualidade consiste em estar presente de forma regular no ambiente de trabalho na hora estipulada.

§ 3° - Os profissionais do quadro da educação básica deixarão de receber a gratificação relativa ao mês em curso, de que trata esta lei, nas seguintes hipóteses:

I – em licença médica, cujo período de afastamento no mês de referência supere a 3 dias consecutivos ou interpolados, excetuando-se licenças médicas decorrentes de:
a) doenças infectocontagiosas;
b) para tratamento de quimioterapia ou radioterapia;
c) licença maternidade e/ou licença gestação.

II – em licença médica parcial, cujo afastamento se dê em metade ou mais da jornada diária de trabalho;
III – no gozo de qualquer forma de afastamento que supere 3 dias no mês de referência;
IV – que apresente falta injustificada no mês de referência;
V – no gozo de licença para estudo;
VI – cedido para órgão da Administração Direta ou Indireta;
VII – cedido mediante convênio a órgãos e prefeituras de outros municípios;
VIII – em licença sem vencimentos;
IX – em licença para acompanhamento de cônjuge ou outro familiar;
X – licenciado para atividade política;
XI - Licença servidores com deficiência em uso de declaração.

CAPÍTULO V
ADICIONAL POR REGÊNCIA

Art.39. Os professores efetivos que estiverem exercendo a regência farão jus ao direito de adicional por regência, no valor de 5 % (cinco por cento), calculados no seu vencimento base.

§ 1°. Este adicional será apenas para os professores que estiverem na regência, conforme descrito no Art.2° deste Lei.

§ 2°. O professor que for eventual não terá direito ao adicional por regência.

Art.40. As funções gratificadas, privativas do profissional da educação são regidas pelo critério de confiança, de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo.

Art.41. Os servidores ocupantes de cargos do Grupo Ocupacionais II- exceto da alínea a), III, IV terão os vencimentos reajustados conforme o Índice de Revisão Geral concedido aos servidores municipais, nos termos da legislação municipal vigente.

CAPÍTULO VI
DA READAPTAÇÃO

Art.42. A readaptação é a investidura do servidor em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental verificada em inspeção médica.

§ 1º. Se julgado incapaz pelo INSS, o readaptando será aposentado.

§ 2º. A readaptação será efetivada em cargo de atribuições afins, respeitada a habilitação exigida, nível de escolaridade e equivalência de vencimentos e, na hipótese de inexistência de cargo vago, o servidor exercerá suas atribuições como excedente, até a ocorrência de vaga.

§ 3º. O servidor readaptado terá o cargo disponibilizado, criado por esta legislação, como professor readaptado.

§ 4º. O servidor readaptado perderá sua lotação quando o processo for efetivado, sendo disponibilizado seu cargo para que a Secretaria de Educação disponibilize os critérios e locais para definição da readaptação.

§ 5º Será realizada nova lotação para o professor readaptado, seguindo a data de início da reabilitação, e as condições da reabilitação.

§ 6º O servidor reabilitado cumprirá sua carga horária integral no local de sua nova lotação.

§ 7º O servidor reabilitado mantém todos os direitos inerentes ao cargo de origem.

TÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art.43. A sala de Atendimento Educacional Especializado – AEE, junto com a equipe multidisciplinar, contribuirão para:
I - assegurar o direito de acesso e de permanência na escola;
II - garantir condições de pleno desenvolvimento do estudante;
III - atuar em processos de ingresso, regresso, permanência e avanço do estudante;
IV - ampliar e fortalecer a participação familiar e comunitária previstas no projeto político pedagógico;
V - viabilizar o direito à educação básica do estudante com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, jovens e adultos, comunidades tradicionais e do estudante internado para tratamento de saúde por longo período;
VI - promover a valorização do trabalho de professores e de profissionais da rede pública de educação básica;
VII - criar estratégias de intervenção em dificuldades escolares relacionadas a situações de violência, uso abusivo de drogas, gravidez na adolescência, vulnerabilidade social;
VIII - acompanhar famílias em situações de ameaça, violações de direitos humanos e sociais;
IX - articular a rede de serviços para assegurar proteção de mulheres, crianças, adolescentes, idosos, vítimas de violência doméstica, de *bullying*;
X - oferecer programas de orientação e apoio às famílias mediante articulação das áreas de educação, saúde, assistência social;
XI - monitorar o acesso, a permanência e o aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda;
XII - incentivar o reconhecimento do território no processo de articulação do estabelecimento de ensino e demais instituições públicas, privadas, organizações comunitárias locais e movimentos sociais;
XIII - promover ações de combate ao racismo, sexismo, homofobia, discriminação social, cultural, religiosa;
XIV - estimular a organização estudantil em estabelecimentos de ensino e na comunidade por meio de grêmios, conselhos, comissões, fóruns, grupos de trabalhos, associações, federações e demais formas de participação social;
XV - divulgar o Estatuto da Criança e do Adolescente, o Estatuto da Igualdade Racial, o Estatuto da Juventude, a legislação social em vigor e as políticas públicas, contribuindo para a formação e o exercício da cidadania do estudante e da comunidade escolar;
XVI - acompanhar o adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas e a respectiva família na consecução de objetivos educacionais;
XVII - fortalecer a cultura de promoção da saúde física, mental, social, sexual, reprodutiva;
XVIII - apoiar o preparo básico para inserção do estudante no mundo do trabalho e na formação profissional continuada;
XIX - contribuir na formação continuada de profissionais da educação.

Parágrafo único. A Equipe Multidisciplinar (Professor III, Psicólogo, Nutricionista Educacional, Fonoaudiólogo, Assistente Social), deverá fazer um relatório circunstanciado dos alunos com laudos, direcionar ao professor regente como deve ser trabalhado o desenvolvimento, devendo acompanhar a evolução e o progresso, verificando o PDI (Plano de Desenvolvimento Individual) mensalmente, sendo anexado ao relatório do aluno.

Art.44. As atividades e operações insalubres são aquelas que, por sua natureza, condições ou métodos de trabalho, exponham os servidores a agentes nocivos à saúde, acima dos limites de tolerância fixados em razão da natureza e intensidade do agente e do tempo de exposição aos seus efeitos.

Parágrafo único. A medicina do trabalho deverá analisar a habitualidade no exercício do trabalho verificando a situação de insalubridade assim emitirá laudos técnicos do grau, para assim ensejar à percepção da vantagem pecuniária.

Art.45. É vedado aos profissionais da educação da rede municipal de ensino de Astolfo Dutra, o desvio de suas atribuições especificas para exercício de outras funções na Administração Pública ou fora dela, ressalvada as hipóteses, de nomeação para cargo em comissão; normas relativas a readaptação; da reversão; da recondução; da

disponibilidade, do aproveitamento e vacância, previstos no regime jurídico dos servidores públicos do Município de Astolfo Dutra.

Art.46. Integram esta Lei Complementar os seguintes Anexos: I, II, III, IV, e V.

Art.47. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias previstas em orçamento e de créditos adicionais suplementares que se fizerem necessários a esta Lei.

Art.48. O Executivo regulamentará os casos omissos mediante a expedição de Decreto Municipal, em conformidade com a discricionariedade e a bem do serviço público municipal.

Art.49. Fica o Executivo, obrigado, no período de 5 (cinco) anos, da data da publicação desta Lei, revisar o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos profissionais da educação da rede municipal.

Art.50. Os cargos de Monitores de Creche, Auxiliar de Secretaria Escolar, e o Auxiliar de Secretaria de Creche poderão optar a migrar para a cargo de Monitor de Creche I, Auxiliar de Secretaria Escolar I, e o Auxiliar de Secretaria de Creche I desde que tenham a formação correspondente ao cargo, sendo dado o direito de 1 (um) ano após a aprovação da lei para escolher fazer a mudança de nomenclatura. Após o prazo, sem qualquer solicitação, eles permanecerão em sua nomenclatura de origem atual.

Art.51. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário, em especial as legislações e os dispositivos:

I - Lei Complementar n° 55 de 17 de fevereiro de 2016;
II - Artigo 6° da Lei Complementar n° 56 de 16 de março de 2016;
III - Lei Complementar n° 57 de 20 de Abril de 2016;
IV - Artigo 2° e Anexo III da Lei Complementar n° 58 de 20 de abril de 2016;
V - Lei Complementar n° 63 de 17 de Janeiro de 2017;
VI - Lei complementar n° 77 de 19 de dezembro de 2018;
VII - Lei Complementar n° 84 de 05 de fevereiro de 2020;
VIII - Lei Complementar n° 107 de 17 de agosto de 2022.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, aos 30 (trinta) dias do mês de junho de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:D547798C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
RETIFICAÇÃO

TORNA SEM EFEITO AS MATÉRIAS PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS NOS RESPECTIVOS DIAS: 25/07/2023. EDIÇÃO 3565 E 26/07/2023. EDIÇÃO 3566, REFERENTES A LEI COMPLEMENTAR Nº 112/2023, EM RAZÃO DE DIVERGÊNCIA COM O TEXTO APROVADO., OCASIÃO EM QUE NOVA PUBLICAÇÃO DA REFERIDA LEI COMPLEMENTAR ESTÁ SENDO VEICULADA.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:F9880082

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 45/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2023

A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que em virtude das alterações constantes do referido edital, ficou redesignado para o dia 02/10/2023, às 13 horas, licitação, na modalidade Pregão Presencial, objetivando contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos, na especialidade generalista e de enfermagem, para atendimento às Equipes de Atenção Primária em Saúde – ESF's, na rede municipal de saúde. Recurso**:** próprio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 08:00 às 16:00 horas, nos dias úteis.

Astolfo Dutra, 19/09/2023.

Publique-se.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:3299326E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO TP 05/2023

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS TP 05/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 87/2023

- Objeto: Contratação de empresa especializada para prestarem serviços de mão-de-obra e materiais, objetivando obras de esgotamento sanitário na Rua Projetada no Bairro Nossa Senhora de Fátima, Astolfo Dutra, MG, pelo regime de execução indireta, por empreitada a preço global, pelo regime de execução indireta, por empreitada a preço global, pelo período de até 02 (dois) meses, conforme Anexos IX a XIII deste Edital.

- **Dotação Orçamentária** nº. 4.4.90.51.00.2.05.00.17.512.004.1.0155 CONTRUÇÃO DA ETE E SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO.

- **Condição de pagamento:** Os serviços objeto da presente licitação serão pagos conforme medições dos serviços efetivamente executados, comprovados mediante boletim de medição e respeitando o cronograma físico-financeiro.

- Empresa vencedora:
CONCRETIZAR ENGENHARIA LTDA.
CNPJ nº 07.836.938/0001-95

- **Valor Global:** R$ 25.615,23

Astolfo Dutra, MG, 06 de setembro de 2023.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:EBFCD8A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 98/2023 - Dispensa de Licitação nº 27/2023

RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação para locação de um imóvel localizado na Rua Marino Defilippo, 69, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Município de Astolfo Dutra, de propriedade de Márcio Paulo Dal Sasso Ribeiro, para funcionamento do Destacamento da Polícia Militar na Cidade de Astolfo Dutra, sendo o aluguel mensal no valor de R$ 2.640,00 (Dois mil, seiscentos e quarenta reais), pelo prazo de 12 (doze) meses, com opção de prorrogação, conforme disposto nos artigos 24, X e 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se.

Astolfo Dutra, MG, 1º de setembro de 2023.

Publique-se.

BRUNO RIBEIRO -
Prefeito de Astolfo Dutra.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:545FF8AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 64/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Eletrônico 16/2023

Nº: 64/2023
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratado: PEDRAGON AUTOS LTDA.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de veículo mini van 7 lugares, conforme especificações contidas no Anexo I do referido edital.
Valor: R$ 132.300,00 unitário
Dotação orçamentária: 4.4.90.52.00.2.12.00.04.122.0003.2.0137 MANUT. DA SECRET. CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO; 4.4.90.52.00.2.13.00.26.782.0003.2.0057 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES; 4.4.90.52.00.2.07.02.10.302.0008.2.0139 MANUT. DAS AÇÕES DO CAPS-ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL.
Assinatura: 04/05/2023
Vigência: 04/05/2023 a 03/05/2024
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 44/2023 – Pregão Eletrônico: nº 16/2023.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Anderson Luiz Costa - PEDRAGON AUTOS LTDA.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:031C34FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 69/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Eletrônico 28/2023

Nº: 69/2023
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratado: Orly Veículos e Peças S.A.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de veículo hatch 1.0cc, 4 portas, conforme especificações contidas no Anexo I do referido edital.
Valor: R$ 67.550,00 unitário
Dotação orçamentária: 4.4.90.52.00.2.07.01.10.301.008.1.0023 AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS P/ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE..
Assinatura: 31/05/2023
Vigência: 31/05/2023 a 30/05/2024
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 63/2023 – Pregão Eletrônico: nº 28/2023.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Willian Tanus Xaia – Orly Veículos e Peças S.A.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:07DE80BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG**
CONTRATADA: **SERVIÇO DE TERRAPLANAGEM MELO LTDA – ME**
OBJETO: Prestação de serviços de limpeza do Ribeirão Marambaia, situado no município de Bandeira do Sul – MG (compreendendo 01 (uma) máquina escavadeira elétrica hidráulica, e 01 (um) operador para execução de serviço), de acordo com as especificações do Pregão Presencial 013/2023, e da Proposta Contratada.
VALOR UNITÁRIO: R$ 296,50 (duzentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos) por hora trabalhada, sendo o total estimado de 170 (cento e setenta) horas trabalhadas.
VALOR TOTAL: R$ 50.405,00 (cinquenta mil e quatrocentos e cinco reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias após a apresentação da Autorização de Fornecimento.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até 60 meses, conforme disposto no inciso II do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 15 de setembro de 2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade: 14 Departamento de Agricultura e Meio Ambiente - Funcional: Limpeza do Ribeirão Marambaia - Ficha: 584 – Dotação: 0214.20.606.0014.2.066 33.90.39.00 – Fonte: 2500 – Saldo: R$ 54.165,00

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariéla Nogueira Dias
Código Identificador:2E3CED17

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – PUBLICAÇÃO DE EDITAL LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 33/2023, PROCESSO N° 125/2023. Julgamento Menor Preço **POR ITEM**. Objeto: Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços para futura aquisição parcelada de gêneros alimentícios secos conforme quantidades, qualidades e condições descritas no Termo de Referencia e no Anexo I deste Edital. Data: até às 09h00minh do dia 03/10/2023. Início da sessão e disputa de preços: 03/10/2023, às 09h29min. Referência de tempo: horário de Brasília. Local: **AMM LICITA https://licitar.digital/.** Telefone de contato: (31) 3853-1271/1272 Obtenção do edital:www.belavistademinas.mg.gov.br.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA C
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marina Barros Siqueira Leal
Código Identificador:F1B37655

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 280/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 033/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de confecção em cimento armado de quadros para Via Sacra e escultura de Cristo Ressuscitado. **CONTRATADA:** ROBERTO GUIMARÃES DE OLIVEIRA 14976650197, CNPJ nº 41.769.147/0001-28. **VALOR:** R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais). **DESPACHO:** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por Inexigibilidade, com fundamento no Inciso II, do Art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021 e **RATIFICO** o presente processo de Inexigibilidade.

Borda da Mata – MG, 14 de setembro de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:789FB360

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 280/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 033/2023

V**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de confecção em cimento armado de quadros para Via Sacra e escultura de Cristo Ressuscitado. **CONTRATADA:** ROBERTO GUIMARÃES DE OLIVEIRA 14976650197, CNPJ nº 41.769.147/0001-28. **VALOR:** R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais). **VALOR:** R$ 80.000,00 (oitenta mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ficha: 468 – Dotação Orçamentária: 020800 13.391.0009.1050 449051. **ASSINATURA:** 14/09/2023. **VIGÊNCIA:** 14/09/2023 a 31/03/2023.

Borda da Mata – MG, 14 de setembro de 2022.

WESLLEY ALENCAR PEREIRA DE OLIVEIRA
Departamento Municipal de Turismo e Cultura

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:298DCD03

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG vem através do Prefeito Municipal, Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiro Municipal, tornar público a realização do seguinte procedimento licitatório:
PRC 0204/2023 – Pregão Eletrônico nº 057/2023.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE PLACAS DE HOMENAGEM, INAUGURAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO PARA FOMENTO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**
Data: 03/10/2023 – 09h00min.
-O Edital do Processo Licitatório está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Caldas/MG, pelo telefone (35)3735-1578, pelo site www.caldas.mg.gov.br ou pelo e-mail diretorialicitacaocaldas@gmail.com.

Caldas/MG, 20 de setembro de 2023.

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:9F7C6C50

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUI
DECRETO LEGISLATIVO 152/2023

DECRETO LEGISLATIVO Nº 152 de 2023

Aprova, sem ressalvas, as contas do Executivo Municipal, exercício financeiro de 2021, gestor Tales Tadeu Tavares.

A Câmara Municipal de Cambuí, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em razão do disposto no art. 109 da Lei Orgânica Municipal e 196 e seguintes da Resolução nº. 435/2012, aprova e a Mesa Diretora, em seu nome, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

CONSIDERANDO o parecer prévio emitido nos autos do Processo n.º 1120334 do Tribunal de Contas de Minas Gerais e o que consta dos autos do Processo Administrativo n. 001/2023 desta Casa:

Art. 1º Ficam aprovadas, sem ressalvas, as contas do Executivo Municipal, exercício financeiro de 2021, referente à gestão do Prefeito à época, Sr. Tales Tadeu Tavares.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Cambuí, aos 05 dias do mês de setembro de 2023.

Edivaldo Bueno dos Santos Presidente

Rodrigo da Costa do Nascimento Leila Paula Modesto da Silva Fagundes Vice Presidente Secretário

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Após a conclusão do Processo Administrativo nº 001/2023, esta Comissão apresenta o presente Projeto de Decreto Legislativo.
Importante, inicialmente destacar que esta Comissão foi nomeada através da Portaria nº 023/2023 para conduzir o Processo Administrativo supra, que refere-se às contas do Executivo Municipal, exercício 2021, medida está necessária diante do recebimento por esta Casa do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.
Esclarece esta Comissão que procurou conduzir o presente processo, atentando ao contido nas normas que regem o tema, onde podemos destacar a Constituição Federal de 1988, em especial no seu artigo 31, a Resolução nº 435/2021- o Regimento Interno desta Casa e as normas do TCEMG.
E torna-se importante dizer que a tramitação deste Processo Legislativo deu-se de maneira célere, o que, entendemos, deu-se justamente em razão do conteúdo favorável do Parecer Prévio, que apontou pela APROVAÇÃO DAS CONTAS.
E a própria manifestação do Gestor das Contas, exercendo o contraditório e a ampla defesa, direitos garantidos pela Constituição Federal de 1988, em seu artigo 5º, LV, em lauda única e com a anexação de um documento (uma lauda), não clamou pela produção de qualquer prova, isto, compreendemos, é razoável diante do contido no Parecer da Corte de Contas.
Isto posto, esta Comissão, com a conclusão do Processo Administrativo, onde apresentou seu Relatório Final e o presente projeto, recomenda pela aprovação das contas do Executivo Municipal, exercício de 2021, acompanhando o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.
Importantíssimo destacar que no processo de votação da matéria deverá ser observado rigorosamente o contido na Resolução nº 435/2012- o Regimento Interno desta Casa- como também o previsto no citado art. 31 da CF, de modo que o contido no Parecer

Prévio só deixará de prevalecer por voto da maioria qualificada dos membros desta Casa, ou seja, de 2/3 dos seus membros.
Isto posto, esta Comissão dá total atendimento ao contido no artigo 31, § 2ª da Constituição Federal; ao artigo 109 e seguintes da Lei Orgânica do Município, normas que conferem ao Poder Legislativo a privativa competência para o julgamento das contas do Executivo Municipal, procedimento este que, como anteriormente citado, ocorre justamente após a emissão do Parecer Prévio pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.
Assim, considerando o que consta do parecer prévio e dos autos do Processo Administrativo nº 001/2023, apresentamos este

Projeto de Decreto Legislativo, momento onde esperamos que o mesmo seja devidamente analisado, discutido e votado por esta Casa, na forma como determina o texto Constitucional.

Rodrigo da Costa do Nascimento Presidente

MARIA DO CARMO DE SOUZA SILVA
Relatora

LUIZ PAULO NEPOMUCENIA
Secretário

Publicado por:
Alessandra de Oliveira Alves Bento
Código Identificador:2B5E71A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL
EXTRATO ATA RP 069/2023

Torna Público Extrato Da ATA RP. 069/2023, Proc. 73/2023 Pregão Presencial 020/2023, REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE DECORAÇÃO ASSIM COMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO PARA EVENTUAIS EVENTOS E FESTIVIDADES A SEREM REALIZADOS NO MUNICIPIO DE CAMPO AZUL, INCLUSO TODO MATERIAL NECESSARIO, MONTAGEM E DESMONTAGEM. cont J M RABELO. CNPJ: 42.918.102/0001-30 Vlr: R$; 102.000,00 Vig: 29/08/2023 a 28/08/2024,

OSEAS ALMEIDA JÚNIOR:
Prefeito Municipal de Campo Azul-MG.

Publicado por:
Fagner Martins Jurgenfeld
Código Identificador:787D8C2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL
EXTRATO ATA RP 070/2023

Torna Público Extrato Da ATA RP. 070/2023, Proc. 75/2023 Pregão Presencial 021/2023, REGISTRO PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLOGICO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO AZUL/MG. cont MIRAMED LTDA. CNPJ: 39.617.665/0001-84 Vlr: R$; 158.827,20 Vig: 19/09/2023 a 18/09/2024,

OSEAS ALMEIDA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Campo Azul-MG.

Publicado por:
Fagner Martins Jurgenfeld
Código Identificador:4F83A518

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

Extrato do terceiro termo aditivo que tem por objeto o realinhamento de preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 001/2023, visando à manutenção do equilíbrio econômico e financeiro – Origem: Processo Licitatório nº 003/2023 na Modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2023 – Fornecedor: Auto Posto Canaense LTDA - CNPJ: 07.310.704/0001-00 - Gasolina comum passa de R$ 5,49 para R$ 5,89 - Óleo diesel comum passa de R$ 5,19 para R$ 6,14 - Óleo diesel S10 passa R$ 5,24 para R$ 6,24 – Data: 16/08/2023.

JOSE IVANIR MIRANDA DUARTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:FE4E750C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA DE CARMO DO PARANAÍBA /MG- EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N ° 162 /2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n° 162/2023**. **Processo Licitatório nº143/2023,Inexigibilidade n°16/2023.Objeto:** O presente contrato tem como objeto a contratação de serviço de treinamento e assessoria especializada para execução de Oficina de Planejamento e Elaboração do PCA (Plano de Contratações Anual), conforme a Lei nº 14.133/2021.**Contratada: PRIME CONSULTORIA E EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA LTDA,** CNPJ nº 28.826.530/0001-02, pelo valor total de **R$ 56.000,00**(**cinquenta e seis mil reais**). Vigência: **05/09/2023** a **05/03/2024**. Data da assinatura do contrato:05/09/2023.

Carmo do Paranaíba, 05 de setembro de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:22C82B0D

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA DE CARMO DO PARANAÍBA /MG - EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 167/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n° 167/2023**. **Processo Licitatório nº150/2023,Dispensa de Licitação nº 018/2023.Objeto:** Prestação do serviço de acolhimento em residência inclusiva para o jovem Mikaell Felipe Souza Correa, em cumprimento a mandado judicial – autos nº 0701.22.002746-3.**Contratada: RESIDENCIA INCLUSIVA NEWTON JUVENCIO LEAL,** CNPJ nº 33.846.602/0001-13, pelo valor total de **R$63.360,00** (**sessenta e três mil e trezentos e sessenta reais**) . Vigência: **15/09/2023** a **15/09/2024**. Data da assinatura do contrato: 15/09/2023.

Carmo do Paranaíba, 15 de setembro de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:37F9A5E1

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 148/2023– PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2023

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho nº 84, bairro Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL cujo objeto é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, visando a contratação de empresa para locação, montagem, desmontagem, manutenção e transporte de Decoração Natalina, a realizar-se, respectivamente, de 23 de novembro de 2023 a 06 de janeiro de 2024 PROTOCOLO DOS ENVELOPES: até as 13h00min do dia 09/10/2022. CREDENCIAMENTO: a partir das 13h15min do mesmo dia. SESSÃO PÚBLICA: após credenciamento. LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Carmo do

Paranaíba, localizado à Praça Misael Luiz de Carvalho n.° 84, Carmo do Paranaíba. Cópia do edital e informações complementares poderão ser obtidas no endereço acima ou pelos telefones (34) 3851-9812, das 12:00 às 17:00 horas, em dias úteis ou ainda pelo site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br.

Carmo do Paranaíba, 12 de setembro de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:54D2D1DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA/MG
DISPENSA Nº 010/2023 PRC 070/2023

A Prefeitura Municipal de Catas Altas da Noruega no uso de suas atribuições legais e com fulcro no inciso II, do artigo 24, combinado com o artigo 26, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO, cujo objeto é a Contratação de empresa Gracyele Paiva de Rezende CNPJ: 31.656.373/0001-49 para elaboração de materiais gráficos e gestão do site institucional e redes sociais da Prefeitura Municipal pelo valor mensal de R$ 1.466,00, pelo período de 12 meses.

Catas Altas da Noruega, 19 de setembro de 2023.

EMIR SANTOS DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:33BCCDFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA/MG PRC 071/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023 CREDENCIAMENTO Nº008/2023

A prefeitura Municipal de Catas Altas da Noruega, torna público que fará realizar Inexigibilidade cujo objeto é CREDENCIAMENTO N°008/2023, para Credenciamento de Clínico geral para realizar o apoio multiprofissional as ações da atenção primária a Saúde. Data de recebimento e conferência da documentação necessária para o credenciamento: 29/09/2023 às 14h00min, na Rua das Goiabeiras, 129, Centro, em Catas Altas da Noruega/MG. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados na sala da comissão permanente de Licitação, pelo email licitacao@catasaltasdanoruega.mg.gov.br ou pelo telefone (31) 3752-1260 no horário de 08hoo min as 17h00min.

Catas Altas da Noruega, 19 de setembro de 2023

PAULO LADISLAU BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:D6A48735

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
CONVOCAÇÃO PARA CONTINUIDADE DE SESSÃO PÚBLICA E DEMAIS PROCEDIMENTOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

AVISO

CONVOCAÇÃO PARA CONTINUIDADE DE SESSÃO PÚBLICA E DEMAIS PROCEDIMENTOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PESSOAL ESPECIALIZADO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS E RECEPCIONISTA.

O Pregoeiro do Município de Chiador - MG, no uso de suas atribuições legais, vem, através do presente instrumento, **CONVOCAR** os participantes do Processo Licitatório em referência para continuidade da sessão pública a ser realizada às **14:00 hs (quatorze horas) do dia 21/09/2023.**

Chiador - MG, 19 de setembro de 2023.

RODRIGO RESENDE RESENDES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:BDE1664F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO Nº 068/2021

Nº do Termo Aditivo: 9º (nono)

Tipo de Termo Aditivo: Prorrogação de Prazo de Vigência

Processo Licitatório nº:058/2021

Forma de Contratação: Pregão Presencial nº 036/2021

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17
Contratado: SIGMA TECNOLOGIA E ASSESSORIA LTDA - CNPJ: 14.599.453/0001-90
Objeto: Contratação de empresa especializada para a implantação de sistema de apuração do Valor Adicionado Fiscal – VAF para a Prefeitura Municipal de Coimbra, junto à Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Minas Gerais, com a prestação de todos os serviços correlatos necessários à essa finalidade.
Data de Assinatura: 19/09/2023

Vigência do aditamento: 19/09/2023 a 19/12/2023

MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana da Silva Freitas
Código Identificador:F2B7DCAD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DAS PDRAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG - Processo Licitatório nº89/2023, Pregão Presencial nº 54/2023 – Objetivo: Registro de Preço para aquisição de artigos de papelaria e material escolar para atender as necessidades dos diversos setores da Prefeitura de Conceição das Pedras/MG. Credenciamento ás 08:00 h do dia 03/10/2023, e sua abertura marcada para às 08:30 h do dia 03/10/2023.Informações:(35)3664-1222 das 8h às 16 h ou por e-mail:licitacao@conceicaodaspedras.mg.gov.br,Edital estará disponível no site www.conceicaodaspedras.mg.gov.br –

ELIS REGINA MERCES FARIA REIS –
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Elis Regina Merces Faria Reis
Código Identificador:4D507561

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
AVISO DE EDITAL

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO : **Nº 097/2023**
PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 040/2023

OBJETO:

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL.

Faço público, que o Edital referente **Processo Licitatorio n° 097/2023 Pregão Eletrônico R/P Nº 040/2023**, nos termos do que dispõe a Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/2002, LC nº 123/06, Decreto Municipal nº 1309/2023 e suas alterações posteriores, encontra-se aberta na sede desta Prefeitura no site www.confins.mg.gov.br e na Plataforma Licitar Digital www.licitardigital.com.br com encerramento marcado para o dia **03 de outubrode 2023 às 09:00** horas quando também serão abertas as propostas apresentadas.

Maiores informações sobre o presente processo, poderão ser obtidas na sede desta Prefeitura: **Setor de Licitação/Equipe de Pregão e site www.confins.mg.gov.br.**

As propostas deverão ser entregues no local, dia e hora acima especificados.

Confins, 19 de setembrode 2023.

ANDREIA LUCAS
Pregoeira

Publicado por:
Andreia Lucas da Silva
Código Identificador:94BAA27B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 150/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DA JUSTIFICATIVA:institui o presente Contrato, **DECORRENTE DO SALDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2022**, originária do Pregão Eletrônico Registro de Preço, cujo prazo de vigência encerrará em **20/09/2023**, **ConformeMemorando 3.959/2023 daSecretáriaMunicipal deEducação**,que informa: "Justifica-se a solicitação para não seja interrompido o fornecimento do item: da planilha abaixo - ressalta que a Ata de Registro de Preço nº 088/2022 irá vencer seu prazo de vigência em 20/09/2023 .Quanto aos valores Ata de Registro de Preços nº 088/2022 ainda encontra-se vantajoso para administração pública''. Documentosestes que desde já fazem parte integrante deste instrumento de contrato,observados o § 2º, 3º e 4º do art.12 do Decreto Federal nº 7.892/2013e o Parecer jurídiconº 389/2023 de 14/09/2023.
CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, **Secretário Municipal de Educação.**
CONTRATADA: COMERCIAL VENER LTDA - EPP,inscrita no CNPJ 65.353.401/0001-70.
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOALPARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃODA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL".
DATA DE ASSINATURA:18/09/2023
VALOR TOTAL: R$ 25.055,00 (Vinte e cinco mil, cinquenta e cinco reais).
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste contrato,podendo ser prorrogado por meio a celebração de termo aditivo, observado o art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alteraçõesposteriores.
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE: Secretária Municipal de Educação, Sra. Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins.
PELA CONTRATADA:**Sr. Tiago Ernesto Guerra**- **rg:**MG-12.135.853SSPMG - **CPF:**061.189.786-54, **Sr. Ernesto Francisco Guerra** - **rg:**MG-7.173.682SSPMG - **CPF:**164.573.156-15, **Sr. Jackson Afonso Guerra**- **RG:**MG-16.009.130 SSP/MG - **CPF:**092.519.656-84.
DATA DA PUBLICAÇÃO:20/09/2023
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:96FDFF50

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1°TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/2022

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da **SecretáriaMunicipal de Educação.**
CONTRATADA: COMERCIAL CONFINS VAREJO E DISTRIBUIÇÃO LTDA , inscrita no CNPJ14.569.854/0001-06
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GULOSEIMAS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL".
OBJETO DO TERMO ADITIVO:
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
Por este termo fica prorrogado o prazo de vigênciado Contrato nº 125/2022, por mais 02(dois) meses,a partir de23 desetembro de 2023, ATÉ 23 DE NOVEMBRO DE 2023,para utilização do saldo remanescente durante o referido período.
DATA DE ASSINATURA:18/09/2023
SIGNATÁRIOS:
CONTRATANTE: SecretáriaMunicipal de Educação,**Sra. Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins.**
CONTRATADA:Sr.José Teixeira da Costa Neto– **RG:** 8651363SSP/MG e **CPF:** 030.928.356-62,
DATA DA PUBLICAÇÃO:20/09/2023
LOCALDA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:DB25B9B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 071/2021 – PROCESSO N° 080/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2021

Extrato do Segundo Termo Aditivo do Contrato n° 071/2021 – Processo n° 080/2021 – Pregão Presencial n° 026/2021 – Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada**: Joarez Vitor CNPJ 43.297.305/0001-10**. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra com base na tabela SINAPI, em Atendimento a Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer da administração direta do município de Cordislândia/MG. Prorrogação de Prazo - Vigência 10/09/2024.

Publicado por:
Marilda de Fátima Manso Mendes
Código Identificador:CA78E5F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
. AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO NO DIA 19/09/2023 DO PROCESSO LICITATÓRIO 100/2023, PREGÃO PRESENCIAL 019/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA - MG. Aviso de resultado de julgamento e homologação no dia 19/09/2023 do Processo Licitatório 100/2023, Pregão Presencial 019/2023, modalidade **Menor Preço por Item**. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de carga de gás liquefeito de petróleo (GLP) envasado em botijões e vasilhames para suprir as necessidades dos departamentos e secretarias do município de Cordislândia - MG. Empresa: **ADELSON KENNEDY LOPES CNPJ 02.327.477/0001-01,** sendo assim homologo em nome da vencedora.

JOSÉ ODAIR DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marilda de Fátima Manso Mendes
Código Identificador:577119DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO NO DIA 19/09/2023 DO PROCESSO LICITATÓRIO 099/2023, PREGÃO PRESENCIAL 018/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA - MG. Aviso de resultado de julgamento e homologação no dia 19/09/2023 do Processo Licitatório 099/2023, Pregão Presencial 018/2023, modalidade **Menor Preço por Item**. Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de técnico em enfermagem, para suprir a demanda de plantão, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Empresa: **VITACARE SERVICOS EM SAUDE LTDA CNPJ 42.670.386/0001-99,** sendo assim homologo em nome da vencedora.

JOSÉ ODAIR DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marilda de Fátima Manso Mendes
Código Identificador:8C1CCA61

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2022
Inexigibilidade Nº 001/2022

PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando a manifestação favorável da Comissão Permanente de Licitação e demais expedientes constantes do processo em referência, autorizo a contratação direta da empresa NP TECNOLOGIA E Razão Social: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA-Logradouro: Rua lzabel a Redentora, 2356 - Edif, Loewen, Sala 117, Bairro Centro, CEP 83005-010, São José dos Pinhais/PR -CNPJ: 07.797.967/0001-95– INSCRIÇÃO ESTADUAL 062955576.00-97-, por se enquadrar na hipótese de dispensa de licitação, nos termos doart. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93, inexigibilidade de licitação devidamente justificada no Processo Administrativo nº 028/2022, para o fornecimento do equipamento conforme anexo I .
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA/MG E NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA
OBJETO: objeto a aquisição da ferramenta BANCO DE PREÇOS, com as especificações descritas no correspondente processo de contratação.

VALOR: O valor total do contrato 009-2022 é de R$ 10.865,00 **(dez mil oitocentos e sessenta e cinco reais**).

Publique-se.

ERVÁLIA/MG, 09 de fevereiro de 2022,

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO -
Prefeito.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:4BAD12C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
RERRATIFICAÇÃO / PROCESSO DE LICITAÇÃO 122/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA/MG – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023 – RERRATIFICAÇÃO. Torna público a Rerratificação do edital referente ao Pregão Eletrônico nº 015/2023, o qual ocorreria na data de 28/09/2023, às 09h00min, Processo Licitatório nº. 122/2023, tendo por objeto o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Luminárias de Led para iluminação pública viária, braço de sustentação, dentre outros itens correlatos, conforme descritos e especificados no anexo I. Tal Rerratificação se dá em detrimento ao atraso na liberação do edital de licitação. Assim sendo, onde se lê "abertura dia 28/09/2023 às 09h00min", leia-se "abertura dia 03/10/2023, às 09h00min". O Edital rerratificado poderá ser retirado no site: www.ervalia.mg.gov.br / www.bllcompras.com.br, nos prazos legais. Informações no Setor de Licitações, ou através do telefone (0xx32) 3554-1124,

Ervália/MG, 19 de setembro de 2023.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:2D9346BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA/MG – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023. Torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2023, na data de 05/10/2023, às 09h00min, Processo Licitatório nº. 124/2023, objetivando o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de livros didáticos da Educação Infantil – Ensino Fundamental, para atender os alunos do município de Ervália/MG, conforme especificações e quantidades no termo de referência deste edital, pelo tipo menor por lote. O Edital poderá ser retirado no site: http://www.ervalia.mg.gov.br/ e/ou http://ervalia.pregaonet.com.br/, sendo o último, o local onde ocorrerá a realização do premente processo. Informações no setor de Licitações, na Rua Nossa Senhora

Aparecida, nº 50, Bairro Centro, em Ervália/MG, no horário das 13hs às 17hs ou pelo telefone (32) 3554-2503.

Ervália/MG, 19/09/2023.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:9F9BD7BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PRC Nº 058/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo nº 058/2023 - Edital nº 036/2023, na modalidade de Pregão Presencial nº 035/2023, Registro de Preços nº 019/2023. Torna público a RETIFICAÇÃO Nº 01/2023 ao edital e anexos. Objeto: constitui objeto do presente, o Registro de Preços, para a aquisição de peças de primeira linha do fabricante e genuínas das montadoras, sendo leves e pesadas, através do maior desconto, respectivamente sobre as "Tabelas do Sistema Traz Valor", objetivando a manutenção da frota de veículos de passeio, utilitários, ônibus, caminhões e máquinas pesadas, pertencentes ao patrimônio da Prefeitura Municipal e convênios, de acordo com as especificações do Anexo I-Modelo de Proposta. Fundamento legal: Art. 4º, Inciso I da Lei Federal 10.520/2002, de 17.07.2002 e alterações e da Lei Municipal nº 553/2003. Nova data prevista para o credenciamento, recebimento dos envelopes e julgamento, respectivamente: 05.10.2023, às 08:45h e 09:00h. Informações: via e-mail: licitaibitiura@gmail.com - Data: 19.09.2023.

DANILO LIPARINI MORAES -
Pregoeiro –

ALEXANDRE DE CÁSSIO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:BD728C43

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
ATO DE RATIFICAÇÃO - PRC Nº 061/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo nº 061/2023 - Inexigibilidade nº 014/2023. Torna público o Ato de Ratificação. Objeto: constitui objeto a contratação da dupla sertaneja DAY e LARA, para apresentação de um show artístico na sede do Município de Ibitiura de Minas-MG, no dia 08.10.2023, às 18:00 horas, por ocasião do "Desfile de Cavaleiros e Amazonas". Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e Alterações, Art. 25, Inciso III e Art. 26, Incisos II e III e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado e Lei Municipal nº 553/2003, de 19.09.2003. Data: 19.09.2023.

DANILO LIPARINI MORAES-
Presidente da CPL.

ALEXANDRE DE CÁSSIO BORGES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:1FAE347B

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO - PRC Nº 061/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo nº 061/2023 - Inexigibilidade nº 014/2023. torna público o extrato de contrato celebrado com a empresa DEL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. Objeto: constitui objeto a contratação da dupla sertaneja DAY e LARA, para apresentação de um show artístico na sede do Município de Ibitiura de Minas-MG, no dia 08.10.2023, às 18:00 horas, por ocasião do desfile de cavaleiros e amazonas. Fundamento Legal: Art. 61§único da Lei Federal 8.666/93 e alterações e Lei Municipal nº 553/2003 - 19.09.2003. Data: 19.09.2023.

DANILO LIPARINI MORAES-
Presidente da CPL.

ALEXANDRE DE CÁSSIO BORGES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:0074412A

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO-PRC Nº 062/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo nº 062/2023 - Edital nº 039/2023 - Pregão Presencial nº 038/2023. Torna público o edital e seus anexos. Objeto: constitui objeto do presente a contratação de empresa especializada para a locação de veículos para transporte de pacientes em ambulância UTI móvel, tipo "D", para transferência entre referencias hospitalares e para cobertura de eventos festivos, culturais e esportivos do município de Ibitiura de Minas, Minas Gerais, de acordo com as especificações do Anexo I-Modelo de Proposta. Fundamento legal: Art. 4º, Inciso I da Lei Federal 10.520/2002, de 17.07.2002 e alterações, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e da Lei Municipal nº 553/2003. Data prevista para o credenciamento e julgamento, respectivamente: 03.10.2023, às 08:45h e 09:00h. O edital e seus anexos estão disponíveis no site: www.ibitiurademinas.mg.gov.br - Informações: via e-mail: licitaibitiura@gmail.com - Data: 19.09.2023.

DANILO LIPARINI MORAES
Pregoeiro

ALEXANDRE DE CÁSSIO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:71E9A695

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2023 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2023

A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE LASSANCE/MG - torna público que no dia **05 DE OUTUBRO DE 2023 às 08:00** horas, estará realizando **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 142/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2023, REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2023**, tendo como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS, GENUÍNAS/ORIGINAIS, ATRAVÉS DO CATÁLOGO OFICIAL DOS FABRICANTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LASSANCE-MG**. O Edital na íntegra está disponível na Prefeitura Municipal de Lassance/MG, Rua Nossa Senhora do Carmo nº 726 – Centro – Tels. (38) 3759-1537 - 3759-1267 e nos endereços eletrônicos: **www.lassance.mg.gov.br - licitacao@lassance.mg.gov.br**.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:E8D1F4E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2023 - PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 024/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**, através do seu Departamento de Licitações, pela presente torna público acima identificada, cujo processo e julgamento será realizado por **MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM/LOTE,** em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, sob as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de tecnologia da informação, por hora trabalhada, na sede das Secretarias Municipais desta prefeitura, para realização de projetos e instalação de cabeamento estruturado, manutenção e reparos de equipamentos de informática (Hardware), instalação, formatação e configuração de programas, aplicativos (Softwares), em atendimento à diversas Secretarias Municipais, cujo valor estimado é de R$66.666,00 (sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais), conforme as especificações descritas no Anexo I, que fazem parte integrante deste Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CREDENCIAMENTO

ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS
Data: 02/10/2023
Horário: 09:00 horas
Local: Sala do Departamento de Compras (Prefeitura)

O Edital na integra encontra-se no site oficial da Prefeitura – www.mariadafe.mg.gov.br

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Presidente da Comissão de Licitação e Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:56BE8150

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 4.481, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

Declara vacância no Quadro de Provimento Efetivo em razão de aposentadoria de Maria José Egídio Neves"

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, em conformidade com os art. 97, V e 112, III, "a", do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé e com fundamento na documentação comprobatória emitida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada vacância na Classe Operário I, do Anexo II – Cargos de Provimento Efetivo, da Lei Municipal nº 1.295, de 26 de outubro de 2006, em virtude de aposentadoria obtida pela servidora MARIA JOSÉ EGIDIO NEVES, Mat. E-0191.

Art. 2º - A servidora passa a receber seus proventos através do Benefício nº 2056902146, concedido pelo INSS, conforme Lei Municipal nº 1.108, de 07/06/99.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:2CA9C493

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 220, DE 19 DE AGOSTO DE 2023

Concede Adicional por Tempo de Serviço à servidora Wanessa Vilas Boas de Almeida, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal em conjunto com o art. 61, da Lei Complementar nº 06/2022 que Dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal e dá outras providências e a Lei nº 1.691, de 30 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido Adicional por Tempo de Serviço referente ao 3º Quinquênio à servidora WANESSA VILAS BOAS DE ALMEIDA, Mat. E-499, admitida por contrato de prestação de serviço nos termos das Leis nº 1.156/2001 e 1.157/2001, no cargo de Professora Municipal, no período de 18/08/2008 a 18/12/2008 e de 02/02/2009 a 30/06/2009, tendo sido nomeada por aprovação em concurso público pelo Decreto nº 2.491, de 18/06/2009 no Cargo Provimento Efetivo de Professora Municipal, conforme Anexo II, da Lei Municipal nº 1.295/2006.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 01 de outubro de 2023.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:8A2609FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
TORNA-SE SEM EFEITO OS EXTRATOS DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E EXTRATO DE CONTRATO

TORNA-SE SEM EFEITO OS EXTRATOS DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E EXTRATO DE CONTRATO

Torna-se sem efeito TORNA-SE SEM EFEITO OS EXTRATOS DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E EXTRATO DE CONTRATO, **Publicados no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na data de 08/09/2023. Edição 3597.** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2023- PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS- CNPJ: 01.616.836/0001-88.
Objeto: "**REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES, PARA FUTURA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE**."

JABSOM FRANCISCO TEIXEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:43222BC0

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
RETIFICA TERMO DE RATIFICAÇÃO - PRCESSO LICITATÓRIO 067/2023

RETIFICA TERMO DE RATIFICAÇÃO DA: Dispensa de Licitação: Processo Licitatório nº: 067/2023, Dispensa nº: 020/2023. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO, PREENCHIMENTO E ENVIO DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS SISTEMAS DE SIOPE (BIMESTRAIS), SIOPS (BIMESTRAIS) E SICONFI (BIMESTRAIS, SEMESTRAIS E ANUAL), PARA O EXERCICIO DE 2023**, de acordo com as condições estabelecidas no termo de referência anexo. Empresa contratada **ALVARO OLIVEIRA DO ESIRITO SANTO 10133523780**. Contrato nº 118/2023 - Valor do Contrato **R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)**. Data do Contrato 21/08/2023, com vigência até 31/12/2023.

ONDE SE LÊ: Data do Contrato 21/08/2023.
LÊ-SE: Data do Contrato 06/09/2023.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:970D7B11

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
RETIFICA EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 067/2023

RETIFICA EXTRATO DE CONTRATO: Dispensa de Licitação: Processo Licitatório nº: 067/2023, Dispensa nº: 020/2023. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO, PREENCHIMENTO E ENVIO DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS SISTEMAS DE SIOPE (BIMESTRAIS), SIOPS (BIMESTRAIS) E SICONFI (BIMESTRAIS, SEMESTRAIS E ANUAL), PARA O EXERCICIO DE 2023**, de acordo com as condições estabelecidas no termo de referência anexo. Empresa contratada **ALVARO OLIVEIRA DO ESPIRITO SANTO 10133523780**. Contrato nº 118/2023 - Valor do Contrato **R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)**. Data do Contrato 21/08/2023, com vigência até 31/12/2023.

ONDE SE LÊ: Data do Contrato 21/08/2023.
LÊ-SE: Data do Contrato 06/09/2023.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:D4DD4A2E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
AVISO DE LICITAÇÃO

Extrato para publicação no diário eletrônico da AMM:
P.L nº 111/2023, Pregão Eletrônico nº 066/2023. O objeto da presente dispensa eletrônica é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOTELARIA PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM – MG, quantidades e exigências estabelecidas neste projeto básico.
DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 25 DE SETEMBRO DE 2023.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:00 HORAS, LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR - DIGITAL – https://licitar.digital/

Publicado por:
Edilane Morais da Silva
Código Identificador:478E8C95

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 4.252 DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

DECRETO Nº 4.252 DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE MANDATO DOS ATUAIS MEMBROS TITULARES/SUPLENTES E DIRETORIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – CODEMA – PATROCÍNIO/MG E DA OUTAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições que lhe confere art. 5ºinciso XXIV, da Constituição Federal, c/ o inciso XVII do artigo 10, da Lei Orgânica Municipal;
Considerando o que dispõe a Lei Municipal 3.596 de 26 de Julho de 2002, Lei Municipal nº 3.717/2004 de Política Ambiental do Município de Patrocínio, regulamentada pelo Decreto nº 3.372 de 05 de Maio de 2017;
Considerando o princípio da continuidade do serviços público e necessidade de análise pelo CODEMA dos temas relativos ao meio ambiente sem interrupção;
Considerando a mudança significativa dos quadros de servidores do Município de Patrocínio em razão da posse dos aprovados no Concurso Público Edital 001/2022;
Considerando que já foram publicados Editais de Convocação, bem como enviados ofícios de solicitação de indicação dos novos membros do CODEMA, inclusive com data marcada para a nova eleição,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam prorrogados até o dia 16/11/2023, os mandatos dos atuais membros titulares e suplentes da Diretoria do Conselho Municipal de Meio – CODEMA- Patrocínio-MG.
Parágrafo Único: o prazo do art. 1º deste Decreto poderá ser prorrogado excepcionalmente por novo Decreto do Prefeito Municipal.
Art. 2º - A prorrogação tem carácter excepcional e visa a continuidade dos trabalhos do CODEMA até nova posse e eleição designada para 16/11/2023.
Art. 3º - Ficam ratificadas as reuniões realizadas durante a vigência da Deliberação Normativa CODEMA nº 32 de 30 de junho de 2023, até a presente data.
Art. 4º -Fica revogadaa Deliberação Normativa CODEMA nº 32 de 30 de Junho de 2023.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG,18 de setembro de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:B2F85C72

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO PROCESSO Nº: 93/2021 MODALIDADE: CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE EDITAL Nº: 5/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO

Processo nº: 93/2021
Modalidade: Credenciamento por Inexigibilidade
Edital nº: 5/2021

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO-VETERINÁRIOS NOS ATENDIMENTOS DE URGÊNCIAS E/OU EMERGÊNCIAS NO PROJETO DE CASTRAÇÃO MUNICIPAL.
CREDENCIANTE: Município de Patrocínio-MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CREDENCIADA: CLINIVET CLÍNICA VETERINÁRIA EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 15.003.097/0001-63, neste ato representado pelo seu responsável legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS
1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal art. 57, II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que esta alteração se dá por tratar-se de serviços a serem executados de forma contínua, e ser mais vantajoso para a administração e atender o princípio do interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
2.1 - Fica prorrogado o contrato firmado tendo início em **29 de julho de 2023 até 28 de julho de 2024.**

As demais cláusulas continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio-MG, 12 de Setembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Credenciante

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:4B301571

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.046/2023

Portaria Nº 13.046/2023

EXONERA SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no art. 67 da Lei Complementar nº 60/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 21.917/2023.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **JULIO RODRIGUES DA SILVA**, do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais II**, Nível I, Padrão 01, a partir de 14/09/2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 14 de setembro de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:100324D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.047/2023

PORTARIA Nº 13.047/2023

CONCEDE BENEFÍCIO A SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no artigo 118 da Lei Complementar nº 34/2005 e Emenda Constitucional nº 41/2003 e;
Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 21.386/2023.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Abono de Permanência ao servidor **GASPAR DOS REIS PACHECO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais I, nível I, Padrão 08, a partir de 06/09/2023.
Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Planejamento e Recursos Humanos, incumbida de proceder o levantamento financeiro retroativo e efetuar o pagamento na folha do servidor no mês de setembro/2023.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 15 de setembro de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:D91B7680

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
CANCELAMENTO DE REUNIÃO

A Presidente do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA, no uso de suas atribuições legais, vem informar o **CANCELAMENTO da 64ª Reunião Ordinária**, que seria realizada no dia 19 de setembro de 2023, às 18h (em 1ª convocação); 18h15min (em 2ª convocação). Tal cancelamento se justifica por não haver, nesta data (prazo limite para publicação da Pauta da reunião), processos aptos a serem deliberados pelo Conselho.

Ponte Nova/MG, 13 de setembro de 2023.

MARINA ROSA GODOI
Presidente do CODEMA
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Lorena Alves Costa Ferreira
Código Identificador:65E046AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRAPARTIDA SOCIOAMBIENTAL - COOPERATIVA RIOBRANQUENSE DE TRANSPORTES LTDA

Termo de Contrapartida Socioambiental celebrado entre o empreendimento/empreendedor COOPERATIVA RIOBRANQUENSE DE TRANSPORTES LTDA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. Requerimento: Licença Ambiental Simplificada (LAS/RAS) para realização da atividade de "Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação", inscrita sob o código F-06-01-7, conforme Deliberação Normativa COPAM 213/2017. Objeto: fornecimento de insumos para animais de grande porte e sacolinhas para mudas. Data da assinatura: Ponte Nova, 21/07/2023

Responsável Pelo Empreendimento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Testemunhas

Publicado por:
Lorena Alves Costa Ferreira
Código Identificador:D57FC42D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRAPARTIDA SOCIOAMBIENTAL - COMPANHIA AGRÍCOLA PONTENOVENSE E MARTINS AGRÍCOLA LTDA

Termo de Contrapartida Socioambiental celebrado entre o empreendimento/empreendedor COMPANHIA AGRÍCOLA PONTENOVENSE E MARTINS AGRÍCOLA LTDA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. Requerimento: Licença Ambiental Simplificada (LAS/RAS) para realização da atividade de "Cultivo de Cana-de-Açúcar", código G-01-03-1, conforme Deliberação Normativa COPAM 217/20217. Objeto: fornecimento e instalação de 1 (uma) unidade de abrigo (ponto de ônibus), cuja destinação será definida pela administração pública conforme demanda. Data da assinatura: Ponte Nova, 29/08/2023

Responsável Pelo Empreendimento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Testemunhas

Publicado por:
Lorena Alves Costa Ferreira
Código Identificador:1190AFE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO. PROCESSO Nº 098/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 011/2023

Extrato de Termo de Credenciamento. Processo Nº 098/2023 Inexigibilidade nº 011/2023. Objeto: Contratação de palestrantes que abordarão o tema "Noções Básicas de Direito" em atendimento à Resolução nº 040/2022 da Câmara Municipal de Ponte Nova. Credenciados: Termo de Credenciamento 003/2023 - THAMIRYS FRANCINI SOUZA DORNELAS, portador(a) do CPF nº 123.133.176-33, valor unitário: R$ 720,26; Termo de Credenciamento - 004/2023 - MARIANA MARA CORRÊA, portador(a) do CPF nº 118.224.476-90, valor unitário: R$ 720,26; Dotação: 02.12.122.0026.1315.3.3.90.36 Ficha N°531.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:16CB0222

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO Nº 121/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2023

Extrato de Ata de Registro de Preços. Processo Nº 121/2023 Pregão eletrônico nº 070/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de papel A4. Contratada: Rogério Ribeiro Vidigal Comércio – EPP, CNPJ: 21.230.132/0001-80, Valor total estimado: R$ 392.105,30 (Trezentos e noventa e dois mil, cento e cinco reais e trinta centavos);

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:2383E42C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
REVOGAÇÃO - PROCESSO 068/2023– DISPENSA 008/2023

A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG, através de seu Prefeito, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no art. 49 da Lei Federal 8.666/93, decide pela REVOGAÇÃO do Processo 068/2023– Dispensa 008/2023 cujo objeto é a Contratação de serviços para elaboração de projetos de levantamento arquitetônico (As Built) em BIM e Projetos de Prevenção e Combate ao Incêndio e Pânico (PPCIP) das 25 escolas pertencentes ao município de Ponte Nova. Comunique-se às partes, nos termos legais e publique-se no local de costume.

Ponte Nova, 15 de setembro de 2023.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:8408CB00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DECISÃO PRELIMINAR EDITAL 03 LEI PAULO GUSTAVO

DECISÃOPRELIMINAR – EDITAL 03
LEI PAULO GUSTAVO
De acordo com deliberação da Comissão da Lei Paulo Gustavo,instituída pela portaria 06/2023, os projetos foram analisados seguindo os critérios definidos pela comissão que, por sua parte, é soberana, tomando por base o edital 03 de 2023 da Lei Paulo Gustavo. Os contemplados abaixo precisam adequar seu orçamento reduzindo um valor de R$216,51 do seu orçamento final.Será enviado um e-mail para aceite da condição, o contemplado tem 24 horas do recebimento para manifestar acordo ou desacordo em relação à redução.Não sendo aceita a redução, seguiremos a lista de classificação.Raizza Tosatti.Roger Xavier,Jader Loures,Julio Almeida.No anexo 1 desta decisão consta a lista completa dos proponentes com suas respectivas notas.

PonteNova,19 de setembro de 2023

FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO
Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação
Prefeitura Municipal de Ponte Nova

Publicado por:
Fernanda de Magalhães Ribeiro
Código Identificador:DF9F58AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO. PRC Nº 109/2023– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Aviso de Licitação. PRC Nº 109/2023– Pregão Eletrônico Nº 066/2023 - A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando a licitação, Pregão na forma eletrônica, conforme a seguir:

PROCESSO Nº 109/2023– Pregão Eletrônico Nº 066/2023 – Data: 03/10/2023 às 09h00min. Registro de preços para aquisição de equipamentos de informática.

JÚLIO PIRES MONTEIRO.
(Pregoeiro).

Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 206 e 207, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da integra dos Editais à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte

Nova - MG, CEP 35.430-001, no endereço www.pontenova.mg.gov.br e no www.comprasnet.gov.br.

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:18429366

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2023. PROCESSO Nº: 108/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 065/2023

Extrato de Contrato nº 116/2023. PROCESSO Nº: 108/2023 – Pregão Eletrônico Nº: 065/2023. Objeto: Contratação de serviços para Reforma e ampliação do SAMMDU: MLQ ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 42.035.255/0001-04, no valor de R$ 820.815,20 (oitocentos e vinte mil oitocentos e quinze reais e vinte centavos).

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:631DF98C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO. PRC Nº 130/2023– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Aviso de Licitação. PRC Nº 130/2023– Pregão Eletrônico Nº 075/2023 - A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando as licitações, Pregão na forma eletrônica, conforme a seguir:

PROCESSO Nº 130/2023– Pregão Eletrônico Nº 075/2023 – Data: 03/10/2023 às 13h00min. Registro de preços para aquisição de dispositivos auxiliares e ferramentas a serem utilizados nas operações de trânsito e sinalizações verticais.

(Pregoeiro).

Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 206 e 207, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da integra dos Editais à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001, no endereço www.pontenova.mg.gov.br e no www.comprasnet.gov.br.

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:3BF4D6F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DECISÃO PRELIMINAR EDITAL 04 LEI PAULO GUSTAVO

DECISÃOPRELIMINAR – EDITAL 04
LEI PAULO GUSTAVO
De acordo com deliberação da Comissão da Lei Paulo Gustavo,instituída pela portaria 06/2023, os projetos foram analisados seguindo os critérios definidos pela comissão que, por sua parte, é soberana, tomando por base o edital 04 de 2023 da Lei Paulo Gustavo.Os recursos da categoria Animação foram remanejados para as demais categorias, já que não houve projeto inscrito na referida categoria.ClassificadoscategoriaDocumentárioAnasylsivia Cardoso, Monica Veiga.Classificados categoria Curta Matheus Pataro,Classificados categoria videoclipeRaizza Tosatti.Jader Loures.A lista de classificação segue publicada como ANEXO I.

Ponte Nova,19 de setembro de 2023

FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO
Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação Prefeitura Municipal de Ponte Nova

Publicado por:
Fernanda de Magalhães Ribeiro
Código Identificador:6AA499A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA - SEDRU Nº. 03/2023

PORTARIA - SEDRU Nº. 03/2023

Instaura a Comissão de Sindicância Disciplinar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal juntamente com o Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando os termos do Memorando nº 059/2023, datado de 04 de setembro de 2023, originário da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, bem como documentos a ele anexados, solicita a abertura de Sindicância Administrativa, para apuração de indícios de infrações disciplinares envolvendo Servidor (es) Público(s) lotados na SEDRU, nos termos do art. 118, inciso X, da Lei Municipal nº 1.522/90;

RESOLVEM:
Art. 1º - Instaurar Sindicância Administrativa para apuração de possível responsabilidade envolvendo Servidor (es) Público(s) lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural - SEDRU.
Art. 2º - A condução dos trabalhos será levada a efeito pelos Membros da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos (as) Servidores(as) Raphael de Avelar Barbosa Lopes, André Quaresma Soares Maia e Juliana Imaculada Mendes, sob a presidência do primeiro, tendo como suplente a servidora Alcione Aparecida Ribeiro.
Art. 3º - Competirá à Assessoria Jurídica Municipal, por meio de seus advogados, o acompanhamento presencial dos trâmites processuais.
Art. 4º - Estipula-se o prazo de **ATÉ 60** (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.
Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ponte Nova, 05 de setembro de 2023.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

JOSÉ GONÇALVES OSÓRIO FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

Publicado por:
Luimar de Souza Gomes
Código Identificador:8A89A843

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
MANDADO DE CITAÇÃO

COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

MANDADO DE CITAÇÃO

O Presidente da Comissão Processante instituída por meio do Decreto nº 13.055/2023 e diante da Portaria SEMED 027/2023 instaurada em 31 de maio de 2023, pelo Prefeito Municipal e pela Secretaria Municipal de Educação, devidamente publicada, vem através deste mandado, promover pela, terceira vez, a **CITAÇÃO** do servidor **Emílio Brandão e Souza,** ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, por se encontrar em local incerto e não sabido, para tomar ciência da abertura de Processo Administrativo Disciplinar instaurado em seu desfavor e apresentar defesa escrita na sede de instalação desta comissão, localizada no prédio da Prefeitura Municipal (Av. Caetano Marinho, 306 – Centro, Ponte Nova - MG - CEP: 35430-001). Havendo interesse na produção de prova testemunhal, deverá o investigado, **no prazo de 15 (quinze) dias corridos** a contar da publicação deste, apresentar rol de testemunha (s), devidamente qualificados com o nome completo, endereço e indicação se é servidor

ou não da Prefeitura Municipal de Ponte Nova/MG, para que a Administração promova a intimação. A ausência de defesa e a indicação de rol de testemunhas no prazo acima mencionado serão interpretadas como desinteresse na produção da referida prova, sendo decretada a revelia. Ressalta-se por fim que os autos do Processo Administrativo Disciplinar se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço mencionado.

Ponte Nova, 18 de setembro de 2023.

RAPHAEL DE AVELAR BARBOSA LOPES
Presidente da Comissão de Sindicância e Processos Administrativos

Publicado por:
Luimar de Souza Gomes
Código Identificador:4DA2581D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA – SEMOB Nº. 08/2023

PORTARIA – SEMOB Nº. 08/2023

Instaura a Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal juntamente com a Secretário Municipal de Obras, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando os termos do Protocolo n°5144/2023 e seus anexos, datado de 28 de junho de 2023, originário do Setor de Protocolo, enviado para a Assessoria Jurídica, solicita-se abertura de Sindicância Administrativa, em virtude de sinistro ocorrido em via pública, em razão de condições estruturais irregulares (buracos), conforme relatado no protocolo supramencionado.
RESOLVEM:
Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração de possíveis irregularidades envolvendo Servidor (es) Público (s) da Secretaria Municipal de Obras- SEMOB.
Art. 2º - A condução dos trabalhos será levada a efeito pelos Membros da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos (as) Servidores(as) Raphael de Avelar Barbosa Lopes, André Quaresma Soares Maia e Juliana Imaculada Mendes, sob a presidência do primeiro, tendo como suplente a servidora Alcione Aparecida Ribeiro.
Art. 3º - Competirá à Assessoria Jurídica Municipal, por meio de seus advogados, o acompanhamento presencial dos trâmites processuais.
Art. 4º - Estipula-se o prazo de **ATÉ 60** (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.
Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ponte Nova, 01 de agosto de 2023.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

SAULO DE SOUZA PAOLI
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Luimar de Souza Gomes
Código Identificador:ED35F0B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 083/2023
Tomada de Preços nº 004/2023
Contrato nº 094/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: RS Construções e Serviços LTDA
Objeto: Contratação de uma empresa especializada por empreitada global para execução de serviços de reforma da academia de saúde, na Rua Luiz Teixeira da Silva no Bairro Quebra Castanha, incluindo o fornecimento de materiais, conforme características e descrições técnicas constantes no Edital e anexos.
Valor total do contrato: R$ 269.578,13 (duzentos e sessenta e nove mil e quinhentos e setenta e oito reais e treze centavos).
Prazo de Vigência: até 31 de dezembro de 2023.
Data: 12 de setembro de 2023.

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:AAF26335

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
DECRETO Nº 4.427 DE 17 DE MAIO DE 2023

Declara extinto o benefício de pensão por morte em virtude do falecimento de seu beneficiário e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prados, no uso das atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 92, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Declara extinto o benefício de pensão por morte concedido à Sra. **Elza Silva do Patrocínio** em virtude de seu falecimento.

Art. 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a proceder a todos os atos complementares e ao pagamento dos resíduos da pensão por morte.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à data de 15 de maio de 2023, conforme Certidão de Óbito protocolada em 17 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de Prados, 17 de maio de 2023.

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:4F763D74

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
DECRETO Nº 4.430 DE 22 DE MAIO DE 2023

Ratifica aposentadoria por tempo de contribuição e declara vago o cargo de Auxiliar Educacional de sua ocupante e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prados, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o inciso IX do art. 92 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a concessão da aposentadoria por tempo de contribuição pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS à servidora Maria do Carmo de Lima Costa, conforme Carta de Concessão protocolada;
DECRETA:
Art. 1º - Fica ratificada a Aposentadoria por Tempo de Contribuição concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS à servidora MARIA DO CARMO DE LIMA COSTA, matrícula 0000188, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Educacional.

Art. 2º - Fica declarado vago a partir desta data, o cargo de provimento efetivo de Auxiliar Educacional em virtude da aposentadoria por tempo de contribuição da referida servidora.

Art. 3º - Fica determinado à Secretaria de Administração que proceda a todos os apontamentos necessários.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à data de 22 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de Prados, 22 de maio de 2023.

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:F777FF18

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
CONCURSO PÚBLICO 01/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG e CÂMARA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS - Concurso Público 01/2023 – Edital 01/2023, torna público para conhecimento dos interessados que estará abrindo inscrições para realização de Concurso Público para provimento de cargos público. Período de inscrição: **20/11/2023 à 26/12/2023**. As inscrições serão realizadas através do site www.institutoibrasp.com.br, o edital será publicado nos sites www.institutoibrasp.com.br e pratapolisportaltransparencia.portalfacil.com.br. Qualquer informação, poderá procurar a comissão de concurso no prédio da administração municipal situado na Praça Castorino de Souza, 100, Centro, Pratápolis, MG, das 12:00 às 17:00.

Pratápolis, 19 de setembro de 2023.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:B4C72F5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO ELETRÔNICO 76/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG torna público o Processo administrativo 224/2023, Pregão eletrônico 76/2023 Tipo: menor preço por lote. **Objeto: Aquisição de Unidade Móvel de Saúde.** A realização da sessão pública ocorrerá no dia 05/10/2023, às 13:15 horas, horário de Brasília, no site **www.licitacoes-e.com.br**. As propostas podem ser cadastradas a partir de 22/09/2023. **Obs.:** O edital está disponível nos sites **www.licitacoes-e.com.br** e **www.pratapolis.mg.gov.br**.

RAFAEL CORRÊA RAMOS,
Membro da Equipe de Apoio.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:097B0854

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL: 77/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG - Processo Administrativo nº 226/2023 – Pregão Presencial: 77/2023 torna público para conhecimento dos interessados que estará abrindo sessão de licitação para às 13h30min do dia 03 de outubro de 2023, para recebimento das propostas e documentações, cujo critério de julgamento será o de **"MENOR PREÇO POR ITEM"** tendo como objeto**: Aquisição de Meio Fio de Concreto, através do sistema de Registro de Preço.** O Edital está à disposição dos interessados no portal da transparência no site www.pratapolis.mg.gov.br podendo ser solicitado pelo e-mail licitacaopratapolis@hotmail.com.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:DC336CC2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº. 004/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 056/2023

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº. 004/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS-MG, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei 8.666/93, e alterações, em conformidade com o que consta no parecer da Procuradoria Jurídica, resolve **HOMOLOGA**, manifestando sua **CONCORDÂNCIA** com o resultado da Tomada de Preço n.º 004/2023, cujo objeto contratação, sob o regime de empreitada global com o fornecimento de mão-de-obra, equipamentos e ferramentas, para execução da Obra de Construção de Pronto Atendimento de Urgência e Emergência- Maria Sebastiana Frois Leite, conforme definido e especificado no Memorial Descritivo e Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-financeiro, Composição de BDI, Memória de Cálculo, a favor da empresa: **SAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ/MF: 01.221.604/0001-20 - Valor Global R$ 2.884.866,40 (dois milhões oitocentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos).**
Formalize o Contrato de acordo com as necessidades da Administração Municipal, e anote as demais providências junto a proponente adjudicado.

Publique-se na forma legal.

Prefeitura Municipal de Santa Fé de Minas, 19 de setembro de 2023.

GLEBSON JOSE LEITE JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thalison de Oliveira Soares
Código Identificador:C382EDEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO.

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO.

GLEBSON JOSE LEITE JUNIOR, Prefeito Municipal de Santa Fé de Minas-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **CONVOCA**, a empresa **SAT COMERCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ/MF: 01.221.604/0001-20,** através de seu sócio Administrador senhor, **CLEY NATAL CARVALHO MAGALHÃES**, para no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento deste sob a pena de decair o direito a contratar, sem prejuízo das sanções previstas no Edital de Licitações e no Art. 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, a comparecer na Prefeitura para a assinatura do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS,** vinculado a **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023 - PROCESSO N.º 0056/2023- Objeto:** A prestação de serviços de engenharia com utilização de mão de obra e materiais, por empreitada global na execução OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PONTO ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – MARIA SEBASTIANA FROIS LEITE, conforme planilhas Memorial e projeto executivo.

Santa Fé de Minas- MG, 19 de Setembro de 2023.

GLEBSON JOSE LEITE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thalison de Oliveira Soares
Código Identificador:E0843571

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 194/2022 – Pregão Presencial n.046/2022 - Foi firmado em 13.04.2023, o 6º termo aditivo para recomposição dos valores dos produtos: gasolina: tipo-comum: Valor: R$: 4,89 e óleo diesel: S10 aditivado-. Valor: R|$: 5,51. Contratada: Décio Transportadora de Combustíveis Ltda

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:ED906C85

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 007/2023.
À Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 18/09/2023, foi adjudicado o objeto da Licitação Modalidade Concorrência Pública n. 007/2023 – À Evando dos Santos 39182290172, Bolão Lanches Ltda, Bruno Batista Gondim 07656708600 e Kaick José dos Santos e tudo devidamente homologado pela autoridade competente.

Publicado por:
Ronivaldo Dos Reis Silveira
Código Identificador:26068C1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 159/2023.
Objeto: Concessão onerosa de uso de espaços físicos destinados a exploração de bares, lanchonete e correlatos, localizado na Praça Dr. Helvécio Torres Cunha no Município de Santa Juliana - MG, QUIOSQUE 01 (UM) DENOMINADO ESPAÇO 1, constante das benfeitorias descritas no Anexo V e VI do referido edital, a título de instalação e operacionalização de estabelecimento comercial – Concessionária: Evando dos Santos 39182290172 – Valor: R$650,00/Mês – Vigência: 18/09/2023 a 17/09/2028.

Publicado por:
Ronivaldo Dos Reis Silveira
Código Identificador:3469ED6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 160/2023.
Objeto: Concessão onerosa de uso de espaços físicos destinados a exploração de bares, lanchonete e correlatos, localizado na Praça Tristão da Cunha no Município de Santa Juliana - MG, QUIOSQUE 02 (DOIS) DENOMINADO ESPAÇO 2, constante das benfeitorias descritas no Anexo V e VI do referido edital, a título de instalação e operacionalização de estabelecimento comercial– Concessionária: Bolão Lanches Ltda – Valor: R$650,00/Mês – Vigência: 18/09/2023 a 17/09/2028.

Publicado por:
Ronivaldo Dos Reis Silveira
Código Identificador:0231CC53

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 161/2023.
Objeto: Concessão onerosa de uso de espaços físicos destinados a exploração de bares, lanchonete e correlatos, localizado na Praça Tristão da Cunha no Município de Santa Juliana - MG, QUIOSQUE 03 (TRÊS) DENOMINADO ESPAÇO 3, constante das benfeitorias descritas no Anexo V e VI do referido edital, a título de instalação e operacionalização de estabelecimento comercial– Concessionária: Bruno Batista Gondim 07656708600 – Valor: R$650,00/Mês – Vigência: 18/09/2023 a 17/09/2028.

Publicado por:
Ronivaldo Dos Reis Silveira
Código Identificador:4F3DD5D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 162/2023.
Objeto: Concessão onerosa de uso de espaços físicos destinados a exploração de bares, lanchonete e correlatos, localizado na Praça Genésio Carneiro de Oliveira no Município de Santa Juliana - MG, QUIOSQUE 04 (QUATRO) DENOMINADO ESPAÇO 4, constante das benfeitorias descritas no Anexo V e VI do referido edital, a título de instalação e operacionalização de estabelecimento comercial– Concessionária: Kaick José Dos Santos – Valor: R$800,00/Mês – Vigência: 18/09/2023 a 17/09/2028

Publicado por:
Ronivaldo Dos Reis Silveira
Código Identificador:F0CC73EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 142/2022 – Tomada de Preços n.005/2022 - Foi firmado em 26.06.2023, o 3º termo aditivo para prorrogação da vigência do contrato para o período de 29 de junho de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

BT CONSTRUÇÕES LTDA
Contratada

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:60A4D133

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
PREGÃO ELETRÔNICO 09/2023

Licitação n° 181/2023 – Pregão Eletrônico n° 09/2023 - O Município de Santana do Deserto torna público o Pregão Eletrônico nº 09/2023, que tem por finalidade a aquisição de equipamentos e material permanente para Unidade Básica de Saúde, conforme PROPOSTAS NÚMEROS 13768.626000/1210-06 e 13768.626000/1210-07. Critério de Julgamento: Menor preço por item. Recebimento das Propostas: das 15h00min do dia 20/09/2023 até às 15h00min do dia 03/10/2023. Abertura e julgamento das propostas: 03/10/2023 às 15h10min. Início da sessão e disputa de preços: 04/10/2023 às 08h30min. Referência de tempo: horário de Brasília. Local Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Obtenção do Edital: www.santanadodeserto.mg.gov.br ou em:licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

Publicado por:
Michelle Pedroso Páscoa
Código Identificador:42C0BB38

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Suspensão de licitação – Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 – Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Acesso à Rede Mundial de Computadores (Internet) para os diversos setores da

Administração Municipal – Fica o Processo 048/2023, Pregão Presencial 030/2023, Suspenso "SINE DIE", em função da necessidade de análise e possível alteração do Edital. Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Fone (37) 3288-3010, no horário de 13h00min as 16h00min – licitacao@araujos.mg.gov.br!

Publicado por:
Lucas Gustavo de Melo Freire
Código Identificador:3C768630

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Processo 052/2023 – Pregão Presencial 034/2023 – Tipo: Menor Preço por Item – Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 – Decreto Municipal 3.269/2023 – Exclusiva para ME e EPP Microrregião 45 (Campo Belo) – Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Artigos de Padaria – Entrega dos Envelopes: Dia 05 de outubro de 2023 às 09h30min – Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Fone (35) 3866-1206, no horário de 13h00min as 16h00min. Informações: licitacao@santanadojacare.mg.gov.br! Edital: www.santanadojacare.mg.gov.br!

Publicado por:
Lucas Gustavo de Melo Freire
Código Identificador:FCE7036F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Processo 053/2023 – Pregão Presencial 035/2023 – Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 – Decreto Municipal 3.269/2023 – Tipo: Menor Preço por Item – Objeto: Registro de Preços para Realização de Serviços Elétricos Prediais e Manutenção de Câmeras do Olho Vivo – Entrega dos Envelopes: Dia 05 de outubro de 2023 às 13h00min – Informações/edital: Avenida Padre Nagib Gibran, 70 – Centro – Santana do Jacaré/MG – Telefone (35) 3866-1206. Informações pelo e-mail: licitacao@santanadojacare.mg.gov.br – www.santanadojacare.mg.gov.br!

Publicado por:
Lucas Gustavo de Melo Freire
Código Identificador:F454868C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO: 071/2021
CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE: 008/2021
CONTRATADO: ELIZABETH MIRANDA DOS REIS, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 563.153.092-91 e RG nº 22.702.741, com sede na Rua Raimundo Januário Salgado, nº 86B, Bairro Centro, Santo Antônio do Grama/MG, cep 35.388-000.
OBJETO: O presente termo aditivo trata-se de reajuste do contrato administrativo no percentual do índice acumulado INCP – Base agosto/2023 no percentual de 4,06%, correspondendo ao valor de R$52,78 (cinquenta e dois reais e setenta e oito centavos), perfazendo o valor mensal de R$1352,78 (mil, trezentos e cinquenta e dois reais e setenta e oito centavos), cujo objeto é a contratação de profissionais para desempenharem oficinas no centro de Assistência Social do CRAS, para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama – MG.

CERTIDÃO
Certifico que o Presente extrato foi publicado por afixação no quadro de aviso próprio, de livre acesso ao público no Paço Municipal de Santo Antônio do Grama/MG.

Santo Antônio do Grama, 19 de setembro 2023.

Publique-se em Diário Oficial

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:3224A9FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO: 071/2021
CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE: 008/2021
CONTRATADO: RAFAELA GOMES FERREIRA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 135.616.056-56 e RG nº 19.949.811, com sede na Rua Francisco Salgado Sobrinho, nº 71, Bairro Centro, Santo Antônio do Grama/MG, cep 35.388-000.
OBJETO: O presente termo aditivo trata-se de reajuste do contrato administrativo no percentual do índice acumulado INCP – Base agosto/2023 no percentual de 4,06%, correspondendo ao valor de R$48,72 (quarenta e oito reais e setenta e dois centavos), perfazendo o valor mensal de R$1248,72 (mil, duzentos e quarenta e oito reais e setenta e dois centavos), cujo objeto é a contratação de profissionais para desempenharem oficinas no centro de Assistência Social do CRAS, para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama – MG.

CERTIDÃO
Certifico que o Presente extrato foi publicado por afixação no quadro de aviso próprio, de livre acesso ao público no Paço Municipal de Santo Antônio do Grama/MG.

Santo Antônio do Grama, 19 de setembro 2023.

Publique-se em Diário Oficial

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:902AD519

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo, Estado de Minas Gerais, através do Pregoeiro, Sr. Jose Claudio Ferreira da Silva, torna público na forma da Lei Federal nº 8.666/93, e Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, e alterações posteriores, o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 28/2023, Processo Licitatório nº 66/2023, onde deliberou vencedora a empresa, conforme abaixo relacionada.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO, MOLDAGEM E ADAPTAÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, EM

ATENDIMENTO À PORTARIA GMMS N° 432 MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME DESCRIÇÕES MÍNIMAS DO TERMO DE REFERÊNCIA.

PROPONENTE	VALOR ESTIMADO R$
LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA R & A LTDA	R$ 195.000,00

Santo Antônio do Rio Abaixo, 05 de setembro de 2023.

JOSE CLAUDIO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
José Claudio Ferreira da Silva
Código Identificador:6277F98F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo x, a empresa **RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP.**

Processo de Licitação Nº 63/2023
Pregão Eletrônico nº 27/2023

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR, REFERENTE AOS ITENS FRACASSADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO 12/2023, DE 31/05/2023, PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, EM ATENDIMENTO AS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL E ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG.

DO VALOR ESTIMADO

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO		
EMPRESA VENCEDORA	Nº DA ATA	VALOR TOTAL ESTIMADO
RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	67	R$ 18.752,10

Vigência: 12 meses.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 29 de agosto de 2023.

JOSE CLAUDIO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
José Claudio Ferreira da Silva
Código Identificador:9B8DEA54

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo x, a empresa **A F DE ASSUNCAO MINERACAO.**

Processo de Licitação Nº 63/2023
Pregão Eletrônico nº 27/2023

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR, REFERENTE AOS ITENS FRACASSADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO 12/2023, DE 31/05/2023, PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, EM ATENDIMENTO AS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL E ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG.

DO VALOR ESTIMADO

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO		
EMPRESA VENCEDORA	Nº DA ATA	VALOR TOTAL ESTIMADO
A F DE ASSUNCAO MINERACAO	69	R$ 41.610,00

Vigência: 12 meses.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 29 de agosto de 2023.

JOSE CLAUDIO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
José Claudio Ferreira da Silva
Código Identificador:EE756638

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo x, a empresa **MARA LUCIA SIMOES SANTOS MADUREIRA 06910699645.**

Processo de Licitação Nº 63/2023
Pregão Eletrônico nº 27/2023

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR, REFERENTE AOS ITENS FRACASSADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO 12/2023, DE 31/05/2023, PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, EM ATENDIMENTO AS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL E ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG.

DO VALOR ESTIMADO

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO		
EMPRESA VENCEDORA	Nº DA ATA	VALOR TOTAL ESTIMADO
MARA LUCIA SIMOES SANTOS MADUREIRA 06910699645	68	R$ 61.380,30.

Vigência: 12 meses.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 05 de setembro de 2023.

JOSE CLAUDIO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
José Claudio Ferreira da Silva
Código Identificador:9E578C47

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo x, a empresa **ALEX DIONISIO VIEIRA.**

Processo de Licitação Nº 63/2023
Pregão Eletrônico nº 27/2023

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR, REFERENTE AOS ITENS FRACASSADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO 12/2023, DE

31/05/2023, PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, EM ATENDIMENTO AS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL E ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG.

DO VALOR ESTIMADO

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO		
EMPRESA VENCEDORA	Nº DA ATA	VALOR TOTAL ESTIMADO
ALEX DIONISIO VIEIRA	70	R$ 9.136,00.

Vigência: 12 meses.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 07 de setembro de 2023.

JOSE CLAUDIO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
José Claudio Ferreira da Silva
Código Identificador:25E2418A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 145/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2023

EXTRATO DE CONTRATO

O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí, no uso de suas atribuições, torna público, HOMOLOGAÇÃO, através da modalidade PREGÃO PRESENCIAL. CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ-MG**. CONTRATADO: **TÂNIA GONTIJO CONSULTORIA LTDAME,** CNPJ N° 28.558.400/0001-36.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 14/09/2024.

VALOR DO CONTRATO: R$ 258.601,95

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APURAÇÃO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO RELATIVO À ANTECIPAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA DE PESSOAS JURÍDICA NAS CONTRATAÇÕES DE PRESTADORES DE SERVIÇOS E FORNECEDORES DE BENS PARA O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ-MG

DESPACHO: PELO EXPOSTO E CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS ACOSTADOS AOS AUTOS, BEM COMO O ANÁLISE DA CONSULTORIA JURIDICA DO MUNICÍPIO, CONSIDERO ESTAREM PRESENTES OS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, **HOMOLOGO** O PRESENTE PROCESSO DE PREGÃO. DEMAIS INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO SITE: HTTPS://SAOGONCALODOSAPUCAI.ATENDE.NET/AUTOATENDIMENTO/ OU PELO TELEFONE (035) 3241-1500.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Silva Azevedo
Código Identificador:42009C88

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
CANCELAMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO

CANCELAMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 119/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 34/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO PARA SER UTILIZADO NO SETOR DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE. O Município de São Gonçalo Do Sapucaí - MG torna público que decide CANCELAR o processo licitatório referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N° 34/2023, **MOTIVO: A IMPUGNAÇÃO FOI ACEITA.** Publique-se a presente decisão no Associação Mineira dos Municípios (AMM).

São Gonçalo Do Sapucaí - MG, 30 de agosto de 2023.

RODOLFO HENRIQUE SIMÃO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ana Carolina Silva Azevedo
Código Identificador:A73BC68D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ - MG. **RATIFICAÇÃO**. Processo nº **143/2023**. Dispensa de Licitação nº **57/2023**. DESPACHO: "Fica ratificado o procedimento de contratação, com dispensa de licitação, autuado sob nº **57/2023**, com fundamento no inciso V, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93. **OBJETO: CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TRATAMENTOS DE FERIDAS.** Contratada: **NELSON JUNIOR CONSULTORIA - CNPJ: 29.944.353/0001-21** - Valor: **R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).**

BRIAN MENDES DRAGO -
Prefeito Municipal de São Gonçalo do Sapucaí – MG.

Publicado por:
Ana Carolina Silva Azevedo
Código Identificador:99C37355

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
CONTRATO Nº 091/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO – EXTRATO DE CONTRATO Nº 091/2023 do Processo nº 111/2023, Dispensa Presencial n°: 026/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CHAVEIRO EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS FERROS. Partes: Município de São Pedro dos Ferros – MG, CNPJ:19.243.500/0001-82 e a empresa INDUSTRIA E a empresa JOSÉ AFONSO FIALHO CNPJ: 16.482.020/0001-86 vencedora do lote 01, perfazendo o valor final de R$ 27.250,00 (Vinte e Sete mil, duzentos e cinquenta reais). Contrato na integra solicitar pelo tel. (33) 3352-1286.

São Pedro dos Ferros/MG, 19 de setembro de 2023.

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação.

NEWTON GABRIEL AVELAR,
Prefeito Municipal da P.M.S.P.F.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:D66C2BA0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
HOMOLOGAÇÃO

- O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a Homologação do procedimento licitatório modalidade Dispensa nº. 040/2023, cujo objeto é a **"Aquisição de roupas pós cirúrgica para animais a Secretaria de Saúde do Município de São Tomás de Aquino"**, e a Adjudicação de acordo com a ata e parecer jurídico, em favor das Licitantes: **47.337.143 GLEISSON HENRIQUE VAL GOMES - CPF/CNPJ: 47.337.143/0001-57**, pelo valor total de **R$ 5.447,50 (Cinco Mil e Quatrocentos e Quarenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).**Em, 18 de setembro de 2023.
- O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a Homologação do procedimento licitatório modalidade Dispensa nº. 043/2023, cujo objeto é a **"Aquisição de brinquedos (gangorra e cama elástica) para a Educação Infantil do Município de São Tomás de Aquino"**, e a **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, em favor das Licitantes: **MB COMERCIO ESCOLAR LTDA - CPF/CNPJ: 45.615.587/0001-81**, pelo valor total de **R$ 6.064,50 (Seis Mil e Sessenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos).**Em, 18 de setembro de 2023.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:10D14482

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

- Processo nº. 211/2023. Dispensa nº 040/2023 Contratante: Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino/MG. Objeto: **"Aquisição de roupas pós cirúrgica para animais a Secretaria de Saúde do Município de São Tomás de Aquino".** Contratadas: **47.337.143 GLEISSON HENRIQUE VAL GOMES - CPF/CNPJ: 47.337.143/0001-57**, pelo valor total de **R$ 5.447,50 (Cinco Mil e Quatrocentos e Quarenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).** Dotação: **020401 10 305 1003 2.094 339030.** Em 18/09/2023.
- Processo nº. 244/2023. Dispensa nº 043/2023 Contratante: Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino/MG. Objeto: **"Aquisição de brinquedos (gangorra e cama elástica) para a Educação Infantil do Município de São Tomás de Aquino".** Contratadas: **MB COMERCIO ESCOLAR LTDA - CPF/CNPJ: 45.615.587/0001-81**, pelo valor total de **R$ 6.064,50 (Seis Mil e Sessenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos).** Dotação: **020501 12 361 1202 2.045 449052.** Em 18/09/2023.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:1DBF145A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
TERMO ADITIVO

- Processo Licitatório: n. 123/2023 - **Modalidade:** Concorrência n. 003/2023. **Contratante:** Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino -MG - **Contratados: CONSTRUTORA BUENO CORREA LTDA – ME, CNPJ: 23.641.112/0001-27**. **Objeto:** "**Construção da SALA DE VACINAS E VIGILANCIA SANITARIA conforme resolução SES/MG 6885/2019 SES/MG ao Município de São Tomás de Aquino – MG."** O presente termo aditivo tem por objeto a correção de valor global do contrato firmado entre as partes para R$ 377.242,93 (Trezentos e setenta e sete mil duzentos e quarenta e dois reais e noventa e três centavos). **Embasamento Legal:** conforme art. 124, alínea b do inciso I, §1º e §2º da Lei 14.133/2021. **Dotação Orçamentária: 20401 10 305 1003 2.059 449051; Data de Assinatura:** 01/08/2023. **Representantes dos Contratados**: **Ivair Bueno**. **Autorização:** Daniel Ferreira da Silva– Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:370C2B8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO ADITIVO

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 02/2019 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 09/2019 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Willian Nunes Dornelas, portador da Carteira de Identidade MG – 13.969.706 e CPF n°. 069.216.926-12, brasileiro, produtor rural, casado, residente e domiciliado na localidade de Perpétua, Zona Rural na cidade de Senhora dos Remédios/MG, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA: ARRUDA TRANSJAPÃO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS SOCIEDADE LTDA - ME, situada na localidade Japão, Zona Rural na cidade de Senhora dos Remédios, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.975.629/0001-04, representada pelo Sr. José Paulo de Arruda residente na localidade de Serra do Japão s/ nº. Zona Rural, na cidade de Senhora dos Remédios – MG, portador do CPF nº. 425.179.746-91 e RG nº. M – 2.473.545.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Fica alterado o condutor da **linha 01**, Trajeto: Serviço de transporte de pacientes p/ consultas de emergência e/ou consultas agendadas de Japão à Senhora dos Remédios conforme necessidade e autorização do responsável pelo Posto de Saúde da comunidade de Japão, de 2ª a 6ª feira, Sábado e Domingo, para Aloisio Adriano de Souza, previsto na Cláusula Primeira do contrato, conforme requerimento da empresa e documentos anexos aos autos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 04 de Setembro de 2023.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

ARRUDA TRANSJAPÃO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS SOCIEDADE LTDA
Contratada

Testemunhas:

1 -_____
CPF - _____

2 - _____
CPF - _____

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:15C82719

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO ADITIVO

DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO AO CONTRATO NO 07/2019 DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 09/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Willian Nunes Dornelas, portador da Carteira de Identidade MG – 13.969.706 e CPF n°. 069.216.926-12, brasileiro, produtor rural, casado, residente e domiciliado na localidade de Perpétua, Zona Rural na cidade de Senhora dos Remédios/MG, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA: JOEL AGOSTINHO DE OLIVEIRA 11368245617 inscrito no CNPJ sob o nº. 29.490.237/0001-80 situada na comunidade de Vargem Grande s/nº. Zona Rural na cidade de Senhora dos Remédios Estado de Minas Gerais, Cep: 36.275-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro do contrato que tem como objeto **Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte de passageiros e/ou pacientes, transporte de alunos e locação de veículos para o transporte eventual em atendimento às Secretarias Municipais de Senhora dos Remédios,** tendo em vista que o custo do combustível aumentou, onerando a prestação de serviços objeto do contrato, conforme comprovação nos autos, havendo necessidade de alteração do valor do KM, conforme segue:

LINHA	VR.KM ATUAL	VR. KM COM REEQUILÍBRIO
03 – UBS Palmital	R$ 1,77	R$ 1,83

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 04 de Setembro de 2023.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

JOEL AGOSTINHO DE OLIVEIRA 11368245617
Contratada

Testemunhas:

1 -_____
CPF - _____

2 - _____
CPF - _____

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:841A7E33

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO ADITIVO

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO AO CONTRATO NO 02/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 98/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 59/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Willian Nunes Dornelas, portador da Carteira de Identidade MG – 13.969.706 e CPF n°. 069.216.926-12, brasileiro, produtor rural, casado, residente e domiciliado na localidade de Perpétua, Zona Rural na cidade de Senhora dos Remédios/MG, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA: JOSÉ GERALDO DA SILVA 03374155600, CNPJ 39.891.786/0001-10, situada na Avenida XII de Dezembro, no462, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios, Estado de Minas Gerais, CEP: 36.275-000, neste ato representada pelo Sr. José Geraldo da Silva, brasileiro, portador do CPF nº. 033.741.556-00, residente e domiciliado na Avenida XII de Dezembro, no462, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios, Estado de Minas Gerais, CEP: 36.275-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro do contrato que tem como objeto **Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de passageiros e/ou pacientes em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e locação de veículo para transporte dos conselheiros tutelar,** tendo em vista que o custo do combustível aumentou, onerando a prestação de serviços objeto do contrato, conforme comprovação nos autos, havendo necessidade de alteração do valor do KM, conforme segue:

LINHA	VR. KM ATUAL	VR. KM COM REEQUILÍBRIO
01 – ESF 2	R$ 1,77	R$ 1,83

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 04 de Setembro de 2023.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

JOSÉ GERALDO DA SILVA 03374155600
Contratada

Testemunhas:

1 -_____
CPF - _____

2 - _____
CPF - _____

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:FBDACC4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO ADITIVO

DECIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO AO CONTRATO NO 03/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 98/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 59/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Willian Nunes Dornelas, portador da Carteira de

Identidade MG – 13.969.706 e CPF n°. 069.216.926-12, brasileiro, produtor rural, casado, residente e domiciliado na localidade de Perpétua, Zona Rural na cidade de Senhora dos Remédios/MG, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA: CARLOS ALBERTO DE SOUZA 96490020653, CNPJ – 39.989.260/0001-77 situada à na Rua do Rosário, Nº 98, Bairro: Centro, na cidade de Senhora dos Remédios, Estado de Minas Gerais, denominada **CONTRATADA,** representada pelo Sr. **Carlos Alberto de Souza**, CPF nº 964.900.206-53, residente à Rua do Rosário, Nº 98, Bairro: Centro, na cidade de Senhora dos Remédios, Estado de Minas Gerais

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro do contrato que tem como objeto **Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de passageiros e/ou pacientes em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e locação de veículo para transporte dos conselheiros tutelar,** tendo em vista que o custo do combustível aumentou, onerando a prestação de serviços objeto do contrato, conforme comprovação nos autos, havendo necessidade de alteração do valor do KM, conforme segue:

LINHA	VR. KM ATUAL	VR. KM COM REEQUILÍBRIO
03 – PSF 4	R$ 1,71	R$ 1,83

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 04 de Setembro de 2023.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO DE SOUZA 96490020653
Contratada

Testemunhas:

1 -_____
CPF - _____

2 - _____
CPF - _____

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:5B5946EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO ADITIVO

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO AO CONTRATO NO 01/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 98/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 59/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Willian Nunes Dornelas, portador da Carteira de Identidade MG – 13.969.706 e CPF n°. 069.216.926-12, brasileiro, produtor rural, casado, residente e domiciliado na localidade de Perpétua, Zona Rural na cidade de Senhora dos Remédios/MG, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA: EDNEY JOSE COELHO 07547904602 CNPJ – 29.288.117/0001-02 situada à Na comunidade de Patrício, Zona Rural, na cidade de Senhora dos Remédios, Estado de Minas Gerais, denominada **CONTRATADA,** representada pelo Sr. Edney Jose Coelho, CPF nº 075.479.046-02, residente à Na comunidade de Patrício, Zona Rural, na cidade de Senhora dos Remédios, Estado de Minas Gerais.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro do contrato que tem como objeto **Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de passageiros e/ou pacientes em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e locação de veículo para transporte dos conselheiros tutelar,** tendo em vista que o custo do combustível aumentou, onerando a prestação de serviços objeto do contrato, conforme comprovação nos autos, havendo necessidade de alteração do valor do KM, conforme segue:

LINHA	VR.KM ATUAL	VR. KM COM REEQUILÍBRIO
02 – ESF 3	R$ 1,77	R$ 1,83

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 04 de Setembro de 2023.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

EDNEY JOSE COELHO 07547904602
Contratada

Testemunhas:

1 -_____
CPF - _____

2 - _____
CPF - _____

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:01BE52AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 45/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 23/2023

GERENCIADOR DA ATA: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, com sede na Rua Coronel Ferrão nº. 259, Centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Willian Nunes Dornelas, casado, portadora do CPF n°. 069.216.926-12, RG n°. M – 13.969.706, residente a Rua Padre Jose Rocha, nº. 69, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG, no uso de suas atribuições legais.

DETENTORA DA ATA: JOSÉ PAULO DE ARRUDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 23.120.736/0001-07, sediada na Vila Serra do Japão, n.º s/n, bairro Zona Rural, CEP: 36.275-000, cidade Senhora dos Remédios/MG, neste ato representada por seu sócio-gerente José Paulo de Arruda, brasileiro (a), portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º M. 2.473.545 inscrito no CPF sob o n.º 425.179.746-91, sediada na Vila Serra do Japão, nº. s/n, Bairro Zona Rural, CEP: 36.275-000, cidade Senhora dos Remédios/MG,

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro da ata de registro de preços que tem como objeto o **Registro de Preço para aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para Merenda Escolar em atendimento à Secretaria Municipal de Educação,** tendo em vista que o custo do item abaixo descrito aumentou, conforme comprovação nos autos, havendo necessidade de alteração do valor, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	VR. UNIT ATUAL	VR. UNIT C/ REEQUILÍBRIO
01	Açúcar cristal embalagem com 5 Kg, safra anual, embalagem em saco de polietileno resistente e transparente.	R$ 14,60	R$ 15,30
02	Arroz, branco polido, tipo 1, classe longo e fino, ausência de sujidades, parasitas, embalagem em saco de polietileno resistente e transparente de 5 Kg, com Registro no Ministério da Agricultura. Tempo de cozimento médio de 8 minutos. Características após o cozimento: grãos firmes, soltos e sem grudar.	R$ 17,90	R$ 20,95

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DA ATA
As demais cláusulas da ata de registro de preços permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 19 de Setembro de 20213.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeita Municipal

JOSÉ PAULO DE ARRUDA
Detentora da ata

Testemunhas:

1 -_____
CPF - _____

2 - _____
CPF - _____

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:08AC2C23

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 107/2023
Tomada de preço n° 007/2023

Objeto: Contratação de empresa para execução de cabeceiras para bueiros em diversas localidades (Indaiá, Trapizonga, Japão, Patrício, Terça, Brejaúba , Carranca, Carangola, Perpétuas, Timóteo, Cunhas , Martins, Estiva, Mutuquinha, Alves, Japão) do Município de Senhora dos Remédios em atendimento a Secretaria Municipal de obras.

Homologação

O Prefeito do Município de Senhora dos Remédios, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n 8.666/93 HOMOLOGA o Processo Licitatório e seu objeto conforme segue:

LUCIANO JOSE DO NASCIMENTO 10762407638 - CNPJ: 30.471.108/0001-23
Valor Total de R$ 347.762,31 (trezentos e quarenta e sete mil, setecentos e sessenta e dois reais e trinta e um centavos)

SENHORA DOS REMÉDIOS, 18 de Setembro de 2023.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:29547536

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO 125/2022

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO Nº 125/2022

CONTRATO Nº 125/2022, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 109/2022**, **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 020/2022** celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.501/0001-91 e a Empresa **GUEDES & PAIXAO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 16.928.871/0001-00 - **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, LABORATORIAL E ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CIMAMS; CONFORME TERMO REFERÊNCIA - ANEXO II, DESTE EDITAL. torna público o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 125/2022 ATÉ 12/08/2024,** em conformidade com a lei nº 8.666/93 e Instrumento Convocatório. Quaisquer informações poderão ser obtidas no telefone (038)3220-8620 ou pelo e-mail: licitacao@serranopolisdeminas.mg.gov.br.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:39745FC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO Nº 127/2022

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO Nº 127/2022

CONTRATO Nº 127/2022, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 111/2022**, **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 022/2022** celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.501/0001-91 e a Empresa **MASTER MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 26.788.983/0001-66 - **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, LABORATORIAL E ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CIMAMS; CONFORME TERMO REFERÊNCIA - ANEXO II, DESTE EDITAL. torna público o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 127/2022 ATÉ 12/08/2024,** em conformidade com a lei nº 8.666/93 e Instrumento Convocatório. Quaisquer informações poderão ser obtidas no telefone (038)3220-8620 ou pelo e-mail: licitacao@serranopolisdeminas.mg.gov.br.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:8F42690B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO Nº 126/2022

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO Nº 126/2022

CONTRATO Nº 126/2022, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 110/2022**, **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 021/2022** celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.501/0001-91 e a Empresa **IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICO,** inscrito no CNPJ sob o nº: **35.909.317/0001-20 - Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, LABORATORIAL E ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CIMAMS; CONFORME TERMO REFERÊNCIA - ANEXO II, DESTE EDITAL, torna público o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 126/2022 ATÉ 12/08/2024,** em conformidade com a lei nº 8.666/93 e Instrumento Convocatório. Quaisquer informações poderão ser obtidas no telefone (038)3220-8620 ou pelo e-mail: licitacao@serranopolisdeminas.mg.gov.br.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:5FAAF196

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO Nº 129/2022

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO Nº 129/2022

CONTRATO Nº 129/2022, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 113/2022**, **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 024/2022** celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.501/0001-91 e a Empresa **RD PHARMA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 10.491.244/0001-78 - **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, LABORATORIAL E ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CIMAMS; CONFORME TERMO REFERÊNCIA - ANEXO II, DESTE EDITAL. torna público o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 129/2022 ATÉ 12/08/2024,** em conformidade com a lei nº 8.666/93 e Instrumento Convocatório. Quaisquer informações poderão ser obtidas no telefone (038)3220-8620 ou pelo e-mail: licitacao@serranopolisdeminas.mg.gov.br.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA –
Presidente de Comissão.

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:E1586B05

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO Nº 128/2022

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO Nº 128/2022

CONTRATO Nº 128/2022, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 112/2022**, **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 023/2022** celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.501/0001-91 e a Empresa **PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 23.950.207/0001-22 - **Objeto:** AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, LABORATORIAL E ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, torna público o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 128/2022 ATÉ 12/08/2024,** em conformidade com a lei nº 8.666/93 e Instrumento Convocatório. Quaisquer informações poderão ser obtidas no telefone (038)3220-8620 ou pelo e-mail: licitacao@serranopolisdeminas.mg.gov.br.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:C89231FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 006/2023

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023

O Município de Serranópolis de Minas/MG, torna pública a realização da Tomada de Preços nº 006/2023 cujo objeto é: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE SEXTAVADO, NA COMUNIDADE DO TOURO, ZONA RURAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG, CONFORME PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E DEMAIS ANEXO DO EDITAL. – Credenciamento até as 11:00 hs – Abertura do Processo às 11:15 hs do dia 05 de outubro de 2023 na sala de sessões de licitações. Informações e esclarecimentos através do e-mail: licitacao@serranopolisdeminas.mg.gov.br ou pelo tel: (38) 3220-8620.

Serranópolis de Minas-MG, 19 de setembro de 2023.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA.
Presidente da Comissão

PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:F6A0B1E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Município de Serranópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que o Prefeito Max Vinicius Aguiar Martins, ADJUDICOU E HOMOLOGOU o resultado da licitação credenciando a empresa: **CENTRO DE MEDICINA DIAGNOSTICA DE JANAUBA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.278.541/0001-50**, por terem atendido as condições do ato convocatório, nos termos do disposto no artigo 43, VI da Lei Federal nº 8.666/93.

Serranópolis de Minas/MG, 19 de Setembro de 2023.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:B1D93EA0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS-MG
LEI MUNICIPAL Nº 1049 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

LEI MUNICIPAL Nº 1049 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

PUBLICADO EM: 19/09/2023 Às 16:14 **_____** **Assinatura do servidor**	**"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2023 E**

	DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Povo do Município de Silvianópolis, por seus representantes aprova e eu, Prefeito do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento do Exercício de 2023, de acordo com os art. 42 e 43, § 1º, II e III, § 3º e § 4º, da Lei 4.320/64 e art. 24, § 1º da Lei Municipal 1009/2022 (LDO/2023), no valor de R$ 131.615,24 (cento e trinta e um mil, seiscentos e quinze reais e vinte e quatro centavos), na dotação orçamentária abaixo discriminada, para aquisição de terreno para abertura de avenida que ligará o Bairro Catas até o Bairro do Tanque, em Silvianópolis – MG.

Dotação Orçamentária	Discriminação	Valor
02	Executivo	
02.07	Obras, Viação e Serviços Urbanos	
02.07.01	Obras, Viação e Serviços Urbanos	
02.07.01.15	Urbanismo	
02.07.01.15.452	Serviços Urbanos	
02.07.01.15.452.0021	Urbanismo de Qualidade	
02.07.01.15.452.0021-3067	Aquisição de Imóvel para Abertura de Avenida Municipal	
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	131.615,24
	TOTAL	**131.615,24**

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito especial mencionado no artigo 1º acima serão utilizados recursos provenientes de:
I – Excesso de Arrecadação proveniente de Recursos Recebidos de Transferências Especiais da União, conforme disposto no art. 43, § 1º, II da Lei nº 4.320/64, registrados nas seguintes categorias e fonte de receitas: 2.4.1.9.51.01 Transferência Especial da União - Principal, Fonte 1.706.000.3110, no valor de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).
II- Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, conforme disposto no art. 43, § 1º, I da Lei nº 4.320/64, registrado na fonte 1710.000.3210 – Transferências dos Estados decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais, no valor de R$ 99.615,24 (noventa e nove mil, seiscentos e quinze reais e vinte e quatro centavos).

Art. 3 º. Revogando-se as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Silvianópolis - MG, 19 de setembro de 2023.

HOMERO BRASIL FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mielly Karolaine Ribeiro
Código Identificador:7590AECF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
LEI Nº 1.494, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR REPASSADA PELA UNIÃO FEDERAL VISANDO DAR CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL N° 14.434, DE 4 DE AGOSTO DE 2022 QUE INSTITUIU O PISO SALARIAL NACIONAL DO ENFERMEIRO, DO TÉCNICO DE ENFERMAGEM, DO AUXILIAR DE ENFERMAGEM E DA PARTEIRA.

A Câmara Municipal de Taiobeiras aprovou e eu**, DENERVAL GERMANO DA CRUZ**, Prefeito de Taiobeiras, no uso das atribuições a mim conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 81, VI, e em nome do povo, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta lei regulamenta o valor adicional repassado pela União Federal a este Município a título de Assistência Financeira Complementar visando dar cumprimento ao disposto na Lei Federal n° 14.434, de 4 de agosto de 2022 que instituiu o piso salarial do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira.

Art. 2º. Considera-se piso salarial para os fins desta Lei o valor remuneratório dos profissionais, equivalente ao somatório do vencimento básico (VB) e às vantagens pecuniárias de natureza Fixa, Geral e Permanente (FGP), não sendo computadas, dessa forma, parcelas indenizatórias, vantagens pecuniárias variáveis, individuais ou transitórias.

Art. 3º. O valor da Assistência Financeira Complementar não altera o vencimento básico dos respectivos servidores.

Art. 4º. A Assistência Financeira Complementar transferida pela União não implica em aumento automático de outras parcelas ou vantagens remuneratórias e não será incorporada aos vencimentos ou às remunerações dos profissionais contemplados.

Art. 5º. Compete a União custear, nos termos da Emenda Constitucional n° 127, de 22 de dezembro de 2022, os valores a título de Assistência Financeira Complementar para atingimento do piso salarial, não sendo repassada essa responsabilidade de forma automática ao Município, estando este desobrigado do seu cumprimento em caso de não custeio pela União.

Parágrafo Único. Fica autorizado o Município conceder o pagamento da complementação de valores aos enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, e parteiras, vinculados à Administração Municipal para o alcance do piso salarial estipulado, até o limite da Assistência Financeira Complementar transferida pela União.

Art. 6º. O pagamento da diferença salarial a título de complementariedade da União para fins de atingimento do piso, não altera o Regime Jurídico dos respectivos servidores previstos na Lei Municipal n° Lei Nº 719, de 12 de julho de 1993.

Parágrafo Único. Permanece inalterada a legislação que fixa a remuneração e o vencimento base dos respectivos servidores nos termos da Lei Municipal n° 1362 de março de 2019.

Art. 7º. Os valores repassados a título de Assistência Financeira Complementar da União, serão destacados no contracheque dos profissionais com rubrica específica.

Art. 8º. Caberá ao gestor municipal o repasse dos recursos às entidades privadas sem fins lucrativos e às que participam de forma complementar ao SUS e atendam, no mínimo, 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo SUS até o limite da Assistência Financeira Complementar transferida pela União, de acordo com os registros dos estabelecimentos validados pelo Ministério da Saúde.

§1º. Esse repasse deve ser realizado pelo gestor em até 30 (trinta) dias após o Fundo Nacional de Saúde (FNS) creditar os valores da Assistência Financeira Complementar na conta bancária específica do Fundo Municipal de Saúde.

§2º. As entidades beneficiadas deverão prestar contas da aplicação dos recursos ao respectivo gestor do Município, o que deverá compor o Relatório Anual de Gestão – RAG.

Art. 9º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de Taiobeiras (MG), 19 de setembro de 2023.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por:
Rheugma Ferraz Moreira
Código Identificador:C3D9ABC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
DECRETO Nº 3.263, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

NOMEIA SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Prefeito de Taiobeiras, **DENERVAL GERMANO DA CRUZ**, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Art. 81, II, da Lei Orgânica Municipal e, nos termos das Leis Municipais nº 1.361, de 01 de março de 2019, nº 1.362, de 01 de março de 2019 e 1.363, de 01 de abril de 2019.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica nomeado, **DJALMA RODRIGUES PRIMO,** no cargo de provimento em comissão de **GERENTE DE DIVISÃO** com lotação na **Secretaria Municipal de Viação e Transporte**, sigla **SEVIT**, a partir do dia 20 de setembro de 2023.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 19 de setembro de 2023.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por:
Rheugma Ferraz Moreira
Código Identificador:981E6240

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
PORTARIA SEARH-137, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO AOS SERVIDORES QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que dispõe a lei 719/93 e a Portaria nº GAB-006/18, que estabelece a rotina de requerimento e concessão de licença-prêmio ao servidor efetivo municipal;
CONSIDERANDO o pedido formal dos servidores, autuado na Divisão de Recursos Humanos, e realizada a sua adequada instrução com as manifestações e documentos necessários à tomada de decisão, nada havendo que possa obstar ao atendimento do pedido,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder, nos termos do art. 82, IX da lei 719 c/c art. 103, II da Lei Orgânica Municipal, **LICENÇA-PRÊMIO**, para os seguintes servidores.

SERVIDOR(A)	CARGO	DURAÇÃO DO GOZO	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PROCESSO
Cleciane Alves de Oliveira	Auxiliar de Secretaria Escolar	30 dias contados a partir de 29/09/2023	Secretaria Municipal de Educação	12/04/2016 a 11/04/2021	PSU DvRH 433/2022 de 17/05/2022
Stella Márcia Moreira dos Santos	Auxiliar Administrativo	30 dias a partir de 20/09/2023	Secretaria do Fórum	11/01/2003 a 10/01/2008	PSU DvRH 060/2023 de 14/09/2023

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 19 de setembro de 2023.

JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Gilbertt Felipe Braga Lima
Código Identificador:82A5C35C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
PL_0102/2023

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo n° 102/2023 Dispensa de Licitação n° 018/202. O Município de Tiradentes, torna público a Dispensa de Licitação n° 018/2023. **Contrato n°** 038/2023. **Objeto:** A contratação de CARLOS HENRIQUE BEM GONÇALVES, portador do CPF: 080.669.526-94, RG: 14288264-SSP/MG, residente Rua do Jatobá, nº 22, Apto 304, Matozinhos, 36305-060, São João del-Rei – MG, visando capacitação e criação do cronograma anual sobre promoção, defesa dos direitos e acolhimento integral nos serviços de saúde das pessoas LGBTQIAP+, nos serviços de saúde, pela Secretaria Municipal de Saúde de Tiradentes – MG, conforme demanda do município de Tiradentes/MG, detalhado no Termo de Referência, no valor total de R$ 12.000,00 (doze mil reais). **Vigência:** 01/09/2023 a 01/09/2024. **Fundamento:** Art. 75, II da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

Tendo em vista o que consta nos autos, conforme documentos anexos, juntados pela Secretaria Municipal de Administração o Prefeito Municipal de Tiradentes **RATIFICA** o Ato de Declaração de Dispensa de Licitação nº 018/2023, bem como autoriza a Contratação de assessoria de pessoa física ou jurídica visando capacitação e criação do cronograma anual sobre promoção, defesa dos direitos e acolhimento integral nos serviços de saúde das pessoas LGBTQIAP+, nos serviços de saúde, pela Secretaria Municipal de Saúde de Tiradentes – MG, conforme demanda do município de Tiradentes/MG, detalhado no Termo de Referência, no valor total de R$ 12.000,00 (doze mil reais), conforme parecer emitido pela Procuradoria Jurídica desta Prefeitura. **Vigência:** 01/09/2023 a 01/09/2024. **Fundamento:** Art. 75, II da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:E7E5DF1B

LICITAÇÃO TIRADENTES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PL 102/2023

RESULTADO DE LICITAÇÃO PL 102/2023
A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados o resultado do seguinte processo licitatório:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2023.
DISPENSA Nº: 018/2023.
Objeto: Contratação de assessoria de pessoa física ou jurídica visando capacitação e criação do cronograma anual sobre promoção, defesa dos direitos e acolhimento integral nos serviços de saúde das pessoas LGBTQIAP+, pela Secretaria Municipal de Saúde de Tiradentes – MG.

Contrato N° 038/2023**.**
Valor do Contrato: R$ 12.000,00 (Doze mil reais).
Vigência: De 01/09/2023 a 01/09/2024.

Contratado: CARLOS HENRIQUE BEM GONÇALVES
CPF: XXX.669.526-XX
Endereço: Rua do Jatobá, nº 22, Apto 304, Bairro: Matozinhos- na cidade São João Del Rei, CEP: 36.305-060.
Contato: (32)98806-0341 carllosbem@hotmail.com

Dou fé, Tiradentes, 01 de setembro de 2023

(Assinado no Original Anexo Aos Autos)
DOUGLAS TADEU DA FONSECA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:122E7B07

LICITAÇÃO TIRADENTES
PL_0113/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES-MG, ATRAVÉS DE SEU PREGOEIRO, VEM TORNAR PÚBLICO, QUE IRÁ LICITAR, VISANDO **Futura e eventual aquisição de medicamentos ÉTICOS, GENÉRICOS, SIMILARES, BIOLÓGICOS e ESPECÍFICOS** com base na tabela de preços de medicamentos – Preço Fábrica (PF), emitida pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – CMED/Secretaria Executiva/Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA**,** na modalidade Pregão Eletrônico (sistema de registro de preços)**,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e demais secretarias da prefeitura Municipal de Tiradentes, de acordo com as especificações dos materiais e condições constantes neste Termo de referência, que é parte integrante deste Edital.

EDITAL DE LICITAÇÃO N° 087/2023.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2023.
PREGÃO (ELETRÔNICO - SRP) Nº 075/2023.
TIPO: MENOR PREÇO.
JULGAMENTO: MAIOR DESCONTO % (PERCENTUAL)
DATA DE ABERTURA: **03 de outubro de 2023.**
HORÁRIO: 08:00 horas.
SITE DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO: https://tiradentes.licitapp.com.br
MAIORES INFORMAÇÕES: (32) 3355-1412/2042; www.tiradentes.mg.gov.br.

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:F7E8A960

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA
PUBLICAÇÃO PREGOES 063 064 065

Prefeitura Municipal de Ubaporanga – MG – Extrato de Processo Licitatório. PAC nº 0102/2023 – Pregão Presencial "SRP" nº 063/2023. O Município de Ubaporanga, por meio de seu Pregoeiro torna público a realização de processo licitatório objetivando a futura e eventual aquisição parcelada de oxigênio medicinal para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitação. Abertura: 10/10/2023 às 08h30min. Local: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ubaporanga – MG situada à Praça João Ribeiro nº 62 - Centro – Ubaporanga – MG. Maiores informações pelo Tel.: (033) 3323 1461 ou 33 3323-1200 ou pelo e-mail: licitacao.ubaporanga@yahoo.com

GLEYDSON DELFINO FERREIRA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Ubaporanga – MG – Extrato de Processo - PAC nº 0103/2023 – Pregão Presencial nº 064/2023. O município de Ubaporanga – MG, torna público a realização de processo licitatório objetivando a aquisição de veículos 0km para decorrente resolução e convênio em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação. Abertura: 10/10/2023 às 10h00min. Local: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ubaporanga – MG situada à Praça João Ribeiro nº 62 - Centro – Ubaporanga – MG. Maiores informações pelo Tel: (033) 3323 1461 ou 33 3323-1200 ou pelo e-mail: licitacao.ubaporanga@yahoo.com

GLEYDSON DELFINO FERREIRA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Ubaporanga – MG – Extrato de Processo – PAC nº 0104/2023 – Pregão Presencial nº 065/2023. O município de Ubaporanga – MG, torna público a realização de processo licitatório objetivando a aquisição de um freezer para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme solicitação. Abertura: 10/10/2023 às 11h00min. Local: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ubaporanga – MG situada à Praça João Ribeiro nº 62 - Centro – Ubaporanga – MG. Maiores informações pelo Tel: (033) 3323 1461 ou 33 3323-1200 ou pelo e-mail: licitacao.ubaporanga@yahoo.com

GLEYDSON DELFINO FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silmar da Costa Lima
Código Identificador:2B99A76D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE VAZANTE-MG: AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2023

O Município de Vazante-MG torna público o Pregão Eletrônico nº 58/2023. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para locação, montagem e desmontagem de brinquedos infláveis com monitores, pula-pula e outros, bem como a Aquisição de brinquedos, equipamentos, balões, squeeze e tintas para rosto, em atendimento a demanda das Secretarias Municipais, por um período de 12 (doze) meses; sendo o lote 01 de ampla concorrência e os demais destinados à participação exclusiva de Microempresas e/ou Empresas de Pequeno Porte/Equiparados. Critério de julgamento: MENOR PREÇO LOTE. Data e horário de fim de recebimento das propostas: dia **02/10/2023 as 9 horas**. Data e horário do início da disputa: dia 02/10/2023 às 9h10min. Local sessão pública: Plataforma Bolsa Nacional de Compras: www.bnc.org.br Consulta ao Edital e Divulgação de Informações: no site do Município: https://www.vazante.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/. Mais informações pelo telefone (34) 3813-1015 ou e-mail: licitacao@vazante.mg.gov.br, de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Vazante/MG, 19/09/2023.

TAMARA TATIANE PEREIRA
Pregoeira - Portaria 092/2023.

Publicado por:
Claudia Regina Ferreira
Código Identificador:FA2E324B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE VAZANTE-MG: AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE – TOMADA DE PREÇOS N.º 17/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 303/2023. Torna pública a Tomada de Preços nº 17/2023. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Construção Civil para Execução de Serviços de Construção da Ponte Guariroba, com Vão de 11 Metros **Protocolo dos envelopes: até as 13h50min do dia 05/10/2023**, no setor de protocolo. Abertura e Julgamento: dia 05/10/2023 às 14h. Critério de julgamento: Menor preço Global. O edital na íntegra está disponível no site https://www.vazante.mg.gov.br/editais-e-licitacoes.

Vazante-MG, 19/09/2023 –

MARAIZA TAVARES OLIVEIRA
Presidente CPL – Portaria 091/2023.

Publicado por:
Claudia Regina Ferreira
Código Identificador:3D1B35FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
DECRETO Nº 74/2023 DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

DECRETO Nº 74/2023 DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

"Decreta, nomeia e empossa os membros do COMITÊ TÉCNICO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DAS EQUIDADES NO MUNICÍPIO DE VIEIRAS / MG, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Vieiras/MG, no uso de suas competências que lhe confere o art. 84, inciso II da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que o indicador nº 06, da Política Estadual de Promoção da Saúde tem por objetivo estimular a implantação das políticas de promoção da equidade em saúde nos municípios, ampliando e qualificando o acesso na Atenção Primária à Saúde;

CONSIDERANDO que as ações permitem acompanhar e analisar a realização de ações pelos municípios direcionados às populações específicas em situação de maior vulnerabilidade social e em saúde incluídas no escopo das políticas de promoção da equidade em saúde, a saber: população do campo, florestas e águas, população em situação de rua, população cigana, população LGBT, população negra, população de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, população migrante, refugiada e apátrida;

CONSIDERANDO que, dentre as Ações de Promoção da Equidade em Saúde a serem selecionadas pelos municípios, conforme meta estabelecida, tem-se a implantação e manutenção de Comitê Técnico de Políticas de Promoção da Equidade, ou outra instância semelhante, com participação da sociedade civil organizada, outras áreas técnicas da SMS e secretarias de municipais parceiras, e;

CONSIDERANDO o disposto no DECRETO MUNICIPAL N° 48/2022, de 09 de maio de 2022.

RESOLVE:
Art. 1° - Nomear os integrantes que irão compor COMITÊ TÉCNICO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DAS EQUIDADES, no âmbito do Município de Vieiras/MG.

Art.2° - **Art. 2º** - Fica nomeado e empossado o Comitê Técnico Municipal de Promoção às Equidades de Vieiras/MG, com os seguintes membros:

I. Flaviana dos Santos Ramalho Pereira – CPF 080.800.276-76 - Representando a gestão da Secretaria Municipal de Saúde;
II. Juliana Gonçalves Guerra – CPF 041.069.716-82 - Representando a Atenção Primária à Saúde Municipal;
III. Glaucia Basilio Duarte – CPF 085.810.716-35 - Representando a Vigilância em Saúde Municipal;
IV. Emara Costa Campbel Ciribelli – CPF 081.993.716-92 - Representando a Rede Assistencial;
V. Maria Aparecida das Dores Bandeira Silveira – CPF 049.280.696-92 - Representando a Sociedade Civil;
VI. Weslley Rodrigues de Andrade – CPF 116.625.356-27 - Representando a Sociedade Civil;
VII. Jacqueline Daniela Ferreira – CPF 002.654.316-89 - Representando a Secretaria Municipal de Educação;
VIII. Thamires Cerqueira de Barros – CPF 114.589.196-92 - Representando a Secretaria Municipal de Ação Social;
IX. Sheyla Regina da Silva Vieira Cassin – CPF 010.688.676-05 - Representando a Secretaria de Cultura;
X. Ana Carolina Breijão Manso – CPF 093.239.436-14 - Representando o Executivo Municipal.

Art. 3º - A Presidência do Comitê ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Vieiras/MG até aprovação do Regimento Interno, o qual deverá conter a definição da forma de escolha e votação.

Art.4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Vieiras/MG, 30 de Agosto de 2023.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:836FFF72

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE CREDENCIAMENTO

AVISO DE CREDENCIAMENTO N° 008/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 028/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 202/2023. Credenciamento de Grupos Musicais e Artistas Diversos para realização de eventos/festividades municipais com a Prefeitura de Visconde do Rio Branco, para prestação de serviços, em caráter temporário e sem exclusividade. (Ver maiores especificações no Edital) – Os interessados deverão apresentar ao Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura, situada na Praça 28 de Setembro, s/n, 2o andar (Edifício Sede da Prefeitura), com os documentos de habilitação enumerados neste edital, do dia **20/09/2023 até o dia 05/10/2023 às 16:30 horas,** informações: licitacaopmvrb@gmail.com ou pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Tel: (32) 3551-8150. **(Ass.) Dandara Aguiar Ferreira– Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:DA050F29

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
RATIFICAÇÃO PROCESSO 103/2023

Ratifica Processo – Serviço de cópias digitalizadas de plantas/desenhos técnicos formato A1 monocromática
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Ratifica Processo Licitatório 103/2023 – Dispensa de Licitação 76/2023. Objeto: Serviço de cópias digitalizadas de plantas/desenhos técnicos formato A1 monocromática. Processo de Dispensa de Licitação artigo 75, inciso II – Lei 14.133/2021. Empresa Contratada: Jean Carlos Velozo de Oliveira – CNPJ 20.434.269/0001-93 – Valor total R$ 1.100,00. Data da ratificação: 13/09/2023. Engº Bruno Santos Guimarães – Diretor do SAAE/Pirapora-MG.

Pirapora-MG, 13 de setembro de 2023.

ENGº BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor do SAAE Pirapora-MG.

Publicado por:
Suellen Nascimento Bezerra
Código Identificador:710FBBE5

SAAE PIRAPORA-MG
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº113/2023

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Pregão Eletrônico nº 24/2023 – Processo Licitatório nº 113/2023 – Processo de Compra nº 11453/2023 – Critério de julgamento: menor preço por

item – licitação mista com itens exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte e itens para ampla concorrência. A presente licitação será regida pela Lei Federal n.º 10.520, de 17/7/2002, Lei Complementar 147/2014 que alterou o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar 123/2006), Lei Complementar nº 198 de 28/06/2023, Decretos Municipais nº35/2005, nº104/2020 de 10/02/2020 e nº 138/2021 de 24/11/2021, aplicando subsidiariamente, a Lei Federal no 8.666/93 de 21/6/93, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de painéis elétricos, conjuntos motobomba e bombas submersíveis para expansão dos sistemas de água e esgoto**. **Data abertura da sessão: 03/10/2023 às 08h30min**, no sítio eletrônico: www.licitardigital.com.br - https://licitar.digital/ Referência de tempo: as referências de horários, nos instrumentos convocatórios e durante a sessão pública virtual, observarão o fuso horário oficial de Brasília-DF, o qual será registrado no sistema Licitar Digital e na documentação pertinente. O edital na íntegra e as informações complementares à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: av. Salmeron, 255 – Centro, CEP.: 39.270-068, na cidade de Pirapora-MG, telefone (38) 3741-1530, no site www.saaepirapora.com.br ou www.licitardigital.com.br ou https://licitar.digital/ ou por e-mail: licitacoesecontratos@saaepirapora.com.br.

Pirapora/MG., 19 de setembro de 2023.

WEDERSON PEIXOTO RAMOS
Pregoeiro.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor Geral do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Cristiano Ribeiro da Silva
Código Identificador:8F107C3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari - MG, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **L**ei complementar nº 123/06 e 147/2014 e demais legislação, sob as condições estabelecidas no ato convocatório e anexos.
OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de ferramentas motorizadas e hidráulicas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
SESSÃO PÚBLICA: 08:31 horas do dia 02/10/2023.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Local: Site de Compras do Governo Federal - https://www.gov.br/compras/pt-br

O edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública no site https://www.gov.br/compras/pt-br e no site da Autarquia www.saaelambari.mg.gov.br, a partir da publicação deste aviso.

Informações pelo telefone: (35) 3271-1056, ramal 208 ou e-mail: compras1@saaelambari.mg.gov.br / compras2@saaelambari.mg.gov.br
Lambari, 19 de setembro de 2023.

PABLO LUIZ LOPES
Diretor

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:1C96770D

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG

SAAE DE ITABIRITO/MG
EDITAL - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023 – PL Nº 086/2023

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG - EDITAL - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023 – PL Nº 086/2023- Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada em engenharia civil para Construção da **Adutora e redes de distribuição para o bairro Água Limpa**, do município de Itabirito-MG. Tipo de julgamento Menor Preço Global forma de execução indireta sob o Regime de Empreitada por Menor Preço Unitário. A Sessão Pública de Lances ocorrerá **no dia 10/10/2023 às 09h00min**, na sala de reuniões do SAAE, situado à Rua Rio Branco, nº. 99 – Centro, em Itabirito-MG – CEP: 35.450-081 – site: www.saaeita.mg.gov.br/licitacoes

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:F5EB7903

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS EXTRATO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 104/2022

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto e KONEKT TELECOMUNICAÇÃO E SEGURANÇA LTDA. Objeto: As partes resolvem prorrogar de 20 de setembro de 2023 até a data de 20 de setembro de 2024 o prazo mencionado na Cláusula Nona do Contrato 104/2022. O aditivo se dará especificamente quanto à necessidade de reajustamento da taxa mensal de manutenção, item B) do contrato 104/2022, considerando que o item A), referente à taxa de adesão e instalação já foi concluído sem necessidade de alterações. O valor da taxa mensal de manutenção fica reajustado em 3,53% (três inteiros e cinquenta e três centésimos por cento), em observância a variação do INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses, conforme Cláusula Décima do Contrato 104/2022. O valor contratual passará a vigorar com o seguinte montante: R$ 10.013,40 (dez mil, treze reais e quarenta centavos). O valor das parcelas mensais será de R$ 834,45 (oitocentos e trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), que será pago na forma estipulada no instrumento original. Processo de Licitação n° 148/2022. Pregão n° 039/2022. Dotação Orçamentária: 17.512.00170.138-33.90.39.

Passos, 19 de setembro de 2023.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:E50F5F32

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS EXTRATO 6º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 069/2019

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Catanha e Melo Telecomunicações LTDA – ME. Objeto: Incremento de novo ponto de monitoramento e vigilância remota, com sistema de alarme e câmeras em comodato, para a Estação de Tratamento de Esgoto na Vila São José, contendo 04 (quatro) câmeras hd com visão noturna e DVR para gravação, sistema de alarme com 04 (quatro) barreiras ativas. O valor da taxa de ativação é de R$ 1.950,00 (um mil, novecentos e cinquenta reais) e de R$ 1.170,00 (um mil, cento e

setenta reais/mês) para o serviço de monitoramento nos pontos acima descritos, perfazendo um total de R$ 3.510,00 (três mil, quinhentos e dez reais) para 03 (três) meses. Valor total do aditivo: R$ 5.460,00 (cinco mil, quatrocentos e sessenta reais). Processo de Licitação n° 670/2019.
Tomada de Preços n° 025/2019. Dotação Orçamentária: 17.512.0017.0138.33.90.39.
Passos, 19 de setembro de 2023.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:E13DBB0B

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - LAGOA DA PRATA

SAAE LAGOA DA PRATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0100/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata-MG – SAAE, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a seguinte licitação:

Pregão Presencial nº 0100/2023 – Objeto: Aquisição de Pão de Sal, através do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do edital.

Data: 02 de outubro de 2023, às 9h.

Edital encontra-se disponível no site www.saaelp.mg.gov.br e no saguão do SAAE.

Lagoa da Prata, 19 de setembro de 2023.

Autoridade Competente:

EDIMILSON JOSÉ DA LAGE-
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Joana Resende de Oliveira Lacerda
Código Identificador:88FEDEA8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 071/2023

ATO DE HOMOLOGAÇÃO EM: 19/09/2023

Processo n° 298/2023
Pregão Eletrônico nº 071/2023

Objeto: Contratação de Instituição Financeira para centralização e processamento de créditos provenientes de 100% da folha de pagamento gerada pelo Município, abrangendo os servidores públicos municipais ativos (estatutários, celetistas, contratados e agentes políticos do poder executivo) da administração direta, indireta e fundacional pública e servidores públicos municipalizados que mantenham vínculo de remuneração com o Município com contrapartida na efetivação de débito na conta corrente do Município, observadas as normatizações estabelecidas pelo Banco Central do Brasil, em conformidade com este Edital e seus anexos que lhes são parte integrante.

Conforme ata constante dos autos, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, Adjudico, **HOMOLOGO**, por conseguinte, o presente processo, conforme ata da sessão do dia 19/09/2023, e resultado abaixo:

LICITANTE VENCEDOR:
ü A empresa **ITAU UNIBANCO S.A.,** inscrita no CNPJ sob o n° 60.701.190/0001-04 foi considerada vencedora com o valor total de R$ 1.800.005,00 (hum milhão oitocentos mil e cinco reais), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
1	1,00	SERV	Contratação de Instituição Financeira para centralização e processamento de créditos provenientes de 100% da folha de pagamento gerada pelo Município, abrangendo os servidores públicos municipais ativos (estatutários, celetistas, contratados e agentes políticos do poder executivo) da administração direta, indireta e fundacional pública e servidores públicos municipalizados que mantenham vínculo de remuneração com o Município com contrapartida na efetivação de débito na conta corrente do Município, observadas as normatizações estabelecidas pelo Banco Central do Brasil, em conformidade com este Edital e seus anexos que lhes são parte integrante.	SERVICO	SERVICO	R$ 1.800.005,00	R$ 1.800.005,00
Total R$ 1.800.005,00							

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:D1F24ECB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
CONVÊNIO Nº 24/2023 LEI Nº 3.914DE 12/01/2023. CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA E A ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ANTIOQUIA - AASA, PARA OS FINS NELE ESPECIFICADOS.

CONVÊNIO Nº 24/2023
LEI Nº 3.914de 12/01/2023.

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA E A ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ANTIOQUIA - AASA, PARA OS FINS NELE ESPECIFICADOS.

Pelo presente Instrumento que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Além Paraíba, CNPJ nº 17.709.197/0001-35, com sede na cidade de Além Paraíba/MG, à Praça Coronel Breves, nº 151 – São José, representada neste ato por seu representante legal, o Prefeito Municipal, Sr. Miguel Belmiro

de Souza Júnior, portador do CPF nº 040.566.626-81 e Carteira de Identidade nº MG 108.318.48 – SSPMG, denominada CONCEDENTE e a Associação de Assistência Social Antioquia, CNPJ nº 03.302.555/0001-86 com sede na cidade de Além Paraíba, a Rua Expedicionário Manoel de Souza, 193 – Vila Laroca, representado neste ato pelo Sra. Eliane Morais Guimarães, portadora do CPF Nº 734.731.626-04 e Carteira de Identidade nº M-6.770-170 – SSP-MG, denominada CONVENENTE, firmam o presente convênio com base na legislação vigente, mediante as cláusulas e condições, a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Objetiva o presente Ato Jurídico, instruído pelo Plano de Trabalho em anexo, aprovado por esta Prefeitura, repasse de recursos com o objetivo de diminuir vulnerabilidade social, desenvolver ponteciabilidades adquirir e fortalecer vínculos familiares e comunitários.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES:

Compete à Prefeitura:
Aprovar o Plano de Trabalho proposto pelo convenente;
Repassar recursos financeiros ao convenente, para execução da cláusula primeira deste Termo;
Receber as prestações de contas mensais, de acordo com o proposto no Plano de Trabalho, verificando sua regularidade;

Compete ao Convenente:
Toda divulgação em qualquer mídia, terá que conter o apoio da Prefeitura Municipal dde além Paraíba com esta Entidade;
Executar serviços e aquisição de material, conforme o prescrito no objeto do presente convênio e respectivo plano de trabalho;
Prestar contas mensalmente, relativas à parcela recebida imediatamente anterior, nos primeiros 10 (dez) dias do mês subseqüente ao vencido:
Entregar a prestação de contas a Prefeitura e a Câmara Municipal de Além Paraíba contendo, obrigatoriamente, os seguintes documentos:
a) Formulário para Prestação de Contas - Anexo I
Balancete Financeiro e Relação de pagamentos devidamente preenchida, impresso e assinado pelo Presidente e Tesoureiro da Entidade;
b) Extrato Bancário - com a movimentação completa do período (desde a data do repasse até a saída
dos cheques);
c) Cópias dos cheques - acompanhando o respectivo documento da despesa;
d) Conciliação Bancária – Anexo II
Havendo cheques a compensar deverá ser preenchido o referido anexo.
Comprovantes de Despesas - em 1ª via, que deverão atender as seguintes exigências:
1 - Nota Fiscal Eletrônica para compra de material (obrigatoriamente) e prestação de serviços (obrigatório para Prestadores de Serviço do Município de Além Paraíba);
2 - Serviços de Autônomo – Nota Fiscal Eletrônica, devidamente preenchida, configurando os descontos pertinentes à atividade e comprovante da Guia de Recolhimento de INSS do mês de referência. O profissional deverá estar registrado no INSS e na Prefeitura, na mesma categoria da prestação do serviço;
5 - A data de emissão de cada documento de despesa deverá ser igual ou posterior ao recebimento do recurso.
4 - Pagamento de pessoal: folhas de pagamento e guias de arrecadação de obrigações sociais.
5 - A data do pagamento do comprovante de despesa deverá ser igual da emissão do mesmo.
6 - Movimentar os recursos do convênio em conta poupança específicos.
7 - Devolver os recursos recebidos e não aplicados aos cofres públicos, quando do término ou extinção do Convênio, inclusive aqueles utilizados em objetos diversos do previsto na cláusula primeira deste convênio, acrescidos dos juros e correção monetária oriundos das aplicações financeiras, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento.
5) Afixar placas informativas na fachada da entidade, cabendo à Prefeitura a decisão final sobre o local de afixação. As placas terão a seguintes medidas: 70 cm de largura X 60 cm de altura. Serão confeccionadas em material acrílico ou similar, contendo o brasão do município e as seguintes informações em letras garrafais**: " ESTA ENTIDADE, PARA MANUTENÇÃO DE SUAS ATIVIDADES, É CONTEMPLADA COM RECURSOS FINANCEIROS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA".**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS PROIBIÇÕES

É vedado ao convenente:
Pagamento de tarifas bancárias, juros e multas de quaisquer naturezas com recurso proveniente deste instrumento de convênio;
Pagamento de despesas contratadas, seja com materiais ou serviços, com data anterior ao recebimento da parcela, e/ou com efeitos retroativos, exceto a folha de pagamento, encargos sociais e faturas de água, luz e telefone, correspondente ao mês da celebração do convênio;
Documentos de despesas constando aquisição de bebidas alcoólicas e drogas psicoativas e qualquer outro tipo do gênero;
Aquisição de material permanente;
Aquisição de material de construção para a realização de obras (reformas, construção e ampliação).
Pagamento de Despesas sem Documento Fiscal;
Apresentação de Contracheque ou Holerite de funcionários que não estejam devidamente registrados no Livro de Registro de Funcionários;
Deixar de utilizar-se de profissional de contabilidade devidamente registrado no CRC – Conselho Regional de Contabilidade para elaboração das demonstrações contábeis de prestação de contas, inclusive para realização do envio das informações fiscais junto a RFB;

CLÁUSULA QUARTA – DA FONTE DE RECURSOS

Para atender ao objeto deste Convênio foram alocados recursos no valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais), contabilizados através da Dotação Orçamentária nº 2.08.01.08.244.0014.2.0145-3.3.50.43, a serem liberados em (03) três parcelas, iguais até o valor supra através de recursos do Tesouro Municipal ficando condicionado o repasse à prestação de contas da parcela anteriormente recebida.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

Este instrumento vigorará até **30 de dezembro de 2023**, a contar da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser alterado durante este período, através de Termos Aditivos, desde que não haja mudança do objeto, especificado na Cláusula Primeira deste Convênio.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente convênio poderá ser rescindido em qualquer tempo, motivadamente nos casos de inadimplência de qualquer das partes de qualquer de suas cláusulas ou quando verificado indisponibilidade de recursos ou desvio na finalidade da aplicação dos recursos ou atrasos não justificados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

Para que este convênio atenda um dos princípios legais da Administração Pública o mesmo será divulgado através do site da Prefeitura e afixado no quadro de avisos, conforme o sistema de divulgação municipal.

CLÁUSULA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos mediante comum acordo, respeitada a legislação vigente.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Além Paraíba – MG, para dirimir as dúvidas porventura oriundas da execução deste convênio excluindo qualquer outro por mais privilegiado que se apresente.

E por estarem justas e acordes, assinam o presente convênio, em 03 (tres) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas indicadas, para os fins de direito.

Além Paraíba, 06 de setembro de 2023.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JUNIOR	***ELIANE MORAIS GUIMARÃES***
Prefeito Municipal	Presidente
FERNANDO FERREIRA	
Procurador do Município	

Testemunhas:

1)		2)	
CPF:		CPF:	
RG:		RG:	

Publicado por:
Rodrigo h De Almeida
Código Identificador:6E932257

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 900, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial, até o limite de R$ 3.000,00 (três mil reais), para abertura de dotação orçamentária destinada a auxílio financeiro a pessoas físicas, e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R$ 3.000,00 (três mil reais), para abertura de dotação orçamentária destinada a auxílio financeiro a pessoas físicas, conforme demonstrado abaixo:

02- Poder Executivo	
02.16 – Secretaria Municipal de Assistência Social	
02.16.01 – Fundo Municipal de Assistência Social	
08 – Assistência Social	
08.244 – Assistência Comunitária	
08.244.0007 – Desenvolvimento Social Inclusivo	
08.244.0007.2.068 – Manutenção Secretaria de Assist. Social	
3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos	R$ 3.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários da anulação da seguinte dotação orçamentaria:

Ficha	Fonte	Classificação Funcional Programática	Atividade	Elemento Despesa	Descrição	Valor
288	1.500	02.16.01.08.244.0007	2.068 – Manutenção Secretaria de Assistência Social.	3.3.90.14	Diárias	3.000,00
Total						**3.000,00**

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 1.245/2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 1.272/2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 1.286/2023 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira Dourada-MG, 18 de setembro de 2023.

PRISCILA BOMFIM SOARES SANTOS OLIVEIRA
Vereadora Presidente

PALOMA LUCAS FERNANDES
Vereadora Primeira Secretária

Publicado por:
Eduardo Bernardes Dos Santos
Código Identificador:740BB9D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS PROCESSO: 86/2023
PREGÃO PRESENCIAL: 18/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS

Processo: 86/2023
Pregão Presencial: 18/2023

Aos 19 (dezenove) dias do mês de setembro de 2023, às 14h00min horas, reuniu-se, em sala previamente designada, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, n.º 12, Centro, a Comissão Permanente de Licitação do Município de Cajuri, sob a Presidência da Sra. Lorêna Aparecida Santos de Castro (Pregoeira Oficial), auxiliado pelos membros, a Srª Maria da Gloria de Oliveira Cunha Firmino, pelo Vice-Presidente o Sr. Uderlaindo José Batalha para dar a continuidade do certame referente ao PROCESSO 86/2023 – PREGÃO PRESENCIAL 18/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. As empresas que se fizeram presentes foram: **LUIS CARLOS PIRES JUNIOR & CIA LTDA – ME, CNPJ: 07.193.926/0001-90**, representada por procuração pelo senhor Henrique Luís de Souza Caracci, CPF: 012.614.156-80 e a empresa **M E M SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA, CNPJ: 51.506.176/0001-50** representada por procuração pelo senhor Pablo Kevin Santos, CPF: 049.417.196-03. Aberta a seção as 14h:00min a pregoeira interrogou aos licitantes presente se tinham alguma dúvida sobre o edital e todos responderam que não. Informou também que, após consultar advogado do município o Sr. Randolpho Martino Junior sobre o questionamento da empresa **OLIVEIRA TERRAPLANAGEM E EMPREENDIMENTOS LTDA** na seção do dia 15 de setembro de 2023, esta pregoeira, juntamente com a comissão de licitação decidiram manter a empresa **LUIS CARLOS PIRES JUNIOR & CIA LTDA** credenciada. Após, a pregoeira informou também que a empresa **M E M SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA, CNPJ: 51.506.176/0001-50** enviou os documentos em arquivo digital para autenticidade de suas assinaturas. Seguiu-se a fase de abertura dos envelopes contento a proposta, que foram rubricados e conferidas pelos membros da CPL e pelos licitantes presentes. Após a análise das propostas a pregoeira informou que a proposta da empresa **M E M SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA** está desclassificada por não atender o item "7.6. As propostas comerciais deverão ser apresentadas no padrão do modelo constante do Anexo III deste edital." e "2.a) Descrição detalhada dos serviços cotados, com a indicação do veículo e / ou máquina, marca, ano modelo, valor unitário e total, em conformidade com as especificações no Anexo I do Edital." A empresa **LUIS CARLOS PIRES JUNIOR & CIA LTDA**, apresentou as melhores ofertas nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09 no valor total de R$ 5.660.800,00 (cinco milhões e seiscentos e sessenta mil e oitocentos reais) conforme tabela abaixo.

ITEM	LUIS CARLOS	PCA	REK	MEM	QNT	TOTAL
1	R$ 230,00	R$ 350,00	R$ 350,00	R$ 330,00	1500	R$ 345.000,00
	VENCEDOR			DESC. Ñ ATENDE EDITAL		
2	R$ 650,00	R$ 180,00	R$ 1.600,00	R$ 185,00	1.600	R$ 1.040.000,00
	VENCEDOR	PREÇO INEX.		DESC. Ñ ATENDE EDITAL		
3	R$ 190,00	R$ 170,00	R$ 150,00	R$ 170,00	2000	R$ 290.000,00
	R$ 145,00			DESC. Ñ ATENDE EDITAL		
	VENCEDOR					
4	R$ 1.300,00	R$ 198,00	R$ 3.500,00	R$ 185,00	2000	R$ 2.540.000,00
	R$ 1.270,00	PREÇO INEX.		DESC. Ñ ATENDE EDITAL		
	VENCEDOR					
5	R$ 290,00	R$ 380,00	R$ 290,00	R$ 380,00	1200	R$ 342.000,00
	R$ 285,00			DESC. Ñ ATENDE EDITAL		
	VENCEDOR					
6	R$ 290,00	R$ 400,00	R$ 350,00	R$ 420,00	800	R$ 232.000,00
	VENCEDOR			DESC. Ñ ATENDE EDITAL		
7	R$ 210,00	R$ 330,00	R$ 280,00	R$ 330,00	1600	R$ 332.800,00
	R$ 208,00			DESC. Ñ ATENDE EDITAL		
	VENCEDOR					
8	R$ 160,00	R$ 230,00	R$ 260,00	R$ 240,00	2000	R$ 314.000,00
	R$ 157,00			DESC. Ñ ATENDE EDITAL		
	VENCEDOR					
9	R$ 230,00	R$ 350,00	R$ 350,00	R$ 330,00	1000	R$ 225.000,00
	R$ 225,00			DESC. Ñ ATENDE EDITAL		
	VENCEDOR					
	LUIS CARLOS	PCA	REK	MEM	TOTAL	R$ 5.660.800,00
	R$ 5.660.800,00	R$ -	R$ -	R$ -		

Seguiu-se a fase de abertura do envelope contendo a documentação que foi conferida e rubricada por todos os membros da C.P.L e pelos licitantes presentes. Após seguiu – se a fase de abertura do envelope de habilitação da empresa. A empresa **LUIS CARLOS PIRES JUNIOR & CIA LTDA**

foi HABILITADA e fica desde já ADJUDICADA. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada esta reunião que será assinada por todos os presentes e publicado no Diário Oficial dos municípios mineiros – AMM/MG e encaminhado ao Advogado do Munícipio, o Sr. Rodolpho Martino Júnior, para as demais providências. Cajuri, 19 (dezenove) de setembro de 2023.

Luis Carlos Pires Junior & CIA LTDA – ME
HENRIQUE LUIS DE SOUZA CARACCI
CPF: 012.614.156-80

M E M Serviços de Terraplanagem LTDA,
PABLO KEVIN SANTOS,
CPF: 049.417.196-03**,**

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:4D65F963

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANOS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 22/2023

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 22/2023 - AGRICULTURA
(CADASTRO DE RESERVA)

O Município de Catas Altas, por meio da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em consonância com o art. 37, IX da Constituição Federal, da autorização Legislativa contida na Lei Municipal nº 512/2016 e do Decreto Nº 218/2021, resolve tornar público as inscrições para o Processo Seletivo Público (PSP) Nº 22/2023, destinado ao recrutamento de pessoal, para atender à necessidade temporária e excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Agricultura.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente PSP visa a seleção, contratação por prazo determinado para atender necessidade da função pública de **TÉCNICO AGRÍCOLA**.

1.2. A descrição da função pública, a habilitação mínima, a remuneração, a carga horária e a quantidade de vagas encontram-se previstas no ANEXO I deste edital;

1.3. A coordenação de todas as etapas do PSP, inclusive o julgamento de quaisquer recursos, será de responsabilidade da Comissão de Processo Seletivo;

1.4. A divulgação do Edital será publicada no portal oficial da Prefeitura Municipal https://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/, e no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/pesquisar). As demais etapas deste PSP serão publicadas no portal oficial da Prefeitura Municipal https://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/

1.5. A seleção e classificação serão realizadas exclusivamente na forma prevista neste edital e **os candidatos serão avaliados e classificados por: a) Prova Objetiva, Títulos e Entrevista** e deverão, em caráter eliminatório, preencher os requisitos para contratação;

1.6. Para realização do processo seletivo, prevê-se o seguinte cronograma:

Data	**Ato**
Até 20/09/2023	Divulgação do Edital
27a 29/09/2023	Período de Inscrições
02/10/2023	Divulgação das Inscrições Homologadas (Resultado Preliminar)
03 e 04/10/2023	Prazo para Apresentação de Recurso (Inscrições)
05/10/2023	Homologação das Inscrições (Resultado Final)
10/10/2023	Prova Objetiva
11/10/2023	Publicação do Gabarito e da Prova Objetiva
16 e 17/10/2023	Recurso (Gabarito)
18/10/2023	Homologação da Prova Objetiva
18/10/2023	Divulgação do Horário e Local da Entrevista
19/10/2023	Apresentação dos Títulos
20/10/2023	Entrevista
23/10/2023	Resultado Preliminar (Títulos)
24 e 25/10/2023	Recurso (Títulos)
27/10/2023	Resultado Final
Até 31/10/2023	Homologação do Processo Seletivo

1.7. O cronograma poderá sofrer alterações, com publicação no mesmo local e meio previstos no edital. Caso a alteração acarrete a mudança de prazo de etapas do edital e/ou atos a serem cumpridos pelo candidato, esta alteração deverá se dar com antecedência mínima de 2 (dois) dias;

1.8. É de única e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar todos os prazos e atos, bem como cumprir todas as exigências deste edital;

1.9. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação do edital, alterações, comunicados, resultados e todos os demais procedimentos que forem publicados no meio de divulgação previsto neste edital;

1.10. A convocação para contratação dos candidatos classificados neste processo seletivo se dará no mesmo endereço eletrônico previsto neste edital, observando-se exclusivamente a ordem de classificação. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação;

1.11. A Administração Pública Municipal somente se pronunciará por escrito e por meio de publicação no meio eletrônico previsto neste edital, bem como não enviará qualquer comunicado de forma pessoal ou verbal, e eventuais informações verbais não terão qualquer validade, especialmente para fins de intimações, publicações ou alterações dos termos deste edital e não servirão para fundamentar impugnação, recurso ou outra defesa;

1.12. A classificação dos profissionais quando contratados para exercício da função, obedecerá ao disposto no Estatuto dos Servidores Públicos vigente – Lei Municipal nº 512/2016;

1.13. Os candidatos aprovados se submeterão ao regime jurídico estatutário, não possuindo qualquer vínculo efetivo ou permanente com o Município;

1.14. Este processo seletivo terá validade de 6 (seis) meses, contado da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período a critério discricionário da Administração Pública municipal e publicação da prorrogação nos mesmos endereços eletrônicos citados;

1.15. A opção do candidato por concorrer à função pública prevista neste edital é ato de vontade própria e, após o prazo de inscrição, não caberá opção de mudança de função a que se inscreveu;
1.16. Cabe à Secretaria Municipal de Administração, no ato da contratação, determinar o horário e local de trabalho do candidato;
1.17. As impugnações ao edital poderão ser realizadas, utilizando o formulário constante no anexo X deste edital, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a sua publicação e deverão ser apresentadas, pessoalmente, no horário das 8 às 11 horas e de 13 às 16 horas, em dia de expediente, na Secretaria Municipal de Administração, localizada à Praça Monsenhor Mendes, nº 362, Centro, Catas Altas. Não será aceita impugnação de outra forma ou fora do prazo;
1.18. A participação neste processo seletivo será de forma integralmente gratuita, não cabendo nenhuma taxa, inclusive de inscrição.

2. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO
2.1. São requisitos básicos para ingresso no serviço público municipal:
a) nacionalidade brasileira ou naturalizado;
b) gozo dos direitos políticos;
c) quitação com as obrigações militares e eleitorais;
d) nível de escolaridade e qualificação exigida para exercício das atribuições do cargo;
e) idade mínima de 18 (dezoito) anos.
2.2. O candidato deverá comprovar, na data estabelecida para assinatura do contrato, o preenchimento de todos os requisitos para ingresso de que trata o item 2.1, assim como demais documentos exigidos pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.
2.3. Não será contratado o candidato que deixar de apresentar os documentos comprobatórios exigidos para ingresso no serviço público municipal.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. O candidato deverá conhecer, antes de efetuar a inscrição, os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercício das atribuições do cargo.
3.2. As inscrições serão realizadas pessoalmente, através do preenchimento da Ficha de Inscrição, Anexo II, no período de **27 a 29/10/2023,** no horário das 8 às 11 horas e de 13 às 16 horas, em dia de expediente, na Secretaria Municipal de Administração, localizada à Praça Monsenhor Mendes, nº 362, Centro, Catas Altas/MG;
3.3. As inscrições poderão ser realizadas por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato e poderes especiais, conforme modelo previsto no Anexo VIII deste edital.
3.4. Não será admitida a inscrição para mais de 01 (um) dos cargos deste Edital, sob pena de, em havendo duas ou mais inscrições do mesmo candidato, serão anuladas todas as inscrições.
3.5. O candidato deverá apresentar no ato da inscrição, documentos originais e cópia de RG, CPF, sendo válido também para as inscrições realizadas por intermédio de procurador.
3.6. A declaração falsa ou inexata de dados constantes do formulário de inscrição determinará a anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes.
3.7. O requerimento de inscrição implica na aceitação pelo candidato das normas estabelecidas no Decreto N° 218/2021 e neste Edital.
3.8. Encerrado o prazo de inscrição a Comissão publicará no portal oficial da prefeitura, no dia 02/10/2023, a lista com a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
3.9. O candidato que não tiver sua inscrição homologada poderá interpor recurso escrito, nos dias 03 e 04/10/2023, utilizando o modelo previsto no Anexo VII, perante a Comissão.
3.10. No prazo de 1 (um) dia útil a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
3.11. A lista final de inscrições homologadas será publicada no portal oficial da prefeitura no dia 05/10/2023. Os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas estarão automaticamente convocados para a realização da prova objetiva.

4. DA PROVA OBJETIVA

4.1. Na 1ª etapa do PSP será aplicada a Prova Objetiva, conforme o quadro a seguir:

CARGO	DATA	LOCAL	HORÁRIO	DURAÇÃO
Técnico Agrícola	10/10/2023	Escola Municipal Agnes Pereira Machado. Rua Monsenhor Barrros, nº 141, Centro – Catas Altas	18 horas	03 horas

4.2. O Programa de Prova é o constante do Anexo III deste Edital.
4.3. As questões serão objetivas, de múltipla escolha, com quatro alternativas cada e apenas uma alternativa correta.
4.4.Será atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada ou sem opção assinalada no cartão-resposta.
4.5. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 80 (oitenta) pontos, devendo o candidato obter no mínimo 60% (sessenta por cento) dos pontos para ser considerado classificado para a Prova de Títulos.
4.6. Do conteudo das questões e demais peculiaridades da prova será guardado sigilo até o dia de sua pablicação, sob pena de nulidade do certame e demais cominações legais.

5. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

5.1. A Prova Objetiva prevista no PSP será aplicada conforme o quadro a seguir:

Cargo	Nível de Escolaridade	Área de Conhecimento	Número de Questões	Pontuação por Questão	Total de Pontos	Pontuação Geral
Técnico Agrícola	Técnico	Conhecimentos Específicos	20	03	60	80
		Conhecimentos Gerais	10	02	20	

5.2. A Prova Objetiva terá caráter eliminatório e classificatório.
5.3. O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para o seu início, sendo-lhe vedado entrar após o horário estabelecido.
5.4. No dia, hora e local fixados para a realização das provas, os candidatos deverão apresentar-se munidos do comprovante de inscrição, de documento oficial com foto e caneta esferográfica de material transparente na cor preta ou azul.

5.5. O candidato que deixar de exibir o documento descrito no item 5.4 do edital será excluído do certame.
5.6. Será considerado documento oficial com foto: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma do artigo 15 da Lei nº 9503/97).
5.7. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia da realização das provas o seu documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em Órgão Policial, expedido há no máximo 90 (noventa) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas em formulário próprio.
5.8. As provas serão aplicadas pela Comissão que poderá, se necessário, ser auxiliada por fiscais, devidamente requisitados entre os servidores públicos da administração para este fim.
5.9. Antes de se iniciarem os trabalhos os membros da Comissão ou os fiscais, se houver, farão os esclarecimentos e advertências contidas no Edital, a serem observadas pelos candidatos durante a realização das provas.
5.10. Será retirado do local das provas e desclassificado do PSP o candidato que:
a) apresentar atitude de desacato, desrespeito ou descortersia para com as pessoas encarregadas pela realização do processo seletivo ou com os outros candidatos;
b) durante a realização da prova, demonstrar comportamento inconveniente ou for flagrado comunicando-se com outros candidatos ou pessoas estranhas, por gestos, palavras ou por escrito, bem como utilizando-se de livros, notas ou impressos, salvo os expressamente permitidos no edital;
c) durante a realização das provas estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone, celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, receptor, gravador, smartphone ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares.
5.11. Nas hipóteses previstas acima, será lavrado "auto de apreensão de prova e exclusão de candidato", fazendo-se constar o fato com seus pormenores, o qual será assinado por no mínimo 2 (dois) membros da Comissão ou fiscais e pelo candidato excluído.
5.12. A folha de respostas será destacada do caderno de prova e recolhida pela Comissão, ao final, para apuração dos resultados.
5.13. A folha de resposta deverá ser preenchida pelos candidatos mediante a utilização de caneta esferográfica azul ou preta, assinalando-se apenas uma alternativa em cada questão.
5.14. Não serão consideradas válidas, atribuindo-se pontuação zero, as questões que foram respondidas a lápis, sem posterior confirmação à caneta.
5.15. Também será anulada a questão que apresentar mais de uma alternativa assinalada pelo candidato, ou que conter rasuras ou borrões.
5.16. O prejuízo advindo de marcação realizada incorretamente no cartão de respostas será de inteira responsabilidade do candidato.
5.17. O candidato somente poderá sair com o caderno de questões após transcorrido o prazo de 40 (quarenta) minutos do início das provas.
5.18. Os 3 (três) últimos candidatos presentes na sala somente poderão entregar a Prova e retirar-se do local simultaneamente.
5.19. Em hipótese alguma haverá:
a) segunda chamada para a prova;
b) prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova.
5.20. A Comissão não se responsabilizará por perda ou extravio de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, tão pouco por danos neles causados.

6. DA PUBLICAÇÃO DO GABARITO OFICIAL DA PROVA OBJETIVA

6.1. A Comissão procederá à publicação do gabarito oficial da prova objetiva, no Portal da Transparência, no dia 11/10/2023.
6.2. O candidato terá 2 (dois) dias úteis para a apresentação de recurso que será julgado pela Comissão de Processo Seletivo em até 2 (dois) dia úteis.
6.3. Os recursos deverão ser protocolizados, utilizando o modelo previsto no Anexo VII, na Secretaria Municipal de Administração, localizada à Praça Monsenhor Mendes, nº 362, Centro, Catas Altas**.**
6.4. A Comissão procederá à publicação do resultado dos recursos e classificação da Prova Objetiva, em ordem decrescente, no Portal da Transparência no dia 18/10/2023. Os candidatos classificados estão automaticamente convocados para a prova de Títulos.

7. DA APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS

7.1. A 2ª etapa do PSP consistirá em Prova de Títulos, de caráter classificatório, para todos os cargos, conforme critérios de pontuação previsto no anexo IV.
7.2. A apresentação dos Títulos será feita através da entrega de cópia reprográfica dos documentos comprobatórios (Títulos) juntamente com a apresentação dos originais, pessoalmente, no dia 19/10/2023, no horário das 8 às 11 horas e de 13 às 16 horas na Secretaria Municipal de Administração, localizada à Praça Monsenhor Mendes, nº 362, Centro, Catas Altas/MG.
7.3. A apresentação dos Títulos poderá ser realizada por terceiros, por meio de procuração específica para o ato e que, neste instrumento, conste a relação completa de todos os documentos que serão entregues por seu representante, seguindo o modelo previsto no Anexo IX deste edital.
7.4. Não serão considerados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem os que não atendam às especificações contidas neste Edital.
7.5. A Comissão de Processo Seletivo poderá exigir do candidato, quando entender necessário, outros elementos probatórios de legitimidade e legalidade dos títulos apresentados.
7.6. São de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e a comprovação dos títulos.

7.7. As cópias reprográficas dos títulos apresentados para a Prova de Títulos constituem acervo do PSP e não serão devolvidas aos candidatos.
7.8. Serão rejeitados, liminarmente, os títulos apresentados fora do prazo divulgado no Edital.
7.9. Somente serão reconhecidos os títulos pertinentes à área.
7.10. Cada título será computado uma única vez.
7.11. Não serão computados como experiência profissional o tempo de estágio, de monitoria ou de bolsa de estudos.
7.12. A Comissão publicará o resultado preliminar no dia **23/10/2023**, no Portal da Transparência.
7.13. O Candidato poderá apresentar recurso quanto à pontuação dos títulos no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação do resultado preliminar, na Secretaria Municipal de Administração, localizada à Praça Monsenhor Mendes, nº 362, Centro, Catas Altas.
7.14 A Comissão publicará a lista de classificação pós recurso, no Portal da Transparência, no dia do Resultado Final.

8. DA ENTREVISTA
8.1. A 3ª etapa do PSP consistirá em entrevista, de caráter classificatório, conforme critérios de pontuação previsto no Anexo V;
8.2. A entrevista será realizada no dia 20/10/2023, e a divulgação do local e horário da entrevista será realizada no Portal da Transparência no dia 18/10/2023.
8.3. Os candidatos deverão se apresentar no local e horário agendados com no mínimo 10 (dez) minutos de antecedência, munidos de comprovante de identificação com foto.

8.4. A entrevista será realizada por profissional com experiência na área, pertencente ao quadro de servidores do Município.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

a) obtiver maior pontuação na prova objetiva de conhecimentos específicos;
b) obtiver maior pontuação na prova objetiva de conhecimentos gerais;
c) obtiver maior pontuação na prova de títulos;
d) candidato com maior idade.

10. DO RESULTADO FINAL
10.1. Até o dia **27/10/2023** será publicada a relação final dos candidatos aprovados, em ordem decrescente de pontuação, salvo se houver readequação do calendário/cronograma do Item 1.6.
10.2. A lista contendo o resultado final será integralmente divulgada no Portal da Transparência.
10.3. Concluídas todas as etapas do PSP, a Comissão o encaminhará ao Prefeito para homologação, no prazo de até 4 (quatro) dias.
10.4. Homologado o resultado final do PSP, passará a fluir o prazo de validade do PSP.
11. DA CONVOCAÇÃO
11.1. Os candidatos serão convocados de acordo com a conveniência e necessidade municipal, seguindo a ordem de classificação final.
11.2. O candidato é exclusivamente responsável por manter seus dados pessoais atualizados no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda durante o prazo de validade do PSP.
11.3. O candidato aprovado e convocado deverá se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos, em até 3 (três) dias úteis, onde receberá as instruções para admissão.
11.4. Perderá automaticamente a vaga oferecida o candidato que não se no prazo estipulado ou não apresentar a documentação conforme prazo previsto na convocação realizada pelo Departamento Pessoal.
11.5. A convocação será realizada mediante publicação de ato administrativo no Diário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura, podendo ainda, a Administração Municipal diligenciar para convocá-los por outros meios.

12. DOS DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO:

12.1. O candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos no prazo estabelecido, munido dos documentos (originais e cópias) relacionados abaixo sob pena de decadência ao direito de contratação.
a) Atestado médico;
b) Carteira de Identidade;
c) CPF;
d) Título de Eleitor;
e) Certidão de Quitação Eleitoral;
f) Certificado de Reservista; (sexo masculino)
g) Cartão PIS/PASEP;
h) Certidão de Casamento;
i) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14anos;
j) Cartão de Vacina dos Filhos;
k) Cartão de Grupo Sanguíneo;
l) Comprovante de Residência;
m)Comprovante de Escolaridade de acordo com o cargo;
n) Foto 3X4recente;
o) Conta no Banco do Brasil, e
p) Demais documentos conforme exigências do cargo.

13. DAS VANTAGENS FUNCIONAIS
13.1. As vantagens funcionais que o contratado fará jus estão de acordo com as estabelecidas na Lei complementar nº 512/2016 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Catas Altas.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O ato de inscrição importa no conhecimento das instruções e na aceitação total das condições do PSP fixadas neste Edital.
14.2. Será impedido de ingressar no serviço público municipal o candidato aprovado que por ocasião da assinatura do contrato exercer cargo, emprego ou função no serviço público federal, estadual ou municipal, ressalvadas as hipóteses de acumulação previstas no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais 19, de 04/06/1998, e 34, de 13/12/2001.
14.3. A inexatidão das declarações e/ou irregularidades dos documentos apresentados pelo candidato, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da sua contratação, importarão na nulidade da inscrição e na desclassificação dele do PSP, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
14.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.
14.5. Integram este Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Relação de cargos, habilitação, remuneração, carga horária e número de vagas;
Anexo II – Ficha de Inscrição;
Anexo III – Conteúdo Programático da Prova Objetiva
Anexo IV Critérios de Pontuação para Títulos;
Anexo V – Critérios de Pontuação para Entrevista;
Anexo VI – Atribuições do cargo;
Anexo VII – Formulário de Recurso;
Anexo VIII - Modelo de Procuração para Inscrição;

Anexo IX – Modelo de Procuração para Títulos;
Anexo X – Formulário de Impugnação.

Catas Altas, 20 de setembro de 2023.

PAULA CRISTINA FRANCO ROCHA
Com. de Processo Seletivo

MARCUS VINÍCIUS PINTO SANTORO
Com. de Processo Seletivo

JOEMAXON A. DE OLIVEIRA RAVAIANO
Com. de Processo Seletivo

RONALDO BENTO MARTINS
Secretário M. Agricultura

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

ANEXO I

RELAÇÃO DE CARGOS, HABILITAÇÃO, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E NÚMERO DE VAGAS

Cargos	Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimentos	Qualificação
Técnico Agrícola	CR	40	3.030,00 (vencimento base) + R$ 530,00 (cartão-alimentação)	Conclusão de curso de técnico de agricultura por escola oficial autorizada ou reconhecida regularmente constituída nos termos da Lei, **e Registro profissional junto ao Conselho Federal dos Técnicos Agrícolas – CFTA.**

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO (PSP 22/2023)
Candidato:_____
Data de nascimento: ___ / ___ / _____ / Tel_____
Endereço: _____, n°_____
Bairro: _____ Cidade:_____ _____ / UF: _____
CARGO PRETENDIDO

TÉCNICO AGRICOLA

Declaro que as informações acima são verídicas, declaro ainda que estou ciente das normas que regem o edital de PSP Nº 22/2023 e que preencho todos os requisitos nele previsto.

Catas Altas, _____ de setembro de 2023.

_____
Assinatura do Candidato

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – EDITAL 21/2023

CANDIDATO:

Declaramos que o candidato efetuou inscrição para o cargo de Técnico Agrícola

COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO:

ANEXO III
CONTEÚDO DA PROVA OBJETIVA

TÉCNICO AGRÍCOLA:
Conhecimentos Específicos: Aração, Gradagem, Capinas, Fungicidas, Herbicidas, medidas preventivas e culturais do controle de viroses, Horticultura. Técnicas de manejo e conservação. Condições ambientais para geminação: quiescência; **r**epouso vegetativo; **d**ormência; viabilidade; dispersão. Estatuto do Servidor Público de Catas Altas.Legislação Ambiental - Legislação Federal. Legislação Estadual. Competência dos Principais Órgãos Ambientais - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis - IBAMA. Fundação Instituto Estadual de Floresta - IEF. Noções Gerais acerca das Unidades de Conservação, Áreas de Preservação Permanentes
e Parques Estaduais. Noções Gerais de Educação Ambiental. Ecologia e Meio Ambiente - Conceitos Gerais em Ecologia. Influências Ambientais. Os Ecossistemas. Ciclos de Nutrientes. Sucessão Ecológica. A Biosfera. Métodos de Estudos - Noções do Método Científico. Métodos de Estudo Ecológico: Amostragem, Técnicas de Coleta e Análise de Dados. Impactos Ambientais - Definição e Causa da Poluição Ambiental. Tipos de Poluição Ambiental. Impacto Usado pelas Indústrias. Queimadas e Desmatamento. Chuva Ácida e Efeito Estufa. Educação Ambiental - Reciclagem e Reflorestamento. Preservação e Conservação de Recursos Naturais. Legislação Ambiental. PNATER;

Conhecimentos Gerais: Lei 512/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Catas Altas.

ANEXO IV
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS

TÉCNICO AGRÍCOLA			
Título	**Pontuação**	**Pontuação Máxima do Item**	**Comprovante**
Carteira Nacional de Habilitação, categoria B	01	01	Carteira Nacioal de Habilitação - CNH
Curso de Informática	01	01	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de curso.
Experiência com Selo SIM (Selo de Inspeção Municipal), atuando no serviço público ou privado. (0,5 ponto por ano completo de experiência, com limite máximo de 08 anos)	0,5	04	Carteira de trabalho (experiência no serviço privado) e/ou contrato ou certidão (experiência no serviço público).
Experiência no cargo, atuando no serviço público ou privado. (1,0 ponto por ano de experiência)	01	04	Carteira de trabalho (experiência no serviço privado) e/ou contrato ou certidão (experiência no serviço público).

ANEXO V
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO – ENTREVISTA

Critérios de Avaliação da Entrevista	**Pontos**
Conhecimento do trabalho	07
Postura e Comportamento	03
Total	**10**

ANEXO VI

DAS ATRIBUIÇÕES SINTÉTICAS DAS FUNÇÕES PÚBLICAS
Conforme Lei Complementar nº 223/2007, de 13 de Junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores municipais de Catas Altas.

TÉCNICO AGRÍCOLA
* atuar em projetos municipais de extensão, assistência técnica, associativismo, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica;
* responsabilizar*se pela elaboração de projetos e assistência técnica nas áreas de crédito rural e agroindustrial para efeitos de investimento e custeio, topografia na área rural, impacto ambiental, paisagismo, jardinagem e horticultura, construção de benfeitorias rurais e drenagem e irrigação nos programas realizados pelo município.
* elaborar, de acordo com a necessidade da administração, orçamentos, laudos, pareceres, relatórios e projetos, inclusive de incorporação de novas tecnologias;
* prestar assistência técnica e assessoria no estudo e desenvolvimento de projetos municipais e pesquisas tecnológicas, ou nos trabalhos de vistoria, perícia, arbitramento, fiscalização e consultoria, exercendo, dentre outras, as seguintes tarefas:

a) coleta de dados de natureza técnica;
b) desenho de detalhes de construções rurais;
c) elaboração de orçamentos de materiais, insumos, equipamentos, instalações e mão*de*obra;
d) detalhamento de programas de trabalho, observando normas técnicas e de segurança no meio rural;
e) manejo e regulagem de máquinas e implementos agrícolas;
f) execução e fiscalização dos procedimentos relativos ao preparo do solo até à colheita, armazenamento, comercialização e industrialização dos produtos agropecuários;
g) administração de propriedades rurais.
* conduzir, executar e fiscalizar obra e serviço técnico, compatíveis com a respectiva formação profissional;
* elaborar relatórios e pareceres técnicos, circunscritos ao âmbito da administração municipal;
* responsabilizar*se pelo planejamento, organização, monitoramento e emissão dos respectivos laudos nas atividades de:

a) exploração e manejo do solo, matas e florestas de acordo com suas características;
b) alternativas de otimização dos fatores climáticos e seus efeitos no crescimento e desenvolvimento das plantas e dos animais;
c) propagação em cultivos abertos ou protegidos, em viveiros e em casas de vegetação;
d) obtenção e preparo da produção animal; processo de aquisição, preparo, conservação e armazenamento da matéria prima e dos produtos agroindustriais;
e) programas de nutrição e manejo alimentar em projetos zootécnicos, f) produção de mudas (viveiros) e sementes.
* executar, no âmbito da administração municipal, trabalhos de mensuração e controle de qualidade;
* dar assistência técnica na compra, venda e utilização de equipamentos e materiais especializados, assessorando, padronizando, mensurando e orçando;
* emitir laudos e documentos de classificação e exercer a fiscalização de produtos de origem vegetal, animal e agroindustrial;
* prestar assistência técnica na multiplicação de sementes e mudas, comuns e melhoradas;
* analisar as características econômicas, sociais e ambientais, identificando as atividades peculiares da área a serem implementadas;
* selecionar e aplicar métodos de erradicação e controle de vetores e pragas, doenças e plantas daninhas, responsabilizando*se pela emissão de receitas de produtos agrotóxicos;
* aplicar métodos e programas de reprodução animal e de melhoramento genético;
* elaborar, aplicar e monitorar programas profiláticos, higiênicos e sanitários na produção animal, vegetal e agroindustrial;
* implantar e gerenciar sistemas de controle de qualidade na produção agropecuária;
* realizar medição, demarcação de levantamentos topográficos, bem como projetar, conduzir e dirigir trabalhos topográficos e funcionar como assistente técnico em vistorias, perícias e arbitramento em atividades agrícolas;
* responsabilizar*se pela implantação de pomares, acompanhando seu desenvolvimento até a fase produtiva, emitindo os respectivos certificados de origem e qualidade de produtos;
* desempenhar outras atividades compatíveis com a sua formação profissional no âmbito de projetos municipais.
* Executar tarefas afins. (Redação acrescida pela Lei Complementar nº373/2012)

ANEXO VII

FORMULÁRIO DE RECURSO – PSP 22/2023
Nome do Candidato:
Cargo: TÉCNICO AGRÍCOLA.
Modalidade de Recurso:

( ) Homologação da Inscrição
( ) Gabarito – Prova Objetiva
( ) Resultado da Prova de Títulos

Justificativa do Candidato:

Catas Altas, _____ de _____ de 202__.

ANEXO VIII

Modelo de Procuração para Inscrição

Por este instrumento particular de procuração, eu, _____
_____, de nacionalidade_____, estado civil _____, portador(a) da cédula de identidade RG nº_____, inscrito(a) no CPF sob nº _____
residente e domiciliado(a) no endereço _____
_____, nomeio e constituo meu (minha) bastante procurador(a) o(a) Sr.(a) _____, de nacionalidade _____, estado civil _____, portador(a) da cédula de identidade RG nº_____, inscrito(a) no CPF sob nº_____, residente e domiciliado(a) no endereço _____, a quem confiro os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para: tratar, requerer, assinar papéis, documentos, concordar ou não com o que se faça necessário perante a Prefeitura Municipal de Catas Altas/MG, com o fim específico de efetivar minha inscrição no Processo Seletivo Simplificado nº ____/_____, para o cargo _____, dando bom e fiel cumprimento ao presente mandato.

Catas Altas/MG, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) candidato(a)
(Assinar conforme Documento de Identidade)

ANEXO IX
Modelo de Procuração para Títulos

Por este instrumento particular de procuração, eu, _____
de nacionalidade_____, estado civil _____, portador(a) da cédula de identidade RG nº_____, inscrito(a) no CPF sob nº _____
residente e domiciliado(a) no endereço _____
_____, nomeio e constituo meu (minha) bastante procurador(a) o(a) Sr.(a) _____, de nacionalidade _____, estado civil _____, portador(a) da cédula de identidade RG nº_____, inscrito(a) no CPF sob nº_____, residente e domiciliado(a) no endereço _____, a quem confiro os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para: tratar, requerer, assinar papéis, documentos, concordar ou não com o que se faça necessário perante a Prefeitura Municipal de Catas Altas/MG, com o fim específico de encaminhar os títulos, abaixo descritos, referente ao Processo Seletivo Simplificado nº _____, para o cargo _____, dando bom e fiel cumprimento ao presente mandato.

Catas Altas/MG, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) candidato(a)
(Assinar conforme Documento de Identidade)

Relação dos Títulos encaminhados:
_____

ANEXO X
A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO
Prezados Senhores,
Eu,_____ _____, estado civil:_____, residente e domiciliado(a) _____, inscrito(a) no CPF nº _____ e RG nº_____, endereço eletrônico_____, telefone( )_____, com fundamento no art. 8º, XVII, b do Decreto Municipal 218/2021, venho, tempestivamente, interpor **IMPUGNAÇÃO** ao edital nº 22/2023 apresentado por esta Administração.

DA IMPUGNAÇÃO
- Indicar, de forma sucinta, a(s) parte(s) do Edital que está (ão) sendo impugnada(s).
_____
- Fundamentar as razões da impugnação.
_____
Local _____ data_____ de _____de 20_____

Assinatura por extenso

Publicado por:
Paula Cristina Franco Rocha
Código Identificador:9A568FFA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PE 060/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 161
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) , HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Aquisição de materiais elétricos destinados á Unidade Básica de Saúde de Conquista/MG, ESF II Dr. Antonio Baltazar da Silva para suprir as necessidades através da Secretaria Municipal de Saúde. .*

Fornecedor : CONAGRI PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA CONAGRI PRODUTOS AGROPECU - 02.981.682/0001-96										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	28,00	UN	PLUZIE	PLUZIE	R$ 7,80	R$ 218,40	R$ 14,93	R$ 418,04	47,76	R$ 7,13
Descrição: TOMADA DUPLA -										
2	9,00	UN	PLUZIE	PLUZIE	R$ 16,20	R$ 145,80	R$ 29,20	R$ 262,80	44,52	R$ 13,00
Descrição: TOMADA MODULO ENERGIA E MODULO REDE RJ45 -										
3	2,00	UN	PLUZIE	PLUZIE	R$ 16,20	R$ 32,40	R$ 29,90	R$ 59,80	45,82	R$ 13,70
Descrição: INTERRUPTOR MODULO SIMPLES E MODULO REDE RJ45 -										
4	4,00	UN	PLUZIE	PLUZIE	R$ 8,30	R$ 33,20	R$ 16,50	R$ 66,00	49,70	R$ 8,20
Descrição: INTERRUPTOR MODULO DUPLO -										
5	4,00	UN	PLUZIE	PLUZIE	R$ 8,30	R$ 33,20	R$ 15,30	R$ 61,20	45,75	R$ 7,00
Descrição: INTERRUPTOR MODULO SIMPLES E MODULO TOMADA -										
6	15,00	UN	PLUZIE	PLUZIE	R$ 6,50	R$ 97,50	R$ 12,53	R$ 187,95	48,12	R$ 6,03
Descrição: INTERRUPTOR SIMPLES - 01 BATIDA										
7	4,00	UN	PLUZIE	PLUZIE	R$ 11,70	R$ 46,80	R$ 21,16	R$ 84,64	44,71	R$ 9,46
Descrição: INTERRUPTOR TRIPLO -										
8	5,00	UN	PLUZIE	PLUZIE	R$ 10,80	R$ 54,00	R$ 15,56	R$ 77,80	30,59	R$ 4,76
Descrição: TOMADA MODULO TELEFONE RJ11 -										
9	5,00	UN	PLUZIE	PLUZIE	R$ 3,70	R$ 18,50	R$ 6,46	R$ 32,30	42,72	R$ 2,76
Descrição: TAMPA ESPELHO CEGO -										
10	1,00	UN	PLUZIE	PLUZIE	R$ 17,80	R$ 17,80	R$ 40,13	R$ 40,13	55,64	R$ 22,33
Descrição: TOMADA MODULO REDE RJ45 DUPLA -										
Subtotal Adjudicado						R$ 2.764,80	Subtotal Orçado: R$	3.636,04	23,9612 %	R$ 871,24
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
11	2,00	UN	PLUZIE	PLUZIE	R$ 19,80	R$ 39,60	R$ 24,46	R$ 48,92	19,05	R$ 4,66
Descrição: INTERRUPTOR MODULO DUPLO E MODULO TOMADA -										
12	4,00	UN	STAM	STAM	R$ 88,90	R$ 355,60	R$ 88,96	R$ 355,84	0,07	R$ 0,06
Descrição: FECHADURA PARA PORTA DE ABRIR, 1ª LINHA, COMPLETA, DUAS CHAVES, ESPELHO EM AÇO INÓX, PARA PERFIL METÁLICO, MÁQUINA 20 mm.										
13	22,00	UN	SOPRANO	SOPRANO	R$ 76,00	R$ 1.672,00	R$ 88,21	R$ 1.940,62	13,84	R$ 12,21
Descrição: FECHADURA PARA PORTA DE ABRIR, 1ª LINHA, COMPLETA, DUAS CHAVES, ESPELHO EM AÇO INÓX, PARA PORTAS INTERNAS de madeira lisa compensada.										
Subtotal Adjudicado						R$ 2.764,80	Subtotal Orçado: R$	3.636,04	23,9612 %	R$ 871,24
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado					**Total Orçado**		**Economia %**		**Economia R$**	
R$ 2.764,80					R$ 3.636,04		23,9612 %		871,24	

HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Conquista-MG , 15 de Setembro de 2023

SÍLVIO ARTUR DAIOLA
Secretária Municipal de Saude

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:FD3A2D3C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório: **256/2023**
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO -**
Número da Licitação: **172/2023**
Aquisição de: **Serviços**
O(A) Secretário Municipal de Saúde, Alan Rodrigo da Silva, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei N. 8.666/1993, e suas atualizações, homologa o Processo Licitatório Nº 256/2023 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2023, objeto:Registro de preço para futuras aquisições de licenças perpétuas de software de elaboração de projetos nativos em .DWG, de plataforma CAD, para uso da administração direta e indireta do município de Divinópolis/MG., e o adjudica para as empresas:

ZYG SOLUTIONS COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA						
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**	**Marca**
1	UND	10,00000	2.450,00000	24.500,00	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA Licenças perpétuas de software nativo em .dwg, de plataforma CAD, passível de edição 2D, modelagem direta em 3D e renderização, modelagem de superfícies, visualização de nuvem de pontos, ferramentas de site da Engenharia Civil, suporte completo a LISP, VBA, BRX & .NET, com características similares ou idênticas ao software BricsCAD PRO. ZWCAD PRO	ZWCAD PRO
Total para Este Fornecedor:						24.500,00

Determina-se, então, que sejam tomadas as providências para formalização da respectiva Ata/contrato junto à empresa vencedora.

Divinópolis, em 18 de setembro de 2023

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal De Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:35527DF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS - SEMUSA EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N º 12/2023 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Secretário Municipal de Saúde, Alan Rodrigo da Silva, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto nos termos da **Lei nº 4.450 de 22/12/1998** e demais preceitos de Direito Público, torna público o recrutamento de pessoal a ser contratado para suprir a demanda dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis-MG.

DO OBJETO

O Processo Seletivo Público tem por objeto o recrutamento de pessoal a ser contratado para complementação do quadro de servidores em exercício na Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis-MG, e novos serviços implementados, sendo justificado pela ausência de aprovados em concurso público e substituição de servidores afastados.

DAS INSCRIÇÕES
Os interessados deverão efetuar a inscrição no site: https://bit.ly/3rhGHVm, no período de 00h e 00min do dia 19/09/2023 até as 23h59min do dia 24/09/2023.
O candidato deverá conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o exercício da função, antes de efetuar a inscrição.
O preenchimento da inscrição no site é de inteira resposabilidade do candidato.
Efetivada a inscrição não serão aceitos pedidos de alteração.
A Secretaria Municipal de Saúde não se responsabilizapor solicitações de inscrições via internet não recebidas por motivo de falhas técnicas de computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a trasnferência de dados.
As informações prestadas na inscrição deverão ser comprovadas no momento da convocação, caso não consiga comprovar o candidato será eliminado.
1.7. Para pontuação da Experiência Profissional será considerada: Declaração ou outro documento em papel timbrado, que comprove a efetiva experiência profissional no cargo pretendido a ser validada pela Gerência de Recursos Humanos, emitida por instituição onde atuou e assinada pelo Diretor da Instituição (ou seu representante legal), explicitando a função e o período de atuação; e Carteira de Trabalho Profissional constando a experiência profissional conforme solicitado no Anexo I. Tempo de residência não será computado como experiência profissional. Tempo de experiência como autônomo poderá ser apresentado, desde que comprovado junto ao CNIS (Cadastro Nacional de Informação Social), relatando a contribuição previdenciária referente ao cargo.

Serão indeferidas as inscrições efetuadas por via postal ou por outras vias, senão inscrição no site.
As informações que não for comprovadas pelo candidatos acarretará na eliminação do mesmo.
A declaração falsa ou inexata de dados constantes na ficha de inscrição e a apresentação de documentos falsos determinarão a anulação da contratação e dos demais atos dela decorrentes.

SÃO REQUISITOS BÁSICOS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO
Ser brasileiro (a) nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas no artigo 12 da Constituição Federal, parágrafo 1º;
Ter idade mínima de 18(dezoito) anos completos na data da assinatura do contrato;
Encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
Não ter registro de antecedentes criminais;
Gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo pleiteado;
Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo/área de atuação e/ou especialidade ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual e Municipal;
Não estar respondendo como indiciado em processo administrativo disciplinar no âmbito das esferas Federal, Estadual e Municipal;
Preencher os pré-requisitos de escolaridade estabelecidos para a função;
Para os candidatos dos cagos de médico que estiverem formando ou em processo de colação de grau poderão se inscrever e deverão apresentar no ato da contratação o diploma ou a declaração de conclusão de curso e o CRM ou comprovante de inscrição com o número do registro expedido pelo órgão
Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital;
As atribuições de cada cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em lei.

DOS CARGOS

O Processo Seletivo Público Simplificado destina-se ao recrutamento de pessoal para complementação do quadro de servidores referentes ao cargo listado no quadro de vagas considerando atribuições por cargo e Programa conforme ANEXO II:

Tabela de Cargos:

Código	CARGO	LOCAL DE TRABALHO	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS
01	**Médico Generalista PSF**	-	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no conselho de classe correspondente.	40hs/semana	R$ 17.462,81	Cadastro de Reserva As convocações ocorreram somente ao término da lista do Processo Seletivo Simplificado 06/2023.
02	**Médico Proctologista**	Atenção Secundária	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Certificado de residência em Proctologista e registro no órgão competente.	12hs/semana	R$ 5.259,31	01
03	**Médico Ginecologista**	-	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Certificado de residência em Ginecologista e registro no órgão competente.	12hs/semana	R$ 5.259,31	02
04	**Médico Urologista**	Atenção Secundária	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Certificado de residência em Urologia e registro no órgão competente.	12hs/semana	R$ 5.259,31	01
05	**Médico Neurologista**	Atenção Secundária	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Certificado de residência em Neurologista e registro no órgão competente.	12hs/semana	R$ 5.259,31	01
06	**Dentista PSF**	Diretoria de Atenção Primária	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Odontologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no conselho de classe correspondente.	40hs/semana	R$ 5.346,09	Cadastro de Reserva As convocações ocorreram somente ao término da lista do Processo Seletivo Simplificado 05/2022.
07	**Médico Generalista**	-	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no órgão competente.	12hs/semana	R$ 4.352,53	01
08	**Médico Endocrinologista**	Atenção Secundária	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Certificado de residência em Endocrinologia e registro no órgão competente.	12hs/semana	R$ 5.259,31	01

DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD

Das vagas destinadas ao cargo/especialidade, oferecidas neste edital ou que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado, 10% (dez) serão providas na forma da Lei Complementar Municipal 143/2008.

O candidato que se declarar com deficiência, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de aprovação descritos neste Edital.

Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

No ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência no campo devido;

Deverá ser comprovado quando solicitado no Ato da Convocação: o laudo médico, legível, emitido nos últimos doze meses, no qual deverá constar a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.

O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato.

A inexistência de laudo médico implicará em indeferimento da inscrição, nesta categoria.

O laudo médico (original) terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

A não observância do disposto no subitem 4.3. acarretará na perda do direito ao pleito de vagas reservadas aos candidatos em tal condição e ao não atendimento às condições especiais necessárias.

Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se pessoas com deficiência, se aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado, terão seus nomes publicados em lista à parte e, caso obtenham a classificação necessária, também, na lista de classificação geral do cargo.

Os candidatos que declararem-se pessoas com deficiência, para a nomeação, deverão submeter-se à Perícia Médica promovida pela Prefeitura Municipal de Divinópolis, a fim de averiguar a qualificação como pessoa com deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo, nos termos do artigo 43 do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

Os candidatos deverão comparecer, quando convocados, à Perícia Médica do Município de Divinópolis, localizado à Avenida Primeiro de Junho, 595, 7º andar, centro CRESST, munidos de laudo médico (original) que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/99, bem como à provável causa da deficiência.

A reprovação ou o não comparecimento na Perícia Médica do Município na ocasião da convocação, após resultado, acarretará na perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

O candidato com necessidades especiais reprovado na Perícia Médica por não ter sido considerado deficiente, será eliminado do processo seletivo de candidatos aprovados como PCD.

O candidato com deficiência reprovado na Perícia Médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será eliminado do processo seletivo de candidatos aprovados como PCD.

As vagas definidas no subitem 4.1. não providas por falta de candidatos com deficiência serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação no cargo.

DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A seleção será por critérios, considerando-os por bloco conforme cada cargo requerido (**ANEXO I**).

A inscrição de cada candidato será avaliada pela Diretoria de Saúde Mental, Diretoria de Regulação em Saúde, Diretoria de Atenção à Saúde, Assessoria Administrativa e de Interface Jurídica e Gerência de Recuros Humanos
Todos os cursos de pós-graduação, mestrado e doutorado serão aceitos somente se concluído.

CRITÉRIOS DE DESEMPATE
Na hipótese de empate no número final de pontos serão adotados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:
Maior idade considerando dia, mês e ano;

DO RESULTADO
O resultado será emitido pela Secretaria municipal de Saúde com listagem em ordem decrescente dos pontos obtidos e publicado até o dia **27/09/2023** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no site da Prefeitura no campo da inscrição do Processo, disponibilizado no endereço eletrônico http://www.divinopolis.mg.gov.br e na Secretaria Municipal de Saúde, localizada à Rua Paraná, nº 2601 sala 412 – São José – Gerência de Recursos Humanos. Em caso de finalização do processo de análise antes da data estabelecida, a divulgação do resultado poderá ocorrer antecipadamente.
O candidato poderá interpor recurso do resultado do Processo Seletivo através de formulário específico (**Anexo III**), no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação do resultado, para julgamento em igual prazo pela Gerência de Recursos Humanos, Diretoria de Saúde Mental, Diretoria de Atenção á Saúde e Assessoria Administrativa e Interface Jurídica. O recurso deverá ser interposto através do e-mail selecaosemusa@gmail.com com assunto: RECURSO PROCESSO SELETIVO 12/2023 – Nome do candidato e anexar no e-mail o formulário de recurso preenchido constante no ANEXO III, até às 16hs do prazo acima especificado.
Informamos que no Recurso não será autorizado alteração de dados, devendo o candidato conferir corretamente os dados no momento da inscrição.
A homologação final da Classificação será publicada no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg, e disponibilizada a resposta ao recurso do (a) candidato (a) na Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde.

DA ADMISSÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS
As chamadas de candidatos classificados serão realizadas por meio de Edital de Convocação publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mgou na Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, informando local e data para apresentação dos candidatos classificados **no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis a contar da data de convocação.**
Os candidatos deverão comparecer na data e local informado no Edital de Convocação, para receber a listagem de exames pré-admissionais solicitados e demais orientações e **no prazo máximo de até 04 (quatro) dias úteis a contar da data de recebimento do encaminhamento e/ou mediante agendamento do retorno da Gerência de Recursos Huamnos.**
Os candidatos deverão procurar um médico do trabalho sob sua responsabilidade e solicitar um exame de adimissão contendo:
Nome completo do trabalhador, o número de registro de sua identidade e sua função;
Informações sobre os riscos ocupacionais inerentes ao cargo.
Indicação de todos os procedimentos médicos a que foi submetido o candidato.
Definição de apto ou inapto para a função específica que o candidato vai exercer.
Data e assinatura do médico do Trabalho encarregado do exame e carimbo contendo seu número de inscrição no Conselho Regional de Medicina. Caso o médico avaliador não seja médico do trabalho, o documento deverá vir assinado pelo médico examinador constar assinatura e carimbo de médico coordenador.
Estes deverão apresentar os seguintes documentos na data e local de apresentação:
Original e cópia de cédula de Identidade (RG ou Carteira de Habilitação) e CPF;
Original e cópia da certidão de nascimento ou casamento;
Original e cópia Titulo de Eleitor e comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral (1º e 2º Turno) da última Eleição ou Certidão de quitação Eleitoral, emitida no endereço eletrônico: **http//TSE.jus.br;**
Original e cópia do número do cartão do PIS ou PASEP;
Original e cópia de certificado de reservista para o sexo masculino;
Original e cópia do CPF e certidão de nascimento dos dependentes (filhos de 0 a 21 anos);
Original e cópia do Termo de Curatela ou interdição (no caso de dependente inválido);
Laudo Médico atestando incapacidade definitiva (no caso de dependente inválido);
Uma foto 3x4 colorida e recente;
Original e cópia do Cartão do PIS/PASEP;
Cópia do cartão da conta bancária ou declaração de abertura de conta corrente (Banco Itaú);
Original e cópia do diploma ou certidão de conclusão de curso em registro no órgão competente;
Original e cópia da Carteira de Identidade Profissional;
Original e cópia do comprovante de residência, atualizado com no máximo 30 dias (conta de água ou energia elétrica);
Declaração de residência (formulário próprio da prefeitura) no caso o comprovante não esteja no nome do candidato;
Declaração para Admissão e exercício**;**
Declaração de bens – Duas vias;
Declaração de dependentes para fins de IRRF – Duas vias**;**
Certidão Negativa Criminal expedida pelo FÓRUM; (Emitidas gratuitamente no site do TJMG ou da PCMG);
Currículo do Candidato**;**
Cópia do Cartão de vacina (É obrigatória a apresentação do cartão de vacina contendo: Dupla Adulto, Febre Amarela, Dupla Viral, Hepatite B. Apresentar também a vacina de Covid-19 e Influenza 2021).
Os candidatos aprovados serão convocados para apresentação de acordo com a necessidade do serviço, observando-se a ordem de classificação durante o período de validade deste Processo deste Seletivo Simplificado;
Na etapa de exames médicos pré-admissionais, serão desclassificados os candidatos nas situações abaixo descritas, possibilitando a convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação:
Quando não fornecerem os exames solicitados no prazo estabelecido pelo Recursos Humanos;
Quando forem considerados inaptos para o exercício da função a qual deverão desempenhar.

DA REMUNERAÇÃO
A remuneração do pessoal contratado será conforme estabelecido na tabela de cargos, subitem 3.2. deste Edital.

DO CONTRATO

10.1 Os contratos celebrados em razão de classificação neste processo seletivo simplificado terão a duração de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado uma vez igual, totalizando o prazo máximo de um ano de contrato, a critério da Secretaria Municipal de Saúde e podendo ser rescindido pelo Contratante, no interesse da administração e a bem do serviço público, a qualquer momento.
10.2 A rescisão contratual por interesse do contratado deverá ser comunicada/requerida com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias mesmo nos casos em que o contratado comprovar, mediante apresentação de documentação idônea, a aprovação em concurso/processo seletivo público, bem como aprovação em processos seletivos para Residência Médica e Pós-graduação pós- graduações stricto sensu sob pena de notificação junto ao conselho reegional de medicina.
10.3 Em caso de posse de servidor efetivo para o respectivo cargo, o contratado poderá ser desligado a na mesma data.

DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO
O prazo de vigência do Processo Público Simplificado é de 12(doze) meses, contado da divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Secretaria Municipal da Saúde.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS
A classificação, no processo Seletivo Público Simplificado da qual trata este Edital, não assegura ao candidato o direito de contratação imediata;
O processo Seletivo Público Simplificado será realizado sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde por meio da Gerência de Recursos Humanos, Diretoria de Saúde Mental, Diretoria de Atenção à Saúde, Diretoria de Regulação em Saúde e da Assessoria Administrativa e Inteface Jurídica.
Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Saúde Mental, Diretoria de Atenção à Saúde, Diretoria de Regulação em Saúde e da Assessoria de Interface Jurídica.

Divinópolis, 15 de Setembro, 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde/ Divinópolis-MG

ANEXO I
PONTUAÇÃO

Médico Generalista PSF

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como médico.	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública concluído.	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública concluído.	15 pontos/curso	15pontos
Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs em Ciências da Saúde, Saúde Pública concluído.	05 pontos/curso	10 pontos

Médico Procotologista – 12hs/semana

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como médico proctologista.	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública concluído.	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública concluído.	15 pontos/curso	15pontos
Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs em Ciências da Saúde, Saúde Pública concluído. Residência em proctologia não será aceito pós-graduação para pontuação, é requisito básico.	05 pontos/curso	10 pontos

Médico Ginecologista – 12hs/semana

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como médico ginecologista.	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública concluído.	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública concluído.	15 pontos/curso	15pontos
Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs em Ciências da Saúde, Saúde Pública concluído. Residência em ginecologia não será aceito pós-graduação para pontuação, é requisito básico.	05 pontos/curso	10 pontos

Médico Urologista – 12hs/semana

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como médico urologista.	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública concluído.	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública concluído.	15 pontos/curso	15pontos
Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs em Ciências da Saúde, Saúde Pública concluído. Residência em urologia não será aceito pós-graduação para pontuação, é requisito básico.	05 pontos/curso	10 pontos

Médico Neurologista– 12hs/semana

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como médico neruologista.	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública concluído.	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública concluído.	15 pontos/curso	15pontos
Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs em Ciências da Saúde, Saúde Pública concluído. Residência em neruologia não será aceito pós-graduação para pontuação, é requisito básico.	05 pontos/curso	10 pontos

Dentista PSF - 40hs/semana

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como dentista.	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública concluído.	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública concluído.	15 pontos/curso	15pontos

Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs em Ciências da Saúde, Saúde Pública concluído.	05 pontos/curso	10 pontos

Médico Generalista – 12hs/semana

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como médico.	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública concluído.	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública concluído.	15 pontos/curso	15pontos
Pós-Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs em Ciências da Saúde, Saúde Pública concluído.	05 pontos/curso	10 pontos

Médico Endocrinologista– 12hs/semana

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como médico endocrinologista.	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública concluído.	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública concluído.	15 pontos/curso	15pontos
Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs em Ciências da Saúde, Saúde Pública concluído. Residência em endocrinologia não será aceito pós-graduação para pontuação, é requisito básico.	05 pontos/curso	10 pontos

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES POR CARGO E PROGRAMA

01 – Médico Generalista - PSF – 40hs/semanais
Aplica os conhecimentos de medicina na prevenção e diagnóstico das doenças do corpo humano. Suas funções consistem em: efetuar exames médicos, avaliando o estado geral em que o paciente se encontra e emitindo diagnóstico com a respectiva prescrição de medicamentos e/ou solicitação de exames, visando à promoção da saúde e bem estar da população.

DESCRIÇÃO DETALHADA

- Desempenhar suas atividades profissionais com zelo e probidade, observando as normas especifica do Código de Ética Profissional da Categoria, bem como as Leis de Regulamentação da Profissão e do SUS e o Estatuto dos Servidores Públicos de Divinópolis;
1. Atuar em equipe multidisciplinar e/ou interdisciplinar, orientando, supervisionando, treinando e desenvolvendo programas e políticas de Saúde Publica;
2. Atendimento às consultas e assistência aos pacientes nos Centros de Atenção Psicossocial;
3. Anotações em prontuários, registrar todas as atividades e prescrições do paciente;
4. Orientação aos pacientes;
5. Participação de reuniões de trabalho, e atuar nas reuniões de equipe técnica, conferência médica e treinamento;
6. Atendimento e orientação do paciente em relação ao uso de medicação/acompanhamento do tratamento;
7. Elaboração de relatórios e outras atividades previstas no padrão funcional de cada posto de trabalho;
8. Triagem, avaliação e acompanhamento das intercorrências clínicas;
9.Atendimento e orientação do paciente em relação ao uso de medicação/acompanhamento do tratamento;
10. Participar da capacitação e formação de estagiários e residentes nas atividades de aprendizagem profissional, nas áreas de atuação;

02 – Médico Proctologista – 12hs/semanais
Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.

03 – Médico Ginecologista – 12hs/semanais
Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.

04 – Médico Urologista – 12hs/semanais
Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.

05 – Médico Neurologista – 12hs/semanais
Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.

06 – Dentista PSF – 40hs
Atender as demandas da Estratégia da Saúde da Família; realizar atendimentos, individuais e de grupo, nas zonas urbana ou rural, em residências, comunidades e unidades de saúde; atuar na prevenção e promoção de saúde; realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; realizar a atenção à saúde em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnósticos, tratamento, acompanhamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento da equipe, com resolubilidade; realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências, pequenas cirurgias ambulatoriais e procedimentos relacionados com a fase clínica da instalação de próteses dentárias elementares; realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal, com os demais membros da equipe, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; realizar supervisão técnica do Técnico em Saúde Bucal (TSB) e Auxiliar em Saúde Bucal (ASB); participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade Básica de Saúde (UBS); realizar outras ações e atividades compatíveis com a formação exigida para o cargo, definidas de acordo com prioridades locais, conforme determinação da coordenação de Atenção Básica; desempenhar funções técnicas administrativas e de gestão de programas que guardem relação com a atenção básica nas unidades de saúde ou nível central da Secretaria Municipal de Saúde, desde que compatíveis com a formação exigida para o cargo.

07- Médico Generalista – 12 hs/semanais
Desempenhar suas atividades profissionais com zelo e probidade, observando as normas especifica do Código de Ética Profissional da Categoria, bem como as Leis de Regulamentação da Profissão e do SUS e o Estatuto dos Servidores Públicos de Divinópolis;

1. Atuar em equipe multidisciplinar e/ou interdisciplinar, orientando, supervisionando, treinando e desenvolvendo programas e políticas de Saúde Publica;
2. Atendimento às consultas e assistência aos pacientes nos Centros de Atenção Psicossocial;
3. Anotações em prontuários, registrar todas as atividades e prescrições do paciente;
4. Orientação aos pacientes;
5. Participação de reuniões de trabalho, e atuar nas reuniões de equipe técnica, conferência médica e treinamento;
6. Atendimento e orientação do paciente em relação ao uso de medicação/acompanhamento do tratamento;
7. Elaboração de relatórios e outras atividades previstas no padrão funcional de cada posto de trabalho;
8. Triagem, avaliação e acompanhamento das intercorrências clínicas;
9.Atendimento e orientação do paciente em relação ao uso de medicação/acompanhamento do tratamento;
10. Participar da capacitação e formação de estagiários e residentes nas atividades de aprendizagem profissional, nas áreas de atuação;

08 – Médico Endocrinologista – 12hs/semanais
Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.

ANEXO III
FORMULÁRIO DE RECURSO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO SEMUSA Nº 12/2023

Nome do Candidato:		**CPF:**
Nº de inscrição:	**Cargo**	

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:
_____
_____
_____

Divinópolis, _____de_____ de 2023.
_____
Assinatura do (a) Candidato (a)

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:ED9B47A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 192/2023, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público;

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir os servidores relacionados abaixo, conforme local definido a seguir:

Item	Motivação do Ato	Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
I	OFÍCIO SEMUSA-RH Nº. 286/2023	9904000-4	FLAVIA VIANA CUNHA	Farmacêutico	Secretaria Municipal de Saúde - ESF São José / Catalão	Secretaria Municipal de Saúde - SAE - Serviços de Atendimento Especializado (Policlínica)	11/09/2023
II	OFÍCIO SEMUSA-RH Nº. 287/2023	9904189-9	KATRINI RABELO ALVES	Técnico de Enfermagem PSF	Secretaria Municipal de Saúde - Gerência de Controle	Secretaria Municipal de Saúde - Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica	29/08/2023
III	OFÍCIO SEMUSA-RH Nº. 288/2023	9904159-0	ANDREIA APARECIDA BORGES	Técnico de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde - ESF São José / Catalão	Secretaria Municipal de Saúde - CAPS I Infanto-Juvenil	21/08/2023
IV	OFÍCIO SEMED-GPLAN/RH Nº. 1181/2023	9902069-7	SILVANA HELENA DE ARAUJO FERREIRA	Auxiliar de Serviços II	Secretaria Municipal de Educação - E.M. Professor Darcy Ribeiro	Secretaria Municipal de Educação - CMEI Isauro Silva	21/08/2023

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.
Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 18 de setembro de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AA7358BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N°01/2023/SEMC

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N°01/2023/SEMC	
CLASSE:	**Chamamento público para credenciamento de artistas para participaremdo evento Celebra Divinópolis – Celebrar a Vida. Celebrar a Família." De forma gratuita.**
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº01/2023/SEMC**
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	**Documentação Completa**
ACESO DO EDITAL PELA INTERNET:	**O arquivo eletrônico encontra-se disponível no sítio eletrônico a seguir: https://www.cultura.divinopolis.mr.gov.br**
ENTREGA DOS	**Sede da Secretaria Municipal de Cultura, Praça Pedro Xisto Gontijo, 21 – Centro – Divinópolis/MG ou pelo email**
DOCUMENTOS	semcdivinopoliscredenciamento@gmail.com
PRAZO PARA INSCRIÇÃO	18/09/2023 a 20/09/2023

1.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS, daqui por diante denominada simplesmente PREFEITURA, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, representada pelo Secretário Municipal devidamente nomeado, no uso das suas atribuições, faz saber a quem possa interessar, a presente abertura de chamamento público para inscrições de artistas para participarem do evento Celebra Divinópolis – Celebrar a Vida. Celebrar a Família." De forma gratuita.

2- DO OBJETO

2.1 - O presente chamamento será feito a inscrição de Bandas ou Cantor Solo no estilo Gospel, grupo de Dança Infantil para executarem serviços e atividades no evento Celebra Divinópolis – Celebrar a Vida. Celebrar a Família." De forma gratuita.
2.2 - Constituem objeto deste Edital chamamento público para inscrição de artistas na área musical nos seguintes estilos:
a) Banda Gospel
b) Solo - Gospel
c) Grupo de Dança ou teatro Infantil

3- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão se inscrever no presente edital músicos, artistas e dançarinos pessoas físicas ou jurídicas do estilo citado acima de 18 (dezoito) anos ou emancipadas (com documento comprobatório apresentado no ato da inscrição).
3.2 - Para fins deste edital, são considerados como integrantes dos grupos de profissionais os artistas e a equipe técnica necessária para a execução do serviço contratado.
3.3 - Não poderão participar deste edital pessoas físicas ou jurídicas inadimplentes com a Prefeitura de Divinópolis ou com a SEMC. Para a efetivação da contratação será solicitada a apresentação de documentos que comprovem a adimplência do credenciado.
3.4 - Não poderão participar deste edital servidores com vínculo empregatício com a Secretaria Municipal de Cultura (efetivos ou comissionados) e membros titulares ou suplentes do Conselho Municipal de Política Cultural.
3.5 -O proponente poderá inscrever-se nas seguintes modalidades deste edital: - Apresentação artística de curta duração: produção ou performance com até 30 minutos de duração;
- Apresentação artística de longa duração: produção ou performance entre 30 e 90 minutos de duração;

3.5.1- A inscrição não estabelece direito adquirido, mas tão somente expectativa de direito.
3.5.2 - Em nenhuma hipótese a inscrição do proponente gerará qualquer vínculo empregatício com a SEMC.
3.5.3 O Cantor solo poderá levar quantos convidados desejar para cantar junto com ele.

3.6 - Os proponentes podem participar com oferta de produtos artísticos e culturais já produzidos por eles e/ou realizando ocupações, performances, intervenções, apresentações, participações e outras formas de trabalhos culturais designadas pela SEMC.

4- DAS INSCRIÇÕES

4.1 - As inscrições serão realizadas no período de 20 de setembro de 2023 ao dia 21 de setembro de 2023, de segunda a sexta-feira, das 8 às 11 horas e de 13 às 17 horas, na Secretaria Municipal de Cultura, Praça Pedro Xisto Gontijo, 21 –Centro – Divinópolis - MG ou no email semcdivinopoliscredenciamento@gmail.com.

4.2 - Para efetuar a inscrição o interessado deverá protocolizar na Secretaria Municipal de Cultura ou no email que está no item 3 deste Edital, até a data limite de inscrição, a documentação a seguir elencada, sendo:

4.2.1 Anexo I - Requerimento de Inscrição, Anexo II – Resumo do Currículo artístico, juntamente com comprovação através de matérias de jornais, revistas, ou material de internet links (rede social); cópia de documento comprovando ser maior de 18 anos e em caso de menor documento do responsável também, assim como Termo de Uso de imagem. Que está no Anexo III. Esse edital estará disponível do site https://www.cultura.divinopolis.mg.gov.br. Todos os documentos deverão estar devidamente assinados.
4.3 – Pessoas físicas: Documento de identificação com foto, assinatura e número legível, tais como: RG (Registro Geral) ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação); - Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF); - Comprovante de endereço podendo ser: contas de água, luz, telefone, boletos, documentos emitidos por instituição bancária, contrato de locação de imóvel. Serão aceitos comprovantes emitidos nos últimos três meses a contar da data da publicação deste edital.

ATENÇÃO: Caso o proponente não possua um comprovante de endereço em seu nome, o mesmo deverá anexar o comprovante em nome de terceiro e obrigatoriamente uma carta de coresidência, conforme modelo disponibilizado no site.
3.3.1- Pessoa Jurídica
- Cópia do CNPJ (Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas);
- Documento de identificação do responsável legal com foto, assinatura e número legível, tais como: RG (Registro Geral) ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação);
- Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) do responsável legal;

- Comprovante de endereço podendo ser: contas de água, luz, telefone, boletos, documentos emitidos por instituição bancária, contrato de locação de imóvel. Serão aceitos comprovantes emitidos nos últimos três meses a contar da data da publicação deste edital.

3.3.2 - A Prefeitura de Divinópolis e a Secretaria Municipal de Cultura não se responsabilizam por inscrições não efetivadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, divergência de horário ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. Sugere-se não deixar a inscrição para o último dia do prazo para diminuir as chances de problemas técnicos.

5- DO DEFERIMENTO E RECURSOS:

5.1 - A Secretaria Municipal de Cultura publicará até o dia 22 de setembro de 2023 no site www.cultura.divinopolis.mg.gov.br, a homologação das inscrições deferidas e indeferidas, com os nomes dos proponentes listados em ordem alfabética.

5.2 - As inscrições sem a documentação exigida, com documentos faltando, documentos ilegíveis, fora da validade ou faltando números serão automaticamente indeferidas.

5.3 - Eventuais recursos ao indeferimento de inscrição devem ser encaminhados através de formulário próprio disponibilizado no ANEXO IV desse Edital, até às 23h 59min do dia 23 de setembro de 2023.

5.4 - Os recursos serão avaliados pelos representantes da Secretaria Municipal de Cultura e o resultado será divulgado até o dia 24 de setembro de 2023**.**

6- Da Avaliação/Sorteio

6.1 - Os proponentes que tiverem as inscrições deferidas serão avaliados por uma Comissão de Avaliação formada por 3 (três) membros e selecionados por meio de sorteio.

5.1-As propostas serão avaliadas por uma Comissão de Seleção, composta por 3 (três) membros da Secretaria Municipal de Cultura indicado pelo Executivo Municipal à saber:

a) Maria Tereza da Cruz Mimoso

b) Mardey Sousa Russo

c) Marcos Alves de Almeida

Obs.: Avaliação será feita para deferimento dos projetos.

7- Serão analisadas se passarão ou não à etapa de avaliação, as propostas que por alguma das seguintes situações prejudiquem a análise do espetáculo pela Comissão:

6.1-Documentação não apresentada ou incompleta;

6.2-Inscrição inadequada ou incompleta;

6.3-Proposta que não atenda às exigências deste Edital.

6.3.1- O proponente caso retorne com a documentação novamente deverá respeitar a ordem de inscrição, tendo sua documentação analisada de acordo com a nova ordem de entrada.

6.3.2-Sanadas as irregularidades ensejadoras da inabilitação, a proposta será considerada habilitada e passará pela análise e avaliação conforme etapas.

8- DA CONTRATAÇÃO

8.1 - Os proponentes habilitados ficam aptos a participar do Evento Celebra Divinópolis – Celebrar a Vida. Celebrar a Família." De forma gratuita e de acordo com o número de apresentações.

8.2 - Os inscritos poderão ser convocados a critério da SEMC.

8.3 - A classificação final obtida pela pontuação dos proponentes será observada mas não será fator exclusivo nem determinante para a contratação. Terá prioridade na contratação o proponente melhor pontuado considerando a adequação da proposta à necessidade da SMC e dentro do número de apresentações;

8.4 - Para a contratação o proponente deverá apresentar e demais documentos solicitados que se fizerem necessários.

8.5 - Ao verificar a necessidade e possibilidade de contratação, a SMC entrará em contato com o profissional credenciado para apresentar a proposta. O credenciado terá um prazo de até 24 horas para analisar as especificações do projeto/evento e aceitar a contratação. 6.6 - O proponente poderá recusar a proposta apresentando motivo justificado. Recusa sem motivo justificado pode levar à exclusão do proponente da lista de credenciados.

9- DA REMUNERAÇÃO

1.1 - As apresentaçõe serão de forma gratuita, não acarretando onus para a prefeitura e como forma de parceria para a realização do evento Celebra Divinópolis – Celebrar a Vida. Celebrar a Família."

9.1 -As especificações de cada contratação como local, duração, público, etc. serão informadas na proposta quando do contato da SEMC com o credenciado.

9.2 -A SEMC não se responsabiliza pelo transporte, alimentação, hospedagem e outras despesas relacionadas à execução do serviço contratado.

10- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

10.1 - Cumprir rigorosamente os prazos para realização dos projetos/eventos.

10.2 - Realizar o serviço conforme o estipulado na proposta.

10.3 - Garantir a boa qualidade dos serviços executados.

10.4 - Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vierem a causar ao Município ou a terceiros.

11- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - Os inscritos autorizam o uso o uso de seu nome e imagem pela SEMC sem qualquer ônus para a contratante.

11.2 - Diante da parceria e execução do serviço , é vedada qualquer manifestação que contenha conteúdo preconceituoso e/ou que seja caracterizado como discriminação de raça, etnia, credo, gênero e congêneres e/ou conteúdo criminoso e/ou que incite ao ódio. Da mesma forma, não é permitido que contenha fakenews (notícias falsas), polarização política e sexista. A presença deste tipo de conteúdo será considerada como violação de interesse público. Caso seja constatado, a qualquer tempo, a presença desses conteúdos, o contrato será considerado nulo, sem qualquer prejuízo para a SEMC.

11.3 - A SEMC poderá alterar ou revogar o presente edital a qualquer tempo por ato unilateral da SEMC, quando o interesse público assim o exigir, sem indenização aos credenciados.

11.4 - Informações sobre o presente Edital poderão ser obtidas pelo email semcdivinopoliscredenciamento@gmail.com.

11.5 - Os participantes declaram estar cientes e de acordo com este regulamento.
11.6 - Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela SEMC.
11.7 - Fica eleito o foro de Divinópolis para dirimir quaisquer dúvidas em relação a este edital.

Divinópolis, 19 de setembro de 2023

DINIZ BORGES FILHO
Secretário Municipal de Cultura

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO DADOS DO PROPONENTE
NOME:
CPF/CNPJ:
ENDEREÇO:
NÚMERO:
COMPLEMENTO:
BAIRRO:
CEP:
MUNICÍPIO:
UF:
DDD TELEFONE:
CORREIO ELETRÔNICO DO PROPONENTE (E-MAIL):
E, por ser expressão da verdade, declaro que li o Edital de Chamamento Público nº /2022/SEMC, e concordo com todos os seus termos.

Local e data

PROPONENTE
Nome Cargo RG/CPF

ANEXO II
CURRÍCULO

ANEXO III
TERMO DE USO DE IMAGEM
Eu,_____ , portador da Cédula de Identidade nº_____ , inscrito no CPF sob nº_____ , residente à Rua_____ , nº , na cidade de _____, AUTORIZO o uso de minha imagem (ou do menor _____ sob minha responsabilidade) em fotos ou filme, sem finalidade comercial, para ser utilizada no trabalho(s) do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N°01/2023/SEMC.
A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) home page; (II) cartazes; (III) Redes Sociais (IV); divulgação em geral. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.
ANEXO IV
MODELO DE RECURSO
Edital nº /SEMC/2023
Aos Ilustríssimos Senhores
Membros da Comissão Julgadora do Concurso Cultural n.º_____ /SEMC-2023
(Nome do concorrente) _____, (profissão) _____, vem pelo presente, apresentar RECURSO contra o resultado da_____ (indicar a fase/etapa a que se refere: Análise documental, Habilitação, Classificação final), pelos motivos a seguir elencados: (Descrever de forma objetiva e coerente o motivo do Recurso)
Termos em que,

Pede e espera deferimento.

Divinópolis,_____ de_____ de 2023.
_____
(Nome, assinatura e CPF do proponente)

TERMO DE PARCERIA

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A8DD2186

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LEI Nº 3.063, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

LEI Nº 3.063, de 19 de setembro de 2023.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE ATÉ R$ 2.044.219,05 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO DE GUAXUPÉ,** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o Fica, o Poder Executivo, autorizado a abrir, mediante decreto, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral, do corrente exercício (2023), no valor de até R$ 2.044.219,05 (dois milhões e quarenta e quatro mil e duzentos e dezenove reais e cinco centavos), adicionando recursos no orçamento do município, provenientes do Excesso de Arrecadação.

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar mencionado no art. 1º será utilizado o excesso de arrecadação já apurado no exercício vigente (2023), considerando-se ainda a tendência do exercício, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II e §§ 3º e 4º da Lei Federal n°. 4.320/1964, conforme demonstra o Anexo I- Memória de cálculo de apuração do excesso de arrecadação, fonte de recursos: 1.605.000 – Assistência Financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem no valor de até R$ 2.044.219,05 (dois milhões e quarenta e quatro mil e duzentos e dezenove reais e cinco centavos).

Art. 3º O valor constante do art. 1º será incorporado na seguinte programação:

CÓDIGO	Projeto/Atividade	NAT. DA DESPESA	VALOR EM R$ 1,00	FICHA	FONTE
02.05.01.10.122.0052.2408	Manut. Ativ. Sec. Mun. de Saúde – Rem. de Pessoal Ativo e Encargos	3.1.90.11.00	4.413,24	227	1.605.000
02.05.01.10.122.0052.2563	Manut. Ativ. Equipe de Regulação, Controle e Avaliação-Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos	3.1.90.04.00	13.239,72	235	1.605.000
02.05.02.10.301.0202.2411	Manut. Ativ.Estratégia de Saúde da Família – Rem. de Pessoal Ativo e Encargos	3.1.90.04.00	22.066,20	252	1.605.000
		3.1.90.11.00	48.545,64	253	
02.05.02.10.301.0210.2412	Manut. Ativ. Unidades e Serviços de Saúde de At. Básica- Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos	3.1.90.11.00	8.826,48	265	1.605.000
02.05.03.10.302.0210.2414	Manut. Ativ. Média e Alta Complex. Amb.e Hosp – Rem. de Pessoal Ativo e Encargos	3.1.90.11.00	8.826,48	293	1.605.000
02.05.03.10.302.0210.2416	Manut. Ativ. Prestadores de Serviços da At. de Média e Alta Complex. Ambulatorial e Hospitalar	3.3.90.39.00	1.898.582,13	299	1.605.000
02.05.03.10.302.0210.2565	Manut. Ativ. Rede de At. Psicossocial – Rem. de Pessoal Ativo e Encargos	3.1.90.11.00	8.826,48	313	1.605.000
02.05.05.10.305.0243.2423	Manut. Ativ. Vigilância em Saúde- Rem. de Pessoal Ativo e Encargos	3.1.90.04.00	4.413,24	338	1.605.000
		3.1.90.11.00	4.413,24	339	
02.05.05.10.305.0243.2566	Manut. Ativ. Vigilância Epidemiológica – Rem. de Pessoal Ativo e Encargos	3.1.90.04.00	4.413,24	348	1.605.000
		3.1.90.11.00	4.413,24	349	
02.05.03.10.302.0210.2574	Manut. das Atividades do Serviço de At. Amb. Especializada- SAAE	3.1.90.11.00	13.239,72	1381	1.605.000
TOTAL			**2.044.219,05**		

Parágrafo Único. Fica, o Poder Executivo, autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaxupé, 19 de setembro de 2023.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – ORÇAMENTO 2023

Fonte de Recursos: 1.605.000 – Assistência Financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de Arrecadação				**2023**				**0,00**	
	RECEITA REALIZADA								
	JAN	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAIO**	**JUNHO**	**JUL**	**AGO**	**TOTAL (A)**
VALOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	849.510,00	**849.510,00**
Fonte: Balancete da Receita Consolidado									

RECEITA PREVISTA						
	SET	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	**TOTAL (B)**	**TOTAL (A+B)**
VALOR	241.893,40	241.893,40	241.893,40	469.028,85	**1.194.709,05**	**2.044.219,05**

Demonstração do Excesso de Arrecadação	**Cálculo**
Receita Realizada 01 a 08/2023 (A)	849.510,00
Previsão de arrecadação de 09 a 12/2023 (B)	1.194.709,05
SOMA	**2.044.219,05**
Previsão de Receita 2023	0,00
Excesso de arrecadação	**2.044.219,05**

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:2650C432

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
MINUTA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/202

ANEXO VI
MINUTA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2023

Processo nº: 103/2023
Modalidade: Pregão 013/2023
Forma: Eletrônica
Tipo: Menor Preço por Item.

MUNICÍPIO DE GURINHATÃ-MG., dotado de personalidade jurídica de direito Público, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG, sito na Av. Jonas Vilela Franco, 490, Centro – CEP: 38.310-000 – Gurinhatã-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **WENDER LUCIANO ARAUJO SILVA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Dom Almir, 809, Centro, CEP: 38.310-000, Gurinhatã-MG., inscrito no CPF sob nº 849130536-04, RG MG-421.230.240 SSP/MG, considerando o julgamento da licitação na Pregão Eletrônico SRP nº 006/2023, processo administrativo nº 030/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666/1993
e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO
1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE MATERIAIS PERSONALIZADOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE GURINHATÃ conforme especificado no Termo de Referência, anexo ao Edital do certame, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente
de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

RAZÃO SOCIAL DO BENEFICIÁRIO: LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA-ME
CNPJ:10.329.641/0001-48
INSC. ESTADUAL: 001089500.00-24
ENDEREÇO: AV: cento e oito, n° 975
CIDADE: Capinópolis
ESTADO: Minas Gerais
TELEFONE: (34) 3263-1875
E-MAIL: seven7grafica@hotmail.com
Itens Vencidos:

Item	Descrição	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	ADESIVO EM VINIL PERFURADO, DE 0,10MM DE ALTA RESISTÊNCIA COOM IMPRESSÃO DE ALTA QUALIDADE DE 1440 DPI COM APLICAÇÃOM²	SV	800,00	150,90	120.720,00
3	ADESIVO IMPRESSÃO DIGITAL RITRAMA COM IMPRESSÃO DIGITAL BAIXO IMPACTO ECOLOGICO INCLUSO CRIAÇÃO DE ARTE,IMPRESSÃO E INSTALAÇÃO NO LOCAL À DEFINIRM²	SV	400,00	121,30	48.520,00
5	ADESIVO IMPRESSÃO DIGITAL TRANSPARENTE SOLVENTE COM BAIXO IMPACTO AMBIENTAL INCLUSO INSTALAÇÃO E CRIAÇÃO DE ARTEM²	SV	50,00	121,79	6.089,50
6	6-ADESIVO IMPRESSÃO DIGITAL TRANSPARENTE SOLVENTE COM BAIXO IMPACTO AMBIENTAL INCLUSO INSTALAÇÃO E CRIAÇÃO DE ARTEM²	SV	800,00	135,89	108.712,00
7	ADESIVO MICROPERFURADO COM IMPRESSÃO DIGITAL BAIXO IMPACTO ECOLOGICO INCLUSO CRIAÇÃO DE ARTE,IMPRESSÃO E INSTALAÇÃO NO LOCAL A DEFINIRM²	SV	150,00	120,00	18.000,00
12	BLOCO DE ANOTAÇÕES- EM FORMATO 15CM X 21 CM. COM CAPA IMPRESSA EM 4 CORES, COLADO (BLOCAGEM),P/ DESTAQUE DE PÁGINA, COM 50 FOLHAS CADA.	SV	1.500,00	20,00	30.000,00
15	BOLSA ENDEMIAS PERSONALIZADA PADRÃO FUNASA, FABRICADA EM LONA DE ALGODÃO IMPERMEÁVEL FIO 10 NA COR CÁQUI(MOSTARDA)POSSUI 2 DIVISÕES INTERNAS E UM BOLSO SEM LAPELA, ALÇA REGULÁVEL EM FITA DE NYLON COM LARGURA DE 50 MM E OMBREIRA EM LONA	SV	100,00	180,00	18.000,00
16	BOLSA PARA GESTANTE PERSONALIZADACONFECCIONADA EM POLIÉSTER 600, ABERTURA SUPERIR COM ZÍPER N°06,100% POLIÉSTER, DOIS BOLSOS LATERAIS EM TELA.MEDIDAS TOTAIS 38CM X 28CM X18CM	SV	200,00	221,00	44.200,00
17	Caneca personalizada, com alça, em acrílico, 300 ml, colorida ou transparente	SV	800,00	9,39	7.512,00
19	CARTÃO PVC COM CORDÃO PERSONALIZADOS - Impressão Digital U.V direta no material	SV	300,00	29,98	8.994,00
21	COLETE DE BRIM LEVE COM ZIPER NA FRENTE, DECOTE V, CAVADO,DOIS BOLSOS NA FRENTE COM TAMPA BORDADO	SV	100,00	181,00	18.100,00
22	COLETE DE FUTEBOL DUPLA FACE-1° LINHA	SV	300,00	101,00	30.300,00
23	COLETE P/ AGENTE DE SAÚDE.PRODUZIDO NO PADRÃO DO PROGRAMA SAÚDE COM AGENTE/SAÚDE.	SV	200,00	181,00	36.200,00
24	Confecção Camisetas Dry Fit-TAMANHOS P, M, G E GG	SV	1.000,00	76,00	76.000,00
25	CONFECÇÃO CAMISETAS PERSONALIZADAS CAMISETA MANGA CURTA CONFECCIONADA EM MALHA PP, 100% POLIÉSTER EM SUBLIMAÇÃO TOTAL - TAMANHOS P, M, G E GG	SV	1.500,00	61,00	91.500,00
27	CONFECÇÃO DE CAMISETAS GOLA POLO PIQUET BORDADA-P,M,G,GG.	SV	300,00	121,00	36.300,00
28	CONFECÇÃO DE FACHADA DE PAINEL EM ESTRUTURA METALONM²,18/18 NA CHAPA 18" COM PINTURA E APLICAÇÃO DE ZARCÃO E LONA EM IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA DEFINIÇÃO UTILIZANDO TINTA DE BAIXO IMPACTO ECOLÓGICO.	SV	200,00	301,00	60.200,00
29	CONFECÇÃO DE PLACASDE INDENTIFICAÇÃO DE SALAS 40X15CM	SV	60,00	46,00	2.760,00
30	CONFECÇÃO DE PLACASINDICATIVAS DE AÇO COM POSTE EM TUBO 2 "POLEGADAS"	SV	10,00	851,00	8.510,00
31	CONFECÇÃO DE PLACASDE HOMENAGEM INOX COM ESTOJO EM VELUDO	SV	100,00	250,00	25.000,00

32	CONFECÇÃO DE PLACASPARA INAUGURAÇÃO DE OBRAS EM INOX GRAVAÇÃO BAIXO RELEVO 60X42 CM	SV	40,00	1.602,40	64.096,00
35	CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO EM PVCCOM ARTE VARIÁVEL,NAS MEDIDAS APROXIMADAS(EM PÉ) DE 85,5X54X0,76M (ALTURA X LARGURA X ESPESSURA) IMPRESSÃO POR PROCESSO DE LAMINAÇÃO FRENTE E VERSO,COM BRILHO OU FOSCA (CONFORME PEDIDO) ALTA RESOLUÇÃO,CO, FURO PARA PRESILHA	SV	500,00	30,00	15.000,00
36	ESTOJO ESCOLARMATERIAL PVC COMPRIMENTO 27 CM,LARGURA 7 CM;ZIPER,IMPRESSÃO SILK SCREEN PERSONALIZADA 3 CORES E BRANCA.	SV	300,00	34,00	10.200,00
37	ESTOJO PARA LAPIS PERSONALIZADO, COR 4X0;600D PRODUZIDO EM ALGODÃO; MEDIDA 210 X 85 X 65MM	SV	300,00	26,90	8.070,00
38	Faixa em Lona tamanho - 3mx0,70Faixa em Lona tamanho - 3mx0,70	SV	35,00	119,00	4.165,00
39	Faixa em Lona tamanho - 3mx0,80Faixa em Lona tamanho - 3mx0,80	SV	35,00	43,00	1.505,00
40	Faixa em Lona tamanho - 4mx0,80Faixa em Lona tamanho - 4mx0,80	SV	35,00	179,00	6.265,00
42	Faixada em Lona com Estrutura Metálica tamanho - 2mx0,60Faixada em Lona com Estrutura Metálica tamanho - 2mx0,60	SV	25,00	138,00	3.450,00
43	Faixada em Lona com Estrutura Metálica tamanho - 4mx0,80Faixada em Lona com Estrutura Metálica tamanho - 4mx0,80	SV	25,00	349,50	8.737,50
44	Faixada em Lona com Estrutura Metálica tamanho - 5mx1,00Faixada em Lona com Estrutura Metálica tamanho - 5mx1,00	SV	25,00	347,00	8.675,00
45	Faixada em Lona com Estrutura Metálica tamanho - 7,02mx0,79Faixada em Lona com Estrutura Metálica tamanho - 7,02mx0,79	SV	25,00	338,00	8.450,00
47	IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA 440 GR,COM TRAMA DE 1000X1000 ACABAMENTO DE ILHÓS DE ALUMÍNIO COM CORDOALHAM²-IMPRESSÃO EM ALTA QUALIDADE DE 1440DPI	SV	300,00	100,00	30.000,00
49	IMPRESSÃO EM PLOTTER (PLOTAGEM DE FROTA) MINIMO 1440DPI,POLIMÉRICO DE 0,8MM COM DURABILIDADE DE 5 ANOS, TAMANHO 400MM X 325 MMM²	SV	100,00	100,00	10.000,00
50	KIT MATERNIDADE BOLSA,1 FRALDA DESCARTAVEL P,1 PACOTE DE FRAUDA DE PANO, 1 LENÇO HUMIDECIDO, 1 COTONETE, 1 SABONETE, 1 TERMOMETRO, 1 ALCOOL 70%,1 MACAÇÃO, 1 PAGÃO, 2 PARES DE MEIA, 1 FLANELA, 1 JOGO DE LENÇOL,1 CX DE ALGODÃO PEQUENA.	SV	100,00	452,90	45.290,00
51	KIT SAÚDE BUCAL-1 ENVELOPE EM PVC TRANSPARENTE, 1 ESCOVA DE DENTAL, 1 CREME DENTAL FREEDENT 30G, 1 FIO DENTAL 25M.	SV	1.000,00	23,90	23.900,00
52	LIXEIRA PARA CARRO-COR A DEFINIR,18X 26CM,MATERIAL TNT 50SELADA COM SOLDA ELETRÔNICA,IMPRESSÃO PERSONALIZADA EM SILKSCREEN,ÁREA ÚTIL DE GRAVAÇÃO:13X16CM (FRENTE VERSO) COM IMPESSÃO 1X0,ARTE A ER DEFINIDA PELO ORGÃO SOLICITANTE.	SV	500,00	6,00	3.000,00
53	LONA EM IMPRESSÃO DIGITAL COM ACABAMENTO BASTÃO DE MADEIRA OU ILHOS INCLUSO INSTALAÇÃO E CRIAÇÃO DE ARTEMT	SV	400,00	100,00	40.000,00
55	MASCOTES PERSONALIZADOS EM MDF 20 MM ADESIVO SOBREPOSTO DE ACRILICO E ADESIVO 2X1	SV	5,00	795,00	3.975,00
56	MEDALIA ACRILICA GRAVAÇÃO A LASER PERSONALIZADA-IMPRESSÃO DIGITAL U.V DIRETA NO MATERIAL.	SV	200,00	9,80	1.960,00
57	MINI LIXA DE UNHA PERSONALIZADA	SV	500,00	4,50	2.250,00
59	MOCHILA AGENTE DE ENDEMIASCONFECCIONADA EM LONADE ALGODÃOIMPERMEABILIZADA, TODA DEBRUADA, ALÇA DE CADARÇO DE ALGODÃO LARGURA 50MM DA MESMA COR COM REGULAGEM, FECHAMENTO COM 2 TIRAS DE CADARÇP 25MM, 2DIVISÕES INTERNAS MAISUM BOLSO SEM LAPELA POR BAIXO DA TAMPA.TAMANHO: 31 CM(LARGURA) X 37 CM(ALTURA) X 20 CM(LATERAL). PADRÃO SECRETARIA DE SAUDE	SV	50,00	179,00	8.950,00
60	MOCHILA PADRÃO SAÚDE EM REDE PERSONALIZADA-ALTURA X LARGURA X PROFUNCIDADE:44 CM X 31,5 CM X 18 CM - NYLON IMPERMEÁVEL.	SV	100,00	179,00	17.900,00
61	OUTIDOOR IMPRESSÃO DIGITAL + LOCAÇÃO DE PLACA BISSEMANA- INCLUSO INSTALAÇÃO E CRIAÇÃO DE ARTE.	SV	15,00	1.980,00	29.700,00
63	PLACA DE PVC 3 MMCORTADAS EM CORTE RETO OU CONTORNO,ADESIVADO EM ADESIVO VINIL FOSCO,CORES 4X4,APLICAÇÃO DE FITA DUPLA FACE.	SV	500,00	20,00	10.000,00
65	PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE SALAS 40X15	SV	100,00	34,00	3.400,00
66	PLACAS DE INAUGURAÇÃO INOX GRAVAÇÃO INOX,EM BAIXO RELEVO 80X50	SV	50,00	1.780,00	89.000,00
72	TROFÉU 20 CM	SV	500,00	120,00	60.000,00
73	TROFÉU EM MDF SOBREPOSTO DE ACRILICO PERSONALIZADOIMPRESSÃO DIGITAL U.V DIRETA NO MATERIAL	SV	30,00	150,00	4.500,00

Valor Global: **1.318.056,00(Um milhão, trezentos e dezoito mil e cinquenta e seis reais)**

DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador indica o Sr. Wender Luciano Araújo Silva, Prefeito Municipal para responder pelo gerenciamento desta Ata de Registro de Preços, a quem confere poderes e responsabilidades por analisar, autorizar e/ou denegar pedidos de adesão.

3.2. As quantitativos destinados internamente para cada órgão participante seguem a oportunidade e conveniência da Administração Pública Municipal de Gurinhatã/MG.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.

4.2. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior fica condicionada à apresentação, pelo interessado, de: justificativa da vantagem da contratação e aceite do fornecedor.

4.3. Poderá ser admitido pedido de adesão protocolado presencialmente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Gurinhatã/MG, localizada na AV: Jonas Vilela Franco, 490, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário de 8h às 17h.

4.4. Primando pela celeridade e desburocratização dos procedimentos administrativos, poderá ser admitido ainda pedido de adesão endereçado ao(s) e-mail(s) licitacao@gurinhata.mg.gov.br, em nome do responsável mencionado no subitem “3.2.”, desde que os arquivos estejam todos no formato PDF e assinados digitalmente com o e-CPF do ordenador solicitante.

4.5. Caberá à beneficiária da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento/serviço, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.6. As adesões ou contratações adicionais a que se refere o item acima não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem) dos quantitativos totais dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços.

4.7. Compete ao órgão não participante, que aderir esta Ata de Registro de Preços, os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.8. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado ainda o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.9.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

VALIDADE DA ATA
5.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, sendo vedada sua prorrogação.

REVISÃO, REAJUSTE E CANCELAMENTO
6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato superveniente devidamente comprovado, que eleve o custo do objeto registrado e, por conseguinte, afete o equilíbrio econômico-financeiro, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
6.2. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
6.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
6.3.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento/serviço, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
6.3.2. convocar, se houver, o fornecedor registrado no cadastro de reserva e assegurar igual oportunidade de negociação.
6.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
6.5. Os preços registrados na Ata de Registro de Preço não sofrerão qualquer reajuste
antes do interregno de 12 (doze) meses, contados da apresentação, na Sessão Pública, da proposta de preços.
6.5.1. Após decorridos 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta de preços na Sessão Pública, aplicar-se-á reajuste de preço pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.
6.6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.
6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
6.7.1. descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior
àqueles praticados no mercado; ou
6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato
administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4
será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
6.9.1. por razão de interesse público; ou
6.9.2. a pedido do fornecedor.

DA EXECUÇÃO DIRETA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
7.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada pelo Órgão Gerenciador e pelos Órgãos participantes, se houver, por meio de execução direta, sem a necessidade de contratação.
7.1.1. Não será admitida a execução direta desta Ata de Registro de Preços pelo órgão "carona", sendo necessária a assinatura de contrato administrativo.
7.2. Para os casos de execução direta desta Ata de Registro de Preços, por ocasião da utilização de instrumento substitutivo do contrato administrativo, previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666/93, aplicam-se as disposições gerais para cumprimento da obrigação quanto ao local, prazos, condições para cumprimento da obrigação, obrigações da contratada, obrigações da contratante, critérios para recebimento do objeto, critérios de pagamento, fiscalização e sanções pelo mau cumprimento da obrigação previstas no Termo de Referência.
7.3. Quanto à aplicação da penalidade de multa, para os casos de execução direta desta Ata, aplica-se o percentual da sanção sobre o valor do instrumento substitutivo ao contrato.
7.4. Para fins de execução direta desta Ata de Registro de Preços, deverá ser designado(a) um fiscal da obrigação por Participante.

DAS PENALIDADES
8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
8.2. É de competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, quando caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
8.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências abaixo, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro da empresa beneficiária:
8.3.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
8.3.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
8.3.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
8.3.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

CADASTRO DE RESERVA
9.1. Esta Ata de Registro de Preços, conforme previsão no instrumento convocatório, admite cadastro de reserva.
9.2. Os fornecedores que manifestaram interesse em ingressar em cadastro de reserva encontrar-se-ão em lista anexa a este instrumento, se for o caso.

CONDIÇÕES GERAIS
10.1. A existência de preços registrados não obriga o ÓRGÃO a firmar as contratações que deles poderão advir.
10.2. As condições gerais, tais como prazos, obrigações da Administração, obrigações do fornecedor registrado, penalidades e demais condições pertinentes, encontram-se definidos no instrumento convocatório.
10.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do registro, a presente Ata foi lavrada e, depois de lida e achada em ordem, subscrita.

Gurinhatã/MG, 26 de Julho de 2023.

LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA-ME
Beneficiário

WENDER LUCIANO ARAÚJO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucelia Medeiros da Silva
Código Identificador:041F2E39

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DECRETO N.º 4.392, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

Estabelece critérios técnicos para designação de diretor escolar nas Escolas da Rede Municipal de Ensino de Indianópolis mediante Avaliação de mérito e desempenho nos preceitos da Gestão Democrática.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei,

Considerando a Resolução n.º 1, de 28 de julho de 2023, que aprova as metodologias de aferição das condicionalidades de melhoria e dos indicadores para fins de distribuição da complementação VAAR, às redes públicas de ensino, para vigência no exercício de 2024;

Considerando o art. 14, § 1º, I, da Lei Federal n.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que, ao tratar das condicionalidades para complementação VAAR, dispõe sobre o provimento do cargo ou função de gestor escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho ou a partir de escolha realizada com a participação da comunidade escolar dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho;"

Considerando a Meta 19, do Plano Municipal de Educação 2015/2024, dispõe assegurar para efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto;"

Considerando que o art. 206, VI, da Constituição Federal prevê que o ensino será ministrado com base no princípio da gestão democrática do ensino público, na forma da lei;

Considerando a Lei Federal n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, dispondo que "os sistemas de ensino definirão as normas da gestão democrática do ensino público na educação básica, de acordo com as suas peculiaridades;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta o processo para a escolha do cargo de Diretor nas escolas municipais do Município de Indianópolis-MG, mediante Avaliação de mérito e desempenho nos preceitos da Gestão Democrática.

Art. 2º O cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, será exercido em regime de dedicação exclusiva por Professor de Educação Básica ou Especialista em Educação Básica, ocupante de cargo efetivo estável, com licenciatura plena em pedagogia, normal superior ou licenciatura plena na área da educação, vedado ao seu ocupante exercer outro cargo na Administração Pública, direta ou indireta, em qualquer ente da Federação.

Art. 3º A nomeação dos servidores para exercer o cargo em comissão de Diretor nas escolas Municipais é de competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo, feita por ato público específico, após a escolha dos ocupantes de referidos cargos, que obedecerá aos critérios definidos por este Decreto.

Art. 4º O processo de escolha de Diretor Escolar será coordenado por uma Comissão Municipal local designada para esse fim que poderá se valer da contratação de entidade ou empresa para a realização de provas.

§1º A Secretaria Municipal de Educação, através da comissão organizadora, publicará edital para a disponibilização aos servidores públicos de que trata o artigo 5º deste Decreto para que manifestem seu interesse em participar do certame.

§2º Os servidores interessados deverão manifestar seu interesse por meio da inscrição no certame, que importará em ciência das regras do edital e adesão aos seus critérios de escolha.

§3º A inscrição de que trata o §2º deste artigo será gratuita e obedecerá ao modelo previsto no anexo III, deste Decreto.

Art. 5º Poderão candidatar-se ao cargo de diretor o servidor que comprove:
I- ser Professor de Educação Básica (PEB) ou Especialista em Educação Básica (EEB), detentor de cargo efetivo estável no Quadro dos Profissionais da Educação Básica de Ensino da Rede Municipal de Ensino de Indianópolis;
II- estar em exercício e comprovar, na data da inscrição, tempo de exercício por, no mínimo, 2 (dois) anos, ininterruptos ou não, computados nos últimos 5 (cinco) anos anteriores à data da inscrição, no cargo de PEB ou EEB da Rede Municipal de Ensino de Indianópolis;
III- possuir curso de Pedagogia e/ou Normal Superior e/ou licenciatura plena na área da educação para atuação nas escolas de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Indianópolis-MG.
IV- estar apto a exercer plenamente a presidência da Caixa Escolar, em especial a movimentação financeira e bancária;
V- estar em dia com as obrigações eleitorais;

VI- não estar, nos 5 (cinco) anos anteriores à data da escolha para o cargo ou função, sofrendo efeitos de sentença penal condenatória;
VII- não ter sido penalizado em processo administrativo disciplinar em órgão integrante da Administração Pública direta ou indireta, nos 5 (cinco) anos anteriores à data da escolha para o cargo ou função;
VIII- não possuir, comprovadamente, pendências financeiras e de prestação de contas ainda não sanadas no exercício de mandatos anteriores ou na atual gestão da Caixa Escolar.

§1º O servidor que, no ato da inscrição, estiver exercendo o cargo de diretor na escola para a qual pretende candidatar-se fica dispensado da comprovação de tempo mínimo de 2 (dois) anos de exercício, de que trata o inciso II deste artigo.

§2º Após a nomeação, o Diretor(a) deverá apresentar plano de gestão da unidade escolar, no prazo de até 02 (dois) meses, contemplando as dimensões pedagógica, de pessoas, administrativa e financeira, na perspectiva democrática, participativa e transparente, voltada para os resultados de aprendizagem dos estudantes.

§ 3º O colegiado e /ou Conselho Escolar participará, obrigatoriamente, da elaboração do Plano de Gestão e o avaliará semestralmente com a finalidade de aferir o cumprimento ou não das metas nele estabelecidas.

Art. 6º São etapas de escolha dos Gestores Escolares:
I- inscrição: solicitação formal de inscrição no procedimento de escolha dos gestores escolares pelo candidato, de caráter eliminatório;
II- prova objetiva de caráter eliminatório;
III-análise de títulos, de caráter classificatório;
IV- apresentação do Plano de Gestão.

§ 1º O conteúdo programático, por meio de prova, irá avaliar os conhecimentos pedagógicos, técnicos e as competências necessárias ao satisfatório desempenho no cargo de Diretores das Escolas Municipais;

§ 2º Os critérios de classificação da prova de títulos observarão o disposto no Anexo I, deste Decreto.

§ 3º A apresentação do plano de gestão, destinado exclusivamente aos candidatos classificados, deverá ser apresentado após conclusão do curso de capacitação para Gestores Escolares, oferecido pela Secretaria Municipal de Educação, com carga horária total de 40 horas, distribuída em 4 encontros.

DA INSCRIÇÃO

Art. 7º Os servidores interessados em participar do processo de escolha de diretor poderão se inscrever somente para uma vaga, designando, no ato da inscrição, a escola para a qual irá desempenhar a função de Diretor Escolar, conforme quantitativo definido em ato normativo da Secretaria municipal de Educação, que estabelece normas para a organização do Quadro de Pessoal das Escolas Municipais constantes no anexo II.

§1º Não havendo interessados ou não havendo inscritos com condições de participar do certame, poderão ser selecionados candidatos lotados em outra unidade escolar.

§2º Nos casos de vacância ou nos impedimentos da Função de Diretor Escolar, o Secretário Municipal de Educação designará o segundo candidato melhor classificado no processo seletivo simplificado para exercer as funções.

DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

Art. 8º A comissão de Avaliação e acompanhamento será formada pelos seguintes segmentos:
I- 02 técnicos da Secretaria Municipal de Educação;
II- 01 representante do Conselho Municipal de Educação;
III- 01 Representante da Assessoria jurídica do Município;

Parágrafo único. Não poderão ser designados para comporem a comissão de Avaliação o(a) Diretor(a) da escola, os servidores que concorrerão ao processo de designação bem como os cônjuges e parentes até o 2º (segundo) grau, ainda que por afinidade, dos servidores inscritos no processo.

Art. 9º A publicação dos atos inerentes ao processo, sob responsabilidade da comissão organizadora, dar-se-á por meio de edital a ser publicado no site Oficial do Município e afixado no mural ou quadro de avisos da Secretaria Municipal de Educação, que se constituirão, a partir daí, nos espaços de divulgação de todos os atos subsequentes.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.10. Os diretores nomeados permanecerão em exercício, respectivamente, no cargo e na função, pelo período de 2 (dois) anos consecutivos podendo ser reconduzidos consecutivamente, uma única vez por igual período.

Art. 11. Será exonerado, por ato do (a) Prefeito (a) Municipal, de ofício, o diretor que:
estiver impossibilitado, por motivos legais, de exercer a presidência da Caixa Escolar;
no exercício do cargo ou da função tenha cometido atos que comprometam o funcionamento regular da escola, devidamente comprovados, tais como:
Descumprir normas previstas na legislação vigente quanto à utilização de recursos públicos e à prestação de contas;
Permanecer com a Caixa Escolar bloqueada em sistemas implantados pelo município, por inadimplência ou não atendimento de diligência por prazo superior a 90 (noventa) dias consecutivos ou intercalados;
Deixar de aplicar, por negligência, recursos financeiros liberados pelo município;
Cometer outros atos que infrinjam normas legais e que comprometam o regular funcionamento da escola.
afastar-se do exercício por período superior a 60 (sessenta) dias no ano, consecutivos ou não;
candidatar-se a mandato eletivo, nos termos da legislação eleitoral específica;
agir em desacordo com o Código de Conduta Ética do Servidor Público, nos termos da legislação local;

descumprir as responsabilidades assumidas no Termo de Compromisso constantes no Anexo IV, deste decreto.

Parágrafo único. Excluem-se do cômputo do período a que se refere o inciso III deste artigo os afastamentos referentes a: férias regulamentares; férias prêmio no limite de 1 (um) mês; recessos escolares; licença para tratamento de saúde; licença maternidade ou paternidade; participação em cursos ou outras atividades por convocação ou autorizadas pela Secretaria Municipal de Educação.

Art.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação, ouvida a comissão organizadora.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 19 de setembro de 2023.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal
ANEXO I

CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

Candidato(a)_____

FORMAÇÃO PROFISSIONAL			
TITULAÇÃO	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Pós-Graduação / Stricto Sensu (Mestrado) na área de educação	Certificado/Diploma de Curso em Nível de Pós-Graduação	30	
Pós-Graduação / Lato Sensu (Especialização) na área de Gestão Escolar, de no mínimo 360 horas.	Certificado/Diploma de Curso em Nível de Pós-Graduação	25	
Pós-Graduação / Lato Sensu (Especialização) na área de Educação	Certificado/Diploma de Curso em Nível de Pós-Graduação	20	
Experiência profissional no cargo de Diretor Escolar – 03 (três) pontos por ano completo, até o limite de 05 (cinco) anos.	Declaração de tempo de serviço como diretor Escolar emitida pelo setor/ entidade responsável	15	
Participação em Cursos de Capacitação na área da educação 02 (dois) pontos por curso, até o limite de 05 (cinco) cursos.	Certificado de participação em curso de capacitação acima de 50 horas nos dois últimos anos	10	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		100	

ANEXO II

LISTA DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO E FUNÇÕES PARA PROVIMENTO

ENSINO FUNDAMENTAL II E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS				
ESCOLA	Código INEP	LOCALIZAÇÃO	MATRÍCULAS (2023)*	DIRETOR
Escola Municipal de Indianópolis	31269514	Urbana	331	01
ENSINO FUNDAMENTAL I e II E EDUCAÇÃO INFANTIL				
CMNER José Barbosa de Miranda	31168467	Rural- Região de Angico	120	01
ENSINO FUNDAMENTAL I E EDUCAÇÃO INFANTIL				
CMNER Pedro Joaquim Pereira	31168378	Rural – Região de Campo Alegre	47	01
ENSINO FUNDAMENTAL I				
Escola Municipal Tupiniquim	31239658	Urbana	362	01
EDUCAÇÃO INFANTIL- CRECHE E PRÉ ESCOLA				
CEMEI Criança feliz	31341800	Sede	308	01

*Número de matrículas extraído do Sistema do Diário eletrônico/ Educação no dia 18/09/23 às 10h.
*A designação da quantidade de profissionais a serem indicados para a função de Diretor Escolar para as unidades de ensino obedece ao disposto na Lei Municipal n. 2.083, de 06 de abril de 2022. Disponível em: https://sapl.indianopolis.mg.leg.br/norma/pesquisar

ANEXO III

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

Eu____, matricula n.°_____, inscrito (a) no CPF sob o n.°_ _____ DECLARO, para fins de participar do Processo Seletivo Simplificado Interno, destinado ao provimento de servidores a função de Diretor Escolar da Rede Municipal de Ensino, promovido pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Indianapolis-MG, que tenho pleno conhecimento das atribuições inerentes à função de Diretor de Escolar Municipal, cargo que tenho interesse em ocupar na Escola Municipal, conforme disposto no art. 57, inciso II, da Lei Municipal n.º 2.031, de 1º de abril de 2021; e do Parecer n.° 4, de 2021 do Conselho Nacional de Educação, que dispõe sobre a "Base Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar (BNC-Diretor Escolar)".

Indianópolis-MG, de de 2023.

_____
Assinatura

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO DO DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL

Eu,_ _____,matrícula_____, nomeado(a)/nomeado(a) para exercer o cargo em comissão de Diretor da Escola Municipal_____, município _____, DECLARO, SOB A MINHA FÉ DE SERVIDOR PÚBLICO, comprometer-me a assumir as seguintes responsabilidades:
I. responder integralmente pela escola, exercendo em regime de dedicação exclusiva as funções de direção, mantendo-me permanentemente à frente da instituição, enquanto durar a investidura do cargo comissionado de Diretor de Escola;

II. praticar condutas probas, que levem em consideração os princípios que regem a administração pública com vistas a uma gestão eficiente e capaz de elevar a qualidade de ensino da escola;
III. representar oficialmente a escola, tornando-a aberta aos interesses da comunidade, estimulando o envolvimento dos estudantes, pais e/ou responsáveis, professores e demais membros da equipe escolar por meio de uma gestão democrática, participativa e transparente, voltada para os resultados de aprendizagem dos estudantes;
IV. cumprir e fazer cumprir as legislações em vigor, portarias, resoluções, programas, projetos e orientações da Secretaria Municipal de Educação;
V. desenvolver gestão escolar contemplando as dimensões: político-institucional, pedagógica, administrativo-financeira, pessoal e relacional, na perspectiva da gestão democrática, participativa e transparente voltada para os resultados de aprendizagem dos estudantes;
VI. participar, integralmente, dos cursos de formação nas dimensões pedagógica, administrativo-financeira e de pessoas, oferecidos pela Secretaria Municipal de Educação;
VII. compromissos relativos à gestão pedagógica:
a. garantir o cumprimento do calendário escolar estabelecido conforme as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação;
b. zelar para que a escola ofereça serviços educacionais de qualidade;
c. assumir pleno compromisso na execução de plano de ação da unidade escolar, em prol da melhoria dos indicadores educacionais;
d. apoiar o desenvolvimento da avaliação pedagógica e tornar pública a evolução dos indicadores da unidade para toda a comunidade escolar;
e. acompanhar o desenvolvimento acadêmico dos estudantes e adotar medidas para elevar os níveis de proficiência dos discentes e sanar as dificuldades apontadas nas avaliações internas e externas;
f. incentivar a frequência e a permanência dos estudantes na unidade escolar, monitorar as ausências, implementando ações imediatas para a normalização da frequência escolar, em conformidade com a legislação vigente;
g. lançar, tempestivamente, os dados da unidade escolar, em sistemas/softwares/programas/aplicativos, zelando pela fidedignidade das informações, de acordo com as normas da Secretaria, bem com adotar medidas para garantir o lançamento dos dados nos sistemas por parte dos demais servidores da escola, conforme calendário escolar;
h. garantir a legalidade, autenticidade e a regularidade do funcionamento da escola e da vida escolar dos estudantes;
i. promover a participação nas avaliações externas com vistas a garantir a presença de, no mínimo, 80% (oitenta por cento) dos estudantes;
VIII. compromissos relativos à gestão de pessoas:
a. estimular o desenvolvimento profissional dos professores e demais servidores em sua formação e qualificação, possibilitando, sempre que possível, a participação dos mesmos nos processos de formação continuada e qualificação, observando as normas;
b. organizar o quadro de pessoal e controlar a frequência dos servidores;
c. manter atualizados os registros da vida funcional do servidor em meios físicos e nos sistemas;
d. conduzir a Avaliação de Desempenho da equipe da escola.
XI. compromissos relativos à gestão administrativa e financeira:
a. prestar contas das ações realizadas durante o período em que exercer a direção da escola e a presidência da Caixa Escolar, observando as legislações e normas que regulamentam a execução administrativa e financeira da escola;
b. realizar o preenchimento das informações obrigatórias das fichas cadastrais de todos os estudantes da unidade escolar nos sistemas/programas/softwares/aplicativos, revisando constantemente o endereço residencial e a necessidade de provimento de transporte escolar para cada estudante, sinalizando o modal utilizado;
c. acompanhar, constantemente, o consumo eficiente dos recursos de energia elétrica, água, telefonia e demais insumos utilizados na unidade escolar;
d. garantir a boa gestão da alimentação escolar, no que diz respeito à aquisição, à conservação de gêneros alimentícios e à aplicação das orientações da Secretaria;
e. comunicar à Secretaria Municipal de Educação a necessidade de intervenção na rede física da escola e realizar, quando autorizado pela Secretaria Municipal de Educação, serviços de manutenção da infraestrutura, para garantir boas condições dos espaços escolares;
f. zelar pela manutenção dos bens patrimoniais, do prédio e mobiliário escolar, prezando pela preservação e recuperação, quando necessário;
g. assegurar a regularidade do funcionamento da Caixa Escolar, responsabilizando-me por todos os atos praticados na gestão da escola;
h. manter regular a situação fiscal da Caixa Escolar nas receitas federal, municipal e municipal;
i. fornecer, com fidedignidade, os dados solicitados pela Secretaria, em meios físicos e nos sistemas, observando os prazos estabelecidos;
j. Firmar e zelar pelo compromisso em seguir a BNCC dos Diretores Escolares.

Reconheço que o descumprimento dos deveres especificados neste instrumento, bem como de toda e qualquer norma inerente à boa administração da unidade escolar a ser por mim gerida, ensejará a aplicação das medidas administrativas cabíveis, nos termos do art. 11, deste Decreto.

____ _____
Local e data Município

____ _________
Assinatura por extenso

Testemunhas:

_____
_____

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:205B5341

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 18/2023

SETOR DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE JOÃO MONLEVADE

A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de João Monlevade, através do Setor de Trânsito e Transporte - SETTRAN, em conformidade com as competências estabelecidas no art. 24 da Lei 9.503/97, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente a Resolução 918/2022, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, considerando que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os

proprietários dos veículos abaixo relacionados, concedendo -lhes o prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da publicação deste edital, para, caso queiram, apresentarem Identificação de Condutor Infrator FICI, e/ou, bem como apresentar Defesa da Autuação junto à Autoridade Municipal de Trânsito de João Monlevade, nos termos das Resoluções do CONTRAN 918/2022 e 900/2022. A Defesa da Autuação deverá ser instruída conforme as Resoluções do CONTRAN aqui referenciadas, contendo no mínimo: a) requerimento de defesa escrito de forma legível, contendo o nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela autuação; nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação, CPF/CNPJ do requerente; placa do veículo e número do auto de infração de trânsito; exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; data e assinatura do requerente ou de seu representante legal; b) cópia do auto de infração, ou da notificação de autuação (frente e verso) ou desta notificação com a página que conste a placa do veículo, ou outro documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente, e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; d) procuração, quando for o caso. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. A Defesa da Autuação e/ou Identificação de Condutor Infrator poderão ser entregues pessoalmente ou enviadas por remessa postal para o seguinte endereço: Avenida Getúlio Vargas, 4.798, térreo, CEP: 35930-003; Bairro Carneirinhos, João Monlevade, MG. Não serão conhecidas Defesas da Autuação apresentadas fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados na seguinte ordem: placa, nº Auto de Infração, data do cometimento e Código/Desdobramento, data do vencimento.

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VENCIMENTO
GKW9772	JM00000323	07/08/2023	5541/4	24/10/2023
GVO5983	JM00000790	23/08/2023	7625/1	24/10/2023
HGJ1081	JM00000728	22/08/2023	5550/0	24/10/2023
HGX9J97	JM00000796	31/08/2023	5568/0	24/10/2023
HME1362	JM00000266	05/08/2023	5541/4	24/10/2023
LQY6759	JM00000616	19/08/2023	7633/1	24/10/2023
NPA3006	JM00000907	28/08/2023	7633/2	24/10/2023
OOZ0E31	PM00000423	07/09/2023	5185/1	24/10/2023
OPJ4814	JM00000791	23/08/2023	7633/1	24/10/2023
PXK6I66	JM00000776	25/08/2023	7633/2	24/10/2023
QPR9J36	JM00000656	24/08/2023	7633/1	24/10/2023
QUA4668	JM00000920	04/09/2023	7633/2	24/10/2023
QXV9D40	JM00000908	28/08/2023	7633/2	24/10/2023
RFU8J63	JM00000887	04/09/2023	7633/1	24/10/2023
RKF5A83	JM00000793	24/08/2023	5460/0	24/10/2023
RNM2C96	JM00000371	09/08/2023	5568/0	24/10/2023
RNN7E62	PM00000406	30/08/2023	5410/0	24/10/2023
RUH9D16	JM00000385	08/08/2023	7633/1	24/10/2023

Tipo de documento: NA - Data da geração: 18/09/2023.

JOSE JAYME FIGUEIREDO FRANCO
Autoridade de Trânsito
Decreto Municipal nº. 04/2021

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:499AF672

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 166/2022

3º Termo Aditivo do Contrato 166/2022, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada **Satélite Promoções e Comércio Eireli - EPP,** empresa sediada na QS 112, Conjunto 07, Lote 04, Sala 101, Samambaia – DF – CEP 72.302-547, inscrita no CNPJ sob o nº 05.927.075/0001-36; neste ato representada pelo(a) Sr(a). **Lindomar Dantas de Sousa**, inscrito no CPF sob o nº 477.028.933-20, RG nº 21691142002-0 SESP/MA, ajustam o seguinte:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 10 de maio de 2022 o Instrumento de Contrato 166/2022 no qual ajustaram a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO.**

2. Atendendo a uma solicitação da empresa contratada, com respaldo no Ofício em anexo da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, bem como, o Parecer Jurídico do Advogado Geral do Município (documentos em anexo), e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica reajustado o valor dos itens abaixo relacionados, e a partir desta data prevalecerá o seguinte:

Item	Modalidade Esportiva	Especificação	Valor Unitário	Valor com Reajuste
01	Equipe de arbitragem de futebol de campo.	Equipe de arbitragem de futebol de campo (categoria infantil, adulto e veterano- masculino) composta de 1 árbitro, 02 assistentes e 01 anotador.	R$ 410,16	R$ 528,00
02	Equipe de arbitragem basquetebol	Equipe de arbitragem de basquetebol (categoria adulto) composta de 02 árbitros, 1 anotador e 01 cronometrista.	R$ 264,93	R$ 276,33
03	Equipe de arbitragem de futsal	Equipe de arbitragem de futsal (categoria infantil, adulto e veterano- masculino e feminino) composta de 02 árbitros e 01 anotador.	R$ 252,45	R$ 288,67
04	Equipe de arbitragem voleibol	Equipe de arbitragem de voleibol de quadra (categoria adulto) composta de 02 árbitros e 1 anotador.	R$ 166,65	R$ 267,33
05	Equipe de arbitragem handebol	Equipe de arbitragem de handebol (categoria adulto) composta de 02 árbitros e 1 anotador	R$ 235,14	R$ 324,72
06	Equipe de arbitragem peteca	Equipe de arbitragem de Peteca (categoria adulto) composta de 02 árbitros e 1 anotador.	R$ 106,94	R$ 203,68

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro - MG, 06 de setembro de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal – Contratante

Satélite Promoções e Comércio EIRELI –EPP
LINDOMAR DANTAS DE SOUSA
Contratado

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:5E8D1324

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2023

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2023.

Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade.
E contratado **Idelmar José de Souza - ME**, empresa sediada na Rua Barão do Rio Branco, nº 661, Bairro Água Limpa, cidade de João Pinheiro-MG, CEP: 38.770-000, inscrita no CNPJ nº 10.145.132/0001-65, neste ato representada pelo **Sr. Idelmar José de Souza,** brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 054.698.826-16 e documento de identidade nº M - 11.542.103 PC/MG, residente e domiciliado na Rua José Bento da Silva, nº 330, bairro Novo Esplanada, nesta cidade, ajustam o seguinte:
1. As partes acima qualificadas firmaram em 09 de fevereiro de 2023 o Contrato 07/2023 no qual ajustaram o fornecimento de Gêneros Alimentícios destinados a Merenda Escolar da rede Municipal de Ensino de João Pinheiro - MG; nos quantitativos, especificações e valores estipulados no Anexo I do Edital e na Cláusula V deste Contrato.
2. Atendendo a uma solicitação da empresa contratada, com respaldo no Ofício 245/2023 da Secretaria Municipal de Educação, bem como, o Parecer Jurídico do Advogado Geral do Município (documentos em anexo), e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditado em 25% (vinte e cinco por cento) o quantitativo dos itens abaixo, e, a partir desta data prevalecerá o seguinte:

Item	Descrição	Marca	Quant. Aditada	Valor Unitário	Valor do aditivo
0003	Açúcar Cristal 5 kg - Açúcar, cristal, obtido a partir do caldo da cana de açúcar, com aspecto, cor	CORURIPE PCT	210	18,99	3.987,90
0016	Feijão carioca tipo 1, natural, constituido de no mínimo 95% de grãos inteiros e correspondente	AMARAL	625	8,32	5.200,00
0048	Carne suína, tipo pernil, sem osso, in natura, sem osso, apresentação cortada, sem gordura, resfriada.	FRIGOLESTE	250	22,76	5.690,00

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 14 de setembro de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

Idelmar José de Souza – ME
IDELMAR JOSÉ DE SOUZA
Contratado

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:D7F6A1B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
2ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS 003/2022

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, EM VIRTUDE DO **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS 003/2022**, PARA COMPARECIMENTO NO DIA **21/09/2023**, ÀS **14H**, À COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, LOCALIZADA NO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA, SITUADA À AVENIDA ACADÊMICO NILO FIGUEIREDO, 2500/LOJA 28 - SANTOS DUMONT, PARA NOMEAÇÃO E ENCAMINHAMENTO AO SETOR DE TRABALHO.

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
1	EDGAR FERREIRA DA CRUZ	305 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE) - REGIONAL LESTE	19/09/2023	
2	BEATRIZ AUGUSTA GONÇALVES	305 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE) - REGIONAL LESTE	19/09/2023	
3	CHARLES DOMINIQUE MAUGIN	305 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE) - REGIONAL LESTE	19/09/2023	
4	CASSIO DA SILVA CASEMIRO	305 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE) - REGIONAL LESTE	19/09/2023	
5	MARIA ELIUDES SOUZA DO VALE	305 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE) - REGIONAL LESTE	19/09/2023	
2	CRISTIAN MOISES BATISTA AMARAL	306 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE) - REGIONAL NORTE	19/09/2023	
1	ROGER LUIZ CORREIA DE SOUZA	307 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE) - REGIONAL OESTE	19/09/2023	
2	MARCO ANTONIO GONÇALVES	307 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE) -	19/09/2023	

		REGIONAL OESTE		
1	NATALIA PINTO COELHO CARVALHO CRISPIM	308 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE) - REGIONAL SUL	19/09/2023	
2	BRUNO DURAES FOUREAUX	308 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE) - REGIONAL SUL	19/09/2023	

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
Secretaria Municipal de Gestão

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:F452FD50

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO HOSPITAL LINDOURO AVELAR (SSA-HLA)

A Presidente do Conselho de Administração, Viviane de Bastos Mariano, conforme Parágrafo 1ª, do Artigo 8º, do Estatuto do Serviço Social Autônomo Hospital Lindouro Avelar (SSA-HLA), convoca todos os membros abaixo indicados **para a 1ª reunião** de trabalhos do SSA-HLA a ser realizada na Rua Coronel Durães, nº 170, Bela Vista, Lagoa Santa/MG (Edifício HS Center), na Sala de Treinamento nº 3º, 1º andar, às 18h00min com a seguinte pauta:

Apresentação do novo modelo de gestão hospitalar e do SSA-HLA;
Posse dos membros titulares e suplentes da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal, conforme anexo;
Referendar o primeiro Estatuto homologado, conforme Decreto nº 5.036, de 15 de setembro de 2023, nos termos do Artigo 8º, IX, do Estatuto;
Fixar a remuneração dos membros da Diretoria Executiva (Diretor Geral, Diretor Técnico Médico Assistencial, Diretor Técnico Administrativo e Financeiro), conforme Artigo 13;
Delegar competência à Diretoria Executiva para a prática dos atos concernentes às atividades operacionais da entidade, conforme Artigo 8º, VIII e ao Diretor Geral outros Atos, conforme Artigo 31;
Outros assuntos indicados em reunião.
Que se dê publicidade e envio de ofício aos membros do SSA-HLA.

Lagoa Santa, 19 de setembro de 2023

VIVIANE DE BASTOS MARIANO
Presidente do Conselho de Administração

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO HOSPITAL LINDOURO AVELAR (SSA-HLA)

CARGOS DO SSA-HLA	**TITULAR**	**SUPLENTE**
DIRETORIA EXECUTIVA		
Diretor Geral	Adriana Morais Gomes Macagnam	Não se aplica
Diretor Técnico Médico Assistencial		Não se aplica
Diretor Técnico Administrativo e Financeiro		Não se aplica
CONSELHO FISCAL		
Associação dos Condomínios de Lagoa Santa – ACOLASA	Sandra Vissotto	Maurício de Barros Nunes Real
Câmara Dirigentes e Lojistas de Lagoa Santa - CDL/LS	Aloísio Ferreira Guimarães	Janaína Rodrigues Viana
Ordem dos Advogados do Brasil – OAB	Mauro Geraldo Alessi C. Lafetá	Karla Ladeira Radd
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO		
Poder Executivo		
	Viviane de Bastos Mariana	Mariana Virgínia Santos Abreu
	Vera Lúcia Paes da Silva	Cléber Amâncio Ferreira
	Mayara Louise de Oliveira Ayres Correa	Tiago Augusto de Paula Viana
	Vinícius Augusto Assunção Salomon	Cleanderson de Paula Silva
	Jane Kelly Rodrigues Florenzano	Sandra da Silva Moura
Conselho Municipal de Saúde		
	Joel Antonio de Sá	Clesiane de Fátima Soares
	Claudia Vanessa Diniz da Costa Medeiros	Karina Vaz de Melo Sales Furbino
Empregados do SSA-HLA (ad hoc)		
	Anne Elize Madeira Gonçalves Barbosa	Marcia Maria de Siqueira
	Welaine Gonçalves Silva	Nadaby Maria de Jesus Camposn
Sociedade civil		
Associação Comercial e Empresarial de Lagoa Santa - ACE-LS	Stefano Rodrigues de P.Tavares	Régis Rocha Pimenta
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lagoa Santa- APAE/LS	Maria do Rosário Murça Matos	Maria Ivanilde de Andrade
Associação Mineira do AVC – AMAVC	Sandra Issida Gonçalves	Ana Paula Chaia Martins
Clube Social da Terceira Idade em Lagoa Santa - Clube da 3ª Idade	Marli Elza Barbosa	Vera Lúcia Ribeiro
Grupo Escola Amizade e Amor - GEAA - Casa Sr. Tito	Paulo Roberto M. do Prado	Clodoaldo Pereira Andrade
Instituto Florescer	Cinzia Diniz Antonini	Norma Freitas dos Santos Mendes
Instituto Resgate de Lagoa Santa	Charles Ribeiro da Cunha	Laura dos Anjos da Silva M. Falcone
Lions Club Lagoa Santa	Hermes Cabral de Melo	Agnéa de Paula Matos
Rotary Club de Lagoa Santa	Luciana Cury Andrade	Tânia Aparecida da Silva Fonseca
Sindicato dos Produtores Rurais de Lagoa Santa	Dr. Adriano de Almeida Soares	Daniela Barbosa Nogueira
Sociedade Orquidófila de Lagoa Santa – SOLS	Cleber de Lima Prado	Kátia Lúcia Costa Matos

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:1C7A92B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3.510/2023, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

DECRETO N.º 3.510/2023, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

CONCEDE PROGRESSÃO NA CARREIRA A SERVIDORES OCUPANTES DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **Prefeito Municipal de Luz**, Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o Artigo 162, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, e observando o disposto no Artigo 16 da Lei Complementar N.º 30/2013, no Artigo 18 da Lei N.º 1.634/2008, no Artigo 16 da Lei Complementar N.º 13/2010 e no Decreto nº 2.077/2016 de 18/3/2016.

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica concedida a progressão na carreira aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo e aos detentores de função pública, da Administração Pública direta, Autárquica e Fundacional do Município, que atendem ao disposto no Artigo 16 da Lei Complementar N.º 30/2013, no Artigo 18 da Lei N.º 1.634/2008, e no Artigo 16 da Lei Complementar N.º 13/2010, que constam do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz/MG, 18 de setembro de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I DO DECRETO N.º 3.510/2023, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.
CONCEDE PROGRESSÃO NA CARREIRA A SERVIDORES OCUPANTES DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO EXECUTIVO MUNICIPAL

SERVIDORES DO QUADRO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

MAT	SERVIDOR	CARGOS	NIVEL	REFERÊN-CIA ATUAL	NOVA REFERÊN CIA
5760	MAGDA SANTOS PEREIRA	AGENTE FISCAL	II	B	C

SERVIDORES DO QUADRO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

MAT	SERVIDOR	CARGOS	NIVEL	REFERÊN-CIA ATUAL	NOVA REFERÊN CIA
462	ANA LÚCIA CAMARGOS DA SILVA	PROFESSOR DA EDUCACAO BASICA - PEB 1	III	K	L
518	ANALICE SILVA CORREA RIBEIRO	PROFESSOR DA EDUCACAO BASICA - PEB 2	II	K	L
450	DENISE VASCONCELOS MACEDO CHAVES		II	I	J
466	EULALIA DOS REIS	PROFESSOR DA EDUCACAO BASICA - PEB 1	I	K	L
4206	ILENIR MARIA DE SOUZA	PROFESSOR DA EDUCACAO BASICA - PEB 1	III	E	F
1454	JANAINA APARECIDA OLIVEIRA FERREIRA ALVES	PROFESSOR DA EDUCACAO BASICA - PEB 1	III	J	K
471	LIGIA PAULA DE OLIVEIRA PAIM	PROFESSOR DA EDUCACAO BASICA - PEB 1	III	K	L
472	LILIANE DUARTE	PROFESSOR DA EDUCACAO BASICA - PEB 1	III	K	L
473	MARIA APARECIDA DA SILVA ROCHA	PROFESSOR DA EDUCACAO BASICA - PEB 1	III	K	L
1445	MARIA DA CONCEICAO BRAGA CAETANO	PROFESSOR DA EDUCACAO BASICA - PEB 1	III	J	K
1446	MARIA DAS DORES SILVA	PROFESSOR DA EDUCACAO BASICA - PEB 1	II	J	K
1449	MARIA GERALDA DE CARVALHO PEREIRA	PROFESSOR DA EDUCACAO BASICA - PEB 1	II	J	K
478	MARIA LAZARA DE OLIVEIRA	PROFESSOR DA EDUCACAO BASICA - PEB 1	III	K	L
458	MARILDA ALCANTARA	ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO BASICA - EEB	II	K	L
480	MARILIA DE OLIVEIRA	PROFESSOR DA EDUCACAO BASICA - PEB 1	II	K	L
460	NATALIA LOBATO BORGES CHAVES	PROFESSOR DA EDUCACAO BASICA - PEB 2	II	K	L
452	REJANE RESENDE BRAGA FARIA	PROFESSOR DA EDUCACAO BASICA - PEB 2	II	K	L
1450	RENATA SANTOS CUSTODIO	PROFESSOR DA EDUCACAO BASICA - PEB 1	III	J	K
483	SORAIA DE OLIVEIRA	PROFESSOR DA EDUCACAO BASICA - PEB 1	III	K	L
484	SORAIA PINTO DOS REIS	PROFESSOR DA EDUCACAO BASICA - PEB 1	III	K	L
486	TANIA APARECIDA DE PAULO SANTOS	PROFESSOR DA EDUCACAO BASICA - PEB 1	III	K	L
1443	VALERIA BOTINHA OLIVEIRA GUIMARAES	PROFESSOR DA EDUCACAO BASICA - PEB 1	III	J	K
488	VÂNIA PESSOA FERREIRA	PROFESSOR DA EDUCACAO BASICA - PEB 1	III	K	L

SERVIDORES DO QUADRO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE

MAT	SERVIDOR	CARGOS	NIVEL	REFERÊN-CIA ATUAL	NOVA REFERÊN CIA
3992	ANGELICA CRISTINA AMARAL OLIVEIRA	AGENTE DE SAUDE 2 - FAXINEIRA	II	F	G
6083	CHAYENE RUBIA COSTA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA	II	B	C
3041	CRISTIANE DAMAS SILVA	AGENTE DE SAUDE 2 - FAXINEIRA	IV	H	I
3987	DEISIANE APARECIDA DAMAS SILVA	AGENTE DE SAUDE 3 – AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	I	D	E
3031	EDILÉIA APARECIDA COSTA	TÉCNICO MEDIO DE SAÚDE 2 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM	I	H	I
3066	ERIKA RAQUEL DE MATOS SOUSA	AGENTE DE SAUDE 2 – AUXILIAR ADMINISTIRATIVO	II	H	I
3995	INGRID NAYARA SILVA PEREIRA	TÉCNICO MÉDIO DE SAÚDE 2 - TECNICO EM SAUDE BUCAL	I	F	G
3073	JULIANO DE JESUS FERREIRA	TÉCNICO SUPERIOR DE SAUDE 2 - ENFERMEIRO	II	G	H
3991	MIRIAN DE PAULO OLIVEIRA LEITE	AGENTE DE SAUDE 2 -	I	F	G

		FAXINEIRA			
3072	SILVERIO LAZARO REZENDE	TÉCNICO SUPERIOR DE SAUDE 2 - DENTISTA	**I**	**H**	**I**
5015	SUZANA APARECIDA TIBURCIO	AGENTE DE SAUDE AS3 - Ag. de Combate as Endemias	**I**	**D**	**E**
3076	WELINGTON JOSE BRAGA	TÉCNICO SUPERIOR DE SAUDE 2 - MEDICO	**I**	**H**	**I**

Luz/MG, 18 de setembro de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:20BEA339

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE DESIGNAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOEMA/MG N.º 042/2023 (DIVULGAÇÃO DE VAGAS)

EDITAL DE DESIGNAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOEMA/MG
N.º 042/2023
(Divulgação de Vagas)
O Prefeito Municipal de Moema, através da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, divulga a seguinte vaga para designação e/ou contratação, obedecendo os critérios de previstos nesse edital:

CARGO	LOCAL	VAGAS	HORÁRIO DE TRABALHO	OBSERVAÇÕES
ACS – Agente Comunitário de Saúde	PSF Alexandre de Oliveira Filho (Bairros Centro, São João e São Vicente)	01	De segunda-feira à sexta-feira, de 07:00hs às 16:00hs.	Contrato em substituição a servidora em licença maternidade. Tempo de contrato: período da licença, salvo se antes desta data, houver investidura de pessoa aprovada e mais bem classificada em Processo Seletivo realizado pelo Município de Moema/MG, ou ainda, caso haja razões de interesse público supervenientes à celebração do presente. Contrato com vigência a partir de 29/09/2023.

A designação será realizada na sede da Secretaria Municipal de Administração, situada à Rua Caetés, n.º 444, Centro, Moema/MG, no dia 20/09/2023 às 14:30 horas.

I - CRITÉRIOS DE DESIGNAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE ATIVIDADES DE ACS – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DE MOEMA/2023

O procedimento seletivo para a escolha do(a) profissional a ser designado(a) e/ou contratado(a), se dará mediante os seguintes critérios:

Observar-se á, para designação / contratação, a seguinte ordem de prioridade, **DENTRE OS INTERESSADOS QUE SE FIZEREM PRESENTES NA REUNIÃO DE DESIGNAÇÃO / CONTRATAÇÃO** constante deste Edital

Em razão da imperiosidade de "continuidade dos serviços" e da preponderância do interesse público de manutenção dos serviços de saúde, a Administração Pública adotará os seguintes critérios para designação / contratação:
01. - Candidato com maior tempo de serviço na função pleiteada, ACS – Agente Comunitário de Saúde, referente a designações (apresentar contagem de tempo de serviço);
02. – Idade maior.

II - CRITÉRIOS VINCULATIVOS À DESIGNAÇÃO E/OU CONTRATAÇÃO

01. - O candidato somente poderá exercer uma função pública, como designado ou como contratado, somente se admitindo o acúmulo de funções caso o candidato tenha sido aprovado em DOIS CONCURSOS, e desde que cumuláveis as funções e haja compatibilidade de horário.

02. - O candidato que possuir na data da designação dois cargos, deverá apresentar o termo de desistência de um deles, para que possa concorrer a vaga prevista neste edital, e caso apresente declaração de acumulo com dois cargos, estará automaticamente impossibilitado de participar da designação, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal.
03. – O candidato que omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante, responderá penalmente pelo crime previsto no Art. 299 do Código Penal e será impedido de concorrer a outras vagas em qualquer cargo, posteriormente oferecidas pelo Município por um período de 90 (noventa) dias.
04. – Para designação e/ou contratação, é exigência a apresentação, pelo interessado, da seguinte documentação:

a) laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada pela Prefeitura Municipal de Moema, com validade de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua realização);
b) original da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, acompanhada de fotocópia das páginas que contenham foto, assinatura, dados da qualificação civil e outros complementares, caso seja carteira digital apresentar o documento impresso;
c) original e fotocópia de comprovante de residência, devendo ser morador de um dos seguintes bairros: Centro, São João ou São Vicente.
d) original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
e) original e fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;
f) original e fotocópia do CPF;
g) original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se possuir (o candidato deverá consultar e imprimir o comprovante pelo endereço eletrônicohttps://cnisnet.inss.gov.br/cnisinternet/faces/pages/index.xhtml (o candidato deverá fazer o print da página e imprimir), poderá ser

apresentado também outro documento que conste o número de inscrição no PIS/PASEP (ficha funcional, contracheque, etc.) caso não possua deverá emitir declaração de que não possui.;
h) original e fotocópia da certidão de nascimento dos filhos;
i) original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
j) original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
k) original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (requisito mínimo: Formação em nível médio);
l) declaração de bens que constituam seu patrimônio (devidamente preenchida e assinada);
m) declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98 (devidamente preenchida e assinada).

O candidato designado, deverá participar do curso de formação para agentes de saúde (Lei Federal nº. 11.350, de 05/10/2006, no período de 22/09/2023 a 28/09/2023.

O candidato que assinar termo de desistência ou que comece a trabalhar e tenha seu contrato rescindido antes do prazo, independente do motivo, será impedido de concorrer a outras vagas posteriormente oferecidas para o cargo por um período de 90 (noventa) dias, a partir da desistência ou da rescisão do contrato.

Moema/MG. 19 de setembro de 2023.

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rennato Israel Andalécio
Código Identificador:5DBA4192

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 12.225, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

"Concede progressão por titulação aos servidores públicos regidos pela Lei 4.723/2014".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o protocolo dos pedidos de progressão por titularidade, através do Processo Administrativo nº 21746/2023 e 22862/2023.

CONSIDERANDO o artigo 28, da Lei nº 4.723, de 1º de julho de 2014, que dispõe sobre a progressão por titulação;

DECRETA
Art. 1º Fica concedida a progressão por titulação à servidora da Secretaria Municipal de Educação, por conclusão do curso de Pós-Graduação "*Lato Sensu"* intitulado: "COORDENAÇÃO E GESTÃO PEDAGÓGICA", respectivamente pela FACULDADE DO NOROESTE DE MINAS - FINOM, passando para o padrão de vencimento imediatamente superior ao que se encontrava, a partir do mês subsequente ao protocolo de seu pedido, conforme a seguir:

NOME	MASP	PADRÃO DE VENCIMENTO	CARGO	SETOR
ELEMARA DE CARVALHO BOTELHO	3226-009	NPR06	PROFESSOR I ESPECIALISTA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Art. 2º Fica concedida a progressão por titulação à servidora da Secretaria Municipal de Educação, por conclusão do curso de Pós-Graduação "*Lato Sensu"* intitulado: "NOVAS TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS", respectivamente pela FACULDADE BATISTA DE MINAS GERAIS, passando para o padrão de vencimento imediatamente superior ao que se encontrava, a partir do mês subsequente ao protocolo de seu pedido, conforme a seguir:

NOME	MASP	PADRÃO DE VENCIMENTO	CARGO	SETOR
TALLES OLIVEIRA GONÇALVES	6006-001	NPR03	PROFESSOR II ESPECIALISTA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Setembro de 2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 15 de Setembro de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:7A067658

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RETIFICAÇÃO Nº 02 REFERENTE AO EDITAL Nº 10 DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, **retifica o ANEXOS I** do Edital nº 10, de 15 de setembro de 2023 destinado Certificação Ocupacional de Diretores de Estabelecimento Escolar do Município de Muriaé/MG.
ONDE SE LÊ:

ANEXO I

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO/HORÁRIO
Período das Inscrições	18/09/2023 a 25/09/2023
Resultado Preliminar das Inscrições https://www.digiescola.muriae.mg.gov.br/eleicaodiretor	28/09/2023
Prazo recursal contra o resultado das inscrições	29/09/2023
Resposta dos Recursos, Resultado Definitivo das Inscrições e Homologação das Inscrições (Convocação para prova objetiva)	03/10/2023
Realização da Prova Objetiva	12/11/2023. Das 08h às 11h – E M Gilberto José Tanus Braz
Divulgação do Gabarito Provisório	12/11/2023
Prazo recursal contra o Gabarito Provisório	13/11/2026
Resultado dos Recursos, Divulgação do Gabarito Definitivo e Resultado Preliminar da da Prova Objetiva	16/11/2023
Prazo recursal contra Resultado Preliminar da Prova Objetiva	17/11/2023
Resultado dos Recursos, Divulgação do Resultado Definitivo da Prova Objetiva e Resultado Preliminar da Análise de Títulos	21/11/2023
Prazo recursal contra o Resultado Preliminar da Análise de Títulos	22/11/2023
Resultado dos Recursos, Resultado Final e Homologação do Processo de Certificação Ocupacional de Diretores de Estabelecimento Escolar da Rede Municipal de Educação do Município de Muriaé/MG	29/11/2023

LEIA-SE:
ANEXO I

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO/HORÁRIO
Período das Inscrições	18/09/2023 a 25/09/2023
Resultado Preliminar das Inscrições https://www.digiescola.muriae.mg.gov.br/eleicaodiretor	28/09/2023
Prazo recursal contra o resultado das inscrições	29/09/2023
Resposta dos Recursos, Resultado Definitivo das Inscrições e Homologação das Inscrições (Convocação para prova objetiva)	03/10/2023
Realização da Prova Objetiva	12/11/2023. Das 08h às 11h – E M Gilberto José Tanus Braz
Divulgação do Gabarito Provisório	12/11/2023
Prazo recursal contra o Gabarito Provisório	13/11/2026
Resultado dos Recursos, Divulgação do Gabarito Definitivo e Resultado Preliminar da da Prova Objetiva	16/11/2023
Prazo recursal contra Resultado Preliminar da Prova Objetiva	17/11/2023
Entrega de documentos dos candidatos aprovados conforme o item 4.5 do edital	17/11/2023
Resultado dos Recursos, Divulgação do Resultado Definitivo da Prova Objetiva e Resultado Preliminar da Análise de Títulos	21/11/2023
Prazo recursal contra o Resultado Preliminar da Análise de Títulos	22/11/2023
Resultado dos Recursos, Resultado Final e Homologação do Processo de Certificação Ocupacional de Diretores de Estabelecimento Escolar da Rede Municipal de Educação do Município de Muriaé/MG	29/11/2023

Muriaé, 19 de setembro de 2023.

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:4EF4A3E4

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 112, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

"Divulga o Resultado Preliminar de Habilitação e Classificação do Edital nº 01/2023 – Edital de Credenciamento de Pareceristas Lei Paulo Gustavo"

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições conferidas na Lei;e a Comissão Técnica de Análise e Seleção, instituída pela Portaria nº 110 de 15 de setembro de 2023;

CONSIDERANDOa avaliação da Comissão de Seleção e Análise do Edital nº 01/2023 – Edital de Credenciamento de Pareceristas Lei Paulo Gustavo, instituída pela Portaria nº 110 de 15 de setembro de 2023;

RESOLVE

Art. 1º. Fica divulgado o Resultado Preliminar de Habilitação e Classificação do Edital nº 01/ 2023 – Edital de Credenciamento de Pareceristas Lei Paulo Gustavo, em conformidade com o disposto no Anexo I, como segue nos quadros abaixo. Os candidatos poderão apresentar recurso, no prazo de até 03 (três) dias úteis, encaminhando sua justificativa em formulário próprio (Anexo IV), exclusivamente via e-mail, sujeito à confirmação de recebimento, pelo endereço eletrônico lpgmuriae@gmail.com. Após o período supracitado, o resultado da apreciação dos recursos interpostos será publicado na página oficial da FUNDARTE e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, juntamente com o novo resultado final da Habilitação e Classificação, incluindo as listas atualizadas de Classificação por Área Cultural, Candidatos Inabilitados e Candidatos Desclassificados contendo os candidatos que seguirão à etapa de credenciamento pela FUNDARTE.

CLASSIFICAÇÃO POR SEGMENTO/ ÁREA CULTURAL: ARTES CÊNICAS

Nº DE PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	SEGMENTO	UF	PONTUAÇÃO	COLOCAÇÃO
13952-209967	MARIA BARBOSA PEIXOTO FORTUNA	ARTES CÊNICAS	SC	95,0	1º
13952-209867	VANESSIA GOMES DOS SANTOS	ARTES CÊNICAS	CE	95,0	2º

13952-209312	VALSINEIRE BUENO DE CASTRO	ARTES CÊNICAS	MG	95,0	3º
13952-222011	LETÍCIA FLAVIA DE SOUZA	ARTES CÊNICAS	SC	95,0	4º
13952-210425	LIGIA BATISTA FERREIRA	ARTES CÊNICAS	PR	95,0	5º
13952-209129	PAULA GOTELIP DE SOUZA CORREA	ARTES CÊNICAS	SC	95,0	6º
13952-223021	LAIS VILELA PENNA	ARTES CÊNICAS	MG	95,0	7º
13952-209191	ROSA HELENA RASUCK	ARTES CÊNICAS	BA	90,0	8º
13952-209581	GRAZIELLA CALAZANS SCHETTINI	ARTES CÊNICAS	PR	85,0	9º
13952-213686	JOSMAR ANTUNES RODRIGUES	ARTES CÊNICAS	PR	85,0	10º
13952-222148	MAIRA CIBELE LIMA	ARTES CÊNICAS	RJ	80,0	11º
13952-209976	ANNA ROSINA POPP TORRES	ARTES CÊNICAS	CE	75,0	12º
13952-223073	RENATA FERNANDES FONTANILLAS	ARTES CÊNICAS	RJ	70,0	14º
13952-218573	THIAGO VERTOMILLE RIBEIRO GOMES	ARTES CÊNICAS	MG	70,0	15º

CLASSIFICAÇÃO POR SEGMENTO/ ÁREA CULTURAL: ARTES VISUAIS E DESIGN

Nº DE PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	SEGMENTO	UF	PONTUAÇÃO	COLOCAÇÃO
13952-211562	FERNANDA GRIGOLIN MORAES	ARTES VISUAIS E DESIGN	SP	95,0	1º
13952-209191	ROSA HELENA RASUCK	ARTES VISUAIS E DESIGN	BA	90,0	2º
13952-222967	VIVIANE SOARES DA SILVA	ARTES VISUAIS E DESIGN	RS	85,0	3º
13952-210176	ANA PAULA SANTOS DA SILVA	ARTES VISUAIS E DESIGN	RJ	85,0	4º
13952-223073	RENATA FERNANDES FONTANILLAS	ARTES VISUAIS E DESIGN	RJ	70,0	5º
13952-218573	THIAGO VERTOMILLE RIBEIRO GOMES	ARTES VISUAISE DESIGN	MG	70,0	6º
13952-221302	ROMARIO SILVA DE OLIVEIRA COSTA	ARTES VISUAIS E DESIGN	BA	70,0	7º
13952-212862	ISABELLA SCHMIDT VELOSO DA SILVA E SILVA	ARTES VISUAIS E DESIGN	RJ	65,0	8º

CLASSIFICAÇÃO POR SEGMENTO/ ÁREA CULTURAL: ARTESANATO

Nº DE PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	SEGMENTO	UF	PONTUAÇÃO	COLOCAÇÃO
13952-222892	OTÁVIA FEIO CASTRO	ARTESANATO	PA	95,0	1º
13952-209129	PAULA GOTELIP DE SOUZA CORREA	ARTESANATO	SC	95,0	2º

CLASSIFICAÇÃO POR SEGMENTO/ ÁREA CULTURAL: AUDIOVISUAL

Nº DE PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	SEGMENTO	UF	PONTUAÇÃO	COLOCAÇÃO
13952-209344	LUIZ GUILHERME DE SOUSA LIMA PÁDUA	AUDIOVISUAL	MG	100,0	1º
13952-209524	ANNA CAROLINA FARIA LIRIO	AUDIOVISUAL	RJ	100,0	2º
13952-210001	ALDRIN VIANNA DE SANTANA	AUDIOVISUAL	AP	95,0	3º
13952-216942	JARMESON DE LIMA NASCIMENTO	AUDIOVISUAL	PE	95,0	4º
13952-223500	JANAINA GUEDES MONTEIRO EVANGELISTA	AUDIOVISUAL	PE	95,0	5º
13952-211544	ELIZABETH SANTOS CALDAS	AUDIOVISUAL	AL	85,0	6º
13952-223698	MONICA MARIA DE FREITAS MARTINS DE VEIGA	AUDIOVISUAL	MG	80,0	7º
13952-212471	MARCELO PAES DE CARVALHO	AUDIOVISUAL	RJ	75,0	8º
13952-223376	MONIQUE CRUZ DE ANDRADE	AUDIOVISUAL	RJ	75,0	9º
13952-223696	CHRISTOPHER FAUST PEREIRA	AUDIOVISUAL	SC	75,0	10º
13952-222222	TAYANA PINHEIRO AMARAL	AUDIOVISUAL	PA	65,0	11º

CLASSIFICAÇÃO POR SEGMENTO/ ÁREA CULTURAL: CULTURAS POPULARES

Nº DE PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	SEGMENTO	UF	PONTUAÇÃO	COLOCAÇÃO
13952-209867	VANESSIA GOMES DOS SANTOS	CULTURAS POPULARES	CE	95,0	1º
13952-213697	JULIA MORIM DE MELO	CULTURAS POPULARES	PE	95,0	2º
13952-216235	DARNES DA SILVA PORTO	CULTURAS POPULARES	PR	95,0	3º
13952-209808	RAVEL ANDRADE DE SOUSA	CULTURAS POPULARES	CE	95,0	4º
13952-222011	LETÍCIA FLAVIA DE SOUZA	CULTURAS POPULARES	SC	95,0	5º
13952-209564	RAFAEL SILVEIRA DE AGUIAR	CULTURAS POPULARES	CE	95,0	6º
13952-223021	LAIS VILELA PENNA	CULTURAS POPULARES	MG	95,0	7º
13952-209618	DANIELA CORREA BRAGA	CULTURAS POPULARES	MG	90,0	8º
13952-223158	LETICIA MARTINS DIAS	CULTURAS POPULARES	RJ	85,0	9º
13952-209954	GUILHERME LAUREANO COELHO DE MOURA	CULTURAS POPULARES	PE	85,0	10º
13952-209581	GRAZIELLA CALAZANS SCHETTINI	CULTURAS POPULARES	PR	85,0	11º
13952-222925	IARA MARIA CARVALHO	CULTURAS POPULARES	RN	85,0	12º
13952-210176	ANA PAULA SANTOS DA SILVA	CULTURAS POPULARES	RJ	85,0	13º
13952-216784	LÍGIA VERÔNICA FERREIRA DA SILVA	CULTURAS POPULARES	PE	80,0	14º
13952-222148	MAIRA CIBELE LIMA	CULTURAS POPULARES	RJ	80,0	15º
13952-209879	RAFAEL SOUZA PALMEIRA	CULTURAS POPULARES	BA	65,0	16º

CLASSIFICAÇÃO POR SEGMENTO/ ÁREA CULTURAL: GRUPOS ÉTNICOS E DE GÊNERO

Nº DE PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	SEGMENTO	UF	PONTUAÇÃO	COLOCAÇÃO
13952-209867	VANESSIA GOMES DOS SANTOS	GRUPOS ÉTNICOS E DE GÊNERO	CE	95,0	1º
13952-213697	JULIA MORIM DE MELO	GRUPOS ÉTNICOS E DE GÊNERO	PE	95,0	2º
13952-216235	DARNES DA SILVA PORTO	GRUPOS ÉTNICOS E DE GÊNERO	PR	95,0	3º
13952-223158	LETICIA MARTINS DIAS	GRUPOS ÉTNICOS E DE GÊNERO	RJ	85,0	4º
13952-216784	LÍGIA VERÔNICA FERREIRA DA SILVA	GRUPOS ÉTNICOS E DE GÊNERO	PE	80,0	5º
13952-221302	ROMARIO SILVA DE OLIVEIRA COSTA	GRUPOS ÉTNICOS E DE GÊNERO	BA	70,0	6º

CLASSIFICAÇÃO POR SEGMENTO/ ÁREA CULTURAL: LIVRO, LEITURA E LITERATURA

Nº DE PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	SEGMENTO	UF	PONTUAÇÃO	COLOCAÇÃO
13952-209312	VALSINEIRE BUENO DE CASTRO	LIVRO, LEITURA E LITERATURA	MG	95,0	1º
13952-211562	FERNANDA GRIGOLIN MORAES	LIVRO, LEITURA E LITERATURA	SP	95,0	2º
13952-216235	DARNES DA SILVA PORTO	LIVRO, LEITURA E LITERATURA	PR	95,0	3º
13952-209808	RAVEL ANDRADE DE SOUSA	LIVRO, LEITURA E LITERATURA	CE	95,0	4º
13952-210425	LIGIA BATISTA FERREIRA	LIVRO, LEITURA E LITERATURA	PR	95,0	5º

13952-222892	OTÁVIA FEIO CASTRO	LIVRO, LEITURA E LITERATURA	PA	95,0	6º
13952-209129	PAULA GOTELIP DE SOUZA CORREA	LIVRO, LEITURA E LITERATURA	SC	95,0	7º
13952-223021	LAIS VILELA PENNA	LIVRO, LEITURA E LITERATURA	MG	95,0	8º
13952-209191	ROSA HELENA RASUCK	LIVRO, LEITURA E LITERATURA	BA	90,0	9º
13952-209618	DANIELA CORREA BRAGA	LIVRO, LEITURA E LITERATURA	MG	90,0	10º
13952-209581	GRAZIELLA CALAZANS SCHETTINI	LIVRO, LEITURA E LITERATURA	PR	85,0	11º
13952-222925	IARA MARIA CARVALHO	LIVRO, LEITURA E LITERATURA	RN	85,0	12º
13952-222148	MAIRA CIBELE LIMA	LIVRO, LEITURA E LITERATURA	RJ	80,0	13º
13952-222429	MARIANA MOREIRA MOUTA	LIVRO, LEITURA E LITERATURA	RJ	80,0	14º

CLASSIFICAÇÃO POR SEGMENTO/ ÁREA CULTURAL: MEMÓRIA, ARQUIVOS E MUSEUS

Nº DE PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	SEGMENTO	UF	PONTUAÇÃO	COLOCAÇÃO
13952-213697	JULIA MORIM DE MELO	MEMÓRIA, ARQUIVOS E MUSEUS	PE	95,0	1º
13952-209564	RAFAEL SILVEIRA DE AGUIAR	MEMÓRIA, ARQUIVOS E MUSEUS	CE	95,0	2º
13952-222925	IARA MARIA CARVALHO	MEMÓRIA, ARQUIVOS E MUSEUS	RN	85,0	3º
13952-210176	ANA PAULA SANTOS DA SILVA	MEMÓRIA, ARQUIVOS E MUSEUS	RJ	85,0	4º
13952-213665	DANIEL LEMOS CERQUEIRA	MEMÓRIA, ARQUIVOS E MUSEUS	MA	75,0	5º
13952-212862	ISABELLA SCHMIDT VELOSO DA SILVA E SILVA	MEMÓRIA, ARQUIVOS E MUSEUS	RJ	65,0	6º

CLASSIFICAÇÃO POR SEGMENTO/ ÁREA CULTURAL: MODA E VESTUÁRIO

Nº DE PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	SEGMENTO	UF	PONTUAÇÃO	COLOCAÇÃO
13952-222892	OTÁVIA FEIO CASTRO	MODA E VESTUÁRIO	PA	95,0	1º

CLASSIFICAÇÃO POR SEGMENTO/ ÁREA CULTURAL: MÚSICA

Nº DE PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	SEGMENTO	UF	PONTUAÇÃO	COLOCAÇÃO
13952-209564	RAFAEL SILVEIRA DE AGUIAR	MÚSICA	CE	95,0	1º
13952-209618	DANIELA CORREA BRAGA	MÚSICA	MG	90,0	2º
13952-222967	VIVIANE SOARES DA SILVA	MÚSICA	RS	85,0	3º
13952-223158	LETICIA MARTINS DIAS	MÚSICA	RJ	85,0	4º
13952-209954	GUILHERME LAUREANO COELHO DE MOURA	MÚSICA	PE	85,0	5º
13952-216784	LÍGIA VERÔNICA FERREIRA DA SILVA	MÚSICA	PE	80,0	6º
13952-213665	DANIEL LEMOS CERQUEIRA	MÚSICA	MA	75,0	7º
13952-209976	ANNA ROSINA POPP TORRES	MÚSICA	CE	75,0	8º
13952-218573	THIAGO VERTOMILLE RIBEIRO GOMES	MÚSICA	MG	70,0	10º
13952-222149	CINTHIA DE CARVALHO SCAMILLA JARDIM	MÚSICA	SP	65,0	11º
13952-223721	DÉBORA GONÇALVES BORBUREMA	MÚSICA	MG	65,0	12º
13952-209879	RAFAEL SOUZA PALMEIRA	MÚSICA	BA	65,0	13º

CANDIDATOS INABILITADOS

Nº DE PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	MOTIVO DA INABILITAÇÃO
13952-222937	ADO SILVA VIANA	ITEM 5.1 ALÍNEA D e H
13952-223233	ADSON RODRIGO SILVA PINHEIRO	ITEM 5.1 ALÍNEA D
13952-223431	ALANA TEIXEIRA MENK	ITEM 5.1 ALÍNEA D
13952-209059	ALLAN ANDRÉ LOURENÇO	ITEM 4.1 ALÍNEA D
13952-223707	ALLAN MOSCON ZAMPERINI	ITEM 3.1.2; ITEM 5.1 ALÍNEA D
13952-223348	AMANDA ELIAS PEREIRA	ITEM 5.2 ALÍNEA E e I
13952-223705	ANA CAROLINE DO ESPÍRITO SANTO CHAVES	ITEM 5.1 ALÍNEAS D, E, F, G, H, e J
13952-223222	ANA MARIA MUHLEMBERG DA SILVA	ITEM 5.1 ALÍNEA D
13952-211782	ANA SILVEIRA MARTINS	ITEM 5.1 ALÍNEA D
13952-222636	ANDRÉ GALDINO DA SILVA	ITEM 3.1.2; ITEM 5.1 ALÍNEA D
13952-219281	ANDRÉ HUCHI DIB	ITEM 3.1.2; ITEM 5.2 ALÍNEA E
13952-222805	ANDRÉIA OLIVEIRA ARAÚJO DA SILVA	ITEM 3.1.2; ITEM 5.1 ALÍNEAS G e H
13952-223170	ANDRESSA CHRISTINY DO CARMO BATISTA	ITEM 5.2 ALÍNEA C
13952-209977	ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA JÚNIOR	ITEM 5.1 ALÍNEA D
13952-220218	ARESSA EGLY RIOS DA SILVEIRA	ITEM 5.1 ALÍNEA D
13952-223523	ARI JORGE DE FREITAS	ITEM 5.1 ALÍNEA D
13952-223501	ARIEL KUMAGAI ANTUNES SAMPAIO	ITEM 3.1.2
13952-223319	ARLINDA CELESTE ALVES DA SILVEIRA	ITEM 5.1 ALÍNEA D
13952-209870	AUGUSTO ZEISER	ITEM 5.1 ALÍNEA D
13952-214548	BEATRIZ DE SOUZA BESSA	ITEM 5.1 ALÍNEA H
13952-223271	BRUNO IURY FRACCHIA	ITEM 5.1 ALÍNEAS G e H
13952-211918	CARLOS ALBERTO SALES DA SILVA	ITEM 3.1.2; ITEM 5.1 ALÍNEA D
13952-223034	CARLOS DOS SANTOS PASSOS	ITEM 5.1 ALÍNEA D
13952-214692	CAROLINA MARQUES HENRIQUES FICHEIRA	ITEM 5.1 ALÍNEA D
13952-217114	CIBELE RIBEIRO DA SILVA	ITEM 5.2 ALÍNEA E
13952-223186	CLARICE GONZALEZ PRIETO SAADI	ITEM 5.2 ALÍNEA E
13952-209433	CLAUDIA SILVA DE LIMA	ITEM 5.1 ALÍNEA D
13952-222808	DAGMA FATIMA DE CASTRO	ITEM 3.1.2; ITEM 5.2 ALÍNEA E
13952-222800	DANIELA JAIME SMITH	ITEM 5.2 ALÍNEAS F e G
13952-214897	DARIO ERNESTO GULARTE WEGBRAIT	ITEM 5.1 ALÍNEA D
13952-210986	DELEON SOUTO FREITAS DA SILVA	ITEM 3.1.2; ITEM 5.1 ALÍNEA D
13952-221155	DIANA DE HOLLANDA CAVALCANTI	ITEM 5.1 ALÍNEA D
13952-209907	DIEGO ALANO DE JESUS PEREIRA PINHEIRO	ITEM 3.1.2
13952-222899	DIOGO LEITE DA SILVA	ITEM 5.1 ALÍNEAS C e J
13952-214450	EDER SUMARIVA RODRIGUES	ITEM 5.1 ALÍNEA D
13952-215582	EDUARDO PIRAS NETO	ITEM 3.1.2
13952-218566	ELAINE CRISTINE PINHO SANTOS	ITEM 3.1.2
13952-223358	ELEANDRO DA SILVA	ITEM 5.1 ALÍNEA D
13952-222804	EMERSON APARECIDO DE SOUZA	ITEM 5.2 ALÍNEA E
13952-222452	ERIC PHILIP RIESES	ITEM 5.2 ALÍNEA E
13952-223275	ÉRICA CRISTINA SANTOS DA SILVA	ITEM 5.1 ALÍNEAS D, E e H

13952-223404	GUSTAVO DE PAULA MINEIRO	ITEM 5.1 ALÍNEA H
13952-209909	FÁBIO LUIZ CARNEIRO MOURILHE SILVA	ITEM 5.2 ALÍNEA E
13952-223619	FÁBIO SANTOS SILVA	ITEM 3.1.2; ITEM 5.1 ALÍNEA D
13952-223471	FABIULA KAREN PEREIRA DE SOUZA E SILVA	ITEM 5,1 ALÍNEA D
13952-210547	FABRIZIA GALLAN NASCIMENTO DE ALMEIDA	ITEM 3.1.2
13952-222175	FELÍNIO DE SOUZA FREITAS	ITEM 5.2 ALÍNEA E
13952-209768	FERNANDA COSTA DEMIER RODRIGUES	ITEM 5.1 ALÍNEAS D e H
13952-217253	FERNANDA GEHRKE	ITEM 5.2 ALÍNEA G
13952-222911	FRAN WALAFE DOS SANTOS MARTINS	ITEM 5.1 ALÍNEA D
13952-209075	FRANCISCO REGINALDO PEREIRA DA SILVA	ITEM 5.1 ALÍNEA D
13952-211883	GIORDANNA LAURA DA SILVA SANTOS	ITEM 5.1 ALÍNEA D
13952-223551	GISELE ALVES PINHEIRO	ITEM 3.1.2; ITEM 5.2 ALÍNEA E
13952-209174	GUILHERME HUNDER CHAVES	ITEM 5.1 ALINEA D
13952-223314	HENRY ALEXANDRE DURANTE MACHADO	ITEM 5.2 ALÍNEA E
13952-223092	HERCULES CARLOS DE ALMEIDA	ITEM 3.1.2; ITEM 5.2 ALÍNEA E
13952-210710	IAGO VEIGA CONFORT LORENA	ITEM 5.2 ALÍNEA E
13952-223675	IANO ALMEIDA OLIVEIRA	ITEM 3.1.2
13952-209842	ISABELA RIBEIRO CONTO	ITEM 5.2 ALÍNEAS E, F, G, H e I
13952-223572	ISABELLE MEDEIROS DE FREITAS	ITEM 5.2 ALÍNEA E
13952-222541	JAINE ELIZABETH ARANTES	ITEM 3.1.2; ITEM 5.2 ALÍNEA E
13952-222920	JAMIR FERREIRA LOPES	ITEM 5.1 ALÍNEAS D e H
13952-221909	JOÃO CARLOS BARRETO DE SÁ TELLES	ITEM 5.1 ALÍNEA D
13952-223403	JOÃO CLAUDIO SIMÕES DE OLIVEIRA	ITEM 3.1.2; ITEM 5.1 ALÍNEA H
13952-209681	JOCASTRA HOLANDA BEZERRA	ITEM 5.1 ALÍNEA D
13952-223528	JONARA SALETE FABIANE	ITEM 5.1 ALÍNEA D
13952-210337	JULIANA CAPILÉ RIVERA	ITEM 3.1.2; ITEM 5.1 ALÍNEA D
13952-223730	JULIANE MATRELLI	ITEM 5.1 ALÍENEA D
13952-223068	JULIO CHAGAS PITHAN	ITEM 5.2 ALÍENEA E
13952-214481	KELLY CRISTINA DE SOUZA DOS SANTOS	ITEM 5.1 ALÍNEA D
13952-211808	LARISSA RIZZATTI GOMES	ITEM 5.2 ALÍNEA E
13952-223329	LAURA INES SADA HADDAD	ITEM 3.1.2
13952-211139	LEANDRO EUSTÁQUIO GOMES	ITEM 5.1 ALÍNEA D
13952-223251	LEANDRO TABOSA DO NASCIMENTO	ITEM 3.1.2; ITEM 5.1 ALÍNEA D
13952-212854	LIANA CRISTINA DE SOUZA SANT'ANNA	ITEM 5.2 ALÍNEAS E e I
13952-212124	LIDIA APARECIDA RODRIGUES SILVA MELO	ITEM 3.1.2; ITEM 5.1 ALÍNEA E
13952-212666	LIVIA MARA GOMES DO ESPIRITO SANTO	ITEM 3.1.2; ITEM 5.2 ALÍNEAS F, G, H e I
13952-221921	LUANA DE ARAÚJO	ITEM 3.1.2; ITEM 5.1 ALÍNEA F
13952-223137	LUANE ARAÚJO DA SILVA	ITEM 5.1 ALÍNEA D
13952-214443	LUCAS DINIZ DE MELO VIEIRA	ITEM 3.1.2
13952-222637	LUCAS GONZAGA ROSA	ITEM 3.1.2; ITEM 5.2 ALÍNEAS D e E
13952-212632	LUCIANA SÉRVULO	ITEM 3.1.2;ITEM 5.1 ALÍNEA D e H
13952-223679	LUIZ EDUARDO SILVA LEMOS	ITEM 5.1 ALÍNEA C, D e J
13952-209645	LUIZ FLÁVIO LIMA DE MELO	ITEM 5.1 ALÍNEA D
13952-223492	MACIEL TORO VATO TAVARES	ITEM 5.1 ALÍNEAS D e H
13952-221823	MAÍRA SOUZA E SILVA ACIOLI	ITEM 5.1 ALÍNEA D
13952-223441	MARCELINA DE MORAES BASTOS	ITEM 5.1 ALÍNEA D
13952-223156	MARCELO YAMAZAKI CARVALHO	ITEM 3.1.2; ITEM 5.1 ALÍNEAS D e H
13952-222969	MARCIO SILVEIRA DOS SANTOS	ITEM 5.1 ALÍNEA D
13952-209476	MARIA CLARA AMORIM	ITEM 3.1.2; ITEM 5.1 ALÍNEA D e J
13952-222313	MARTA CORRÊA MACHADO	ITEM 5.1 ALÍNEA D
13952-218843	MARIA LUCIA RODRIGUES VIEIRA	ITEM 5.1 ALÍNEAS D, E e H
13952-223714	MARIELA FELISBINO DA SILVEIRA	ITEM 5.1 ALÍNEA D
13952-223094	MARILDA SAMICO DA SILVA	ITEM 5.2 ALÍNEAS E e I
13952-211564	MARINA ASSIS FONTANILLAS	ITEM 5.1 ALÍNEA D
13952-221815	MARIO RAFAEL PERSICO	ITEM 5.1 ALÍNEA C
13952-211961	MARTA CESAR	ITEM 5.2 ALÍNEA E
13952-222313	MARTA CORRÊA MACHADO	ITEM 5.1 ALÍNEA D
13952-213026	MARUÇA RODRIGUES DE LIMA	ITEM 5.2 ALÍNEA E
13952-209543	MAX DEULEN BARAÚNA NOGUEIRA	ITEM 5.1 ALÍNEA C, D, G, e H
13952-209912	MORGANA MARIA PESSÔA SOARES	ITEM 5.1 ALÍNEA K
13952-218864	PAULO LEÔNIDAS FERNANDES DE BARROS	ITEM 3.1.2; ITEM 5.1 ALÍNEAS D e E
13952-223380	PEPE LENÍRIO RODRIGUES JORDÃO JÚNIOR	ITEM 3.1.2; ITEM 5.2 ALÍNEA E
13952-222858	PRISCILLA CARBONE	ITEM 5.2 ALÍNEA E
13952-209513	RAFAEL BORGES DEMINICIS	ITEM 5.1 ALÍNEAS D, G e H
13952-223713	RAFAEL KOEHLER	ITEM 5.1 ALÍNEA D
13952-215976	RAFAEL MARCINIAK	ITEM 5.2 ALÍNEA E
13952-223270	RODRIGO GOMES WANDERLEY	ITEM 5.1 ALÍNEA D
13952-219403	RODRIGO SABARÁ DA SILVA	ITEM 5.2 ALÍNEAS E e H
13952-221142	ROMULO DOS SANTOS MORGADO	ITEM 5.1 ALÍNEAS D e H
13952-222843	RONEI VIEIRA NOGUEIRA	ITEM 5.1 ALÍNEA D
13952-223172	SAMARA TAIANA DE LIMA SILVA	ITEM 5.1 ALINEA D
13952-221753	SAMIR JAIME	ITEM 5.2 ALÍNEA E
13952-218074	SANDRA MARTINS FARIAS	ITEM 5.1 ALÍNEAS C e D
13952-209883	SANDRO LUIZ CARDOSO SANTANA	ITEM 5.1 ALÍNEA F
13952-214400	SILVIA MATILDE FAZIO	ITEM 5.1 ALÍNEA F
13952-210045	SIMONE VELOSO DE FIGUEIREDO SOARES	ITEM 3.1.2; ITEM 5.2 ALÍNEA E
13952-222284	SOIANE GOMES PAULA	ITEM 5.2 ALÍNEAS F, H e I
13952-223416	SUELLEN DE SOUZA LEAL	ITEM 5.2 ALÍNEAE
13952-210326	TATIANA MENDES HOREVICH	ITEM 3.1.2; ITEM 5.1 ALÍNEAS C e D
13952-223150	TEO SENNA RAMALHO DA SILVA	ITEM 5.2 ALÍNEAS C e D
13952-223556	THALITA MOTTA MELLO	ITEM 5.2 ALÍNEAS E, G e H
13952-209970	THAYSE LUCAS GUEDES DE SOUZA	ITEM 5.2 ALÍNEA E
13952-211227	TIZIANE ASSUNÇÃO VIRGILIO	ITEM 5.2 ALÍNEA E
13952-212100	UILDEMBERG DA SILVA CARDEAL	ITEM 5.1 ALÍNEA J
13952-222739	VALTER VANIR COELHO	ITEM 5.1 ALÍNEAS C, D, e E
13952-223194	VANÊSSA MARIA ÁLVARES CANÇADO	ITEM 5.1 ALÍNEA H
13952-221562	VERA RODRIGUES DE MENDONÇA	ITEM 5.1 ALÍNEA D
13952-213149	WALTER MACEDO FILHO	ITEM 5.1 ALÍNEA H
13952-209270	WAYNER TRISTAO GONÇALVES	ITEM 3.1.2; ITEM, 5.1 ALÍNEAS C, D e H

13952-223650	WINNIE CRISTINA SOUZA DO ESPÍRITO SANTO	ITEM 3.1.2; ITEM 5.2 ALÍNEAS E, F, e G
13952-223012	YAN ALBUQUERQUE ARAÚJO	ITEM 3.1.2
13952-217022	YAN RIBEIRO SANTOS DE OLIVEIRA	ITEM 3.1.2; ITEM 5.1 ALÍNEA D
13952-209489	ZION PUBLICIDADE	ITEM 3.1.2

CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS

Nº DE PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO
13952-220398	ADEMIR PATRÍCIO SANTOS SOUZA	O candidato não atingiu a pontuação mínima prevista no item 8.7
13952-222643	ARIANNE FELIX DA SILVA OLIVEIRA PERIS	A candidata não atingiu a pontuação mínima prevista no item 8.7
13952-223315	CARLOS DE BARROS SUGAWARA	O candidato não atingiu a pontuação mínima prevista no item 8.7
13952-223476	ESTRELA RUIZ ZEMINSKI	A candidata não atingiu a pontuação mínima prevista no item 8.7
13952-223656	JESSICA DE CASSIA BENTO	A candidata não atingiu a pontuação mínima prevista no item 8.7
13952-215611	LAILLA NAYARA ALVES DE BRITO SOARES	A candidata não atingiu a pontuação mínima prevista no item 8.7
13952-222404	LUIZ ANTÔNIO BELLETTI RODRIGUES	O candidato não atingiu a pontuação mínima prevista no item 8.7
1392-209077	MARCOS PRADO RABELO	O candidato não atingiu a pontuação mínima prevista no item 8.7
13952-222617	MARIA BETÂNIA HERNANDEZ JIMENEZ	A candidata não atingiu a pontuação mínima prevista no item 8.7
13952-223326	MARIANA MURAOKA MARTIN	O candidato não atingiu a pontuação mínima prevista no item 8.7
13952-223509	MATHEUS PEÇANHA NAVARRO OLIVEIRA	O candidato não atingiu a pontuação mínima prevista no item 8.7
13952-222774	MUNIQUE DA COSTA DA SILVA	A candidata não atingiu a pontuação mínima prevista no item 8.7
13952-223586	NATHIELE BRAIZ CECCHIN	A candidata não atingiu a pontuação mínima prevista no item 8.7
13952-223193	PATRÍCIA DA CUNHA LANGLOIS	A candidata não atingiu a pontuação mínima prevista no item 8.7
13952-223091	PAULA BEATRIZ REIS DE MELO	A candidata não atingiu a pontuação mínima prevista no item 8.7
13952-221838	PAULO FERNANDO CAMPINHO DE CARVALHO	O candidato não atingiu a pontuação mínima prevista no item 8.7
13952-210680	RAFAEL DE MELLO SILVA	O candidato não atingiu a pontuação mínima prevista no item 8.7
13952-222414	RAÍZA CARDOSO DOS SANTOS	A candidata não atingiu a pontuação mínima prevista no item 8.7
13952-223555	TEO MASSGINAM RUIZ	O candidato não atingiu a pontuação mínima prevista no item 8.7
13952-212077	UILDEMBERG DA SILVA CARDEAL	ITEM 5.9
13952-223552	VICTOR PAULO DE SEIXAS	O candidato não atingiu a pontuação mínima prevista no item 8.7
13952-210335	WALTER MACEDO FILHO	ITEM 5.9
13952-209045	WELLINGTON BARTHOLOMEU SAMPAIO MENDES JÚNIOR	ITEM 5.2 ALÍNEA E
13952-223114	WILLIAN APARECIDO CIRIACO DA SILVA	O candidato não atingiu a pontuação mínima prevista no item 8.7

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 19 de setembro de 2023.

WANIA BITTENCOURT MUAHAD
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Luiz Gustavo Vilela
Código Identificador:403E944C

LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 020/2023

ATA DE SESSÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 020/2023
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para reforma do Centro de Controle de Zoonoses.

Muriaé-MG, 19 de setembro de 2023 às 10:00 horas. Na sala de reunião do Setor de Licitação, situado no Centro Administrativo Municipal Presidente Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236/3º andar, Centro, Muriaé – MG, a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através do Decreto Municipal nº 12.065/2023, deu continuidade à sessão pública de licitação. Nenhum representante de empresa compareceu a sessão de licitação. A CPL prosseguiu com a análise das propostas, inclusive, foi convocado e compareceu o Sr. Arlan do Carmo Mendonça, engenheiro civil, servidor público, para análise junto à CPL quanto as planilhas apresentadas no certame pelas proponentes. A CPL julga desclassificadas as propostas apresentadas pelas seguintes empresas:

EMPRESA	CNPJ	Julgamento
Sigmark Material de Construção Ltda	CNPJ 05.343.253/0001-81	Desclassificada, por deixar de apresentar as planilhas de: COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS RELATIVO AOS ITENS DA PLANILHA e PLANILHA DE ENCARGOS
PL Dias Construtora e Serviços Ltda	CNPJ 33.707.387/0001-70	Desclassificada, por deixar de apresentar a planilha de: ENCARGOS

A CPL julga classificadas as propostas apresentadas pelas empresas citadas abaixo, com a devida ordem de classificação:

EMPRESA	CNPJ	Ordem de Classificação
Luis Guilherme Faria Marques	CNPJ 47.045.007/0001-93	1ª classificada: R$254.250,44
J & G Obras de Muriaé Ltda	CNPJ 05.063.122/0001-40	2ª classificada: R$259.835,14
Scallberi Construções e Serviços Ltda	CNPJ 14.015.461/0001-42	3ª classificada: R$268.284,62
Qualis Construções e Serviços Ltda	CNPJ 38.293.121/0001-41	4ª classificada: R$270.550,60
AFW Comércio e Serviços Ltda	CNPJ 11.919.604/0001-52	5ª classificada: R$274.058,80
R & C Construções e Empreendimentos Ltda	CNPJ 38.074.310/0001-23	6ª classificada: R$274.132,47
Somatex Incorporadora e Construtora Ltda	CNPJ 06.978.780/0001-25	7ª classificada: R$274.405,30

Conforme art. 109, inciso I, "b" da Lei Federal 8.666/93, a CPL concede prazo de 05 (cinco) dias úteis para recurso. Havendo recurso, os demais licitantes poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco)dias úteis. Nada mais havendo a tratar, foi dada como encerrada a reunião, lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação. A sessão encerrou-se às 10:34 horas.

DANIELLE CASSIMIRO CHAVES
Presidente da CPL

ANNE ARQUETTE LEITE
Membro da CPL

MARIA LUIZA GARDONE G LAZZARONI
Membro da CPL

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:5A58FA5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 062/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREGOEIRO do(a) MUNICIPIO DE PEDRINÓPOLIS/MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 020/2023 referente à *contratação de empresa especializada em engenharia civil, incluindo o fornecimento de material e mão de obra para recapeamento asfáltico de vias públicas de acordo com o Contrato de Repasse nº 915734/2021 celebrado entre a União Federal por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Pedrinópolis-MG, conforme especificações e características constantes neste Edital e seus Anexos.*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor: VECOL TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA- 18.492.454/0001-92							
ITEM	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	1,00	SV	A CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MAO DE OBRA PARA RECAPEAMENTO ASFALTICO DE VIAS PUBLICAS DE ACORDO COM O CONTRATO DE REPASSE No 915734/2021 CELEBRADO ENTRE A UNIAO FEDERAL POR INTERMEDIO DO MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL REPRESENTADO PELA CAIXAECONOMICA FEDERAL E O MUNICIPIO DE PEDRINOPOLIS-MG.	SERVICO	SERVICO	R$ 328.000,00	R$ 328.000,00

Pedrinópolis - Minas Gerais, 18 de Setembro de 2023

GIOVANE ANTÔNIO DA CUNHA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Giovane Antonio da Cunha Alves
Código Identificador:10BE5A5C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 062/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) , HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *contratação de empresa especializada em engenharia civil, incluindo o fornecimento de material e mão de obra para recapeamento asfáltico de vias públicas de acordo com o Contrato de Repasse nº 915734/2021 celebrado entre a União Federal por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Pedrinópolis-MG, conforme especificações e características constantes neste Edital e seus Anexos.*

Fornecedor: VECOL TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA- 18.492.454/0001-92							
ITEM	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	1,00	SV	A CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MAO DE OBRA PARA RECAPEAMENTO ASFALTICO DE VIAS PUBLICAS DE ACORDO COM O CONTRATO DE REPASSE No 915734/2021 CELEBRADO ENTRE A UNIAO FEDERAL POR INTERMEDIO DO MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL REPRESENTADO PELA CAIXAECONOMICA FEDERAL E O MUNICIPIO DE PEDRINOPOLIS-MG.	SERVICO	SERVICO	R$ 328.000,00	R$ 328.000,00

HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Pedrinópolis-MG , 19 de Setembro de 2023

RAFAEL FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovane Antonio da Cunha Alves
Código Identificador:B383D055

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO ELEITORAL CODEMAS EDITAL Nº 001/2023

Aos 18 dias do mês de setembro, ano de 2023, observando as disposições previstas na Lei Municipal 4.072/2019 e nos Editais CODEMAS nº 001/2023 e nº 002/2023, seguindo o cronograma publicado, reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves a Comissão Organizadora do Processo Eleitoral do CODEMAS com o objetivo de realizar a verificação das inscrições feitas pelas entidades interessadas em participar no processo em questão. Observando, especialmente, o disposto nos artigos 4º, 5º, 9º e 10 do EDITAL CODEMAS nº 001/2023 foram analisadas todas as inscrições realizadas e os documentos juntados pelas entidades no período aberto para inscrições, sendo de 01 à 17 de setembro / 2023, as quais foram realizadas através do link preenchimento do formulário e envio de documentos oportunizado pelo link de inscrição http://bit.ly/codemas2023 publicado. Na verificação realizada apurou-se que: A **Inscrição nº 01** foi realizada dia 06/09/2023 às 00:05h pela **ONG Mário Lemos - Caçadores de Solução Social do Brasil, CNPJ 21.418.184/0001-84**. Esta inscrição deverá ser **INDEFERIDA** pois, o requerente não preencheu o requerimento de inscrição devidamente, deixando pendente a comprovação de ciência do representante legal da entidade da inscrição; ---------- A **Inscrição nº 02** foi realizada dia 14/09/2023 às 15:49h pelo **Rotary Club Ribeirão das Neves Centro, CNPJ 50.531.970/0001-91.** Esta inscrição deverá ser **DEFERIDA** pois, o requerente preencheu devidamente o formulário e apresentou todos os documentos exigidos para a inscrição; ---------- A **Inscrição nº 03** foi realizada dia 15/09/2023 às 16:14h pelo **Projeto Social Eva Viana e Amigos, CNPJ 46.512.006/0001-49**. Esta inscrição deverá ser **INDEFERIDA** pois, o requerente não apresentou o estatuto da entidade; ---------- A **Incrição nº 04** foi realizada dia 12/09/2023 às 16:09h pelo **RPF Fuel Derivados de Petróleo LTDA, CNPJ 42.817.626/0001-35.** Esta inscrição deverá ser **INDEFERIDA** pois, o requerente trata-se de uma empresa privada e, portanto, não se enquadra na categoria de entidades representantes da sociedade civil, cujas vagas deste processo eleitoral estão destinadas; ---------- A **Inscrição nº 05** foi realizada dia 12/09/2023 às 16:29h pelo **Associação de Moradores do Bairro Belvedere, CNPJ não informado.** Esta inscrição deverá ser **INDEFERIDA** pois, o requerente da inscrição alegou que a entidade não possui registro legal, sendo assim, com exceção do documento pessoal do requerente, nenhum outro documento exigido no Edital CODEMAS nº 001/2023 foi apresentado; ---------- A **Inscrição nº 06** foi realizada dia 12/09/2023 às 18:23h pela **Comunidade Kolping Nossa Senhora do Carmo, CNPJ 08.212.336/0001-20.** Esta inscrição deverá ser **DEFERIDA** pois, o requerente preencheu devidamente o formulário e apresentou todos os documentos exigidos para a inscrição; ---------- A **Inscrição nº 07** foi realizada dia 15/09/2023 às 15:09h pelo **Conselho de Pastores de Ribeirão das Neves, CNPJ 07.143.314/0001-92.** Esta inscrição deverá ser **INDEFERIDA** pois, o requerente não preencheu devidamente o formulário e não apresentou o Estatuto ou Regimento da entidade; ---------- A **Inscrição nº 08** foi realizada dia 15/09/2023 às 10:26h pela **Ascoton Associação comunitária do bairro Tony e adjacências, CNPJ 21.893.797/0001-73.** Esta inscrição deverá ser **INDEFERIDA** pois, dentro do segmento que a entidade se inscreveu, sendo as vagas destinadas às entidades civis previstas no inciso II do artigo 1º do Edital Codemas nº 001/2023, conforme estabelece o inciso IV do artigo 4º do mesmo Edital é exigida a comprovação de comprometimento com a questão ambiental ou de saneamento nos atos constitutivos da entidade; ---------- A **Inscrição nº 09** foi realizada dia 15/09/2023 às 14:00h pela **Associação Beneficente Bom Samaritano De Ribeirão Das Neves, CNPJ 03.663.403/0001-09.** Esta inscrição sendo esta **DEFERIDA** pois, o requerente preencheu devidamente o formulário e apresentou todos os documentos exigidos para a inscrição; ---------- A **Inscrição nº 10** foi realizada dia 15/09/2023 às 17:55h pela **Acobarone Associação Comunitária Do Bairro Rosaneves, CNPJ 21.893.839/0001-76**. Esta inscrição deverá ser **INDEFERIDA** pois, o requerente não apresentou comprovante de endereço do membro indicado; ---------- A **Inscrição nº 11** corresponde à um teste do Link realizado, dia 16/09/2023 às 16:49h, dentro do período de inscrição, porém em dia não útil, com o intuito de verificação se o mesmo encontrava-se ativo e funcionando devidamente na data do teste. ---------- E, por fim, a **Inscrição nº 12 foi** realizada dia 17/09/2023, às 19:53h pela **Maxxima Fontes Luminosas Ltda, CNPJ 14.978.527/0001-08**. Esta inscrição deverá ser **INDEFERIDA** pois o requerente trata-se de uma empresa privada, que não se enquadra na categoria de entidade representante da sociedade civil cujas vagas deste processo eleitoral estão destinadas. Os requerentes das inscrições deverão ser informados do resultado desta apuração. No caso de inscrições indeferidas, deverá ser informado o motivo do indeferimento e publicizada a forma e o prazo destinado ao recurso, caso seja interesse da parte. Sem mais, eu Lívia S.C.Mateus lavrei a presente ata que será assinada por mim e pelos demais membros da Comissão.

PROCESSO ELEITORAL CODEMAS
Resultados da análise sobre as inscrições apresentadas

ENTIDADE REQUERENTE DA INSCRIÇÃO		**RESULTADOS**	
Nome	**CNPJ**	**Resultado**	**Fundamentos**
Acobarone Associação Comunitária Do Bairro Rosaneves	21.893.839/0001-76	Indeferida	A entidade não apresentou comprovante de endereço do membro indicado para representá-la no Conselho. Desacordo a alínea c do Inciso VI, do artigo 4º do Edital Codemas nº 001/2023.
Ascoton Associação comunitária do bairro Tony e adjacências.	21.893.797/0001-73	Indeferida	A entidade não comprovou em seus atos constitutivos comprometimento com a questão ambiental ou de saneamento, o que é exigido para o segmento que a entidade se inscreveu (vagas destinadas às entidades civis previstas no inciso II do artigo 1º do Edital Codemas nº 001/2023). Desacordo ao inciso IV do artigo 4º do Edital CODEMAS nº 001/2023.
Associação Beneficente Bom Samaritano De Ribeirão Das Neves	03.663.403/0001-09	Deferida	Inscrição realizada dentro do prazo previsto no edital e conforme previsto no Edital Codemas nº 001/2023.
Associação de Moradores do Bairro Belvedere	não informado	Indeferida	Dados insuficientes na inscrição. A entidade não possui registro legal, sendo assim, com exceção do documento pessoal do requerente, não cumpriu os requisitos e nem apresentou os documentos exigidos no Edital CODEMAS nº 001/2023 para a inscrição neste processo.
Comunidade Kolping Nossa Senhora do Carmo	08.212.336/0001-20	Deferida	Inscrição realizada dentro do prazo previsto no edital e conforme previsto no Edital Codemas nº 001/2023.
Conselho de Pastores de Ribeirão das Neves	07.143.314/0001-92	Indeferida	Dados insuficientes no formulário de inscrição e não apresentação do Estatuto ou Regimento da entidade. Desacordo aos incisos I e IV, ambos do artigo 4º do Edital Codemas nº 001/2023.
Maxxima Fontes Luminosas Ltda	14.978.527/0001-08	Indeferida	O requerente trata-se de empresa privada e não corresponde à categoria, tampouco segmentos, representantes da sociedade civil, previstos no artigo 1º do Edital Codemas nº 001/2023 e Lei Municipal 4.072/2023.
Projeto Social Eva Viana e Amigos	46.512.006/0001-49	Indeferida	A entidade não apresentou o estatuto da entidade. Desacordo ao Inciso IV, do artigo 4º do Edital Codemas nº 001/2023.

ONG Mário Lemos - Caçadores de Solução Social do Brasil	21.418.184/0001-84	Indeferida	Dados insuficientes no formulário de inscrição. Desacordo ao inciso I, do artigo 4º do Edital Codemas nº 001/2023.
Rotary Club Ribeirão das Neves Centro	50.531.970/0001-91	Deferida	Inscrição realizada dentro do prazo previsto no edital e conforme previsto no Edital Codemas nº 001/2023.
RPF Fuel Derivados de Petróleo LTDA	42.817.626/0001-35	Indeferida	O requerente trata-se de empresa privada e não corresponde à categoria, tampouco segmentos representantes da sociedade civil, previstos no artigo 1º do Edital Codemas nº 001/2023 e Lei Municipal 4.072/2023.

Nos termos do Edital Codemas nº 001/2023, com efeitos das alterações dadas pelo Edital Codemas nº 002/2023, ficam as entidades cujas inscrições foram indeferidas cientes da possibilidade de apresentação de recurso dirigido à Comissão Organizadora, nos dias 21 e 22 de setembro de 2023. Os recursos apresentados deverão ser realizados e enviados através do link http://bit.ly/recursoscodemas2023.

Ribeirão das Neves, 19 de setembro de 2023.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:84B99E0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
18ª CONVOCAÇÃO PSS 001/2023 – SMDSC DESCLASSIFICADOS

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME	DATA DA CONVOCAÇÃO	HORÁRIO	MOTIVO
18º	PSICÓLOGO	Cristina Aparecida Azevedo	18/09/2023	09:00	Item 9.5 do Edital PSS 001/2023.
19º		Gisele Fernanda da Silva		10:30	Não compareceu à convocação.
21º		Cássia Lucindo Nascimento			Não compareceu à convocação.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME	DATA DA CONVOCAÇÃO	HORÁRIO	
22º	ASSISTENTE SOCIAL	Rita Arlinda Gomes Assis	18/09/2023	13:30	Não compareceu à convocação.
24º		Maria Auxiliadora de Carvalho Gomes			Item 9.5 do Edital PSS 001/2023.
25º		greiciely marcelina dos santos		15:00	Item 9.5 do Edital PSS 001/2023.

DESCLASSIFICADOS 18ª Convocação PSS 01/2023 – SMDSC – Página 01 de 01

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:3DB92925

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 066/2023

Processo: 176/2023.
Pregão Eletrônico: 066/2023.
Objeto: Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada em Seguros de Veículos Pesados na modalidade Valor de Mercado Referenciado (VMR) com Franquia conforme Termo de Referência na modalidade Valor Determinado (VD), para segurar a frota da Prefeitura de Santa Bárbara, com cobertura contra danos materiais, pessoais e a terceiros resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados a terceiros, fenômenos da natureza ou quaisquer outros meios provenientes e com prestação de assistência 24 (vinte e quatro) horas, conforme características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos.

Fornecedor:	GENTE SEGURADORA SA					
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	2	AMBULANCIA TIPO A - SIMPLES REMOCAO	UN	1,0000	3.200,0000	3.200,00
Total do Fornecedor						3.200,00
Fornecedor:	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS					
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	1	CAMINHAO 3/4	UN	1,0000	5.200,0000	5.200,00
Total do Fornecedor						5.200,00
Total Geral						8.400,00

TOTAL DO PROCESSO: R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

Santa Bárbara, 19 de setembro de 2023

SANDRA DE JESUS ROCHA
Pregoeira substituta

Publicado por:
Eveline Aparecida Perdigão
Código Identificador:7327AE4B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E POSSE N° 10/2023

Concurso Público 001/2020

O **MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA-MG**, Estado de Minas Gerais, por intermédio do Prefeito Municipal, Isper Salim Curi, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santa Vitória-MG e considerando a homologação do resultado do Concurso Público nº 01/2020, efetivado através do **DECRETO PM/Nº 9.899/2022,** para provimento de cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município de Santa Vitória **CONVOCA** os candidatos habilitados e aprovados conforme relação constante no Anexo I deste edital, com vistas à nomeação e posse dos respectivos cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE OU DESISTÊNCIA DA VAGA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

• Os candidatos relacionados no Anexo I deste edital, **após a convocação**, deverão comparecer no Paço Municipal Luismar Pereira, com sede na Avenida Reinaldo Franco de Morais, 1.455, Bairro Centro, nesta cidade, **no prazo de até 05 (dias) úteis**, no horário compreendido das 08:00 h às 11:00 h e das 13:00 h às 18:00 h para assinar o termo de interesse ou desistência da vaga, em 02 (duas) vias de igual teor.

Manifestado o interesse na vaga, o candidato terá **até 10 (dez) dias corridos** para entregar a documentação relacionada no Anexo II e os exames relacionados no Anexo III deste Edital.

O candidato, no momento da assinatura do termo interesse já será cientificado do dia, horário e local marcado para realização do exame médico pré-admissional.

DOS EXAMES MÉDICOS:
Os candidatos deverão comparecer ao exame pré-admissional munidos dos exames constantes do ANEXO III, deste Edital;
O não comparecimento, ou o comparecimento sem a apresentação dos documentos exigidos acarretará a eliminação do candidato;
Os exames laboratoriais são de responsabilidade do candidato, nos termos do item 15.1 do edital do concurso público nº 01/2020, para provimento de cargos do Município de Santa Vitória.
2.3. Eventuais candidatos com deficiência inscritos para as vagas reservadas, convocados neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverão ser convocados para se submeter à perícia para caracterização da deficiência, com avaliação de aptidão física e mental e avaliação de compatibilidade entre a deficiência do candidato e as atividades inerentes à função para a qual concorre, munidos de exames originais emitidos com antecedência máxima de 90 (noventa) dias da data de sua realização, comprobatórios da espécie e do grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID).

DOS ATOS DE NOMEAÇÃO

3. A publicação dos atos de nomeação se dará por meio de edital no site do Município de Santa Vitória/MG no endereço https://santavitoria.mg.gov.br/concursos/

DA POSSE

4. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, a Secretaria Municipal de Administração, comunicará aos candidatos a data para assinatura do Termo de Posse, com as devidas instruções sobre o início do exercício.

5. Da data da posse, o candidato terá 15 (quinze) dias, para apresentar-se no seu local de trabalho, devendo o servidor iniciar suas atividades funcionais imediatamente a sua apresentação, que será atestada pelo Secretário Municipal e/ou Diretor da repartição à qual ficará subordinado.

Santa Vitória-MG, 19 de setembro de 2.023.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

ANEXO I-
LISTA DOS CONVOCADOS

ENSINO FUNDAMENTAL				
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CÓD.**	**CARGO**	**CLASSIFICAÇÃO**
2987458	NATALIA FRANCISCA DA SILVA	102	AUXILIAR EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	48
3000412	ISADORA CONSTANTINO OLIVEIRA	102	AUXILIAR EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	49
2976680	ISADORA ARANTES SOUZA SANTOS	102	AUXILIAR EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	50
3022676	NARAH RUBIA FAGUNDES DO NASCIMENTO	102	AUXILIAR EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	51
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CÓD.**	**CARGO**	**CLASSIFICAÇÃO**
3023611	RAQUEL ALVES DA SILVA	109	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS	81
3022735	JULIANO MAYER SILVA COSTA	109	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS	82
ENSINO MÉDIO				
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CÓD.**	**CARGO**	**CLASSIFICAÇÃO**
3020566	KELVIN PAULO OLIVEIRA SANTOS	201	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	52
2990909	ISABELA ALVES LACERDA	201	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	53
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CÓD.**	**CARGO**	**CLASSIFICAÇÃO**
3021937	MARCUS VINICIUS MORAIS FERNANDES	208	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	4
ENSINO SUPERIOR				
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CÓD.**	**CARGO**	**CLASSIFICAÇÃO**
2984498	RODOLFO QUEIROZ MACHADO	301	ADVOGADO MUNICIPAL	6
2985963	RAFAELA LUIZA FRANCO PENHA	301	ADVOGADO MUNICIPAL	7
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CÓD.**	**CARGO**	**CLASSIFICAÇÃO**
3023095	EZEQUIEL CARLOS PARREIRA	302	ANALISTA EM COMPRAS E LICITAÇÕES	3
3023261	RAFAEL DOMINGUES SOUZA	302	ANALISTA EM COMPRAS E LICITAÇÕES	4
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CÓD.**	**CARGO**	**CLASSIFICAÇÃO**
3022257	PETRUS ALVES FREITAS	304	ANALISTA EM RECURSOS HUMANOS	2
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CÓD.**	**CARGO**	**CLASSIFICAÇÃO**
3005528	EMERENCIANA DE JESUS	307	ASSISTENTE SOCIAL	14

INSCRIÇÃO	NOME	CÓD.	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
3009176	CLEDILEIDA MARIA PEREIRA	311	ENFERMEIRO	15
3022541	JULIANA SEVERINO SILVA FRANCO	311	ENFERMEIRO	16
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CÓD.**	**CARGO**	**CLASSIFICAÇÃO**
2997029	YASMIM WILL ALVES DA SILVA	325	PSICÓLOGO	23
3020280	MARCOS HENRIQUE SANTOS DE ARAUJO	325	PSICÓLOGO	24
2976612	TATIELE MARTINS DE JESUS	325	PSICÓLOGO	25

ANEXO II
DOS DOCUMENTOS
1. 02 (duas) Fotos 3 X 4 (recentes e coloridas);
Apresentação do original e cópia legível dos seguintes documentos:
2.Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS
3.Cópia do PIS/PASEP
4. Documento de Identidade (RG);
5.CPF;
6.Título de eleitor;
7.Certidão de quitação eleitoral;
8. Certidão de Casamento ou de Nascimento, se solteiro;
9. Carteira de habilitação – CNH (para o cargo exigido);
10. Certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
11. Comprovante de endereço atualizado;
12. Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
13. Declaração/Relação de Bens assinada (modelo em anexo), podendo ser substituída pela declaração do imposto de renda (caso seja isento de apresentar a declaração, deverá apresentar comprovante de situação regular do CPF);
14. Comprovante de habilitação em órgão profissional e/ou cópia da Carteira de Registro nos conselhos, devidamente acompanhada da certidão de situação de regularidade (Quando exigido para o cargo);
15. Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, que gere impedimento legal (modelo em anexo);
16. Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade (modelo em anexo);
17. Termo de interesse no cargo preenchido e assinado pelo candidato (modelo em anexo);
18. Certidão de Antecedentes criminais, emitida por órgão competente;

Dados para contato: número de telefone e endereço eletrônico;

Documentos para requerimento de abono família:
1- Certidão de Nascimento de filhos com até 14 (catorze) anos ou inválido de qualquer idade, se tiver;
2- CPF;
3 - Carteira de vacinação dos filhos menores até 06 (seis) anos **ou** Declaração escolar para os filhos de 07 (sete) a 14(catorze) anos.

DECLARAÇÃO DE BENS
(Declaração dos bens, com a indicação das respectivas fontes de renda incluídas os de seu cônjuge, se for o caso)
Declaro, nos termos da Lei, que nesta data, possuo os seguintes bens:
( ) Não possuo bens a declarar.
( ) Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:
IMÓVEIS

Endereço	Data de Aquisição	Valor de Aquisição	Valor Atual

VEÍCULOS

Tipo	Data de Aquisição	Valor de Aquisição	Valor Atual

OUTROS – APLICAÇÕES FINANCEIRAS

FONTES DE RENDA

NOME COMPLETO

CARGO

OBSERVAÇÃO: ANEXAR DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

Santa Vitória-MG, _____/_____/_____.

_____
Assinatura do candidato (a)

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO
(Declaração de que não exerce outro cargo ou emprego público cuja acumulação seja legalmente vedada, acompanhada, quando for o caso, de prova que requereu exoneração de cargo ou emprego anterior)

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, declaro para os devidos fins de provimento do cargo público de _____, que:
( ) não exerço emprego ou função pública em quaisquer das esferas (Federal, Estadual ou Municipal) que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal e artigo 32, inciso II da Lei nº 2529/2011 não comprometendo, desta forma, minha admissão.
( ) Que além do cargo pretendido na Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG. Ocupo o cargo, função ou emprego público de _____.
(cargo, escolaridade, carga horária, órgão)

E, por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Santa Vitória-MG, _____/_____/_____.

Assinatura do candidato (a)

TERMO DE INTERESSE NO CARGO

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____, frente à aprovação no Concurso Público (Edital nº 01/2020) da Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG,**CONFIRMO O INTERESSE** de tomar posse no cargo de _____, nos termos da legislação municipal em vigor.

Santa Vitória-MG, _____/_____/_____.

_____
Assinatura do candidato (a)

TERMO DE RENÚNCIA AO CARGO

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____, candidato (a) aprovado (a) no Concurso Público (Edital nº 01/2020) da Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG,classificado (a) em _____ lugar para o provimento do cargo de _____**RENUNCIO DEFINITIVAMENTE a vaga.**

Santa Vitória-MG, _____/_____/_____.
_____
Assinatura do candidato (a)

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, declaro para os devidos fins de provimento do cargo público de _____, não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade do âmbito federal, estadual ou municipal.

Santa Vitória-MG, _____/_____/_____.
_____
Assinatura do candidato (a)

ANEXO III
RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS POR CARGO

ENSINO FUNDAMENTAL	
AUXILIAR EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	EXAME CLÍNICO
MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS	EXAME CLÍNICO
	AUDIOMETRIA
	ELETROCARDIOGRAMA
	ELETROENCEFALOGRAMA
	GLICEMIA EM JEJUM
	ACUIDADE VISUAL
ENSINO MÉDIO	
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	EXAME CLÍNICO
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	EXAME CLÍNICO
ENSINO SUPERIOR	
ADVOGADO MUNICIPAL	EXAME CLÍNICO
ANALISTA EM COMPRAS E LICITAÇÕES	EXAME CLÍNICO
ANALISTA EM RECURSOS HUMANOS	EXAME CLÍNICO
ASSISTENTE SOCIAL	EXAME CLÍNICO
	ANTI HBs
	HBsAg (ANTÍGENO AUSTRÁLIA)
	HEMOGRAMA COMPLETO
	ANTI HCV
ENFERMEIRO	EXAME CLÍNICO
	ANTI HBs
	HBsAg (ANTÍGENO AUSTRÁLIA)
	HEMOGRAMA COMPLETO
	ANTI HCV
PSICÓLOGO	EXAME CLÍNICO
	ANTI HBs
	HBsAg (ANTÍGENO AUSTRÁLIA)
	HEMOGRAMA COMPLETO
	ANTI HCV
	SOROLOGIA DE CHAGAS

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:934DA309

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 257/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA MASTEC CARTUCHOS E TONER DE MONTES CLAROS LTDA.

Processo Licitatório nº 107/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 033/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cópias reprográficas com locação de impressoras laser monocromática, multifuncional, a serem destinadas a atender as necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública**.**

Cláusula Primeira

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 22.679.153/0001-40, com sede na Av. Montes Claros, 243 – Centro – CEP.: 39.300-000, doravante denominada **CONTRATANTE,** neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, através do Decreto Municipal nº 021/2022, o Sr**. RONALDO ALVES SILVA,** brasileiro, casado, residente na Rua U, nº 812 – Vila do Morro no Município de São Francisco/MG, portador da Cédula de Identidade MG-11.035.325 - SSP/MG e do CPF Nº 849.656.146-15, e a empresa **MASTEC CARTUCHOS E TONER DE MONTES CLAROS LTDA**, localizado na rua Bocaiúva, nº 583, Centro, na cidade de Montes Claros, estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob nº 09.320.580/0001-79 e Inscrição Estadual sob o nº 001.059052.00-08, daqui por diante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada por Welber Parrela Mendes, portador da Carteira de Identidade nº 21.556.552-6, Expedida pela SSP/SP e CPF nº 849.726.966-72, lastreado na Lei Federal 8.666/93 nos termos do art. 57, inciso II, § 1º com as alterações da Lei 8.883/94, firmam o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

Cláusula Segunda

Fica a Cláusula Segunda do valor inicial do contrato original de R$ 86.400,00 (Oitenta e seis mil e quatrocentos reais) a ser aditivada no importe aproximadamente em 25% (vinte e cinco inteiros) que corresponde à R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), para aumento do quantitativo. Justifica-se em razão do saldo do referido contrato ter acabado e sua vigência ser até 31/12/2023. Desta forma, o presente termo aditivo é necessário para atender as demandas do município até o final do exercício financeiro, com o acréscimo do quantitativo dos itens, conforme descrição abaixo:

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	Quantidade Aditada	Valor Unitário	Valor Total
001	Cópia	SERVICOS REPROGRAFICOS EM IMPRESSORA LASER MONOCROMATICA, MULTIFUNCIONAL, COM AS SEGUINTES DESCRICOES MINIMAS - 1) VELOCIDADE MAX IMPRESSAO P&B (PPM) ATE 40 PPM, MEMORIA INTERNA 128 MB, CICLO DE TRABALHO DE ATE 80000 PAGINAS, 2) COMPATIVEL COM WINDOWS 10 (32 BITS / 64 BITS), WINDOWS 8,1 (32 BITS / 64 BITS), WINDOWS 8 (32 BITS / 64 BITS), WINDOWS 7 (32 BITS / 64 BITS), WINDOWS VISTA (32 BITS), WINDOWS XP (32 BITS) SP2, WINDOWS SERVER 2003 (32 BITS) (SP1 OU SUPERIOR), WINDOWS SERVER 2003 R2 (32 BITS), WINDOWS SERVER 2008 (32 BITS) (SP1 OU SUPERIOR), WINDOWS SERVER 2008 (64 BITS) (SP1 OU SUPERIOR), WINDOWS SERVER 2008 R2 (64 BITS), WINDOWS SERVER 2008 R2 (64 BITS) (SP1) - PROCESSADOR DE 1 GHZ, 1 GB DE RAM (32 BITS) OU 2 GB DE RAM (64 BITS), 400 MB DE ESPACO DISPONIVEL EM DISCO RIGIDO, CD/DVD-ROM OU INTERNET, PORTA USB OU DE REDE, 3) CONEXAO WIRELESS, CONECTIVIDADE MINIMA D DE 1 USB 2,0 DE ALTA VELOCIDADE, 1 HOST USB, 1 REDE GIGABIT ETHERNET 10/100/1000T E PROCESSADOR MINIMO DE 1200 MHZ, 4) MANUSEIO DE ENTRADA DE PAPEL, PADRAO, BANDEJA 1 MULTIUSO PARA 100 FOLHAS, BANDEJA 2 DE ENTRADA PARA 250 FOLHAS, DIGITALIZAÇÃO E COPIA FRENTE E VERSO, MANUSEIO DE SAIDA DE PAPEL PADRAO, BANDEJA DE SAIDA PARA 150 FOLHAS, IMPRESSAO FRENTE E VERSO MANUAL (SUPORTE A DRIVER), 5) TAMANHOS DE MIDIA, PERSONALIZADOS - BANDEJA 1- 3 X 5 A 8,5 X 14 POL, BANDEJA 2 4,13 X 5,85 A 8,5 X 14 POL, 6) TIPOS DE SUPORTES - PAPEL (COMUM, ECOFFICIENT, LEVE, PESADO, SULFITE, COLORIDO, TIMBRADO, PRE-IMPRESSO, PRE-PERFURADO, RECICLADO, ASPERO), ENVELOPES, ETIQUETAS, TRANSPARENCIAS, PESO DE MIDIA, ADMITIDO - BANDEJA 1- 60 A 175 G/M², BANDEJA 2 - 60 A 120 G/M², 7) BANDEJA 1 - CARTA, OFICIO (LEGAL), EXECUTIVO, OFICIO (8,5 X 13 POL), A4, A5, A6, B5 (JIS), OFICIO (216 X 340 MM), 16K (195 X 270 MM), 16K (184 X 260 MM), 16K (197 X 273 MM), CARTAO POSTAL JAPONES, CARTAO POSTAL JAPONES DUPLO GIRADO, ENVELOPE Nº 10, ENVELOPE MONARCH, ENVELOPE B5, ENVELOPE C5, ENVELOPE DL, TAMANHO PERSONALIZADO, A5-R, 4 X 6 POL, 5 X 8 POL, B6 (JIS), 10 X 15 POL, MEIO CARTA, BANDEJA 2 - CARTA, OFICIO (LEGAL), EXECUTIVO, OFICIO (8,5 X 13 POL), A4, A5, A6, B5 (JIS), OFICIO (216 X 340 MM), 16K (195 X 270 MM), 16K (184 X 260 MM), 16K (197 X 273 MM), TAMANHO PERSONALIZADO, A5-R, 5 X 8 POL, B6 (JIS), MEIO CARTA, (INCLUINDO A DISPONIBILIZACAO DE NO MINIMO 70 IMPRESSORAS, NOVAS OU SEMI-NOVAS, MANUTENCAO E INSUMOS, EXCETO PAPEL). **MARCA: SAMSUNG.**	270.000	R$ 0,08	R$ 21.600,00
VALOR TOTAL:					**R$ 21.600,00**

CLÁUSULA TERCEIRA

O objeto deste Termo Aditivo será pago com recursos orçamentários oriundos do Tesouro Municipal, com a classificação funcional das Secretarias Municipais da Administração Pública do município de São Francisco/MG sob os nº:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA
020104.122.2001.6202 - 339039	4369
060110.301.8002.6806 – 339039	4822
030104.122.5001.6502 – 339039	4420
060110.122.8001.6802 – 339039	4858
060110.303.8004.6814 – 339039	4746
060110.305.8006.6820 – 339039	4798
070208.243.9003.6943 – 339039	5758
060110.302.8003.6810 – 339039	4842
070208.244.9002.6942 – 339039	5724
060110.302.8003.6810 – 339039	4841
070208.122.9004.6920 – 339039	5280
070108.122.9001.6902 - 339039	5544
070108.243.9001.6905 - 339039	4926
050104.122.7001.6702 - 339039	4691
080104.122.1010.6103 - 339039	5090

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, passando o valor global do contrato a ser de R$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais).

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 31 de Agosto de 2023.

RONALDO ALVES SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Contratante

Mastec Cartuchos e Toner de Montes Claros LTDA
WELBER PARRELA MENDES
CPF nº 849.726.966-72
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:_____
RG:

NOME:_____
RG:

Publicado por:
Rayane Mendes Dos Santos
Código Identificador:FAEF8290

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº 6363

DECRETO MUNICIPAL Nº 6363

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO INSTITUTO DA PROGRESSÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que as Leis Municipais nºs 2987/2002 e 4982/2023 dispõem, respectivamente, "Sobre o Plano de Cargos e Carreiras da Prefeitura Municipal" e "Sobre Plano de Carreiras e Remuneração do Magistério Público Municipal";

CONSIDERANDO que nos termos dos artigos 2º, XII, 18 e ss., da Lei Municipal nº 2987/02 e art. 38 e ss, da Lei Municipal nº 4982/2023 está previsto o instituto da Progressão ao servidor público municipal;

CONSIDERANDO que a Progressão é a passagem do servidor de um padrão de vencimento para outro, imediatamente superior, dentro da faixa de vencimentos da classe de cargos a que pertence, por avaliação de desempenho e cumprimento de interstício, obedecidas as normas estabelecidas em lei;

CONSIDERANDO que para fins de análise e deferimento da progressão**,** foram realizadas avaliações de desempenho de todos os servidores que cumpriram com o interstício de três anos no cargo e que os atos coletivos de progressão deverão ser baixados por ato administrativo do poder público.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido a partir do mês de **Setembro de 2023**, aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, o benefício da Progressão, previsto nos artigos 2º, XII e 18 e ss., da Lei Municipal nº 2987/2002 e do art. 38 e ss. da Lei Municipal nº 4982/2023:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Progressão
16451	ALEF BRITO NASCIMENTO	AGENTE ADMINISTRATIVO I	B
16470	ALESSANDRA FRANCISCA MENDES	TECNICO EM ENFERMAGEM I	B
13973	ALEXANDRE FERREIRA C. DA SILVA	MOTORISTA II	C
16383	ALLEN CRISTIAN CRUZ	EDUCADOR FISICO	B
16422	ANA MARIA DE SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM I	B
16412	ANA PAULA VIEIRA LAURIA	TECNICO EM ENFERMAGEM I	B
16413	ANANDA MANUELLY DA MOTA SANTOS	MEDICO PLANTONISTA PEDIATRA I	B
16415	ANDERSON CLAYTON CARDEAL	MEDICO PLANTONISTA	B
16456	ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA FREITAS	MEDICO PLANTONISTA	B
16421	ANTONIO RIBEIRO DA SILVEIRA JUNIOR	MEDICO PLANTONISTA	B
16459	AUGUSTO PENA MALSCHITZKY CRESPO	MEDICO PLANTONISTA	B
16381	BRUNA MASSOLI BATISTA	PSICOLOGO I	B
16402	CARLOS GUSTAVO BRANCO FONSECA	MEDICO I	B
16489	CHRISTIANE MARIA M B PEDROSA	MEDICO I	B
16406	CINTIA REBECA PROENCA	ENFERMEIRO I	B
8118	CRISTINA C DE LIMA SOUZA	PROFESSOR NIVEL III	E
2787	CRISTINA DE JESUS O ALVES	PROFESSOR NIVEL III	G
6618	DANIEL APARECIDO EZEQUIAS	MOTORISTA II	F
16392	DENISE JOVANE ULISSES FERREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM I	B
16464	EDER RIBEIRO PAULINO	MOTORISTA II	B
16418	ELIZANGELA ABADIA GONCALVES OIKAWA	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	B
6619	FERNANDO APARECIDO DA PAIXAO	MOTORISTA II	F
16420	FLAVIA MARIA DO NASCIMENTO	TECNICO EM ENFERMAGEM I	B
16419	FRANCISCO LUIZ SILVA ZERBINI	MEDICO PSIQUIATRA	B
16382	FREDERICO SOARES PORTUGAL DE VASCONCELOS	MEDICO DE UNIDADE DE SAUDE SE	B
16417	GABRIELA FOSSATI AMARAL	MEDICO PSIQUIATRA	B
16394	GISLAINE CRISTINA GOULART	TECNICO EM ENFERMAGEM I	B
16388	INGRIDY APARECIDA FERREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO I	B
16471	JANAINA A PEIXOTO FARIA	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	B
16424	KARINA APARECIDA DOMINGUES PRATES	ATENDENTE DE UNIDADE DE SAUDE	B
16408	KARINA DOS REIS ALMEIDA	TECNICO EM ENFERMAGEM I	B
16431	KELLEN CRISTINA CARVALHAES	TECNICO EM ENFERMAGEM I	B
16474	KIVIA MARIA RESENDE MORAES	FARMACEUTICO BIOQUIMICO I	B
6818	LARISSA BOMFIM CECCHINI	AGENTE ADMINISTRATIVO II	E
16462	LARISSA PIMENTA DE CARVALHO FIORI	FISIOTERAPEUTA I	B
16385	LEANDRO JOSE DA CUNHA	MEDICO PSIQUIATRA	B
11214	LIVIA NOVAES TEIXEIRA PASSOS	PROFESSOR NIVEL II	D
16398	LUCIAN PEREIRA DE SOUSA	MEDICO DE UNIDADE DE SAUDE CE	B
16429	LUCIANA APARECIDA DUARTE	TECNICO EM ENFERMAGEM I	B
16400	LUCIANA NASCIMENTO SILVESTRE	TECNICO EM ENFERMAGEM I	B
16452	LUCIANA RICCI RAMOS	MEDICO PLANTONISTA	B
16396	LUIS AUGUSTO LOPES DE OLIVEIRA	MEDICO DE UNIDADE DE SAUDE SE	B
16454	LUIZ GUSTAVO SILVA ASSUNCAO	MEDICO PLANTONISTA	B
16430	MARIA CRISTINA APARECIDA FARIA	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	B
16463	MARIA ELISABETE ASSIS CAMPOS	PSICOLOGO I	B
16389	MARIA ELIZANGELA DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO I	B
16405	MARIANA CRISTINE NETO MORAES	MEDICO I	B
16426	MARINA COSTA SIMOES DE LIMA	MEDICO CLINICO DO CAPS	B
16391	MARLENE GONCALVES DE AZEVEDO	TECNICO EM ENFERMAGEM I	B
16393	NESTOR JAVIER TITO RUGNITZ	MEDICO I	B
16399	NICACIO DE PAULA OLIVEIRA DO VALLE	MEDICO DE UNIDADE DE SAUDE SE	B
16395	OLIVIA DA FONSECA FROES IZA	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	B
16404	PAMELA CARYME ABUD GOMES	TECNICO EM ENFERMAGEM I	B
16458	PRISCILA CARNEVALE SILVEIRA	MEDICO PLANTONISTA PEDIATRA I	B
16380	RAISSA CRISTINA SILVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL I	B
16390	REMILQUER SILVA DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO I	B
7276	RICARDO H S BORGES DA ROCHA	AGENTE OBRAS E SERV PUBLICOSII	D
16460	RONALDO DE CARVALHO	ASSISTENTE SOCIAL I	B
9951	ROSELI APARECIDA DE JESUS	TECNICO EM ENFERMAGEM II	D
16410	ROSEMARY FERNANDES LOPES	TECNICO EM ENFERMAGEM I	B
16403	ROSILDA DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM I	B
16407	SEBASTIAO PIMENTA DE MORAES NETO	MEDICO I	B
16384	SIMONE APARECIDA MARQUES SOUZA FERREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM I	B
16465	SIRLEI DE ANDRADE	ASSISTENTE SOCIAL I	B
2835	SUELY NAZARE DE O NOGUEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	G
16423	TAMIRES MARIANA DE LIMA	TECNICO EM ENFERMAGEM I	B
16457	TARCISIO SIMAO OLIVEIRA	MEDICO PLANTONISTA	B
16411	TATIANE SILVA PEDROSO	TECNICO EM ENFERMAGEM I	B
16453	THIAGO REBUITI CARVALHO	MEDICO PLANTONISTA	B
835	VANDEIR BENEDITO NAVES	MOTORISTA II	G
4759	VANESSA GARCIA A SOARES	PROFESSOR NIVEL II	G
16416	VERA LUCIA BERNARDES DE CARVALHO	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	B
16401	WALTER ANTONIO DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM I	B
16428	WENDEL DA SILVA ALVES	TECNICO DE RADIOLOGIA I	B
6837	WILSON DE SOUZA JUNIOR	MOTORISTA II	F

Art. 2o O servidor que entender que sua progressão tenha sido feito em desacordo com as normas constantes das Leis Municipais nºs. 2987/2002 e 4982/2023, poderá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação deste Decreto, dirigir-se ao Sr. Prefeito Municipal, através de petição de revisão de progressão, devidamente fundamentada e protocolada.

Art. 3o Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de **01 de setembro de 2023**.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 13 de setembro de 2023.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:8FC36D3C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2023

Objeto: Registro de Preços para a prestação de serviços de refrigeração e outros, contemplando aquisição de peças, troca, consertos, limpeza, e demais serviços necessários para o bom funcionamento dos equipamentos, visando atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura de Três Marias/MG, conforme especificações e quantitativos do Anexo I - Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o presente Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
REFRIMINAS REFRIGERACAO LTDALote: 0001 - PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM BEBEDOUROS, FREEZERS E GEL. **Nº 116/2023**						
0001	Cartucho filtrante		250,0000	UN	97,5000	24.375,0000
0002	Boia Controle de Nível de água p/ Bebedouro Industrial		50,0000	UN	47,9000	2.395,0000
0003	TORNEIRA DE ESFERA PARA BEBEDOURO INDUSTRIAL		50,0000	UN	62,0000	3.100,0000
0004	Micro motor		10,0000	UN	122,0000	1.220,0000
0005	FILTRO COMPLETO PARA BEBEDOURO INDUSTRIAL		250,0000	UN	206,0800	51.520,0000
0006	TERMOSTATO PARA BEBEDOURO INDUSTRIAL		50,0000	UN	110,0000	5.500,0000
0007	Motor 1/8 para Bebedouro Industrial		10,0000	UN	780,0000	7.800,0000
0008	Motor 1/5 para Bebedouro Industrial		10,0000	UN	750,0000	7.500,0000
0009	Motor 1/4 para Bebedouro Industrial		10,0000	UN	760,0000	7.600,0000
0010	MOTOR 1/3 PARA BEBEDOURO INDUSTRIAL		10,0000	UN	780,0000	7.800,0000
0011	Termostato para Geladeira		10,0000	UN	110,0000	1.100,0000
0012	GAXETA PARA GELADEIRA		10,0000	UN	125,0000	1.250,0000
0013	Termostato para Freezer		20,0000	UN	110,0000	2.200,0000
0014	Motor 1/5 para Freezer		10,0000	UN	760,0000	7.600,0000
0015	Motor 1/4 para Freezer		10,0000	UN	765,0000	7.650,0000
0016	MOTOR 1/3 PARA FREEZER COM 01 ANO DE GARANTIA		10,0000	UN	790,0000	7.900,0000
0017	Micro Motor para Freezer		10,0000	UN	135,0000	1.350,0000
0018	Capacitor de Partida p/ geladeira e freezer		10,0000	UN	95,0000	950,0000
0019	Relé falta de fase		10,0000	UN	99,0000	990,0000
0020	MOTOR 1/8 PARA GELADEIRA COM 01 ANO DE GARANTIA		10,0000	UN	760,0000	7.600,0000
0021	MOTOR 1/5 PARA GELADEIRA COM 01 ANO DE GARANTIA		10,0000	UN	795,0000	7.950,0000
0022	MOTOR 1/4 PARA GELADEIRA COM 01 ANO DE GARANTIA		10,0000	UN	785,0000	7.850,0000
0023	SENSOR DE TEMPERATURA E DEGELO		10,0000	UN	80,0000	800,0000
0024	Placa ou controlador de temperatura para geladeira.		10,0000	UN	200,0000	2.000,0000
0025	RESISTENCIA PARA GELADEIRA		10,0000	UN	80,0000	800,0000
0026	MOTOR VENTILADOR DE GELADEIRA		10,0000	UN	80,0000	800,0000
0027	troca de cartucho filtrante de bebedouro industrial		250,0000	Serv.	110,0000	27.500,0000
0028	troca de boia de controle nivel de agua de bebedouro industrial		50,0000	Serv.	50,0000	2.500,0000
0029	troca de torneira de esfera em bebedouro industrial		50,0000	Serv.	80,0000	4.000,0000
0030	CONSERTO DE BEBEDOURO COM TROCA DE MICRO MOTOR		20,0000	Serv.	120,0000	2.400,0000
0031	Carga de gás		80,0000	Serv.	250,0000	20.000,0000
0032	troca de filtro completo para bebedouro industrial		250,0000	Serv.	100,0000	25.000,0000
0033	troca de termostato em bebedouro industrial		50,0000	Serv.	110,0000	5.500,0000
0034	LIMPEZA GERAL EM BEBEDOURO INDUSTRIAL		200,0000	Serv.	130,0000	26.000,0000
0035	TROCA DE MOTOR 1/8 EM BEBEDOURO INDUSTRIAL COM 01 ANO DE GARANTIA		10,0000	Serv.	200,0000	2.000,0000
0036	TROCA DE MOTOR 1/5 EM BEBEDOURO INDUSTRIAL COM 01 ANO DE GARANTIA		10,0000	Serv.	200,0000	2.000,0000
0037	TROCA DE MOTOR 1/4 EM BEBEDOURO INDUSTRIAL COM 01 ANO DE GARANTIA		10,0000	Serv.	200,0000	2.000,0000
0038	TROCA DE MOTOR 1/3 EM BEBEDOURO INDUSTRIAL COM 01 ANO DE GARANTIA		10,0000	Serv.	200,0000	2.000,0000
0039	Conserto de geladeira		10,0000	Serv.	105,0000	1.050,0000
0040	conserto em geladeira com troca de gaxeta		10,0000	Serv.	105,0000	1.050,0000
0041	carga de gas em geladeira		20,0000	Serv.	280,0000	5.600,0000
0042	troca de termostato em freezer		20,0000	Serv.	105,0000	2.100,0000
0043	TROCA DE MOTOR 1/5 EM FREEZER COM 01 ANO DE GARANTIA		10,0000	Serv.	200,0000	2.000,0000
0044	TROCA DE MOTOR 1/4 EM FREEZER COM 01 ANO DE GARANTIA		10,0000	Serv.	200,0000	2.000,0000
0045	TROCA DE MOTOR 1/3 EM FREEZER COM 01 ANO DE GARANTIA		10,0000	Serv.	200,0000	2.000,0000
0046	serviço com troca de micro motor em freezer		20,0000	Serv.	55,0000	1.100,0000
0047	carga de gas em freezer		20,0000	Serv.	375,0000	7.500,0000
0048	troca de capacitador de partida para geladeira e freezer		20,0000	Serv.	60,0000	1.200,0000
0049	troca de relé e protetor térmico para geladeira e freezer		20,0000	Serv.	140,0000	2.800,0000
0050	limpeza de condensador em freezer		20,0000	Serv.	150,0000	3.000,0000
0051	INSTALAÇÃO DE PLACAS FRIAS EM 4 LADOS DE FREEZER		10,0000	UN	1.150,0000	11.500,0000
0052	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PLACAS FRIAS EM FREEZER		10,0000	Serv.	280,0000	2.800,0000
0053	REPARO ELETRICO EM FREEZER		20,0000	Serv.	100,0000	2.000,0000
0054	REPARO ELETRICO EM GELADEIRA		20,0000	Serv.	100,0000	2.000,0000
0055	TROCA DE SENSOR DE TEMPERATURA E DEGELO		10,0000	Serv.	60,0000	600,0000
0056	TROCA DE PLACA OU CONTROLADOR DE TEMPERATURA PARA GELADEIRA		10,0000	Serv.	60,0000	600,0000
0057	TROCA DE RESISTENCIA DE GELADEIRA		10,0000	Serv.	60,0000	600,0000
0058	TROCA DE MOTOR VENTILADOR DE GELADEIRA		10,0000	Serv.	60,0000	600,0000

0059	REPARO EM ESTRUTURA DE GELADEIRA		20,0000	Serv.	120,0000	2.400,0000
Total do Lote: 353.000,00Lote: 0002 - PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE AR CONDICI						
0001	Serviço de Instalação de Ar Condicionado splint de 7.000 a 9.000 btus		50,0000	Serv.	650,0000	32.500,0000
0002	serviço de instalação de ar condicionado splint de 12.000 btus		50,0000	Serv.	700,0000	35.000,0000
0003	serviço de instalação de ar condicionado splint de 18.000 a 24.000 btus		70,0000	Serv.	929,4300	65.060,1000
0004	serviço de carga de gas em ar condicionado splint de 7.000 a 12.000 btus		170,0000	Serv.	560,0000	95.200,0000
0005	serviço de carga de gas em ar condicionado splint de 18.000 a 24.000 btus		120,0000	Serv.	560,0000	67.200,0000
0006	higienização em aparelhos de ar condicionados 7.000 a 12.000 btus		300,0000	Serv.	170,0000	51.000,0000
0007	higienização em aparelhos de ar condicionados 18.000 a 24.000 btus		200,0000	Serv.	180,0000	36.000,0000
0008	troca de motor em ar condicionado splint 7.000 12.000 btus		20,0000	Serv.	342,0000	6.840,0000
0009	LIMPEZA DE FILTROS EM CADA APARELHO DE AR CONDICIONADO		200,0000	Serv.	50,0000	10.000,0000
0010	Serviço de Instalação de Aparelho de Ar Condicionado de Janela de 7000 a 12000Btus		50,0000	Serv.	140,0000	7.000,0000
0011	Manutenção em aparelho umidificador		20,0000	Serv.	60,0000	1.200,0000
0012	Reparo de parte elétrica em ar condicionado		20,0000	Serv.	80,0000	1.600,0000
0013	Motor para Ar Condicionado Splint 7000 a12000 Btus		20,0000	UN	570,0000	11.400,0000
Total do Lote: 420.000,10Lote: 0003 - PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM TANQUINHOS E MAQUINA DE LA						
0001	conserto de tanquinho		10,0000	Serv.	213,0000	2.130,0000
0002	conserto de tanquinho com troca de correia		10,0000	Serv.	130,0000	1.300,0000
0003	CONSERTO DE TANQUINHO E MAQUINA COM TROCA DE MOTOR		10,0000	Serv.	274,0000	2.740,0000
0004	conserto de tanquinho com troca de mangueira de saida d'agua de tanquinho		10,0000	Serv.	113,0000	1.130,0000
0005	CONSERTO DE MAQUINA DE LAVAR COM TROCA DE ACOPLAMENTO COMPLETO		10,0000	Serv.	338,0000	3.380,0000
0006	CONSERTO DE MÁQUINA DE LAVAR COM TROCA DE CORREIA		10,0000	Serv.	160,0000	1.600,0000
0007	CONSERTO DE MAQUINA DE LAVAR COM TROCA DE PLACA		10,0000	Serv.	120,0000	1.200,0000
0008	CONSERTO COM TROCA DE MANGUEIRA DE SAIDA OU ENTRADA D'AGUA DE TANQUINHO OU MÁQUINA		10,0000	Serv.	120,0000	1.200,0000
0009	MECANISMO COMPLETO PARA MAQUINA DE LAVAR		10,0000	UN	338,0000	3.380,0000
0010	ACOPLAMENTO COMPLETO PARA TANQUINHO		10,0000	UN	165,0000	1.650,0000
0011	CORREIA PARA TANQUINHO		10,0000	UN	65,0000	650,0000
0012	MOTOR PARA TANQUINHO E MAQUINA		10,0000	UN	215,0000	2.150,0000
0013	MANGUEIRA DE SAIDA OU ENTRADA D'AGUA PARA TANQUINHO OU MAQUINA		10,0000	UN	21,0000	210,0000
0014	PLACA PARA MAQUINA DE LAVAR		10,0000	UN	328,0000	3.280,0000
Total do Lote: 26.000,00						
Total do Fornecedor: 799.000,10						
Total Geral: 799.000,10						

Prefeitura Municipal de Três Marias, 11 de setembro de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:DD3EB5FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 122/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 044/2023 – PROCESSO N.º 093/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Contratada:**T L Soluções Tecnologicas Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 49.490.183/0001-60. **Objeto:**Acréscimo de quantitativo do objeto, conforme descrição abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Código	Produto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
28	1	UN	14010	SWITCH 16 PORTAS - 10/100/1000/ PADRÕES E PROTOCOLOS IEEE 802.3I, IEEE 802.3U, IEEE 802.3AB , IEEE 802.3X; INTERFACE 16 PORTAS RJ45 10/100/1000MBPS (AUTO NEGOCIAÇÃO/AUTO MDI/MDIX); MÍDIA DE REDE 10 BASE-T: UTP CABO CATEGORIA 3, 4, 5 (MÁXIMO 100M) 100BASE-TX/1000BASE-T: UTP CABO CATEGORIA 5, 5E CABO (MÁXIMO 100M); FONTE DE ALIMENTAÇÃO 100-240VAC, 50/60HZ; CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO 32GBPS; TAXA DE ENCAMINHAMENTO DE PACOTES 23.8MPPS; TABELA DE ENDEREÇOS MAC 8K; JUMBO; FRAME 10KB; TECNOLOGIA GREEN SIM; MÉTODO DE TRANSFERÊNCIA STORE-AND-FORWARD; CERTIFICAÇÃO FCC, CE, ROHS; CONTEÚDO DO PACOTE; SWITCH GIGABIT DE 16 PORTAS; CABO DE ALIMENTAÇÃO; GUIA DO ; USUÁRIO; KIT DE MONTAGEM EM RACK; PÉS DE BORRACHA	TP-LINK	R$ 449,90	R$ 449,90

Data:19/09/2023

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:DA70A5CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.0101/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 054/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 101
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
O(a) Pregoeiro(a) do(a) MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 054/2023 referente à *Registro de Preço para aquisição de panificados, para suprir as necessidades da Casa de Acolhimento Amar – Casa Amar, Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social -Cadastro Único e a Secretaria Municipal de Agropecuária, Agricultura e Desenvolvimento Rural, nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência.*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : ADILSON MESTRE DE SOUZA - 02.572.508/0001-90										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
1	115,00	KG	própria	caseiro	R$ 41,20	R$ 4.738,00	R$ 42,00	R$ 4.830,00	1,9047 %	R$ 0,80
Descrição: BISCOITO DE POVILHO DOCE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, ASSADO AO PONTO E CROCANTE, PRODUTO SUJEITO A FISCALIZAÇÃO NO ATO DA ENTREGA										
4	200,00	KG	própria	caseiro	R$ 40,30	R$ 8.060,00	R$ 40,66	R$ 8.132,00	0,8853 %	R$ 0,36
Descrição: BOLO DE MANDIOCA										
5	600,00	KG	própria	caseiro	R$ 35,00	R$ 21.000,00	R$ 35,33	R$ 21.198,00	0,9340 %	R$ 0,33
Descrição: BOLO FESTA										
15	400,00	KG	própria	caseiro	R$ 32,90	R$ 13.160,00	R$ 33,33	R$ 13.332,00	1,2901 %	R$ 0,43
Descrição: PAO DOCE, PAO CARECA, DE SABOR DOCE, DEVE SER FABRICADO COM MATÉRIAS PRIMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO O PAO DEVERÁ ESTAR EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE OU PAPEL DE PÃO, DE MANEIRA HIGIÊNICA E ORDENADOS, SEM AMASSÁ-LOS. PRODUTO SUJEITO A FISCALIZAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.										
16	6.000,00	UN	própria	caseiro	R$ 4,10	R$ 24.600,00	R$ 4,33	R$ 25.980,00	5,3117 %	R$ 0,23
Descrição: PAO FRANCÊS 25 G COM PRESUNTO E MUSSARELA (1 FATIA DE CADA)										
17	16.000,00	UN	própria	caseiro	R$ 6,00	R$ 96.000,00	R$ 6,46	R$ 103.360,00	7,1207 %	R$ 0,46
Descrição: PÃO FRANCES 50G RECHEADO COM PRESUNTO E MUSSARELA (1 FATIA DE CADA)										
18	6.000,00	UN	própria	caseiro	R$ 7,60	R$ 45.600,00	R$ 7,80	R$ 46.800,00	2,5641 %	R$ 0,20
Descrição: PAO FRANCES RECHEADO C/ CARNE MOIDA (50 G)										
Subtotal Adjudicado:					**R$ 213.158,00**	**Subtotal Orçado:**		**R$ 223.632,00**	**4,6835 %**	**R$ 10.474,00**
Fornecedor : AUGUSTO DE FREITAS LTDA - 34.026.791/0002-21										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
2	105,00	KG	Própria	Conforme Edital	R$ 40,20	R$ 4.221,00	R$ 40,66	R$ 4.269,30	1,1313 %	R$ 0,46
Descrição: BISCOITO DE QUEIJO										
3	105,00	KG	Própria	Conforme Edital	R$ 35,30	R$ 3.706,50	R$ 36,00	R$ 3.780,00	1,9444 %	R$ 0,70
Descrição: BOLO COM COBERTURA SABORES DIVERSOS E COBERTURAS VARIADAS, ASSADO AO PONTO, AERADO(MACIO). PRODUTO SUJEITO A FISCALIZAÇÃO NO ATO DA ENTREGA										
6	105,00	KG	Própria	Conforme Edital	R$ 33,30	R$ 3.496,50	R$ 34,00	R$ 3.570,00	2,0588 %	R$ 0,70
Descrição: BOLO SEM COBERTURA SABORES DIVERSOS, ASSADO AO PONTO, AERADO (MACIO). PRODUTO SUJEITO A FISCALIZAÇÃO NO ATO DA ENTREGA										
7	125,00	KG	Própria	Conforme Edital	R$ 39,30	R$ 4.912,50	R$ 39,66	R$ 4.957,50	0,9077 %	R$ 0,36
Descrição: BROA DE MILHO, PAO EM FORMA DE BOLINHO, FEITO COM A MISTURA DAS FARINHAS DE TRIGO E MILHO, COSTUMA TER O MIOLO DENSO E UMA CROSTA GROSSA E ESTALADIÇA										
8	105,00	KG	Própria	Conforme Edital	R$ 39,30	R$ 4.126,50	R$ 39,66	R$ 4.164,30	0,9077 %	R$ 0,36
Descrição: BROA SALGADA, 1ª QUALIDADE, EM FORMATO DE BOLINHO.										
9	105,00	UN	Própria	Conforme Edital	R$ 4,80	R$ 504,00	R$ 5,16	R$ 541,80	6,9767 %	R$ 0,36
Descrição: MINI SANDUICHE DE PEITO DE PERU										
10	15,00	KG	Própria	Conforme Edital	R$ 48,20	R$ 723,00	R$ 48,50	R$ 727,50	0,6185 %	R$ 0,30
Descrição: MUSSARELA KG										
11	165,00	UN	Própria	Conforme Edital	R$ 4,80	R$ 792,00	R$ 5,16	R$ 851,40	6,9767 %	R$ 0,36
Descrição: PÃO DE BATATA C/RECHEIO DE FRANGO (30 G)										
12	105,00	UN	Própria	Conforme Edital	R$ 4,80	R$ 504,00	R$ 5,16	R$ 541,80	6,9767 %	R$ 0,36
Descrição: PÃO BATATA RECHEADO COM PATÊ										
13	105,00	KG	Própria	Conforme Edital	R$ 26,30	R$ 2.761,50	R$ 26,66	R$ 2.799,30	1,3503 %	R$ 0,36
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
Descrição: PAO DE CACHORRO QUENTE, DE SABOR DOCE, DEVE SER FABRICADO COM MATÉRIAS PRIMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS E EM PERFEITO ESTADODE CONSERVAÇÃO O PÃO DEVERÁ ESTAR EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE OU PAPEL PÃO, DE MANEIRA HIGIÊNICA E ORDENADOS, SEM AMASSÁ-LOS. PRODUTOS SUJEITO A FISCALIZAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.										
14	1.430,00	KG	Própria	Conforme Edital	R$ 37,00	R$ 52.910,00	R$ 37,33	R$ 53.381,90	0,8840 %	R$ 0,33
Descrição: PAO DE QUEIJO, PAO EM FORMA DE BOLINHO, FEITO EM MASSA DE POLVILHO, QUEIJO, OVOSE LEITE, COM PESO MINIMO DE 20 GRS. PRODUTO SUJEITO A FISCALIZAÇÃO NO ATO DA ENTREGA										
19	15,00	KG	Própria	Conforme Edital	R$ 28,30	R$ 424,50	R$ 28,66	R$ 429,90	1,2561 %	R$ 0,36
Descrição: PRESUNTO KG										
20	880,00	KG	Própria	Conforme Edital	R$ 32,10	R$ 28.248,00	R$ 32,50	R$ 28.600,00	1,2307 %	R$ 0,40
Descrição: ROSCA CASEIRA										
21	860,00	KG	Própria	Conforme Edital	R$ 39,60	R$ 34.056,00	R$ 39,96	R$ 34.365,60	0,9009 %	R$ 0,36
Descrição: ROSQUINHA DE QUEIJO										
22	900,00	KG	Própria	Conforme Edital	R$ 40,10	R$ 36.090,00	R$ 40,33	R$ 36.297,00	0,5702 %	R$ 0,23
Descrição: ROSQUINHA DE QUEIJO E DE COCO										
23	150,00	KG	Própria	Conforme Edital	R$ 33,00	R$ 4.950,00	R$ 33,33	R$ 4.999,50	0,9900 %	R$ 0,33
Descrição: TORRADA KG										
Subtotal Adjudicado:					**R$ 182.426,00**	**Subtotal Orçado:**		**R$ 184.276,80**	**1,0043 %**	**R$ 1.850,80**
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado					**Total Orçado**	**Economia %**		**Economia R$**		
R$ 395.584,00					R$ 407.908,80	3,0214 %		12.324,80		

Tupaciguara - Minas Gerais, 18 de Setembro de 2023

EMERSON ROSA DE PAIVA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Meigna Machado Martins
Código Identificador:0D3B3E93

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.101/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 054/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 101
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) , HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Registro de Preço para aquisição de panificados, para suprir as necessidades da Casa de Acolhimento Amar – Casa Amar, Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - Cadastro Único e a Secretaria Municipal de Agropecuária, Agricultura e Desenvolvimento Rural, nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência.*

Fornecedor : ADILSON MESTRE DE SOUZA - 02.572.508/0001-90										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	115,00	KG	própia	caseiro	R$ 41,20	R$ 4.738,00	R$ 42,00	R$ 4.830,00	1,90	R$ 0,80
Descrição: BISCOITO DE POVILHO DOCE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, ASSADO AO PONTO E CROCANTE, PRODUTO SUJEITO A FISCALIZAÇÃO NO ATO DA ENTREGA										
4	200,00	KG	própia	caseiro	R$ 40,30	R$ 8.060,00	R$ 40,66	R$ 8.132,00	0,89	R$ 0,36
Descrição: BOLO DE MANDIOCA										
5	600,00	KG	própia	caseiro	R$ 35,00	R$ 21.000,00	R$ 35,33	R$ 21.198,00	0,93	R$ 0,33
Descrição: BOLO FESTA										

15	400,00	KG	própria	caseiro	R$ 32,90	R$ 13.160,00	R$ 33,33	R$ 13.332,00	1,29	R$ 0,43
Descrição: PAO DOCE, PAO CARECA, DE SABOR DOCE, DEVE SER FABRICADO COM MATÉRIAS PRIMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO O PAO DEVERÁ ESTAR EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE OU PAPEL DE PÃO, DE MANEIRA HIGIÊNICA E ORDENADOS, SEM AMASSÁ-LOS. PRODUTO SUJEITO A FISCALIZAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.										
16	6.000,00	UN	própria	caseiro	R$ 4,10	R$ 24.600,00	R$ 4,33	R$ 25.980,00	5,31	R$ 0,23
Descrição: PAO FRANCÊS 25 G COM PRESUNTO E MUSSARELA (1 FATIA DE CADA)										
17	16.000,00	UN	própria	caseiro	R$ 6,00	R$ 96.000,00	R$ 6,46	R$ 103.360,00	7,12	R$ 0,46
Descrição: PÃO FRANCES 50G RECHEADO COM PRESUNTO E MUSSARELA (1 FATIA DE CADA)										
18	6.000,00	UN	própria	caseiro	R$ 7,60	R$ 45.600,00	R$ 7,80	R$ 46.800,00	2,56	R$ 0,20
Descrição: PAO FRANCES RECHEADO C/ CARNE MOIDA (50 G)										
Subtotal Adjudicado						R$ 213.158,00	Subtotal Orçado:	R$ 223.632,00	4,6835 %	R$ 10.474,00
Fornecedor : AUGUSTO DE FREITAS LTDA - 34.026.791/0002-21										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
2	105,00	KG	Própria	Conforme Edital	R$ 40,20	R$ 4.221,00	R$ 40,66	R$ 4.269,30	1,13	R$ 0,46
Descrição: BISCOITO DE QUEIJO										
3	105,00	KG	Própria	Conforme Edital	R$ 35,30	R$ 3.706,50	R$ 36,00	R$ 3.780,00	1,94	R$ 0,70
Descrição: BOLO COM COBERTURA SABORES DIVERSOS E COBERTURAS VARIADAS, ASSADO AO PONTO, AERADO(MACIO). PRODUTO SUJEITO A FISCALIZAÇÃO NO ATO DA ENTREGA										
6	105,00	KG	Própria	Conforme Edital	R$ 33,30	R$ 3.496,50	R$ 34,00	R$ 3.570,00	2,06	R$ 0,70
Descrição: BOLO SEM COBERTURA SABORES DIVERSOS, ASSADO AO PONTO, AERADO (MACIO). PRODUTO SUJEITO A FISCALIZAÇÃO NO ATO DA ENTREGA										
7	125,00	KG	Própria	Conforme Edital	R$ 39,30	R$ 4.912,50	R$ 39,66	R$ 4.957,50	0,91	R$ 0,36
Descrição: BROA DE MILHO, PAO EM FORMA DE BOLINHO, FEITO COM A MISTURA DAS FARINHAS DE TRIGO E MILHO, COSTUMA TER O MIOLO DENSO E UMA CROSTA GROSSA E ESTALADIÇA										
8	105,00	KG	Própria	Conforme Edital	R$ 39,30	R$ 4.126,50	R$ 39,66	R$ 4.164,30	0,91	R$ 0,36
Descrição: BROA SALGADA, 1ª QUALIDADE, EM FORMATO DE BOLINHO.										
9	105,00	UN	Própria	Conforme Edital	R$ 4,80	R$ 504,00	R$ 5,16	R$ 541,80	6,98	R$ 0,36
Descrição: MINI SANDUICHE DE PEITO DE PERU										
10	15,00	KG	Própria	Conforme Edital	R$ 48,20	R$ 723,00	R$ 48,50	R$ 727,50	0,62	R$ 0,30
Descrição: MUSSARELA KG										
11	165,00	UN	Própria	Conforme Edital	R$ 4,80	R$ 792,00	R$ 5,16	R$ 851,40	6,98	R$ 0,36
Descrição: PÃO DE BATATA C/RECHEIO DE FRANGO (30 G)										
12	105,00	UN	Própria	Conforme Edital	R$ 4,80	R$ 504,00	R$ 5,16	R$ 541,80	6,98	R$ 0,36
Descrição: PÃO BATATA RECHEADO COM PATÉ										
13	105,00	KG	Própria	Conforme Edital	R$ 26,30	R$ 2.761,50	R$ 26,66	R$ 2.799,30	1,35	R$ 0,36
Descrição: PAO DE CACHORRO QUENTE, DE SABOR DOCE, DEVE SER FABRICADO COM MATÉRIAS PRIMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS E EM PERFEITO ESTADODE CONSERVAÇÃO O PÃO DEVERÁ ESTAR EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE OU PAPEL PÃO, DE MANEIRA HIGIÊNICA E ORDENADOS, SEM AMASSÁ-LOS. PRODUTOS SUJEITO A FISCALIZAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.										
14	1.430,00	KG	Própria	Conforme Edital	R$ 37,00	R$ 52.910,00	R$ 37,33	R$ 53.381,90	0,88	R$ 0,33
Descrição: PAO DE QUEIJO, PAO EM FORMA DE BOLINHO, FEITO EM MASSA DE POLVILHO, QUEIJO, OVOSE LEITE, COM PESO MINIMO DE 20 GRS. PRODUTO SUJEITO A FISCALIZAÇÃO NO ATO DA ENTREGA										
Subtotal Adjudicado						R$ 182.426,00	Subtotal Orçado:	R$ 184.276,80	1,0043 %	R$ 1.850,80
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
19	15,00	KG	Própria	Conforme Edital	R$ 28,30	R$ 424,50	R$ 28,66	R$ 429,90	1,26	R$ 0,36
Descrição: PRESUNTO KG										
20	880,00	KG	Própria	Conforme Edital	R$ 32,10	R$ 28.248,00	R$ 32,50	R$ 28.600,00	1,23	R$ 0,40
Descrição: ROSCA CASEIRA										
21	860,00	KG	Própria	Conforme Edital	R$ 39,60	R$ 34.056,00	R$ 39,96	R$ 34.365,60	0,90	R$ 0,36
Descrição: ROSQUINHA DE QUEIJO										
22	900,00	KG	Própria	Conforme Edital	R$ 40,10	R$ 36.090,00	R$ 40,33	R$ 36.297,00	0,57	R$ 0,23
Descrição: ROSQUINHA DE QUEIJO E DE COCO										
23	150,00	KG	Própria	Conforme Edital	R$ 33,00	R$ 4.950,00	R$ 33,33	R$ 4.999,50	0,99	R$ 0,33
Descrição: TORRADA KG										
Subtotal Adjudicado						R$ 182.426,00	Subtotal Orçado:	R$ 184.276,80	1,0043 %	R$ 1.850,80

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	**Total Orçado**	**Economia %**	**Economia R$**
R$ 395.584,00	R$ 407.908,80	3,0214 %	12.324,80
HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.			

Tupaciguara-MG , 18 de Setembro de 2023

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Meigna Machado Martins
Código Identificador:2D26AE61

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 082/2023
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) , HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Registro de Preços para futura e eventual contratação de laboratório de prótese dentária para atender a Secretária Municipal de Saúde no programa de Laboratório Regional de Prótese Dentaria e nas Emendas Impositivas nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência.*

Fornecedor : IRMAOS CASTRO EIRELI - 04.340.890/0001-31										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	491,00	SE	Própria	único	R$ 150,00	R$ 73.650,00	R$ 433,00	R$ 212.603,00	65,36	R$ 283,00
Descrição: SERVIÇO DE PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL SUPERIOR E INFERIOR (ACRILIZAÇÃO COM PALATO INCOLOR)										
Subtotal Adjudicado						R$ 73.650,00	Subtotal Orçado:	R$212.603,00	65,3579 %	R$ 138.953,00

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	**Total Orçado**	**Economia %**	**Economia R$**
R$ 73.650,00	R$ 212.603,00	65,3579 %	138.953,00

HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Tupaciguara-MG , 19 de Setembro de 2023

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:EA255A16

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITANET - TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 082/2023
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
O(a) Secretário Municipal de Administração e Finanças do(a) MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 42/2023 referente à *Registro de Preços para futura e eventual contratação de laboratório de prótese dentária para atender a Secretária Municipal de Saúde no programa de Laboratório Regional de Prótese Dentaria e nas Emendas Impositivas nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência.*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : IRMAOS CASTRO EIRELI - 04.340.890/0001-31									
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
1	491,00	SE	Própria	único	R$ 150,00	R$ 73.650,00	R$ 433,00	R$ 212.603,00	65,3579 %	R$ 283,00
Descrição: SERVIÇO DE PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL SUPERIOR E INFERIOR (ACRILIZAÇÃO COM PALATO INCOLOR)										
Subtotal Adjudicado: R$ 73.650,00							**Subtotal Orçado: R$ 212.603,00**		**65,3579 %**	**R$ 138.953,00**

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	**Total Orçado**	**Economia %**	**Economia R$**
R$ 73.650,00	R$ 212.603,00	65,3579 %	138.953,00

Tupaciguara - Minas Gerais, 19 de Setembro de 2023

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:7F3C4367

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LEI COMPLEMENTAR 112/2023 - ANEXOS - RETIFICADA

ANEXO I
QUADRO GERAL DE CARGOS, VAGAS E HABILITAÇÃO MÍNIMA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Grupo	**Cargo**	**Nº vagas**	**Habilitação Profissional**
Grupo Ocupacional I (Artigo 4º inciso I)	Professor de Educação Infantil e Fundamental (1° ao 5° ano) – **Professor I** /	81	Licenciatura Plena em pedagogia com habilitação para lecionar nos anos iniciais do Ensino Fundamental; ou Licenciatura Plena em Pedagogia cujo histórico escolar comprove estudo das Metodologias de Ensino, Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental e Prática de Ensino ou Magistério superior; ou com Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento, acrescido do curso em Nível Médio, com habilitação para docência nos anos iniciais do Ensino Fundamental.
	Professor de Educação Física – **Professor II**	8	Licenciatura Plenana disciplina de Educação Física
	Professor de Educação Especial – **Professor III**	3	Licenciatura plena em Pedagogia acrescido de Pós em Educação Especial ou afim; ou Licenciatura em Educação Especial.
	Supervisor Pedagógico	8	Licenciatura Plena em pedagogia com habilitação em Supervisão pedagógica ou Licenciatura Plena em pedagogia estruturada nos termos da Resolução CNE/CP nº 1/2006, acrescido de pós-graduação em supervisão ou Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento acrescido do curso Magistério em Nível Médio, com habilitação para docência nos anos iniciais do Ensino Fundamental, acrescido de pós-graduação em supervisão.
Grupo ocupacional II (Artigo 4º inciso II)	Professor Readaptado	2	Profissional que foi readaptado à função de técnico e ou administrativo da educação
	Auxiliar de Secretária da SME	2	Ensino técnico magistério ou afins conforme área de atuação.
	Secretário Escolar	3	Ensino técnico magistério ou afins conforme área de atuação.
	Monitor de Creche I	36	Ensino de médio técnico, técnico magistério ou médio com curso técnico na área de atuação.
	Auxiliar de Secretaria Escolar I	2	Ensino médio técnico, ou médio com curso técnico na área de atuação.
	Auxiliar de Secretaria de Creche I	2	Ensino médio, ou médio com curso técnico na área de atuação.
Grupo ocupacional III (Artigo 4º inciso III)	Psicólogo	1	Bacharelado em Psicologia
	Nutricionista Educacional	1	Bacharelado em Nutrição
	Fonoaudiólogo	1	Bacharelado em Fonoaudiologia
	Assistente Social	1	Bacharelado em serviço social
Grupo ocupacional IV (Artigo 4º inciso IV)	Monitor de Creche	36	Formação de Nível Médio
	Mediador Especial	19	Formação de Magistério em Nível Médio e cursos relacionados à Educação

			Especial.
	Auxiliar de Secretaria Escolar	2	Formação de Nível Médio completo.
	Auxiliar de Secretaria de Creche	2	Formação de Nível Médio completo.
	Servente Escolar	48	Ensino Fundamental completo
Grupo ocupacional V (Artigo 4º inciso V	Diretor I (Educação Infantil – Creche e Pré-Escola)	1	Gestão Democrática através da Livre Nomeação e Exoneração. Licenciatura plena em Pedagogia, acrescido de pós graduação em Gestão escolar, ser efetivo e possuir 3 anos de experiência como professor I e ou 3 anos como profissional efetivo da educação dos cargos correspondentes.
	Diretor II (Pré-Escola - Fundamental I)	3	Gestão Democrática através da Livre Nomeação e Exoneração. Licenciatura plena em Pedagogia, acrescido de pós graduação em Gestão escolar, ser efetivo e possuir 3 anos de experiência como professor I, e ou 3 anos como profissional efetivo da educação dos cargos correspondentes.
	Vice-Diretor	2	Licenciatura plena em Pedagogia, acrescido de pós graduação em Gestão escolar, ser efetivo e possuir 3 anos de experiência como professor I, e ou 3 anos como profissional efetivo da educação dos cargos correspondentes, de Livre Nomeação e Exoneração.
	Coordenador Pedagógico	1	Licenciatura Plena em pedagogia com habilitação em Supervisão pedagógica de Livre Nomeação e Exoneração
	Coordenador Escolar	1	Licenciatura plena em Pedagogia, acrescido de pós graduação em Gestão escolar, ser efetivo e possuir 3 anos de experiência como professor I, e ou 3 anos como profissional efetivo da educação dos cargos correspondentes, de Livre Nomeação e Exoneração.

OBS: Os cargos de monitor de creche, auxiliar de secretaria escolar, e auxiliar de creche, assim que forem migrando dentro do prazo estabelecido nesta lei, serão assim extintos as suas vagas.

ANEXO II
JORNADA DE TRABALHO

Grupo	**Cargo**	**Carga Horária h/s***
Grupo ocupacional II (Artigo 4º inciso II)	Professor Readaptado	25 h/s
	Auxiliar de Secretaria Municipal de Educação	30 h/s
	Secretário Escolar	30 h/s
	Monitor de Creche I	30 h/s
	Auxiliar de Secretária Escolar I	30 h/s
	Auxiliar de Secretária de Creche I	30 h/s
Grupo ocupacional III (Artigo 4º inciso III)	Psicólogo	30 h/s
	Nutricionista Educacional	30 h/s
	Fonoaudiólogo	30 h/s
	Assistente Social	30 h/s
Grupo ocupacional IV (Artigo 4º inciso IV)	Monitor de Creche	30 h/s
	Mediador Especial	25 h/s
	Servente de Escola	30 h/s
	Auxiliar de Secretária Escolar	30 h/s
	Auxiliar de Secretária de Creche	30 h/s
Grupo ocupacional V (Artigo 4º inciso V)	Diretor I (Educação Infantil – Creche e Pré-Escola)	40 h/s
	Diretor II (Fundamental I e II)	40 h/s
	Vice-Diretor (Educação Infantil e Fundamental I e II)	30 h/s
	Coordenador Pedagógico	30 h/s
	Coordenador Escolar	30 h/s

*Legenda: O termo h/s significa horas semanais. O Grupo I encontra-se na lei.

ANEXO III
QUADRO GERAL DE CARGOS E SEUS VENCIMENTOS BÁSICOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Grupo	**Cargo**	**Valor Vencimento Básico**
Grupo Ocupacional I (Artigo 4º inciso I)	Professor de Educação Infantil e Fundamental (1° ao 5° ano) – **Professor I**	R$ 2.864,65
	Professor de Educação Física – **Professor II**	R$ 2.864,65
	Professor de Educação Especial – **Professor III**	R$ 2.864,65
	Supervisor Pedagógico	R$ 3.690,39
Grupo ocupacional II (Artigo 4º inciso II)	Professor Readaptado	R$2.864,65
	Auxiliar de Secretária	R$ 1.826,16
	Secretário Escolar	R$ 1.826,16
	Monitor de Creche I	R$ 1.826,16
	Auxiliar de Secretaria Escolar I	R$ 1.826,16
	Auxiliar de Secretaria de Creche I	R$ 1.826,16
Grupo ocupacional III (Artigo 4º inciso III)	Psicólogo	R$ 2.497,37
	Nutricionista Educacional	R$ 3.551,70
	Fonoaudiólogo	R$ 2.497,37
	Assistente Social	R$ 2.497,37
Grupo ocupacional IV (Artigo 4º inciso IV)	Monitor de Creche	R$ 1.826,16
	Servente Escolar	R$ 1.320,00
	Mediador Especial	R$ 1.521,81
	Auxiliar de Secretaria Escolar	R$ 1.826,16
	Auxiliar de Secretaria de Creche	R$ 1.826,16
Grupo ocupacional V (Artigo 4º inciso V	Diretor I (Educação Infantil – Creche e Pré-Escola)	R$ 4.869,97
	Diretor II (Fundamental I e II)	R$ 4.869,97
	Vice-Diretor	R$ 3.332,07
	Coordenador Escolar	R$ 3.332,07
	Coordenador Pedagógico	R$ 3.332,07

ANEXO IV
DESCRIÇÃO DOS CARGOS

1) CARGO: PROFESSOR I (PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL (1º ao 5º ano).
● Planejar e ministrar aulas em turmas de Educação Infantil e 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental;

● Coordenar e orientar projetos do âmbito escolar, bem como os que envolvam a participação da família e da comunidade, inseridos na ação educativa, com a finalidade de promover o desenvolvimento integral do educando;
● Contribuir com as equipes das unidades, aprimorando o processo ensino-aprendizagem, com vistas à permanente melhoria da qualidade de ensino;
● Assistir à equipe pedagógico-administrativa, prestando informações e realizando atividades de sua competência, garantindo a efetivação do projeto pedagógico;
● Coordenar o planejamento das atividades escolares, em conjunto com a equipe pedagógico-administrativa, bem como proceder à avaliação contínua do mesmo, a fim de adequá-la às necessidades do contexto escolar;
● Participar de cursos, atividades e programas de capacitação profissional, quando convocado ou convidado;
● Participar de reuniões pedagógico-administrativas, Conselho de classe, Conselhos Escolares, de Pais, contribuindo para a efetivação do projeto pedagógico da unidade;
● Manter os pais atualizados sobre a vida escolar do aluno, objetivando também esclarecer a natureza das dificuldades, bem como sugerindo estratégias para superação das áreas defasadas, efetivando a integração família e escola;
● Participar do processo de seleção de livros didáticos, respeitando critérios previamente estabelecidos e de acordo com o projeto pedagógico da unidade;
● Participar de eventos, cursos, assessoramentos e grupos de estudos, nas áreas de conhecimento e em sua especialidade, compartilhando-os;
● Articular em conjunto com o Conselho de Escolar ações que efetivem o relacionamento com a escola e a comunidade aprimorando e dinamizando o processo educativo;
● Definir, acompanhar e rever continuamente, em conjunto com os profissionais da escola, o processo de avaliação de aprendizagem, buscando sanar as dificuldades existentes;
● Participar da elaboração e efetivação do projeto pedagógico e regimento escolar;
● Manter em dia registros burocráticos e pedagógicos;
● Participar das atividades extraclasse e comemorações cívicas do calendário escolar;
● Desempenhar outras atividades inerentes ao cargo.

2) CARGO: PROFESSOR II (PROFESSOR DE EDCAÇÃO FÍSICA)
● Organizar e realizar a docência na área de conhecimento escolar denominada Educação Física, responsável pelo tratamento pedagógico da cultura corporal de movimento produzida historicamente, com alunos portadores ou não de necessidades especiais;
● Zelar, preparar e selecionar o material esportivo;
● Organizar, coordenar, realizar, supervisionar e avaliar atividades que envolvam temas da cultura corporal de movimento (esporte, danças, jogos, brincadeiras, ginásticas, lutas etc.), tais como: jogos e competições escolares, torneios e gincanas.
● Assistir à equipe pedagógico-administrativa, prestando informações e realizando atividades de sua competência, garantindo a efetivação do projeto pedagógico;
● Coordenar o planejamento das atividades escolares, em conjunto com a equipe pedagógico-administrativa, bem como proceder à avaliação contínua do mesmo, a fim de adequá-la às necessidades do contexto escolar;
● Participar de cursos, atividades e programas de capacitação profissional, quando convocado ou convidado;
● Participar de reuniões pedagógico-administrativas, Conselho de classe, Conselhos Escolares, de Pais, contribuindo para a efetivação do projeto pedagógico da unidade;
● Manter os pais atualizados sobre a vida escolar do aluno, objetivando também esclarecer a natureza das dificuldades, bem como sugerindo estratégias para superação das áreas defasadas, efetivando a integração família e escola;
● Participar de eventos, cursos, assessoramentos e grupos de estudos, nas áreas de conhecimento e em sua especialidade, compartilhando-os;
● Articular em conjunto com o Conselho de Escolar ações que efetivem o relacionamento com a escola e a comunidade aprimorando e dinamizando o processo educativo;
● Definir, acompanhar e rever continuamente, em conjunto com os profissionais da escola, o processo de avaliação de aprendizagem, buscando sanar as dificuldades existentes;
● Participar da elaboração e efetivação do projeto pedagógico e regimento escolar;
● Manter em dia registros burocráticos e pedagógicos;
● Participar das atividades extraclasse e comemorações cívicas do calendário escolar;
● Desempenhar outras atividades inerentes ao cargo.

3) CARGO: PROFESSOR III (PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL)
● Atuar de forma colaborativa com os professores da classe comum para a definição de estratégias pedagógicas que favoreçam o acesso do aluno com necessidades educacionais especiais ao currículo e a sua interação no grupo;
● Adaptar/flexibilizar com a colaboração do pedagogo e do professor regente, material pedagógico relativo ao conteúdo estudado em sala de aula (atividades, exercícios, provas, avaliações, jogos, livros de histórias, dentre outros) com o uso de material concreto, figuras e simbologia gráfica e construir pranchas de comunicação temáticas para cada atividade, com o objetivo de proporcionar a apropriação e o aprendizado do uso do recurso de comunicação e ampliação de vocabulário de símbolos gráficos;
● Preparar material específico para uso dos alunos na sala de aula;
● Desenvolver formas de comunicação simbólica, estimulando o aprendizado da linguagem expressiva;
● Garantir a utilização de material específico de comunicação aumentativa e alternativa (pranchas, cartões de comunicação e outros), que atendam à necessidade comunicativa do aluno no espaço escolar;
● Identificar com a colaboração do pedagogo e do professor regente, o melhor recurso de tecnologia assistiva que atenda às necessidades dos alunos de acordo com sua habilidade física e sensorial atual e promova sua aprendizagem por meio da informática acessível;
● Promover as condições para a inclusão dos alunos com necessidades educacionais especiais em todas as atividades da escola;
● Indicar e orientar o uso de equipamentos e materiais específicos e de outros recursos existentes na família e na comunidade;
● O profissional de apoio deve acompanhar o estudante nos lugares onde ele estiver dentro da área escolar e nas atividades extraclasse;
● O profissional de apoio não pode substituir o professor regente, professor do AEE e nenhum outro profissional da escola, em nenhuma atividade ou responsabilidade referente à sua profissão;
● Participar de reuniões administrativas;
● Participar de cursos, atividades e programas de capacitação profissional, quando convocado ou convidado;
● Desempenhar outras atividades inerentes ao cargo.

4) CARGO: SUPERVISOR PEDAGÓGICO
● Assinar os históricos escolares, declarações, e certificados expedidos pela escola;

● Incentivar, acompanhar e controlar o planejamento e implementação do projeto político-pedagógico da escola, tendo em vistas as diretrizes definidas no plano de desenvolvimento da Escola;
● Atender ao corpo docente garantindo a unidade do planejamento pedagógico e a eficiência da sua execução;
● Substituir de forma extraordinária os professores através do exercício efetivo da docência em caso de ausências de curta duração;
● Colaborar para que os professores sejam unificados em torno dos objetivos gerais da escola;
● Assessorar os professores na escola, inclusive no que diz respeito a utilização dos procedimentos e recursos didáticos adequados ao atendimento dos objetivos curriculares;
● Coordenar o programa de capacitação do corpo escolar;
● Promover cursos, treinamento, seminário ou qualquer outro evento que vise à capacitação e o aperfeiçoamento do corpo docente;
● Orientar os professores na solução de problemas de métodos e técnicas didáticas;
● Redefinir o desenvolvimento curricular conforme as demandas, os métodos e técnicas didáticas;
● Redefinir o desenvolvimento curricular conforme as demandas, os métodos e materiais de ensino;
● Acompanhar o processo de avaliação junto ao corpo docente, redefinindo as estratégias metodológicas, quando necessário;
● Participar das reuniões de pais e responsáveis;
● Trabalhar de forma integrada com a orientação pedagógica;
● Desempenhar outras atividades inerentes ao cargo.

5) CARGO: PROFESSOR READAPTADO
● Assinar, juntamente com o diretor, os históricos escolares, declarações, e certificados expedidos pela escola;
● Coordenar a organização coletânea de leis, decretos, regulamentos, diretrizes, ordem de serviço, circulares, resoluções e demais documentos no que dizem respeito às atividades escolares;
● Coordenar e supervisionar as atividades referentes à matrícula, transferência, adaptação, mantendo-os atualizado e em ordem zelando pela sua fidedignidade;
● Coordenar o controle do patrimônio, serviços contábeis e estatísticos da unidade escolar;
● Coordenar o processo de abertura e fechamento de turmas de acordo com a legislação vigente;
● Divulgar todas as normas procedentes da direção e da Secretaria de Educação, assegurando a disseminação das informações junto ao corpo docente, discente e demais servidores;
● Elaborar relatórios estatísticos e analíticos sobre os indicadores educacionais produzidos pelo MEC e pela Secretaria Municipal de Educação;
● Participar da realização das atividades de estudos, pesquisa e planejamento educacional;
● Manter atualizados os dados e informações da escola em sistemas informatizados de gestão escolar disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação;
● Participar de treinamentos e formação continuada, visando à melhoria no desempenho de suas funções;
● Responsabilizar pelo registro diário e correto dos livros de pontos, registros de diários de classe, frequência, avaliação, ata de resultados finais e toda a documentação relativa à vida escolar do estudante;
● Tarefas relacionadas a planejamento;
● Colaborar na elaboração do plano escolar;
● Colaborar no desenvolvimento dos programas de currículo referente ao seu campo de atuação e/ou habilitação;
● Tarefas relacionadas à currículos:
. Colaborar com os professores no desenvolvimento das atividades complementares da classe, preferencialmente se correspondentes a sua área de atuação;
a. Orientar alunos em pesquisas, trabalhos em biblioteca, laboratórios;
b. Responsabilizar pela execução de atividades a serem realizadas fora da escola (como excursões, visitas, sessões de teatro, cinema...).
● Propor ações de melhoria das dimensões de infraestrutura, gestão, formação, produção de materiais pedagógicos e tecnologia aplicada à educação;
● Responsabilizar-se pelo acompanhamento e conferência dos dados do Educacenso;
● Atuar, em qualquer caso, nas tarefas administrativas compatíveis com sua área de atuação e mediante as necessidadesdo sistema educacional;
● Colaborar no que for de sua área de atuação, na execução de programas e projetos educacionais;
● Redigir ofícios, atas e documentos solicitados;
● Realizar trabalhos de protocolo, registro de arquivos de documentos e formulários;
● Participar ativamente e colaborar com toda e qualquer atividade na escola;
● Atender e auxiliar o Coordenador Escolar em suas visitas à escola apresentando-lhe a documentação solicitada;
● Solicitar informações ao Coordenador Escolar para esclarecimento de dúvidas.
● Participar de reuniões administrativas.
● Participar de cursos, atividades e programas de capacitação profissional, quando convocado ou convidado.
● Desempenhar outras atividades inerentes ao cargo.

6) CARGO: AUXILIAR DE SECRETARIA DA S.M.E.
● Coordenar a organização coletânea de leis, decretos, regulamentos, diretrizes, ordem de serviço, circulares, resoluções e demais documentos no que dizem respeito às atividades escolares;
● Coordenar e supervisionar as atividades referentes à matrícula, transferência, adaptação, mantendo-os atualizado e em ordem zelando pela sua fidedignidade;
● Coordenar o controle do patrimônio, serviços contábeis e estatísticos da unidade escolar;
● Coordenar o processo de abertura e fechamento de turmas de acordo com a legislação vigente;
● Divulgar todas as normas procedentes da direção e da Secretaria Municipal de Educação, assegurando a disseminação das informações junto ao corpo docente, discente e demais servidores;
● Elaborar relatórios estatísticos e analíticos sobre os indicadores educacionais produzidos pelo MEC e pela Secretaria Municipal de Educação;
● Participar da realização das atividades de estudos, pesquisa e planejamento educacional;
● Manter atualizados os dados e informações da escola em sistemas informatizados de gestão escolar disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação;
● Participar de treinamentos e formação continuada, visando à melhoria no desempenho de suas funções;
● Responsabilizar-se pelo registro diário e correto dos livros de pontos, registros de diários de classe, frequência, avaliação, ata de resultados finais e toda a documentação relativa à vida escolar do estudante.
● Responsabilizar-se pelo acompanhamento e conferência dos dados do Educacenso;
● Redigir ofícios, atas e documentos solicitados;
● Realizar trabalhos de protocolo, registro de arquivos de documentos e formulários;

● Participar ativamente e colaborar com toda e qualquer atividade na escola;
● Atender e auxiliar o Coordenador Escolar em suas visitas à escola apresentando-lhe a documentação solicitada;
● Solicitar informações ao Coordenador Escolar para esclarecimento de dúvidas;
● Participar de reuniões administrativas;
● Participar de cursos, atividades e programas de capacitação profissional, quando convocado ou convidado.
● Desempenhar outras atividades inerentes ao cargo.

7) CARGO: SECRETARIO ESCOLAR
● Assinar, juntamente com o diretor, os históricos escolares, declarações, e certificados expedidos pela escola
● Coordenar e executar as tarefas decorrentes dos encargos da secretaria;
● Organizar e manter em dia o protocolo, o arquivo escolar, a série/escolar e o registro de assentamento dos alunos, de forma a permitir, em qualquer época, a verificação da identidade e regularidade da vida escolar do aluno e a autenticidade dos documentos escolares;
● Organizar e manter atualizada a coletânea de lei, regulamentos, diretrizes, portarias, circulares, resoluções e demais documentos;
● Redigir a correspondência que lhe for confiada;
● Lacras atas e termos, nos livros próprios;
● Elaborar relatórios e processos a serem encaminhados as autoridades superiores;
● Apresentar ao diretor, em tempo hábil, todos os documentos que devem ser assinados;
● Coordenar e supervisionar as atividades referentes a matricula, transferências, adaptação e conclusão do curso;
● Manter sigilo sobre as informações sobre as quais possui acesso no exercício da função;
● Responder ao senso escolar anual;
● Cumprir as atribuições inerentes ao seu cargo, atendendo as determinações do diretor escolar;
● Responsabilizar-se pelo registro, guarda, conservação e expedição de documentos escolares, na área de sua competência;
● Secretariar todas as reuniões no âmbito da escola;
● Fazer requerimentos de materiais quando necessário;
● Executar tarefas afins se forem solicitadas.

8) CARGO: MONITOR DE CRECHE I
• Atribuições de apoio à docência nas etapas da educação infantil, atuação no controle, acompanhamento e organização das crianças nas atividades lúdicas, sociais, culturais e recreativas;
• Apoiar ao professor no atendimento a alunos com dificuldade de locomoção;
• Dar assistência a alunos com deficiências motoras que comprometam a sua mobilidade no espaço escolar;
• Dar assistência a alunos com habilidades motoras comprometidas no atendimento às suas necessidades básicas;
• Executar, sob orientação, atividades auxiliares e de apoio nas unidades
escolares, de contra turno social, creches e centros de educação infantil;
• Proceder, orientar e auxiliar as crianças nas praticas de higiene pessoal;
• Proceder, orientar e auxiliar as crianças em suas praticas alimentares, servir refeições e auxiliar principalmente os alunos de menos idade a se alimentarem;
• Observar a saúde e bem estar das crianças, e em caso de observar necessidade de atendimento médico, informar a direção escolar;
• Prestar primeiro socorros, certificando o superior imediato da ocorrência;
• Orientar os pais quanto a higiene infantil, comunicando-lhes o acontecimento do dia;
• Auxiliar na manutenção da disciplina das crianças sob sua responsabilidade;
• Acompanhar as crianças, sob orientação, em atividades que ocorrem no ambiente externo, tais como, passeios, visitas e festividades sociais;
• Levar ao conhecimento do chefe imediato qualquer incidente ou dificuldades ocorridas;
• Auxiliar no recolhimento e entrega das crianças que fazem uso de transporte escolar, acompanhando-as na entrada e saída do mesmo, zelando assim pela sua segurança;
• Zelar pela segurança e saúde das crianças;
• Promover atividades recreativas e zelando pela higiene, segurança e saúde
dos menores;
• Outras atribuições inerentes ao cargo.

9) CARGO: PSICÓLOGO
● Assegurar o direito de acesso e de permanência na escola;
● Garantir condições de pleno desenvolvimento do estudante;
● Atuar em processos de ingresso, regresso, permanência e avanço do estudante;
● Ampliar e fortalecer a participação familiar e comunitária previstas no projeto político pedagógico;
● Viabilizar o direito à educação básica do estudante com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, jovens e adultos, comunidades tradicionais e do estudante internado para tratamento de saúde por maior período;
● Promover a valorização do trabalho de professores e de profissionais da rede pública de educação básica;
● Criar estratégias de intervenção em dificuldades escolares relacionadas a situações de violência, uso abusivo de drogas, gravidez na adolescência, vulnerabilidade social;
● Acompanhar famílias em situações de ameaça, violações de direitos humanos e sociais;
● Articular a rede de serviços para assegurar proteção de mulheres, crianças, adolescentes, idosos, vítimas de violência doméstica, de *bullying*;
● Oferecer programas de orientação e apoio às famílias mediante articulação das áreas de educação, saúde, assistência social;
● Monitorar o acesso, a permanência e o aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda;
● Incentivar o reconhecimento do território no processo de articulação do estabelecimento de ensino e demais instituições públicas, privadas, organizações comunitárias locais e movimentos sociais;
● Promover ações de combate ao racismo, sexismo, homofobia, discriminação social, cultural, religiosa;
● Estimular a organização estudantil em estabelecimentos de ensino e na comunidade por meio de grêmios, conselhos, comissões, fóruns, grupos de trabalhos, associações, federações e demais formas de participação social;
● Divulgar o Estatuto da Criança e do Adolescente, o Estatuto da Igualdade Racial, o Estatuto da Juventude, a legislação social em vigor e as políticas públicas, contribuindo para a formação e o exercício da cidadania do estudante e da comunidade escolar;
● Acompanhar o adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas e a respectiva família na consecução de objetivos educacionais;
● Fortalecer a cultura de promoção da saúde física, mental, social, sexual, reprodutiva;
● Apoiar o preparo básico para inserção do estudante no mundo do trabalho e na formação profissional continuada;
● Contribuir na formação continuada de profissionais da educação.

● Subsidiar a elaboração de projetos pedagógicos, planos e estratégias a partir de conhecimentos da Psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem;
● Participar da elaboração, execução e avaliação de políticas públicas voltadas à educação;
● Promover processos de ensino-aprendizagem mediante intervenção psicológica;
● Orientar ações e estratégias voltadas a casos de dificuldades nos processos de ensino aprendizagem, evasão escolar, atendimento educacional especializado;
● Realizar avaliação psicológica ante as necessidades específicas identificadas no processo ensino-aprendizado;
● Auxiliar equipes da rede pública de educação básica na integração comunitária entre a escola, o estudante e a família;
● Contribuir na formação continuada de profissionais da educação;
● Oferecer programas de orientação profissional;
● Avaliar condições sócio-históricas presentes na transmissão e apropriação de conhecimentos;
● Promover relações colaborativas no âmbito da equipe multiprofissional e entre a escola e a comunidade;
● Colaborar com ações de enfrentamento à violência e aos preconceitos na escola.
● Desempenhar outras atividades inerentes ao cargo.

10) CARGO: NUTRICIONISTA EDUCACIONAL
● Analisar carências alimentares e o conveniente aproveitando dos recursos dietéticos;
● Examinar o estado de nutrição do indivíduo ou do grupo, avaliando as variáveis relacionadas aos distúrbios alimentares;
● Proceder ao planejamento e elaboração de cardápios e dietas especiais, baseando-se nas diversas patologias, na observação da aceitação dos alimentos pelos comensais e no estudo dos meios e técnicas de introdução gradativa de produtos naturais mais nutritivos e econômicos, para oferecer refeições balanceadas;
● Planejar, coordenar e supervisionar serviços ou programas de nutrição no âmbito da educação, trabalho e demais setores que compõem a Municipalidade;
● Planejar e elaborar cardápios, baseando-se na observação da aceitação dos alimentos pelos comensais e no estudo dos meios e técnicas de preparação dos mesmos;
● Controlar a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos a fim de contribuir para a melhoria protéica, racionalidade, economicidade e higiene dos regimes alimentares das clientelas;
● Desenvolver campanhas educativas e outras atividades que contribuam para a criação de hábitos e regimes alimentares saudáveis, inclusive de forma articulada com a equipe pedagógica da rede municipal;
● Interagir com o conselho de alimentação escolar no exercício das atividades de fiscalização, orientando o cumprimento das exigências do programa de alimentação escolar;
● Elaborar capacitação para manipuladores de alimentos;
● Elaborar programas de educação e readaptação alimentar;
● Elaborar estimativas para provisão de insumos conforme técnicas administrativas e nutricionistas;
● Acompanhar e orientar o trabalho do pessoal técnico e auxiliar, supervisionando o preparo e a distribuição das refeições, o recebimento, a estocagem e a distribuição de gêneros alimentício e materiais de limpeza;
● Realizar treinamento na área de atuação, conforme necessidade;
● Preparar listas de compras de produtos utilizados, baseando-se nos cardápios e no número de refeições a serem servidas e no estoque existente;
● Participar de comissões e grupos de trabalho encarregados da compra de gêneros alimentícios, alimentos semipreparados e refeições preparadas, aquisição de equipamentos, maquinária e material especifico a fim de garantir a regularidade e eficiência do serviço;
● Zelar pela conservação dos alimentos estocados, providenciando as condições necessárias para evitar deterioração e perdas;
● Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de atuação;
● Realizar atividades educativas com a comunidade escolar, inclusive com os alunos e suas respectivas famílias;
● Desempenhar outras atividades inerentes ao cargo.

11) CARGO: FONOAUDIÓLOGO
● Definir o perfil, as necessidades e as prioridades institucionais concernentes aos aspectos fonoaudiólogos, que possam afetar as condições de Saúde e de Educação;
● Planejar ações em conjunto com os profissionais envolvidos no acompanhamento dos alunos, para garantir a flexibilização, adaptação e temporalidade curricular;
● Promover ações que favoreçam a comunicação em prol da melhoria do ambiente organizacional e das relações interpessoais;
● Colaborar na realização de atividades promotoras de Saúde, que potencializem a aquisição, o desenvolvimento e o aprimoramento dos aspectos relacionados à linguagem oral, escrita e sinalizada, voz, audição e às funções e estruturas orofaciais;
● Orientar a comunidade escolar sobre hábitos saudáveis no que se refere à linguagem oral e escrita, voz, audição e às estruturas e funções orofaciais;
● Realizar ações formativas, diretamente, voltadas às famílias, aos alunos e aos diversos atores sociais da comunidade escolar sobre assuntos pertinentes à Fonoaudiologia;
● Auxiliar na identificação e na condução das demandas relativas às dificuldades fonoaudiológicas apresentadas pela comunidade escolar;
● Sensibilizar a comunidade escolar sobre as interferências dos problemas de saúde relacionados ao processo educacional;
● Auxiliar na realização de encaminhamentos dos alunos para exames específicos, avaliações e acompanhamentos terapêuticos às unidades de referência;
● Realizar contato e articular as informações dos diferentes profissionais, da rede de atenção, envolvidos no cuidado dos alunos;
● Incentivar e apoiar a interlocução entre os profissionais de Saúde e a escola;
● Assegurar o estabelecimento do fluxo de contra referencia para o apoio dos educadores e dos escolares;
● Auxiliar e realizar orientações a pais/responsáveis, familiares e cuidadores com foco nas necessidades dos alunos;
● Participar das reuniões pedagógicas, conforme necessidades levantadas pela equipe técnica e/ou escolar;
● Participar do processo de elaboração da avaliação e discutir as necessidades do aluno e possíveis adaptações;
● Contribuir para o diagnóstico das situações de risco à saúde auditiva e à saúde vocal do educador, apontar possibilidades de intervenções e encaminhamentos para a equipe multidisciplinar;
● Realizar ações direcionadas ao aprimoramento das habilidades comunicativas (fala, voz e fluência) da equipe escolar;
● Contribuir para a inclusão efetiva, promovendo a acessibilidade na comunicação e auxiliando na definição dos melhores meios e técnicas de intervenção.
● Outras atribuições inerentes ao cargo.

12) CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

● Assegurar o direito de acesso e de permanência na escola;
● Garantir condições de pleno desenvolvimento do estudante;
● Atuar em processos de ingresso, regresso, permanência e avanço do estudante;
● Ampliar e fortalecer a participação familiar e comunitária previstas no projeto político pedagógico;
● Viabilizar o direito à educação básica do estudante com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, jovens e adultos, comunidades tradicionais e do estudante internado para tratamento de saúde por maior período;
● Promover a valorização do trabalho de professores e de profissionais da rede pública de educação básica;
● Criar estratégias de intervenção em dificuldades escolares relacionadas a situações de violência, uso abusivo de drogas, gravidez na adolescência, vulnerabilidade social;
● Acompanhar famílias em situações de ameaça, violações de direitos humanos e sociais;
● Articular a rede de serviços para assegurar proteção de mulheres, crianças, adolescentes, idosos, vítimas de violência doméstica, de *bullying*;
● Oferecer programas de orientação e apoio às famílias mediante articulação das áreas de educação, saúde, assistência social;
● Monitorar o acesso, a permanência e o aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda;
● Incentivar o reconhecimento do território no processo de articulação do estabelecimento de ensino e demais instituições públicas, privadas, organizações comunitárias locais e movimentos sociais;
● Promover ações de combate ao racismo, sexismo, homofobia, discriminação social, cultural, religiosa;
● Estimular a organização estudantil em estabelecimentos de ensino e na comunidade por meio de grêmios, conselhos, comissões, fóruns, grupos de trabalhos, associações, federações e demais formas de participação social;
● Divulgar o Estatuto da Criança e do Adolescente, o Estatuto da Igualdade Racial, o Estatuto da Juventude, a legislação social em vigor e as políticas públicas, contribuindo para a formação e o exercício da cidadania do estudante e da comunidade escolar;
● Acompanhar o adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas e a respectiva família na consecução de objetivos educacionais;
● Fortalecer a cultura de promoção da saúde física, mental, social, sexual, reprodutiva;
● Apoiar o preparo básico para inserção do estudante no mundo do trabalho e na formação profissional continuada;
● Contribuir na formação continuada de profissionais da educação.
● Subsidiar a elaboração de projetos pedagógicos, planos e estratégias, a partir de conhecimentos de políticas sociais, bem como do exercício e da defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade;
● Participar da elaboração, execução e avaliação de políticas públicas voltadas à educação;
● Intermediar e facilitar o processo de ensino-aprendizagem de modo a assegurar a universalidade de acesso aos bens e serviços relativos aos programas e políticas sociais, bem como sua gestão democrática;
● Intervir e orientar situações de dificuldades no processo de ensino- aprendizagem, evasão escolar, atendimento educacional especializado;
● Garantir a qualidade de serviços do estudante infanto-juvenil, de modo a garantir o pleno desenvolvimento da criança e do adolescente como sujeitos de direitos;
● Aprimorar a relação entre a escola, a família e a comunidade de modo a promover a eliminação de todas as formas de preconceito;
● Favorecer o processo de inclusão e permanência do estudante com necessidades educativas especiais na perspectiva da inclusão escolar;
● Atuar junto às famílias no enfrentamento das situações de ameaça, violação e não acesso aos direitos humanos e sociais;
● Realizar assessoria técnica junto à gestão escolar, bem como participar de espaços coletivos de decisões;
● Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda;
● Contribuir na formação continuada de profissionais da rede pública de educação básica.

13) CARGO: MONITOR DE CRECHE

• Atribuições de apoio à docência nas etapas da educação infantil, atuação no controle, acompanhamento e organização
das crianças nas atividades lúdicas, sociais, culturais e recreativas;
• Apoiar ao professor no atendimento a alunos com dificuldade de locomoção;
• Dar assistência a alunos com deficiências motoras que comprometam a sua mobilidade no espaço escolar;
• Dar assistência a alunos com habilidades motoras comprometidas no atendimento às suas necessidades básicas;
• Executar, sob orientação, atividades auxiliares e de apoio nas unidades
escolares, de contra turno social, creches e centros de educação infantil;
• Proceder, orientar e auxiliar as crianças nas práticas de higiene pessoal;
• Proceder, orientar e auxiliar as crianças em suas práticas alimentares, servir refeições e auxiliar principalmente os alunos de menos idade a se alimentarem;
• Observar a saúde e bem estar das crianças, e em caso de observar necessidade de atendimento médico, informar a direção escolar;
• Prestar primeiro socorros, certificando o superior imediato da ocorrência;
• Orientar os pais quanto a higiene infantil, comunicando-lhes o acontecimento do dia;
• Auxiliar na manutenção da disciplina das crianças sob sua responsabilidade;
• Acompanhar as crianças, sob orientação, em atividades que ocorrem no ambiente externo, tais como, passeios, visitas e festividades sociais;
• Levar ao conhecimento do chefe imediato qualquer incidente ou dificuldades ocorridas;
• Auxiliar no recolhimento e entrega das crianças que fazem uso de transporte escolar, acompanhando-as na entrada e saída do mesmo, zelando assim pela sua segurança;
• Zelar pela segurança e saúde das crianças;
• Promover atividades recreativas e zelando pela higiene, segurança e saúde
dos menores;
• Outras atribuições inerentes ao cargo.

14) CARGO: MEDIADOR ESPECIAL

● O mediador especial é profissional de apoio voltado para as demandas de alunos especiais, que deve exercer apoio técnico e suporte ao professor regente (professores I, II, III);
● Auxiliar a criança no cumprimento da rotina escolar e das atividades pedagógicas;
● Solicitar apoio e supervisão da equipe responsável sempre que julgar necessário;
● Estabelecer contato diário com os pais ou responsável, caso necessário utilizar uma agenda ou caderno para registrar as informações referentes ao dia da criança, para que mediador e família possam trocar informações sobre o cotidiano da criança;
● Entregar os registros semanais e mensais pontualmente, participar das supervisões, grupos de estudo e treinamento com a equipe multidisciplinar responsável;

● Atuar no momento de entrada e saída escolar, direcionando a criança ao grupo de colegas de sala, auxiliando o aluno especial na integração com os demais e no cumprimento da rotina escolar e no cumprimento das orientações realizadas pelo professor regente;
● Sempre que necessário atuar junto aos alunos visando promover conduta inclusiva;
● Durante o recreio mediar a relação da criança com seus colegas nas interações entre ambos;
● Dirigir-se com a criança ao banheiro, caso haja necessidade, auxiliando-a em seus hábitos de higiene e promovendo assim, maior, independência e autonomia. Caso exista na escola um profissional específico para auxiliar os alunos nesse momento, o mediador deverá apenas acompanhar e intervir somente caso ocorra alguma dificuldade.
● O mediador especial é profissional de apoio e não pode substituir o professor regente, não pode substituir o professor III (professor especial) e nenhum outro profissional da escola, em nenhuma atividade ou responsabilidade referente à sua profissão;
● O mediador especial não pode em hipótese alguma praticar exercício da docência;
● Participar de reuniões administrativas;
● Desempenhar outras atividades inerentes ao cargo.

15) CARGO: SERVENTE DE ESCOLAR
● Participar de treinamentos e formação continuada, visando à melhoria no desempenho de suas funções;
● Executar os trabalhos de limpeza em geral na instituição de ensino;
● Executar manutenção das condições de higiene e conservação do ambiente e mobília, coletando o lixo, organizando as salas, corredores, pátios, quadras, banheiros e outros, permitindo um ambiente limpo;
● Auxiliar nos serviços de copa, limpeza e arrumação, quando solicitados;
● Cuidar da merenda, zelando pela qualidade e higiene;
● Preparar e servir café, chá, água e similares;
● Preparar alimentos sob a supervisão de nutricionista, de modo que assegure a qualidade, higiene, sabor, aroma e apresentação da refeição a ser servida;
● Cuidar dos utensílios da cantina, material de limpeza, (condicionamento /armazenamento) etc;
● Guardar e arrumar objetos em geral, bem como transportar pequeno objetos;
● Buscar e entregar documentos;
● Zelar pelo armazenamento dos alimentos;
● Auxiliar no cuidado com as crianças;
● Responsabilizar-se pela abertura e fechamento da escola;
● Receber e transmitir recados, registrando as informações recebidas para possibilitar comunicações posteriores aos interessados;
● Prestar informações simples a visitantes, indicando-lhes a localização de setores ou pessoas procuradas;
● Participar de reuniões administrativas.
● Informar à chefia imediata as irregularidades encontradas;
● Receber e distribuir refeições;
● Orientar quanto aos hábitos de preservação e manutenção do ambiente físico;
● Participar de cursos, capacitação quando convidados e/ou convocados.
● Fazer as atividades de servente escolar e serviços correlatos conforme previsão do Estatuto de Servidor e regimento escolar;
● Desempenhar outras atividades inerentes ao cargo.

16) CARGO: AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR
· Assinar, juntamente com o diretor, os históricos escolares, declarações, e certificados expedidos pela escola
● Desempenhar todo o suporte técnico administrativo necessário ao regular funcionamento da escola;
● Operacionalizar os processos de matrícula, rematrícula, transferência, organização de turmas e registros do histórico escolar dos estudantes, mantendo atualizado o arquivo de legislação e de documentação da unidade escolar;
● Auxiliar no atendimento de pais e responsáveis, promover a recepção de pessoas;
● Trabalhar de forma integrada com a gestão pedagógica, participando do planejamento, da organização e da execução do ano letivo;
● Zelar pela boa organização e cumprimento do calendário escolar;
● Participar de reuniões administrativas;
● Realizar relatórios para a gestão quando solicitado;
● Desempenhar as funções relativas aos canais de atendimento e comunicação, com ênfase para o telefone e e-mail;
● Participar de cursos, atividades e programas de capacitação profissional, quando convocado ou convidado.
● Desempenhar outras atividades inerentes ao cargo.

17) AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR I
● Assinar, juntamente com o Diretor, os históricos escolares, declarações, e certificados expedidos pela escola
● Desempenhar todo o suporte técnico administrativo necessário ao regular funcionamento da escola;
● Operacionalizar os processos de matrícula, rematrícula, transferência, organização de turmas e registros do histórico escolar dos estudantes, mantendo atualizado o arquivo de legislação e de documentação da unidade escolar;
● Auxiliar no atendimento de pais e responsáveis, promover a recepção de pessoas;
● Trabalhar de forma integrada com a gestão pedagógica, participando do planejamento, da organização e da execução do ano letivo;
● Zelar pela boa organização e cumprimento do calendário escolar;
● Participar de reuniões administrativas;
● Realizar relatórios para a gestão quando solicitado;
● Desempenhar as funções relativas aos canais de atendimento e comunicação, com ênfase para o telefone e e-mail;
● Participar de cursos, atividades e programas de capacitação profissional, quando convocado ou convidado.
● Desempenhar outras atividades inerentes ao cargo.

18) CARGO: AUXILIAR DE SECRETARIA DE CRECHE I
● Assinar, juntamente com o diretor, os históricos escolares, declarações, e certificados expedidos pela escola
● Desempenhar todo o suporte técnico administrativo necessário ao regular funcionamento da creche;
● Organizar e manter atualizados cadastros, arquivos, fichários, livros e outros instrumentos de escrituração da escola, relativos aos registros funcionais dos servidores e a vida escolar dos alunos;
● Redigir ofícios, exposições de motivos, atas e outros expedientes;
● Coletar, apurar, selecionar, registrar e consolidar dados para a elaboração de informações estatísticas;

● Realizar trabalhos de protocolização, preparo, seleção, classificação, registros e arquivamento de documentos e formulários;
● Operacionalizar os processos de matrícula, rematrícula, transferência, organização de turmas e registros do histórico escolar dos estudantes, mantendo atualizado o arquivo de legislação e de documentação da unidade de creche;
● Auxiliar no atendimento de pais, responsáveis e público em geral, promover a recepção de pessoas;
● Trabalhar de forma integrada com a gestão pedagógica, participando do planejamento, da organização e da execução do ano letivo;
● Zelar pela boa organização e cumprimento do calendário escolar;
● Participar de reuniões administrativas;
● Realizar relatórios para a gestão quando solicitado;
● Desempenhar as funções relativas aos canais de atendimento e comunicação, com ênfase para o telefone e e-mail;
● Auxiliar na organização, manutenção e atendimento na biblioteca escolar e sala de multi meios;
● Auxiliar no cuidado e na distribuição de material esportivo, de laboratórios, de oficinar pedagógicas e outros sobre sua guarda;
● Participar na elaboração de projetos na área da educação;
● Participar de cursos, atividades e programas de capacitação profissional, quando convocado ou convidado.
● Desempenhar outras atividades inerentes ao cargo.

19) CARGO: AUXILIAR DE SECRETARIA DE CRECHE
● Assinar, juntamente com o diretor, os históricos escolares, declarações, e certificados expedidos pela escola
● Desempenhar todo o suporte técnico administrativo necessário ao regular funcionamento da creche;
● Organizar e manter atualizados cadastros, arquivos, fichários, livros e outros instrumentos de escrituração da escola, relativos aos registros funcionais dos servidores e a vida escolar dos alunos;
● Redigir ofícios, exposições de motivos, atas e outros expedientes;
● Coletar, apurar, selecionar, registrar e consolidar dados para a elaboração de informações estatísticas;
● Realizar trabalhos de protocolização, preparo, seleção, classificação, registros e arquivamento de documentos e formulários;
● Operacionalizar os processos de matrícula, rematrícula, transferência, organização de turmas e registros do histórico escolar dos estudantes, mantendo atualizado o arquivo de legislação e de documentação da unidade de creche;
● Auxiliar no atendimento de pais, responsáveis e público em geral, promover a recepção de pessoas;
● Trabalhar de forma integrada com a gestão pedagógica, participando do planejamento, da organização e da execução do ano letivo;
● Zelar pela boa organização e cumprimento do calendário escolar;
● Participar de reuniões administrativas;
● Realizar relatórios para a gestão quando solicitado;
● Desempenhar as funções relativas aos canais de atendimento e comunicação, com ênfase para o telefone e e-mail;
● Auxiliar na organização, manutenção e atendimento na biblioteca escolar e sala de multi meios;
● Auxiliar no cuidado e na distribuição de material esportivo, de laboratórios, de oficinar pedagógicas e outros sobre sua guarda;
● Participar na elaboração de projetos na área da educação;
● Participar de cursos, atividades e programas de capacitação profissional, quando convocado ou convidado.
● Desempenhar outras atividades inerentes ao cargo.

20) CARGO: DIRETOR I (EDUCAÇÃO INFANTIL- CRECHE E PRÉ-ESCOLA)
● Assinar os históricos escolares, declarações, e certificados expedidos pela escola;
● Analisar os indicadores e resultados educacionais (considerando diferentes dimensões eâmbitoslocal, estadual e nacional) tendo em vista desenvolver ações para a melhoria das aprendizagens dos estudantes;
● Orientar a gestão pedagógica da escola com base nos resultados das avaliações de portifólio;
● Mobilizar a comunidade escolar para a análise dos resultados e para prática de ações focadas na melhoria constanteda qualidadedo ensino;
● Propor e implementar processos e instrumentos de monitoramento e acompanhamento de ações e de resultados da escola;
● Buscar, propor e implementar com a equipe escolar soluções e melhorias nos processos pedagógicos, administrativos, de gestão de pessoas e equipes, de engajamento e trabalho com a comunidade, visando à implementação da proposta pedagógica, alcance e superação das metas da escola;
● Promover espaços coletivos de reflexão sobre os resultados obtidos pela escola e dos planos a serem implementados e promover o (re) planejamento de intervenções necessárias;
● Coordenar os processos e etapas da avaliação institucional;
● Dar transparência aos resultados de avaliação da escola a toda a comunidade escolar;
● Liderar o trabalho pedagógico na escola, assegurando a aprendizagem a todos os alunos, coordenação de processos, projetos e planos;
● Conduzir a elaboração doprojeto político-pedagógico, o PPP, mobilizando toda a comunidade escolar nesse trabalho e garantindo que o processo seja democrático até o fim;
● Acompanhar o cotidiano da sala de aula e o avanço na aprendizagem dos alunos;
● Organizar e sistematizar, a comunicação de informações sobre o trabalho pedagógico, inclusive quanto assiduidade e à necessidade de compensação de ausências dos alunos junto aos pais ou responsáveis;
● Colaborar na organização das turmas, fazendo o controle de alunos por turma;
● Ser parceiro do pedagogo na gestão da aprendizagem dos alunos;
● Incentivar e apoiar a implantação de projetos e iniciativas inovadoras, provendo o material e o espaço necessário para seu desenvolvimento;
● Respeitar os prazos de entrega dos documentos solicitados;
● Coordenar as reuniões administrativas;
● Cuidar das finanças da escola, prestando conta a toda comunidade;
● Fazer o controle de estoque de todo o material pedagógico e de limpeza, bem como da merenda escolar;
● Conhecer a legislação e as normas da Secretaria Municipal de Educação;
● Identificar as necessidades da instituição e buscar soluções junto às comunidades interna e externa e à Secretaria Municipal de Educação;
● Prezar pelo bom relacionamento entre os membros da equipe escolar, garantindo um ambiente agradável;
● Garantir que a escola esteja limpa e organizada;
● Garantir a integridade física da escola, tanto na manutenção dos ambientes quanto dos objetos e equipamentos;
● Gerenciar e articular o trabalho de professores, coordenadores, pedagogos e funcionários;
● Manter a comunicação com os pais e atendê-los quando necessário;
● Desempenhar outras atividades inerentes ao cargo.

21) CARGO: DIRETOR II (FUNDAMENTAL I E II)
● Assinar os históricos escolares, declarações, e certificados expedidos pela escola;

● Analisar os indicadores e resultados educacionais (considerando diferentes dimensões eâmbitoslocal, estadual e nacional) tendo em vista desenvolver ações para a melhoria das aprendizagens dos estudantes;
● Orientar a gestão pedagógica da escola com base nos resultados das avaliações;
● Mobilizar a comunidade escolar para a análise dos resultados e para prática de ações focadas na melhoria constanteda qualidadedo ensino;
● Propor e implementar processos e instrumentos de monitoramento e acompanhamento de ações e de resultados da escola;
● Buscar, propor e implementar com a equipe escolar soluções e melhorias nos processos pedagógicos, administrativos, de gestão de pessoas e equipes, de engajamento e trabalho com a comunidade, visando à implementação da proposta pedagógica, alcance e superação das metas da escola;
● Promover espaços coletivos de reflexão sobre os resultados obtidos pela escola e dos planos a serem implementados e promover o (re) planejamento de intervenções necessárias;
● Coordenar os processos e etapas da avaliação institucional;
● Dar transparência aos resultados de avaliação da escola a toda a comunidade escolar;
● Liderar o trabalho pedagógico na escola, assegurando a aprendizagem a todos os alunos, coordenação de processos, projetos e planos;
● Conduzir a elaboração doprojeto político-pedagógico, o PPP, mobilizando toda a comunidade escolar nesse trabalho e garantindo que o processo seja democrático até o fim;
● Acompanhar o cotidiano da sala de aula e o avanço na aprendizagem dos alunos;
● Organizar e sistematizar, a comunicação de informações sobre o trabalho pedagógico, inclusive quanto assiduidade e à necessidade de compensação de ausências dos alunos junto aos pais ou responsáveis;
● Colaborar na organização das turmas, fazendo o controle de alunos por turma;
● Ser parceiro do pedagogo na gestão da aprendizagem dos alunos;
● Incentivar e apoiar a implantação de projetos e iniciativas inovadoras, provendo o material e o espaço necessário para seu desenvolvimento;
● Respeitar os prazos de entrega dos documentos solicitados;
● Coordenar as reuniões administrativas;
● Cuidar das finanças da escola, prestando conta a toda comunidade;
● Fazer o controle de estoque de todo o material pedagógico e de limpeza, bem como da merenda escolar;
● Conhecer a legislação e as normas da Secretaria Municipal de Educação;
● Identificar as necessidades da instituição e buscar soluções junto às comunidades interna e externa e à Secretaria Municipal de Educação;
● Prezar pelo bom relacionamento entre os membros da equipe escolar, garantindo um ambiente agradável;
● Garantir que a escola esteja limpa e organizada;
● Garantir a integridade física da escola, tanto na manutenção dos ambientes quanto dos objetos e equipamentos;
● Gerenciar e articular o trabalho de professores, coordenadores, pedagogos e funcionários;
● Manter a comunicação com os pais e atendê-los quando necessário;
● Desempenhar outras atividades inerentes ao cargo.

22) CARGO: VICE-DIRETOR

● Cumprir sua carga horária nos turnos e horários definidos pela gestão escolar, visando atender o regular funcionamento da escola;
● Nos afastamentos do Diretor Escolar por até 30 (trinta) dias, responderá pela direção da escola;
● Auxiliar o Diretor Escolar no exercício de suas atribuições;
● Substituir de forma extraordinária os professores através do exercício efetivo da docência em caso de ausências de curta duração;
● Exercer as funções da Diretora Escolar, sendo: Coordenar, planejar e acompanhar, junto com a equipe pedagógica, a execução do Projeto Político Pedagógico, da Unidade Educativa;
● Implantar e implementar o processo de organização de A.P.P.'s, e/ou Conselho de Escola, Grêmio Estudantil e outros;
● Participar, junto com a Equipe Pedagógica, do planejamento e execução das reuniões pedagógicas, conselhos de classe, reuniões de pais, e outras atividades da Unidade Educativa, Dinamizar o processo de ensino aprendizagem, incentivando as experiências da Unidade Educativa;
● Zelar pelo cumprimento da função social da escola, dinamizando o processo de matrícula, o acesso e a permanência de todos os alunos na Unidade Educativa;
● Articular a Unidade Educativa com os demais organismos da comunidade: A.P.P.'s, Associações de Bairro, Conselho de Escolas, e outros; Administrar o cotidiano Escolar;
● Organizar e acompanhar os trabalhos realizados pelos funcionários da Unidade Educativa em relação à limpeza, conservação, alimentação e higiene;
● Zelar pelo cumprimento da legislação em vigor;
● Acompanhar o processo ensino aprendizagem, através do índices de aprovação, evasão e repetência;
● Informar oficialmente a Secretaria Municipal de Educação, dificuldades no gerenciamento da Unidade Educativa, bem como solicitar providências no sentido de supri-las;
● Contribuir junto com a comunidade educativa, na valorização do espaço escolar, bem como na sua conservação;
● Acompanhar o trabalho de todos os funcionários da Unidade Educativa, no sentido de atender às necessidades dos alunos;
● Buscar em conjunto com a Equipe Pedagógica, Professores e Pais, a solução dos problemas referentes à aprendizagem dos alunos; Preocupar-se com a documentação escolar, desde sua elaboração, no sentido de manter os dados atualizados, cumprindo prazos, bem como encaminhar prioridades;
● Solucionar problemas administrativos e pedagógicos de forma conjunta com a Secretaria Municipal de Educação;
● Coordenar o processo educacional na área administrativa e no encaminhamento pedagógico;
● Colaborar nas questões individuais e coletivas, que exijam respostas imediatas nos problemas de disciplinas de alunos, professores e funcionários;
● Buscar soluções alternativas e criativas para os problemas específicos da Unidade Educativa, em relação à convivência humana, espaço físico, segurança, evasão, repetência, etc.;
● Gerenciar os recursos financeiros na Unidade Educativa, de forma planejada, atendendo às necessidades coletivas do Projeto Político Pedagógico;
● Estimular, participar de cursos, seminários, encontros, reuniões e outros, buscando a fundamentação, atualização e redimensionamento de sua função;
● Comunicar ao Conselho Tutelar os casos de maus tratos, negligência e abandono de crianças em sua Unidade Educativa;
● Administrar os recursos financeiros e patrimônio da Unidade Educativa;
● Viabilizar o acesso e a permanência dos alunos em idade escolar, inclusive os portadores de deficiências;
● Aplicar normas, procedimentos e medidas administrativas e pedagógicas emanadas da Secretaria Municipal de Educação e Conselho Municipal de Educação;
● Cumprir e fazer cumprir as determinações legais estabelecidas pelos órgãos competentes; bem como, comunicar ao Departamento de Educação Fundamental, as irregularidades da Unidade Educativa, buscando medidas saneadoras;
● Coordenar e manter o fluxo de informações entre a Unidade Educativa e a Secretaria Municipal de Educação;

● Propor e discutir alternativas, objetivando a redução dos índices de evasão e repetência, consolidando a função social da escola; Convocar os representantes das entidades escolares, como por exemplo, A.P.P. Desenvolver o trabalho de direção, considerando a ética profissional;
● Cumprir a legislação vigente;
● Realizar outras atividades inerentes ao cargo.

23) CARGO: COORDENADOR ESCOLAR
● Coordenar e orientar a elaboração da Proposta Pedagógica das Escolas;
● Assessorar e acompanhar as atividades para efetivação da Proposta Pedagógica quanto ao planejamento, docência e avaliação;
● Auxiliar o diretor escolar no exercício de suas funções;
● Acompanhar o processo de ensino e de aprendizagem, tendo em vista a continuidade, avaliando e reavaliando as ações pedagógicas;
● Orientar e participar na tomada de decisões relativas à efetivação da Proposta Pedagógica e calendário escolar;
● Definir estratégias juntamente com a equipe pedagógica da escola para inclusão de alunos com necessidades educacionais especiais;
● Acompanhar e participar da elaboração, execução e avaliação de projetos das escolas;
● Orientar a definição de critérios para constituição das turmas e da organização do quadro de pessoal e da carga horária, seguindo o Regimento;
● Participar de reuniões técnico-administrativas e pedagógicas na Escola quando se fizer necessário;
● Integrar grupos de trabalho e comissões;
● Participar no processo de integração família-escola-comunidade escolar e local.
● Acompanhar o processo de implantação das diretrizes da Secretaria Municipal de Educação relativa à avaliação da aprendizagem e ao currículo, orientado e intervindo junto aos pedagogos;
● Realizar outras atividades inerentes ao cargo.

24) CARGO: COORDENADOR PEDAGÓGICO
● Coordenar e orientar a elaboração da Proposta Pedagógica das Escolas;
● Coordenar os trabalhos desenvolvidos pelas escolas municipais, com o objetivo de uniformizar a metodologia de ensino;
● Assessorar e acompanhar as atividades para efetivação da Proposta Pedagógica quanto ao planejamento, docência e avaliação;
● Auxiliar o supervisor pedagógico no exercício de suas funções;
● Acompanhar o processo de ensino e de aprendizagem, tendo em vista a continuidade, avaliando e reavaliando as ações pedagógicas;
● Orientar e participar na tomada de decisões relativas à efetivação da Proposta Pedagógica e calendário escolar;
● Coordenar reuniões pedagógicas com os Pedagogos da Educação Infantil;
● Definir estratégias juntamente com a equipe pedagógica da escola para inclusão de alunos com necessidades educacionais especiais;
● Acompanhar e participar da elaboração, execução e avaliação de projetos das escolas;
● Orientar a definição de critérios para constituição das turmas e da organização do quadro de pessoal e da carga horária, seguindo o Regimento;
● Participar de reuniões técnico-administrativas e pedagógicas na Escola quando se fizer necessário;
● Integrar grupos de trabalho e comissões;
● Participar no processo de integração família-escola-comunidade escolar e local.
● Acompanhar o processo de implantação das diretrizes da Secretaria Municipal de Educação relativa à avaliação da aprendizagem e ao currículo, orientado e intervindo junto aos pedagogos;
● Zelar pelo patrimônio escolar;
● Zelar pelas perfeitas condições de utilização e funcionamento das escolas, com ênfase para os aspectos de higiene e segurança;
● Cumprir e determinar o cumprimento da legislação do ensino e das normas baixadas pela Secretaria Municipal de Educação;
● Realizar outras atividades inerentes ao cargo.

FICHA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
PARA EFEITO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO/PROGRESSÃO HORIZONTAL
Nome do Servidor: _____
Cargo:_____ Admissão: _____ Matrícula:_____
Assinatura do Servidor: _____

FATORES AVALIADOS	**0**	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
OPERACIONAIS:	.										
Assimilação das tarefas	.										
Rendimento	.										
Criatividade	.										
Iniciativa	.										
ORGANIZACIONAIS:	.										
Cumprimento das normas	.										
Assiduidade	.										
Pontualidade	.										
Responsabilidade	.										
COMPORTAMENTAIS:	.										
Interesse pela Instituição	.										
Atendimento ao Público	.										
Relacionamento geral	.										
Cooperação e Motivação	.										
SUBTOTAL POR COLUNA											
TOTAL GERAL.											
MÁXIMO DE PONTOS 120 ® 100% PONTOS ATINGIDOS _____®_____%											
OBSERVAÇÕES ADICIONAIS _____											
ASTOLFO DUTRA, ____ DE _____ DE ____ **DIRETOR ESCOLAR _____SUPERVISOR PED. _____** **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO _____PREFEITO _____**											

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:748902C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Processo n° 107/2023
Tomada de preço n° 007/2023

Objeto: Contratação de empresa para execução de cabeceiras para bueiros em diversas localidades (Indaiá, Trapizonga, Japão, Patrício, Terça, Brejaúba , Carranca, Carangola, Perpétuas, Timóteo, Cunhas , Martins, Estiva, Mutuquinha, Alves, Japão) do Município de Senhora dos Remédios em atendimento a Secretaria Municipal de obras.

Adjudicação

O Prefeito do Município de Senhora dos Remédios, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n 8.666/93 ADJUDICA o Processo Licitatório e seu objeto conforme segue:

LUCIANO JOSE DO NASCIMENTO 10762407638 - CNPJ: 30.471.108/0001-23

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Contratação de empresa para execução de cabeceiras para bueiros em diversas localidades do Município de Senhora dos Remédios em atendimento a Secretaria Municipal de Obras.	-	UN	1,0000	347.762,3100	-	347.762,31

Valor Total Adjudicado R$ 347.762,31

SENHORA DOS REMÉDIOS, 18 de Setembro de 2023.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:E8281875

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE CREDENCIAMENTO 128/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 030/2023
EDITAL: 007/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2023

TERMO DE CREDENCIAMENTO/CONTRATO Nº 128/2023

TERMO DE CREDENCIAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM **O MUNICIPIO – SERRANÓPOLIS DE MINAS**, E A EMPRESA CENTRO DE MEDICINA DIAGNOSTICA DE JANAUBA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.278.541/0001-50, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O MUNICIPIO – SERRANÓPOLIS DE MINAS – com sede a Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01, Centro, Serranópolis de Minas/MG, inscrito no CNPJ 01.612.501/0001-91, representado por seu Presidente, Sr Max Vinícius Aguiar Martins, portador da Carteira de Identidade nº M-8.616.085 SSP/MG e do CPF nº 044.418.486-41, doravante denominado de **CREDENCIANTE**, e a empresa **CENTRO DE MEDICINA DIAGNOSTICA DE JANAUBA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.278.541/0001-50,** com sede na Rua Felisberto, 46 - CEP: 39.442-022 - Bairro Centro, na cidade de Janaúba/MG, neste ato representada por Sr(a) CINTIA NEVES BRANDAO FREIRE, inscrito no CPF sob o número 041.999.326-66, aqui denominado de **CREDENCIADA, RESOLVEM** celebrar este Termo de Credenciamento mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

O presente Termo de Credenciamento tem como fundamento a Lei 8.666/93 e suas alterações, e ainda o **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 030/2023**, **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2023, CREDENCIAMENTO 001/2023** e seus anexos, tudo parte integrante deste processo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS / OU MULTI PROFISSIONAL, CONSULTA / ATENDIMENTOS / PROCEDIMENTOS CLÍNICOS, SERVIÇOS DE APOIO DIAGNOSTICO E TERAPÊUTICO / PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNOSTICA, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG, QUE PODERÃO SER CHAMADAS PARA PRESTAR SERVIÇOS, QUANDO HOUVER DEMANDA.

CLÁUSULA TERCEIRA – **ESPECIFICAÇÕES:**
LOTE 01 – TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UN	UN
23291	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO ABDOMEN SUPERIOR.	300,00	Unid.
23292	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO ABDOMEN INFERIOR.	300,00	Unid.
23293	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ABDOMEM TOTAL.	450,00	Unid.
23294	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA ARTICULAÇÃO DO OMBRO CADA.	230,00	Unid.
23295	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA ARTICULAÇÃO DO COTOVELO CADA.	230,00	Unid.
23296	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA ARTICULAÇÃO DO PUNHO CADA.	230,00	Unid.
23297	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA ARTICULAÇÃO DO JOELHO CADA.	230,00	Unid.
23298	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA ARTICULAÇÃO DO PÉ CADA.	230,00	Unid.
23299	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA ARTICULAÇÃO COXOFEMORAL CADA.	230,00	Unid.
23300	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA ARTICULAÇÃO SACRO ÍLIACA CADA.	230,00	Unid.
23301	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL ATÉ 03 SEGMENTOS.	220,00	Unid.
23302	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORÁCICA ATÉ 03 SEGMENTOS.	220,00	Unid.
23303	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBAR ATÉ 03 SEGMENTOS.	220,00	Unid.
23306	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CRÂNIO.	200,00	Unid.
23307	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ÓRBITAS.	200,00	Unid.
23308	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SELA TÚRSICA.	200,00	Unid.
23309	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA FACE.	200,00	Unid.
23310	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DOS SEIOS DA FACE.	200,00	Unid.
23311	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULAÇÕES TEMPOROMANDIBULAR ATM.	200,00	Unid.
23312	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE MASTOIDES.	200,00	Unid.
23313	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE OUVIDOS.	200,00	Unid.
23314	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA PELVE.	300,00	Unid.
23315	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA BACIA.	290,00	Unid.
23316	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO PESCOÇO PARTES MOLES LARINGE TIREOIDE.	230,00	Unid.
23321	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA SEGMENTOS APENDICULARES BRAÇOS.	230,00	Unid.
23322	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA SEGMENTOS APENDICULARES ANTEBRAÇOS.	230,00	Unid.
23323	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA SEGMENTOS APENDICULARES COXAS.	230,00	Unid.
23324	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA SEGMENTOS APENDICULARES PERNAS.	230,00	Unid.
23325	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO TORAX.	300,00	Unid.
23330	ANGIO TC ARTERIAL DE ABDOME SUPERIOR.	520,00	Unid.
23331	ANGIO TC ARTERIAL DO CRANIO.	520,00	Unid.
23334	ANGIO TC ARTERIAL DE TORAX.	520,00	Unid.
23336	ANGIO TC VENOSA DE CRÂNIO.	520,00	Unid.
23338	ANGIO TC VENOSA DE TORAX.	520,00	Unid.
23340	ANGIO TC VENOSO DE ABDOME SUPERIOR.	520,00	Unid.
23342	UROTOMOGRAFIA.	470,00	Unid.

LOTE 05 – PROCEDIMENTO RADIODIAGNÓSTICO

SEQ	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UN	UN	TOTAL
216	23158	RX ABDOME SIMPLES 1INC..	44,00	Unid.	44,00
217	23159	RX ABDOME SIMPLES 2INC..	50,00	Unid.	50,00
218	23160	RX ADENÓIDES.	44,00	Unid.	44,00
219	23161	RX ANTEBRAÇO.	44,00	Unid.	44,00
220	23162	RX ARTICULAÇÃO SACROÍLIACAS 1INC. CADA.	50,00	Unid.	50,00
221	23163	RX ARTICULAÇÃO SACROÍLIACAS 2INC. CADA.	50,00	Unid.	50,00
222	23164	RX ARTICULAÇÃO TEMPORO MANDIBULAR 2INC..	50,00	Unid.	50,00
223	23165	RX ARTICULAÇÃO TEMPORO MANDIBULAR 3INC..	50,00	Unid.	50,00
224	23166	RX ARCOS COSTAIS.	44,00	Unid.	44,00
225	23167	RX ATM BILATERAL.	50,00	Unid.	50,00
226	23168	RX BACIA 1INC..	44,00	Unid.	44,00
227	23169	RX BACIA 2INC..	50,00	Unid.	50,00
228	23170	RX BRAÇO.	50,00	Unid.	50,00
229	23171	RX CALCÂNEO 2INC..	40,00	Unid.	40,00
230	23172	RX CALCÂNEO 3INC..	50,00	Unid.	50,00
231	23173	RX CAVUM.	44,00	Unid.	44,00
232	23174	RX CLAVÍCULA.	44,00	Unid.	44,00
233	23175	RX COLUNA CERVICAL 2INC..	44,00	Unid.	44,00
234	23176	RX COLUNA CERVICAL 3INC..	50,00	Unid.	50,00
235	23177	RX COLUNA CERVICAL 4INC..	50,00	Unid.	50,00
236	23178	RX COLUNA DORSAL AP LATERAL.	44,00	Unid.	44,00
237	23179	RX COLUNA DORSO LOMBAR P ESCOLIOSE.	50,00	Unid.	50,00
238	23180	RX COLUNA LOMBO SACRA 2INC..	44,00	Unid.	44,00
239	23181	RX COLUNA LOMBO SACRA 4INC.	50,00	Unid.	50,00
240	23182	RX COLUNA SACRO COCCIX.	50,00	Unid.	50,00
241	23183	RX COLUNA TORÁCICA.	44,00	Unid.	44,00
242	23184	RX COSTELAS POR HEMITORAX.	50,00	Unid.	50,00
243	23185	RX COTOVELO 2INC..	44,00	Unid.	44,00
244	23186	RX COTOVELO 4INC..	50,00	Unid.	50,00
245	23187	RX COXA.	44,00	Unid.	44,00
246	23188	RX COXOFEMURAL.	50,00	Unid.	50,00
247	23189	RX CRÂNIO 2INC..	44,00	Unid.	44,00
248	23190	RX CRÂNIO 3INC..	50,00	Unid.	50,00
249	23191	RX ESCANOMETRIA.	50,00	Unid.	50,00
250	23192	RX ESTERNO.	44,00	Unid.	44,00
251	23193	RX ESTERNO CLAVICULAR.	44,00	Unid.	44,00
252	23194	RX JOELHO 2INC..	40,00	Unid.	40,00
253	23195	RX JOELHO 3INC.	50,00	Unid.	50,00
254	23196	RX JOELHO 4INC..	50,00	Unid.	50,00
255	23197	RX MÃO.	40,00	Unid.	40,00
256	23198	RX MÃO E PUNHO PARA IDADE ÓSSEA.	44,00	Unid.	44,00
257	23199	RX MASTOIDES OU ROCHEDOS.	50,00	Unid.	50,00
258	23200	RX OSSO DA FACE.	50,00	Unid.	50,00
259	23201	RX OMBRO 1INC.	50,00	Unid.	50,00
260	23202	RX OMBRO 2INC.	50,00	Unid.	50,00
261	23203	RX OMBRO 3INC..	50,00	Unid.	50,00
262	23204	RX OMBRO 4INC..	50,00	Unid.	50,00

263	23205	RX PATELA.	40,00	Unid.	40,00
264	23206	RX PÉ 2INC..	40,00	Unid.	40,00
265	23207	RX PÉ 3INC..	50,00	Unid.	50,00
266	23208	RX PUNHO 2INC..	44,00	Unid.	44,00
267	23209	RX PUNHO 3INC..	50,00	Unid.	50,00
268	23210	RX QUADRIL.	44,00	Unid.	44,00
269	23211	RX SEIOS DA FACE 2INC..	45,00	Unid.	45,00
270	23212	RX SEIOS DA FACE 3INC..	50,00	Unid.	50,00
271	23213	RX SELA TÚRCICA.	50,00	Unid.	50,00
272	23214	RX TÓRAX PA.	34,00	Unid.	34,00
273	23215	RX TÓRAX PA PL.	44,00	Unid.	44,00
274	23216	RX TORNOZELO 2INC..	40,00	Unid.	40,00
275	23217	RX TORNOZELO 3INC..	50,00	Unid.	50,00
276	23218	RX PANORAMICO DA COLUNA VERTEBRAL.	60,00	Unid.	60,00

LOTE 06 – PROCEDIMENTO OTORRINOLARINGOLÓGICO

SEQ	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UN	UN	TOTAL
194	23133	AUDIOMETRIA TONAL.	56,00	Unid.	56,00
195	23134	AUDIOMETRIA VOCAL.	56,00	Unid.	56,00
196	23135	AUDIOMETRIA TONAL E VOCAL.	112,00	Unid.	112,00
205	23144	ESPIROMETRIA.	120,00	Unid.	120,00
206	23145	IMITANCIOMETRIA.	80,00	Unid.	80,00
207	23146	IMPEDANCIOMETRIA.	80,00	Unid.	80,00

LOTE 08 – PROCEDIMENTO GINECOLÓGICO

SEQ	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UN	UN	TOTAL
140	23076	INSERÇÃO DE DIU não inclui o DIU.	170,00	Unid.	170,00

LOTE 12 – EXAME CARDIOLÓGICO

SEQ	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UN	UN	TOTAL
109	22979	ELETROCARDIOGRAMA ECG.	40,00	Unid.	40,00
110	22980	ECODOPLLERCARDIOGRAMA.	140,00	Unid.	140,00
112	22983	HOLTER 24 HORAS.	100,00	Unid.	100,00
113	22984	MAPA 24 HORAS.	108,00	Unid.	108,00
115	22986	ECODOPPLER DE CAROTIDAS A CORES.	250,00	Unid.	250,00

LOTE 13 – CONSULTAS ESPECIALIZADAS

SEQ	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UN	UN	TOTAL	
56	22874	ANGIOLOGIA COM RETORNO DE 30 DIAS.	280,00	Unid.	280,00	
59	22877	CARDIOLOGIA COM RETORNO DE 30 DIAS.	160,00	Unid.	160,00	
65	22900	CLINICA MEDICA COM RETORNO DE 15 DIAS.	140,00	Unid.	140,00	
69	22907	ENDOCRINOLOGIA COM RETORNO DE30 DIAS.	250,00	Unid.	250,00	
75	22922	GINECOLOGIA OBSTETRICIA COM RETORNO DE 30 DIAS.	220,00	Unid.	220,00	
84	22940	NEUROLOGIA COM RETORNO DE 30 DIAS.	250,00	Unid.	250,00	
90	22949	ORTOPEDIA COM RETORNO DE 30 DIAS.	250,00	Unid.	250,00	
92	22952	OTORRINOLARINGOLOGIA COM RETORNO DE 30 DIAS.	250,00	Unid.	250,00	
94	22955	PEDIATRIA COM RETORNO DE 30 DIAS.	280,00	Unid.	280,00	
100	22970	REUMATOLOGIA COM RETORNO DE 30 DIAS.	320,00	Unid.	320,00	

LOTE 14 – ELETROCARDIOGRAMA E NEUROFISIOLOGIA CLÍNICA

SEQ	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UN	UN	TOTAL
104	22974	ELETROENCEFALOGRAMA EM VIGILIA.	110,00	Unid.	110,00
105	22975	ELETRONEUROMIOGRAFIA DE MEMBROS INFERIORES E SUPERIORES.	590,00	Unid.	590,00
106	22976	ELETRONEUROMIOGRAFIA DE MMII.	390,00	Unid.	390,00
107	22977	ELETRONEUROMIOGRAFIA DE MMSS.	390,00	Unid.	390,00

CLÁUSULA QUARTA – DA FONTE DE RECURSOS E DO VALOR ESTIMADO

As fichas orçamentárias serão informadas no momento da Autorização da Compra e Nota de empenho e o valor estimado será de acordo e conforme a demanda autorizada.

CLÁUSULA QUINTA – FORMA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS O prazo será de 12 meses a partir da assinatura do termo de credenciamento. O presente termo de credenciamento poderá ser reincido ou prorrogado em conformidade ao artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

Os preços dos procedimentos (objeto deste termo) terão como base a Tabela vigente.

CLÁUSULA SETIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente, conforme quantitativo entregue, e em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação da nota fiscal ou fatura hábil, acompanhada das CND's de INSS, FGTS e Trabalhista. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada, e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias úteis após a data de sua apresentação válida.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

O reajuste deverá ser de acordo com a oscilação do mercado, observando os registros no banco de dados da pesquisa de mercado disponível no Departamento de Compras e em conformidade com os dispositivos legais descritos no Art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA– DA VINCULAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Todas as normatizações quantos as obrigações das partes, prazos e local de fornecimento, condições de recebimento, gerenciamento e fiscalização, e ainda sanções que constam no Termo de Referência (Anexo VII do Edital Credenciamento nº 001/2023), são partes integrantes deste Termo.

CLÁUSULA NONA– DO FORO

1. As partes elegem o foro da comarca de Porteirinha/MG, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
2. E por estarem assim juntos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e para um só fim de direito, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Serranópolis de Minas/MG, 19/09/2023.

Credenciante:

Município de Serranópolis de Minas
MAX VINÍCIUS AGUIAR MARTINS -
Prefeito Municipal

Centro de Medicina Diagnostica de Janauba LTDA
SR(A) CINTIA NEVES BRANDÃO FREIRE
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

NOME:_____ **RG:** _____ **CPF:**

NOME:_____ **RG:** _____ **CPF:**

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:9CB63984

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
DECRETO Nº 3.262, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

CANCELA DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS, EMPENHADOS EM EXERCÍCIOS FINANCEIROS ANTERIORES.

O Prefeito de Taiobeiras, no uso de suas atribuições legais definidas pelo Art. 81, inciso XIV e art. 118, I da Lei Orgânica de Taiobeiras,

DECRETA

Art. 1º. Ficam, por força deste Decreto, cancelados os créditos empenhados nos exercícios financeiros anteriores constantes da relação expressa no quadro abaixo.

Quadro 1 | relação de cancelamentos de restos a pagar.

ANO	EMPENHO	DATA	FONTE	CREDOR	VALOR
2022	0001325	19/09/2023	159	BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$401,80
2022	0003121	19/09/2023	159	DOMINUS COMERCIO EIRELI - ME	R$110,00
2022	0007336	19/09/2023	271	FADEZ ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA	R$510.597,46
2022	0008486	19/09/2023	155	VIA FHARMA DO BRASIL LTDA	R$1.317,80
2022	0008491	19/09/2023	155	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	R$55,00
2022	0008755	19/09/2023	102	CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$92,50
2022	0009101	19/09/2023	102	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	R$2.850,00
2022	0009120	19/09/2023	102	TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP	R$156,00
2022	0010339	19/09/2023	102	BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$483,30
2022	0010755	19/09/2023	102	DISTRIBEM MEDICAMENTOS E MAT. HOSPITALARES EIRELI	R$1.440,00
2022	0011286	19/09/2023	100	ELETRO MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME	R$595,00
2022	0012045	19/09/2023	155	GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA	R$323,97
2022	0014267	19/09/2023	100	GOMAP COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	R$1.910,00
2022	0014360	19/09/2023	100	REISPEL LTDA	R$792,00
2022	0014419	19/09/2023	129	ELETRO MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME	R$472,00
2022	0014427	19/09/2023	100	REISPEL LTDA	R$1.056,00
TOTAL					**R$522.653,53**

Art. 2º. O crédito cancelado pelo **quadro 1**, do art. 1º deste Decreto, não processado, bem como, ainda não enquadrado nas disposições do art. 36 da Lei Federal nº 4.320/64, são anulados por ausência dos implementos de condições por impossibilidade de suas realizações.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 19 de setembro de 2023.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por:
Rheugma Ferraz Moreira
Código Identificador:7BCBC9F6

